

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI****GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 - JULGAMENTO DO**  
**RECURSO ADMINISTRATIVO****PROCESSO: 1812140012/2018****JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Referência: Pregão Presencial nº 037/2018

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos contaminantes químicos e biológicos provenientes dos serviços de saúde do pronto atendimento e das unidades básicas de saúde do município de Acari/RN.

Recorrente: Sterelize Lixo Hospitalar Ltda - ME.

Recorrida: Pregoeira do Município de Acari/RN.

**DECISÃO:**

**STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ nº **27.003.103/0001-61**, já devidamente qualificada nos autos do Procedimento Licitatório acima nominado e na qualidade de licitante, apresentou tempestivamente Recurso Administrativo com base no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, contra decisão da Pregoeira do Município que em sessão pública do dia 30 de Janeiro de 2019, inabilitou a recorrente pelo não cumprimento do subitem

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018****PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Prefeita Maria Lourdes Cavalcanti**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Odon Oliveira de Souza Júnior**1º SECRETÁRIO** - Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante**2º SECRETÁRIO** - Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior**1º TESOUREIRO** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Marina Dias Marinho**CONSELHO FISCAL** - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeito José Arnor da Silva**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito José Marques Fernandes**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Deusdete Gomes da Barros**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Anteonmar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

9.1.3.4, do Edital de Pregão Presencial nº 037/2018.

Em análise prévia a fim de que fosse avaliado um possível juízo de reconsideração a Pregoeira manteve a decisão anteriormente proferida na sessão pública do dia 30 de Janeiro de 2019, nos seguintes termos:

“(…)

*Pelo exposto, decido por manter a Decisão Recorrida nos exatos termos do que ficou assentado na Ata da sessão pública do dia 30 de janeiro de 2019, mantendo-se, por via de consequência, a inabilitação da empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ nº 27.003.103/0001-61, no presente certame.*

“(…)”

No entanto, com base no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 utilizado subsidiariamente no presente caso, cabe a autoridade superior (Prefeito Municipal), decidir sobre o recurso administrativo interposto pela empresa **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME**, acerca da sua inabilitação no certame em epígrafe.

Por tais razões, é forçoso admitir que o Recurso Administrativo merece ser conhecido e apreciado pela autoridade competente visto que foi interposto dentro do prazo legal, sendo o mesmo tempestivo.

Ultrapassando a fase da admissibilidade recursal a análise agora recai sobre o mérito do recurso que é o pedido de reforma da Decisão que inabilitou a empresa pelo descumprimento do subitem 9.1.3.4, do Edital de Pregão Presencial nº 037/2018

Nesse contexto, a análise recai sobre os argumentos trazidos nas razões recursais da empresa recorrente e os argumentos rebatidos pela empresa recorrida, bem como os argumentos expostos pela Pregoeira para a manutenção da sua decisão quando analisou em juízo de reconsideração ao presente recurso.

Feita essa análise, independentemente da transcrição tanto dos argumentos recursais, quanto dos argumentos da própria Pregoeira conclui-se pela manutenção da decisão proferida nos exatos termos do que argumentou a Pregoeira do Município quando no exercício do juízo de retratação.

Frise-se, portanto, que o documento apresentado (certidão de falência e concordata) pela empresa recorrente na fase de habilitação, estava vencida não preenchendo assim, os ditames do Edital de Pregão Presencial nº 037/2018, não tendo como ser acatado o recurso em epígrafe visto que seus argumentos não encontram guarida na legislação de regência nem tampouco na Jurisprudência na forma que foi exposto pela Pregoeira.

**ISTO POSTO**, usando as razões de decidir da Pregoeira do Município de Acari/RN, **CONHEÇO** o Recurso Administrativo manejado pela empresa: **STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME**, CNPJ nº **27.003.103/0001-61**, para no **MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a **DECISÃO** da Pregoeira que a **INABILITOU** no presente certame.

Publique-se a presente Decisão no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, para fins de intimação.

Retorne os autos para fins dos incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Acari/RN, 19 de março de 2019.

**ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

**Código Identificador:**9FCE9E3C**GABINETE DO PREFEITO**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 1812140012/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS CONTAMINANTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO PRONTO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

#### **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018** o qual teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GERENCIAMENTO, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS CONTAMINANTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO PRONTO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 037/2018, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto, em favor da empresa **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **20.474.613/0001-78**, vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$ 25.920,00** (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte reais), por apresentar a melhor proposta para o certame.

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 13.1 do Edital do **Pregão Presencial nº 037/2018**, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.  
 Cumpra-se.  
 Publique-se.

Acari (RN), 19 de março de 2019.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:558FD981**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2019 - DESPACHO DE** **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 1901170616/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO PARCELADA DE HORAS DE TRATOR, MÁQUINAS PESADAS, COMPRESSOR E CAMINHÃO, INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

#### **DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e considerando a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FUTURA LOCAÇÃO PARCELADA DE HORAS DE TRATOR, MÁQUINAS PESADAS, COMPRESSOR E CAMINHÃO, INCLUSO OPERADOR PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes

do Termo de Referência do **Edital nº 003/2019, HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto, em favor da empresa **SIMCEL – SERRA DAS IMBURANAS MINERAÇÃO, CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **04.229.602/0001-76**, vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$ 188.600,00** (Cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais).

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no item 13.1 do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2019**, comparecer a sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Dê-se ciência.  
 Cumpra-se.  
 Publique-se.

Acari (RN), 19 de março de 2019.

**ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Matheus Italo Batista Gomes de Araujo  
**Código Identificador:0CBCAB33**

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **LICITAÇÃO Nº. 012/2019 - MODALIDADE PREGÃO** **PRESENCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, DAS SEGUINTE ESCOLAS DO MUNICIPIO: CENTRO EDUCACIONAL M BATISTA MONTENEGRO, ESCOLA M DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA DE FILOMENA, ESCOLA M SANTA MARIA, ESCOLA M FRANCISCA BATISTA DOS SANTOS, CRECHE ESCOLA JOSÉ DA PENHA SOUZA E CENTRO M DO ENSINO RURAL (06 UNID).**

#### **CONVOCAÇÃO**

Ficam os representantes das empresas, **MN FERREIRA – EPP, CNPJ Nº 17.178.250/0001-19, PC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, CNPJ Nº 05.211.683/0001-40, FRANCISCO EDSON DA SILVA - EPP, CNPJ Nº 13.231.015/0001-02 e C A DE FARIAS - ME, CNPJ Nº 14.115.425/0001-50**, convocado a assinar o instrumento contratual, na sede da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra no horário de 08h00min às 14h00min, no prazo de **(05) cinco dias úteis**, a contar desta publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Afonso Bezerra/RN, 19/03/2019.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**  
 Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
**Código Identificador:815CA270**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **\*REPUBLICADO, PORTARIA Nº 017, DE 28 DE FEVEREIRO** **DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os membros titulares e seus respectivos suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS deste município, que terá a seguinte composição:

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNO MUNICIPAL E PRESTADORES DE SERVIÇOS:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Jane Rose de Souza Castelo – Titular

Hadymilla Fernanda de Medeiros Ferreira – Suplente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Maria Do Céu Tavares de França Avelino – Titular

Maria Das Graças Félix Cunha Braga – Suplente

**LABORATÓRIO DENTAL JUNIOR**

Maria Beatriz Alves Costa Da Cunha – Titular

Alarizo Ferreira Da Cunha Júnior – Suplente

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE:**

**NÍVEL SUPERIOR**

Jocéitala Bento de Oliveira – Titular

Tanine Rose Avelino Medeiros – Suplente

**NÍVEL MEDIO**

Flávia Kayonara Mendes Bertuleza – Titular

Josenilda Santana do Nascimento – Suplente

**ELEMENTAR**

Alceon Lopes Da Cunha - Titular

Maria das Graças da Silva - Suplente

**REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS:**

**IGREJA EVANGÉLICA WESLEYANA**

José Raimundo Da Silva – Titular

Micheline Glayde Da Silva – Suplente

**SINDICATOS DOS TRABALHADORES RURAIS**

Francisco Anísio da Costa Filho – Titular

Mary Verlânia Avelino – Suplente

**REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS:**

**ASSOCIAÇÃO SANTA MARIA**

José Cosme Tavares dos Santos – Titular

João Batista Siqueira – Suplente

**ASSOCIAÇÃO SANTARÉM**

Francisco Juvenal Da Costa Filho – Titular

Michelly Martins Da Costa – Suplente

**ASSOCIAÇÃO SANTA LUZIA**

Maria De Lourdes da Silva Oliveira – Titular

Taciana Maria de Lima – Suplente

**ASSOCIAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA FILARMÔNICA**

Franciene Cardoso Leite – Titular

Francinaldo Paulino Da Silva – Suplente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**6A855CC1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 021, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JANE ROSE DE SOUZA CASTELO

Cargo/Função: SECRETARIA DE SAÚDE

Quantidade: 1/2 diária

Destino: NATAL /RN

Data: 20/03/2019

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Total: R\$ 150,00

**Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:** INFORMAÇÕES SOBRE A SITUAÇÃO DO SUS.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**A748070F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 022, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): JERRYVALDO LUIZ DE ALMEIDA FIGUEREDO

Cargo/Função: MEDICOVETERINÁRIO

Quantidade: 2 e diária

Destino: MOSSORÓ/RN

Data: 20/03/2019

Valor Unitário: R\$ 180,00

Valor Total: R\$ 360,00

**Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:** Participação em treinamento para RT em abatedouros publico, laticínios e supermercados.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

**Código Identificador:**1B13FAF5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 024, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): Thalita Mirella Penha Costa  
Cargo/Função: Diretora de Serviços Contábeis e Pagamentos.  
Quantidade: 3 diária  
Destino: RECIFE/PE  
Data: 20/03/2019  
Valor Unitário: R\$ 225,00  
Valor Total: R\$ 675,00

**Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:** PARTICIPAÇÃO NO CURSO SICONV MODULO IV,

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
Código Identificador:1C00B87E

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 015/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
660/2019**

**Contratante:** Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71;

**Contratada:** KELVIO GOMES SANTOS-ME – GRUPO SURIA GESTÃO EM CONVENIOS PUBLICOS, CNPJ nº 16.810.066/0001-87, Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. II e inc. VI do art. 13 da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, assim como, e de acordo com o parecer jurídico. **Declaro e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da empresa supracitada.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na realização de curso/capacitação Siconv Modulo IV - Prestação de Contas de convênios Federais destinados a capacitar os profissionais que atuam na execução e prestação de contas de convênios federais, contemplando todo o entendimento legal pertinente ao tema e demonstração prática em sala de aula, com foco na operacionalização do SINCONV. qual iremos capacitar servidores desta **Prefeitura**. A ser realizado nos dias 21 a 23 de março de 2019 em Recife/PE.

**Valor Global:** R\$ 10.760,00 (dez mil, setecentos e sessenta reais) referente a 4 (três) inscrições/participações.

**Vigência:** A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura, com termino em 30 de abril de 2019.

**Fundamento Legal:** Inciso II, do art. 25 e inciso VI, do art. 13 da Lei nº. 8.666/93;

**Reconhecimentos:** em 18/03/2019, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II e inciso VI, do art. 13 da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, assim como, com a devida justificativa da ordenadora de despesas para a contratação da empresa.

**CINTIA RAQUEL DA SILVA BERTULEZA**

CPF: 078.823.734-94

Secretário Municipal de Finanças, Tributação e Planejamento.

**Ratificação** em 19/03/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA**

CPF nº 392.181.124-49,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra  
Código Identificador:4B7BB24C

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2019**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar dia **01/04/2019 às 08h30min.** No núcleo administrativo, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** para exercício de 2019. O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, e no e-mail: cplafonso\_bezerra2017@hotmail.com e <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Jesiel André Faustino da Silva  
Código Identificador:570A1D1F

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019 - PREGÃO PRESENCIAL.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 417/2019**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar dia **02/04/2019 às 08h30min.** No núcleo administrativo, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA O FORNECIMENTO DA ASSSISTENCIA FARMACEUTICA DO MUNICIPIO, ATEDENDO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 061-SESAP.** O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, e no e-mail: cplafonso\_bezerra2017@hotmail.com e <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Jesiel André Faustino da Silva  
Código Identificador:B59201E9

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2019 - PREGÃO PRESENCIAL.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público que irá realizar dia **01/04/2019 às 15h30min.** No núcleo administrativo, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES (Tipo Tilapia), DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO COM PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, NO PERÍODO DA SEMANA SANTA.** O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, e no e-mail: cplafonso\_bezerra2017@hotmail.com e <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>

**JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.**

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Jesiel André Faustino da Silva  
Código Identificador:2BC8E902

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro - Alexandria - RN, às 09h00min horas do dia 05 de abril de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DAS OBRAS DE: MODERNIZAÇÃO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO FERREIRA DE SOUSA “O FERREIRÃO E MODERNIZAÇÃO DA QUADRA DESCOBERTA NO BAIRRO NOVO HORIZONTE, AMBOS NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN.** Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07h00min às 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33812380. Email: cplalexandria@gmail.com

Alexandria - RN, 18 de março de 2019.

**TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Pedro Avelino M. Neto  
**Código Identificador:**3F88FF80

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 199, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 199, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente a diária no período do dia 12 de março de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3F5AF215

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 200, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 200, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao Servidor **MARCOS VINICIUS TAVARES ALMEIDA PAIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1597, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de João Pessoa/PB, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.041-4, referente a diária no período do dia 14 de março de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando o(a) paciente ANA LETICIA OLIVEIRA SILVA para atendimento na Clínica de Dermatologia Mohammed Azzouz, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**ED3B9A8E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 201, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 201, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.425, lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a Brasília/DF, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), referente a diárias no período do dia 15 de março de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**90DFE016

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 202, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 202, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao empregado terceirizado **GLAYDSTONE DE ALBUQUERQUE ROCHA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada em Brasília/DF, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 0036-1, Conta Corrente nº 19.964-8, referente à diária no período do dia 15 de março de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**01960039

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 203, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 203, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) ) **MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Secretária de Administração, Matrícula nº 1474, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.225-7, referente à diária no período do dia 15 de março de 2019, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**EE5C24DE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 204, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 204, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a **EMANUEL SILVA PIRES**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ocupante do cargo de Engenheiro

Civil, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.151-4, referente à diária no período do dia 15 de março de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**493915F8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 205, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 205, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a **FRANCISCO LINDEMBERG DE BRITO**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor Nível A, Matrícula nº 1.453, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 29.312-1, referente à diária no período do dia 15 de março de 2019, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 12 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**61774009

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 206, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 206, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 105, Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) requereu licença para tratar de assuntos particulares;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **MARLON BRUNO SOUSA LOPES**, Matrícula nº 1.012, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração**, por um período de 02 (dois) anos, a ser gozada de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**5FD5BFC0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 207, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 207, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 24 da Lei Municipal nº 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais

**CONSIDERANDO** o parecer da Junta Médica do Município, que verificou em inspeção de saúde a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder o(a) servidor(a) **MARIA DAS MERCÊS GONÇALVES NETA**, Matrícula. n.º 354, ocupante do cargo de Professor PII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO TEMPORÁRIA**, podendo o(a) mesmo(a) desempenhar atividades no mesmo local de trabalho por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período de 12 de fevereiro a 10 de agosto de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de fevereiro de 2019, revogando a Portaria nº 136, de 14 de fevereiro de 2019.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**F6986198

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 208, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 208, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da

Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA**, Matrícula nº 91, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 90 (noventa) dias, a ser gozada de 26 de fevereiro a 26 de maio de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**30D01042

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 209, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 209, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – **CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **JAILMA DE SENA FABRICIO**, Matrícula n.º 1.479, ocupante da função de Conselheiro Tutelar, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, a serem gozadas de 1º a 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**D860855A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 210, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 210, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA ROBERVANIA DE SOUSA NOBREGA**, Matrícula n.º 110, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2017 a 12 de setembro de 2018, a serem gozadas de 1º a 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária de Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**0D116782

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 211, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 211, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA ELISABETE GABRIEL**, Matrícula n.º 539, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/01 a 31/12/2018, a serem gozadas de 1º a 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**38A255D4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 212, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 212, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **FRANCISCA GENILE BATISTA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 523, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/04/2017 a 06/04/2018, a serem gozadas de 1º a 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**A06015A9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 213, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 213, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **MARIA DE FATIMA ERNESTO DE FRANÇA**, Matrícula n.º 534, ocupante do Emprego Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 26/11/2017 a 25/11/2018, a serem gozadas de 1º a 30 de abril de 2019.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 18 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**DF0FD5E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 214, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**PORTARIA Nº 214, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a servidora submeteu-se a um procedimento cirúrgico (cesariana), conforme Atestado Médico;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a servidora **FRANCISCA MONICA PAZ DE SOUSA DANTAS**, Matrícula n.º 1.600, ocupante do cargo comissionado de Coordenador de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-MATERNIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 12 de março a 08 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 19 de março de 2019.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**682051DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº01100001/2018**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº01100001/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº0110001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: QUANTUM ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA EIRELI  
CNPJ N.º 26.915.814/0001-40

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato que fora firmado entre as partes em 01/10/2018, para 30/06/2019.

DESPESA: Prevista na Lei Orçamentária Anual para 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Décima Primeiro do Contrato, e da Lei n.º 8.666/93. DATA: 19/03/2019.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**DD7B9A7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24090003/2018**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24090003/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº24090003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: INSIGHT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA

CNPJ N.º 07.410.065/0001-54

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato que fora firmado entre as partes em 25/09/2018, para 30/06/2019.

DESPESA: Prevista na Lei Orçamentária Anual para 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Décima Primeiro do Contrato, e da Lei n.º 8.666/93. DATA: 19/03/2019.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**470AE7C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16040001/2018**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16040001/2018**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16040001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN  
CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93

CONTRATADO: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME

CNPJ N.º 28.240.229/0001-12

OBJETO: O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato que fora firmado entre as partes em 17/04/2018, para 08/07/2019.

DESPESA: Prevista na Lei Orçamentária Anual para 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Primeiro e Segunda do Contrato, e da Lei n.º 8.666/93. DATA: 19/03/2019.

**Publicado por:**  
Maria Stela Pereira  
**Código Identificador:**A5501681

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 045/2019 - GP**

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, a Sra. **RAYANE LIMA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 002.593.097 – SSP/RN, para o cargo de Coordenadora no CREAM-Centro de referência especializado de assistência social, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho, habitação e assistência social.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 19 de março de 2019.

**ANTONIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal  
CPF nº 026.464.044-68

**Publicado por:**  
Thays Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**DA936F78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019**

A Comissão Permanente de Licitação de Arez/RN, com autorização do Sr. Antônio Bráulio da Cunha, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Serviços Gráficos, junto a GRÁFICA E EDITORA F&F LTDA, inscrita no CNPJ/CPF: 27.029.053/0001-91, no valor global de R\$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais), onde fica DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO DESTA DESPESA, de acordo com o Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Maiores informações, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Praça Getúlio Vargas, nº 270, Centro, Arez/RN, no horário das 08h00min (Oito horas) às 14h00min (Quatorze horas).

Arez/RN, 14 de Março de 2019.

**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

**JANE KELLY DA SILVA VIANA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**3BF1B244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO Nº. 010300019/2017 PREGÃO PRESENCIAL  
001/2017 - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.161.234/0001-22. **CONTRATADA:** SERVAP – EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.525.449/0001-48. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM ESPECIAL NA ÁREA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ACESSORIA AOS SERVIÇOS DE CONTROLE INTERNO NAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Março de 2019. **VIGÊNCIA:** 16/03/2019 a 15/03/2020.

Arez/RN, 14 de Março de 2019.

Município de Arez/RN  
**ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Servap – Empresa de Serviços de Apoio Administrativo LTDA - ME  
**NATÁLIA FRANÇA DE ARAÚJO**  
Sócia Administrativa

**Publicado por:**  
Jane Kelly da Silva Viana  
**Código Identificador:**C388EF46

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI MUNICIPAL 641/2019, 13 DE MARÇO DE 2019.\***

*Dispõe sobre o envio de informações à Câmara de Vereadores sobre as indicações e os pedidos de providências remetidos ao Poder Executivo municipal e das outras providências.*

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - O poder Executivo informará a Câmara vereadores sobre o encaminhamento dado as indicações aprovadas pelo Poder Legislativo Municipal e remetidas ao Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** As informações do Poder Executivo Municipal deverão conter, no mínimo:

- I** - A data do encaminhamento à Secretaria ou ao setor competente;
- II** - Medidas adotadas para realizar o solicitado;
- III** - Solução efetivamente dada;
- IV** - Data da finalização do solicitado;
- V** - Em caso de ainda não ter sido concretizado a indicação, quando da informação a ser enviada ao Poder Legislativo Municipal:  
Mencionar o motivo;  
Citar a provável data da concretização  
Quando da decisão da não concretização de alguma indicação, justificar este ato.

**Art. 2º** - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias.

**Art. 3º** - O disposto nesta Lei aplica-se também aos pedidos de providências.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 13 de março de 2019.**

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
**Código Identificador:**3E119588

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
LEI MUNICIPAL 642/2019, 13 DE MARÇO DE 2019\***

*Altera e acresce dispositivos à lei nº154/97 que versa sobre a exploração de serviços de transporte de passageiros em táxis no âmbito do município de Baraúna/RN, e outras providências.*

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º - Os artigos 1º, 3º, 4º da lei 154/1997, passam a vigorar com a seguinte redação:**

*“Art. 1º. A exploração do Serviço de transporte de passageiros em TÁXIS, no Município de Baraúna-RN, será em regime de permissão e subordinar-se-á - prévia autorização da PREFEITURA MUNICIPAL através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.”*

*“Art. 3º. Define-se como táxis, para atuação neste Município, o veículo autônomo destinado ao transporte de passageiros, com retribuições referidas por meios de tabelas de preços estabelecidas pela prefeitura Municipal em conjunto com a associação da classe dos taxistas e conselho do Usuário.”*

*“Art.4º.....Ponto Nº 01- João Batista Dantas (da Matriz).”*

*“Art.5º.....”*

*I- Táxis de outro município prestar serviço no município de Baraúna por meio de central rádio-táxi ou aplicativos.”*

*“Art.6º.....”*

Os táxis de outros Municípios entrarem nesta, deixando seus passageiros, e retornando a sua localidade de origem.”

“Art.10. Os veículos destinados para esta atividade, previsto na Lei Federal 12.468, deve ter capacidade máxima de até 7 (sete) lugares para passageiros, conforme CRVL (Certificado de Registro e Licenciamento de veículo), estar equipado na categoria aluguel, por meio de portarias da Secretária Municipal de Infraestrutura e Transportes ou outros que venham a ser criados.”

“Art.11. Fica estabelecido em seu vidro frontal e traseiro, um adesivo ou decalque impresso no formato 1,20x15 cm **TÁXI-BARAÚNA**, com a numeração do veículo que será fornecido pela prefeitura, e que começado de 001. É permitido o uso de adesivo desde que atenda todas as características aqui exigidas.”

“Art.12. O número de táxis no Município de Baraúna-RN será proporcional a sua população. Na razão de 01 (um) veículo para 250 (duzentos e cinquenta) habitantes, respeitando-se, no entanto, os direitos daqueles que nesta data tenham seus veículos registrados e regularizados como carro de aluguel na mesma, aos quais será concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a necessária legalização, findo a qual, a vaga, que lhe pertence, será considerada extinta, caso não haja a competente legalização da concessão.

I.....

II- O secretário Municipal de Infraestrutura Transportes e Serviços Públicos devidamente, nomeado pelo prefeito Municipal, poderá, no máximo uma vez por ano, comprovada a necessidade de expansão do serviço, ampliar em até 10% (dez por cento) o número de veículo destinado ao serviço de táxis, do município, não podendo a aumento ultrapassar este porcentual.”

“Art.13. Para candidatar-se à permissão do serviço de transportes de táxi, o interessado requererá a vaga ao Secretário Municipal de Transportes, obras e Departamento de Tráfego e concessões.

I.....

e) Certidão Negativa da Associação de classe;”

II.....a) Carteira Nacional de habilitação do motorista, remunerado;

“Art.17. VER

“Art.18.....

Parágrafo Único – É competente para aplicar as penalidades a que se refere este artigo, o Secretário de Administração e Planejamento.”

“Art. 19. Os táxis só poderão entrar em serviços após vistoria procedida pela Prefeitura ou órgão competente.”

**Art. 2º** – A Lei nº 154, de 1997, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art.14.....

I.....

e) Vistoria do GNV (veículo a gás).”

“Art. 16-A. Pessoas com deficiência física e estudantes terão desconto de 20% nas passagens de táxi de Baraúna ao Centro de Mossoró/Centro de Mossoró à Baraúna. Ambos com apresentação de carteiras no ato do pagamento.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 13 de março de 2019.**

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Andercio Fabrício Barboza  
**Código Identificador:**5F7DC032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 006/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019\***

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: **Jean Carlos Sabino de Araújo, inscrita no CPF: 054.967.674-07**, no valor global de **R\$ 3.450,00** (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente à **locação de imóvel** pleiteada pela **Secretaria Municipal da Educação de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilm. Sr. **Francisco Ednaldo Rocha de Oliveira** Sec. Munic. da Educação.

Baraúna/RN, 16 de Janeiro de 2019

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita do Município de Baraúna/RN

\*Republicado por Incorreção

**Publicado por:**  
Andercio Fabrício Barboza  
**Código Identificador:**39C68957

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019**

Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº008/2019 relativo à Dispensa nº 005/2019 para locação de imóvel situado na Rua Expedito Alves – Moinho Novo, Baraúna/RN destinado ao funcionamento de um Posto PSF junto à Pessoa Física **GRACILENE MARIA DE OLIVEIRA, CPF 396.352.364-68** residente a Rua Amaro Duarte, 700 – Nova Betânia, Mossoró/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso X do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

X-para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Programa Saúde da Família trata-se de uma reorientação do modelo assistencial composto por equipes de multiprofissionais (médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, dentistas e agentes comunitários de saúde) em unidades básicas que prestam serviços de acompanhamento a prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes e manutenção da saúde a um número de famílias localizados em uma área geográfica delimitada.

Assim, esses profissionais e população acompanhada criam vínculos de corresponsabilidade, o que facilita a identificação e o atendimento aos problemas de saúde da comunidade.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/93 referente à locação de imóvel no período de 12 (doze) meses, junto à Pessoa Física **GRACILENE MARIA DE OLIVEIRA, CPF**

**396.352.364-68**, no valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de 44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) até 31 de dezembro de 2019.

Baraúna/RN, 15 de janeiro de 2019.

**JANIA MARIA FREIRE**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Andercio Fabrício Barboza

**Código Identificador:**2BC117D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 005/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: **GRACILENE MARIA DE OLIVEIRA inscrita no CPF: 396.352.364-68**, no valor global de R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), referente à contratação pleiteada pela **Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação da Ilm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. **Jania Maria Freire** Sec. Munic. de Saúde

Baraúna/RN, 16 de janeiro de 2019

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Andercio Fabrício Barboza

**Código Identificador:**DA7E6880

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 007/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso X do Art 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Física: **Ayla Maria Fernandes inscrita no CPF: 027. 155. 784-23**, no valor global de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente à **locação de imóvel** pleiteada pela **Secretaria Municipal da Educação de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilm. Sr.

**FRANCISCO EDNALDO ROCHA DE OLIVEIRA**

Sec. Munic. da Educação.

Baraúna/RN, 16 de Janeiro de 2019/

**LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita do Município de Baraúna/RN

**Publicado por:**

Andercio Fabrício Barboza

**Código Identificador:**B2AEF3B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS**

**DECRETO Nº 003/2019, 19 DE MARÇO DE 2019.**

“Declara situação de emergência no município de Baraúna-RN, afetado por desastre natural

climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca), e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA**, Estado do Rio Grande do Norte, **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a legislação em vigor quanto a Lei Federal Nº 12.608 de 10/04/2012 e pelo Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Norte de Nº 28.725 de 11/03/2019, em cumprimento do que preceitua a Lei **Orgânica do Município de Baraúna – RN** em seu **TÍTULO III – CAPÍTULO III – SEÇÃO I – Artigo 14 – Incisos I, II XVII, XXIV, XXXVI; SEÇÃO II – Artigo 15 – Inciso VI; TÍTULO III - CAPÍTULO II - SEÇÃO - Do Prefeito e Vice-Prefeito – SEÇÃO II – Da Competência Comum – Artigo 15 – Inciso VI; TÍTULO III – CAPÍTULO III – Do Poder Executivo – SEÇÃO I – Do Prefeito e Vice-Prefeito – SEÇÃO II – Das Atribuições do Prefeito – Artigo 75; Artigo 76 – Incisos VII, XIV, XIX e XXXIV e,**

**CONSIDERANDO QUE:**

O Município de Baraúna – RN tem vivenciado um regime de escassez hídrica que já perdura por sete (7) anos consecutivos, sendo interrompido no primeiro semestre de 2019;

O impacto socioeconômico dos anos de seca em muito atingiu todas as atividades de produção rural de nosso município, refletindo dessa forma negativamente na infraestrutura física das propriedades rurais com prejuízos de monta para o contingente populacional e todos os setores da produção;

O Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPEDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade”, a incidir a decretação de “Situação de Emergência”, conforme o disposto no art., 2º “b” e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada “Situação de Emergência” no município de Baraúna afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca);

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, e  
CUMPRA-SE**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho

Gabinete da Prefeita

Baraúna-RN, 19 de março de 2019.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Andercio Fabrício Barboza

**Código Identificador:**B1C6B479

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** o Sr. **SIDCLAY BEZERRA DA SILVA** matricula 137496-6 inscrito no CPF nº 033.056.734-94, Digitador deste Município de Barcelona, uma e ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 21 e 22 do corrente mês de março, para tomar parte no XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN, no Centro de Convenções.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**III** – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 19 de março de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:**30338B93

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 072/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a Sra. **NAZUCA MARQUES DA SILVA GOMES**, matricula 171415-5 inscrito no CPF nº 637.852.004-63, Secretária Municipal de Assistência Social deste Município de Barcelona, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 20 do corrente mês de março, para tomar parte no Curso de Preparação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2019.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**III** – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 19 de março de 2019.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:**56A4A984

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 073/2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a Sra. **JAINÉ MACEDO PONTES**, matricula 000000-9 inscrito no CPF nº 700.084.684-43, Técnico em Nível Médio do CRAS deste Município de Barcelona, 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 20 do corrente mês de março, para tomar parte no Curso de Preparação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares 2019.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**III** – Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 09 de agosto de 2019.

**VICENTE MAFRA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Edson de Lira

**Código Identificador:**78C4BA43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 047/2019 - GP**

PORTARIA Nº 047/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 08 de Março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Nomear da Senhora, **MARIA IONETE DE LIMA**, inscrita no CPF nº 079.634.784-07, para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 08 de Março de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**AD88A8BD

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2019 - GP**

PORTARIA Nº 051/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 18 de Março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. **Pedro Romilson Nicacio de Oliveira**, inscrita no CPF nº 046.146.764-05, para ocupar o cargo em Comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 18 de Março de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**D78CAEA5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 052/2019 - GP**

PORTARIA Nº 052/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 18 de Março de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Nomear o Sr. Jose Rodrigo da Silva, portador (a) do CPF: 086.750.094-88, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 18 de Março de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**5104FD13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 055/2019**

**Portaria nº 055/2019**  
Bento Fernandes/RN, de 19 de Março de 2019.

*Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes – Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Municipal nº 01/2009 de 02/01/2009, combinado com a Portaria nº 016/2009 de 02/01/2009, e, considerando o Teor do Gabinete do Prefeito, bem como a justificativa ali presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a(s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a) durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/servidor (a): Ana Maria de Araújo da Silva;  
Cargo/Função: Conselheira (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Quantidade: meia diária;

Destino: Natal/RN;

Data: 20 de Março de 2019;

Valor Unitário: R\$ 50,00 (cinquenta reais),

Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Descrição do objetivo/serviço do deslocamento: participar do Curso Preparatório para o Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares 2019, no dia 20/03/2019 na Sede da Procuradoria Geral de Justiça – Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97 – Bairro – Candelária – Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**7D2CA2C8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053/2019 - GP**

PORTARIA Nº 053/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 18 de Março de 2019.

*Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – Nomear a Senhora, **Maria Alcicleia Alves Paulino da Silva**, portador (a) do CPF: **049.357.254-60**, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Juventude do Município de Bento Fernandes/RN

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, vogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 18 de Março de 2019.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**8BACAC6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 044 DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO:** **COLEGIADO DE GESTORES DA ASSISTENCIA SOCIAL-COEMAS** Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 08.713.120/0001-48, **OBJETO: TAXA DE ANUIDADE – COEGEMAS/RN. VALOR GLOBAL R\$ 300,00 (trezentos reais) ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, *Caput*, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 13 de março de 2019.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**804FFE84

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 046 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 046 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20.**CONTRATADO:**JOAO BATISTA GONCALVES DE MACEDO(a) no CNPJ sob nº.13.293.075/0001-50**OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA EM GARRAÇÃO DE 20 LITROS. AQUISIÇÃO APENAS DO LÍQUIDO VALOR GLOBALR\$ 16.875,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais)****ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**FUNDAMENTO LEGAL:**art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 07 de janeiro de 2019.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**BC61052D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 047 DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 047 DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº. 01.612.374/0001-20.**CONTRATADO:** TRITON DISTRIBUIDORA. Inscrito (a) no CNPJ sob nº. 26.668.941/001-91,**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR GLOBALR\$ 16.069,81 (dezesseis mil sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)**ORIGEM DOS RECURSOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.**FUNDAMENTO LEGAL:**art. 24, II, da Lei Federal nº.8.666/93.

Bodó/RN, 14 de março de 2019.

Município de Bodó  
**MARCELO MARIO PORTO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**CB1F2998

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROC. ADMIST. MC/ RN Nº 1811060144**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** TINUS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ 35.408.525/0001-45; **OBJETO:** Contratação de empresa para cessão de direito de uso de software integrado de arrecadação municipal para uso da Secretaria de Tributação e Finanças; VALOR GLOBAL: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais); 06.04.123.0025.0601.2012 - FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO; Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ; FONTES: 1001; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 12 de março de 2020.

Caicó/RN, 22 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**DA0BD768

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**

**Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1810290030**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó – RN; **PROMITENTE CONTRATADA:** **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** inscrita no CNPJ nº 26.690.173/0001-72, **OBJETO:** Registro de Preços para “aquisição de equipamentos odontológicos, para atender a demanda das equipes de saúde bucal deste município; VALOR GLOBAL R\$ 149.914,40 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e quarenta centavos); VALIDADE: termo inicial em 27 de fevereiro de 2019 e termo final em 27 de fevereiro de 2020; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Robson de Araújo – pelo Promitente Contratante e **JM COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI** – pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 27 de fevereiro de 2019

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**35B7AAB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 1809100019**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada no serviço de locação de maquinas pesadas e veículos. DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2019; VIGÊNCIA: um ano a contar da data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.232.729/0001-40; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 175.350,00 (cento setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais).

Caicó/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**7A1E1D8F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROC. ADMINIST. MC/ RN Nº 1809100019**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação gradativa de empresa especializada no serviço de locação de maquinas pesadas e veículos. DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2019; VIGÊNCIA: um ano a contar da data de sua subscrição; MODALIDADE LICITATÓRIA:

Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 70.043.138/0001-53; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**

Caicó/RN, 25 de fevereiro de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador:373AF12B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

**Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2019.02.25.0068**

Interessado: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.  
Assunto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018 - FNDE- ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017 - FNDE, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN PARA A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS.**

**TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

1 - Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

2 - **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 6.020.318/0001-10**, no valor global de **R\$ 228.912,00** (duzentos e vinte oito mil, novecentos e doze reais).

3 - **DETERMINO** que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Caicó/RN - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

4 - **DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 12 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro  
Código Identificador:39F11AFB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – PROC. ADMINIST. MC/RN Nº 1809100019

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de recauchutagem e vulcanização a frio em pneus; **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2019; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** REPECAL - RENOVA DORA DE PNEUS CAICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.704.516/0001-04; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 798.450,00** (setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Caicó/RN, 19 de março de 2019.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**  
Robert Batista de Medeiros  
Código Identificador:9D119719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**– CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**

*Circunstanciado pelo Parecer apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, datado do dia 12 de março de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da “**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019**”, para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, estando os preços ofertados de acordo com os praticados no mercado e sendo atendidas as especificações do Edital.*

CAMPO REDONDO/RN, 13 de março de 2019.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
Código Identificador:E483F996

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**– CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**

*Circunstanciado pelo Parecer apresentado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, datado do dia 12 de março de 2019, venho **ADJUDICAR** o objeto da “**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019**”, a **Cooperativa Agropecuária Cacho de Ouro**, inscrita no CNPJ (MF) de nº 13.668.531/0001-07, **Cezar Barbosa de Lima Neto**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.984.553/0001-211 e **Jorge Felix da Costa** CPF/MF nº 357.906.604-87 para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido Edital.*

CAMPO REDONDO/RN, 13 de março de 2019.

**ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elias Antonio da Silva Neto  
Código Identificador:C09F2928

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
12/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
12/2019**

A ordenadora de Despesas da PREFEITA de Canguaretama, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **POTIGUAR INSPEÇÕES DE SEGURANÇA VEICULAR LTDA ME**, inscrito no CNPJ/CPF Nº **08.949.024/0001-01**, no valor de **R\$ 4.200,00**, (quatro mil e

duzentos reais), vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do presente termo.

**Canguaretama/RN, 19 de março de 2019.**

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**

Prefeita

**Publicado por:**  
Abraão Azevedo Lopes  
**Código Identificador:**93BA39E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211002/2019**

A Controladoria Geral do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antonio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 211002/2019 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019 destinado à contratação de pessoa jurídica visando o pagamento de taxa de inscrição em evento para funcionário da Controladoria Geral do Município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ: 00.703.157/0001-83**, localizada à SHCS CRS, 505 BL C SALA 62, nº 301, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.350-530 com fulcro do Art. 25, inciso II da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25, inciso II da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da Pessoa Jurídica: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ: 00.703.157/0001-83**, faz-se necessária visando a capacitação do servidor dirigente, tendo por finalidade garantir uma maior eficiência e efetividade no trato da coisa pública, sendo assim é imprescindível que o servidor esteja capacitado constantemente para exercer as atribuições a ele conferidas.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. **FABIO FRANCISCO DA SILVA SENA**, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ: 00.703.157/0001-83 no valor global estimado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 18 de março de 2019.

**BRUNA DAIANY PIMENTA ALVES**

Controladora Geral Do Município

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8EBAF1FA

**SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311013/2019**

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 311013/2019 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019 para a contratação de pessoa jurídica visando os serviços de ampliação da rede elétrica urbana do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81**, com sede a Rua Mermoz, nº 150, bairro Baldo, CEP: 59.025-250 na cidade de Natal/RN, com fulcro do Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81**, visando atender as necessidades do município de Caraúbas/RN, tendo como intuito os serviços de ampliação da rede elétrica urbana.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. **FÁBIO FRANCISCO DA SILVA SENA**, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, no valor global estimado de R\$ 26.414,38 (vinte e seis mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)**, conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 18 de março de 2019.

**JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**CDA48247

**SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312029/2019**

A Secretaria de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **Antonio Alves da Silva**, Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 312029/2019 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 012/2019 destinado à solicitação de medidas administrativas para pagamento de inscrição do XVII FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME/RN, em favor do Dirigente Municipal de Educação de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ: 03.604.410/0001-30**, localizada à SCS QDA, 06 BL A SALAS 611 A 613, nº 240, Asa Sul, CEP: 70.306-000 com fulcro do Art. 25, inciso II da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25, inciso II da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.*

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A contratação da Pessoa Jurídica: **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 03.604.410/0001-30, faz-se necessária visando à capacitação do servidor dirigente, tendo por finalidade garantir uma maior eficiência e efetividade no trato da coisa pública, sendo assim é imprescindível que o servidor esteja capacitado constantemente para exercer as atribuições a ele conferidas.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 03.604.410/0001-30 no valor global estimado de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 19 de março de 2019.

**FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Educação e do Desporto

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**0A327AA2

**SECRETARIA DE GOVERNO****LEI ORDINARIA Nº 1.249, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

*“EMENTA: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DO TURISMO, INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL CARAÚBAS - RN, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****Das disposições Preliminares**

Art. 1º Esta lei estabelece normas sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do Município no planejamento, desenvolvimento e fomento ao setor turístico e disciplina a prestação de serviços turísticos.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se turismo as atividades realizadas por pessoas ou grupos de pessoas físicas durante viagens e estadas em lugares diferentes do seu entorno habitual, por um período inferior a um ano, com finalidade de lazer, negócios e outras.

Parágrafo Único - As viagens e estadas de que trata o caput deste artigo devem gerar movimentação econômica, trabalho, emprego, renda e receitas públicas.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT implementar a Política Municipal de Turismo, planejar, fomentar, coordenar e fiscalizar a atividade turística, bem como promover e divulgar o turismo em âmbito municipal, regional e estadual.

**CAPÍTULO II****Da Política, do Plano e do Sistema Municipal de Turismo****SEÇÃO I****Da Política Municipal de Turismo**

Art. 4º - A Política Municipal de Turismo é a estabelecida nesta lei, seguindo as diretrizes, metas e programas definidos pela Lei Geral do Turismo, pelo Conselho Nacional de Turismo e seu Plano Nacional, bem como pelo Conselho Estadual de Turismo do Rio Grande do Norte e sua política estadual.

Parágrafo Único - A Política Municipal de Turismo obedecerá aos princípios constitucionais da livre iniciativa, da descentralização e do desenvolvimento econômico e social justo e sustentável.

Art. 5º - A Política Municipal de Turismo tem por objetivos:

I - Democratizar o acesso da população local e dos visitantes aos pontos turísticos do Município, envolvendo as instâncias públicas, privadas e a sociedade civil organizada, contribuindo para a elevação do bem-estar geral;

II - Promover a inclusão social pelo crescimento da oferta de trabalho e melhor distribuição de renda, reduzindo as disparidades sociais;

III - Apoiar o desenvolvimento do produto turístico, por meio da mobilização e sensibilização da comunidade;

IV - Buscar e ampliar o fluxo turístico, a permanência e o gasto médio dos visitantes no Município;

V - Estimular a criação e a consolidação de produtos turísticos como destino indutor, com vistas a atrair turistas regionais, nacionais e internacionais, buscando beneficiar o Município, especialmente, no desenvolvimento econômico e social;

VI - Promover a integração do setor privado como agente complementar de financiamento de infraestrutura e serviços públicos necessários ao desenvolvimento turístico, estimulando novos empreendimentos e negócios para o turismo;

VII - Propiciar a competitividade do setor por meio da melhoria da qualidade, eficiência e segurança na prestação de serviços, da busca da originalidade, da inovação e do aumento da produtividade dos agentes públicos e empreendedores turísticos privados;

VIII - Dimensionar e fiscalizar a capacidade de público nos atrativos naturais e culturais;

IX - Promover a formação, o aperfeiçoamento, a qualificação e a capacitação continuada de recursos humanos para a área do turismo, bem como a implantação de políticas que viabilizem a colocação profissional no mercado de trabalho;

X - Contribuir para o alcance da política tributária equânime no Município relativa aos diversos componentes da cadeia produtiva do turismo, favorecendo a competitividade do destino;

XI - Apoiar, de acordo com políticas públicas existentes, empreendimentos destinados a atividades de expressão cultural, animação turística, entretenimento e lazer e de outros atrativos com capacidade de retenção e prolongamento do tempo de permanência dos visitantes no Município, sejam eles de lazer ou de negócios;

XII - Apoiar a prática de turismo sustentável nas áreas naturais, promovendo a atividade como veículo de educação e interpretação ambiental e incentivando a adoção de condutas e práticas de mínimo impacto, compatíveis com a conservação do meio ambiente natural;

XIII - Preservar a identidade e as tradições culturais das comunidades locais relacionadas com a atividade turística;

XIV - Prevenir e combater as atividades turísticas relacionadas aos abusos de natureza moral, sexual, religiosa, racial e outras que afetem a dignidade humana, respeitando-se as competências dos diversos órgãos governamentais envolvidos;

XV - Desenvolver, ordenar e promover os diversos segmentos turísticos;

XVI - Garantir a elaboração do inventário do patrimônio turístico municipal e a sua permanente atualização.

**SEÇÃO II****Do Plano Municipal de Turismo**

Art. 6º - O Plano Municipal de Turismo será elaborado pela SECTUR – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e pelo Conselho Municipal de Turismo – COMTUR/Caraúbas, com o objetivo de ordenar as ações do setor público, orientando o esforço do Município e a utilização dos recursos públicos para o desenvolvimento do turismo, ouvidos os segmentos públicos e privados interessados, com o intuito de promover:

I - A boa imagem do produto turístico do Município perante o mercado regional, nacional e internacional;

II - A permanência do visitante no Município;

III - A proteção do meio ambiente, da biodiversidade e do patrimônio cultural de interesse público;

IV - A mitigação dos passivos socioambientais provocados pela atividade turística;

V - O estímulo ao turismo responsável praticado em áreas naturais, protegidas ou não;

VI - a orientação às ações do setor privado para planejar e executar suas atividades;

VII - a informação da sociedade e do cidadão sobre a importância econômica e social do turismo.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Turismo será elaborado em até 180 (cento e oitenta dias) após a aprovação desta lei e terá suas metas e programas revistos a cada 4 (quatro) anos, em consonância com o Plano Plurianual, ou quando necessário, observado o interesse público.

### **CAPÍTULO III**

#### **Da Coordenação e da Integração de decisões e ações no Plano Municipal**

##### **SEÇÃO I**

##### **Das Ações, dos Planos e dos Programas**

Art. 7º - O Poder Público Municipal promoverá o desenvolvimento uniforme e orgânico da atividade turística, tanto na esfera pública, quanto na esfera privada, mediante programas e projetos consoantes com a Política Municipal de Turismo e demais políticas pertinentes, mantendo a devida conformidade com as metas fixadas no Plano Municipal de Turismo.

##### **SEÇÃO II**

##### **Do Suporte Financeiro às Atividades turísticas**

Art. 8º - O suporte orçamentário e financeiro ao setor turístico será viabilizado por meio dos seguintes mecanismos operacionais de canalização de recursos:

I - Lei Orçamentária Anual - LOA, por meio dos recursos consignados nos diversos programas de trabalho do setor turístico;

II - Dotações orçamentárias consignadas no Fundo Municipal de Turismo.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Do Fundo Municipal de Turismo**

Art. 9º - Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, de natureza contábil, com autonomia administrativa e financeira, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, instrumento de captação e aplicação de recursos, que tem por objetivo o financiamento, o apoio ou a participação financeira em planos, projetos, ações e empreendimentos reconhecidos como de interesse turístico.

Parágrafo Único - Os planos, projetos, ações e empreendimentos de que trata o caput deste artigo deverão estar abrangidos pelos objetivos

da Política Municipal de Turismo, bem como ser consoantes com as metas traçadas no plano municipal, explicitadas nesta lei e nos termos dos arts. 71 a 74 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 10 - O FUMTUR destina-se a:

I - Fomento das atividades relacionadas ao turismo no Município, visando criar alternativas de geração de emprego, melhoria de renda e qualidade de vida da população de Caraúbas/RN;

II - Melhoria da infraestrutura turística;

III - Incentivo à divulgação e promoção do Município e de seus produtos turísticos;

IV - Treinamento e capacitação de profissionais vinculados ao turismo;

V - Atração, captação e promoção de eventos de interesse turístico para o Município, sendo tais eventos de natureza empresarial, artística, esportiva, social e outros concernentes à demanda de negócios, cultura e lazer;

VI - Manutenção e criação de novos serviços de apoio ao turismo no Município.

Art. 11 - Constituem recursos do FUMTUR:

I - Recursos orçamentários e créditos adicionais destinados pelo Município;

II - Contribuições, transferências de pessoa física ou jurídica, instituição pública ou privada, subvenções, repasses e donativos em bens ou espécies;

III - Recursos oriundos de convênios, contratos ou acordos firmados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

IV - Patrocínio e apoio de pessoas jurídicas, nacionais ou estrangeiras, destinados a promoções, eventos, campanhas publicitárias e projetos especiais no âmbito do turismo;

V - Demais receitas decorrentes de depósitos bancários e aplicações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes;

VI - Disponibilidades monetárias em depósitos bancários ou em caixa, oriundas de receitas especificadas;

VII - Direitos que vierem a se constituir;

VIII - Bens móveis e imóveis adquiridos ou provenientes de doação, destinados à execução das ações e serviços turísticos de abrangência municipal.

§ 1º - Os recursos orçamentários a que se refere o inciso I do caput deste artigo não poderão ser inferiores a 10% (dez por cento) do total arrecadado, decorrente do repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, apurado no exercício anterior.

§ 2º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças a movimentação e aplicação dos recursos do FUMTUR.

§ 3º - O COMTUR poderá sugerir ações prioritárias para atendimento com recursos do FUMTUR, observadas as finalidades previstas no art. 14 desta lei.

§ 4º - O inventário dos bens e direitos vinculados ao FUMTUR, que pertençam ao Município, será processado anualmente.

Art. 12. Os recursos do FUMTUR serão aplicados em:

I - Programas de promoção, proteção e recuperação turística;

II - Financiamento de estudos e pesquisas voltados para o desenvolvimento turístico municipal;

III - Programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos dos serviços de apoio ao turismo;

IV - Programas de divulgação turística municipal em âmbito local, estadual, nacional e internacional;

V - Contratação de mídias, anúncios e confecção de material de folheteria e distribuição para a rede da cadeia produtiva e de prestação de serviços de apoio ao turismo no Município;

VI - Custeio de eventos do Calendário Oficial de Festas e Eventos do Município de Caraúbas/RN.

Art. 13 - O saldo não utilizado pelo FUMTUR será transferido para o próximo exercício, a seu crédito.

## CAPÍTULO V

### Do Conselho Municipal de Turismo

Art. 14 - Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, criado com o objetivo de implementar a Política Municipal de Turismo, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, como órgão deliberativo e de assessoramento, elegendo a promoção e o incentivo turístico como fator de desenvolvimento sustentável, social, econômico e ambiental, nos termos do artigo 180 da Constituição Federal.

Art. 15 - Ao Conselho Municipal de Turismo compete:

I – Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na política municipal de turismo;

II – Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;

III – Opinar sobre Projetos de Leis que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;

IV – Apoiar o desenvolvimento de programas e projetos de interesse turístico visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

V – Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;

VI – Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município, a fim de contar com os dados necessários para um adequado controle técnico;

VII – Programar e executar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, debates sobre temas de interesse turístico;

VIII – Apoiar, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cadastro de informações turísticas de interesse do Município;

IX – Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo;

X – Apoiar, em nome do Município, a realização de congressos, seminários e convenções de interesse para o implemento turístico;

XI – Avaliar e aprovar pedidos e licenças de instalação e funcionamento de feiras, exposições e similares, em áreas públicas ou urbanas, devendo estes ser previamente submetidos à aprovação do COMTUR;

XII – Propor convênios com órgãos, entidades e instituições, públicas ou privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo de proceder intercâmbios de interesse turístico;

XIII – Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;

XIV – Examinar e emitir parecer sobre as contas que lhe forem apresentadas referentes aos planos e programas de trabalho executados;

XV – Deliberar sobre o uso de recursos, fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos de competência do FUMTUR;

XVI – Opinar sobre a destinação e aplicação dos recursos financeiros, consignados no orçamento programa da secretaria Municipal de Turismo;

XVII – Elaborar o seu Regimento Interno.

Parágrafo único - O COMTUR deverá estabelecer regulamentação complementar para a concessão das licenças referidas no inciso XI em um prazo de 90 dias.

Art. 16 - O Conselho Municipal de Cultura e Turismo – COMTUR de Caraúbas, compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 17 - O Conselho Municipal de Cultura e Turismo - COMTUR de Caraúbas, será formado por 12 (doze) membros entre Poder Público e Sociedade Civil, assim definidos:

#### I - Membros do Poder Executivo Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- b) 01(um) representante da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto;
- c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Políticas do Campo e Meio Ambiente;
- e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Serviços Urbanos;
- f) 01 (um) representante da Secretaria de Administração e Finanças.

#### II - Da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;
- b) 01 (um) representante da Classe de Artesãos;
- c) 01 (um) representante do Comércio;
- d) 01 (um) representante das Igrejas;
- e) 01(um) representante do Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais ou de Associação do Meio rural;
- f) 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISPUC.

§ 1º. Todos os Conselheiros Titulares do COMTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º. Cada representante efetivo terá mandato de 02 (dois anos), podendo ser reconduzido por igual período.

§ 3º. O representante e seu respectivo suplente, serão escolhidos por maioria simples em assembleia convocada pela SECTUR – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com a cópia da Ata de eleição, quando necessário, apresentada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º. Os representantes do Poder Executivo terão mandatos coincidentes com o mandato do Governo Municipal.

§ 5º. Os integrantes do COMTUR serão nomeados pelo chefe do Poder Executivo através de portaria.

§ 6º. Não há remuneração pelo exercício da função de conselheiro, considerado serviço público relevante.

§ 7º. As entidades de direito público, indicarão de ofício seus representantes.

§ 8º. O COMTUR deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal do turismo, mantendo atualizados o Executivo e o Legislativo, quanto ao resultado de suas ações.

Art. 18 - O COMTUR fica assim organizado:

- I – Plenário;
- II – Executiva;
- III – Comissões.

§ 1º. A Executiva do COMTUR será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 2º. O Presidente, Vice-Presidente e o Secretário(a) serão eleitos entre os seus Conselheiros na última reunião ordinária de cada exercício, através de voto nominal, para mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos.

§ 3º. O Presidente do COMTUR não poderá ser Secretário(a) de Cultura e Turismo, pelo fato deste já ter a função de ordenador de despesas do FUMTUR.

§ 4º. O detalhamento da organização do COMTUR será objeto do respectivo Regimento Interno, elaborado pelos seus conselheiros e aprovado por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 19 - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.

Art. 20 - O Secretário Municipal de Cultura e Turismo será o ordenador de despesas do FUMTUR, devendo proceder a movimentação financeira em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças e/ou o chefe do executivo.

## CAPÍTULO VI Das Disposições Finais

Art. 21 - A presente Lei poderá ser regulamentada através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Caraúbas - RN, em 19 de março de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**FE5431F0

---

### SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211002/2019

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ: 00.703.157/0001-83 no valor global estimado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela

Controladoria Geral do Município de Caraúbas/RN destinado a contratação de pessoa jurídica visando o pagamento de taxa de inscrição em evento para funcionário da Controladoria Geral do Município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação da Ilmo. Sr. **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**, Controladoria Geral do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 18 de março de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**479115AD

---

### SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 311013/2019

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81, no valor global estimado de R\$ 26.414,38 (vinte e seis mil quatrocentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN destinado a contratação de pessoa jurídica visando os serviços de ampliação da rede elétrica urbana do município de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **JOÃO MIGUEL CÂMARA ARARUNA**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 18 de março de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A30C9EFA

---

### SECRETARIA DE GOVERNO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227059/2019

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.807.635/0001-44, no valor total de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, referente à **AQUISIÇÃO** pleiteada pela Secretaria Municipal de Administração de Caraúbas/RN destinada à aquisição de scanners, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Caraúbas/RN

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **UBIRAJARA CARIAS DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração de Caraúbas/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 18 de março de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**29F4C940

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312029/2019**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ: **03.604.410/0001-30** no valor global estimado de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN destinado à solicitação de medidas administrativas para pagamento de inscrição do XVII FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME/RN, em favor do Dirigente Municipal de Educação de Caraúbas/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação da Ilmo. Sr. **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA**, Secretário de Desenvolvimento da Educação e do Desporto do Município de Caraúbas/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Caraúbas/RN, 18 de março de 2019.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**96268FD8

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 036/2019-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária a Servidora Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, a Sra. **MARIA LEUSA ALVES, Enfermeira lotada na Assessoria Técnica da SMS**, inscrita no CPF/MF nº 969.706.774-00 e portadora da Cédula de Identidade nº 001.474.723- SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar de **Reunião Ordinária do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do RN (COSEMS-RN)**, que acontecerá nas dependências do Hotel Monza, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, 3490, Lagoa Nova, a partir das 08h00min, no dia **20 de março de 2019**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 19 de março de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A4623670

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 037/2019-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária ao Secretário Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, ao Sr. **FRANCISCO ANTONIO ALVES DA SILVA, Secretário Municipal Desenvolvimento da Educação e do Desporto**, inscrito no CPF/MF nº 465.075.744-49 e portador da Cédula de Identidade nº 753.144 - SSP/RN, para custear suas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à cidade de NATAL-RN, onde irá participar do **XVII FÓRUM ESTADUAL DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME-RN**, que será realizado no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz – Ponta Negra, nos dias **21 e 22 de março de 2019**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão das diárias** deverá **apresentar** relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 19 de março de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7FB90FB2

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**PORTARIA SEG Nº 038/2019-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre concessão de diária à Servidor Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei Orgânica do Município - LOM, e com base no Decreto Municipal nº 21/2017, de 03 de agosto de 2017, e no Decreto Municipal nº 09/2018, de 15 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **01 (uma) diária** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, ao Sr. **FRANCÉLIO FERREIRA DE BRITO, Chefe do Departamento de Programas Educacionais da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto**, inscrito no CPF/MF nº 058.270.794-30 e portador da Cédula de Identidade nº 002.349.049 SSP/RN, para custear despesas com locomoção, hospedagem e alimentação face ao seu deslocamento à NATAL-RN, onde irá participar do **XVII FÓRUM ESTADUAL DA**

**UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME-RN**, que será realizado no Centro de Convenções, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz – Ponta Negra, nos dias **21 e 22 de março de 2019**.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao empenho e pagamento da importância requisitada no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para assim atender às despesas mencionadas no *caput* do art. 1º desta Portaria.

**Parágrafo único.** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após retorno do citado evento, **no prazo de cinco dias**, o **beneficiário da concessão da diária** deverá apresentar relatório de atividades, juntada de certificado ou diploma de participação.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 19 de março de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**51B38304

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA SEG Nº 039/2019-GP**

*SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

**CONSIDERANDO** a existência de requerimento formulado por servidor público municipal, **solicitando a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família**, em face às condições atuais de saúde de sua genitora;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão pleiteada, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

**CONSIDERANDO** o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER à servidora **MARIA IREIDE DE MENEZES BEZERRA**, professora, inscrita no CPF sob o nº 737.225.534-15, com matrícula funcional sob o nº 497, nos termos aduzidos no Art. 64, Inciso II, da Lei Municipal nº 333/93, **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **90 (noventa) dias**, contadas a partir de **20 de fevereiro a 21 de maio de 2019**.

**Art. 2º** Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

**Art. 3º** Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que esta ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Jonas Gurgel**, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 19 de março de 2019; 151 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**EC447BC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 227059/2019**

A Secretaria de Administração do Município de Caraúbas/RN, consoante autorização do Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA** Prefeito Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 227059/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 015/2019 para a aquisição de scanners de mesa para atender as atividades laborais da Secretaria Municipal de Administração de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **07.807.635/0001-44**, com sede a Rua Dr. Mário Negócio, nº 143, bairro Centro, CEP: 59.610-080, na cidade de Mossoró/RN, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

*Art. 24- É dispensável a licitação:*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Foi verificada a necessidade urgente de realizar-se a contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de scanners, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **07.807.635/0001-44** com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Faz-se necessário a contratação mencionada acima, tendo em vista que as scanners adquiridas serão utilizadas nas atividades desta Secretaria, para que estas possam ser realizadas de forma mais célere.

A contratação deverá recair junto à empresa acima nominada haja vista ter sido a proposta mais vantajosa, de acordo com as pesquisas de mercado e Projeto Básico apresentados.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Dr. Fábio Francisco da Silva Sena, Assessor Jurídico do Município de Caraúbas/RN, que em seu bojo foi favorável à aquisição de scanners, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Caraúbas/RN, junto à Pessoa Jurídica: **FLEXX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **07.807.635/0001-44**, no **valor total de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais)**, tudo de acordo com os autos acostados a este processo.

Caraúbas/RN, 18 de março de 2019.

**UBIRAJARA CARIAS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**EFB52928

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 240 DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 240 de 07 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Fernando José Nuno Guerreiro do cargo comissionado de Encarregado do Setor de Execução Financeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**97046AD3

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 268 DE 18 DE MARÇO DE 2019**

PORTARIA n.º 268 de 18 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Aretuza Kaline Silva de Oliveira do cargo comissionado de **Secretária Municipal de Serviços Urbanos (SG)**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**8A155BC0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 269 DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 269 de 18 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Luana Karen Dias de Oliveira** do cargo de **Secretária Adjunta de Serviços Urbanos** com a representação de 60% do referido cargo, junto à **Secretaria Municipal dos Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**33CC2B22

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 270 DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 270 de 19 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Luana Karen Dias de Oliveira** para ocupar o cargo comissionado de **Secretária Municipal de Serviços Urbanos (SG)**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F5C1F45F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 264 DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 264 de 15 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 2.462/2018, de 02 de março de 2018, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.462/2018, o qual "Institui roteiro básico para tramitação de termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da prefeitura de Ceará-Mirim/RN".

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do terceiro setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexistência de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo das seguintes Comissões:

§ 1º - Comissão de seleção, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexistência, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexistência;

§ 2º - Comissão de Avaliação e Monitoramento, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento do plano de trabalho.

Art. 2º As Comissões de que trata o artigo antecedente serão compostas pelos seguintes membros:

§ 1º - Comissão de Seleção:

- I – Tatiana da Cruz Soares Freire – Presidente
- II – Maria Suerda Ribeiro da Silva - Membro
- III – Aderaldo Alves da Silva Neto – Membro
- IV – Linete de Melo Pereira - Suplente
- V – Wilson França de Oliveira - Suplente

§ 2º - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

- I – Josefa Gizeuda Vieira de Brito Souza - Presidente
- II – Jeane Cristina de Oliveira Vital - Membro
- III – Alessandro de Souza Rodrigues - Membro
- IV – Joelma Ferreira Costa – Suplente
- V – Cintia Raiane Costa Rocha - Suplente

Art. 3º Os membros das Comissões deverão se declarar impedidos de participar do processo quando verificarem que:

I – tenham participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo.

Art. 4º As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º As Comissões, bem como a nomeação de seus membros, terão vigência por tempo indeterminado.

Art. 7º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 225 de 05 de março de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F4B8F489

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 265 DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 265 de 15 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e o Decreto nº 2.462/2018, de 02 de março de 2018, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto Municipal nº 2.462/2018, o qual “Institui roteiro básico para tramitação de termos de fomento, colaboração e acordo de cooperação de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, no âmbito da prefeitura de Ceará-Mirim/RN”.

Considerando a necessidade de firmar termos de fomento visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parceria do Município com entidades do terceiro setor;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Seleção como órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexistência de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgãos colegiados, as seguintes Comissões:

§ 1º - Comissão de seleção, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexistência, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexistência;

§ 2º - Comissão de Avaliação e Monitoramento, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento do plano de trabalho.

Art. 2º As Comissões de que trata o artigo antecedente serão compostas pelos seguintes membros:

§ 1º - Comissão de Seleção:

- I – Tatiana da Cruz Soares Freire – Presidente
- II – Maria Suerda Ribeiro da Silva – Titular/Efetivo
- III – Aderaldo Alves da Silva Neto – Titular
- IV – Linete de Melo Pereira - Suplente
- V – Thaysi Cruz da Costa - Suplente

§ 2º - Comissão de Avaliação e Monitoramento:

- I – Wilson França de Oliveira - Presidente
- II – Joelma Ferreira Costa – Titular
- III – Arlinda Samy Viana Pereira – Titular/Efetivo
- IV – Magna Andréia Barreto de Medeiros – Suplente
- V – Jeane Cristina de Oliveira Vital - Suplente

Art. 3º Os membros das Comissões deverão se declarar impedidos de participar do processo quando verificarem que:

I – tenham participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo.

Art. 4º As deliberações e as decisões das Comissões serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º As Comissões, bem como a nomeação de seus membros, terão vigência por tempo indeterminado.

Art. 7º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 225 de 05 de março de 2018.

Publique-se e cumpra-se.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 15 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:870E39E8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 267 DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 267 de 18 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Ana Luiza de Souza Moreira** do cargo comissionado de **Encarregada da Secretaria Executiva**, junto à **Controladoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 18 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:EC2DAFB5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 247 DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 247 de 14 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Adilza de Oliveira Gomes**, categoria funcional **Merendeira**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, **Readaptação de Função**, devendo a mesma passar a exercer funções afins a do cargo que atualmente ocupa, compatíveis com a limitação sofrida, devendo ainda, após 01 (um) ano, ser reavaliada para verificação de possível retorno de suas atividades ao cargo de origem.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:FCC1068F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 249 DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 249 de 14 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Sara Tatiane dos Santos Tavares de Souza**, categoria funcional **Professora**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, **Readaptação de Função**, em atividades afins ao cargo que atualmente ocupa.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:4236DB2A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 271 DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 271 de 19 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Esmeralda de Oliveira Souza**, categoria funcional **Agente Comunitário de Saúde**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, **Readaptação de Função**, devendo a mesma exercer a função de acordo com o seu nível de formação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:7363259A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 272 DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 272 de 19 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por aposentadoria a servidora **Ednete Maria de Oliveira Barbosa** – matrícula – **0080276**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Lavadeira**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:9C4232A8

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 275 DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 275 de 19 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por aposentadoria a servidora **Maristela Bezerra da Costa** – matrícula – **0068471-1**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Merendeira**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:A7B6A32B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 274 DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 274 de 19 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará - Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Exonerar por aposentadoria **Antonio Leonardo Filho** – matrícula – **0079627-1**, integrante do quadro efetivo do Município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Merendeiro**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de novembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:DDFAA975

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 250 DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 250 de 14 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Luzinete do Nascimento Vicente**, categoria funcional **Professora Polivalente do grupo de nível médio, Padrão "B" Nível "I"**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, **Readaptação de Função**, devendo a mesma exercer a função de **Coordenadora Pedagógica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
Código Identificador:B845CECC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 248 DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 248 de 14 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Lenivaldo Eduardo Lopes de Oliveira**, categoria funcional **Professor**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, **Readaptação de Função**, devendo o mesmo exercer a função de acordo com o seu nível de formação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**54BF9A5C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 273 DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 273 de 19 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Inácia Pereira Fernandes**, categoria funcional **Merendeira**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, **Readaptação de Função**, devendo a mesma exercer a função em Cargos de atribuições afins e responsabilidades compatíveis com a limitação sofrida pela mesma, respeitada a habilitação exigida.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 19 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**EF42DD12

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 236 DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 236 de 01 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Edvaldo de Moraes Marçal**, para o cargo de **Conselheiro Tutelar em substituição** a Manoel Luiz da Silva Filho **por motivo de férias durante o mês de março de 2019.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**3AF00A69

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 237 DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 237 de 07 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Francisco Canindé Freire da Silva** do cargo de **Diretor da Escola Municipal Ferdinando Pereira do Couto GV**, com a representação de 60% do referido cargo, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**8F7A9E2B

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 238 DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 238 de 07 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Regineide Silva de Araújo** para ocupar o cargo de **Diretor da Escola Municipal Ferdinando Pereira do Couto GV**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**5A5C11C0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 239 DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 239 de 07 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Ceder pelo período de 01 (um) ano, o Servidor Rommel Vicente dos Santos, categoria funcional Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Tribunal Regional Eleitoral para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**257E3DC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 243 DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 243 de 07 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte 69ª Zona Eleitoral, a servidora **Severina Maria da Silva Costa**, matrícula 06982-5, categoria funcional Merendeira, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, por um período de 01 (um) ano, com ônus para órgão cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**D8BCF615

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 244 DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 244 de 07 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, para o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte 3ª Zona Eleitoral, o servidor **Marcos Antônio Marques da Costa**, matrícula 07457-8, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, por um período de 01 (um) ano, com ônus para órgão cedente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 07 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**44EF9D57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 253 DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 253 de 14 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Geraldo do Nascimento Belmiro para ocupar o cargo de Encarregado do Setor de Execução Financeira, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F533BC62

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 254 DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 254 de 14 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar Rakeline Nogueira da Silva do cargo de Encarregado do Setor de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**4B3B4AF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 255 DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 255 de 14 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os novos membros para integrarem a Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar de Ceará-Mirim, conforme abaixo relacionado;

**Representante da Secretaria Municipal de Educação Básica:**

Francisca Maria Beleza Lopes

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

Maria de Fátima Ferreira Ramalho

**Representante da Secretaria Municipal de Educação Básica:**

Jocielma da Cruz de Oliveira Silva

**MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS**

**Representante da Associação da Juventude de Riacho da Goiabeira**

José dos Santos

**Representante da APAE**

Katiúcia dos Santos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**C7265684

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 256 DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA n.º 256 de 14 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia os novos membros para integrarem a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme abaixo relacionado;

Artur de Souza Dantas – Presidente

Elizângela da Costa Pereira – Vice Presidente

Janaina Gomes de Lima Sena – Secretária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 14 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**85693328

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 1.887, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.887, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

EMENTA: Dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, de forma escalonada e dar outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Em consonância com a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, o vencimento base dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias-ACE, é de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) a partir de 1º de janeiro de 2019.

**§ 1º** Para o cumprimento do que dispõe o caput deste Artigo, é obrigatório o vínculo direto e o cumprimento da jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

**§ 2º** A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais deve ser integralmente dedicadas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, às ações e serviços de promoção da saúde, vigilância epidemiológica e combate às endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, dentro dos respectivos territórios de atuação, segundo as atribuições previstas na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006.

**Art. 2º** - Nos termos que dispõe a Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Art. 9º-A, § 1º, II e III, será concedido o segundo e o terceiro escalonamento ao Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias – ACE no mês de janeiro de 2020 e 2021.

**Art. 3º** - Além do vencimento base de que trata esta Lei, serão garantidas aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias efetivos, todas as vantagens previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município e demais legislações em vigor.

**Art. 4º** -O cumprimento do que dispõe o caput do Art. 1º e Art. 2º da Presente Lei, fica condicionado ao repasse por parte da União, nos termos do § 5º do Art. 198 da Constituição Federal e do Art. 9º-C, §§ 3º e 4º da Lei Federal nº 11.350/2006.

**Art. 5º-** As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município e dos repasses da Assistência Financeira da União, ficando o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial e suplementação orçamentária para atender as despesas decorrentes desta Lei.

**Art. 6º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

**Art. 7º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 18 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:**42AA489C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
LEI MUNICIPAL Nº. 1.888, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.888, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

“**CRIA OS CARGOS DE ENFERMEIRO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E A GRATIFICAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM**”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim/RN, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Ficam criados 21 (vinte e um) cargos efetivos de enfermeiro para a ESF (Estratégica Saúde da Família), podendo o município proceder com a convocação dos aprovados no concurso realizado em Julho de 2016.

**§ 1º.** O servidor convocado será encaminhado para uma das unidades de saúde e **cumprirá uma jornada de trabalho de 40h (quarenta) horas semanais.**

**§ 2º.** Atendendo a ordem de classificação, poderá o servidor escolher em qual unidade de saúde deseja ser lotado.

**§ 3º.** Antes de proceder com a Convocação dos aprovados para a composição das vagas da ESF (Estratégica Saúde da Família), deverá a Secretaria de Saúde disponibilizar aos servidores já em exercício a possibilidade de requererem a sua relocação nas unidades de saúde, com a consequente majoração de jornada e percepção da gratificação prevista no art. 2º dessa Lei.

**Art. 2º.** O enfermeiro em efetivo exercício na ESF (Estratégica Saúde da Família) receberá uma gratificação denominada de “GESF”, no percentual de 33,33% (trinta e três vírgulas trinta e três por cento) do vencimento básico previsto no Edital do Concurso, tendo em vista as peculiaridades do local de trabalho e da jornada diferenciada.

**Parágrafo Único:** A GESF não servirá como base de cálculo para qualquer vantagem ou adicional.

**Art. 3º.** Os efeitos financeiros decorrentes dessa Lei serão custeados com recursos integrantes do orçamento municipal, ficando o Executivo autorizado a proceder com o remanejamento e/ou suplementação necessária.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 18 de março de 2019.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Clodoneide Alves Barbosa

**Código Identificador:**6B5207E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**

**AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019**

O Presidente da CPL do MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto à licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 01/2019**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando **contratação de empresa especializada EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) CAMPOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM**. A sessão pública será realizada no dia **05/04/2019** às 09:00horas na sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço à Rua Heráclito Vilar, nº 697- Centro – 1º Andar – Sede do Município de Ceará Mirim/RN. **A Retirada do edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados através de solicitação no nosso endereço eletrônico:** cpl.cearamirim@gmail.com ou ainda na sala de licitação no endereço supracitado no horário das 08:00 às 12:00 horas, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida através do telefone (84)3274-3667.

Ceará Mirim/RN, 19/03/2019.

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**97034786

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para **AQUISIÇÃO DE REVISTAS, VISANDO COMPLEMENTAR O MATERIAL DE PESQUISA DOS ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no importe de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 19 de março de 2019.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iara Karoline Albino Lopes

**Código Identificador:**64B78911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2019 INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

**Contratado(a):** INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ nº 08.274.078/0001-06)

**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE REVISTAS, VISANDO COMPLEMENTAR O MATERIAL DE PESQUISA DOS ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

**Base Legal:** Inciso I, do artigo 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**Valor:** R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

**Vigência do Contrato:** 19/03/2019 à 17/03/2019.

**Assinaturas:** Pelo Município: Marconi Antônio Praxedes Barretto (PREFEITO) e Pelo Contratado: Ormuz Barbalho Simonetti

**Publicado por:**  
Iara Karoline Albino Lopes  
**Código Identificador:**F1937AF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DO CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019**

O Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN torna público, para conhecimento dos interessados, que a abertura da sessão pública do Pregão Presencial supra citado, que estava marcada para o dia **20 de março de 2019 às 09h00min**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTOS DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM SEGURO DE VIAGEM, ENGLOBALANDO REMESSA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, DESDOBRAMENTO, CONFIRMAÇÃO, RECONFIRMAÇÃO**, está SUSPensa. O motivo da SUSPENSÃO é a retificação do Edital, Termo de Referência e anexos do Instrumento Convocatório. Após as devidas retificações, o Edital será republicado, onde será reaberto o prazo legal de 08 (oito) dias úteis para a abertura das propostas. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 19 de março de 2019.

**DANIEL ANSELMO SOARES**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**63E23C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**Promitente:** DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo e Medicamentos para uso Odontológico, para atender as necessidades das 21 Unidades Básicas de Saúde e o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas.

**Preços Registrados:**  
**Valor Global:** R\$ 231.881,55 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**Vigência:** 19/03/2019 a 18/03/2020.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: ELIAS SIMÕES DE ARAÚJO, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**5B562207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**Promitente:** MIRELLY PINHEIRO FERREIRA - ME

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo e Medicamentos para uso Odontológico, para atender as necessidades das 21 Unidades Básicas de Saúde e o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas.

**Preços Registrados:**  
**Valor Global:** R\$ 5.626,50 (cinco mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

**Vigência:** 19/03/2019 a 18/03/2020.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: BITAMAR LOPES DE ARAUJO Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**41D555F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**Promitente:** RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo e Medicamentos para uso Odontológico, para atender as necessidades das 21 Unidades Básicas de Saúde e o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas.

**Preços Registrados:**  
**Valor Global:** R\$ 5.300,40 (cinco mil e trezentos reais e quarenta centavos).

**Vigência:** 19/03/2019 a 18/03/2020.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: SILVANA CILENE DA SILVA, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**B25C26B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019**

**Órgão Gerenciador:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**Promitente:** SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA

**Objeto:** Aquisição de Material de Consumo e Medicamentos para uso Odontológico, para atender as necessidades das 21 Unidades Básicas de Saúde e o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas.

**Preços Registrados:**

**Valor Global:** R\$ 145.478,60 (cento e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

**Vigência:** 19/03/2019 a 18/03/2020.

**Fundamentação:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

**Assinaturas:** Pela Promitente: CESAR CARLOS SILVEIRA MARIZ, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**F9B663B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 057/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN  
**CONTRATADA:** AT&T CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA  
**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO.  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8.666/93.

**ASSINATURAS:**

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto  
 Pela Contratada: Alexandre Mario Teixeira Nunes.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**159228C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 028/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**CONTRATADA:** EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo de execução e vigência contratual.  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2019 a 29 de junho de 2019.

**BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso I e IV, da Lei nº 8.666/93.

**ASSINATURAS:**

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto  
 Pela Contratada: Minervino Carlos Neto

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**D3CBFBD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 075/2016 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN  
**CONTRATADA:** PILAR SERVIÇOS LTDA EPP  
**OBJETO DO ADITIVO:** adequação de planilha orçamentária.  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 22.422,49 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos)

**BASE LEGAL:** Art. 65, I, alínea “b”, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666/93.

**ASSINATURAS:**

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto  
 Pela Contratada: Kallyanno Santos Mota.

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**E8BEDF51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 13/2016**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**CONTRATADA:** EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP  
**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de prazo de execução e vigência contratual.  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01 de janeiro de 2019 a 29 de junho de 2019.

**BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, inciso I e IV, da Lei nº 8.666/93

**ASSINATURAS:**

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto  
 Pela Contratada: Minervino Carlos Neto

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**7803DB60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 037/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM  
**CONTRATADA:** RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP  
**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação prazo de execução e de vigência contratual.  
**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Os prazos de vigência e execução do contrato ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 24 de novembro de 2018 a 22 de maio de 2019 e de 20 de novembro de 2018 a 18 de maio de 2019, respectivamente.

**BASE LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso I e IV, da Lei nº 8.666/93.

**ASSINATURAS:**

Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto e Carlos Magnus Ribeiro Filho.  
 Pela Contratada: Rodrigo Botelho de Sales

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**57A781F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 024/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS ME,

para a AQUISIÇÃO DE MOVEIS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, no valor global de R\$ 3.681,00 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 19 DE MARÇO DE 2019.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**8CE880E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 025/2019**

**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA**, para a SERVIÇO DE TROCA DE CILINDROFOTOCODUTOR, TROCA DE PELÍCULA DO FUSOR E MANUTENÇÃO GERAL DA IMPRESSORA BROTHER DCP-5652DN., no valor global de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 19 DE MARÇO DE 2019.

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**13761232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 02/04/2019. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com ou licitafacil.tce.rn.gov.br.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de março de 2019.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**A06F57E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019**

**Objeto:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E ÁGUA MINERAL DESTINADOS AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 11:30 (hora local) do dia 02/04/2019. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel

Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 08h às 12h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 19 de março de 2019.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**2E942A6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 009/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 033/2019 – Pregão Presencial 009/2019 tendo como objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Serviços de Hospedagem declarando como vencedor do certame a empresa: MARIA DAS NEVES SILVA ASSUNÇÃO 00886969441 - CNPJ: 23.248.193/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01;02 e 03; totalizando o valor de **R\$ 17.500,00** (dezesete mil e quinhentos reais)

Cruzeta, 19 de março de 2019

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**1E64B2A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**  
**009/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA, através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 009/2019, referente ao PROCESSO Nº 023/2019, tendo como objeto: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Serviços de Hospedagem em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedor do certame a empresa: MARIA DAS NEVES SILVA ASSUNÇÃO 00886969441 - CNPJ: 23.248.193/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01;02 e 03; totalizando o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Cruzeta/RN, 19 de março de 2019

**HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**8A1CC54C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**009/2019**

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de Preço para eventual e futura Contratação de Serviços de Hospedagem em favor da empresa: MARIA DAS NEVES SILVA ASSUNÇÃO 00886969441 - CNPJ: 23.248.193/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 01; 02 e 03; totalizando o valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Cruzeta/RN, 19 de março de 2019

**JOSÉ SALLY DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
**Código Identificador:**7A4F0C70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 012/2019**

Edital que convoca a 12ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI do município de Cruzeta-RN, conforme Lei Municipal nº 1.077 de 04 de julho de 2016.

A Presidente do CMDPI, pelo presente edital, convoca todos os membros que compõem o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do município de Cruzeta-RN, para participarem da 12ª Reunião Ordinária a ser realizada no dia **29 de março de 2019, às 16h00**, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeta-RN, localizada na Rua Raimundo Bezerra, 69, centro.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta-RN, 19 de março de 2019.

**AYERICA ANGELLE MARIA DE OLIVEIRA DANTAS**

Presidente

**Publicado por:**  
Paulo César Rodrigues de Araujo  
**Código Identificador:**2F151490

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº**  
**07/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, através de seu Pregoeiro instituído pela Portaria nº. 80, de 09 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2019 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de peixe corvina congelado tipo A, conforme especificações oriundas da solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO ATRAVÉS DO E-MAIL: pregaoequipe1cn@gmail.com  
DATA DO CERTAME: 03/04/2019  
HORÁRIO: 08:30 horas (HORÁRIO LOCAL)  
LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA ABÍLIO CHACON, 346 BAIRRO JK, PAVIMENTO SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (PRÉDIO DO SESI) – SALA I – CURRAIS NOVOS/RN.

Currais Novos, 19 de março de 2019.

**JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO NETO**

Pregoeiro – PMCN

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**BEDE66AA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS ADITIVO:**  
**02.01.05/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 01.05/2018

**PREGÃO PRESENCIAL 05/2018- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E PACIENTES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

**CONTRATADO:** LUAN DA MATA CORTEZ DE OLIVEIRA  
**CNPJ:** 24.644.153/0001-30

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VIGÊNCIA:** 01/03/2019 à 30/04/2019

CURRAIS NOVOS, 31 de Janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**134FE890

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS ADITIVO:**  
**02.02.05/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 02.05/2018

**PREGÃO PRESENCIAL 05/2018- FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E PACIENTES, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**

**CONTRATADO:** GILVAN DANTAS DINIZ

**CNPJ:** 24.630.159/0001-58

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VIGÊNCIA:** 01/03/2019 à 30/04/2019

CURRAIS NOVOS, 31 de Janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**34BD7A7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS ADITIVO:**  
**01.07.03/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 07.03/2018

**PREGÃO PRESENCIAL 03/2018- REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS LAIMENTICIOS.**

**CONTRATADO:** A AZEVEDO DA SILVA EIRELLI

**CNPJ:** 27.008.156/0001-75

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VIGÊNCIA:** 01/01/2019 à 13/02/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de Dezembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Dione Leite de Assis Araújo  
**Código Identificador:**4923D5D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS ADITIVO:**  
**03.02.039/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 02.039/2017

**PREGÃO PRESENCIAL 039/2017- CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL CONFORME**

SOLICITAÇÃO ORIUNDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, DESTE MUNICÍPIO.

**CONTRATADO:** LOJAO DO VOLKS – PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

**CNPJ:** 35.304.898/0001-76

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VIGÊNCIA:** 31/12/2018 à 31/05/2019

CURRAIS NOVOS, 23 de Novembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**B1921D8F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS ADITIVO:**

**01.01.010/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 01.010/2018

**PREGÃO PRESENCIAL** 10/2018- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU E DIARIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - DOE

**CONTRATADO:** SEC PUBLICIDADE LTDA - EPP

**CNPJ:** 08.381.234/0001-38

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VIGÊNCIA:** 01/01/2019 à 21/03/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de Dezembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**1DB21F59

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS ADITIVO:**

**05.01.009/2014**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 01.009/2014

**PREGÃO PRESENCIAL** 09/2014 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA E IMUNOLOGIA NA POLICLÍNICA, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

**CONTRATADO:** CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA

**CNPJ:** 04.666.364/0001-66

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VIGÊNCIA:** 01/01/2019 à 31/12/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de Dezembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**4572F444

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS ADITIVO:**

**02.01.021/2017**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 01.021/2017

**PREGÃO PRESENCIAL** 21/2017 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE COM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (GOVERNO DO ESTADO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAIS VINCULADOS AOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS NO SICONV) COM VISITA EM-LOCO JUNTO AOS MINISTÉRIOS E OUTROS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERA.

**CONTRATADO:** RJ ASSESSORIA A MUNICIPIOS LTDA ME

**CNPJ:** 07.830.095/0001-10

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VIGÊNCIA:** 01/01/2019 à 31/12/2019

CURRAIS NOVOS, 29 de Dezembro de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**442EC297

**GABINETE DO PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS ADITIVO:**

**02.06.03/2018**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO:** 06.03/2018

**PREGÃO PRESENCIAL** 03/2018 - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL(SEMTHAS) E CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL MARIA VÊNUS CUNHA (CAPS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

**CONTRATADO:** RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI ME

**CNPJ:** 24.114.994/0001-35

**OBJETO:** ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL.

**BASE LEGAL:** LEI 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

**VIGÊNCIA:** 14/02/2019 à 31/05/2019

CURRAIS NOVOS, 22 de Janeiro de 2019.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo

**Código Identificador:**0D2A9A0C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 327, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II,

Considerando o Ofício de Nº 071/2019 – AJ-PMCN, que solicita providências necessárias a fim de atender o provimento judicial, com expedição de urgente convocação.

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar a servidora **Maria Aparecida Ferreira dos Santos**, ao cargo de Professora, conforme portaria 048, de 06 de Abril de 1990, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a fim de retornar ao Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, em cumprimento à sentença judicial disposta nos autos do Processo Nº 0100198-68.2018.8.20.0103.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 037, de 04 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 19 de Março de 2019.

**ODON DE OLIVEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dione Leite de Assis Araújo  
Código Identificador:0FE3A3A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
031/2019**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM COMPACTADOR DE CALÇAMENTO E PEÇAS DE ANDAIMES DESTINADO A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para locação de um compactador de calçamento e peças de andaimes destinado a obra de pavimentação realizada pelo município.

Verificamos que desta forma o mesmo se encontra revestido das exigências legais, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque na Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Doutor Severiano – RN, 18 de março de 2019.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:28FE0CFA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 031/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de Francisco Fernandes Pereira Filho, CPF nº 011.437.024-92, com endereço à Pó Barreiras/ Área Rural De Encanto/RN, CEP 59905-000, destinado à para locação de um compactador de calçamento e peças de andaimes destinado a obra de pavimentação realizada pelo município. Verificamos que desta forma o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 18 de março de 2019.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:31691899

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 031/2019

**CONTRATO Nº** 2019.0137

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** FRANCISCO FERNANDES PEREIRA FILHO, CPF nº 011.437.024-92, COM ENDEREÇO À PÓ BARREIRAS/ÁREA RURAL DE ENCANTO/RN, CEP 59905-000.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM COMPACTADOR DE CALÇAMENTO E PEÇAS DE ANDAIMES DESTINADO A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO REALIZADA PELO MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos reais).

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	03-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Projeto/Atividade	2.012-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DASEC.DEOBRAS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

**VIGÊNCIA:** 19 de março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2019.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:F5B66F86

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018

**CONTRATO Nº** 2019.0138.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

**CONTRATADA (O):** ANTONIO EDSON DA ROCHA/ CPF:246.032.758-70

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DIVERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA PREVISTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.520,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:**

A DESPESA COM O FORNECIMENTO DO PRODUTO DE QUE TRATA O OBJETO, ESTÁ A CARGO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO 2019:

Órgão	02-GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária	07-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Projeto/Atividade	2012-MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Classificação Econômica	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
SubElemento	3.3.33.33.33-PADRÃO

<b>Órgão</b>	02-GABINETE DO PREFEITO
<b>Unidade Orçamentária</b>	06- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
<b>Projeto/Atividade</b>	2007-MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
<b>SubElemento</b>	3.3.33.33.33-PADRÃO

02.004 – Fundo Municipal de Saúde – Projeto de Atividade 2.065 – Programa de Melhoria ao acesso e da Qualidade - PMAQ, 33903600 – Outros Serviços de Terceiros, PF, Fonte 114.

02.003 – Secretaria Municipal de Administração, 2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração. 33903600 – PF. Fonte 100.

02.007 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos – Projeto de Atividade 2.012 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Outros Serviços de Terceiro Fonte 100.

02.009 – Fundo Municipal de Assistência Social – Projeto de Atividade 2.061 – Manutenção do programa IGD-SUAS, 33903600 – Outros Serviços de Terceiros, PF, Fonte 129.

02.009 – Fundo Municipal de Assistência Social – Projeto de Atividade 2.021 – Manutenção do programa PBF-CRAS, 33903600 – Outros Serviços de Terceiros, PF, Fonte 129.2.021 – Manutenção do programa PBF-SCFV, 33903600 – Outros Serviços de Terceiros, PF, Fonte 129.

**VIGÊNCIA:** 04 DE MARÇO DE 2019 ATÉ 31 DE MARÇO DE 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MARÇO DE 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**CE91D273

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 028/2019

**CONTRATO Nº** ° 2019.0139.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

**CONTRATADO:** CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.607.846/0001-73, COM ENDEREÇO À POVOADO SANTA MARIA, 122, CEP Nº 59.219-000, ZONA RURAL, BREJINHO/RN.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS, ENQUANTO SE PREPARA PREGÃO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.830,00 (NOVE MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS) PAGO MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.006- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
<b>Projeto/Atividade</b>	2.007-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO-PJ, 100.

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
<b>Projeto/Atividade</b>	2.013- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO-PJ, 211.

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.004- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
<b>Projeto/Atividade</b>	2.013- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO-PJ, 211.

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.009- FMAS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
<b>Projeto/Atividade</b>	2.020- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO-PJ, 100.

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.002- GABINETE DO PREFEITO.
<b>Projeto/Atividade</b>	2.002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO-PJ, 100.

<b>Unidade Orçamentária</b>	02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
<b>Projeto/Atividade</b>	2.003- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO.
<b>Classificação Econômica</b>	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO-PJ, 100.

**VIGÊNCIA:** 15 DE MARÇO DE 2019 ATÉ 30 DE ABRIL DE 2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE MARÇO DE 2019.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**BD1F4367

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 028/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 12.607.846/0001-73, com endereço à Povoado Santa Maria, 122, CEP Nº 59.219-000, Zona Rural, Brejinho/RN, destinado à Contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo Split, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções, para atender as demandas da prefeitura e secretarias, enquanto se prepara pregão. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 15 de março de 2019.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Presidente da CPL

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**EF61CF22

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS ÀS MANUTENÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS, ENQUANTO SE PREPARA PREGÃO.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado do tipo Split, incluindo os materiais e equipamentos necessários às manutenções, para atender as demandas da prefeitura e secretarias, enquanto se prepara pregão, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista

que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 08 de março de 2019.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**6406BAF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 00008/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2019, que objetiva: Aquisição de 01(um) veículo Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta, ano/modelo 2019 ou versão mais atualizada para uso comunitário de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida para o município de Equador - RN, conforme Proposta da Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde nº 240340171219131382/2017; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTOBRAZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 79.000,00.

Equador - RN, 19 de Março de 2019

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**BB8FE6EB

**GABINETE DA PREFEITA  
AVISO DE ADIAMENTO (IMPUGNAÇÃO AO EDITAL)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019**

A Prefeitura Municipal de Equador/RN, por meio do sua Pregoeira torna público que as argumentações pendidas pela impugnante, OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA CNPJ: 07.777.441/0001, foram analisadas e após parecer da acessória jurídica da CPL, constatada a necessidade de retificação no Item 9.2.12 do Edital do Pregão Presencial nº 00021/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas, nas residências da zona urbana e rural, com veículo do tipo tanque com capacidade de 8.000 litros com bomba acoplada para atender as demandas operacionais das secretarias do Município Equador/RN, sendo, portanto DEFERIDA a Impugnação interposta. Já foram procedidos os ajustes necessários. REDESIGNA a sessão de abertura do procedimento para o dia 04/04/2019, às 08h00min, mantendo-se as demais cláusulas editalícias. Informações: Sede da Prefeitura, site: <http://equador.rn.gov.br>, email: [cplequador\\_rn@yahoo.com.br](mailto:cplequador_rn@yahoo.com.br). Telefone: (084) 34750001

Equador - RN, 19 de Março de 2019

**NILSAMARA DE SOUZA AVELINO**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Célia Bandeira da Silva Araújo  
**Código Identificador:**C1CC3F3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL SRP Nº 006/2019.**

Prefeitura Municipal de Felipe Guerra RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais Permanentes tipos: computadores, televisores, cadeiras, armários e etc., destinados ao Programa Família Guardiã, executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescência, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde torna público, que se sagrou vencedor as empresas: ELOHIM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 20.934.278/0001-43, vencedora dos itens nº 01 e 12 totalizando em R\$ 7.839,00(sete mil oitocentos e trinta e nove reais); J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME – CNPJ: 29.007.485/0001-27, vencedora dos itens nº 02, 05, 06, 08, 09, 10 e 11 totalizando em R\$ 7.721,00(sete mil setecentos e vinte e um reais) e MARCOS JULIANO DA SILVA – ME – CNPJ: 12.633.952/0001-21, vencedora dos itens nº 03, 04 e 07 totalizando em R\$ 5.350,00(cinco mil trezentos e cinquenta reais). O pregoeiro adjudica o objeto desta licitação as referidas empresas, conforme Ata circunstanciada dos atos, anexa aos autos do processo.

Felipe Guerra/RN, 19 de março de 2019.

**ANDRÉ MICK F. CARDOSO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Andre Mick F. Cardoso  
**Código Identificador:**3F316AF9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019**

PPROCESSO Administrativo Nº. 15030001/19

Objeto: Contratação de empresa(s) para aquisição de Equipamento/Material Permanente, para o Posto de Saúde da comunidade rural de Santana, por meio de Emenda Parlamentar, destinada ao município de Felipe Guerra/RN, através do Fundo Municipal de Saúde. A fim de propiciar um melhor atendimento aos nossos usuários no Município de Felipe Guerra e buscando aumentar a qualidade do serviço público prestado à população felpense. Total de Itens Licitados: 02.

Fundamento Legal: Artigo 24, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Fornecedor (es): BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ: 09.560.267/0001-01. Termo de Dispensa em: 18/03/2019. Ratificação em: 19/03/2019. *Haroldo Ferreira de Moraes - Prefeito Municipal.*

Contratada (o): BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ: 09.560.267/0001-08.

Valor global: R\$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária para o Exercício de 2019: PROGRAMA: 10 122 0009 1.025 – Aquisição de equipamento para Unidade de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; FONTE: 12200000. VIGÊNCIA: 19/03/2019 a 19/05/2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS.**

Prefeito Municipal.

**JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**

Gestora do FMS.

**Publicado por:**  
Josefa Girlene Ferreira de Moraes  
**Código Identificador:**9B7FFC8C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 004/2019 PROCESSO Nº 15010001/19.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 004/2019. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de uma unidade

móvel de saúde, ambulância tipo A, para simples remoção, tipo Furgoneta para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, através da secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 15/03/2019. Homologado para: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 04.675.869/0001-97, vencedora do item nº 01, totalizando o valor R\$ 81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais).

Felipe Guerra - RN. 15 de março de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**B753A822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08030001/19  
Objeto: Contratação de empresa especializada na realização dos serviços de planejamento, organização, operacionalização, elaboração e realização em todas as fases do concurso público, para provimento dos cargos de 07, (Agentes de Endemias), quadro de pessoal efetivo do Município de Felipe Guerra - RN, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários à referida seleção, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Contratada: FUNDACAO VALE DO PIAUI- CNPJ: 04.751.944/0001-51

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.  
Ratificação em 15/03/2019. Haroldo Ferreira de Moraes. Prefeito Municipal.

Valor: Honorários que correspondam ao valor máximo de (R\$ 14.000,00)quatorze mil reais, o que será pago o equivalente ao quantitativo de inscriçõesrealizadaspelos candidatos participantes efetivamente que vierem a ser recebidos pela contratada. Valor da Inscrição: R\$ 70,00 (setenta reais).As despesas decorrentes desta contratação correm a conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 0301 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Projeto Atividade: 04.122.0005 2.005 – Manutenção daSecretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- **Elemento Despesas: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica**.Data de Assinatura do Contrato: 13/03/2019. Vigência: O presente contrato vigorará terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

Felipe Guerra/RN, 15 de Março de 2019.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**\*Republicado por Incorreção.**

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**7D93504B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**002/2019-SRP**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN torna público o resultado do processo licitatório na modalidade pregão presencial Nº 002/2019-SRP, que tem como **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Medicamentos essenciais e Medicamentos da farmácia básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando

Pedroza/RN, em que foram declaradas vencedoras as empresas: **PHOSPODONT LTDA** inscrita no CNPJ: 04.451.626/0001-75, totalizou ao final o valor global de R\$ 71.040,00 (setenta e um mil e quarenta reais) em seus itens, e a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA** inscrita no CNPJ: 40.787.152/0001-09, totalizou ao final o valor global de R\$ 99.498,00 (noventa e nove mil quatrocentos e noventa e oito reais) em seus itens, dessa forma sendo **ADJUDICADO** os itens ganhos aos licitantes acima mencionados, quanto as empresas **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73, a empresa **KIREI TECNOLAB EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ: 06.912.821/0001-80, deixaram de cumprir com item **9.4.2** do edital não apresentando o Alvará de Funcionamento da empresa, assim as mesmas foram **“INABILITADAS”**. Momento em que foi facultada a palavra aos licitantes, as empresas **RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73 e a empresa **KIREI TECNOLAB EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ: 06.912.821/0001-80, informaram que vão recorrer da decisão do pregoeiro, conforme consta em ata.A licitação foi realizada pelo critério de menor preço por item informamos que a Ata na íntegra, encontra-se na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, na Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45 – Centro – Fernando Pedroza/RN.

**Fernando Pedroza/RN**, 18 de Março de 2019

**WILK JACKSON ASSUNÇÃO**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Wilk Jackson Assuncao  
**Código Identificador:**A11D7C04

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO -**  
**002/2019 - TP**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019  
PROCESSO 029/2019

O Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Galinhos/RN, torna público que recebeu tempestivamente em 15/03/2019 via e-mail, RECURSO ADMINISTRATIVO, da licitante CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO CNPJ 14.022.963/0001-79. FICAM OS DEMAIS LICITANTES NOTIFICADOS, PARA CONTRARRAZOAR, (abre-se prazo recursal previsto na Lei pertinente). Os interessados poderão solicitar, para conhecimento, cópia digitalizada do Recurso Administrativo, pelo email [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br).

Galinhos/RN, 15/03/2019.

**GILDAZIO DE OLIVEIRA VIDAL**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**B743A2D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - AVISO DE**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO -**  
**004/2019 - TP**

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019  
PROCESSO 032/2019

O Senhor Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura de Galinhos/RN, torna público que recebeu tempestivamente em 15/03/2019 via e-mail, RECURSO ADMINISTRATIVO, da licitante CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO CNPJ 14.022.963/0001-79.

FICAM OS DEMAIS LICITANTES NOTIFICADOS, PARA CONTRARRAZOAR, (abre-se prazo recursal previsto na Lei pertinente). Os interessados poderão solicitar, para conhecimento, cópia digitalizada do Recurso Administrativo, pelo email [comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br](mailto:comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br).

Galinhos/RN, 15/03/2019.

**GILDAZIO DE OLIVEIRA VIDAL**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Gildazio de Oliveira Vidal  
**Código Identificador:**9E3459D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 18/2019-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) EDILEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA para ocupar o Cargo Comissionado de ACESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - NOMEAR** Sra. **EDILEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº **052.963.814-24**, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, código CC6, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2019.

**Art. 3º** - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 08 de Março de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**2D6718D0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 19/2019-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) KATILANIA DOS SANTOS BRITO para ocupar o Cargo Comissionado de ACESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - NOMEAR** Sra. **KATILANIA DOS SANTOS BRITO**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **076.456.834-57**, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, código CC6, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2019.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 08 de Março de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**B02A98ED

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 20/2019-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) MARIA DAS GRAÇAS SILVA para ocupar o Cargo Comissionado de ACESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - NOMEAR** Sra. **MARIA DAS GRAÇAS SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **027.029.884-31**, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, código CC6, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2019.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 08 de Março de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**EBD4AE5F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 21/2019-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) JEANE MACIEL DA SILVA, para ocupar o Cargo Comissionado de ACESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO nos termos da legislação vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - NOMEAR** Sra. **JEANE MACIEL DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº **017.874.474-67**, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, código CC6, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2019.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 08 de Março de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**D595C06B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 22/2019-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) LUCIANA MARIA DE SOUZA, para ocupar o Cargo Comissionado de ACESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º - NOMEAR sra. **LUCIANA MARIA DE SOUZA, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 029.161.294-64**, para o cargo em comissão de **ASSESSORA DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, código CC6, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2019.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 08 de Março de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**AF231C24

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 24/2019-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) ALZENIRA AGOSTINHO DO NASCIMENTO, para ocupar o Cargo Comissionado de ACESSORA ADMINISTRATIVA nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º -NOMEAR sra. **ALZENIRA AGOSTINHO DO NASCIMENTO, portadora do CPF N.º 912.304.384-91**, para o cargo em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, código CC5, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2019.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 08 de Março de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**A540D62C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 23/2019-GP/PMG**

**PORTARIA Nº 23/2019-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) ROBERTA FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO, para ocupar o Cargo Comissionado de ACESSORA ADMINISTRATIVA nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º -NOMEAR sra. **ROBERTA FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 067.453.104-40**, para o cargo em comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, código CC5, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2019.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 08 de Março de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**276409FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 25/2019-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) JOSE WESLEY GALVÃO de BRITO, para ocupar o Cargo Comissionado de ACESSOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1.º -NOMEAR sr. **JOSE WESLEY GALVÃO de BRITO, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 70100866484**, para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO**, código CC6, da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Galinhos-RN**;

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2019.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 08 de Março de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**9BA5EE1B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 26/2019-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) ANA PAULA MACIEL DA SILVA, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** -NOMEAR sra. ANA PAULA MACIEL DA SILVA, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 079.549.584-69, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, código CC6, da Secretaria Municipal de Saúde de Galinhos-RN;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2019.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 08 de Março de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**D26BF524

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 27/2019-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) JOSÉ FABRICIO DOS SANTOS VALE, para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR SERVIÇOS E MANUTENÇÃO nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** -NOMEAR sr. JOSÉ FABRICIO DOS SANTOS VALE, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 700.077.754-07, para o cargo em comissão de ASSESSOR DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO, código CC6, da Secretaria Municipal de Esporte, Evento e Turismo de Galinhos-RN;

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2019.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 08 de Março de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**8C76175B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 28/2019-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) JOSINALDO EVARISTO DA COSTA JUNIOR para ocupar o Cargo Comissionado de SUBDIRETOR DE SETOR nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** -NOMEAR o Sr. JOSINALDO EVARISTO DA COSTA JUNIOR, Portador do CPF nº 104.091.694-55, para o cargo em comissão de SUBDIRETOR DE SETOR, código CC4, da Secretaria Municipal de Esporte, Eventos e Turismo de Galinhos-RN;

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2019.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 08 de Março de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**8996D050

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 29/2019-GP/PMG**

*Nomeia servidor (a) FRANCISCO RAFAEL SANTOS DA SILVA para ocupar o Cargo Comissionado de ASSESSOR DE INFORMÁTICA nos termos da legislação vigente e dá outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** -NOMEAR o Sr. FRANCISCO RAFAEL SANTOS DA SILVA, portador do CPF N.º 015.260.154-63, para o cargo em comissão de SUBDIRETOR DE SETOR, código CC5, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural de Galinhos-RN;

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 03 de Março de 2019.

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 08 de Março de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**5B0A9172

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 30/2019-GP/PMG**

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA REFORMULAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**, Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica deste Município:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- NOMEAR os representantes abaixo relacionados como membros da Comissão para Reformulação do Plano Municipal de Educação de cargos, carreiras e remunerações do magistério de Galinhos, Rio Grande do Norte:

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO – CPF/MF nº 037.395.334-80  
JOSELMA LIMA CAETANO – CPF/MF nº 904.000.974-00

**Representantes dos professores e representantes do sindicato dos trabalhadores:**

ARNALDO LIMA DA CRUZ – CPF/MF nº 025.419.094-46  
ELAINE CRISTINA LIMA DE SOUZA – CPF/MF nº 015.259.904-54  
IVANILDO FRANCO PEREIRA – CPF/MF nº 023.994.264-79  
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA ANDRADE – CPF/MF nº 971.316.604-34 (SINTE/RN)

**Representantes do Poder Executivo:**

VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO CPF/MF nº 087.555.174-20  
JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF/MF nº 013.063.094-25

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 19 de Março de 2019.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
**Código Identificador:**CDBC437F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede da Unidade Básica de Saúde da localidade da Una.**

**Contratado.....: MANOEL LEANDRO DA SILVA**  
**Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

**SR(A) RUDEMBERG HONORIO LISBOA**,  
Prefeito Municipal.

GOIANINHA - RN, 02/01/2019.

**RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES**  
Assessoria de Contratos e Compras

**Publicado por:**  
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza  
**Código Identificador:**87B03957

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....: Referente a Contrato de locação de imóvel, destinado ao funcionamento da sede do Programa Saúde da Família, da localidade da Malhadinha.**

**Contratado.....: MANOEL FÉLIX DA CRUZ**

**Fundamento Legal...: Art. 24, Inc. X da Lei Federal 8.666/93**

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 02/01/2019.

**RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES**  
Assessoria de Contratos e Compras

**Publicado por:**  
Jaqueline Albuquerque Silva de Souza  
**Código Identificador:**2B918B11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO: PORTARIA N.º**  
**034/2019 – DIA/SEMPLAF, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando a importância de R\$ 100,00 (cem reais), a servidora ALCIMARY OLIVEIRA DA SILVA LISBOA, matrícula de nº 1313894-1, ocupante do cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 21 a 22 de março do ano em curso, para participar do XVII FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME/RN.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**CB892E52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO: PORTARIA N.º**  
**035/2019 – DIA/SEMPLAF, DE 15 DE MARÇO DE 2019.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 833/2018, de 19.04.2018.**

**RESOLVE:**

Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), ao servidor **GASTELIANO FERNANDES**, matrícula de nº 1356763, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 21 a 22 de março do ano em curso, para participar do **XVII FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME/RN**.

**WILSON GOMES MACHADO JÚNIOR**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:0A3DAC0B**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa e dá outras providências.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa e o Prefeito Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A 1ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, realizar-se-a na Casa de Cultura Palácio Antonio Bento, em Goianinha/Rio Grande do Norte, no dia 27 de março de 2019.

§ 2º - A 1ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa terá como Tema Central: **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas**.

E como Eixos temáticos:

Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

**Art. 2º** – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada por Anny Karoline Lima Lisboa e com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, a ser definida em Resolução do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, para a organização da 1ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

**Parágrafo Único.** Apoiarão a Organização da Conferência, (Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);SCFV( Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos); Grupo Atividade; Associação da Comunidade de Pitombeira; Primeira Igreja Batista em Goianinha; Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde).

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Goianinha/RN, 18 de março de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:88542563**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**RESOLUÇÃO Nº 002 /2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019**

Cria Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa.

A Plenária do Conselho Municipal dos direitos da pessoa idosa- CMI de Goianinha/RN, no uso de suas competências e atribuições, em reunião ordinária do dia 18 de março de dois mil e dezenove.

Considerando a convocação por meio da Resolução 001/2019 de 18 de março de 2019, da 1ª Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, a realizar-se em Goianinha, Rio Grande do Norte, no dia 27 de março de 2019, tendo como Tema Central **Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas** e, conforme o art. 2º do documento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, composta por: Bárbara Angélica Madruga Oliveira, Maria Ednalva Luiz de Lima, Maria da Conceição Oliveira Azevedo e Maria do Socorro Ferreira Dantas.

**Art. 2º**- A Comissão será presidida pela Sra. Anny Karoline Lima Lisboa, e terá como competência:

- Preparar e executar as Capacitações para realizações dos Encontros nas localidades, distritos, CRAS, CREAS, SMAS;

- Orientar e acompanhar a realização e resultados dos Encontros nas Localidades, Distritos, CRAS, CREAS, SEMTHAS;

-Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

- Propor e encaminhar para aprovação da Plenária, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados(as), Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

-Organizar e coordenar a Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

- Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa;

- Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

- Manter o CMI do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Conferências dos direitos da pessoa idosa;

**Art. 3º** - Para operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:

Secretarias Executivas dos CMIs;

Secretaria Municipal de Assistência Social - CRAS e CREAS;

Secretarias Municipais da Saúde, Educação e Finanças;

Associações Comunitárias;

Entidades Religiosas.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não-governamentais, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Goianinha/ RN, 18 de março de 2019.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-CMI**

Goianinha/RN

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:C7D899DD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 237/2019 - GP**

Goianinha/RN, 15 de Março de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Exonerar, a Sra. ROSIMEYRE BATISTA DE LIMA sob a portaria nº 237/2019, do cargo de cargo de Chefe do Setor de Fiscalização Tributária, lotada na Secretaria Municipal de Tributação e Arrecadação, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Nomear, a Sra. ROSIMEYRE BATISTA DE LIMA sob a portaria nº 237/2019, para o cargo de Chefe de Departamento de Eventos, lotada no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de março de 2019.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 15 de Março de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**B0E12423

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 239/2019 - GP**

Goianinha/RN, 15 de Março de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º - Nomear, o Sr. JOSIMILSON CUSTODIO FERREIRA, sob a portaria nº 239/2019, para o cargo de Diretor I, na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 15 de Março de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**AC32A851

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 240/2019 - GP**

Goianinha/RN, 15 de Março de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º- Nomear a Sra. Neyla Yonara de Oliveira Ferreira, sob a portaria nº 240/2019, para o cargo de Diretor (a) I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental e Urbanístico, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de Março de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**6D6E5478

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 241/2019 - GP**

Goianinha/RN, 15 de Março de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º- Nomear a Sra. Ivanete Ferreira dos Santos, sob a portaria nº 241/2019, para o cargo de Diretor (a) II, lotada na Unidade administrativa da Controladoria, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08 de Março de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de Março de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**5C4EA80A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 242/2019 - GP**

Goianinha/RN, 15 de Março de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º- Nomear o Sr. Palmino Tibúrcio de Oliveira, sob a portaria nº 242/2019, para o cargo de Chefe do Setor Administrativo, Secretaria municipal de Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 11 de Março de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de Março de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**6D5EDC08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 243/2019 - GP**

Goianinha/RN, 15 de Março de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º- Nomear a Sra. Elvira Karina Lisboa Barbalho, sob a portaria nº 243/2019, para o cargo de Controladora do IPREV, Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de Março de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**88B4418B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**PORTARIA Nº 244/2019 - GP**

Goianinha/RN, 15 de Março de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**R E S O L V E:**

Art.1º- Nomear o Sr. Manoel Felix Neto, sob a portaria nº 244/2019, para o cargo de Chefe de Departamento de Limpeza Pública, Secretaria municipal de Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de Fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 15 de Março de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**649F6A98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**DECRETO Nº 910/2019**

Goianinha/RN, 19 de março de 2019.

*Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.*

O Prefeito Municipal de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º- As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º- Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**CAPÍTULO II**  
**DA INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Art. 4º- Fica instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, para registro e divulgação dos itens a serem licitados e para a realização dos atos previstos nos incisos II e V **docaputdo** art. 5ºe dos atos previstos no inciso II **ecaputdo** art. 6º.

§ 1º-A divulgação da intenção de registro de preços poderá ser dispensada, de forma justificada pelo órgão gerenciador.

§ 2º -Caberá ao órgão gerenciador da Intenção de Registro de Preços – IRP:

I - estabelecer, quando for o caso, o número máximo de participantes na IRP em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;

II - aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou a inclusão de novos itens; e

III - deliberar quanto à inclusão posterior de participantes que não manifestaram interesse durante o período de divulgação da IRP.

§ 3º- Os procedimentos constantes dos incisos II e III do § 2ºserão efetivados antes da elaboração do edital e de seus anexos.

### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 5º- Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - registrar sua intenção de registro de preços no edital convocatório para o certame;

II - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

IV - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes, inclusive nas hipóteses previstas nos §§ 2º e 3º do art. 6º deste Decreto;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VI - realizar o procedimento licitatório;

VII - gerenciar a ata de registro de preços;

VIII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

X - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

XI - autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do art. 22 deste Decreto, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Parágrafo único - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI **docaput**.

### CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

§ 1º - Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 2º - Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novos itens, o órgão participante demandante elaborará sua especificação ou termo de referência ou projeto básico, conforme o caso, e a pesquisa de mercado, observado o disposto no art. 6º.

§ 3º - Caso o órgão gerenciador aceite a inclusão de novas localidades para entrega do bem ou execução do serviço, o órgão participante responsável pela demanda elaborará, ressalvada a hipótese prevista no § 2º, pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais ou regionais.

### CAPÍTULO V DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º - O julgamento por técnica e preço, na modalidade concorrência, poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º - O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º - No caso de serviços, a divisão considerará a unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º - Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **docaput** do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e

§ 1º - O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por setor, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por setor.

§ 3º - A estimativa a que se refere o inciso III **docaput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

§ 4º - O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão gerenciador.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

### CAPÍTULO VI DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do órgão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º - O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 2º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º - A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.

§ 4º - O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **CAPÍTULO VII DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a

aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

## **CAPÍTULO VIII DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18.- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19.- Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20.- O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV **docaput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21.- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - motivo de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

## **CAPÍTULO IX DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

Art. 22.- Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e

registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 4º- O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º- Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º O Órgão não Participante, após a assinatura da ata de registro de preços, deverá promover a publicação do termo de adesão no Diário Oficial.

## CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23.- A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24.- O órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e  
II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 25.- A Ata de Registro de Preços registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 26.- A Controladoria Geral do Município poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 27. - Quando os Órgãos do Município solicitarem adesão, deverão requisitar no ofício encaminhado ao Órgão Gerenciador, os seguintes documentos:

Edital do certame;

Publicação do aviso da licitação;

Publicação da homologação e adjudicação da licitação;

Publicação da ata de registro de preços;

Comprovante de envio do edital e seus anexos para o Tribunal de Contas;

Proposta ou composição de preços da empresa vencedora da licitação.

§ 1º É obrigatória a publicação do termo de adesão da ata de registro de preços.

Art. 28.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. – Fica revogado o Decreto nº 231/2012 na sua totalidade.

Goianinha/RN, 19 de março de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**55F9829C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA REPUBLICAR POR INCORREÇÃO: PORTARIA Nº 228/2019 - GP

Goianinha/RN, 13 de Março de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear, o Sr. JOÃO BENTO DA SILVA, sob a portaria nº 228/2019, para o cargo de Chefe do Departamento de Empreendedorismo na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 07 de março de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 13 de Março de 2019.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Sandro Ferreira da Silva

**Código Identificador:**7443CB44

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TP 01/2019

#### PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 22001/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 1/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DO CONJUNTO JOSÉ FREIRE DO VALE no Município de Governador Dix-sept Rosado/RN, com abertura marcada para o dia 08 de abril de 2019 (segunda-feira) às 09:00 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix-sept Rosado 20 de março de 2019.

**FRANCISCO DÁRIO DE MORAIS JÚNIOR**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva

**Código Identificador:**E96B8D67

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TP 02/2019

#### PUBLICAÇÃO DO EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 22201/2019, na modalidade Tomada de Preços nº 2/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA DAS DORES no Município de Governador Dix-sept Rosado/RN, com abertura marcada para o dia 08 de abril de 2019 (segunda-feira) às 13:30 horas na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902/3903.

Governador Dix-sept Rosado 20 de março de 2019.

**FRANCISCO DÁRIO DE MORAIS JÚNIOR**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**D9F239AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 05/2019**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 31301/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 5/2019, cujo objeto é Aquisição de peixes para a distribuição gratuita na Semana Santa para as famílias beneficiárias dos programas sociais (Programa Bolsa Família - PBF e famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC do município de Governador Dix-sept Rosado., com abertura marcada para o dia 02 de abril de 2019 (terça-feira) às 13:30 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com) ou através do site [www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br](http://www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br). Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix-sept Rosado 20 de março de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**2CA2DF0F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 06/2019**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

O Pregoeiro, no uso das atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 31101/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 6/2019, cujo objeto é Prestar Serviços com locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e as Secretarias Municipais de Assistência Social e Agricultura e Desenvolvimento Rural, com abertura marcada para o dia 03 de abril de 2019 (quarta-feira) às 09:00 h na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado, com sede na Rua Machado Aguiar, 88, Centro. O edital e os respectivos anexos poderão ser adquiridos pelas empresas interessadas sendo solicitados sem custos através do e-mail da Comissão Permanente de Licitação (comissaolicitagov@gmail.com) ou através do site [www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br](http://www.prefeituradegovdixsept.rn.gov.br). Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Fone: (84) 3328-3902.

Governador Dix-sept Rosado 20 de março de 2019.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**45BF02DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº002/2019**

Convoca a 5º Conferência Municipal de Saúde de Grossos/RN.

**O Prefeito Municipal de Grossos/rn**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

**Art. 1º.** Fica convocada a 5º Conferência Municipal de Saúde de Grossos/RN – 5ºCMS-, a se realizar no mês de Abril de 2019, com o tema: “Democracia e Saúde: Saúde com direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

**Art. 2º.** A 5º Conferência Municipal de Saúde de Grossos/RN, será presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, apoiada pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Secretário Adjunto da Saúde.

**Art. 3º.** A 5º Conferência Municipal de Saúde de Grossos/RN, compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização de etapa municipal de que trata o artigo 1º.

**Art. 4º.** O detalhamento da 5º Conferência Municipal de Saúde de Grossos/RN, constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta Cidade.

**Art. 5º.** As despesas com a organização e realização da 5º Conferência Municipal de Saúde de Grossos/RN, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GROSSOS/RN EM,  
19 DE MARÇO DE 2019.

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Fátima da Silva  
**Código Identificador:**AD54C776

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 051/2019,**

**DE 19 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe Sobre a Nomeação do Coordenador Municipal da Defesa Civil do Município de Grossos/RN .

**O Prefeito Constitucional do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de atribuições lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme Portaria 277 de 10 de novembro de 2017,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear para o Cargo Comissionado de Coordenador Municipal da Defesa Civil de Grossos, a pessoa de: JOSÉ CARLOS DA SILVA, CPF Nº. 079.903.584 - 09.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**Publique-se e Cumpra-se.**

**Grossos/RN, 19 de março de 2019.**

**JOSÉ MAURÍCIO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Simone Fátima da Silva  
**Código Identificador:**6AC952A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
002/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Eletrônico Nº 002/2019 - Processo Administrativo nº 1561/2019 - Originado pelo Memorando nº 038/2019 – Secretaria Municipal de Turismo, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MÓVEL DE ENERGIA, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ / RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 04 DE ABRIL DE 2019, ÀS 08:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município ([http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editalis/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editalis/)) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

**GUAMARÉ / RN, 19 de Março de 2019**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:64FD778B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação DA prefeitura municipal de [guamare.rn](http://guamare.rn.br) – [cpl/pmg](mailto:cpl/pmg), objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a ver:

**- TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019 - Processo Administrativo nº 2006/2019, originado pelo Memorando nº 129/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEMOLIÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA DE PONTA DE SALINA E CONSTRUÇÃO DE UM NOVO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 08 DE ABRIL DE 2019, PELAS 14H00MIN (QUATORZE HORAS) (Horário Local).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com), através de

solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

Guamaré (RN), 19 de Março de 2019.

**A COMISSÃO**

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:3C6807CF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Presencial Nº 015/2019 - Processo Administrativo nº 1563/2019 - Originado pelo Memorando nº 40/2019 - Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 01 DE ABRIL DE 2019, ÀS 08:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Guimarães/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com), através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

**GUAMARÉ / RN, 19 de Março de 2019.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:3A79041C**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Presencial Nº 016/2019 - Processo Administrativo nº 1.697/2019 - Originado pelo Memorando nº 448/2019 - Secretaria Municipal de Saúde, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA), VISANDO ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 02**

**DE ABRIL DE 2019, ÀS 13:30:00 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) poderão ser requeridos por meio do e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com), através de solicitação contendo o timbrado da requerente e assinado por representante habilitado.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

**GUAMARE / RN, 19 de Março de 2019.**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**BEFA17E3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Eletrônico Nº 004/2019 - Processo Administrativo nº 1565/2019 - Originado pelo Memorando nº 042/2019 – Secretaria Municipal de Turismo, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO (GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ/RN., conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 05 DE ABRIL DE 2019, ÀS 08:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do [comprasnet \(https://www.comprasnet.gov.br/\)](https://www.comprasnet.gov.br/), no Portal da Transparência do Município ([http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/)) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

**GUAMARE / RN, 19 de Março de 2019**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**8A54EF47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2019**

O Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

**- Pregão Eletrônico Nº 005/2019 - Processo Administrativo nº 1563/2019 - Originado pelo Memorando nº 040/2019 – Secretaria Municipal de Turismo, que objetiva o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO (GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE GUAMARÉ/RN, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o DIA 08 DE ABRIL DE 2019, ÀS 08:30:00 (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Secretaria Municipal de Transporte e Transito de Guamaré/RN, situado na Travessa José do Egito, nº 34, Centro, Guamaré/RN, CEP: 59.598-000.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do [comprasnet \(https://www.comprasnet.gov.br/\)](https://www.comprasnet.gov.br/), no Portal da Transparência do Município ([http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar\\_editais/](http://guamareserver.easygestaopublica.com.br/base/baixar_editais/)) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com).

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 3525-2966.

**GUAMARE / RN, 19 de Março de 2019**

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Kleuton Ferreira Martins

**Código Identificador:**5D678FCF

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 747/2019**

Nomear, ROMARIO GALVÃO DA SILVA no cargo de Gerência de Atenção Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **ROMARIO GALVÃO DA SILVA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Gerência de Atenção Básica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 18 de março de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**65F9BE2B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 748/2019**

Nomear, PAULO DE TARSO LIMA no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **PAULO DE TARSO LIMA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 18 de março de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**5439325D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 749/2019**

Nomear, GILDSON ALMEIDA DE MIRANDA no cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear, **GILDSON ALMEIDA DE MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenador de Transporte Escolar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 18 de março de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**CEFA23AE

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2019**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN  
CONTRATADA: ALC BEZERRA-ME - CNPJ: 07.040.160/0001-03;  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (ELÉTRICO HIDRÁULICO E ACABAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018

PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN.  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 27 DE JUNHO DE 1993, EM SUA ATUAL REDAÇÃO, DECRETO FEDERAL 7.892 DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E DECRETO MUNICIPAL Nº 046 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010;  
PROCESSO: 2060/2019;  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA DA DATA DA SUA ASSINATURA.  
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 102.470,80 (CENTO E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS);

FIRMADO EM: 14/03/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: ALISSON LUIZ CHAGAS BEZERRA - CPF Nº. 008.298.884-62

**Publicado por:**  
Angelus Vinicius de Araújo Mendes  
**Código Identificador:**72E22C39

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE PUBLICAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 001/2019**

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo nº 973/2019:

PROCESSO Nº: 973/2019.

CONCEDENTE: Município de Guimarães.

CNPJ: 08.184.442/0001-47

CONVENIENTE: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CANCER.

CNPJ: 08.428.765/0001-39

OBJETO: atendimento a pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, como também exame de apoio a diagnoses de média e alta complexidade.

VALOR ESTIMADO: RS 346.500,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão:** 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAMARÉ;  
**Unidade :** 03.001– FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ; **Função :** 10 – SAÚDE; **Subfunção :** 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL; **Programa :** 0325 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; **Projeto/Atividade:** 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIO SUPLEMENTAR. **Elemento de Despesa:** 339039000000 – OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

BASE LEGAL: artigo 18, I, artigo 17, III, artigo 24, da Lei Federal nº 8.080/90; artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93 e a Resolução 004/2013 do TCE/RN.

Guimarães/RN, 01 de fevereiro de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIOGENES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**B239D035

**GABINETE DO PREFEITO  
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº  
024/2016**

**Processo nº:** 8647/2016;

**Contratante:** Município de Guimarães/RN;

**Contratada:** S.S. EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

**CNPJ nº.** 03.159.145/0001-28;

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza manual geral com remoção de cobertura vegetal para atender necessidades do município de Guamaré/RN.

**Aditivo de Prazo:** 03 (três) meses, a contar do dia 03 de março de 2019, com vencimento no dia 03 de junho de 2019.

**Fundamento Legal:** Art. 57, II e § 1º da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 049/2010;

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

**Assinaturas:** Francisco Adriano Holanda Diógenes, Prefeito Municipal (Contratante).

S.S. EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 03.159.145/0001-28, sendo representado neste ato pelo Sr. Edmilson Pereira de Assis, (Contratado).

Guamaré/RN, 01 de março de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**784435DB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 752/2019**

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CANCELAR**, a pedido, conforme Art. 93, § 1º, da Lei Municipal n.º 501/2011, a licença para tratamento de interesse particular em favor de **NELSON PAULO DA SILVA FILHO, matrícula 3207, AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Tributação.

**Art. 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.  
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 19 de março de 2019.

**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Heriberto Bezerra da Silva  
**Código Identificador:**8C39D6B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 017/2019**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 017/2019**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2019 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN E DE OUTRO LADO A EMPRESA HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES.**

O Prefeito de Ielmo Marinho, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o não fornecimento do objeto contratado, não atendendo a demanda das ordens de compra tempestivamente;

**CONSIDERANDO** a inadimplência da Contratada no que tange às cláusulas contratuais, principalmente a cláusula oitava;

**CONSIDERANDO** que a Contratada foi notificada para apresentar defesa prévia, não tendo apresentado justificativa plausível para o não fornecimento do objeto, bem como, até o presente momento, não retomou os serviços contratados;

**CONTRATANTE:** Município de Ielmo Marinho/ Prefeitura Municipal.

**CONTRATADA:** **HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF nº **18.559.664/0001-50**, com sede na Rua Dr. Mário Negócio, nº 1497, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59040-000.

**OBJETO:** RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 017/2019, Pregão Presencial nº 003/2019, para contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras e protetores com serviço de recapagens em pneus usados, alinhamento, cambagem e balanceamento, conforme termo de referência, para atender a demanda da frota veicular pertencentes às unidades administrativas deste município, em razão do descumprimento da cláusula oitava do Contrato supracitado, bem como do artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

**MODALIDADE:** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este procedimento tem como base legal os artigos 78 inciso I e artigo 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, a cláusula oitava do contrato nº 017/2019.

Ielmo Marinho/RN, 19 de Março de 2019.

**CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**9171AE3B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 192, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019. -  
RETIFICAÇÃO**

*Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ielmo Marinho e dá outras providências.*

O O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO, no uso das suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, D E C R E T A:

Onde se lê:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, que se realizará no Município de Ielmo Marinho/RN, no dia 10 de abril de 2019, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ielmo Marinho será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada por um representante do Conselho Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Art. 3º A 5ª Conferência Municipal de Ielmo Marinho será precedida de etapas preparatórias, previstas em regulamento próprio, que serão realizadas no período compreendido até o dia 09 de abril de 2019.

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ielmo Marinho.

Parágrafo único. O regimento detalhará a organização e o funcionamento da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ielmo Marinho e será publicado no Diário Oficial dos municípios mediante ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 5º As despesas com a realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Ielmo Marinho correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 18 de fevereiro de 2019.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito do Município de Ielmo Marinho

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**C3D4A463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 43, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Convocar para a V Conferência Municipal de Saúde de Ielmo Marinho (5ª CMS), institui suas comissões e dá outras providências.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho em sua 112ª Reunião ordinária, datada de 07 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993.

**RESOLVE:**

Art.1º - Convocar para **V Conferência Municipal de Saúde de Ielmo Marinho**, tendo como tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS", que se realizará no dia 10 de abril do corrente ano, das 08:00 às 13:00 horas, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado a Rua Bartolomeu Barbosa Nº 10, Conjunto Alto da Conceição, Centro/Ielmo Marinho, em conformidade com o Decreto Municipal Nº: 192/2019.

Art.2º - Ficam instituídas para a **V Conferência Municipal de Saúde de Ielmo Marinho** as seguintes comissões:

**Comissão Organizadora:** Fernando Silva dos Santos, José Xavier de Assis, Henrique Nunes da Silva, Alessandro Silva, Eliege da Silva Oliveira.

**Comissão Executiva:** Alessandro da Silva e Eliege da Silva Oliveira.

**Comissão de Comunicação e Mobilização:** Albetânia Soares de Lima, Veruciano Correia de Melo.

**Comissão de Formulação e Relatoria:** Jeane Cleide Bezerra, Anderson Ribeiro dos Anjos, Giuliano Silva Pessoa.

Art. 3º - **AV Conferência Municipal de Saúde de Ielmo Marinho** será presidida pela Secretária Municipal de Saúde Eliege da Silva Oliveira e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, na pessoa de Alessandro Silva.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Ielmo Marinho/RN, 07 de Fevereiro de 2019.

**ALESSANDRO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 43/2019 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**D0B56706

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESOLUÇÃO Nº 044, DE 14 DE MARÇO DE 2019.**

O plenário do Conselho Municipal de saúde de Ielmo Marinho em sua 113ª Reunião ordinária, datada de 14 de março de 2019, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal

8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993.

**RESOLVE:**

Art.1º - Cria comissão eleitoral para a preparação de escolha de membros do CMS seguindo a paridade conforme a legislação do SUS.

Seguimento usuário Alessandro da Silva;

Seguimento governo, Eliege da Silva Oliveira;

Seguimento Profissional de Saúde, Albetania Soares de Lima;

Kerginaldo Nunes Cabral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 14 de março de 2019.

**ALESSANDRO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 044/2019 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

**ELIEGE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima

**Código Identificador:**DD6CDC84

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 061/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**061/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma ) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 07 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE MARÇO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 07 DE MARÇO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 07 DE MARÇO DE 2019.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 01 DE MARÇO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**D675AD88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 062/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:062/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 07 e 08 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 07 de MARÇO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 08 DE MARÇO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE MARÇO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**C64EF395

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 063/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:063/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 08 e 09 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 E 09 DE MARÇO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 08 DE MARÇO E RETORNANDO AS 16 HORAS DO DIA 09 DE MARÇO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE MARÇO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**09B6C72F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 064/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:064/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma ) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA PB, no(s) dia(s) 11 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE MARÇO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 11 de MARÇO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE MARÇO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**871ADB58

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**  
**PORTARIA DE DIARIA SMS 065/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
 AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:065/2019

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAMI MEDEIROS DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma ) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 11 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE MARÇO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 11 de MARÇO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE MARÇO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**8EA5F625

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 066/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**066/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 12 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 12 DE MARÇO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 12 de MARÇO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE MARÇO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**EBCBF4F0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 067/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**067/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 ( Cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no(s) dia(s) 13 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES

ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MARÇO DE 2019. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 13 de MARÇO E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 13 DE MARÇO DE 2019.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE MARÇO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**91876D0B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 068/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**068/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANOTONIO DE ARAUJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMPINA GRANDE PB, no(s) dia(s) 15 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 15 DE MARÇO DE 2019. SAINDO ÀS 05 H DO DIA 15 de MARÇO E RETORNANDO AS 17 HORAS DO DIA 15 DE MARÇO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE MARÇO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**9BF5B3FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 016/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**016/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 ( Duzentos e cinquenta reais ) perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 20 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS RN, A SER REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2019, NO HOTEL MONZA – NATAL RN. SAINDO ÀS 03 H DO DIA 20 DE MARÇO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 20 DE MARÇO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE MARÇO DE 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**D36A1F05

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 069/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**069/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 13 e 14 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE MARÇO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 13 de MARÇO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor ndata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE MARÇO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**9985A638

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 070/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**070/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 07 e 08 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 07 de MARÇO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 08 DE MARÇO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 07 DE MARÇO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**FD92CCF0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 071/2019**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**071/2019**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no(s) dia(s) 13 e 14 de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 14 DE MARÇO DE 2019. SAINDO ÀS 16 H DO DIA 13 de MARÇO E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 14 DE MARÇO DE 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE MARÇO DE 2019.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria José de Medeiros  
**Código Identificador:**F24436E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO/RN Nº 0001/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**003/2019**

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de certificados digitais, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

**CREDORES: ONLINE CERTIFICADORA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.587.975/0001-84, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R\$ 1.879,00**.

Ipueira/RN, 16 de janeiro de 2019.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Daniel José de Medeiros  
**Código Identificador:**1AB7C62A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE**  
**PAGAMENTO – 038/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o número 01.045.534/0001-05, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, notas de N/F **001889 R\$ 288,17** (Duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

Itaú/RN, 19 de Março de 2019.

**JAYRA NERI ANDRADE MARTINS BEZERRA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**F0F5ED34

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**QUEBRA DE ORDEM CRONOLOGICA**

**JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE**  
**PAGAMENTO – 037/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o número 30.508.821/0001-02, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0001-83, notas de N/F 001887 **R\$ 1.715,53** (Um mil e setecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).

Itaú/RN, 19 de Março de 2019.

**MIRIANETE DE FREITAS BRASIL**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**DF82DA17

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE**  
**PAGAMENTO – 036/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o número 70.031.612/0001-27, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de N/F **001888 R\$ 4.110,14** (Quatro mil, cento e dez reais e quatorze centavos).

Itaú/RN, 19 de Março de 2019.

Itaú/RN, 19 de Março de 2019.

**IVAN FERNANDES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:**6865CCCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PORTARIA Nº 0142/2019**

CGC (M.F.) 08.148.553/0001-06  
Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59855-000.

Tele fax: (084) 3371-2255

PORTARIA Nº. 0142 / 2019. De 15 de março de 2019.

Concede diárias a servidores para despesas com viagens e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta o inciso IV, do artigo 139, seção III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 59, inciso I, da Lei Municipal 202/92 (Estatuto dos Servidores Municipais).

**RESOLVE:**

Determinar ao Secretário de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 2 (duas) diária (s) completa, a (o) servidor (a) **Sr. ADRIANO DA SILVA LUCENA**, portaria nº 087/2017, matrícula nº 1000, para custeio de despesas com alimentação e deslocamento, no percurso de Itaú/Natal/Itaú, 0100, no dia 18 e 19 de março de 2019, na oportunidade em que tratará de assuntos de interesse do município, com a paciente Maria Ozenira de França Brasil no Hospital Rio Grande e Daniel Galdino Fernandes na Clínica Paulo Gurgel em Natal/RN, para realização de uma consulta especializada na forma do que preconiza a legislação regente, sobretudo, a Resolução nº 011/2016, lavra do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE****CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**DACC0156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 035/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 70.156.112/0003-83, notas de **N/F 001884** valores de **R\$ 847,94** (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos; **N/F 001886** **R\$ 3.786,41** (três mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) e a **N/F 001883** **R\$ 976,67** (novecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Itaú/RN, 19 de Março de 2019.

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**AB4AF9A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ  
PORTARIA Nº 0145/2019**

CNPJ: 08.148.553/0001-06. Rua Cleofas Nunes, 74 - Centro - CEP 59.855-000

**PORTARIA Nº. 0145 / 2019.**

Dispõe sobre o Afastamento sem remuneração a pedido da Sra. IRANEIDE FREIRE PAIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaú-RN, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**Art. 1º - Afastamento sem remuneração a pedido da Sra. **IRANEIDE FREIRE PAIVA**, portadora do CPF/Nº. 028.533.594-41, cargo de ASG, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Conceder o afastamento a Servidora pelo período de 02 (dois) anos, por assiduidade em virtude de tempo de serviço que lhe é assegurado pela Lei Nº. 202/92 dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de março de 2019.

**Registre-se****Publique-se****Cumpra-se****CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS**

Séc. de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**FDA9932E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 169/2019/GP, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

**CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jacaná/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

**RESOLVE:**

Conceder 02 e ½ (duas e meia) diárias a LAIZE GUILHERME DA SILVA, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas de locomoção, estadia e alimentação para sua participação no Curso de Aperfeiçoamento em NASF pela FIOCRUZ, que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de março de 2019, na cidade de Natal - RN. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 18 de março de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

\*Republicada por incorreção

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**89F3426F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 170/2019/GP, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder 02 e ½ (duas e meia) diárias a EDUARDO RODRIGO DA SILVA ANDRADE, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas de locomoção, estadia e alimentação para sua participação no Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase no NASF - AB, que ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de março de 2019, na cidade de Campina Grande - PB. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão. Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 19 de março de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**0108C26F

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 171/2019/GP, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder 02 e ½ (duas e meia) diárias a THAYNA FERREIRA DA COSTA, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas de locomoção, estadia e alimentação para sua participação no Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase no NASF - AB, que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de março de 2019, na cidade de Natal - RN. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 19 de março de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**F8946A7E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 172/2019/GP, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder 02 e ½ (duas e meia) diárias a KIZZYCLEIDE BATISTA DA COSTA, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas de locomoção, estadia e alimentação para sua participação no Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase no NASF - AB, que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de março de 2019, na cidade de Natal - RN. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 19 de março de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**84F61D77

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 173/2019/GP, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder 02 e ½ (duas e meia) diárias a JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Educador Físico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear suas despesas de locomoção, estadia e alimentação para sua participação no Curso de Aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase no NASF - AB, que ocorrerá nos dias 28, 29 e 30 de março de 2019, na cidade de Natal - RN. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçanã - RN, 19 de março de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**B773F18B

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 174/2019/GP, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

**RESOLVE:**

Conceder ½ (meia) diária a JAILMA MARTINS SANTOS DE LIMA SILVA ocupante do cargo de Sec. Municipal de Saúde, lotado na Sec. Municipal de Saúde, para custear suas despesas de locomoção e alimentação para sua participação em reunião do COSEMS, para tratar de assuntos relacionados ao Plano Emergencial do Estado e Cirurgias Eletivas, neste próximo dia 20 de março do corrente ano, na cidade de Natal – RN.

Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçaná - RN, 19 de março de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**1C541ABA

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 175/2019/GP, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

**RESOLVE:**

Conceder ½ (meia) diária a MARIA ARLANI MEDEIROS ocupante do cargo de Assessora de Programas Sociais, lotada na Sec. Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas de locomoção e alimentação para sua participação no Curso Preparatório para o processo de escolha unificado para o Conselho Tutelar 2019, neste próximo dia 20 de março do corrente ano, na cidade de Natal – RN.

Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçaná - RN, 19 de março de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**F83406CA

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 176/2019/GP, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

**RESOLVE:**

Conceder ½ (meia) diária a ANA RAQUEL RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo de Coordenadora de Programas Sociais, lotada na Sec. Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas de locomoção e alimentação para sua participação no Curso Preparatório para o processo de escolha unificado para o Conselho Tutelar 2019, neste próximo dia 20 de março do corrente ano, na cidade de Natal – RN.

Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçaná - RN, 19 de março de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**1B19AEF1

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 177/2019/GP, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

**RESOLVE:**

Conceder ½ (meia) diária a VANDERSON DANTAS DE ARAUJO, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Sec. Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas de alimentação para acompanhar mãe e adolescente em audiência na cidade de Arara - PB neste próximo dia 20 de março do corrente ano, na cidade

Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçaná - RN, 19 de março de 2019

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**A87B982A

**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 178/2019/GP DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/04/2019 à 30/04/2019, a servidora IVANILZA PEREIRA SILVA SANTOS, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçaná - RN, 19 de março de 2019.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:**B5B9F6EE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 179/2019/GP DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 048/1997 de 20 de junho de 1997, no seu Artigo 84;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias de 30 dias consecutivos, pelo período compreendido de 01/04/2019 à 30/04/2019, ao servidor JACINTO BEZERRA DA SILVA, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 19 de março de 2019.

Atenciosamente,

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Oelson Costa

**Código Identificador:**3BA79EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL**  
**SRP Nº 005/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, comunica que o PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS HOSPITALARES PROVENIENTE DA UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DESTA MUNICÍPIO – EXCLUSIVO PARA ME/EPP. Não houve manifestação de interessados, sendo declarada a licitação **DESERTA**. Maiores informações na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 19 de Março de 2019.

**MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Oelson Costa

**Código Identificador:**5B9DF5AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 49**

**PORTARIA Nº 49**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª **LARIZA ELAINE MARTINS SILVA DA MATA**, Secretária de Assistência Social, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 20 de Março de 2019, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para

participar do curso de aprimoramento para realização do processo de eleição de conselho tutelar, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 18 de Março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**2963D41C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 50**

**PORTARIA Nº 50**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª **GABRIELA CYNTYA DA SILVA FREITAS**, Secretária de Assistência Social, ½ (meia) diária, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias, durante sua permanência na cidade de NATAL/RN, no dia 20 de Março de 2019, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para tratar de assuntos de excepcional interesse do município, para participar do curso de aprimoramento para realização do processo de eleição de conselho tutelar, em conformidade com o Decreto Municipal 08 do dia 02 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 18 de Março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**82664C5B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019 RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Jandaíra/RN torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000003/2019**, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FÚNEBRES**, no qual declarou a empresa **ANDREIA TORRES DOS SANTOS-ME** (CNPJ: 09.368.724/0001-67), vencedora do certame com valor global de **R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil, quinhentos reais)**.

Jandaíra/RN, 19 de março de 2019.

**PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante  
**Código Identificador:**D91616E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2019 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2019 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado (a):** Josenir da Silva Ferreira **CPF:** 057.801.714-83. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora pela Secretaria Municipal de Educação, Lotado (a) na E. M. Pref. José Maria Dos Santos **Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)**. Vigência: 01 de Março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de Março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**55EFED63

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2019 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 187/2019 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado (a):** Laisse Karoline Lima e Silva **CPF:** 065.604.614-75. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora pela Secretaria Municipal de Educação, Lotado (a) na E. M. Pref. José Maria Dos Santos **Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)**. Vigência: 01 de Março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de Março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**2DF7DEB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2019 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 188/2019 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado (a):** Joyce Cristina Miranda de Araújo **CPF:** 050.175.144-06. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora pela Secretaria Municipal de Educação, Lotado (a) na E. M. Pref. José Maria Dos Santos **Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)**. Vigência: 01 de Março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de Março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**1CC7F316

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2019 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2019 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.087.495.804-00 **Contratado:** Anielle Cristian Ferreira Laranjeira Oliveira **CPF:** 062.297.034-83. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Professora para a E. M. Prefeito José Maria dos Santos, Secretaria Municipal de Educação. **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**. **Vigência:** 01 de Março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de Março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**14A1D833

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2019 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 190/2019 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado (a):** Célio Roberto Bandeira da Silva **CPF:** 008.385.344-81. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Professor pela Secretaria Municipal de Educação, Lotado (a) na E. M. Pref. José Maria Dos Santos **Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais)**. Vigência: 01 de Março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de Março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**D05CE3AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2019 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2019 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado (a):** Gilberto Cipriano do Nascimento **CPF:** 698.657.104-63. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Professor pela Secretaria Municipal de Educação, Lotado (a) na E. M. Pref. José Maria Dos Santos **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**. **Vigência:** 01 de Março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de Março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**C3A5C615

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2019 – PMJ**

**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2019 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado (a):** Moises Felipe de Lima **CPF:** 096.045.334-10. **Objeto:** Contratação de 01 (um) Professor pela Secretaria Municipal de Educação, Lotado (a) na E. M. Pref. José Maria Dos Santos **Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).** Vigência: 01 de Março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de Março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Kenio Jose da Silva Fernandes  
Código Identificador:7BCD3950

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2019 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 193/2019 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado (a):** Erica Nascimento de Brito Silva **CPF:** 705.244.114-41. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Cuidadora pela Secretaria Municipal de Educação, Lotado (a) na E. M. Pref. José Maria Dos Santos **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** Vigência: 01 de Março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de Março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kenio Jose da Silva Fernandes  
Código Identificador:2AB3DA39

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2019 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2019 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Rosimar Maria Bezerra **CPF:** 049.970.624-21. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, Lotado (a) na E. M. Prefeito José Maria dos Santos **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** Vigência: 01 de Março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de Março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kenio Jose da Silva Fernandes  
Código Identificador:5D6A8C4C

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2019 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2019 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Dulce Irene Ferreira Aguiar **CPF:** 045.305.774-81. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação,

Lotado (a) na E. M. Prefeito José Maria dos Santos **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** Vigência: 01 de Março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de Março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kenio Jose da Silva Fernandes  
Código Identificador:A50FAC2B

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2019 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2019 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Maria Chelma Rodrigues **CPF:** 828.600.334-91. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, Lotado (a) na E. M. Prefeito José Maria dos Santos **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** Vigência: 01 de Março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de Março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kenio Jose da Silva Fernandes  
Código Identificador:10548DAC

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2019 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2019 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Maria Aldenira de Souza Freitas **CPF:** 030.070.454-28. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, Lotado (a) na E. M. Prefeito José Maria dos Santos, **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** Vigência: 01 de Março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

**Data da Assinatura:** 01 de Março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Kenio Jose da Silva Fernandes  
Código Identificador:AB6363B4

**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2019 – PMJ****CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2019 – PMJ**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Deyse Helaine Lima da Silva **CPF:** 071.459.474-12. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Educação, Lotado (a) na E. M. Prefeito José Maria dos Santos, **Valor Mensal: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).** Vigência: 01 de Março de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 01 de Março de 2019.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kenio Jose da Silva Fernandes  
**Código Identificador:**63EEC9CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº031/2019-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **GIZELY ARAÚJO DE OLIVEIRA JALES**, solicitando a concessão de licença Maternidade;

**CONSIDERANDO** os termos do art. Art. 1º da Lei Municipal nº. 438, de 08 de maio de 2013, que altera o inciso III do caput do art. 87, da Lei Municipal nº280/2006.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE** a servidora **GIZELY ARAÚJO DE OLIVEIRA JALES**, ocupante do cargo público de Professora PM3, matrícula 350, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Jardim Escola Municipal Tia Alice, por um período de 180 dias, com vigência a partir de 11 de março de 2019 a 06 de setembro de 2019, devendo retornar em 08 de setembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí. Em 11 de março de 2019.

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Eudimar Gurgel de Sales  
**Código Identificador:**0438FA7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053/2019 - EXONERAÇÃO**

**EMENTA:** Exonera a pedido o servidor Miguel Tavares da Silva Bisneto e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,

**CONSIDERANDO** que o servidor Miguel Tavares da Silva Bisneto tomou posse no cargo de enfermeiro por meio da portaria nº 047/2019 e entrou em exercício neste Município;

**CONSIDERANDO** a previsão de exoneração a pedido do servidor posta no artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997;

**CONSIDERANDO** pedido de exoneração assinado e protocolado pelo interessado nesta Prefeitura;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Exonerar do cargo de enfermeiro, a pedido, com fulcro no artigo 34 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997, o servidor Miguel Tavares da Silva Bisneto, CPF 055.250.814-40.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 19 de março de 2019

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal de Japi

**Publicado por:**  
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
**Código Identificador:**9101CC8C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 054/2019**

O Prefeito do Município de Japi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 02/2017, que dispõe sobre a criação do Instituto das Diárias.

**Resolve,**

**Art. 1º.** Fica autorizado à concessão de diárias o Sr<sup>a</sup>. Luzia Cristina da Cunha Silva, portadora do CPF: 043.474.364-08, ocupante do cargo/função de Coordenador (a) Geral de Promoção Social, para deslocamento de Japi - RN à cidade de Natal - RN, com permanência de (01) um dia(s), no período de 20 de Março de 2019, no valor base de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais) por meia diária, totalizando R\$ 50,00 para Participar do Curso preparatório do processo de escolha para o Conselho Tutelar 2019, que ocorrerá na sede da Procuradoria Geral de Justiça.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japi/RN, em 20 de Março de 2019.

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz  
**Código Identificador:**84B5E1D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 052/2019**

Rua João Batista Confessor, 19 – Centro - CEP: 59213-000

CNPJ. 08.159.071/0001-43 - Telefone: 84-3297-0040

E-mail: prefeitura.japirn@gmail.com

PORTARIA Nº 052/2019-PMJAPÍ.

**EMENTA:** Procede à nomeação dos candidatos aprovados no concurso público regido pelo edital nº 001/2018, convocados através dos editais de convocação nº 001 e 003/2019, que atenderam aos requisitos legais no prazo da convocação ou que atenderam aos requisitos considerando o que dispõe o § 3º do artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 001/1997.

O Prefeito Constitucional do Município de Japi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67 XIII da Lei Orgânica do Município de Japi,  
**CONSIDERANDO** a regra constitucional posta no artigo 37 II, de provimento dos cargos ligados à administração através de concurso público;

CONSIDERANDO o resultado do concurso público organizado por consórcio público de Municípios- sobretudo da região do Trairi-regido pelo edital n° 001/2018, homologado pelo Município de Japi através do decreto n° 038/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN aos 22/01/2019;

CONSIDERANDO os editais de convocação n° 001/2019 e 003/2019, publicados respectivamente nos diários oficiais da FEMURN dos dias 11 de fevereiro e 07 de março de 2019;

CONSIDERANDO que os candidatos listados no anexo da presente portaria apresentaram a totalidade dos documentos exigidos, estando aptos ao exercício do cargo para o qual se candidataram no certame.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar Municipal n° 001/1997, os novos servidores listados no anexo da presente portaria, conforme ordem de classificação do concurso público homologado pelo decreto n° 038/2019 e em razão da suficiência dos documentos apresentados pelos candidatos.

Art. 2º - A contar da data do efetivo exercício no cargo, o servidor atravessará um período de 3 (três) anos de estágio probatório nos termos do artigo 41 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Depois do período do estágio probatório, adquirirá o servidor estabilidade após avaliação de desempenho por comissão instituída para este fim específico, conforme § 4º do artigo 41 da Constituição Federal.

Art. 3º- Salvo casos especiais que, caso ocorram, serão individualizados em portarias supervenientes, a posse e princípio do efetivo exercício no cargo está se dando na data da publicação da presente portaria

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data em que foi disponibilizada para publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se.

Japi-RN, 18 de março de 2019

**JODOVAL FERREIRA DE PONTES**

Prefeito Municipal de Japi

ANEXO

Auxiliar de Serviços Diversos		
Classificação	Nome	CPF
9º	Vania Desiderio	012.324.124-30
10º	Wisllane de Oliveira Silva	074.174.434-19
Técnico de Enfermagem		
Classificação	Nome	CPF
3º	Huilan Roges Arcaño Silva	700.646.624-54
5º	José Elvis Filho Neto	092.086.674-30

**Publicado por:**

Josefa Jeilza Soares Medeiros da Paz

**Código Identificador:662EC9AE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 69/2019**

**PORTARIA N° 69/2019 - GP**

*Nomeia Diretor Escolar, desta municipalidade que específica e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Senhor **Elissandro de Moura** para o cargo comissionado de Diretor Escolar, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de março de 2019.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 19 de março de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva

**Código Identificador:1EB85CB6**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 70/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS**

**PORTARIA-GAB N° 70, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto n° 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia diária) a servidora Priscilla Dorate Abreu Silva, Matrícula n° 1260, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 20 de março do corrente ano, tendo em vista a participação na Reunião para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar, que ocorrerá na Sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, no Município de Natal/RN, conforme Memorando n° 018/2019 - SMAS

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 19 de março de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva

**Código Identificador:839DD32D**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 71/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS**

**PORTARIA-GAB N° 71, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto n° 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Alexandro Alencar Pereira, Matrícula nº 2232, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 20 de março do corrente ano, tendo em vista a participação na Reunião para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar, que ocorrerá na Sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, no Município de Natal/RN, conforme Memorando nº 017/2019 - SMAS

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 19 de março de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva

**Código Identificador:43B34439**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 72/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS**

**PORTARIA-GAB Nº 72, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor Idesio Pedro de Lima, Matrícula nº 2046, valor unitário da diária R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando em R\$ 90,00 (noventa reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 20 de março do corrente ano, tendo em vista a participação na Reunião para o Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar, que ocorrerá na Sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, no Município de Natal/RN, conforme Memorando nº 019/2019 - SMAS

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 19 de março de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva

**Código Identificador:5E15F25B**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA 73/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
DIÁRIAS**

**PORTARIA-GAB Nº 73, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre a concessão de diária*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 88, inciso XXXVI, da Lei Orgânica do Município, bem como em observância ao Decreto nº 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 0,5 (meia diária) ao servidor José Mário Barbosa, Matrícula nº 1953, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) referente ao valor solicitado, para cobrir suas despesas do dia 20 de março do corrente ano, tendo em vista a participação na 227ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN que ocorrerá no Hotel Monza Pallace, no Município de Natal/RN, conforme Ofício nº 040/2019 – SMS.

**Art. 2º**- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e, passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se  
Registre-se,  
Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, em 19 de março de 2019.

**SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Francisco Leonardo da Silva

**Código Identificador:COE5875D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE 012 2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO  
035/2019**

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN** - **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **PHOSPODONT LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75 e sede na Av. Airton Senna, nº 4148,

Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.080-100, neste ato representada por **Jucelino Macal de Medeiros**, brasileiro, portador de RG nº 1607452 (ITEP/RN) e CPF nº 007.577.104-76, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 003/2019**, homologado em 25 de fevereiro de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 24 de fevereiro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 48.039,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 003/2019**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº:3 - Carbonato de Lítio comprimido 300 mg (HIPOLABOR)			
Quantidade: 10.800,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,2800	Valor Total: 3.024,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:4 - Clomipramina comprimido 25 mg (GERMED LTDA)			
Quantidade: 7.500,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,9800	Valor Total: 7.350,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:6 - Cloridrato de Amitriptilina comprimido 25 mg (TEUTO)			
Quantidade: 50.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0600	Valor Total: 3.000,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:7 - Cloridrato de Biperideno comprimido 2 mg (CRISTALIA)			
Quantidade: 25.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,3100	Valor Total: 7.750,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:10 - Cloridrato de Clorpromazina 40mg/ml Solução Oral (CRISTALIA)			
Quantidade: 200,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 5,6900	Valor Total: 1.138,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:12 - Cloridrato de Nortriptilina cápsula 25 mg cx (EUROFARMA)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: Caps	Valor Unitário: 0,3700	Valor Total: 4.440,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:13 - Cloridrato de Tramadol injetável 50mg/ml (UNIAO QUIMICA)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Amp	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 2.200,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:14 - Diazepam Comprimido de 5mg (SANTISA S.A)			
Quantidade: 15.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,0900	Valor Total: 1.350,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:16 - Fenobarbital comprimido 100mg (UNIAO QUIMICA)			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,1200	Valor Total: 3.600,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			

Item nº:17 - Fenobarbital solução Oral 40mg/ml (UNIAO QUIMICA)			
Quantidade: 300,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 3,7700	Valor Total: 1.131,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:18 - Haloperidol comprimido 1mg (CRISTALIA)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,2500	Valor Total: 375,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:19 - Haloperidol 2mg/ml gotas (UNIAO QUIMICA)			
Quantidade: 400,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,9800	Valor Total: 1.192,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:21 - Haloperidol de Decanoato Solução injetável 50mg/ml (UNIAO QUIMICA)			
Quantidade: 50,00	Unidade: Amp	Valor Unitário: 8,8900	Valor Total: 444,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:22 - Valproato de Sódio Capsula ou Comprimido de 250mg (BIOLAB)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,3000	Valor Total: 900,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:23 - Valproato de Sódio Solução Oral 250mg/5ml (HIPOLABOR)			
Quantidade: 350,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 3,2700	Valor Total: 1.144,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:24 - levomepromazina comprimido 25mg (CRISTALIA)			
Quantidade: 18.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,5000	Valor Total: 9.000,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2019**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO**

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 003/2019**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 003/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jardim de Piranhas (RN), 25 de fevereiro de 2019.**

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Promitente Contratante

Município De Jardim De Piranhas/Rn

**PHOSPODONT LTDA**

Promitente Contratada

**Publicado por:**

Lucielton Rodrigues da Silva

**Código Identificador:324B9D09**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013 2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019****PREGÃO PRESENCIAL 003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 035/2019**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIFARMA L.L DA SILVA EIRELI-EEP**, inscrita no CNPJ nº 02.859.542/0001-40 e sede na Rua Major Zezinho, nº 333, Paraíba, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por João Eufrázio de Medeiros Neto, brasileiro, casado, portador de RG nº 850.968 (SSP/RN) e CPF nº 532.544.974-15, residente e domiciliado na Rua Zeco Diniz, 1732, Penedo, Caicó/RN, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 003/2019**, homologado em 25 de fevereiro de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **MEDICAMENTOS CONTROLADOS DA FARMÁCIA BÁSICA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 003/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 24 de fevereiro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 56.576,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 003/2019**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº:1 - Carbamazepina Comprimido de 200mg (TEUTO)			
Quantidade: 50.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,1600	Valor Total: 8.000,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:5 - Clonazepam solução oral 2,5 mg/ml frasco c/20ml (TEUTO)			
Quantidade: 600,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 2,0000	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:8 - Cloridrato de Clorpromazina comprimido 100mg (CRISTALIA)			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,2300	Valor Total: 4.600,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:9 - Cloridrato de Clorpromazina comprimido 25mg (CRISTALIA)			
Quantidade: 4.800,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,2700	Valor Total: 1.296,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:11 - Cloridrato de Fluoxetina cápsula 20mg cx (TEUTO)			
Quantidade: 50.000,00	Unidade: Caps	Valor Unitário: 0,0800	Valor Total: 4.000,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:15 - Fenitoína Sódica Comprimido 100mg (TEUTO)			
Quantidade: 24.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,1200	Valor Total: 2.880,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:20 - Haloperidol 5mg (CRISTALIA)			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 0,2200	Valor Total: 6.600,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:25 - Levomepromazina comprimido 100mg (CRISTALIA)			
Quantidade: 28.000,00	Unidade: COMP	Valor Unitário: 1,0000	Valor Total: 28.000,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 003/2019**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 003/2019**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO OU NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso

XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 003/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 003/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jardim de Piranhas (RN), 25 de fevereiro de 2019.**

#### **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Promitente Contratante  
Município de Jardim de Piranhas/RN

Promitente Contratada

**DISTRIFARMA L.L DA SILVA EIRELI-EPP**

**Publicado por:**  
Lucielton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**CD1718BB

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 188/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em

comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

#### **RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **CRISTIELI COSTA DE QUEIROZ SANTOS**, Secretária Municipal de Saúde, desta cidade, 02 (duas) diárias para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias 20 e 21 de março de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de março de 2019.

#### **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**8D6BB3D6

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 197/2019 - GP**

Dispõe sobre Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção X, Art. 105,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, a partir desta data, a **LUCIANA ARAÚJO DA COSTA**, Professora do Quadro Único de Servidores deste Município, referente ao quinquênio ocorrido no período de 17.08.1997 a 17.08.2002.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2019.

#### **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**E76202F4

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 196/2019 - GP**

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR, **ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF 011.558.704-76, para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – CC-1.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 20 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**D20AE036

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 187/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ROCHAEL DANTAS DA SILVA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 18 de março de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**C2A45F4C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 191/2019 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Ana Laura dos Santos Gentil**, Auxiliar de Serviços Gerais, no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**B48C3799

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 189/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **GEORGE PEREIRA DE ARAÚJO**, Coordenador da Estratégia Saúde da Família, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 20 de março de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 18 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**2BABD0A5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 192/2019 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Francinilda Severina dos Santos**, Auxiliar de Serviços Gerais, no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva

**Código Identificador:**66D385EA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 186/2019 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **JOÃO PAULO PEREIRA DA COSTA**, Motorista de Ambulância lotado no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Pau dos Ferros/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 18 de março de 2019.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 15 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:45CA7CE2**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 190/2019 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Francisco de Assis Mariz**, Gari, no Abatedouro Público Municipal da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:79AE1716**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 194/2019 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de servidor municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR, ALCICLEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF 011.558.704-76, do cargo de Provimento de Comissão de Coordenadora Municipal de Cultura e Turismo – CC2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 19 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:302D6BB8**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 193/2019 - GP**

Dispõe sobre a lotação de servidor público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar nos artigos 65, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, e; Considerando o interesse público e a conveniência administrativa; Considerando a efetiva necessidade as unidades administrativas municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **LOTAR e mandar servir**, a partir desta data, **Francisca Deusa Alves**, Auxiliar de Serviços Gerais, no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 19 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:E2A91841**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 195/2019 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR, CRISTINA AUREA DA COSTA QUEIROZ**, inscrita no CPF/MF 654.957.564-87, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – CC-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 20 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**DBD39F74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 010/2018 CONVOCAÇÃO Nº 006/2019 -**  
**PORTARIA N.º 198/2019 - GP**

O município de Jardim de Piranhas/RN, por seu representante legal, tendo em vista à homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação de diversos cargos para o município,

**RESOLVE:**

1 – CONVOCAR o candidato relacionado no ANEXO I deste edital, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

2 – O não pronunciamento do convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial da FEMURN, permitirá a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN convocar o próximo candidato habilitado, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

3 – Os documentos que comprovem os requisitos básicos para investidura do cargo serão exigidos no ato da contratação, conforme itens 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

4 – Será tornado sem efeito o ato de convocação se o candidato não se apresentar dentro do prazo, permitindo a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, convocar o próximo candidato aprovado, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 198/2019 - GP**

**Dispõe sobre a convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 010/2018 do município e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** o candidato relacionado, para fins de contratação, o qual, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial da FEMURN, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos, como sede na Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN, das 8h às 12h, munidos das documentações conforme item 11.4 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2018.

**Art. 2º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – (CÓDIGO 306)**

NOME	INSCRIÇÃO Nº
MARA RUBIA DA SILVA ARAUJO	019

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de março de 2019.

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**8AAD56EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE DISPENSA Nº60/2019**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN  
CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 707/2019**

**Dispensa de Licitação n.º 60/2019**

**Interessado: Secretaria Municipal de Administração.**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art.

24, X da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**SERVIÇO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**” Em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00060/2019			
Dispensa de Licitação nº 33/2019			
Credor: ZILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA			
CPF/CNPJ: 260.950.764-04			
Valor Final: R\$ 1.264,00 (Um mil e duzentos e sessenta e quatro reais)			
0001410	DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	2,00	MES 632,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:		
Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações Econômicas	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso X, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 01 de março de 2019.

**JOSE RONDINELLI BERTOLDO DE ARAÚJO**  
Secretário Mun. De Administração.

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**92249129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 61/2019.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2019**

**Objeto: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 61/2019 – Processo n.º 726/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de março de 2019.

**ELÍDIO DE ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elisama Alves Pereira

**Código Identificador:**A8785DBB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 218.010/2019**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 01 de Abril de 2019, às 08hs00min, na Sala de Licitações, localizada no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019, **Sistema de Registro de Preços - do tipo menor preço por item, visando a contratação dos serviços de assessoria técnica à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com item com exclusividade da participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Micro Empreendedores Individuais – MEI.** O Edital encontra-se disponível Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico:

<https://www.jardimdoserido.rn.gov.br/paginas/licitacoes/336>. Maiores informações serão prestadas pelo e-mail: **cpl\_js@outlook.com** ou pelo **Fone: (84) 3472-3900**.

Jardim do Seridó/RN, em 19 de março de 2019.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira Municipal

**Publicado por:**

Walquíria Santos Nóbrega

**Código Identificador:**C67EC3C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 02 LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 004/2019.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial nº 004/2019, após realização de sessão de negociação com o segundo colocado em 14/03/2019, a saber:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS SOCIAIS, TEATROS OU SHOWS.

**Empresa:** T D DE L MEDEIROS EVENTOS - EPP- CNPJ: 03.767.112/0001-60, saiu vencedora nos itens: 06, 07 e 08; totalizando o valor de R\$ 30.740,00 (trinta mil, setecentos e quarenta reais).

Jardim do Seridó/RN, em 19 de março de 2019.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Walquíria Santos Nóbrega

**Código Identificador:**C6574774

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02 LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 004/2019**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS SOCIAIS, TEATROS OU SHOWS.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a sessão de negociação com o segundo colocado do Pregão Presencial nº 004/2019, realizada em 14 de março de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**Empresa:** T D DE L MEDEIROS EVENTOS - EPP- CNPJ: 03.767.112/0001-60, saiu vencedora nos itens: 06, 07 e 08; totalizando o valor de R\$ 30.740,00 (trinta mil, setecentos e quarenta reais).

Jardim do Seridó/RN, em 19 de março de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Walquíria Santos Nóbrega

**Código Identificador:**096EFC01

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 024/2019.**

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na ordem classificatória, para comparecer no período de 20 de março de 2019 à 25 de março de 2019 na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, 228, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos na Leis ordinário Municipal 743/2005, 1.106/2018, no horário 08 hs às 12:00 hs, obedecendo os seguintes critérios proposto no Edital do Seletivo 001/2018:

**1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1. A convocação dos candidatos aprovado ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação por Ofício de nº 074/ 2019 -SME de 18 de março de 2019.

1.2. Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.3. Os candidatos designado deverá assumir suas atividades em dia 26 de março de 2019, em hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

1.4. Nesse momento, o município deixará de promover a convocação de pessoas portadoras de deficiência em face do número de contratações não corresponder ao percentual de 05% (cinco por cento) inteiros dos cargos, previstos no item 8.1 do Edital 001/2018.

**2.0. DA CONTRATAÇÃO**

2.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nas Leis Municipais nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.106 de 05 de junho de 2018.

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

2.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

2.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

2.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

### 3.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

#### 3.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX do Edital 001/2018)
- Declaração de Bens;
- Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;
- Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovação de abertura de conta corrente obrigatoriamente do Banco do Brasil;
- O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum .

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jardim do Seridó-RN, 19 de março de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

### ANEXO I CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO SELETIVO 001/ 2018 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Enfermeira

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
0044	6ª	SHEINY LARISSA DE AZEVEDO	5,6
00223	7ª	LARISSA HOSANA PAIVA DE CASTRO	5,1

Jardim do Seridó-RN, 19 de março de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**9625B7C3

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 025/2019.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na ordem classificatória, para comparecer no período de 20 de março de 2019 à 25 de março de 2019 na Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, 228, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional

interesse público, com fundamentos na Lei ordinário Municipal 743/2005, 1.106/2018, no horário 08 hs às 12:00 hs, obedecendo os seguintes critérios proposto no Edital do Seletivo 001/2018:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação dos candidatos aprovado ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação por Ofício de nº 012/ 2019 –SEMOSU de 19 de março de 2019, que tem por seu objetivo a necessidade da limpeza da cidade, quanto a retirada de mato através de processo de capinagem das vias e logradouros públicos municipais, face o período emergencial chuvoso.

1.1.1 – A convocação se dá sobre fundamentação do Artigo 2, inciso IV, da Lei Municipal nº 743/2005.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.3. Os candidatos designado deverá assumir suas atividades em dia 26 de março de 2019, em hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

1.4. Nesse momento, o município deixará de promover a convocação de pessoas portadoras de deficiência em face do número de contratações não corresponder ao percentual de 05% (cinco por cento) inteiros dos cargos, previstos no item 8.1 do Edital 001/2018.

#### 2.0. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nas Leis Municipais nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.106 de 05 de junho de 2018.

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;
- 2.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- 2.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

#### 3.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

##### 3.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;
- Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de residência com bairro e CEP;
- Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de identidade;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Cadastro de pessoa física – CPF;
- Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX do Edital 001/2018)
- Declaração de Bens;
- Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;
- Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
- Comprovação de abertura de conta corrente obrigatoriamente do Banco do Brasil;
- O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum .

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jardim do Seridó-RN, 19 de março de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO NO  
PROCESSO SELETIVO 001/ 2018  
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS**

**Zelador :**

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00139	1ª	MARCELO VITORINO DANTAS JÚNIOR	4,5
00219	2ª	MARIA SELMA DE AZEVEDO S. DOS SANTOS	4,4
00255	3ª	VINICIUS DE LIMA SILVA	4,4
00234	4ª	CLÁUDIO MARCOS DE OLIVEIRA	4,3
00179	5ª	RANAN JOSÉ BATISTA DA SILVA	4,2

**Jardim do Seridó-RN, 19 de março de 2019.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:DE3CE6B9**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Dispensar a Senhora **IVÂNIA RAQUEL MEDEIROS DA NÓBREGA**, matrícula nº 1.297, servidora ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 010.320.774-09, da função de confiança de Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 250, de 09 de outubro de 2017.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 19 de março de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:A1DAB5BE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a Senhora **JULIANA SABINO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1365, servidora ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 043.158.334-01, para ocupar a função de confiança de

Coordenadora do Programa Estratégia Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 19 de março de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:873C2F14**

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2018.**

Assunto: Programa Municipal de Legalização de Terrenos Públicos.  
Interessado: Maria das Graças de Medeiros

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Programa Municipal de Legalização de Terrenos Públicos que se encontram na posse de particulares há mais de 10 (dez) anos, sem transferência no Registro de Imóveis, foi criado com a Lei Municipal nº 822, de 23 de setembro de 2009.

Para fins de aprovação, efetivação e regularização dos imóveis objetos do programa, necessário que estejam preenchidos os seguintes requisitos:

o terreno urbano de propriedade do Município deve ser ocupado por terceiro há mais de 10 (dez) anos, com comprovada posse durante esse período (art. 2º e parágrafo único);  
os beneficiários do programa não poderão legalizar mais de um imóvel (art. 3º);  
necessário requerimento do posseiro, que deverá ser apresentado na Secretaria de Infraestrutura, devendo constar: I - o nome, endereço e profissão do requerente; II - interesse na regularização do terreno, tempo de ocupação, especificando se o mesmo está construído ou se possui alvará de construção; III - que não foi beneficiado por nenhum programa de concessão de terras públicas (art. 4º e incisos).

Após apresentação do requerimento, será designado servidor responsável para visitar o terreno e elaborar laudo técnico onde disporá todas as suas características, bem como verificação das informações prestadas pelo posseiro (art. 5º).

Confirmados ou não as informações do posseiro, o laudo será encaminhado para o Conselho Municipal de Habitação, que emitirá parecer no prazo de 10 (dez) dias (art. 6º). Sendo favorável o parecer, o processo será encaminhado para o Prefeito Municipal, que poderá ratificar ou não o parecer ofertado.

Analisando detidamente os requisitos legais apontados pela Lei Municipal nº 822/2009, é possível observar que os requisitos para regularização do terreno objeto do presente processo administrativo foram devidamente preenchidos, conforme documentos abaixo analisados:

Requerimento da parte interessada sobre o imóvel localizado na Rua Henrique José de Medeiros, 58, São João, Jardim do Seridó/RN CEP 59343-000, com os seguintes documentos apresentados: cópia do RG e título de eleitor da requerente; declaração da CAERN de que o imóvel em questão foi cadastrado no sistema desde 01/10/1989; cópia da conta da COSERN do imóvel referente ao mês 06/2018; cópia da tela do sistema da CAERN com os dados do imóvel; cópia do IPTU 2017 do Município de Jardim do Seridó; cópia de ART do CREA-RN datada de 29/09/1988; Ficha do imóvel do Município de Jardim do Seridó;

Laudo técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sobre as informações do possessor e dispondo das características do imóvel;

Declaração da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que a parte interessada não foi beneficiada por nenhum programa de concessão de terras públicas;

Ata nº 05/2019, do dia 22 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social, onde consta declaração de seus Conselheiros pela aprovação da regularização do imóvel com base na Lei Municipal nº 822/2009.

Portanto, verificado o preenchimento dos requisitos legais e reconhecido como de interesse público a legalização das doações que se enquadrem neste programa, em consonância com a Lei Municipal nº 822/2009, RATIFICO o parecer do Conselho Municipal de Habitação.

Diante disso, cópia de todo o teor do processo deve encaminhado ao Cartório de Registro Civil, tendo em anexo a Lei Municipal nº 822/2009, para que seja elaborada a doação, em consequência à legalização do imóvel, cuja despesa com o registro caberá ao possessor (art. 6º, parágrafo único).

Intime-se pessoalmente o interessado, a fim de que tome ciência da presente decisão, dando-lhe cópias destes autos, caso requeira.

Providencie a publicação desta decisão administrativa no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

Município de Jardim do Seridó/RN, 18 de março de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**6B73EC72

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

Nº do Processo: 227.004/2019.

Com fulcro no artigo ART.24, XIII DA LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada:

Objeto: CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA REALIZAR CURSO DE PEDREIRO DE ALVENARIA.

Credor/Fornecedor: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

CNPJ/CPF: 03.784.680/0001-70.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	03 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Valor: R\$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 19 de março de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**F8FD27D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019.**

Processo de Despesa nº: 227.004/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. Nº 010/2019. Base Legal: ART.24, XIII DA LEI FEDERAL 8.666/93. Contratante: MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ. Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI. Objeto: CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA REALIZAR CURSO DE PEDREIRO DE ALVENARIA. Preço Global: R\$ 9.650,00(nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	03 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração
Ação:	2020 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0003 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades da Secretaria de Administração
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - JARDIM DO SERIDÓ

Jardim do Seridó/RN, 19 de março de 2019.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**C8B5FF75

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 010/2019-SRP

O Município de José da Penha, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 13:30 do dia 03/04/2019, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de aviamentos, tecidos e armarinhos para o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais deste município, conforme Edital e Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na R PREF FRANCISCO FONTES, 22, CENTRO, José da Penha/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

José da Penha/RN, 19 de março de 2019.

**FABIANO ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**384131B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**01020002/2019**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo: 01020002/2019**

**Objeto: Contratação do Consorcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, destinado a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial conforme tabela de serviços durante o exercício de 2019.**

**Contratado: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (12.120.272/0001-04), com Valor Total Julgado: R\$ 96.000,00**

**Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.**

**José da Penha/RN, 01/02/2019**

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:CE7439E2**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01020008/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 01020008/2019**  
**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha**  
**CONTRATADA: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PROCESSO DE ORIGEM: 01020002/2019**  
**OBJETO: Contratação do Consorcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, destinado a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial conforme tabela de serviços durante o exercício de 2019.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**  
**DOTAÇÃO: 934 - 3. 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 337139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**  
**VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 31/01/2020.**  
**DATA DA ASSINATURA: 1 de fevereiro de 2019**

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:4D136B3C**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18030001/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18030001/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 18030001/2019**  
**CONTRATANTE: Município de José da Penha**  
**CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI**  
**PROCESSO DE ORIGEM: 023/2018**  
**OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN**  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.017,00 (três mil e dezessete reais).**  
**DOTAÇÃO: 619 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo**  
**VIGÊNCIA: 18/03/2019 à 30/04/2019.**  
**DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019**

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:93A17DAC**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11030002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11030002/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 11030002/2019**  
**CONTRATANTE: Município de José da Penha**  
**CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI**  
**PROCESSO DE ORIGEM: 023/2018**  
**OBJETO: Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do Município de José da Penha/RN.**  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.012,15 (três mil e doze reais e quinze centavos).**  
**DOTAÇÃO: 546 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 2 . 2.3 . 0 . 339030 - Material de Consumo**  
**VIGÊNCIA: 11/03/2019 à 30/04/2019.**  
**DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019**

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:DDCA9AAF**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04030002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 04030002/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 04030002/2019**  
**CONTRATANTE: Município de José da Penha**  
**CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI**  
**PROCESSO DE ORIGEM: 025/2018**  
**OBJETO: Aquisição de material de expediente para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN**  
**VALOR TOTAL: R\$ 2.507,81 (dois mil e quinhentos e sete reais e oitenta e um centavos).**  
**DOTAÇÃO: 778 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.114 . 0 . 339030 - Material de Consumo**  
**VIGÊNCIA: 04/03/2019 à 30/04/2019.**  
**DATA DA ASSINATURA: 4 de março de 2019**

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:0F021053**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11030002/2019**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11030002/2019**

**EXTRATO DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº: 11030002/2019**  
**CONTRATANTE: Município de José da Penha**  
**CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI**  
**PROCESSO DE ORIGEM: 025/2018**  
**OBJETO: Aquisição de material de expediente para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município de José da Penha-RN**  
**VALOR TOTAL: R\$ 3.032,67 (três mil e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).**  
**DOTAÇÃO: 619 - 3 . 2008 . 10 . 122 . 10 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo**  
**VIGÊNCIA: 11/03/2019 à 30/04/2019.**  
**DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019**

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:54CE34D6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 – PROC.  
ADMINIST. MJ/ RN Nº 690/201**

**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Software Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Monitor de NF-e, Licitação, Compras e Contratos, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral.**

Trata-se de **IMPUGNAÇÃO** ao edital protocolada pela empresalicitante **LEMOS E MARQUES LTDA** (CNPJ nº 01.243.220/0001-09), devidamente qualificada, pugnando em seu pedido que seja corrigida a foram de adjudicação por item único com o desmembramento em itens independentes entre si, de forma a garantir o direito de participação de possíveis interessados.

**DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

A presente impugnação foi recebida pela Comissão Permanente de Licitação no dia 18 de março de 2019, sendo TEMPESTIVA e suscetível de apreciação.

**DA LEGALIDADE DAS DISPOSIÇÕES EDITALÍCIAS – ITEM ÚNICO**

Devido à necessidade de cumprimento de prazos legais para prestação de contas e unificação das informações financeira e orçamentária junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da Secretaria do Tesouro Nacional, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN tem o apoio do seu corpo técnico de profissionais das áreas fim e meio e em seus sistemas de informação, tendo um papel importantíssimo como ferramenta para desenvolver as atribuições que por lei são delegadas, visando um planejamento estratégico e administrativo, num efetivo controle gerencial orçamentário, financeiro, compras e pessoal.

Portanto, diante da necessidade de utilização de softwares que ofereçam os controles que atendam as necessidades da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, aliado a insuficiência de corpo técnico apto a desenvolvê-los em tempo hábil, com eficiência, transparência, controle e confiabilidade da informação, e ainda se faz necessário para atendimento das demandas e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, e junto a Secretária do Tesouro Nacional – STN, no que tange a Matrizes de Saldos Contábeis, e diante das soluções prontas de mercado, percebe-se a necessidade de se proceder à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de cessão de software destinados a execução do objeto conforme termo de referência.

A Contabilidade aplicada ao setor público vem passando por diversas mudanças que visam dar eficiência e eficácia às informações contábeis, buscando refletir uma visão mais patrimonial e não somente orçamentária. Busca-se dessa forma adequar a nova contabilidade aplicada ao setor público às normas brasileiras e internacionais de contabilidade.

Todavia, para que os registros contábeis espelhem fielmente a realidade dos fatos no momento da sua ocorrência, em respeito ao regime de competência, necessária se faz a integração de informações contábeis entre os sistemas informatizados de controle, orçamento, financeiro, patrimonial e almoxarifado. Para manter o sistema contábil atualizado, com informações confiáveis, deve-se minimizar o risco da exportação de dados entre os sistemas, evitando a realização de lançamentos manuais. Portanto, a integração e a comunicação entre os sistemas: contábil, financeiro, orçamentário, protocolo, patrimonial e almoxarifado são imprescindíveis para que a troca de informações seja feita de forma automatizada e sem erros por incompatibilidade de sistemas.

A Secretaria do Tesouro Nacional publicou a Portaria STN nº 896, de 31 de outubro de 2017, que estabelece regras acerca da periodicidade, formato e sistema relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no exercício de 2018, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e revoga a Portaria STN 841/2016.

Dentro destas normas citadas acima, vale destacar uma que é a Matriz de Saldos Contábeis – MSC, que corresponde a uma estrutura padronizada para transferência de informações primárias de natureza contábil, orçamentária e fiscal dos entes da Federação, composta pela relação de contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público constante do Anexo III da Instrução de Procedimentos Contábeis, aprovado por Portaria específica da Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) com vigência para o exercício de 2018, e seus respectivos saldos detalhados por informações complementares.

Assim, destacamos algumas medidas na qual o município vem fazendo algumas adequações para que seja padronizada à nova contabilidade aplicada ao setor público, destacando-se a implementação da apuração das cotas de depreciação/amortização dos bens permanentes, com lançamentos automáticos para registro contábil; apuração de custos do almoxarifado; a evidenciação das fases da execução da despesa, com destaques para as despesas empenhadas em liquidação; além das exportações de informações da

folha de pagamento para o controle da execução da despesa orçamentária e financeira. O esforço para integração de todas estas áreas é uma tarefa onerosa e tecnicamente especializada, que demanda anos de trabalho e que exige uma permanência do sistema que alimentam e exportam as informações.

Portanto, as mudanças periódicas e a falta de integração nos sistemas acima elencados podem trazer prejuízos irreparáveis para a gestão do Município, razão pelo qual se faz imprescindível que a contratação seja realizada considerando apenas um único objeto com um item para a contratação.

Assim, frente ao exposto, recebemos a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa **LE MOS E MARQUES LTDA** (CNPJ nº 01.243.220/0001-09) ao tempo em que não acatamos a mesma haja vista a forma de adjudicação do objeto, como ITEM ÚNICO abrangendo os sistemas de informática com correlação e comunicação de dados, gozar de plena legalidade, cumprindo ainda, o Princípio da Eficiência da Administração Pública, ficando mantidas todas as especificações e requisitos editalícios.

Publique-se.

Jucurutu/RN, 18 de março de 2019.

**JUCIMAR PEREIRA DANTAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
Código Identificador:6D109468

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROC. ADMINIST. MJ/**  
**RN Nº 4.123.962/2018 ATA DA SESSÃO**

No dia 19 de março de 2019, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Valdir de Medeiros Azevedo**, para dar continuidade à apuração da Licitação acima epigrafada, visando o **Registro de preços para possível contratação gradativa de serviços de locação de máquinas pesadas, veículos de grande porte e equipamentos com operador**. Considerando, que com base no item editalício 8.21: “*Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa*” concedemos tal prazo à empresa licitante **COESA - COMPANHIA DE OBRAS, ELETRIFICACOES E SOLUCÕES AMBIENTAIS** para a regularização da documentação de habilitação. Findo o prazo, tal empresa não apresentou a nova certidão negativa, tendo apresentado pedido de prorrogação do prazo para apresentação da mesma após vencido o prazo, não sendo tal pedido considerado pelo pregoeiro, sendo assim declarada **INABILITADA**. Com a inabilitação da empresa licitante **COESA - COMPANHIA DE OBRAS, ELETRIFICACOES E SOLUCÕES AMBIENTAIS** os itens antes vencidos por ela foram passados para as empresas classificadas em segundo lugar (**RELATÓRIO DE VENCEDORES POR ITEM EM ANEXO**). À vista da habilitação foram declaradas **VENCEDORAS** e **HABILITADAS** as empresas licitantes: **PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVIÇOS LTDA EPP, SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** e **TEODORO SERVICOS EIRELI**, na seguinte conformidade:

**PINHEIRO & ROCHA LOCACOES E SERVIÇOS LTDA EPP**-CNPJ: 27.232.729/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 12; totalizando o valor de **R\$ 167.100,00 (cento e sessenta e sete mil e cem reais)**.  
**SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**-CNPJ: 02.620.622/0001-48, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 5, 6; totalizando o valor de **R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e reais)**.

**TEODORO SERVICOS EIRELI** - CNPJ: 03.386.750/0001-31, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 7, 8, 9, 10, 11 ; totalizando o valor de **R\$ 300.680,00 (trezentos mil, seiscentos e oitenta reais)**.

A presente decisão será publicada na imprensa oficial do Município (FEMURN) para o conhecimento de todos. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o pregoeiro deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jucurutu/RN, 19 de março de 2019.

<b>JUCIMAR PEREIRA DANTAS</b>	<b>WENDEL OLIVEIRA FELIPE</b>
Pregoeiro	Apoio
<b>GEÍSA DA SILVA FELICIANO DE LIMA</b>	<b>JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS</b>
Apoio	Apoio

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:590F8503**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.821/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI (CNPJ nº 07.055.280/0001-84); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar; VALIDADE: 18 de março de 2019 a 17 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 46.308,50 (quarenta e seis mil, trezentos e oito reais e cinquenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Jorge Luiz Batista Pereira - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:53CF2B45**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.821/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DISTRIFARMA L L DA SILVA EIRELI (CNPJ nº 02.859.542/0001-40); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar; VALIDADE: 18 de março de 2019 a 17 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 387.846,90 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e João Eufrázio de Medeiros Neto - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:7348334C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.821/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 04.679.119/0001-93); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar; VALIDADE: 18 de março de 2019 a 17 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 86.073,60 (oitenta e três mil, setenta e três reais e sessenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Arnaldo Bezerra da Costa - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:BD4A8DE3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.821/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: W. S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI (CNPJ nº 10.212.250/0001-49); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar; VALIDADE: 18 de março de 2019 a 17 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,20 (vinte e sete mil e vinte centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Kaio Cesar Lucena Melo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:D83751E7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.821/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 10.538.476/0001-34); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar; VALIDADE: 18 de março de 2019 a 17 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 170.902,05 (cento e setenta mil, novecentos e dois reais e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Bertony Gomes Bezerra - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:90183802**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.821/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (CNPJ nº 12.305.387/0001-73); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar; VALIDADE: 18 de março de 2019 a 17 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 89.150,30 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta reais e trinta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Rendson Carlos Silva de Lima - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**6178C801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.821/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JM COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (CNPJ nº 26.690.173/0001-72); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar; VALIDADE: 18 de março de 2019 a 17 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 83.881,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e José Wilame Leite de Freitas - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**B27EFB97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.821/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: MIRELLY PINHEIRO FERREIRA (CNPJ nº 27.029.083/0001-06); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar; VALIDADE: 18 de março de 2019 a 17 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 21.341,27 (vinte e um mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Amarildo Damasceno de Araújo - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**295FBC25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019**

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.122.821/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 40.787.152/0001-09); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de material hospitalar; VALIDADE: 18 de março de 2019 a 17 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 18.904,40 (dezoito mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e José Robério de Almeida Pimenta - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**6F19C853

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PROC ADMINIST MJ/ RN Nº 388/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU; CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA-ME; OBJETO execução gradativa dos serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN; VIGÊNCIA: termo inicial em 19 março de 2019 e termo final em 18 de março de 2020; Dotação Orçamentária: 2048 – MANUT. PROG MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica; Fontes: 12110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde; VALOR GLOBAL: R\$ 127.005,00 (cento e vinte e sete mil e cinco reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002.

Jucurutu/ RN, 19 de março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**4D7A5A24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 381/2019 TERMO DE DISPENSA Nº 011/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.  
Assunto: **Contratação direta de pessoa jurídica para emissão passagens aéreas.**

**TERMO DE DISPENSA Nº 011/2019**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, (CNPJ 10.477.835/0001-90)** perfazendo a importância global de **R\$ 17.600,00** (dezessete mil seiscentos reais), com desconto percentual de 1% (um por cento).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta de pessoa jurídica para emissão passagens aéreas**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do

**Município de Jucurutu/ RN, ficando a comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.**

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**2668B7F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 381/2019 – DISPENSA Nº 011/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;  
CONTRATADA: EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA (CNPJ: 10.477.835/0001-09); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EMISSÃO PASSAGENS AÉREAS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: GABINETE CIVIL DO PREFEITO/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2002- MANUT. DOS SERV. DO GABINETE CIVIL; 2033- APOIO A GESTÃO DESC. SUAS; 2069 - APOIO A GESTÃO DO PBF; 2046 - MANUTENÇÃO DAS AS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PSB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO; FONTES: 01000; 01311; VALOR GLOBAL: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS); DESCONTO PERCENTUAL: 1% (UM POR CENTO); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 24, II DA LEI Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 18 de março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**263C4637

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 614/2019– PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434 (CNPJ nº 26.815.891/0001-28); OBJETO: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus; VALIDADE: 19 de março de 2019 a 18 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 270.066,00 (duzentos e setenta mil e sessenta e seis reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Josivan David dos Santos - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 19 de março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**1E237D63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº  
4.123.319/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019  
COMUNICADO**

Vimos através deste, comunicar à empresa vencedora e habilitada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 cujo objeto é o **Registro de preços para possível contratação gradativa de exames de diagnóstico enquadrados nos serviços de média e alta complexidade e fundo municipal de saúde: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA EPP** que o Exmº Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Valdir de Medeiros Azevedo**, determinou a convocação dos mesmos acima mencionados visando à assinatura da ata de registro de preço.

Assim, comunicamos ao representante credenciado da empresa licitante acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida ata de registro de preços.

Jucurutu/ RN, 19 de março de 2019.

Atenciosamente,

**JUCIMAR PEREIRA DANTAS**

Secretário Municipal de Planejamento e Cont. Orçamentário

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**CD7EC6E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2019**

O MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do Processo Licitatório Nº 000000053/2019 na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, objetivando o Registro de Preços para a aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a atender necessidades das unidades administrativas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. A abertura dos envelopes está prevista para o **dia 02 de ABRIL de 2019, às 08h00min**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br/>) e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua da Matriz, nº 200, centro – Jundiá/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min. Outras informações pelo fone (84) 3285-5036 ou pelo e-mail [cpljundia@outlook.com](mailto:cpljundia@outlook.com).

Jundiá/RN, 19 de MARÇO de 2019.

**LUIZ EDUARDO FERNANDES**

Pregoeiro da PMJ/RN

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**DD123ADA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019  
- PROCESSO Nº 225001/2019**

O Pregoeiro do Município de Lagoa d'Anta, instituído pela Portaria Municipal nº 047/2019, torna público a quem interessar que realizará no dia 04 de abril de 2019 às 09h30min (horário local) a licitação na modalidade Pregão em sua forma Presencial sob o nº 007/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando à Aquisição gradual de equipamentos para ponto eletrônico com software de gerenciamento com licença vitalícia para até 200 cadastros, conforme especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência), destinados a atender as necessidades do Município de Lagoa d'Anta/RN, tudo em

conformidade com a legislação vigente. O edital encontra-se disponível no site: [www.lagoadanta.rn.gov.br](http://www.lagoadanta.rn.gov.br). Informações E-mail: [cp@lagoadanta@hotmail.com](mailto:cp@lagoadanta@hotmail.com).

Lagoa d'Anta/RN, 19 de março de 2019.

**WAGNER FREITAS DA SILVA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Freitas da Silva  
**Código Identificador:**E2C1F603

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 001/2019**

*Convoca a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos-RN, que se realizará neste município, no dia 03 de abril de 2019, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e coordenada por um representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O detalhamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos /RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS.

Parágrafo único. O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos e será publicado no Diário Oficial do Município mediante ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Art. 4º As despesas com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Lagoa de Velhos correrão por conta dos recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), de acordo com o Plano Municipal de Saúde, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos - RN, 19 de Março de 2019.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
João Maria Damascena  
**Código Identificador:**35F8609A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 539/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BANCO DE PREÇOS, MEDIANTE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO AO SISTEMA**

DE PESQUISA AVANÇADA EM BANCO DE DADOS DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR E FACILITAR AS PESQUISAS DE PREÇOS DE MERCADO PARA ESTIMAR VALORES DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO PÚBLICAS, DE MODO A FUNDAMENTAR ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA PROCESSOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10; **CONTRATADA:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, COM SEDE NA RUA DOUTOR BASILIO VICENTE DE CASTRO, 111 – SALA 1004 ANDAR 10 COND. EUROBUSINESS CD CMRL – CAMPO COMPRIDO – CURITIBA/PR - CEP: 81.200-526 CNPJ Nº 07.797.967/0001-95; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.659,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **AÇÃO:** 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS **REGIÃO:** 0001 – LAGOA NOVA; **BASE LEGAL:** ART. 25, I, DA LEI FEDERAL 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** LAGOA NOVA/RN, 14 DE MARÇO DE 2019. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES; **DAS ASSINATURAS:** PELA CONTRATANTE, LUCIANO SILVA SANTOS – PREFEITO; PELA CONTRATADA, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, REPRESENTANTE LEGAL; **TESTEMUNHAS:** NOS AUTOS DO TERMO DE CONTRATO.

**Publicado por:**  
Wallyson Alves Moreira  
**Código Identificador:**03AA1DB4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**VETO INTEGRAL DA EMENDA 001 AO PROJETO DE LEI 004/2019**

**VETO TOTAL À EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 004/2019**

Sr. Presidente,

Cumpre-nos comunicar-lhe que, na forma do disposto no §2º do art. 51, c/c art. 63, V da Lei Orgânica do Município, VETEI INTEGRALMENTE, a emenda nº 01/2019 ao Projeto de Lei nº 004/2019, originário do Poder Executivo, que Modifica a redação do art 1º e art. 6º do Projeto lei municipal 004/2019 que dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS e de Agente de Combate às Endemias - ACE, de forma escalonada e dá outras providências

**RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO**

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura de emenda que visa modificar o art. 1º e 6º do Projeto de lei 004/2019 que dispõe sobre o pagamento do Piso Salarial Nacional dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS o mesmo não reúne condições de ser convertido em Lei, impondo-se seu Veto Integral, na conformidade das razões que passamos a expor.

A modificação que a Câmara Municipal pretende realizar através da Emenda nº 001 ao projeto de lei 004/2019, encontra-se eivada de inconstitucionalidade uma vez que patente o vício de usurpação de competência.

É bem sabido que a atividade legislativa se desenvolve dentro de um processo formal, estruturado conforme o ordenamento legislativo, a que se dá o nome *de processo legislativo*. A cada espécie legislativa (lei ordinária, lei complementar, resolução, decreto legislativo, etc.) corresponde um determinado *procedimento*. *Procedimento padrão* é aquele de que resulta *lei ordinária*, assim denominada por tratar-se daquela que, ao menosa *priori*, é a norma legislativa mais comum.

O processo legislativo, tanto quanto o processo civil ou criminal, é uma série de atos preordenados a um mesmo fim, no caso, a regular promulgação de uma norma legislativa. Sua fase inicial é a da

apresentação, pela qual a proposição legislativa é entregue ao órgão do Poder Legislativo competente para recebê-la. Recebida a proposição, o procedimento legislativo terá sido iniciado, incumbindo agora ao Parlamento processá-la e deliberar sobre ela.

Desse modo, da mesma forma como a petição inicial é no âmbito do processo civil o “veículo de manifestação formal da demanda” (Humberto THEODORO JUNIOR), o ato pelo qual o autor invoca a prestação jurisdicional do Estado, o exercício do poder de iniciativa, mediante a apresentação da proposição legislativa, requer ao Poder Legislativo que dê início ao procedimento legislativo pertinente. Por esta razão, a competência ou o poder-dever de apresentar uma proposição qualquer, dando assim início ao processo legislativo, é comumente referida como *poder de iniciativa*.

O poder de iniciativa é *privativo ou reservado* quando a apresentação de determinada espécie legislativa ou de proposição versando sobre determinada matéria incumbe a um único órgão do Estado, no nosso caso, do município.

Na Lei orgânica Municipal, a iniciativa privativa está expressa no artigo 44, que versa sobre a competência privativa do prefeito, prosseguindo com a iniciativa popular.

Como a delimitação de cada uma das funções estatais só pode ser objeto de norma legal, a reserva de iniciativa restringe a função legislativa, vedando que outro Poder, nos casos, o Legislativo, tenha a iniciativa de leis, ainda que seja para modificá-las, uma vez que são da competência exclusiva do executivo, como sói acontecer no caso em concreto.

Assim, ao impor a mudança do início da vigência dos efeitos da lei, passando de fevereiro, como originalmente proposto para Janeiro, como propõe a emenda legislativa fará com que o município tenha a dispender valores de seu próprio tesouro, quando tal obrigação é de competência do Tesouro Nacional.

Tecidas essas considerações, clara está a usurpação da iniciativa legislativa, cabendo a delimitação dos valores dentro da lei Federal em vigor, exclusivamente, ao Poder executivo, bem como, Prejuízo para os cofres públicos municipais.

Há, inegavelmente, interesse público no veto da emenda apresentada, que deve-se sobrepor a qualquer questão legislativa, para ratificar a aprovação do projeto de Lei nº 004/2019 nos moldes enviados originalmente pelo Poder executivo.

Assim ponderadas, essas são as razões do VETO TOTAL que oponho à EMENDA 001 ao projeto de lei nº 004/2019, conforme mencionado na inicial.

Lagoa Nova(RN), 12 de Março de 2019.

Atenciosamente.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavio Roberto Alves da Silva  
Código Identificador:98B513F0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 002/2019 DO  
LEGISLATIVO**

**LAGOA NOVA(RN), 15 DE MARÇO DE 2018.**

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 002/2019  
DO PODER LEGISLATIVO**

Sr. Presidente,

Cumpra-me comunicar-lhe que, na forma do disposto no §2º do art. 51, c/c art. 63, V da Lei Orgânica do Município, VETEI INTEGRALMENTE, o Projeto de Lei no 002/2019, originário dessa Casa de Leis, que “REAJUSTA OS VALORES DOS VENCIMENTOS-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RAZÕES E JUSTIFICATIVAS DO VETO**

Em que pese o Nobre intuito dos Vereadores com a propositura do presente Projeto de Lei, o mesmo não reúne condições de ser convertido em Lei, impondo-se seu Veto Integral, na conformidade das razões que passamos a expor.

A edição da lei que a Câmara Municipal pretende realizar através do projeto de lei do legislativo nº 002/2019, encontra-se eivada de inconstitucionalidade, isto porque não foram observadas algumas condições *sine qua non* para a sua perfectibilização, senão, vejamos:

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com a finalidade de reduzir o déficit público, estabilizar a economia e controlar os gastos governamentais. Nesse sentido, o art. 16 da LRF dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e da declaração do ordenador da despesa, informando que aquela despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Dessa forma, o art. 16, em seu inciso II, passou a exigir do ordenador de despesa mais rigor no acompanhamento do aumento da despesa, atribuindo-lhe maior responsabilidade, uma vez que ele terá de declarar se o gasto está de acordo com os objetivos e metas do PPA e da LDO e se tem dotação específica e suficiente no orçamento corrente.

Assim, com base no disposto no inciso II, do art. 16, a declaração do ordenador de despesa é obrigatória para a contratação de quaisquer despesas ou **quando se tratar de aumento de despesas que poderão impactar o orçamento.**

O art. 16 da LRF, que traz normas a serem seguidas na contratação de despesas públicas, com vistas a inibir o aumento dos gastos, assim dispõe:

**Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:**

**I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;**

**II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.**

**§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:**

**I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;**

**II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.**

**§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas;**

**§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.**

**§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para: empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;**

**II. [...].**

Confirmado o aumento de despesa, decorrente de ação governamental, deverá ser elaborada a declaração do ordenador, nos termos do inciso II e § 1º do artigo 16, da LRF. Este verificará, inicialmente, se a despesa é objeto de dotação orçamentária e financeira suficiente, considerando o que foi gasto e o que se pretende gastar. Em seguida, se ela faz parte de um programa do PPA e se está em conformidade com as disposições da LDO, além de estar de acordo com suas diretrizes, objetivos, prioridades e metas. Por fim, procederá à elaboração da declaração de que todos os requisitos foram respeitados. Se necessária a declaração, entende-se que esta deverá estar acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro na contratação da despesa pública, pois a lei exige a elaboração dos dois

instrumentos. Estão desobrigadas dessas condições as despesas consideradas irrelevantes, nos termos em que dispuser a LDO. Por conseguinte, desde a publicação da LRF, os processos de despesas que se enquadrem nessa situação deverão conter declaração do ordenador de despesa nos termos antes referidos e estimativa do impacto orçamentário-financeiro do novo gasto.

Assim sendo, a partir da edição da LRF, passou-se a ter um controle mais efetivo da geração dos gastos públicos, o que é imprescindível, já que as despesas são viabilizadas por meio de recursos públicos captados junto à população. Entende-se, portanto, que as disposições do art. 16 foram estabelecidas visando a fiel execução orçamentária e financeira da despesa, no sentido de tornar as finanças públicas mais transparentes, manter o equilíbrio das contas, controlar o gasto e os atos do administrador por ele responsável, o que evidencia a importância do texto legal, o que fora inobservado no que tange ao referido Projeto de lei.

Desta forma, após análise da posição dos diversos doutrinadores nacionais as quais me filio, entende-se que a interpretação mais compatível com o escopo traçado pelo dispositivo legal é o de que caso não sejam cumpridas as formalidades já debatidas, como de fato não o foram, a despesa será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, nos termos do art. 15 da LRF.

Assim ponderadas, essas são as razões do VETO TOTAL que oponho ao Projeto de Lei do Legislativo nº 002/2019, conforme mencionado na inicial.

Atenciosamente.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito

**Publicado por:**

Flavio Roberto Alves da Silva  
Código Identificador:526194CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 018/2019 – SMADMRH**

**Portaria nº 018/2019 – SMADMRH** Lagoa Nova / RN, 19 de março de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo os servidores que vão gozar férias no período de março de 2019.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA LOTAÇÃO	DE	PERIODO GOZO	DE
Nº 891	José Domingos Soares	Secretaria Municipal de Educação	de	01/03/2019 30/03/2019	a
Nº742	Francisca da Luz Aciole da Silva	Secretaria Municipal de Educação	de	11/03/2019 09/04/2019	a
Nº 2194	Maria Jussara de Lima Gomes Morais	Secretaria Municipal de Educação	de	11/03/2019 09/04/2019	a
Nº 752	Edvaldo José dos Santos	Secretaria Municipal de Educação	de	11/03/2019 09/04/2019	a
Nº 743	José Edilson do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação	de	11/03/2019 09/04/2019	a
Nº 106	Raimunda Dete Galvão da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	de	21/03/2019 19/04/2019	a
Nº 138	Maria Verônica da Silva	Secretaria Municipal de Saúde	de	21/03/2019 19/04/2019	a
Nº 2097	Maria Josenilda Nunes Medeiros	Secretaria Municipal de Educação	de	21/03/2019 19/04/2019	a
Nº 328	Maria da Luz Aciole	Secretaria Municipal de Educação	de	25/03/2019 23/04/2019	a

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:FB3DEE12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 019/2019 – SMADMRH**

**Portaria nº 019/2019 – SMADMRH**Lagoa Nova / RN, 19 de março de 2019.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue na tabela abaixo os servidores que irão gozar férias no período de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA LOTAÇÃO	DE	PERIODO GOZO	DE
Nº97	Maria Lucenilda Coutinho	Secretaria Municipal de Assistência Social	de	01.04.2019 30.04.2019	a
Nº 2135	José Waltercio Silva de Carvalho	Secretaria Municipal de Assistência Social	de	01.04.2019 30.04.2019	a

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador:10F735A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/201 -  
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO, UNIFORMES E  
MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (GRÁFICO) PARA  
EXECUÇÃO DO PROJETO “TODOS PRATICAM ESPORTE”  
NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, (SALDO  
REMANESCENTES) DO PP 004/2019**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESPORTIVO, UNIFORMES E MATERIAL DE DIVULGAÇÃO (GRÁFICO) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “TODOS PRATICAM ESPORTE” NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, (SALDO REMANESCENTES) DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVOS Nº 0.078/2019 EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 880930/2018, PROCESSO Nº 58000.006373/2018. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA

PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:30M HORÁRIO LOCAL NO DIA 04/04/2019. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 19 DE MARÇO DE 2019.

**ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS**

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aldrin Macedo de Medeiros

**Código Identificador:**D356E7A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 561/2019**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 561/2019** Lagoa Nova/RN, 19 de março de 2019.

“DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM TOMADOS PARA CUMPRIR A ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS NOS CONTRATOS REALIZADOS ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, com fundamento da legislação vigente:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reajustar o que versa o Decreto nº 536/2018;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal impôs a necessidade de planejamento na execução das ações governamentais, atendendo ao princípio da eficiência, expresso no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade premente do Município de Lagoa Nova em se adequar cada vez mais às regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Resolução nº 032/2016-TCE e suas alterações, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica do pagamento nos contratos firmados no âmbito das unidades jurisdicionadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela Administração Pública, nos exatos termos da lei, constitui ato ilícito, a revelar violação aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da probidade administrativa.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art.1º**- Este Decreto institui procedimentos, rotinas, deveres e responsabilidades para a adequada observância da ordem cronológica de pagamentos nos contratos realizados através de licitação, dispensa ou inexigibilidade, no âmbito das Unidades Gestoras do poder executivo desde Município.

**Art. 2º** -Para efeitos deste decreto, são adotadas as seguintes definições:

I- Unidade gestora: a unidade orçamentária ou administrativa investida de poder para gerir créditos orçamentários e/ou recursos financeiros, compreendidas entre as seguintes, do poder executivo municipal:

A Prefeitura Municipal de Lagoa Nova;

O Fundo Municipal de Assistência Social; e  
O Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º.As demais Secretarias Municipais estão vinculadas a Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova.

§ 2º. Para efeito deste decreto, considerar-se-á a Ordem Cronológica de pagamento por Unidade Gestora separadamente.

II - Obrigação de natureza contratual e onerosa: toda e qualquer obrigação financeira assumida pela Administração Pública junto a fornecedor, locatário, prestador de serviço ou responsável pela execução de obras;

III- Recursos Vinculados: os recursos provenientes de contratos de empréstimo ou de financiamento, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos que exija aplicação vinculada à finalidade específica;

IV- Recursos Ordinários ou não vinculados: os recursos oriundos de receita própria, de transferência ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação;

V- Credor: todo fornecedor, locatário, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras cujo adimplemento de obrigação contratual mantida com a Administração Pública seja objeto de certificação por partes desta;

VI- Autuação: é o ato inicial no qual a administração registra a abertura do processo administrativo para quitação da despesa a que se refere à cobrança;

VII- Adimplemento: é condição que o credor atinge após a administração constatar a regularidade de origem, o objeto e a importância que deve ser paga bem como a identificação deste, representado pelo ato administrativo da liquidação.

**Art. 3º** -As unidades gestoras manterão listas de credores, classificadas por fonte de recursos, diferenciada e organizada pela ordem cronológica de antiguidade dos referidos créditos, estabelecida, esta, mediante a data da liquidação.

§ 1º.Para efeito de acompanhamento da ordem cronológica de pagamento os recursos relacionados serão considerados vinculados ou ordinários.

§ 2º. Os credores de obrigações custeadas com recursos legalmente vinculados serão ordenados em listas próprias para cada convênio, programa, contrato de empréstimo ou de financiamento, fundo especial ou outra origem específica do recurso, cuja obtenção exija vinculação a finalidade específica.

§ 3º. Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos valores.

§ 4º. Consideram-se de baixo valor as obrigações decorrentes de contratos de compras e serviços cujo valor contratado, correspondente a todas as parcelas previstas ou estimadas, não ultrapassem o limite do início II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 5º.Os contratos de obras e serviços de engenharia são regidos pelo disposto no *caput* deste artigo.

**CAPÍTULO II**

**DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA**

**Art. 4º** -A definição da ordem cronológica das exigibilidades para pagamento das despesas iniciar-se-á com a entrega do documento de cobrança, juntamente com a documentação fiscal no protocolo (autuação), pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras nas respectivas Unidades Gestoras, no qual competirá a efetuação imediata do lançamento do crédito na lista geral de credores que protocolaram documentos de cobrança. A ordem cronológica será finalmente determinada a partir da data da liquidação (adimplemento).

§ 1º. Devidamente autuada, a solicitação de cobrança protocolada será encaminhada ao setor de gestão orçamentário e financeira, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que este proceda ao registo contábil da fase de despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil utilizado pelo Município de Lagoa Nova.

§ 2º. A sequência das datas de liquidação obedecerá, sempre que possível, a sequência das datas de autuação da cobrança, salvo nos casos previstos no caput do art. 6º deste decreto.

§ 3º. O trâmite entre a autuação e a liquidação definitiva, caracterizando a despesa como “liquidada”, deverá ser concluída no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

§ 4º. A autuação deverá ser realizada nas Unidades Gestoras competentes e a correspondente documentação encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I - Fiscal de Contrato: para proceder à conferência da regularidade das condições e especificidades dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do termo de recebimento definitivo do objeto.

II- Encarregados do almoxarifado: para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade, e demais especificações constantes na nota fiscal;

III- Chefe do setor de compras: para proceder a conferência da regularidade da documentação fiscal.

IV- Chefe do setor de patrimônio: para proceder com os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento; e

V- Chefe do setor contábil: para proceder com o registro da competente liquidação.

**Art. 5º** -Após a liquidação da despesa, o processo será remetido para a Controladoria Geral do Município para análise e acompanhamento da sua execução.

**Art. 6º** - Após análise processual pela Controladoria, o processo será remetido ao setor financeiro de cada Unidade Gestora para fins de pagamento.

**Art. 7º** -Constatada qualquer pendência em relação à documentação fiscal, a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela de um fornecedor em meio ao que estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, interromper-se-ão os prazos oponíveis aos órgãos gestores exclusivamente em relação a este, sem prejuízo do prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionada em ordem cronológica das exigibilidades, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.

Parágrafo Único - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reincluído na fase em que foi suspensa a tramitação anterior a Unidade gestora contratante.

**Art. 8º** - O prazo previsto no art. 4º será controlado pela Secretaria de Finanças, que acompanhará o andamento das listas de credores, os quais constarão na lista como “créditos empenhados autuados”.

**Parágrafo Único** - Cabe a Secretaria de Finanças emitir alerta ao gestor da despesa se, após 10 (dez) dias da autuação da documentação de cobrança, esta não tiver sido remetida para liquidação, ressalvadas as situações prevista ao artigo anterior.

**Art. 9º** -Esgotado o prazo previsto no parágrafo terceiro do Art. 4º, sem a correspondente liquidação da despesa, esta terá prioridade sobre todas as demais ficando sobrestada qualquer outra liquidação custeada pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originária de exercício encerrado.

### CAPITULO III DOS PAGAMENTOS EM ORDEM CRONOLÓGICA DAS EXIGIBILIDADES

**Art. 10º** -No âmbito de cada unidade gestora, os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos. Os Recursos Vinculados provenientes de contratos, de empréstimos, ou de financiamentos, de convênios, de emissão de títulos ou de qualquer outra forma de obtenção de recursos

que exija aplicação vinculada a finalidades específicas e os Recursos Ordinários, oriundos de receita própria, de transferências ou de outros meios para os quais não se ache vinculada especificamente sua aplicação.

Parágrafo Único - Consideram-se também como da mesma fonte de recursos vinculados ou ordinários os valores adicionados a qualquer um desses tipos de ingressos a título de contrapartidas ou assunção de responsabilidades financeiras compartilhadas.

**Art. 11** -Os pagamentos das despesas das Unidades gestoras serão realizados pelos setores financeiros de cada Unidade Gestora, sendo a Secretaria de Finanças a encarregada pelos desta Prefeitura Municipal, os quais ficarão condicionados a emissão da ordem de pagamento de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 4.320/64 respeitados os prazos previstos neste decreto.

§ 1º.O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação, conforme disposto no art. 40, XI, “a”, da Lei Federal 8.666/93.

§ 2º. Fica justificado o não pagamento no prazo previsto no parágrafo anterior nas hipóteses em que ocorrer a *insuficiência financeira* da fonte pagadora, conforme inteligência da letra “b” do inciso XIV do art. 40 da Lei Federal No. 8.666/93.

§ 3º. Poderá ser justificado ainda a não efetivação do pagamento no prazo previsto no § 1º deste artigo, nos casos em que as datas de quitação coincidiram com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 4º.O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para receber o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este deverá renunciar a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

§ 5º.Esgotado o prazo previsto no parágrafo primeiro deste artigo, sem o correspondente pagamento da despesa, este terá prioridade sobre todos os demais, ficando sobrestado qualquer outro pagamento, custeado pela mesma fonte de recursos, até a devida quitação, excetuadas as situações previstas neste artigo e no § 2º do art. 11 deste decreto.

### CAPÍTULO IV DA ADMISSIBILIDADE DE DESCUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DOS PAGAMENTOS.

**Art. 12** -A preterição da ordem cronológica de pagamento será admitida nas hipóteses elencadas no Art. 14 e em caso de:

- I- Grave perturbação;
- II- Estado de emergência;
- III- Calamidade pública;
- IV- Decisão judicial;
- V- Decisão do tribunal de contas que determine a suspensão de pagamento; e
- VI- Relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§1º.As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

§2º -O pagamento em desacordo com a ordem cronológica será precedido de justificativa elaborada pelo ordenador de despesas, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

### CAPÍTULO V DOS RESTOS A PAGAR

**Art. 12** -Na abertura de novo exercício financeiro e orçamentário será conferido novo prazo de 15 (quinze) dias para o pagamento “restos a pagar processados”, contados da data fixada para abertura do sistema orçamentário e financeiro deste Poder Executivo.

§ 1º. Para fins de cumprimento da ordem cronológica de pagamento, as despesas inscritas como restos a pagar processados terão prioridade de pagamento sobre as despesas do exercício em curso.

§ 2º. As despesas registradas em Restos a Pagar não Processados terão como marco inicial da ordem cronológica para pagamento a emissão da Nota de Liquidação, conforme previsto no § 1o. do art. 10.

§ 3º. O disposto no “*caput*” aplicar-se-á aos Restos a Pagar inscritos a partir do exercício financeiro de 2017, restando a este município, o dever de estabelecimento de cronograma de pagamento para as suas dívidas contraídas ao logo dos exercícios anteriores, respeitados o prazo prescricional previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932.

## CAPÍTULO VI DA DESOBRIGAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

**Art. 14** - Não se sujeitarão às disposições deste Decreto os pagamentos decorrentes de:

I- Suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento, nos termos do art. 68 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com operacionalização pautada em dispositivos da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971;

II- Remuneração e demais verbas devidas a pessoas físicas em caráter alimentar, servidores e contratados, inclusive as de natureza indenizatória, a exemplo de diárias, ajudas de custo, auxílio, dentre outras;

III- Contratações que afetem sobremaneira o funcionamento da administração: concessionárias públicas de energia elétrica, água e esgotos, telefonia fixa e móvel, correios, internet e imprensa oficial; combustível de veículos essenciais que afetam de sobremaneira os serviços públicos diretos e indispensáveis (Saúde, Educação e Assistência Social); assessorias prestadas por pessoas jurídicas individuais em caráter permanente e necessário que atuam de forma administrativa e na execução da despesa pública; medicamentos e materiais hospitalares (quando restarem extremamente prejudicados os serviços essenciais de saúde); e serviços de caráter continuado prestados por profissionais da saúde.

IV- Obrigações tributárias;

V- Outras despesas que não sejam regidas pela Lei nº 8.666/1993.

## CAPÍTULO VII DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

**Art. 15** - Os procedimentos adotados em cumprimento a este Decreto devem ser disponibilizados, em *link* específico, no Portal da Transparência do Poder Executivo deste município para acompanhamento e conhecimento pleno da sociedade à luz dos arts. 48 parágrafos único, inciso II e 48 - A, inciso I da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, arts 2o, § 2o, inciso II, e 7o do Decreto Federal nº 7.185, de 27 de maio de 2010, e arts 25 e 26 da Resolução nº 011/2016 - TCE-RN, de 09 de junho de 2016.

Parágrafo Único - A disponibilidade da lista de exigibilidade, relativas ao mês anterior, deverá constar as seguintes informações.

I- Número do correspondente processo administrativo;

II- Identificação acerca do contrato administrativo objeto de pagamento;

III- Identificação do procedimento licitatório em que se fundou o contrato;

IV- Data de vencimento da obrigação a ser paga;

V- Identificação da parcela, quando não se tratar de pagamento único;

VI- Número do documento de cobrança, assim como data do protocolamento do mesmo;

VII- Data da emissão do atesto;

VIII- Data da liquidação;

IX- Data do efetivo pagamento;

X- Valor efetivamente pago;

XI- Nome e número de CPF/CNPJ do credor;

XII- Nome e número do CPF do ordenador de despesa responsável pelo pagamento; e

XIII- Indicação da existência de justificativa e de sua publicação, em caso de quebra da ordem cronológica.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16** - Os efeitos deste decreto estender-se-ão a todos os casos em que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se aplicar subsidiariamente.

**Art. 17** - Cabe a Secretaria Municipal de Finanças esclarecer quaisquer dúvidas e informar oficialmente, às demais unidades envolvidas, sobre o procedimento a ser adotado nos casos não previstos neste Decreto.

**Art. 18** - O descumprimento das regras deste Decreto sujeita os responsáveis às sanções previstas em lei, a exemplo da pena aplicável para o cometimento do crime previsto na parte final do art. 92 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

**Art. 19** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

**Art. 20** - Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº 536/2018.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Roniery Sulamita Aciole da Silva  
Código Identificador: C37DB1BB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2019 - GP

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 929/2019, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### ANEXO I CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0103.2044	Programa Corte de Terra	3390.39	25.000,00
TOTAL			25.000,00

### ANEXO II DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.008.20.606.0103.1074	Construção da Barragem do Alívio	4490.51	25.000,00
TOTAL			25.000,00

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Março de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**MARIA ELIANA DANTAS DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**B50AC37B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2019 - Nº**  
**320/2019**

Processo nº 320/2019  
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças  
Assunto: **Aluguel de Prédio**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
CONTRATADO: **MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ DE MEDEIROS**  
OBJETO: Aluguel do prédio que funciona a coordenadoria de Tributos deste município, onde o mesmo contempla localização central de fácil acesso, localizado na Rua João Militão Martins, 33 – Centro – Lajes/RN, para o exercício de 2019.  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**35678F2D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2019 - Nº**  
**411/2019**

Processo nº 411/2019  
Interessado: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.  
Assunto: **Contratação de Mesário**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
CONTRATADO: **SAMARA DA SILVA DE MELO**  
OBJETO: Contratação dos serviços de uma pessoa física para atuar como mesário nos jogos e competições realizadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**C3CA9970

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2019 - Nº**  
**826/2019**

Processo nº 826/2019  
Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
Assunto: **Serviços de Manutenção e Limpeza de Piscina**  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN  
CONTRATADO: **JOSÉ MÁRIO DE ANDRADE**  
OBJETO: Serviços de manutenção e limpeza da piscina do Centro de Convivência de Idosos, deste município, no período de março a dezembro de 2019.  
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,  
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**D0D04600

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 037/2019– GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

- 1 – Conceder ao Servidor **Artur Barbalho**, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 0367, **07 (sete) diárias**, no valor total de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referentes aos dias 02, 03, 09, 10 e 16 de Fevereiro de 2019, com o objetivo de cobrir a área de uma Agente Comunitária de Saúde que se encontra aposentada.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Março de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**F80B75B4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 038/2019 – GP**

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

**Resolve:**

- 1 – Conceder a Servidora **Helenilda Trindade de Moraes**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula 1563, **10 (dez) diárias**, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes aos dias 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 20, 21 de Fevereiro de 2019, com o objetivo de auxiliar no atendimento e organização da Unidade Básica de Saúde Pedro Lopes.
- 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Março de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Anderson de Araújo Silva  
**Código Identificador:**517FB198

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 057/2019 – GP**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

#### **Resolve:**

1 – Conceder as Servidoras **Luana da Silva Palhares**, ocupante do cargo de Auditora/SMCA-SUS, matrícula 1752,  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); e **Flaviana Pimentel Damasceno de Macêdo**, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, matrícula 392,  $\frac{1}{2}$  (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), para participar da **Reunião para Avaliação das Coberturas Vacinais de 2018**, no dia 13 de Março de 2019, em João Câmara/RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Março de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:58CD7038

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo de nº 969/2019, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **ANEXO I CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2169	Serviços de Proteção Social Básica	3390.39	45.000,00
02.005.08.244.0125.2019	Programa Peixe para o Povo	3390.32	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>65.000,00</b>

#### **ANEXO II DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0125.2078	Atendimento a Benefícios Eventuais	3390.30	4.000,00
		3390.32	9.000,00
		3390.36	9.000,00
04.001.08.244.0101.2053	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	4490.52	23.000,00
02.005.08.244.0125.2047	Programa de Transporte de Feirantes	3390.30	8.000,00
		3390.36	8.000,00

02.005.14.422.0127.2017	Manutenção do Conselho Tutelar	3390.39	4.000,00
			<b>65.000,00</b>

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Março de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**VALÉRIA DE SOUZA PEGADO**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:C417A0AD

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo nº 970/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### **ANEXO I CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0101.2029	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	3390.92	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.000,00</b>

#### **ANEXO II DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0116.1009	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	4490.51	8.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>8.000,00</b>

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Março de 2019.**

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARIA LÊDA FERNANDES PAULO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva  
Código Identificador:DAA1CF9A

#### **GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2019 - GP**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os fins que especifica e da outras providências.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 797/2018, bem como solicitação constante no Processo nº 971/2019, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.

**Art. 2º** - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**  
**CRÉDITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.365.0116.2036	Manutenção do Ensino Infantil	3390.36	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000,00</b>

**ANEXO II**  
**DÉBITO**

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
02.006.12.361.0116.1009	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar	4490.51	4.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>4.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 19 de Março de 2019.

**JOSÉ MARQUES FERNANDES**

Prefeito Municipal

**MARIA LÊDA FERNANDES PAULO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**

Rafael Anderson de Araújo Silva

**Código Identificador:**4629884A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO -PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 125/2019 – ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇOS Nº016/2018**

O Município de Lajes/RN torna público à adesão a Ata de Registro de Preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, o que faz com supedâneo na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Municipal nº 006/2019 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

Pregão Presencial nº 006/2018/PMB Ata de Registro de Preço – ARP.

**Objeto:** Prestação dos serviços de locação de veículo sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito pertencente ao Município Lajes/RN.

**Órgão Gerenciador:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS /RN.

**Órgão Participante/Carona:** Prefeitura Municipal de Lajes-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 08.113.466/0001-05, representado por **José Marques Fernandes**, residente e domiciliado à Rua Coronel Joaquim Teixeira Nº 324, Centro, Lajes/RN, neste município, portador da Cédula de Identidade RG Nº 824894 e inscrito no CPF sob Nº 429.198.514.20.

**Fornecedor Registrado:**

**LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, CNPJ: 18.800.902/0001-78**, com sede na Av. Ruy

Pereira dos Santos, S/N, Guajiru - Loteamento Vila São Jorge, São Gonçalo do Amarante/RN, aqui denominada CONTRATADA representada pelo Srta. **Luana Lira Pereira**, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.974.604-57.

**Vigência da ARP:** 22/03/2018 à 22/03/2019

**Vigência de Adesão a Ata:** 11/03/2019 a 31/12/2019

**JOSE MARQUES FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:**7C6A57A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - ORIUNDA DA ARP Nº 016/2018 -**  
**PREFEITURA DE LAGOA DE VELHOS/RN**

**CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Lajes/RN

**CONTRATADO:** LP COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, CNPJ: 18.800.902/0001-78.

**OBJETO:** Prestação dos serviços de locação de veículo sem condutor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito de pertencente ao Município Lajes/RN.

**BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/02 e por simetria, no Decreto Municipal nº 006/2019 e demais normas em vigor, consoante as especificações seguintes:

Natureza da Despesa: 33.30.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Valor global da contratação de R\$ R\$ 21.240,00(vinte e um mil duzentos e quarenta reais) global.

**VIGENCIA:** O Contrato tem validade a partir da data da assinatura, e termino dia 31 de dezembro de 2019, eficácia com a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN.

Lajes/RN, 11 de março de 2019.

**JOSE MARQUES FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Tavares

**Código Identificador:**E85BD5FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 20/2019.**

**Lajes Pintadas/RN, 19 de março de 2019.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A prefeitura do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com os Artigos do *Decreto Municipal Nº 0027/2014, de 10/02/2014.*

Resolve:

1 - Conceder 01 (uma) diária sem pernoite ao Sr. CÉLITON VARELA LEITE, servidor deste município, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano na cidade de Natal/RN, para treinamento do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares no pleito Eleitoral 2019, no auditório da Procuradoria Geral de Justiça do RN, no dia 20 de março de 2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se Registre-se Cumpra-se

**MACIEL RODRIGUES DOS SANTOS**

Secretário do Bem Estar Social

**Publicado por:**  
Fábio José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**07822BE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.06.07.030.002**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.07.030RP - REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS**  
**GOMES/RN**

**CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS**  
**ODONTOMEDICOS LTDA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A execução eventual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para equipamentos médico hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais das Unidades de Saúde de Luís Gomes/RN, especificados nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 2018.06.07.030RP, realizado pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.06.07.030RP e da Ata de Registro de Preços nº 2018.06.07.030.001, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.008.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 21101, 02.009.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO SAÚDE – PAB/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 21201 E 02.009.10.301.1008.1103 – FUNDO A FUNDO SAÚDE – PABV/SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 21201, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 04 de Março de 2019.

**ASSINANTES:**

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Arthur Henrique Costa Lima – CONTRATADA

**Publicado por:**  
Feliciano Neto de Oliveira  
**Código Identificador:**EE985BAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-**  
**PP/2019**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 02/04/2019 a partir 09h00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial Nº 007-PP/2019, cujo objeto é a contratação de empresas para o fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à manutenção do Centro de Referência da Assistência Social –CRAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV que compõem a Proteção Social Básica, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS do Município de Marcelino Vieira (RN). O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, para análise e retirada na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, a Rua Cel. José Marcelino, 109, Centro de Marcelino Vieira/RN, Cep. 59970-000, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou ainda no site da prefeitura no endereço: <http://www.transparenciaicone.com.br/marcelinovieirarn/portaldatransparencia/licitacoes/?tt=Preg%C3%A3o%20Presencial> **TODOS OS INTERESSADOS DEVERÃO SOLICITAR A PLANILHA ELETRÔNICA, ENVIANDO O Nº DO CNPJ, solicitado pelo e-mail: cplpmmv@gmail.com identificando-se com dados da empresa interessada.**

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Franck Jackson de Araújo  
**Código Identificador:**A6822447

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 23/2018**

**DECRETO EXECUTIVO Nº 23, de 26 de novembro de 2019**

*Dispõe sobre desmembramentos e denominação de Secretarias que compõem a estrutura administrativa do município de Marcelino Vieira-RN e dá outras providências.*

**Kerles Jácome Sarmiento**, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando alerta enviado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, recebido pelo Município, informando que o limite prudencial de gasto com pessoal está acima do previsto pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

Considerando que as despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município e, portanto, merecem acompanhamento e ações especiais sucessivas, com vistas ao seu controle e aprimoramento, preservando a pontualidade do pagamento da folha de pessoal e a manutenção dos investimentos, serviços e programas sociais;

Considerando ainda a situação atual de dificuldades que a economia nacional apresenta, e que tem refletido na receita do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica desmembrado o Desporto da Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º.** Fica desmembrado o Turismo da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

**§1º.** O Desporto e o Turismo passarão a integrar a Secretaria Municipal de Cultura;

**§2º.** A Secretaria Municipal de Cultura passará a ter a seguinte denominação: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, em 26 de novembro de 2018;

**KERLES JÁCOME SARMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Vandygna Emiliania Chaves da Silva

**Código Identificador:**2773D4D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE PREGÃO PRESENCIAL  
– SRP - 002/2019/PMM/RN RESULTADO**

O pregoeiro do Município de Maxaranguape, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregão Presencial SRP nº 002/2019, Teve como vencedores as **Empresas:** ; **C J ARAÚJO PESSOA ME, CNPJ: 29.303.584/0001-56; J R DA SILVA DE LIMA – ME, CNPJ: 23.024.332/0001-01; LAGEADO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ: 08.797.103/0001-36,** razão pela qual ADJUDICO o objeto do certame a mesma.

Maxaranguape/RN, 19 de março de 2019.

**RIVAILTON Mª SANTANA DA PASCHOA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa

**Código Identificador:**A9666FFB

**GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE  
MAXARANGUAPE EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2018.**

**Contratante:** O MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE

**Contratada:** SEC PUBLICIDADE LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38

**Objeto:** O Presente contrato tem por objetivo de 200 (duzentas) publicações no Diário Oficial do Estado do RN- DOE e 220 (duzentos e vinte) publicações no Diário Oficial da União -DOU, conforme os elementos constantes dos autos do processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de preços nº 008/2017-Município de Senador Georgino Avelino – RN.

**Valor global R\$ 28.520,00** (vinte e oito mil, quinhentos e vinte reais).

**Ação:** 0202 – Sec. Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

**Programa:** 04.122.0003 2.006 Manut. d Sec. Municipal de Logística, Gestão Integrada e Materiais

**Natureza:** 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 01001

**Vigência:** vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura,

**Parágrafo Primeiro:-** O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual e sucessivo período, a critério da

Administração, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente. (Artigo 57; Incisos e §§ - Lei 8.666/93)

**Fundamentação:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores alterações e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Assinaturas:** Pela Contratada, GILVAN ARAUJO LOPES, e Pela Contratante, LUIZ EDUARDO BENTO SILVA – PREFEITO.

**Publicado por:**

Rivailton Maria Santana da Paschoa

**Código Identificador:**1235FF6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMM/RN ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMM/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019

Aos DEZENOVE dias do mês de MARÇO do ano de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº. 001316741/RN, inscrito no CPF sob nº. 829.208.004-00, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMM/RN, homologado em 18 DE MARÇO DE 2019, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Consideram-se registrados os seguintes descontos sobre o preço máximo oferecido ao consumidor divulgado em tabela pela SINAPI.

Empresa: LUMINOZA, COM. DE MAT. ELÉ. E TELEFONIA EIRELI

CNPJ: 70.047.329/0001-93

Telefone: 84 3211 6108/3221-4645

Endereço: Av. Prudente de Moraes 1790 – Tirol – Natal/RN – CEP:59.022-454

Representante: Milena Pinheiro Ferreira

CPF: 090.162.344-01

ITEM-DESCRIÇÃO-UNIDADE-QUANT. -VALOR UNIT.-VALOR TOTAL -DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (%)

1-MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ELÉTRICOS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E HIDROSANITÁRIAS)-UNID.-1-R\$ 150.000,00-R\$ 150.000,00-25%

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12(DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, por onde correrá a despesa.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O prazo para entrega dos material será de 03 (três) dias, contados do recebimento, pelo detentor da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. A liquidação das despesas objeto deste certame, obedecerão os prazos estipulados do Decreto Municipal nº 21/2017 de 28 de dezembro de 2017, quais sejam de 19 (dezenove) dias, a contar do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto da Nota Fiscal, pelo gestor de contratos responsável, conforme Portaria nº 126/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

4.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

4.4 - É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

#### CLÁUSULA QUINTA

5.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

#### CLÁUSULA SEXTA

6.1. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas ser repostas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

#### CLÁUSULA OITAVA

8.1. Durante a vigência do contrato, poderá a Contratante, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pela entrega, colher amostras, para análises.

#### CLÁUSULA NONA

9.1. As análises serão realizadas por funcionário da Contratante, ou por terceiros por ela designado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão suportadas pelos recursos abaixo elencados, destinados na Lei Orçamentária Anual 2018, no 3.3.90.30 material de consumo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do §4º, art. 15, da Lei Federal nº. 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

12.1.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;
- e) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, como também a inexecução total do contrato.
- f) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMM/RN.

14.2. O fornecedor deverá disponibilizar à Contratante acesso junto à SINAPI.

14.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMM/RN, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O prazo de validade da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, podendo, no entanto ser prorrogada nas formas lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. As questões oriundas desta ATA e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Nova Cruz/RN, esgotadas as vias administrativas.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 002/2010, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

#### **MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

#### **LUMINOZA, COM. DE MAT. ELÉ. E TELEFONIA EIRELI**

CNPJ: 70.047.329/0001-93

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:27367158**

### **PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMM/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMM/RN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

Aos DEZENOVE dias do mês de MARÇO do ano de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº. 001316741/RN, inscrito no CPF sob nº. 829.208.004-00, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMM/RN, homologado em 18 DE MARÇO DE 2019, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Consideram-se registrados os seguintes descontos sobre o preço máximo oferecido ao consumidor divulgado em tabela pela SINAPI.

Empresa: PEDRA CONSTRUCAO LTDA – ME

CNPJ: 40.777.690/0002-95

Telefone: (84) 3282-2274 / (84) 9938-3790

Email: PEDRACONSTRUCAO@GMAIL.COM

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO Nº 101 – BAIRRO CENTRO – NOVA CRUZ-RN– CEP: 59.215-000.

Representante: JEFFSON GALVÃO RODRIGUES

CPF: 065.328.664-31

ITEM-DESCRIÇÃO-UNIDADE-QUANT. -VALOR UNIT.-VALOR TOTAL -DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (%)

2-MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MATERIAL ESTRUTURAL, PEDRA, AREIA, BRITA E AFINS)-UNID.-1-R\$ 100.000,00-R\$ 100.000,00-4%

4-MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS)-UNID.-1-R\$ 25.000,00-R\$ 25.000,00-4,5%

5-MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAMENTAL)-UNID.-1-R\$ 10.000,00-R\$ 10.000,00-4,5%

6-MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (PAISAGÍSTICOS)-UNID.-1-R\$ 50.000,00-R\$ 50.000,00-4,5%

7-MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (MADEIRA SERRADA)-UNID.-1-R\$ 50.000,00-R\$ 50.000,00-4,5%

9-MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TIJOLOS E AFINS)-UNID.-1-R\$ 50.000,00-R\$ 50.000,00-3,5%

10-MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS)-UNID.-1-R\$ 10.000,00-R\$ 10.000,00-4,5%

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12(DOZE) MESES.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, por onde correrá a despesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O prazo para entrega dos material será de 03 (três) dias, contados do recebimento, pelo detentor da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE COMPRA.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1. A liquidação das despesas objeto deste certame, obedecerão os prazos estipulados do Decreto Municipal nº 21/2017 de 28 de dezembro de 2017, quais sejam de 19 (dezenove) dias, a contar do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto da Nota Fiscal, pelo gestor de contratos responsável, conforme Portaria nº 126/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

4.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

4.4 - É condição para o pagamento protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

#### CLÁUSULA QUINTA

5.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

#### CLÁUSULA SEXTA

6.1. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serão repostas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

#### CLÁUSULA OITAVA

8.1. Durante a vigência do contrato, poderá a Contratante, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pela entrega, colher amostras, para análises.

#### CLÁUSULA NONA

9.1. As análises serão realizadas por funcionário da Contratante, ou por terceiros por ela designado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão suportadas pelos recursos abaixo elencados, destinados na Lei Orçamentária Anual 2018, no 3.3.90.30 material de consumo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do §4º, art. 15, da Lei Federal nº. 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

12.1.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;

e) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, como também a inexecução total do contrato.

f) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMM/RN.

14.2. O fornecedor deverá disponibilizar à Contratante acesso junto à SINAPI.

14.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMM/RN, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O prazo de validade da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, podendo, no entanto ser prorrogada nas formas lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. As questões oriundas desta ATA e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Nova Cruz/RN, esgotadas as vias administrativas.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 002/2010, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**PEDRA CONSTRUCAO LTDA – ME**

CNPJ: 40.777.690/0002-95

Empresa Registrada

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto

**Código Identificador:4BDA7388**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMM/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMM/RN  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

Aos DEZENOVE dias do mês de MARÇO do ano de 2019, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.354.383/0001-08, sediada na Rua São Jose, nº. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Manuel Gustavo de Araújo Moreira, brasileiro, portador do RG nº. 001316741/RN, inscrito no CPF sob nº.

829.208.004-00, nos termos da Lei nº. 10.520/02; Decreto Municipal nº. 002/2010; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93 (com suas posteriores alterações); conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMM/RN, homologado em 18 DE MARÇO DE 2019, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Consideram-se registrados os seguintes descontos sobre o preço máximo oferecido ao consumidor divulgado em tabela pela SINAPI.

Empresa: Juliano Borges da Silva ME

CNPJ: 27.405.582/0001-42

Telefone: (84) 99695 8157

Email: ericobezerra19@gmail.com

Endereço: Rua João Ataíde de Melo, Nº 551, Centro, Tangará/RN, CEP: 59.240-000.

Representante: Juliano Borges da Silva

CPF: 018.100.234-59

ITEM-DESCRIÇÃO-UNIDADE-QUANT. -VALOR UNIT.-VALOR TOTAL -DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI (%)

3-MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS E PINTURA)-UNID.-1-R\$ 100.000,00-R\$ 100.000,00-4%

8-MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA)-UNID.-1-R\$ 50.000,00-R\$ 50.000,00-3,5%

1.2. A presente Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12(DOZE) MESES.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, por onde correrá a despesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. O prazo para entrega dos materiais será de 03 (três) dias, contados do recebimento, pelo detentor da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE COMPRA.

#### CLÁUSULA QUARTA

4.1. A liquidação das despesas objeto deste certame, obedecerão os prazos estipulados do Decreto Municipal nº 21/2017 de 28 de dezembro de 2017, quais sejam de 19 (dezenove) dias, a contar do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto da Nota Fiscal, pelo gestor de contratos responsável, conforme Portaria nº 126/2018 de 01 de fevereiro de 2018.

4.3 - A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

4.4 - É condição para o pagamento o protocolo por parte do credor da solicitação de cobrança, efetuado junto a setor competente do valor constante da Nota Fiscal/Fatura acompanhada, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO DO MUNICÍPIO) e Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

#### CLÁUSULA QUINTA

5.1. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

#### CLÁUSULA SEXTA

6.1. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento provisório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade, peso, no ato da entrega, as mercadorias serão recusadas, devendo as mesmas serem repostas no prazo de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.

#### CLÁUSULA OITAVA

8.1. Durante a vigência do contrato, poderá a Contratante, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pela entrega, colher amostras, para análises.

#### CLÁUSULA NONA

9.1. As análises serão realizadas por funcionário da Contratante, ou por terceiros por ela designado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão suportadas pelos recursos abaixo elencados, destinados na Lei Orçamentária Anual 2018, no 3.3.90.30 material de consumo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do §4º, art. 15, da Lei Federal nº. 8666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

12.1.1. O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;

e) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, como também a inexecução total do contrato.

f) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços (contrato) ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do contrato (Ata de Registro de Preços) e no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Montanhas/RN pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13.1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14.1. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMM/RN.

14.2. O fornecedor deverá disponibilizar à Contratante acesso junto à SINAPI.

14.3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2019 – PMM/RN, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. O prazo de validade da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, podendo, no entanto ser prorrogada nas formas lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16.1. As questões oriundas desta ATA e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Nova Cruz/RN, esgotadas as vias administrativas.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os Decretos Municipais nºs. 002/2010, e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº. 8.666/93.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

Prefeito Municipal

**JULIANO BORGES DA SILVA ME**

CNPJ: 27.405.582/0001-42

Empresa Registrada

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**6FFABF6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 083/2019 – GP/PMMA**

Monte Alegre/RN, 19 de Março de 2019.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a concessão de meia diária, dentro do estado na FAIXA I, totalizando o valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais) a servidor **Severino Ramos dos Santos**, secretário administrativo do Conselho Tutelar, no qual irá representando o órgão para atender uma requisição do Ministério Público Estadual (Procedimento Administrativo-Extrajudicial 083.2018.000539). Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**CCC6FF79

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N. 084/2019 – GP/PMMA**

Monte Alegre/RN, 19 de Março de 2019.

O Prefeito do Município de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e pelo Decreto do Executivo nº. 005/2013 de 17 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a concessão de meia diária, dentro do estado na FAIXA I, totalizando o valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais) ao servidor **Miriam Teixeira da Silva**, Conselheira Tutelar, no qual irá representando o órgão para atender uma requisição do Ministério Público Estadual (Procedimento Administrativo- Extrajudicial 083.2018.000539).

Este recurso será de extrema importância para que o servidor possa arcar com as despesas de alimentação e locomoção urbana.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume e cumpra-se.

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**29266BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 09/2019.**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

**Considerando** relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

**Considerando** que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

**Considerando** que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 2557 no valor de R\$ 2.573,43 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 2556 no valor de R\$ 357,65 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 2559 no valor de R\$ 1.406,21 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 19 de Março de 2019.

**MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**F647795D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 392/2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 392/2019**

*Institui o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR e dá outras Providências.*

**JAILTON FELIX DE PONTES**, Prefeito do Município de Monte das Gameleiras - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal

Faço saber que a Câmara Municipal de Monte das Gameleiras-RN APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

## **CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

**Art. 1º** Fica Instituído o Conselho Municipal de Turismo de Monte das Gameleiras – COMTUR como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente, destinado a promover e incentivar as ações de Turismo no Município de Monte das Gameleiras-RN.

**Parágrafo único.** O COMTUR tem como objetivos específicos: Implementar a Política Municipal de Turismo Responsável, visando criar condições para o aperfeiçoamento e desenvolvimento, em base sustentável, da atividade turística no Município, de forma a garantir a preservação e a proteção do patrimônio natural, cultural, histórico e arquitetônico do município, assim como o bem-estar de seus habitantes e turistas; Auxiliar na orientação, promoção e gerência do desenvolvimento do turismo e nas políticas públicas voltadas ao setor no Município de Monte das Gameleiras-RN

**Art. 2º** O Conselho será integrado por pessoas de ilibada conduta social, reconhecido espírito público e interesse no turismo, designados por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** O COMTUR é órgão consultivo e de assessoramento à Administração Pública e aos órgãos de representatividade afins ao segmento turístico.

## **CAPÍTULO II DA ESTRUTURA**

**Art. 4º** O Conselho Municipal de Turismo de Monte das Gameleiras - COMTUR compor-se-á de membros representativos da comunidade, com vínculo e interesse no desenvolvimento turístico do Município.

**Art. 5º** O Conselho Municipal de Turismo de Monte das Gameleiras - COMTUR será formado pelos membros que atuam para o desenvolvimento do Turismo:

**I - Membros do Poder Executivo Municipal:**  
01 (um) representante da Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente;  
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;  
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura;  
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

**II - Da Sociedade Civil:**  
01 (um) representante dos Meios de Hospedagem;  
01 (um) representante da Classe de Artesãos;  
01(um) representante da Associação dos Agricultores;  
01 (um) representante da Igreja Católica;

**§ 1º** Todos os Conselheiros Titulares do COMTUR terão suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão público, sociedade civil ou segmento da iniciativa privada e que substituirão aqueles em suas ausências ou impedimentos.

**§ 2º** Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item I, serão indicados pelo Prefeito Municipal.

**§ 3º** Os membros titulares e suplentes do Conselho relacionados no item II, serão indicados pela instituição e/ou segmento social-econômico do qual fazem parte, que indicarão também os suplentes que deverão pertencer ao mesmo órgão que os titulares.

**§ 4º.** As Entidades da iniciativa privada acolhidas nesta Lei indicarão os seus representantes, titular e suplente, que tomarão assento no Conselho com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por suas Entidades.

**§ 5º.** Na ausência de Entidades específicas para outros segmentos, as pessoas que os representem poderão ser indicadas por profissionais da respectiva área ou, então, pelo COMTUR, desde que haja aprovação de dois terços dos seus membros, podendo ser reconduzidas por quem os tenham indicado.

**Art. 6º** A presidência do COMTUR será exercida por 01 de seus membros, assim como a vice-presidência, sendo um deles advindo do Poder Público, o qual deverá ser titular da Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente e outro da iniciativa privada, ambos auxiliados por 01 (um) Secretário Executivo e 01 (um) Secretário Adjunto, sendo 01 (um) representante do Poder Público e outro das entidades privadas, compondo assim a diretoria do órgão, sendo estes dois últimos de livre escolha do presidente eleito..

**§1º -** A escolha da diretoria do conselho será realizada na 1ª (primeira) reunião ordinária da gestão, através de candidaturas e votação aberta.

**§2º -** O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período.

**§3º -** O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

**§4º -** Se terminados os mandatos não tiver havido a indicação dos novos membros, os conselheiros permanecerão em seus postos com direito a voz e voto enquanto não forem entregues à Presidência do COMTUR os ofícios com as novas indicações.

## **CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS E DA PERDA DO MANDATO**

**Art. 7º** Ao COMTUR como órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente, ressalvadas as competências dos demais órgãos públicos e conselhos municipais cabem as seguintes atribuições:

**I -** Emitir parecer, quando solicitado sobre os processos, projetos ou planos de desenvolvimento de turismo elaborados por entes públicos e/ou privados;

**II -** Organizar e promover amplos debates sobre a profissionalização do turismo e a sua relevância como fonte de divisas para todo o Município;

**III -** elaborar e organizar o seu Regimento Interno;

**IV -** Auxiliar na coordenação para incentivo e promoção do turismo no Município, melhorando e ampliando a infraestrutura turística e qualificando os atrativos turísticos;

**V -** Contribuir para a promoção de campanhas de conscientização da comunidade voltadas à atividade turística;

**VI -** Desenvolver programas e projetos de interesse turístico, visando incrementar o fluxo de turistas ao Município, respeitada sua capacidade receptiva, assim como seus patrimônios ambiental e cultural;

**VII -** Estudar e propor medidas de difusão e fomento ao turismo no Município, em colaboração com os órgãos e entidades especializadas;

**VIII -** Elaborar e divulgação de calendário de eventos do Município;

**IX -** Programar e executar debates sobre os temas de interesse turístico para a cidade e região;

**X -** Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico bem como orientar sua melhor divulgação;

**XI -** Formular as diretrizes básicas, que serão observadas na política municipal de turismo;

**XII -** Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo do município ou fora dele, oficiais e privadas;

- XIII** - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessárias ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo;
- XIV** - Estabelecer diretrizes para um trabalho coordenado entre os serviços municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do turismo;
- XV** - Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo como realização de feiras, congressos, seminários, eventos e outros de relevância para o turismo;
- XVI** - Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no Município e emitir parecer relativo a financiamento de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística;
- XVII** - Formar grupos de trabalhos para as atividades específicas;
- XVIII** - Eleger seu presidente e vice-presidente;
- XIX** - Apoiar e colaborar de todas as formas com a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado nos assuntos pertinentes ao turismo.

**Art. 8º** Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo:

- I** - Representar o Conselho em toda e qualquer circunstância;
- II** - Organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e solicitar ao Secretário que envie a pauta aos membros, no prazo mínimo de 02 (dois) dias de antecedência;
- III** - Convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por contato telefônico, redes sociais, por correspondência oficial, correio eletrônico ou pessoalmente;
- IV** - Coordenar as atividades do Conselho;
- V** - Cumprir as determinações do Regimento Interno;
- VI** - Propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno;
- VII** - Cumprir e fazer cumprir as decisões do Conselho;
- VIII** - Responsabilizar-se pela publicação do balanço com os atos do Conselho e dos recursos utilizados;
- IX** - Adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município;
- X** - Convidar pessoas de áreas de interesse turístico para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho;
- XI** - Garantir ampla publicidade aos atos do Conselho, fortalecendo-o como fórum democrático e com o devido controle social;
- XII** - Determinar a verificação de presença de seus membros, através das atas redigidas pelo Secretário;
- XIII** - Conduzir a plenária para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XIV** - Colocar matéria em discussão e votação em não havendo consenso;
- XV** - Decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omissos o Regimento;
- XVI** - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho;
- XVII** - Mandar anotar os precedentes regimentais, para solução de casos análogos;
- XVIII** - Estabelecer relação para o estudo preliminar dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- XIX** - Conferir os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente;
- XX** - Encaminhar o destino do expediente lido nas sessões;
- XXI** - Agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;
- XXII** - Propor para o plenário, formação para discussão e análise de câmaras técnicas específicas e temporárias, em virtude da complexidade do tema, ou do tempo requerido para a análise da proposta, de forma que a pauta do Conselho não fique obstruída; e
- XXIII** - Após análise e parecer da câmara técnica criada para o fim específico, que deve ter 03 (três) membros, de comprovada capacitação para o tema objeto de análise, fazer retornar ao plenário para decisão sobre o encaminhamento sempre que necessário.

**Parágrafo único.** Compete ao Vice-Presidente do COMTUR: substituir, auxiliar e representar o Presidente, quando necessário.

**Art. 9** Compete ao Secretário e ao Secretário Adjunto:

- I** - Assessorar a coordenação na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;
- II** - Secretariar as reuniões do Conselho;
- III** - Redigir as atas das reuniões que serão aprovadas na reunião seguinte;
- IV** - Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;
- V** - Responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho.

**Parágrafo único.** Ao Secretário Adjunto compete colaborar com o Secretário Executivo, substituindo-o nas ausências ou impedimentos.

#### **CAPÍTULO IV DOS PROCEDIMENTOS E DAS REUNIÕES DO CONSELHO**

**Art. 10** O Conselho Municipal de Turismo de Monte das Gameleiras - COMTUR reunir-se-á ordinariamente pelo menos 01 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

**Art. 11** As reuniões serão conduzidas pelo Presidente ou o vice-presidente, se ausente ou impedido o primeiro, e na ausência de ambos pelo Secretário Executivo ou pelo Secretário Adjunto.

**Parágrafo único.** As decisões do Conselho serão tomadas pelos presentes na reunião, que tenha quórum mínimo de maioria absoluta, entendida como 50% (cinquenta) por cento, acrescido do 1º (primeiro) número inteiro na 1ª (primeira) convocação dos membros do COMTUR 15 (quinze) minutos, após não havendo quórum, será decidido por maioria simples.

**Art. 12** O COMTUR considerar-se-á constituído, quando empossado os seus membros, que deverão permanecer no cargo até última sessão do não do término de seus mandatos, devendo a reunião de escolha dos novos conselheiros ser realizada no mesmo dia. O Presidente do Conselho formará a Comissão responsável que participará da indicação dos membros da Sociedade Civil.

#### **CAPÍTULO V DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 13** Fica instituído o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais nas áreas de responsabilidade da Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente.

**Parágrafo único.** O FUMTUR deverá ser regulamentado através de Decreto Municipal.

**Art. 14** A Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente, em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR adotarão ações comuns no sentido de:

- I** - Definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;
- II** - Aplicar os parâmetros da Administração Financeira Pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente;

#### **CAPÍTULO VI DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO FUMTUR**

**Art. 15** O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, poderá receber recursos orçamentários destinados pelo Município, pelo Estado e pela União, além de:

- I** - Receitas provenientes de cessão de espaços públicos municipais, para eventos de cunho turístico e de negócios;

**II** - Rendas provenientes da cobrança de ingressos e receitas, promovidas por ações dos gestores do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR;

**III** - Poderá receber dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

**IV** - Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais ou estrangeiras, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

**V** - Contribuições de qualquer natureza, destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, sejam públicas ou privadas;

**VI** - Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao turismo, celebrado com o Município;

**VII** - Produtos de operações de créditos, realizadas pelo Município, observadas a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

**VIII** - Rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis, no mercado de capitais;

**IX** - Outras rendas eventuais.

**Parágrafo único.** Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em Instituição Financeira Oficial, sob a denominação de “Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.”

**Art. 16** As receitas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, deverão ser processadas de acordo com a Legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltadas ao turismo, a ser desenvolvidas pela Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente e o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

## **CAPÍTULO VII DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR**

**Art. 17** Os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR serão exclusivamente aplicados em:

**I** - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas, de direito público privado, para execução de programas, projetos específicos do setor de Turismo;

**II** - Aquisição de material permanente, de consumo, e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas e projetos diretamente ligados ao turismo;

**III** - Financiar total ou parcialmente, programas e projetos de turismo, através de convênios;

**IV** - Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de turismo;

**V** - Aplicação de recursos em quaisquer projetos turísticos e de eventos de iniciativa da Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Turismo de Monte das Gameleiras – COMTUR, que desenvolvam a atividade turística, no Município de Monte das Gameleiras;

**VI** – Contratar consultoria ou assessoria específica para desenvolvimento de projetos, programas e planos municipal, ou para atender quaisquer necessidades da Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Turismo de Monte das Gameleiras – COMTUR.

**Parágrafo único.** A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, para quaisquer finalidades, fica condicionada ao comprovado atendimento do disposto no artigo 14 desta Lei.

**Art. 18** Obedecida à Legislação em vigor, quando não estiverem sendo utilizados nas finalidades estabelecidas nesta Lei, os recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR deverão ser aplicados no mercado de capitais, cujos resultados a ele reverterão.

**Art. 19** Na aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observará:

**I** - As especificações definidas em orçamento próprio;

**II** - Os planos de aplicação e respectivos demonstrativos de recursos, por origem, observada a Legislação orçamentária.

**Parágrafo único.** O orçamento e os planos de aplicação do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, observarão rigorosamente as diretrizes traçadas pela Secretaria Municipal do Turismo e Meio Ambiente.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 20** A organização funcional e o detalhamento da competência do Conselho Municipal de Turismo serão definidos no Regimento Interno, elaborado e aprovado pelo Conselho no prazo de até 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta Lei.

**Art. 21** Deverá o Conselho realizar anualmente, ou a qualquer tempo por solicitação do Poder Executivo ou de outros órgãos da sociedade, a prestação de contas do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado por esta Lei, após efetuar a publicação da mesma e ainda:

**I** - Auxiliar na promoção de campanhas positivas ao setor local, integrando os diversos setores da cidade para incentivar a população, a cultura para o turismo;

**II** - Auxiliar na captação de recursos de outros órgãos e esferas administrativas para o setor;

**III** - Zelar e propor a elaboração de legislação que propicie o incremento da atividade turística no Município.

**Art. 22** O Poder Executivo nomeará por ato próprio o Conselho Municipal de Turismo.

**Art. 23** O mandato dos membros do Conselho Municipal será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**Art. 24** As funções dos membros do Conselho Municipal de Turismo, serão consideradas de relevante interesse público e exercidas sem ônus para o município.

**Art. 25** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 26.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 19 de março de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Josivaldo Rodrigues Felix

**Código Identificador:044E357E**

### **GABINETE DO PREFEITO RESULTADO DA QUINTA CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019**

### **RESULTADO DA QUINTA CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019**

Segue abaixo parecer da quinta convocação do Processo Seletivo simplificado edital nº 001/2019.

#### **Lista para ato convocatório**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
20	Maria Erivânia Pinheiro R. Nascimento	Candidato(a) não compareceu/desistiu da vaga

Monte das Gameleiras/RN, 19/03/2019.

### **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E CONDUZIR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

**JOSEANE RODRIGUES ANTUNES DO AMARAL**

Presidente

**FRANCISCO DE ASSIS GOMES****GENILDA LEONARDO BERNARDINO****CENIRA FERREIRA DA SILVA GOMES****NEUMA GOMES DA SILVA COSTA**

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**0C072D1D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019 CONVOCAÇÃO 06**

CONVOCAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2019  
CONVOCAÇÃO 06

Pela presente fica Convocado/Notificado a candidata convocada (ANEXO I) no processo seletivo simplificado 01/2019, a comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação do Município de Monte das Gameleiras/RN no Horário das 08:00 às 11:30 e 14:00 as 16:00 horas, caso o candidato não compareça no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para o ato convocatório será considerado como desistente.

O candidato terá que apresentar cópia simples dos documentos abaixo relacionados, acompanhados dos originais quando não autenticados:

- A - Carteira de identidade e carteira de trabalho (na foto e no verso);
- B - CPF, cartão do PIS ou PASEP;
- C - 01 foto 3X4 recente;
- D - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- E - Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- F - Certidão de casamento ou nascimento;
- G - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- H - Cartão de vacina dos filhos menores de 5 anos;
- I - Declaração de Bens (original);
- J - Declaração de Doenças Preexistente (original);
- K - Prova de inexistência de antecedentes criminais, mediante certidões dos distribuidores da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos locais de residência dos últimos 5 anos.
- L - Comprovante de residência atual;
- M - Declaração de não acúmulo ilegal de cargo e não estar em gozo de licença não remunerada;
- N - Comprovante do número da conta bancária, especificando instituição financeira e a agência;
- O - Laudo médico (ASO) atestando a capacidade de exercer a função pela qual vai ser contratado.

Fica desde já cientificado o convocado/notificado de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Monte das Gameleiras/RN, 19/03/2019

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito

**ANEXO I**  
**Lista para ato convocatório**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
21	Adriane Figueredo da Silva Ferreira

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**E4DD65E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2019, 18 DE MARÇO DE 2019**

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2019, 18 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL de MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com alimentação do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: HILARIO JOSE MOREIRA  
CPF 074.651.434-46

Cargo/Função: Assistente Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
½ diária	Natal/RN	20.03.2019	100,00	50,00

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, com o objetivo de participar de Capacitação de membros do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares 2019.

Local: Auditório da Sede da procuradoria-Geral de Justiça – Natal/RN

Hora: 8h às 12h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 18 de março de 2019.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**2BACD020

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 073/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

**CONSIDERANDO** ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

Artigo 1º. **DECLASSIFICAR a PEDIDO**, EDIEMERSON CARLOS DOS SANTOS, Agente de Combate às Endemias, código 108, classificação 5º lugar, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, JOÃO DE MELO NETO, Agente de Combate às Endemias, código 108, classificação 8º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e,

preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 19 de março de 2019.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**4F91FBB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 032/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 001/2019 - SEMTUR, de 18 de março de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$125,00 (cento e vinte e cinco reais), ao Servidor ESCOLÁSTICO PAULINO FILHO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, matrícula 740, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**Participar da Oficina de Atualização do mapa do Turismo de Polo Serrano, conforme Ofício Circular nº. 9/2019/SETUR – GS/SETUR – SECRETARIA – SETUR. do Ferros

**Local de destino:**Auditório da Secretaria de Cultura e Turismo de Pau dos Ferros, situada à Av. Independência, 1445, centro, Pau dos Ferros.

**Período do Afastamento:**Saída dia 19 de março 2019 às 06:00hs, e retorno dia 19 de março 2019 às 16:00hs.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 18 de março de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias

**Código Identificador:**5237FD3B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033/2019**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 003/2019 - SEMEDC, de 19 de março de 2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**- Conceder 02 (duas) diária, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$500,00 (quinhentos reais), à Servidora LAEDNA DIAS DE SALES, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula 792, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**20/03/2019: - Audiência com o Vice-Governador, na sede da governadoria do Estado do Rio Grande do Norte, às 14:00h.

21/03/2019: - Resolver assuntos de interesse do Município, no Escritório de R.J Assessoria a Municípios LTDA Rua Jose Freire de Souza nº 13 Lagoa Nova - Natal, CEP 59075140, às 08:00h.

- Participar do XVII Fórum Estadual da UNDIME-RN, às 10:00.

**Local de destino:**Capital do Estado, nas localidades acima referidas.

**Período do Afastamento:**Saída dia 20 de março 2019 às 05:00hs, e retorno dia 21 de março 2019 às 18:00hs.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de março de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**955B48A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 034/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 010/2017, de 18 de janeiro de 2017, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 004/2019 - SEMECD, de 19 de março de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 150,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$300,00 (trezentos reais), à Servidora ANTÔNIA MORAIS LEITE COSTA, ocupante do cargo de Servidora Efetiva Municipal, matrícula 086, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento:**21 e 22 de março de 2019, para Participar do XVII Fórum Estadual da UNDIME-RN.

**Local de destino:**Capital do Estado, nas localidades acima referidas.

**Período do Afastamento:**Saída dia 21 de março 2019 às 05:00hs, e retorno dia 22 de março 2019 às 18:00hs.

**Art. 2º**- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D'Água do Borges/RN, em 19 de março de 2019.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**86CA9663

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA Nº 14/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
Contratada: ALDENORA MARIA LUCENA DE SOUSA  
Processo nº 32/2019 - Dispensa nº 14/2019 - SME  
Objeto: Locação de imóvel para servir funcionamento da Secretaria de Educação.  
VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).  
Unidade Orçamentária:07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Ação: 2009 - Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação  
Função: 12 - EDUCAÇÃO  
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 0014 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E VALORIZAÇÃO DESP. E CULTURAL  
Natureza: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários  
Região: 0001 - Ouro Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, em Ouro Branco, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Contratante

**ALDENORA MARIA LUCENA DE SOUSA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Wellington Batista dos Santos  
**Código Identificador:**CCC72F96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONVITE Nº**  
**00001/2019**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Engenharia, incluindo cálculos e orçamentos, cronogramas, especificações técnicas e memoriais descritivos, fiscalização e acompanhamento de obras. **LICITANTE HABILITADO:** Tatianne Kadia Ribeiro da Silva. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 27/03/2019, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM.

Paraná - RN, 19 de Março de 2019

**FRANCISCO ALBERTO DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**538A4335

**GABINETE DA PREFEITA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 00002/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2019, que objetiva: Prestação de Serviços de contabilidade pública, lançamentos de receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública no que toca a parte financeira e orçamentária, assim como, elaboração das peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN, elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A J FERNANDES CONTABILIDADE - R\$ 105.000,00.

Paraná - RN, 15 de Março de 2019

**ORIANA RODRIGUES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Francisco Alberto da Silva  
**Código Identificador:**2BBF30AA

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de contabilidade pública, lançamentos de receita e despesas, acompanhamento da execução da despesa pública no que toca a parte financeira e orçamentária, assim como, elaboração das peças requisitadas pelas resoluções do Tribunal de Contas do RN, elaboração e alteração do PPA, LDO e LOA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00002/2019.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Paraná: Manutenção das Atividades de Assessoria Técnica de finanças e legislação; de 04.122.0201.2008.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: 18/03/2019 a 18/03/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paraná e: CT Nº 03180/2019 - 18.03.19 - A J FERNANDES CONTABILIDADE - R\$ 105.000,00

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**6B0C4C0E

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00026/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2019, que objetiva: Realização de Show Pirotécnico por fogos de artifícios para a cidade de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO VANEILSON DO RÉGO-ME - R\$ 16.450,00.

Paraná - RN, 18 de Março de 2019

**ORIANA RODRIGUES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**D594C086

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00027/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00027/2019, que objetiva: Prestação de Serviços na realização de Exames por imagem de Mamografia Unilateral e Bilateral em pacientes usuários do SUS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CITO MAMA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA - R\$ 7.200,00.

Paraná - RN, 18 de Março de 2019

**ORIANA RODRIGUES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**033B654E

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00028/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00028/2019, que objetiva: Serviços Completo de Coffe Break nas festividades de Emancipação política nos dias 24, 25 e 26 de março de 2019; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO EDUILSON DA SILVA - R\$ 4.805,00.

Paraná - RN, 18 de Março de 2019

**ORIANA RODRIGUES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**6F0DAA7B

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00026/2019. OBJETO: Realização de Show Pirotécnico por fogos de artifícios para a cidade de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 18/03/2019

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**AA09D84C

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00027/2019. OBJETO: Prestação de Serviços na realização de Exames por imagem de Mamografia Unilateral e Bilateral em pacientes usuários do SUS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 18/03/2019

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**D61E405C

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00028/2019. OBJETO: Serviços Completo de Coffe Break nas festividades de Emancipação política nos dias 24, 25 e 26 de março de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 18/03/2019.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**E7D0E9FD

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00003/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2019, que objetiva: Contratação de Show Artístico da Banda Forró do Bole Bole para apresentação no dia 24 de março de 2019 em praça pública nas festividades de emancipação política deste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FORRÓ DO BOLE BOM ENTRETENIMENTOS LTDA-ME - R\$ 10.000,00.

Paraná - RN, 19 de Março de 2019

**ORIANA RODRIGUES**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**70BEF2EA

**GABINETE DA PREFEITA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00004/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019, que objetiva: Contratação de Show Artístico de Anízio Júnior e Banda para apresentação no dia 24 de março de 2019, em praça pública, na VI Cavalgada pela Paz neste município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - R\$ 8.000,00.

Paraná - RN, 19 de Março de 2019

**ORIANA RODRIGUES**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**047DA7B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 018/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 018/2019 – GP**  
**19 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia a Sra. MARIA ELIZIMAR VIEIRA RAMOS, para o cargo Diretora da Creche Municipal e dá outras providências.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia a Senhora **MARIA ELIZIMAR VIEIRA RAMOS**, inscrito no CPF/MF nº 722.854.604-06, para ocupar o Cargo Comissionado de **Diretora da Creche Municipal**, órgão ligado a Secretaria Municipal de Educação.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PREFEITA, em 19 de março de 2019.**

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**FDEA84FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 019/2019 – GP**

**PORTARIA Nº 019/2019 – GP**  
**19 DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia a Sra. ANA LUCIA LOPES DE ARAÚJO EUFRÁSIO, para o cargo Vice Diretora da Creche Municipal e dá outras providências.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**, Prefeita Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomeia a Senhora **ANA LUCIA LOPES DE ARAÚJO EUFRÁSIO**, inscrito no CPF/MF nº 722.854.604-06, para ocupar o Cargo Comissionado de **Vice Diretora da Creche Municipal**, órgão ligado a Secretaria Municipal de Educação.

**PARAGRAFO ÚNICO** – Os efeitos pecuniários retroagirão ao dia 01 de março de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DA PREFEITA, em 19 de março de 2019.**

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**DD952A61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 012/2019-ADM**

**PORTARIA Nº 012/2019-ADM**

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a Senhora **MARIA VANDA DE OLIVEIRA AQUINO**, Secretária Municipal de Educação, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN nos dias 20 e 21 de março de 2019, para participar do XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN, com o tema “Políticas e práticas que fortalecem o regime de colaboração: Educação de hoje e do futuro”, no centro de Convenções em Natal, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz – Ponta Negra.

Art. 2º - Determinar o Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**  
**Publique-se e**  
**Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 19 de Março de 2019.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**F2CEEBC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS**  
**PORTARIA Nº 75 DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

**RESOLVE:**

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): JOSÉ ALVES DE SOUZA
MATRÍCULA: 120567-6
DI: 997021
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN com pacientes para consultas.
DESTINO: Caicó/RN
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/03/2019

QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudete de Azevedo Dantas

**Código Identificador:EA3EDF7A**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 76 DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): UBIRATAN VAGNE DANTAS			
MATRÍCULA: 120668-0			
DE: 002.079.224			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Natal/RN ao aeroporto para transportar paciente que está fazendo tratamento no estado do Maranhão/MA.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 19/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	com pernoite	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Total a pagar			R\$ 150,00

Parelhas (RN), 19 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudete de Azevedo Dantas

**Código Identificador:2B9FB137**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 77 DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

**Art. 1º** - Cancelar a Portaria nº 74 DE 18 DE MARÇO DE 2019, por motivo de não comparecimento.

Parelhas (RN), 19 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudete de Azevedo Dantas

**Código Identificador:AE3893E9**

**FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS  
PORTARIA Nº 78 DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.**

RESOLVE:

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo, ao(a):

SERVIDOR(A): EVALDO FERNANDES DE DINIZ			
MATRÍCULA: 120579-0			
DE: 2.675.701 SSP/RN			
CARGO: MOTORISTA			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
OBJETIVO DA VIAGEM: Viagem a Caicó/RN com pacientes para doar sangue.			
DESTINO: Caicó/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	R\$ 35,00	R\$ 35,00
Total a pagar			R\$ 35,00

Parelhas (RN), 19 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Claudete de Azevedo Dantas

**Código Identificador:FB025D3C**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS  
EDITAL 001/2018**

A Secretaria Municipal de Assistência Social e da Habitação - SMASH do Município de Parelhas/RN torna publico o presente edital de convocação destinado à atualização cadastral das famílias inscritas no Cadastro Habitacional Municipal. As famílias devem comparecer a Sede da referida Secretaria Municipal, Localizada A Rua: Severino Rodrigues de Sena, 89 – Maria Terceira; no horário das 07h30min as 12h00minhs, de segunda a sexta-feira.

**DAS INSCRIÇÕES**

O Cadastro Habitacional Municipal é um cadastro que visa à inscrição de famílias ainda não beneficiadas com Unidades Habitacionais, que não possuem moradia própria, que moram em imóveis alugados, compartilhados ou recebem o benefício assistencial de Aluguel Social, residentes no Município de Parelhas;

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL (ORIGINAIS DE TODOS OS MEMBROS QUE COMPÕE O GRUPO FAMILIAR):

IDENTIDADE;

CPF;

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

FOLHA RESUMO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL EMITIDA PELA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DO CADASTRO ÚNICO;

CARTEIRA DE TRABALHO;

TÍTULO DE ELEITOR;

REGISTRO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO CIVIL

Famílias já contempladas em qualquer das etapas do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCV ou em outros Programas Habitacionais, seja financiados pelo Governo Municipal, Estadual ou pela União não poderão se inscrever no Cadastro Municipal.

Somente o Titular da Inscrição poderá realizar a atualização, salvo nos casos de comprovação do falecimento do Titular, desde que o dependente esteja inscrito na composição familiar da ficha do cadastro habitacional, sendo entendido o dependente conforme as especificações abaixo e a existência de dependente na classe anterior elimina a posterior.

1.4.1 Conforme a Lei Nº 8213/91, Artigo 16, inciso I, entende-se por dependentes. “o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência grave”.

Todas as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que o candidato que omitir informações ou as prestar

de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, será excluído a qualquer tempo do cadastro habitacional do município.

### DO CRONOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO

Para melhor organização do processo de cadastramento, os inscritos devem obedecer ao seguinte cronograma, de acordo com a terminação do número de identificação Social- NIS, obtido após inserção de informações no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal.

TERMINAÇÃO DO NIS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO
1 e 2	25/03 - 12/04
3 e 4	15/04 - 03/05
5 e 6	06/05 - 24/05
7 e 8	27/05 - 14/06
9 e 0	17/6 - 03/07

As famílias que não comparecerem a sede da secretaria municipal para atualização terão seus cadastros excluídos após dois (02) anos.

### JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação  
Portaria Nº 011/2018

**Publicado por:**

Taina de Fatima Sena Santos  
**Código Identificador:**E122BCD6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 32

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1193/2019  
DISPENSA Nº 32/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

**OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): BANCO DE PREÇOS - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA					
CNPJ: 07.797.967/0001-95		Telefone:		Email:	
Endereço: R LOURENÇO PINTO, 196 ANDAR 3 CONJ 301, CENTRO, CURITIBA/PR, CEP: 80010-160					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00006	18,00	QUILO	MARGARINA VEGETAL		7,69
00007	30,00	Unidade	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL EMB. PLÁSTICA 900ML		4,82
00009	60,00	QUILO	ARROZ POLIDO, LONGO FINO - TIPO 02		3,40

Vencedor(es): J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME					
CNPJ: 12.994.885/0001-70		Telefone: (84) 9 9908-7595		Email: jandreparelhas@gmail.com	
Endereço: RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 543, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: João André do Nascimento Filho - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	70,00	QUILO	AÇÚCAR TRITURADO - 1ª QUALIDADE		2,80
00002	60,00	Pacote	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400G. FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.		3,70
00003	60,00	Pacote	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA 400G		3,90
00004	15,00	QUILO	CAFÉ TORRADO E MOÍDO		24,00
00005	120,00	Pacote	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMB. 500G		1,20
00008	60,00	QUILO	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01		3,10
00009	60,00	QUILO	ARROZ POLIDO, LONGO FINO - TIPO 02		3,40
00010	30,00	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA		3,90

00011	30,00	QUILO	FEIJÃO PRETO - TIPO 01		6,90
00012	80,00	Pacote	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G		2,10
00013	8,00	QUILO	SAL IODADO 1ª QUALIDADE		1,00
00014	10,00	Und.	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200G		5,50

**VALOR:** R\$ 2.066,74 (dois mil e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Parelhas/RN, 15 de março de 2019.

### ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ

Secretária de Saúde

**Publicado por:**

Francisca Cleonice Borges  
**Código Identificador:**62264560

## SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 113/2019

Dispõe sobre concessão de licença paternidade a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

**Art. 1º-** Conceder licença Paternidade ao servidor ARTHUR HAMANI CAVALCANTE, ocupante do cargo de Guarda Municipal/B-I, matrícula nº 120839-0, conforme art. 112 do Estatuto do Servidor.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 14 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

### ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**C9872A2C

## SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 114/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

### RESOLVE:

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

<b>SERVIDOR(A):</b> Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
<b>MATRÍCULA:</b> 120864-0			
<b>RG:</b> 1.413.742-SSP/RN			
<b>CARGO:</b> Prefeito Municipal			
<b>LOTAÇÃO:</b> Gabinete Civil			
<b>OBJETIVO DO DESLOCAMENTO:</b> Assinar o termo de adesão ao garantia safra 2018/2019, junto a Secretaria Estadual da Agricultura e Pesca.			
<b>DESTINO:</b> Natal/RN			
<b>PERÍODO DO AFASTAMENTO:</b> 15/03/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
<b>Total a pagar</b>			<b>200,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 15 de março de 2019.

**FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA**Secretária Chefe do Gabinete Civil  
Portaria de Nº 114/2019**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**26C09202**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 115/2019**DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO  
AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA  
INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Defere a servidora MARIA JOSÉ FERREIRA adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 1.255,12.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês outubro/2031.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de março de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**3CF3A58F**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 116/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora MARIA JOSÉ FERREIRA ocupante da função de Professor M+180/B-VIII, matrícula, 1001566 do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de março de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**A0C96BB0**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 117/2019**DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA  
DE CARGO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo de Enfermeiro (Programa Federal), ocupado pela servidora HALINE DOS SANTOS GERMANO, matrícula 120563-3 por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 53, inciso VI do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**26D81B15**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 118/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora LÚCIA DE FÁTIMA TAVARES, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais/A-VII, matrícula, 100341-0 do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de março de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**7D6AA702**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 119/2019**DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO  
AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA  
INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Defere a servidora FRANCINEIDE MARIA DE AZEVEDO GUSMÃO adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 1.755,70.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês maio/2039.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de março de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**FA43BC56

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 120/2019**

DISPÕE SOBRE DEFERIMENTO DE ADESÃO  
AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA  
INCENTIVADA - PAI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Defere a servidora CLEIDE SALUSTIO DA TRINDADE SILVA adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 2535/2018.

Art. 2º - O valor da indenização é da importância de R\$ 454,65.

Art. 3º - O valor da indenização tem como encerramento o mês de abril/2032.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de março de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**C74D2BB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 121/2019.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora FRANCINEIDE MARIA DE AZEVEDO GUSMÃO, ocupante da função de Professor LPE/E-VIII, matrícula, 1002163 do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de março de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**77CDAD08

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 122/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora CLEIDE SALUSTIO DA TRINDADE SILVA, ocupante da função de Professor LP/D-VIII, matrícula 1001914 do quadro efetivo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 18 de março de 2019.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**CA2D7D5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 123/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): Gislayne Suellen Pereira de Oliveira			
MATRICULA: 120648-6			
RG: 2.415.408-SSP/RN			
CARGO: Auxiliar Administrativo			
LOTAÇÃO: Secretaria do Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Comparecer ao PRM 07/004 – NATAL/RN, com o escopo de solicitar assinaturas dos CDI's referentes ao exercício de fevereiro de 2019, da JUNTA DE SERVIÇO MILITAR desta Municipalidade.			
DESTINO: Natal-RN			
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 20/03/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
<b>Total</b>			<b>75,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:**FD05C2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 124/2019**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):**

SERVIDOR(A): NAZILDA MARIA TAVARES DA SILVA			
MATRÍCULA: 1002007			
CPF: 292.426.064-72			
CARGO: Vice-Prefeita			
LOTAÇÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do evento "Atualização e Fortalecimento da Lei Maria da Penha".			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 20/03/2019			
QTDE	TIPO	Vr. unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	150,00	150,00
<b>Total a pagar</b>			<b>150,00</b>

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 19 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vitoria de Araujo

**Código Identificador:17399DE3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO PP 004-2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 1303201901**

**Pregão Presencial Nº 004/2019**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro do Municipal de Passagem-RN, nomeada através da Portaria nº 002.05/2018 de 02 de Maio de 2018, pelo Senhor Prefeito, torna público a quem interessar que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade o Registro de Preços para futura Contratação de Empresa para o fornecimento de peixes, destinados a atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, para distribuição gratuita junto a pessoas carentes do Município de Passagem-RN, no dia **02.04.2019**, às **08:30** horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Passagem, situada à Rua Senador Dinarte Mariz, nº 288 – Centro – Passagem-RN, o edital poderá ser solicitado através de cadastro inicial, para maiores informações no email: [passagem.cpl@gmail.com](mailto:passagem.cpl@gmail.com).

Passagem-RN, 20 de Março de 2019

**JOSÉ MARIA DE BRITO BEZERRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Zé Maria

**Código Identificador:E6EAD51D**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 001-19/03/2019**

Em, 19 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Passagem, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente,

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder duas meia diária, ao valor unitário de **R\$ 100,00 (cem reais) totalizando a quantia de R\$ 200,00 (duzentos reais)** para a servidora **ADRIANA CRUZ REVOREDO MARQUES FAGUNDES**, CPF Nº 639.882.754-68, matricula nº 0841/10, (**Secretária Municipal de Educação**) a se deslocar à cidade de NATAL/RN, para participar do **XVII FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME/RN**, que tem como tema: "Políticas e práticas que fortalecem o regime de colaboração", nos dias 21 e 22 de março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivana Ferreira Lima

**Código Identificador:5BE98133**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 062/2019**

**PORTARIA Nº 062/2019-PMPG** Pedra Grande-RN 07 de março de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE - RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Nomear o Senhor **ROBSON SCIPIAO DE BRITO**, inscrito no CPF nº 051.979.354-48, para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE CONTABILIDADE**.

**Art.2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de FEVEREIRO de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**VALDEMIR VALENTIM SOARES BELCHIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rutemberg de Melo Gonzaga

**Código Identificador:4A92DD29**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, os representantes, Titulares e Suplentes, do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)**, desse Município.

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL.**

**Secretaria Municipal de Assistência Social.**

**Titular:** Camila Bandeira Santos. – Presidente.

**Suplente:** Jayne Bruna de Lima da Silva.

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Barbara Cathylara Bandeira de Melo.

**Suplente:** Josenildo Pedro da Silva.

**Secretaria Municipal de Educação.**

**Titular:** Zenir Belinho de Medeiros. - Vice-presidente

**Suplente:** Rita de Cácia Pereira.

**Representantes não Governamentais****Titular:** Genário de Medeiros Teixeira. (Assembleia de Deus).**Suplente:** Cesar Augusto Fernandes de Abreu (Assembleia de Deus).**Titular:** Cristiane Gomes dos Santos Cruz, (Igreja Católica).**Suplente:** Livinny Geovanna Fernandes de Araújo, - Secretária Executiva. (Igreja católica)**Titular:** Francisco Damião Gomes da Silva,( Sindicato dos Trabalhadores Rurais).**Suplente:** Carla Simone Gomes da Silva Bezerra, (Sindicato dos Trabalhadores Rurais).

PRESIDENTE: Camilla Bandeira Santos.

VICE-PRESIDENTE: Zenir Belinho de Medeiros.

SECRETÁRIA EXECUTIVA: Livinny Geovana Fernandes Araújo.

Pedra Preta, 19 de Março de 2019.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

**Código Identificador:**AB62EA7A**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2019****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial nº 003/2019**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 14 de março de 2019 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2019, a Empresa: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 16.874.662/0001-20** valor global final de **R\$ 342.365,10 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades das secretarias municipais do Município de Pedra Preta, conforme especificações contidas na sua proposta de preços, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 19 de março de 2019.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aécio Dornelles Fernandes

**Código Identificador:**8A3C2ED0**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2019****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Pregão Presencial nº 003/2019**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial com Registro de Preços nº 003/2019, a empresa: **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME, CNPJ: 16.874.662/0001-20** valor global final de **R\$ 342.365,10 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades das secretarias municipais do Município de Pedra Preta, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 19 de março de 2019.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**3E0D671C**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
004/2019.****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Pregão Presencial nº 004/2019.**

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, datado do dia 14 de fevereiro de 2019, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2019, à Empresa: **PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, CNPJ de nº 19.445.839/0001-61**, com o valor global final de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**, conforme especificações contidas na sua proposta de preço, haja visto que foi a melhor apresentada à Edilidade.

Pedra Preta - RN, em 19 de março de 2019.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito.

Pedra Preta - RN, em 19 de março de 2019.

**LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**9E73367F**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
004/2019****TERMO DE ADJUDICAÇÃO****Pregão Presencial nº 004/2019**

Venho por meio deste, **ADJUDICAR** o objeto da Licitação – Pregão Presencial nº 004/2019, à Empresa: **PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, CNPJ de nº 19.445.839/0001-61**, com o valor global final de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**, autorizando a celebração do instrumento contratual, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Pedra Preta - RN, em 19 de março de 2019.

**GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**95DAF312**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA  
EXTRATO DO CONTRATO - 004-2019****EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**  
Contratada: **PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME**

Processo nº 289/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019 - CPL

Objeto: Consultoria e assessoria contábil destinadas a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Vigência: 19 de março de 2019 a 19 de março de 2020.

Pedra Preta-RN, 19 de março de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN**

CNPJ: 08.113.995/0001-09

Contratante

**PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME**

CNPJ: 19.445.839/0001-61

Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**1BBB4C2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO - 004-2019 FMAS****EXTRATO DO CONTRATO**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE PEDRA PRETA/RN**Contratada: **PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME**

Processo nº 289/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019 - CPL

Objeto: Consultoria e assessoria contábil destinadas a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 19 de março de 2019 a 19 de março de 2020.

Pedra Preta-RN, 19 de março de 2019

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL DE PEDRA PRETA/RN**

CNPJ: 15.000.906/0001-83

Contratante

**PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME**

CNPJ: 19.445.839/0001-61

Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**8130BCA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO CONTRATO - 004-2019 FMS****EXTRATO DO CONTRATO**Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN**Contratada: **PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME**

Processo nº 289/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019 - CPL

Objeto: Consultoria e assessoria contábil destinadas a Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Vigência: 19 de março de 2019 a 19 de março de 2020.

Pedra Preta-RN, 19 de março de 2019

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA PRETA/RN**

CNPJ: 10.343.901/0001-30

Contratante

**PREMIUM CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA ME**

CNPJ: 19.445.839/0001-61

Contratada

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**B9399613

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
INTIMAÇÃO PP 006/2019****INTIMAÇÃO DE VISTORIA**

A comissão Permanente de licitações vem tornar público a INTIMAÇÃO, ora já atribuída na sessão do dia 19/03/2019 às empresas habilitadas e vencedoras do pregão presencial nº 006/2019 para apresentarem os veículos e a documentação dos mesmos e seus condutores para a vistoria no dia **21 de março de 2019**, conforme dispõe o item 10.3.4 do edital, letras "c" e "d": "as empresas vencedoras, ficam obrigadas a apresentar o(s) veículo(s) e toda a documentação do(s) veículo(s) e do condutor nos termos deste edital, 48 (quarenta e oito) horas após declarado vencedor, no setor de garagem da Prefeitura Municipal de Pedro Avelino - RN, para vistoria, sendo que os portões serão abertos às 12h00min e fechados às 17h00min. A não apresentação do veículo no prazo descrito no item anterior eliminará o licitante do certame e será aplicada as penalidades constantes deste edital e de seus anexos". As empresas habilitadas e vencedoras remanescentes foram: Francisco Lima de Moraes-MEI, João Paulo Palhares-MEI, Mauro Sergio de França 10441544622, Ana Ligia de Moraes 70117631477, FI de Souza EIRELI, e Francisco Canindé de Abreu 02943052469.

Pedro Avelino-RN, em 19 de março de 2019.

**CLÉCIO VALDEVINO MOREIRA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**406D1813

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2019****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 18.02.2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.234.399/0001-40, para contratação dos serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, para atender as necessidades do município de Pedro Avelino/RN, pelo valor global de **R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO-RN, 19 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**9CD564D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2019****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802001/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso I, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto a empresa: **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.234.399/0001-40, localizada na ROD PB 321, KM 2,6 – Belém do Brejo do Cruz – PB – CEP: 58.895-000, com valor global de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, referente a contratação dos serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde, para atender as necessidades do município de Pedro Avelino/RN.

Base Legal: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, 19 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**F56B9FEC

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901002/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901002/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 13/02/2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do Sr. **EDSON GERALDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: **046.320.064-08**, para contratação de um profissional especializado em Serviços Topográficos, para fazer um levantamento topográfico planimétrico georreferenciado para obtenção dos limites, dimensões e coordenadas geográficas, das áreas (Entrada da Cidade, São Francisco, Cruz Milagrosa e Acesso a Cruz Milagrosa), sendo tais áreas do Município de Pedro Avelino/RN, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 13 de março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal  
Parágrafo Único do art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**4F152943

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901002/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2901002/2019**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso II, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto ao Sr. **EDSON GERALDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF: **046.320.064-08**, residente na Av. Capitão Mor Gouveia, nº 124, Bom Pastor, Natal-RN, CEP: 59.060-400, com valor global de **R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS)**, referente à contratação de um profissional especializado em Serviços Topográficos, para fazer um levantamento topográfico planimétrico georreferenciado para obtenção dos limites, dimensões e coordenadas geográficas, das áreas (Entrada da Cidade, São Francisco, Cruz Milagrosa e Acesso a Cruz Milagrosa), sendo tais áreas do Município de Pedro Avelino/RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 13 de março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**B2A1345F

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103002/2019**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103002/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral do município, datado de 01.03.2019, Autorizo e RATIFICO a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor do fornecedor **MARCILIO AUGUSTO CÂMARA FILHO**, inscrito no CPF: 016.902.174-21, com sede a Rua Raimundo Cavalcante, 64, Centro Pedro Avelino-RN, para contratação dos serviços de fornecimento de café da manhã, almoço, jantar e lanche para atendimento do efetivo militar que farão a segurança das festividades carnavalescas 2019 no Município de Pedro Avelino – RN, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, no valor de **R\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

Determino que seja dada a publicidade prevista no caput do artigo 26 da Lei 8.666/93.

PEDRO AVELINO - RN, 01 de março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Parágrafo Único do Art. 38, da Lei 8.666/93

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**11CB1629

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103002/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0103002/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019**

O Prefeito Municipal de Pedro Avelino/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 24, Inciso IV, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto ao fornecedor: **MARCILIO AUGUSTO CÂMARA FILHO**, inscrito no CPF: 016.902.174-21, com sede a Rua Raimundo Cavalcante, 64, Centro Pedro Avelino-RN, com valor global de **R\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)**, referente à contratação dos serviços de fornecimento de café da manhã, almoço, jantar e lanche para atendimento do efetivo militar que farão a segurança das festividades carnavalescas 2019 no Município de Pedro Avelino – RN.

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Pedro Avelino/RN, 01 de março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**774EE914

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 052/2019**

**Decreto 052/2019 GP**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA: CONVOCA A 5ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AVELINO/RN QUE SERÁ REALIZADA NO CEI DAS 08H00 AS 16H00 DO DIA 23 DE ABRIL DE 2019.

Art. 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN, a se realizar no dia **23 de ABRIL de 2019**, nesta cidade, com o tema: “**DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS**”, e os eixos temáticos: I- SAÚDE COMO DIREITO, garantia de acesso e atenção de qualidade; II- Participação social; III- Valorização do trabalho e da educação em Saúde; IV- Financiamento do SUS e Relação Público-Privado; V- Gestão do SUS e Modelos de Atenção à Saúde; VI- Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS; VII- Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS; VIII- Reformas democráticas e populares do Estado.

Art. 2º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN, será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pela Secretária Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - A 5ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN, compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - o detalhamento da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN, constará do regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal

de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, PPA do mesmo período e LOA 2019.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Avelino/RN, 15 de março de 2019.

**JOSE ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito

**MEIREANE ALVES MIRANDA**

Secretária de Municipal Saúde

**\*Republicado: alteração na data e local para conferenciaem saúde, que será realizado no CEI das 08h as 16h e do dia 17 alterado para o dia 23 de abril de 2019.**

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**A77E4244

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 72/2019**

**PORTARIA Nº72/2019**

**DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE DIARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	IVONE TEODORO DA TRINDADE
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETARIA DE TRABALHO H. E A. SOCIAL.
CPF: 104.452.964-45	MATRICULA: 155

QUANT.	DESTINO	PERIODO AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Natal/RN	20 de Março de 2019		RS125,00	RS125,00
( ) diárias com pernoite		Total			RS 125,00
(x) diárias sem pernoite					

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com designio para participar do curso preparatório para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar - 2019, que será realizado no dia 20 de Março deste ano em curso, na cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 19 de Março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jussier Carlos de Souza  
**Código Identificador:**07527E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 73/2019**

**PORTARIA Nº73/2019**

**DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	FRANCISCO ELTON DA TRINDADE
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SUBSECRETARIO DE TRABALHO H. E A. SOCIAL.
CPF: 066.394.644-11	MATRICULA: 567

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Natal/RN	20 de Março de 2019		RS100,00	RS100,00
( ) diárias com pernoite		Total			RS 100,00
(x) diárias sem pernoite					

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com designio para participar do curso preparatório para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar - 2019, que será realizado no dia 20 de Março deste ano em curso, na cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 19 de Março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**E49BB191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 74/2019**

**PORTARIA Nº74/2019****DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	GILDASIO MARTINS DA SILVA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	COORDENADOR.
CPF: 104.452.964-45	MATRICULA: 3492

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Natal/RN	20 de Março 2019		RS 100,00	RS 100,00
( ) diárias com pernoite		Total			RS 100,00
(x) diárias sem pernoite					

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com designio para participar do curso preparatório para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar - 2019, que será realizado no dia 20 de Março deste ano em curso, na cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 19 de Março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**F6EDBC57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 75/2019**

**PORTARIA Nº 75/2019****DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	MEIREANE ALVES MIRANDA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 057.144.214-50	MATRICULA: 1376

QUANT.	DESTINO	PERIODO DE AFASTAMENTO	DE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1/2	Natal/RN	20 de Março de 2019		RS 125,00	RS 125,00
( ) diárias com pernoite		Total			RS 125,00
(x) diárias sem pernoite					

**Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento**

**Com designio de participar da 227ª reunião ordinária do COSERMS/RN com Gestores Municipais de Saúde que será realizado na cidade de Natal/RN.**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Pedro Avelino/RN, 19 de Março de 2019.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jussier Carlos de Souza

**Código Identificador:**62CF115B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATA DE TOMADA DE PREÇOS TP Nº 03/2018 SEÇÃO DE  
ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS  
DAS LICITANTES HABILITADAS**

Às 09:00 horas do dia 14 de março de 2019, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedro Velho, situada na Rua João Pessoa, 181 - Centro - Pedro Velho/RN, realizou-se a sessão pública para

Julgamento das propostas de preços das empresas H & M CONSTRUÇÕES LTDA e AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade TP nº 03/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA VISANDO A CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA AV. GENAR BEZERRIL, LOTEAMENTO PEDRO VELHO/RN. Ato contínuo, após análise das propostas de preços, com a colaboração dos membros da CPL, a Presidente verificou a compatibilidade das propostas de preços apresentadas com o edital, verificando os prazos e condições de execução, julgando classificadas as empresas H & M CONSTRUÇÕES LTDA e AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, sendo a empresa H & M CONSTRUÇÕES LTDA classificada em primeiro lugar, com valor de **R\$ 185.388,30 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)** e a segunda melhor classificada a empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, NO VALOR DE **R\$ 186.441,14 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e catorze centavos)**. A presidente declarou encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelos presentes.

**ANA CÉLIA FELIPE DE OLIVEIRA**

Presidente

<b>AMANDA CARDOSO DE LIMA</b>
Membro
<b>MARLYBETH DA SILVA OLIVEIRA</b>
Membro

**Publicado por:**  
Dayane da Silva Medeiros  
Código Identificador:2616D200

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

CNPJ: 08.148.488/0001-00

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pilões torna público aos interessados, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e **JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PADRÃO II NO MUNICÍPIO DE PILÕES GLOBAL, "MENOR PREÇO"**. Constatou-se o seguinte: as empresas habilitadas: M H F DE FREITAS / 14.148.901/0001-30 e OM - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 20.585.447/0001-87. Empresas Inabilitadas: SETE CONSTRUÇÕES EIRELI / 24.372.340/0001-01, CONSTRUART - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO LTDA / 35.286.707/0001-90 e ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA / 30.610.589/0001-00. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o **PRAZO DE 05 (CINCO DIAS) ÚTEIS** para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação.

Pilões/RN, 19 de Março de 2019

**HÉLIO PAIVA DAMASCENO**

Presidente

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:29714D37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019 (HOMOLOGAÇÃO)**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, CEP: 59.960-000  
CNPJ: 08.148.488/0001-00

Pregão Presencial nº 9/2019  
HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 9/2019, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento gradual de material de expediente para suprir a demanda de todas as Secretarias desta Municipalidade, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de **SUPERMERCADO FREITAS LTDA ME-** CNPJ: 02.070.623/0001-66, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, totalizando o valor de **R\$ 181.993,58 (cento e oitenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)**. Fica(m) a(s) empresa(s) vencedora(s) convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN para assinatura do(s) contrato(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato.

Pilões/RN, 14 de março de 2019.

**CÍCERO SABINO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:D0086719

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN CEP: 59960000  
CNPJ: 08.148.488/0001-00

RATIFICA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Pilões/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **FILOMENA ELIANA LACERDA DE FREITAS ME**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO DE KIT DE RECÉM-NASCIDOS, no valor global de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), ancorado no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pilões/RN, 14 de março de 2019.

**CÍCERO SABINO NETO**  
CPF: 069.759.734-23  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
Código Identificador:EF9FA33F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2019**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 024/2019, de 19 de março de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

**Resolve:**

1 – Conceder à **Jessica Vanessa de Góis**, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **01 (uma) diária**, com pernoite para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **20 de março de 2019**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Publique-se. Pague-se.**

**GILMAR GILSON SOPPA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**627B60F7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 025/2019**

**PORTARIA Nº. 025/2019-GP**, de 19 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **WELLYSON FELIPE LIMA DE ALMEIDA**, CPF: 098.996.064-13 e RG: 002.657.106-SSP/RN, do cargo de **Coordenador Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desportos, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de março de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 19 de março de 2019.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**08103393

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/2019**

**PORTARIA Nº. 026/2019-GP**, de 19 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **WELLYSON FELIPE LIMA DE ALMEIDA**, CPF: 098.996.064-13 e RG: 002.657.106-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Coordenador da Defesa Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de março de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 19 de março de 2019.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**C6795F6D

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/2019**

**PORTARIA Nº. 027/2019-GP**, de 19 de março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **RUI GOMES FERREIRA**, CPF: 170.876.118-79 e RG: 001.291.354 SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Serviço**, lotado no Gabinete do Prefeito, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 07 de março de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 19 de março de 2019.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**F9B745B4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 028/2019**, de 19 de março de 2019.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

**Resolve:**

1 – Conceder à **ARETUZA GARDENIA MIRANDA DE MENEZES**, SECRETARIA MUNICIPAL, **02 (duas) diárias sem pernoite**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia 21 a 22 **de março de 2019**, de conformidade com a solicitação da titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.

2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Publique-se. Pague-se.**

**GILMAR GILSON SOPPA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**1020CDB2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2019, de 19 de março de 2019.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Poço Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 004/2009,

**Resolve:**

- 1 – Conceder à **Wellyson Felipe Lima de Almeida**, COORDENADOR DE CADASTRO ESCOLAS NÍVEL I, **02 (duas) diárias sem pernoite**, para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na cidade de **Natal/RN**, no dia **21 a 22 de março de 2019**, de conformidade com a solicitação do titular da pasta, para tratar de assuntos de interesse desta Prefeitura.
- 2 – Determinar à Tesouraria Municipal a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Publique-se. Pague-se.**

**GILMAR GILSON SOPPA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**22E0325E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEM EFEITO 025/2019**

**PORTARIA Nº. 025/2019-GP, de 19 de março de 2019.**

**PORTARIA SEM EFEITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **WELLYSON FELIPE LIMA DE ALMEIDA**, CPF: 098.996.064-13 e RG: 002.657.106-SSP/RN, do cargo de **Coordenador Administrativo**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Lazer e Desportos, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de março de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 19 de março de 2019.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**B247EB68

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA SEM EFEITO 026/2019**

**PORTARIA Nº. 026/2019-GP, de 19 de março de 2019.**  
**SEM EFEITO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **WELLYSON FELIPE LIMA DE ALMEIDA**, CPF: 098.996.064-13 e RG: 002.657.106-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Coordenador da Defesa Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo à dia 01 de março de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 19 de março de 2019.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**3320ABB2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 030/2019**

**PORTARIA Nº. 030/2019-GP, de 19 de março de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **MARIJANIO DA SILVA COBÉ**, CPF: 069.028.624-43 e RG: 002.591.099-SSP/RN, do cargo de **Chefe de Manutenção**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 19 de março de 2019.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilmar Gilson Soppa  
**Código Identificador:**4E7AA02C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031/2019**

**PORTARIA Nº. 031/2019-GP, de 19 de março de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear, o Sr. **MARIJANIO DA SILVA COBÉ**, CPF: 069.028.624-43 e RG: 002.591.099-SSP/RN, para ocupar o cargo de **Coordenador da Defesa Civil**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 19 de março de 2019.

**WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilmar Gilson Soppa

**Código Identificador:**1ACF6334

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019  
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000027/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 04 de abril de 2019, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA INCLUSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5(CINCO) PESSOAS, COM VISTA AO DESLOCAMENTO NA ZONA URBANA E RURAL DAS EQUIPES PROFISSIONAIS LIGADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENCIADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 19 de março de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**47F7DACF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019  
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000033/19**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE NATAL OU ÀS MARGENS DA BR 304 NO SENTIDO “PORTALEGRE A NATAL”, PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10), PARA MANUTENÇÃO DE TODA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN, QUANDO A SERVIÇO DO MESMO NA CAPITAL. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min.do dia 21/03/2019. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 03/04/2019. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h:00min. do dia 03/04/2019, na plataforma do site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br). O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 02/2019 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site [comprasnet.gov.br](http://comprasnet.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196.

PORTALEGRE/RN, 19 de março de 2019.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**46B2444F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 055/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia 18 do 03, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Vanuza Maria Marcelino para um consulta, na Nossa Clínica na cidade de Mossoró / RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de Março de 2019

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena

**Código Identificador:**109B08B2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 054/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, Alison José Alves da Silva CPF nº 080.830.484-45, matrícula nº 521, ocupante do cargo de **Motorista**, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Natal/RN**, nos dias 15 e 16 /03, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente, Francisco Solano de paiva Bisneto, para uma consulta especializada no Hospital Universitário Onofre Lopes na cidade de Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 15 de Março 2019.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**7A90962D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 055/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia 18 do 03, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Vanuza Maria Marcelino para um consulta, na Nossa Clínica na cidade de Mossoró / RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 18 de Março de 2019

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**169BC974

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 056/2019- SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de **Mossoró/RN**, no dia 19 do 03, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente, Amabilia Bezerra, para um consulta em Nossa Clínica na cidade de Mossoró / RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 19 de Março de 2019

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**722FECDD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 001/2019 CMAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação de Recursos da Assistência Social de 2018 para 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**Considerando**, o fim do exercício financeiro de 2018 e a necessidade de reprogramar os recursos para o ano de 2019;

**Considerando**, que os recursos repassados fundo-a-fundo são passíveis de reprogramação,

**Considerando**, a reunião do CMAS realizada no dia 19 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovada a da reprogramação de recursos da assistência social de 2018 para 2019, no total de R\$ 67.741,05 (Sessenta e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

Nº	BLOCO	PROTEÇÃO	CONTA	SALDO EM 31/12/2018
	BL-PSB	BÁSICA	38.749-5	R\$ 29.453,82
	BL - GSUAS	GESTÃO	387428	R\$ 9.026,58
	BL - GBF	GESTÃO	387371	R\$ 3.585,19
	BPC-NA ESCOLA	PROGRAMAS	387347	R\$ 1.460,56
	ACESSUAS	PROGRAMAS	387274	R\$ 2,09
	CRIANÇA FELIZ	PROGRAMAS	413909	R\$ 24.212,81
<b>TOTAL DA REPROGRAMAÇÃO</b>				<b>R\$ 67.741,05</b>

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, e retroage seus efeitos a 01/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Pureza/ RN, 19 de fevereiro de 2019.

**JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**2CCC47AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 002/2019 CMAS DE 15 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre o aceite para adesão a ampliação das metas para o Programa Primeira Infância no SUAS – “Criança Feliz”.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado, por unanimidade, o aceite para ampliação das metas do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa “Criança Feliz”, ampliando a capacidade de 100 atendimentos para 200 metas de atendimento, assim como o cofinanciamento federal mensal de, até no máximo, R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), sendo R\$ 75 (setenta e cinco reais) por meta acompanhada em Sistema próprio do Programa.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

Pureza (RN), 15 de março de 2019.

**JANNE CELLY TIBÚRCIO DE MEDEIROS**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:C8A0A9FE**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 021/2019****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA**Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93**PORTARIA Nº 021/2019 Pureza/RN, 19 de março de 2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Lucivan Medeiros de Carvalho, Vice Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, 01 (uma) diária **sem pernoite**, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de “**Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar/2019**”, a ser realizado no dia 20/03/2019, na Sede da Procuradoria Geral da Justiça.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:FC5DBD1F**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 020/2019****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PUREZA**Rua Dr. José Varela, nº 26 – Centro – CEP 59582-000  
C.N.P.J nº 14.918.665/0001-93**PORTARIA Nº 020/2019 Pureza/RN, 19 de março de 2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Jordão Abner Batista Figueiredo, Secretário do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, 01 (uma) diária **sem pernoite**, ao preço de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custeio de despesas com transporte e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do “**Processo de Escolha Unificado para o Conselho Tutelar/2019**”, a ser realizado no dia 20/03/2019, na sede da Procuradoria Geral da Justiça.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
Código Identificador:A1A73254**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - PP**

Processo Administrativo nº 01030001/2019

1.O Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura de Riacho da Cruz por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 do dia 02/04/2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo menor preço, para Registro de Preços para possível aquisição de material de expediente destinados ao atendimento das necessidades deste Município, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Riacho da Cruz.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Avenida Camila de Lellis, 285 - Centro, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. Informações: [www.riachodacruz.rn.gov.br](http://www.riachodacruz.rn.gov.br).

Riacho da Cruz/RN, 19/03/2019.

**FABIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**

Pregoeiro

**Publicado por:**Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
Código Identificador:AF073171**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 001/2019 – PMRC**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

**PROCESSO SELETIVO 001/2019 – PMRC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo 001/2019 – PMRC, para provimento temporário nos cargos de nível superior, **CONVOCA**o candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos temporários, observadas a seguintes condições:

**I-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração do Município de Riacho da Cruz (RN), sito na Av. Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz, no período de **25 a 27 de março de 2019**, no horário de 08:00h às 12:00h, para entrega dos documentos relacionados no **Anexo II** deste Edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1. do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**II-DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:**

3.1. A publicação do ato de nomeação (portaria) dar-se-á por meio diário eletrônico do Município de Riacho da Cruz (RN), após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 19 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita

**ANEXO I****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019  
PROCESSO SELETIVO 001/2019 – PMRC****RELAÇÃO DE CANDIDATOS**

CARGO: PSICÓLOGO – NASF		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
2º	002023474	KATIA NISLEY BARBOSA

CARGO: PSICÓLOGO – CRAS		
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME
2º	002869076	ALICKSON FERNANDES BESSA

**ANEXO II****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2019  
PROCESSO SELETIVO 001/2019 – PMRC****RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- cópia do diploma;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Comprovante de Inscrição no respectivo conselho de classe;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido, conforme modelo constante no **Anexo II.1**;
- Os documentos referidos nas letras “c” a “i” deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

**CASO NÃO COMPAREÇA NO PERÍODO DE CONVOCAÇÃO, O(A) CANDIDATO(A) ESTARÁ DESCLASSIFICADO(A).**

**ANEXO II.1****DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu \_\_\_\_\_ portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de Riacho da Cruz (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

**VÍNCULO PÚBLICO:**

- Local - \_\_\_\_\_  
Carga Horária - \_\_\_\_\_
- Local - \_\_\_\_\_

Carga Horária - \_\_\_\_\_

**• VÍNCULO PRIVADO:**

1) Local - \_\_\_\_\_

Carga Horária - \_\_\_\_\_

2) Local - \_\_\_\_\_

Carga Horária - \_\_\_\_\_

Riacho da Cruz/RN, \_\_\_\_ de março de 2019.

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza

**Código Identificador:F7BF10FB**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ  
EDITAL PSS Nº 003/2019 – PMRC**

**EDITAL Nº 003/2019 – PMRC**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR, PARA POSSE IMEDIATA, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ, NA FORMA ESPECIFICADA NO PRESENTE EDITAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal n.º 413, de 13 de abril de 2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação dos serviços da Administração Pública do município de RIACHO DA CRUZ, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado para a contratação por tempo determinado de: **MÉDICO – PSF**, na forma abaixo estabelecida:

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar, temporariamente, PARA POSSE IMEDIATA, pessoal, por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal n.º 413, de 13 de abril de 2018, para suprir as situações de vacância dos cargos efetivos.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo próprio município de RIACHO DA CRUZ, através da Comissão Interna para Seleção de Pessoal, designada pela Portaria n.º 021/2019 - PMRC.

1.3 O Processo Seletivo será supervisionado pela Senhora Prefeita Municipal, com auxílio da Assessoria Jurídica e Controladoria do Município.

**2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

2.1 O presente Processo Seletivo tem como escopo o provimento de 01 (uma) vaga destinada a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme quadro de vagas abaixo:

**2.1.1 – Nível Superior**

DESCRIÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUN. BRUTA (RS)
MÉDICO – PSF	01	40 Horas	13.165,00

2.2. As atribuições dos cargos objeto do presente processo seletivo constam no Anexo II do Edital.

2.3 Poderão concorrer ao cargo os candidatos (as) possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação nas respectivas áreas específicas do cargo pretendido pelo (a) candidato(a) e vinculado a conselho ou órgão de

classe, devendo o(a) candidato(a) comprovar a regularidade de seu registro profissional.

### 3.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, serão de sua inteira responsabilidade.

3.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

3.4 Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a) Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.), contendo foto;
- b) Passaporte;
- c) Certificado de Reservista;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;

3.5 Cada candidato terá direito apenas a uma inscrição.

### 4.0 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será feita na forma presencial na sede da Prefeitura Municipal de RIACHO DA CRUZ, ou por meio eletrônico, de **20 a 26 de março de 2019**.

4.1.1 Caso o candidato opte por fazer a inscrição presencialmente, o mesmo poderá fazê-la na Sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, situada na Av. Camila de Léllis, 285 – Centro – Riacho da Cruz/RN, no horário de 08h00min às 12h00min.

4.1.2 Caso o candidato opte por fazer a inscrição por meio eletrônico, o mesmo deverá encaminhar todos os documentos exigidos no presente Edital para o e-mail: pssriachodacruz@gmail.com, até às **12h00min** do dia **26 de março de 2019**, com o seguinte assunto: **“INSCRIÇÃO DO PSS 003/2019”**.

4.1.3 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente:

- a) ter Cadastro de Pessoa Física (CPF), documento de identificação, preencher todos os campos do Formulário de Inscrição e cumprir o que determina o item 3.4.
- b) preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções constantes nele;
- c) Para as inscrições presenciais, o candidato deverá entregar em envelope tamanho ofício, cópias autenticadas da documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3 deste Edital e do Diploma do Curso Superior que o (a) habilita ao cargo pretendido, ou cópias simples com a apresentação dos respectivos originais, que serão devolvidos ao candidato após conferência.
- d) Para as inscrições por meio eletrônico, o candidato deverá digitalizar, de forma legível, cada documento individualizado e devidamente nomeado, no formato PDF, para o email descrito no item 4.1.2, toda a documentação comprobatória das atividades realizadas, conforme consta no item 5.3 deste Edital e do Diploma do Curso Superior que o (a) habilita ao cargo pretendido. O candidato apresentará a documentação original posteriormente para autenticação, em caso de convocação para o cargo pretendido.

4.1.4 No ato da inscrição presencial, o(a) candidato(a) receberá termo de entrega dos documentos apresentados, que será conferido e assinado em conjunto com o responsável pela inscrição. Quem optar pela inscrição por meio eletrônico, o mesmo receberá o termo de entrega no mesmo email que enviar a documentação de inscrição.

4.1.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

### 5.0 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo simplificado, para os(as) candidato(as) aos cargos descritos neste edital, será constituído de Avaliação Curricular das áreas de atuação profissional a cada cargo.

5.2 A Avaliação Curricular, conforme o cargo, será realizada, com base na pontuação e os critérios definidos no item 5.3 deste edital, todos devidamente comprovados.

### 5.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.3.1 O processo seletivo será constituído de uma Etapa:

- a) Análise de Experiência Profissional e Prova de Títulos (Qualificação Profissional),

5.3.2. Dos Critérios de Avaliação:

5.3.2.1 - **Exercício Profissional:**

5.3.2.1.1 - Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida e comprovada exclusivamente no cargo pleiteado.

5.3.2.1.2 - Na contagem da experiência profissional serão considerados no mínimo 6 (seis) meses completos, conforme Anexo I.

5.3.2.1.3- É considerado o mês completo que trata o item acima, a contagem do mês todo, ou seja, de 30 em 30 dias.

5.3.3- Para fins de comprovação de experiência profissional considerar-se-á tão somente o desempenho de atividades, no cargo pleiteado, junto ao Poder Público, através de documento expedido pelo respectivo Órgão Público, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Setor responsável pela informação, especificando o período em dias compreendido no cargo pleiteado.

5.3.4 - Não será computado como experiência profissional estágio, monitoria ou trabalho voluntário.

5.3.5 - É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado.

5.3.6. Prova de Títulos (Qualificação Profissional):

5.3.6.1. Para efeito de classificação de candidatos, a pontuação referente à titulação, considerar-se-á o disposto no Anexo I.

5.3.6.2 A atribuição de pontos para a prova de títulos obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital.

5.3.6.3. Serão computados somente cursos indicados na ficha de inscrição e que tenham relação às atribuições do cargo pleiteado com certificados expedidos até o último dia da inscrição.

5.3.6.4 Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.

5.3.6.5 Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.

5.3.6.6 Não será considerado qualquer tipo de curso onde seja entregue certidão de conclusão, se neste não constar o timbre e/ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

5.3.6.7 Aos cursos em que a carga horária não estiver especificada no certificado/declaração/certidão serão atribuídas a pontuação ZERO.

5.3.6.8 A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito e prova de títulos dar-se-á por meio de:

a) Nível Superior:

I - Diploma ou Certidão de conclusão do curso com até 180 dias de emissão na versão original ou cópia autenticada em cartório com data em que ocorreu a colação de grau, acompanhada de cópia do respectivo histórico, compatível para o âmbito de atuação pleiteada;

II - Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização, com duração de no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório e cópia do

respectivo histórico escolar, na própria área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

III - Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado, na área ou em área correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, ou certidão de conclusão de curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de dissertação e cópia do respectivo histórico escolar;

IV - Diploma do curso de pós-graduação Stricto Sensu, Doutorado na área de conhecimento ou em área de conhecimento correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo ou certidão de conclusão do curso, na versão original ou cópia autenticada em cartório, com defesa e aprovação de tese e cópia do respectivo histórico escolar;

V - Cópias de certificado ou certidão de cursos de formação/aperfeiçoamento com as respectivas cargas horárias.

5.3.6.9 - A documentação a que se referem os Incisos I a IV do item "a" deverão conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento pela Instituição de Ensino.

5.3.6.10 - Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.3.6.11 - Os cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se aprovados pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

5.3.6.12 - Para comprovação dos cursos relacionados no ANEXO I deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.

5.3.6.13 - Exigir-se-á revalidação do documento pelo órgão competente de cursos realizado no exterior, conforme dispõe o Art. 48 § 2º e §3º da Lei 9.394/96.

5.3.6.14 - Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará AUTOMATICAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

## 6.0 DA CLASSIFICAÇÃO

**6.1 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) serão classificados(as) por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação, sendo desclassificado tão somente aqueles que não cumprirem os requisitos mínimos exigidos para o cargo, ou seja, não haverá "ponto de corte".**

6.2 Em caso de empate entre candidatos (as) concorrentes a mesma vaga, serão utilizados como critérios de desempate, as seguintes condições:

- maior pontuação no critério Experiência Profissional.
- maior titulação
- maior idade.
- maior número de filhos.

## 7.0 DO RESULTADO

7.1 O(A) candidato(a) deverá consultar, no site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ ([www.vicosa.rn.gov.br](http://www.vicosa.rn.gov.br)) e o site do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>), o dia e o horário em que será divulgado o Resultado Final.

## 8.0 DO CALENDÁRIO

DATA	ATIVIDADE
19/03/2019	Publicação do Edital
20/03/2019 a 26/03/2019	Período de inscrição e entrega da documentação probatória
27/03/2019	Publicação do Resultado Preliminar
28/03/2019	Apresentação de recurso
29/03/2019	Publicação dos Julgamentos dos Recursos e Resultado Final
01/04/2019	Convocação dos Aprovados

## 9.0 DO RECURSO

9.1. Os Recursos referente as contestações do Resultado Preliminar deverão ser apresentados na forma presencial ou eletrônica, na Sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN ou através do email [pssriachodacruz@gmail.com](mailto:pssriachodacruz@gmail.com), até às 12h00min da data prevista no item n.º 8.0 deste edital, por meio do preenchimento de formulário próprio conforme o anexo IV, devidamente assinado e, no caso de encaminhamento por email, assinado e digitalizado.

9.2 O prazo para interposição de recurso é o indicado no item n.º 8.0 deste Edital.

9.3. A decisão de julgamento de recurso será publicada integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>).

9.4. A decisão acerca dos recursos de que trata o item 9.0 é irrecorrível.

## 10.0 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO

10.1. As vagas definidas no subitem 2.1 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos(as) candidatos(as).

10.2 A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pela Secretaria Responsável.

10.2.1. Estará desclassificado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, qualquer documentação exigida neste Edital, principalmente para fins de autenticação.

10.3 A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após divulgação do resultado final deste PSS, devendo os(as) convocados(as) apresentarem-se no horário das 8 às 12 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz, no endereço: Av. Camila de Léllis, 140, Centro - RIACHO DA CRUZ (RN).

10.4 Documentação original e cópias (duas cópias de cada documento) exigida na ocasião da convocação:

### 10.4.1 - PARA OS CONVOCADOS

- cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- comprovação de Registro Profissional no Conselho competente;
- 2 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (**Anexo V**);
- Os documentos referidos nas letras "c" a "i" do item 9.4.2 deverão ser originais e serão utilizados, apenas, para o cadastro.
- Trazer os seguintes exames de saúde: Hemograma Completo, Sumário de Urina e VDRL, com validade de até 90 dias e Carteira de Vacinação atualizada.
- Atestado/declaração de antecedentes criminais fornecido pelo órgão competente.

**10.5 Caso não compareça no período de convocação, o(a) candidato(a) estará desclassificado(a).**

## 11.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, por meio do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn>) e/ou pelo site da PREFEITURA MUNICIPAL DO RIACHO DA CRUZ ([www.vicosa.rn.gov.br](http://www.vicosa.rn.gov.br)).

11.2 A aprovação e a classificação de candidatos(as) geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo simplificado e observada rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, bem como a conveniência e ao interesse da Administração Pública.

11.3 O(A) candidato(a) aprovado(a) no presente processo seletivo simplificado, quando convocado(a) para a contratação, deverá se apresentar munido(a) dos documentos relacionados no item 9.4 deste Edital e ter disponibilidade imediata para assumir o cargo.

11.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não se apresentar no local e prazo estabelecidos no ato de convocação será considerado(a) pelo município de RIACHO DA CRUZ como desistência do(a) candidato(a) para sua contratação e gerando o direito de convocar o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

11.5 Com base na legislação vigente, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de manter a documentação utilizada no Processo Seletivo Simplificado e todo o material de aplicação arquivados por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e, após esse período, de reciclá-los.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da contratação temporária.

Riacho da Cruz/RN, em 19 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**FRANCISCA ERCÍLIA GUEDES REGO SANTOS**  
Presidente da Comissão de PSS – Portaria n.º 021/2019 - PMRC

**JURINEIDE DE OLIVEIRA MAFALDO**  
Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 021/2019 - PMRC

**SABINA CHRISTINA DA COSTA ALENCAR**  
Membro da Comissão de PSS – Portaria n.º 021/2019 - PMRC

## ANEXO I

### DA PONTUAÇÃO

#### 1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
• Tempo de serviço prestado em Serviço Público no cargo pleiteado;	1,0 ponto por período de 6 (seis) meses completos, até o limite máximo de <b>18 (dezoito) meses</b> , perfazendo o <b>máximo de 3,0 pontos</b> .
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 3,0 PONTOS</b>	

#### 2. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

##### 2.1-Nível Superior

DISCRIMINAÇÃO	PONTO	MÁXIMO DE TÍTULO
Título de Doutorado na área de atuação	2,0	01
Título de Mestrado na área de atuação	1,5	
Certificado de Pós Graduação <i>latu sensu</i> na área de atuação, com duração igual ou superior a 360h.	1,0	01
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração igual ou superior a 120h.	0,5	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 80h a 119h.	0,5	
Certificado de participação em Cursos na área de atuação com duração de 40h a 79h.	0,5	02
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA 7,0 PONTOS</b>		

## ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

### CARGO: MÉDICO – PSF

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATIVIDADES: Prestar assistência médica aos indivíduos sob sua responsabilidade, valorizar a relação médico-paciente e médico-família, participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo

de trabalho nas Unidades de Saúde da Família, desempenhar outras atividades correlatas à sua função.

**CONDIÇÕES GERAIS DO EXERCÍCIO:** Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares. Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares. Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos. Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores em especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais. Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses. Elaborar e executar ações para promoção da saúde, prescrever medidas higiênicas- dietéticas e ministrar tratamentos preventivos. Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor. Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

## ANEXO III

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PSS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

I - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_/3/2019.

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: // . CIDADE: UF:  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
Cidade: UF:  
RG: Órgão Emissor: UF:  
CPF:  
FONE/CEL: Estado Civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Outro.  
CARGO: Nº. de filhos:

II – DESCRIÇÃO RESUMIDA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO, CONFORME EDITAL.

Descrição dos títulos e/ou experiência:	Qde de fls.
TOTAL .....	

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital Nº. 003/2019 - PMRC, que refere ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado junto ao Município de RIACHO DA CRUZ, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações acima prestadas.

RIACHO DA CRUZ-RN, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável pela Inscrição

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO	Nº de Inscrição: - 3/2019	Data: // 2019.
NOME: _____		
ÁREA DE INSCRIÇÃO (CARGO): _____		QUANTIDADE DE FLS.: _____
Assinatura do(a) Candidato(a) Assinatura do Responsável pela Inscrição		

## ANEXO IV

## DO RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal no âmbito do município do RIACHO DA CRUZ, na forma abaixo especificada:

Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Identidade Nº: \_\_\_\_\_ O.E. \_\_\_\_\_  
 Título de Eleitor: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
 Questionamento: \_\_\_\_\_

Embasamento: \_\_\_\_\_

RIACHO DA CRUZ/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Recorrente

**ANEXO V**

## DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu \_\_\_\_\_ portador (a) da identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme às necessidades do Município de RIACHO DA CRUZ (RN).

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:  
 VÍNCULO PÚBLICO:

- 1) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_  
 2) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_

## • VÍNCULO PRIVADO:

- 1) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_  
 2) Local - \_\_\_\_\_  
 Carga Horária - \_\_\_\_\_

RIACHO DA CRUZ/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**616F6418

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA 021/2019 – PMRC**

**PORTARIA 021/2019 – PMRC**

**Riacho da Cruz/RN, 19 de março de 2019.**

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, Sra. Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir comissão de processo seletivo simplificado para designação e contratação temporária da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação dos resultados e convocação dos candidatos.

**Art. 2º.** A comissão será integrada, sob a presidência do primeiro pelos membros conforme a seguir:

**FRANCISCA ERCÍLIA GUEDES REGO SANTOS – Recursos Humanos;**  
**JURINEIDE DE OLIVEIRA MAFALDO – Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;**  
**SABINA CHRISTINA DA COSTA ALENCAR – Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.**

**Art. 3º.** Os membros da comissão ficarão responsáveis por toda a logística referente a avaliação curricular, seleção e convocação dos candidatos até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

**Art. 4º.** Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão decididos pelos membros desta comissão e aprovados pela Prefeitura Municipal.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
 PUBLIQUE-SE E  
 CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 19 de março de 2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**E96ED6DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019**

**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 002/2019 - DISP/SMAS

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 002/2019 - DISP/SMAS, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Aquisição de um bilhete de passagem rodoviária no trecho Umarizal/RN à São Paulo/SP destinado a Srª Glaiciely de Sousa Silva, CPF nº 491.833.918-27, pelo valor de R\$ 335,91, em favor de MANOEL GABRIEL DA COSTA (10.723.773/0001-50), conforme abaixo descrito:

**495 - MANOEL GABRIEL DA COSTA (10.723.773/0001-50)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	13657 - PASSAGEM TERRESTRE - UMARIZAL/RN À SÃO PAULO/SP	UN	1	335,91	335,91

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 18/03/2019.

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**5ADA7BD7

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE RIACHUELO  
PORTARIA 001/2019 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO  
USUÁRIO GERENCIADOR NA OPERACIONALIZAÇÃO DO  
PORTAL DO GESTOR**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo – IPR, no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

Art.1º **Designar** a(s) pessoa(s) abaixo qualificada(s) como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdiciona da Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Riachuelo – IPR,nao peração do Portal do Gestordo TCE-RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE:

**ANTONIO THIAGO MARTINS DA SILVA**  
Cargo:DIRETOR PRESIDENTE  
Matrícula:00002  
CPF nº: 072.806.734-06

**RENATO MÁRIO DE FARIAS BARBOSA**  
Cargo:GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
Matrícula:00003  
CPF nº:077.606.604-80

Art.2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riachuelo/RN,19 de Março de 2019.

**ANTONIO THIAGO MARTINS DA SILVA**  
Diretor Presidente IPR

**Publicado por:**  
Antonio Thiago Martins da Silva  
**Código Identificador:80246C55**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 091/2019 – GP**

**Portaria nº 091/2019 – GP**

Designa o Servidor para Exercer a função de Fiscal de contrato Nº 075/2019 da Dispensa de Licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada em Implantação, treinamento, suporte técnico e Hospedagem do SIGEduc para as Escolas Municipais deste Município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Publica, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo

cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designa o Servidor para Exercer a função de contrato Nº 075/2019 da Dispensa de Licitação – Objeto: Contratação de empresa especializada em Implantação, treinamento, suporte técnico e Hospedagem do SIGEduc para as Escolas Municipais deste Município de Rio do Fogo/RN.

**Fiscais:** Raimundo de Souza Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 813.839.084-00 e Registro Geral sob o Nº 1228300, Nº da Matrícula: 80199-2;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 15 de março de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:3CAC82C**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 093/2019 – GP**

**Portaria nº 093/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Eliude Gomes da Costa Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 444.271.904-72 e Registro Geral sob o Nº 001.188.830 SSP/RN, Secretaria Adjunta de Educação deste município, 01 (uma) diária, ao preço de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **XVII FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME/RN**, nos dias 21 e 22 de março do corrente ano, Local do Evento: Centro de Convenções. Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, CEP: 59090-002.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 19 de março de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:0800A7F6**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 092/2019 – GP**

**Portaria nº 092/2019 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

#### RESOLVE:

1 – Concede a Senhora **Joária de Araújo Vieira**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.362.004-54 e Registro Geral sob o Nº 1693960 ITEP/RN, Secretaria Municipal de Educação deste município, 01 (uma) diária, ao preço de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar do **XVII FÓRUM ESTADUAL DA UNDIME/RN**, nos dias 21 e 22 de março do corrente ano, Local do Evento: Centro de Convenções. Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 6664-6704 - Ponta Negra, Natal - RN, CEP: 59090-002.

#### Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 19 de março de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**498A7929

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2019 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- **CNPJ:** 01.612393/0001- 57;

**Contratado:** Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA; **CNPJ:** 13.406.686/0001-67;

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada em Implantação, treinamento, suporte técnico e Hospedagem do SIGEduc para as Escolas Municipais deste Município de Rio do Fogo/RN.

**Vigência:** 10 (dez) meses, a contar a partir de 15 de março de 2019;

**Valor mensal R\$** 1.466,00 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais);

**Valor global R\$** 14.660,00 (quatorze mil seiscentos e seiscentos reais);

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

#### Assinaturas:

**Pelo contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito municipal); **CPF:** 022.831.484- 48;

**Pela contratada:** Raphaela Galhardo Fernandes Lima (Administrador);

**CPF:** 011.955.434-84.

Rio do Fogo- RN, 15 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**DC75EA50

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- **CNPJ:** 01.612393/0001- 57;

**Contratado:** Sig Software & Consultoria em Tecnologia da Informação LTDA;

**CNPJ:** 13.406.686/0001-67;

**Objeto do contrato:** Contratação de empresa especializada em Implantação, treinamento, suporte técnico e Hospedagem do SIGEduc para as Escolas Municipais deste Município de Rio do Fogo/RN.

**Vigência:** 10 (dez) meses, a contar a partir de 15 de março de 2019.

**Valor mensal R\$** 1.466,00 (mil quatrocentos e sessenta e seis reais);

**Valor global R\$** 14.660,00 (quatorze mil seiscentos e seiscentos reais);

**Fundamentação:** Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

#### Assinaturas:

**Pelo contratante:** Laerte Ney de Paiva Fagundes (Prefeito municipal)  
**CPF:** 022.831.484- 48.

**Pela contratada:** Raphaela Galhardo Fernandes Lima (Administrador) - **CPF:** 011.955.434-84.

Rio do Fogo- RN, 15 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**5D811C57

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP003/2019 SRP. Foi adjudicado o objeto desta licitação às seguintes licitantes:

#### RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 01 - GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO, GLP P13, BOTIJÃO DE 13 KG - RECARGA

Quantidade: 260

Unidade de fornecimento: BOTIJÃO

Situação: ADJUDICADO em 14/03/2019

Adjudicado para: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, pelo menor lance de R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

#### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 01 - GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO, GLP P13, BOTIJÃO DE 13 KG - RECARGA  
Quantidade: 260  
Unidade de fornecimento: BOTIJÃO  
Situação: HOMOLOGADO em 19/03/2019  
Homologado para: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, pelo valor unitário de R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA.

RUY BARBOSA - RN, 19 de Março de 2019

**DANILO RODRIGUES BARRETO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**477A35C6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º**  
**003/2019 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO FELIPE DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial n.º PP003/2019 SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 01 - GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO, GLP P13, BOTIJÃO DE 13 KG - RECARGA  
Quantidade: 260  
Unidade de fornecimento: BOTIJÃO  
Situação: HOMOLOGADO em 19/03/2019  
Homologado para: IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI, pelo valor unitário de R\$ 72,50 (setenta e dois reais e cinquenta centavos).

RUY BARBOSA - RN, 19 de Março de 2019

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**E51CC82E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE N.º 010/2019 - SMA**

Em, 18 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 01 e 1/2 (uma e meia) diária no valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para o Senhor José Januário de Souza Neto, portador de CPF n.º. 077.341.944-60, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação para participar do XVII Fórum Estadual da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN) que se realizará nos dias 21 e 22 de março de 2019 no Centro de Convenções em Natal, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, Ponta Negra/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**A7DA6787

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE N.º 011/2019 - SMA**

Em, 18 de março de 2019

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o Senhor Alanderson Leonardo Fernandes Pontes, portador do CPF n.º.062.123.534-252 para participar de Reunião Ordinária para Gestores de Saúde do RN e CIB/RN que acontecerá no dia 20 de março a partir das 08h30min no Hotel Monza, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**41A7B31A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE N.º 012/2019 - SMA**

Em, 19 de março de 2019.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal n.º 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária no valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para a Senhora MARIA LIDIANE DA SILVA FERREIRA, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Assistência Social, portadora do CPF n.º. 057.537.564-76 para participar de CAPACITAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DE CONSELHO TUTELAR /RN que acontecerá no dia 20 de março de 2019 no Auditório da Procuradoria de Justiça, à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, n.º 97, Candelária, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA MARY MÉRCIA FELIPE DA SILVA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**E48B3816

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA N.º 188/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder a **JUCIÊR VENÂNCIO RODRIGUES, A.S.G.**, matrícula nº **5082-2**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares.

**Parágrafo Único** – A licença de que trata o art. 1º, não será remunerada, não haverá contagem de efetivo tempo de serviço, também não incidirá recolhimento dos encargos sociais (empregado e empregador), e ocorrerá durante o período de **01 de abril de 2019 até 01 de abril de 2021**.

**Art. 2º** - Dê-se ciência ao interessado, encaminhando cópia à Coordenadoria de Recursos Humanos, a fim de que as anotações de praxe sejam feitas na respectiva ficha funcional.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de **01 de abril de 2019**.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de março de 2019

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:0B2CDC02**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 191/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais)** ao servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS G. DE PONTES, CPF: 455.136.354-53**, Agente Administrativo, vinculado a Secretaria Municipal de Administração para cobrir suas despesas no dia **20 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, para prestar contas na sede do PRM 07/004, conforme Solicitação nº **140**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de março de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:453DF83F**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 192/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)** à Secretária Municipal de Saúde, **MYLENNIA SANNEZA DE LIMA B. FERREIRA, CPF: 033.658.154-81**, para

cobrir suas despesas no dia **20 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, a qual participará de reunião ordinária do COSEMS e CIB, conforme Solicitação nº **890**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de março de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:515602E8**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 193/2019 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder **meia diária, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** ao Sr. **JOEIDE LIMA DE MORAIS, CPF: 878.327.984-91**, Coordenador de Gabinete, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir suas despesas no dia **20 do corrente mês e ano**, na cidade de Natal/RN, a qual participará de reunião ordinária do COSEMS e CIB, conforme Solicitação nº **891**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 19 de março de 2019.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Arivaldo Silva dos Santos  
**Código Identificador:91DB0458**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS  
E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019**

(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 02 de abril de 2019, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019, objetivando Registro de Preços aquisição de material de expediente para atendimento às diversas Secretarias, Órgãos e Setores Produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no [www.santacruz.rn.gov.br](http://www.santacruz.rn.gov.br) – Portal de Transparência – Licitações.

Santa Cruz/RN, em 18 de março de 2019.

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Carlos Antonio de Pontes  
**Código Identificador:2654002F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 022/2019**

PORTARIA 022/2019 Santa Maria-RN, 19 de Março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **OZIEL FERNANDES DOS SANTOS (Secretário Municipal de Saúde)**, CPF nº 443.303.594-72, para participar da **227ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN**, a realiza-se no dia 20 de março de 2019 às 9h, no hotel Monza, em Natal/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**771FB742

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIA 023/2019**

PORTARIA 023/2019 Santa Maria-RN, 19 de Março de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **SUANE PINHEIRO DA SILVA (Assessora de Apoio Técnico)**, CPF nº 017.708.284-43, para participar da **227ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COSEMS/RN**, a realiza-se no dia 20 de março de 2019 às 9h, no hotel Monza, em Natal/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

**PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Ítalo Soares da Silva  
**Código Identificador:**54E888B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**

No dia 16 de março de 2019, às 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, para dar continuidade à apuração da licitação acima identificada, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**. Na sessão anterior, realizada no dia 08 de março de 2019 às 09:00 horas, a empresa licitante **TANTOBRAS CONSTRUCOES E SERVICOS**

**EIRELI – EPP (C.N.P.J 28.090.938/0001-69)** apresentou Certidão Negativa de débitos Municipais vencida descumprindo o item “7.1.2.5. Prova da regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante, mediante **Certidão Negativa de Débitos Municipais**” do edital. Por se enquadrar na Lei 123/2006, foi solicitado e concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período para a regularização da Certidão Negativa de Débitos Municipais, **onde a mesma não apresentou a Certidão supracitada, nem solicitou a prorrogação do prazo concedido pelos membros da CPL**. Descumpriu também o item “7.1.3.1. Prova de Registro ou Inscrição da empresa licitante e de seus Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA)”, sendo assim declarada **INABILITADA** a licitante. A empresa **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI – ME (C.N.P.J 27.668.411/0001-06)**, foi declarada **HABILITADA** por cumprir com as regras do edital. **Fica concedido o prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do município, para interposição de possíveis recursos administrativos acerca das decisões proferidas pelos membros da CPL**. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

<b>GILSLAN DOS SANTOS POWELL</b>	<b>MIRIA DAYANE BARBOSA MAFRA</b>
Presidente	Membro

<b>FRANCISCA ÂNGELA DE CARVALHO</b>	<b>MÔNICA PAULA DA SILVA DE ASSIS</b>
Membro	Membro

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**B5906082

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 - PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 044/2018 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº  
2261/2018**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador de RG nº 1.746.500 –ITEP/RN e CPF nº 055.496.654-92, Residente na Rua Ana Maria da Conceição s/n, Bairro: Santa Luzia, CEP: 59.520-000 Santana do Matos/RN, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.620.865/0001-44, com Inscrição Estadual nº 20.461.527-5 e sede na Rua Professor Djalma Santos, 41, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.076-680, neste ato representada por **ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de RG nº 2.502.642 (ITEP/RN) e CPF nº 070.116.744-03, residente na Rua Professor Djalma Santos, 41, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.076-680, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e os **Decretos Municipais nº 177/2013 e 214/2014**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo

assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de seis (06) meses e termo inicial em 19 de março de 2019.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Preço Registrado	Unit	Preço Total
18597	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS, CAPACID MINIMA P/ 25 PASSAGEIROS, C/ NO MAX 15ANOS DE USO E KM LIVRE. OUTROSSIM, AS DESPESAS C/ MANUTENCAO FICA DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, E AS DESPESAS C/ COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE.	MES	6	R\$ 5.000,00		R\$ 30.000,00

3.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

## CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO, DO FATURAMENTO, DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA E DA PENALIDADE PELO ATRASO DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, à **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela **Secretaria Municipal beneficiada, através do Gestora do Contrato, a Sra. Mônica Maria Damasceno**.

4.1.1 – O prazo para liquidação da despesa será de até cinco (05) dias úteis R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até quinze (15) dias para faturas superiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

4.3 – O Faturamento das despesas será realizado conforme especificação na **Ordem de Execução de Serviços** e poderá ser em nome do:

4.3.1 - **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 11.842.698/0001-09, com sede na Av 27 de outubro, 799, Centro.

4.3.2 - **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 14.790.300/0001-26, com sede na Rua João Ferreira da Silva, nº 93, centro.

4.3.3- **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro.

4.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **contratada** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida pelo **Município de Santana do Matos/RN**, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

4.5 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos **serviços já recebidos** constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade

pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/**Ordem de Execução de Serviços** correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as licitantes vencedoras e o **Município de Santana do Matos/RN** serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

## CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – Os **veículos dados em locação** deverão ser entregues no Município de Santana do Matos/ RN, mediante o recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**, através do e-mail: **comprasm17@gmail.com**, que se dará com até cinco (05) dias de antecedência, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado após a subscrição desta Ata, do contrato ou recebimento da **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Santana do Matos/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado do contrato, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ordem de execução de serviços**;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante, unilateralmente, REVOGUE o Registro de Preços e RESCINDA o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor do serviço não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a PROMITENTE CONTRATADA der causa à rescisão do contrato ou cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da PROMITENTE CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a PROMITENTE CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 044/2018** e a proposta comercial de preços da PROMITENTE CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da **Comarca de Santana do Matos/RN**, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Santana do Matos/ RN, 19 de março de 2019.**

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO</b>
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

TESTEMUNHAS:

1 .....	2 .....
CPF nº .....	CPF nº .....

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:CB1A5E94**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA 301/2019

Portaria de diária nº 301/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sra. **ANA CARLA SILVA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com matrícula 2112**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para a maternidade Almeida Castro, no dia 07 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de março de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:D4AEAAF1**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA 302/2019

Portaria de diária nº 302/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 2076**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Transportando paciente até a Maternidade Almeida Castro, no dia 07 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 12 de março de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:7CAF5559**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA 319/2019

Portaria de diária nº 319/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sra. **ARMIDA BERNARDINO DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com matrícula 363**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado até o Hospital Sandra Celeste, no dia 02 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de março de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**89E597E5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 321/2019**

Portaria de diária nº 321/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **IRANETE FERREIRA DOS SANTOS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM, com matrícula nº 225**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Dioclécio Marques, no dia 10 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 13 de março de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**74227BC8

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 345/2019**

Portaria de diária nº 345/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RICARDO SERGIO BARBOSA** servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 2172**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada

da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Maternidade Almeida Castro, no dia 14 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos/RN, 16 de março de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**F9DD6239

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 346/2019**

Portaria de diária nº 346/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOMÉ DE MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 214**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Regional, no dia 09 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 16 de março de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**8436EEA4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA 347/2019**

Portaria de diária nº 347/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **MEMBRO CMDCA**, Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de capacitação sobre o processo de escolha unificado para eleições do Conselho Tutelar 2019, no dia 19 de março de 2019.

Santana do Matos, 19 de março de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**B49E0F17

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA 348/2019**

Portaria de diária nº 348/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUAN FERNANDES ANSELMO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **MEMBRO DO CMDCA**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar de capacitação sobre o processo de escolha unificado para eleições do Conselho Tutelar 2019, no dia 19 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de março de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**B88C0969

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA 349/2019**

Portaria de diária nº 349/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária ao Sr. **RUBENS NÉLIO ADELINO BRAGA**, servidor deste município, com matrícula nº 1622, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 300,00 (trezentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de participar do XVII Fórum Estadual da UNDIME-RN, nos dias 21 e 22 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de março de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**4DD5C79A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA 350/2019**

Portaria de diária nº 350/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diária a Sra. **JANE KELLY SOARES DA SILVA**, servidora deste município, com matrícula nº 2083, ocupante do cargo de **COORDENADORA DE ENSINO FUNDAMENTAL II**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN a cidade de Natal/RN, Com o objetivo de participar do XVII Fórum Estadual da UNDIME-RN, nos dias 21 e 22 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de março de 2019.

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**3AB59981

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA 351/2019**

Portaria de diária nº 351/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1 e ½ (uma e meia) diária a Sra. **ANA DO CARMO AQUINO DE CARVALHO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II, com matrícula nº 527**. Valor unitário da diária R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 210,00 (duzentos e dez reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do XVII Fórum Estadual da UNDIME-RN, nos dias 21 e 22 de março de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de março de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**02131355

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA 352/2019**

Portaria de diária nº 352/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 03 e 1/2 (três e meia) diárias ao Sr. SAUL CAVALCANTI DE MACEDO, servidor deste município, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, com matrícula nº 1487. Valor unitário da diária R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 700,00 (setecentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de participar do evento da CNM: Seminário de Qualificação, no dia 22 de março de 2019 e nos dias 25, 26, e 27 de março para tratar de assuntos da esfera estadual e federal de interesse do município.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 19 de março de 2019.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Saul Cavalcanti de Macedo  
**Código Identificador:**A5416B11

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 032.2019**

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89 – CONTRATANTE e MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA, CPF: 101.634.614-06, CONTRATADA.

Do Objeto: O CONTRATANTE, em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e com inciso III do art. 2º da Lei Municipal 877/2018, contrata os serviços da CONTRATADA para exercer o cargo de PROFESSORA SUBSTITUTA DO ENSINO FUNDAMENTAL, junto a Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, em substituição a Professora ELZA TEIXEIRA DA ROCHA LEÃO, matrícula nº 133, que se encontra afastada do serviço para gozo de LICENÇA PREMIO nos termos da Lei Municipal 344/96.

Do Valor Global: **R\$ 13.811,82 (treze mil, oitocentos e onze reais e oitenta e dois centavos).**

Da Vigência: **01 de março de 2019 a 31 de agosto de 2019.**

Da Dotação Orçamentária: 02 – Poder Executivo. Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 60%. Elemento de despesa: 319004 - Contratação por tempo determinado.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 01 de março de 2019

Signatários: JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR (Prefeito Municipal - Contratante) e MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DA SILVA (Contratada).

*\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

**Publicado por:**  
Pedro Nicolau Barbosa Neto  
**Código Identificador:**9592A809

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 162/2019 – GP**

Santana do Matos, 19 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;  
CONSIDERANDO também, que a candidata foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

**Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANNE KALIANE PEIXOTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 2.585.521-SSP/RN e do CPF: 071.492.444-08, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para exercer a função definido no CBO: 2516-05 – Assistente Social, a partir desta data.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.*

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**0328C60F

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 164/2019 – GP**

Santana do Matos, 19 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

**Art. 1º - Designar a servidora Publica Municipal, Sra. ELYS KARINA CAVALCANTE DOS SANTOS, do CPF: 068.553.994-60, Matrícula nº 2161, do cargo de ENFERMEIRA - ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, para exercer a função de Chefia de Serviços de Enfermagem, com as atribuições de planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de Enfermagem, junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.*

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**EE3425AF

---

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº. 165/2019 – GP**

Santana do Matos, 19 de março de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

**Art. 1º - Com base na lei nº 753/2013, designar o Sr. RANILDO LOPES FERREIRA, servidor Publico Municipal, Matrícula nº 193, com a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), para exercer a função gratificada de Secretario Administrativo - (FGM - 11). Retroagindo seus efeitos**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRASE.*

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Igor Breno de Medeiros Barros  
**Código Identificador:**9005DCBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 015/2019/PMSS/CD/ADM**

**PORTARIA N.º 015/2019/PMSS/CD/ADM de 18 de Março de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Srª. **Maria das Vitórias Macedo Pereira**, inscrita no CPF nº 036.990.544-06, ocupante do cargo de **Aux. de Dentista**, ½ (meia) diária em decorrência de sua viagem à cidade de Caicó/RN, no dia 19 de Março de 2019, para participar do Curso Preparatório para o Processo de Escolha 2019 do Conselho Tutelar, conforme convite e declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 015/2019/PMSS/CD/ADM de 18 de Março de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**4624B5D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 016/2019/PMSS/CD/ADM**

**PORTARIA N.º 016/2019/PMSS/CD/ADM de 18 de Março de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL HUDSON PEREIRA DE BRITO, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Srª. **Solange Regina de Azevedo Brito**, inscrita no CPF nº 466.830.114-00, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Assistência Social**, ½ (meia) diária em decorrência de sua viagem à cidade de Caicó/RN, no dia 19 de Março de 2019, para participar do Curso Preparatório para o Processo de Escolha 2019 do Conselho Tutelar, conforme convite e declaração em anexo e os termos descritos na **Portaria de N.º 016/2019/PMSS/CD/ADM de 18 de Março de 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**311A6758

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 0130/2019**

**PORTARIA N.º 0130/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019**

*“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que específica e dá outras Providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO DE ASSIS MORAIS E MEDEIROS**, matrícula nº 1302103, pertencente ao Quadro dos Servidores Comissionados Municipal, ocupante do Cargo de Chefe de Departamento – CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, licença para o gozo de Férias no período de 01/03/2019 à 30/03/2019, referente ao período aquisitivo 2018/2019, convertendo 1/3 (um terço) em férias pecúnia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01/03/2019.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 19 de Março de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**AC9EF176

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 0131/2019**

**PORTARIA N.º 0131/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019**

*“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva **ROSINEIDE MACEDO DE OLIVEIRA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130061-0, ocupante do cargo de Aux. Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de 180 (cento e oitenta dias) a contar de **01/04/2019 à 27/09/2019**, referente ao período aquisitivo 1999/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 19 de Março de 2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Cabral da Silva  
**Código Identificador:**92ACF57F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 0132/2019**

**PORTARIA N.º 0132/2019 DE 19 DE MARÇO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II “a” ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração do servidor no dia 12 de Março de 2019, por motivos de concessão de aposentadoria.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR:** a pedido, o funcionário efetivo, **ALTAMIR SOARES DE AZEVEDO**, portador do CPF nº 129.909.304-34, matrícula 130132-2, ocupante do cargo de **Aux. de Enfermagem**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 12/03/2019.

**Santana do Seridó (RN), 19 de Março de 2019.**

*Publique-se e Cumpra-se.*

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**0EA01A4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 10120016/2018 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019 - PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-PMSS**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROPAGANDA SONORA E AVISOS EM CARRO DE SOM DAS ATIVIDADES PERTINENTES AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 03/04/2019 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

**ALMIR SANTOS**

Pregoeiro PMSS

**Publicado por:**

Eliane Cabral da Silva

**Código Identificador:**FA110470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO  
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 13030002/2019 – FMS

DISPENSA Nº 019/19 - FMS

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO:** Autobraz –Comercio de Veículos Ltda – CNPJ: 70.166.350/0002-99

**OBJETO:** Aquisição de filtros e óleos para revisão periódica de 20.000(vinte mil) quilômetros rodados para manutenção da garantia do veículo tipo ambulância, modelo fiorino de placa QGP 9207 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 237,33 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 19/03/2019 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 19/03/2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**324DD38B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO  
SERIDÓ/RN**

PROCESSO Nº 13030001/2019 – FMS

DISPENSA Nº 018/19 - FMS

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Santana do Seridó/RN. CNPJ: 10.709.689/0001-81

**CONTRATADO:** Autobraz –Comercio de Veículos Ltda – CNPJ: 70.166.350/0002-99

**OBJETO:** Serviços mecânicos para revisão periódica de 20.000(vinte mil) quilômetros rodados para manutenção de garantia do veículo tipo ambulância, modelo fiorino de placa QGP 9207 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 156,25 (cento e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 19/03/2019 - Josilene Maria dos Santos Barros – CPF: 000.593.124-08 – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICAÇÃO:** Em 19/03/2019.

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joelaine Carla Alves Dantas

**Código Identificador:**7603E631

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 020, DE 13 DE MARÇO DE 2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 075/2018, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder o pagamento de ½ (meia) diária para a servidora **MARIA MICHELE VITORINO BARBOSA DA SILVA**, Setor de Patrimônio, CPF: 061.116.894-44, ao preço unitário de R\$: 100,00 (cem reais), totalizando um valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e estadia na cidade de Natal/RN, no dia 22 de março do corrente ano, com objetivo de participar do

Evento: A importância da estruturação do quadro de pessoal dos Municípios, ministrado pela Confederação Nacional dos Municípios.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 13 de março de 2019.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva  
Código Identificador:02353DD3

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao senhor **JULIANA PATRICIA DE OLIVEIRA PESSOA DANTAS**, Secretária Municipal de Educação, inscrita no CPF/MF, sob o nº 011.720.594-03, portadora da cédula de Identidade nº 1.806.990, SSP/RN, 1 e 1/2 (uma diária e meia) diária Nacional no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), importando no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 21 e 22 de março do corrente ano, para participar do XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN, que acontecerá no centro de Convenções, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz Ponta Negra Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 19 de março de 2019.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:18EA6E3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO 004/2019-SMS/FMS**

CONTRATANTE: CONTRATO 004/2019-SMS/FMS  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.  
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO/ RAYRES IRLENZIA F. MOREIRA**  
**CONTRATADO: ANDRESSA DE OLIVEIRA MAIS**  
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de BIOMÉDICA LABORATORIO UMS, com carga horária de 20 horas  
VALOR: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS) MAIS 20% DE INSALUBRIDADE MÊS.  
VIGENCIA: 10 (DEZ) MESES, iniciando-se seus efeitos em 01 de MARÇO de 2019 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO 2019.  
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:35E75BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO 005/2019-SMS/FMS**

CONTRATANTE: CONTRATO 005/2019-SMS/FMS  
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI-RN.  
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESPONSÁVEIS: **JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO/ RAYRES IRLENZIA F. MOREIRA**  
**CONTRATADO: NILTON CESAR MARTINS DE MEDEIROS**  
OBJETO: prestação de serviços próprios da função de AGENTE DE ENDEMIAS, com carga horária de 40 horas  
VALOR: R\$ 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) MÊS.  
VIGENCIA: 11 (ONZE) MESES, iniciando-se seus efeitos em 01 de FEVEREIRO de 2019 e encerrando-se em 31 de DEZEMBRO 2019.  
FUNDAMENTAÇÃO: DESPESA COM PESSOAL 319004

**Publicado por:**

Rafael dos Santos Matias  
Código Identificador:4BF023EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 033/2019 - GP**

Portaria nº 033/2019 - GP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 035/2019 - GP**

Portaria nº 035/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conforme lhes confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao senhor **FRANCISCO ROMARIO DOS SANTOS SILVA**, COORDENADOR DE PROGRAMAS, inscrito no CPF/MF, sob o nº 111.806.474-75, portador da cédula de Identidade nº 3.306.385, SSP/RN, 1 e 1/2 (uma diária e meia) diária Nacional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), importando no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante sua permanência na cidade de Natal/RN, nos dias 21 e 22 de março do corrente ano, para participar do XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN, que acontecerá no centro de Convenções, localizado na Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz Ponta Negra Natal/RN.

Art. 2º. Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, após verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, que seja efetuado o pagamento do valor autorizado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e comunique-se.

São Bento do Trairi/RN, 19 de março de 2019.

**JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**B238F4A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº 080/2019**

DECRETO Nº 080/2019

*“Decreta extinção de Cargos em Comissão existente na estrutura administrativa do município de São Bento do Trairi-RN e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as atribuições que lhe confere, e:

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir o quadro funcional do município em virtude do cumprimento de dispositivos imperativos existente na legislação pertinente ao cumprimento do limite de gastos com pessoal em especial a Lei Complementar nº 101 de 5 de maio de 2000;

CONSIDERANDO o compromisso que o município firmou através do Termo de Gestão Fiscal nº 04/2018, perante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, para reduzir o dispêndio relativo ao gasto com pessoal.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam extintos na estrutura administrativa municipal, os seguintes cargos em Comissão:

- Assessor Especial;
- Coordenador de Compras;
- Secretário Adjunto de Meio Ambiente e;
- Coordenador de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados todos os atos em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 19 de março de 2019.

**JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**C770357A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA  
DE LICITAÇÃO N.º 251/2019**

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJNº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** BIOPLENNA DISTRIBUIDORA PROD E EQUIP DIAGNOSTICO LTDA **CNPJ/CPF:** 13.160.859/0001-00 **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de reagentes para o Laboratório de Análises e Clínica do Município de São Fernando-RN. Faz-se necessária esta aquisição em virtude de manter a continuidade dos serviços oferecidos a população sãofernandense, no que diz respeito a uso dos mesmos para serviços de exames laboratoriais, garantindo assim um serviço de melhor qualidade. A lista completa dos referidos reagentes encontra-se anexada neste processo, para fins de controle. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$17.554,32(Dezessete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 580 - 3 . 17001 . 10 . 302 . 75 . 2.9 . 0 . 339030 - Material de Consumo; 512 - 3 . 17001 . 10 . 301 . 75 . 2.59 . 0 . 339030 - Material de Consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**08 de Março

de 2019. **Vigência:**08 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, ALEXANDRE NIKOLAS DA NOBREGA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 08 de Março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geildo Bezerra Dantas  
**Código Identificador:**0CAAD39D

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0192/2019 - PMSF/RN  
(RETIFICADO)**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 372.500,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 21 de fevereiro de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

*\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO*

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**593F2AAB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0195 – GPMSF/2019, DE 19 DE MARÇO DE  
2019.**

*Cria o Setor de Fiscalização, Acompanhamento e Controle das Ordens de Compra e de Serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Fernando/RN.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, o Setor de Fiscalização, Acompanhamento e Controle das Ordens de Compra e de Serviços, órgão com as seguintes atribuições:

I – realizar a fiscalização, o acompanhamento e o controle das Ordens de Compra e de Serviços elaboradas pelas Secretarias Municipais e, posteriormente, fazendo a checagem entre tais Ordens e sua posterior nota fiscal correspondente;

Art. 2º. O Setor de Fiscalização, Acompanhamento e Controle das Ordens de Compra e de Serviços será composto por servidor do Município de São Fernando, efetivo ou comissionado, designado por Portaria pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo único. Fica vedado aos membros da Comissão Permanente de Licitação integrar o Setor de Fiscalização, Acompanhamento e Controle das Ordens de Compra e de Serviços, em razão da existência de normas proibitivas da junção dessas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 19 de março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**716B5BDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 020 - GPMSF/2019.**

*Dispõe sobre a nomeação de servidora ocupante de cargo em comissão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das atribuições facultadas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º NOMEAR o agente político abaixo identificado, ocupante do cargo em comissão que especifica, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN.

**MARIA DAS DORES COSTA DE MEDEIROS**, brasileira, potiguar, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º875.660 - SSP/RN e do CPF n.º 937.299.024-68, cargo de **Coordenadora Municipal de Pedagogia**, código CC-2, vinculado a Estrutura da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando – RN, 19 de março de 2019.

**POLION MEDEIROS MAIA**  
Prefeito Municipal  
CPF n.º 761.893.414-20

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**D38843DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 072/2019**

São Fco do Oeste/RN, em 19 de março de 2019.

Dispõe sobre a necessidade de regulamentação residual acerca do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, com o escopo de aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere

o art. 65, VI, da Lei Orgânica do Município; Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais;

**Considerando** que o Município se localiza em uma área comercial pouco desenvolvida em termos de empreendedorismo, desenvolvimento tecnológico e comercial.

**Considerando** que o Município tem adotado o critério de acostar três ou mais orçamentos aos processos de dispensa de licitação.

**Considerando** que o Setor de Compras por vezes não tem conseguido obter êxito em encontrar três ou mais fornecedores, dadas as razões de falta de diversidade comercial, baixo desenvolvimento e interesse por parte dos fornecedores.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Este decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

**Parágrafo único:** Subordinam-se ao disposto neste decreto os órgãos e entidades integrantes da Comissão de Licitação e Setor de Compras do Município de São Francisco do Oeste/RN.

**Art. 2º** A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização, prioritária, do seguinte parâmetro:

I - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

§2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§3º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§4º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.

I – Nos casos em que não haja êxito em conseguir três ou mais orçamentos, a justificativa será precedida de certidão exarada por servidor responsável pela cotação de preços, pesquisa e mapeamento de mercado.

**Art. 3º** Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação.

**Parágrafo único.** Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.

**Art. 5º** O disposto neste decreto não se aplica a obras e serviços de engenharia.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**CC2107A5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 050/2019**

São Fco do Oeste/RN, 19 de março de 2019.

Dispõe sobre a promoção horizontal na carreira de Profissional do Magistério.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Rio Grande do Norte**, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 27 da Lei nº 128/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder promoção horizontal na carreira funcional da servidora **ANTONIA ADRIANA DE FREITAS**, matrícula nº 137515-6, de forma que o mesmo passará para da classe “F” para a classe “G”.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**5FB31DE0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 051/2019**

São Fco do Oeste/RN, 19 de março de 2019.

Dispõe sobre a promoção horizontal na carreira de Profissional do Magistério.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Rio Grande do Norte**, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 27 da Lei nº 128/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder promoção horizontal na carreira funcional da servidora **MARIA IVANEIDE DE FREITAS**, matrícula nº 137467-2, de forma que o mesmo passará para da classe “G” para a classe “H”.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**3D4D883F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 052/2019**

São Fco do Oeste/RN, 19 de março de 2019.

Dispõe sobre a promoção horizontal na carreira de Profissional do Magistério.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE, Rio Grande do Norte**, no uso das suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no artigo 27 da Lei nº 128/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder promoção horizontal na carreira funcional da servidora **MARIA VILMA VIANA**, matrícula nº 137436-2, de forma que o mesmo passará para da classe “H” para a classe “I”.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

*Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.*

**LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Raimundo Lindemberg Lima  
**Código Identificador:**39F41542

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 027/2019 – DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 019/2019**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de brigadistas para desempenhar serviços de inspeção na segurança das instalações públicas (Praça Antônio Quintino de Araújo) durante as festividades do Carnaval/2019, nos dias 03 e 04 de março de 2019, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

**NOME DO CREDOR:** JOANILSON ARAUJO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 626.280.624-53, perfazendo o valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

**LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Daniele Maria de Medeiros  
**Código Identificador:**4E963400

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 MODALIDADE:  
PREGÃO PRESENCIAL P/REGISTRO DE PREÇOS.**

**OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Cardiológicos.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório acima identificado, em particular o Termo de Adjudicação, expedido pela Pregoeira da Prefeitura Municipal, HOMOLOGAMOS, o presente procedimento de licitação em favor das Empresas Dentalmed Comércio e Representações Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 16.826.043/0001-60, situada na Rua Doutor Poty Nóbrega, 1945 – Lagoa Nova – Natal/RN; e Edilane Carvalho Araújo – EPP (Lojão do Dentista), inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.916/0001-14, situada na Rua Sabiniano Maia, 658, Loja “A” – Bairro Novo – Guarabira/PB. O resultado do presente processo foi arremado na negociação de uma proposta vantajosa para a Administração Municipal, conforme apuração realizada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio. São José de Mipibu/RN, 19.03.2019. Maurício José Gomes de Melo – Secretário Geral do Município.

EXTRATO DA ARP/CONTRATO Nº 005/2019-PMSJM

CONTRATANTE: Município de São José de Mipibu/RN (Prefeitura Municipal)

CONTRATADAS: Dentalmed Comércio e Representações Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 16.826.043/0001-60, situada na Rua Doutor Poty Nóbrega, 1945 – Lagoa Nova – Natal/RN; e Edilane Carvalho Araújo – EPP (Lojão do Dentista), inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.916/0001-14, situada na Rua Sabiniano Maia, 658, Loja “A” – Bairro Novo – Guarabira/PB; Objeto: Aquisição futura de equipamentos cardiológicos destinados ao Centro de Referência Especializado - CRE, incluindo montagem e manutenção, com o fornecimento de mão de obra e materiais e treinamento de equipe local para manuseio adequado dos equipamentos, com apresentação dos manuais de procedimentos de uso, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde; Natureza da Despesa: Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente; Fontes de Recursos: As despesas decorrentes da presente licitação, no presente exercício, correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício 2019. Nos exercícios subsequentes correrão à conta da dotação apropriada a ser indicada na Lei Orçamentária do referido exercício; Vigência: 12 (doze) meses – Processo Licitatório/Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019. Assinaturas: Maurício José Gomes de Melo – p/Contratante e Alex de Oliveira Souza e Ronallyson Oliveira Freire p/Contratadas.

São José de Mipibu/RN, 19.03.2019.

**Publicado por:**  
Odete Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**A30A0BF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 003/2019, DE 13 DE MARÇO DE 2019.**

**EDITAL DE INABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO.**

**PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2017 que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a Lei Municipal Nº 294/2009, de 06 de julho de 2009, **RESOLVE**:

I – **INABILITAR** o candidato relacionado no Anexo I pelo não atendimento das exigências assinaladas no Edital nº 002/2019, de 27 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 1967, de 28 de fevereiro de 2019;

II- **CONVOCAR** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Anexo II, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAGEP, localizada na Rua Vicente Pereira, 87, Centro, impreterivelmente no período de **13 a 20 de março de 2019**, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos e os exames médicos abaixo listados:

- a) comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2017;
- b) certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) cédula de identidade;
- h) carteira de trabalho – CTPS;
- i) cadastro de pessoa física – CPF;
- j) documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;

- l) uma foto 3×4 recente com fundo branco;
- m) declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- n) Folhas de antecedentes criminais expedidas pelas Justiça Federal e Justiça Comum onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento.

• Com relação aos exames médicos, os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, no prazo assinalado no presente Edital, os seguintes exames:

- a) Exame Clínico (**os candidatos se submeterão a exame clínico, no período de 21 e 22 de março de 2019, realizados por profissionais contratados/lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD de São José do Seridó-RN**);
- b) Acuidade Visual;
- c) Hemograma completo;
- d) Glicemia;

II.1 – Em todos os exames, além do nome dos candidatos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

II.2 – Somente serão aceitos exames emitidos em até 60 dias da realização do exame clínico.

III- Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação e os exames exigidos, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

De Brasília para São José do Seridó-RN, 13 de março de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I – LISTA DE INABILITADO**

Cargo: Professor de Ciências		
Nome	Matrícula	Classificação
Denise Raissa dos Santos	90	2º

**ANEXO II – LISTA DE CONVOCADO**

Cargo: Professor de Ciências		
Nome	Matrícula	Classificação
Ruy Anderson Araújo de Lima	42	3º

De Brasília para São José do Seridó-RN, 13 de março de 2019.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**  
Maria Francinete de Medeiros  
**Código Identificador:**D33AE4B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL**  
**PORTARIA N.º 02, DE 20 DE MARÇO DE 2019**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade ao servidor e dá outras providências pertinentes.*

O Sr. RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM,

consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 002/2018, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade** pelo Servidor Público Municipal, **VICENTE PEREIRA DA SILVA**, admitido no Serviço Público em 10 de julho de 1982 até 30 de novembro de 2015, exercendo as atribuições do cargo de **Guarda Noturno**, lotado na secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita na matrícula n.º 130313-9, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**CONSIDERANDO** que o requerente preencheria os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 8º, I, c, da Lei n.º 12, de 30 de junho de 2014; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, CNIS, anotação na CTPS, contracheques, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Miguel/RN e emitida pelo INSS;

**CONSIDERANDO** que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugnando pelo deferimento do pleito;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – **CONCEDER** a **VICENTE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, Servidor Público Municipal, matriculado sob o n.º 130313-9, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no cargo de Guarda Municipal, portadora da carteira de Identidade n.º 897.345 SSP/RN e CPF/MF n.º 302.832.484-91, **APOSENTADORIA POR IDADE**, cadastrado sob o número 101.101.363-4, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por idade, consoante disciplina a alínea c, I, do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014- LGPM e artigo 40º da Constituição Federal de 1988, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos proporcionais, sem paridade, com revisão do provento básico, na mesma proporção e data do reajustamento pelos índices dos benefícios do RGPS, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 40 da Constituição Federal de 1988, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos proporcionais, adicionando a média aritmética simples as verbas atinentes a adicional noturno e quinquênios.

**Art. 2** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data do requerimento, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA**

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 002/2018

**Publicado por:**

Raimundo Segundo de Lima Souza

**Código Identificador:CC2079E6**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS

##### PORTARIA Nº 050/2019

Designa o Servidor para Exercer Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **DESIGNAR**, o servidor MANOEL DEGEVAL DE CASTRO BEZERRA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE ENDEMIAS** do Município de São Miguel do Gostoso/RN, com a Função Gratificada FG-6.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 março de 2019, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 14 de março de 2019.*

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:28468E76**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO DIRETORA DO SUAS

##### PORTARIA Nº 052/2019

NOMEAR a cidadã ao cargo de **DIRETORA DE GESTÃO DO SUAS** do Município de São Miguel do Gostoso/RN

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, a Sra. WANDA CAROLINE ALVES DE MELO PAES BARRETO, CPF: 055.741.834-80, ao cargo de **Diretora de Gestão do SUAS**. do município de São Miguel do Gostoso/RN.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 18 de março de 2019.*

**JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

**Código Identificador:4CBDF014**

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO 51

##### PORTARIA Nº 051/2019

NOMEAR a servidora, abaixo, ao cargo de **Chefe de Gabinete** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - NOMEAR, a servidora efetiva MARIA GIZELDA TEIXEIRA DE SOUZA, CPF 021.161.844-60, ao cargo de **Comissão C1 Chefe de Gabinete**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 15 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 18 de março de 2019.*

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**C2AE09D2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 53 NOMEAÇÃO CHEFE DEPARTAMENTO**

**PORTARIA Nº 053/2019**

NOMEAR o cidadão ao cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, do Município de São Miguel do Gostoso e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, o servidor GUSTAVO TAVARES DA SILVA, CPF 708.798.474-84,, ao cargo de Chefe do Departamento da Proteção Social Básica do município de São Miguel do Gostoso.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2019, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência aos interessados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

*São Miguel do Gostoso/RN, 18 de março de 2019.*

**JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira  
**Código Identificador:**E2567AAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –**  
**ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 009/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público A ADJUDICAÇÃO da licitação acima epigrafada - OBJETO: Contratação de empresa ou pessoa física para realização dos serviços de manutenção e administração da rede de computadores, indispensáveis ao funcionamento e ao bom andamento das funções de cada setor da administração Municipal. Declarada vencedor do certame a empresa: **JOELSON RIBEIRO DE FRANÇA**, situada a Rua Joaquim Galvão Filho, 131 – Campo grande, São Paulo do Potengi/RN - CEP: 59.460-000 -CNPJ: 14.018.189/0001-54 com valor total de R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Ficando assim a presente Licitação **ADJUDICADA**.

São Paulo do Potengi-RN, 19 de agosto de 2018

**JOÃO MARIA DE LUNA**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**13EA4CEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11020004/2019**  
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO N.º 000014/2019**

Extrato do Termo de Ratificação e dispensa de licitação – Processo de Dispensa de Licitação Nº 00014/2019, Objeto: Locação de Imóvel, localizado na rua, Lagoa do Canto, Nº 85, Bairro: Novo Juremal – São Paulo do Potengi (RN), que servirá como depósito para a merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto: Inciso X, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 – Observadas as exigências contidas no art. 26 do mesmo dispositivo normativo – **JOSÉ NILDO BENÍSIO** – CPF: 030.795.044-10 - VALOR R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) –

São Paulo do Potengi -RN, 19 de fevereiro de 2019

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**E24CFCCD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 160/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RENOVAR a cessão do servidor JOZAILTON DE SOUZA FARIAS, Matrícula 961, lotado no quadro da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte através do Fórum da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com base nos termos do Convênio nº 072/2016 e aditivo.

**Art. 2º** A cessão do servidor se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 19 de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**9D43A51B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 161/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RENOVAR a cessão do servidor EDUARDO SILVESTRE LOPES, Matrícula 744, lotado no quadro do Gabinete do Prefeito, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte através do Fórum da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com base nos termos do Convênio nº 072/2016 e aditivo.

**Art. 2º** A cessão do servidor se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 19 de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**270B00A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 162/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RENOVAR a cessão da servidora IAPONIRA MICHELLE ANTUNES CAMPOS, Matrícula 714, lotada no quadro da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte através do Fórum da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com base nos termos do Convênio nº 072/2016 e aditivo.

**Art. 2º** A cessão da servidora se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 19 de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**5BFB8973

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 163/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RENOVAR a cessão do servidor PAULO SALES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula 251, lotado no quadro da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte através do Fórum da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com base nos termos do Convênio nº 072/2016 e aditivo.

**Art. 2º** A cessão do servidor se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 19 de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**949CD212

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 164/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RENOVAR a cessão da servidora LÍLIA DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 723, lotada no quadro da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte através do

Fórum da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com base nos termos do Convênio nº 072/2016 e aditivo.

**Art. 2º** A cessão da servidora se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 19 de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**25255B4B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 165/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** RENOVAR a cessão da servidora MARIA APARECIDA DE BRITO, Matrícula 641, lotada no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte através do Fórum da Comarca de São Paulo do Potengi/RN, com base nos termos do Convênio nº 072/2016 e aditivo.

**Art. 2º** A cessão da servidora se dará com ônus ao Município, através da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, pelo período de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 19 de março de 2019.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**FA85F2C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EQUIPE DE PREGÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO –**  
**(EXTRATO) PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23010001/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019**

O Pregoeiro Oficial do Município de São Tomé/RN - Poder Executivo Municipal vem **TORNAR PÚBLICO** a **ADJUDICAÇÃO** do Processo Licitatório nº 23010001/2019, na Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2019, em, 15 de março de 2019, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS, REFERENTE FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E EQUIPARADOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, em favor da empresa, a qual, por seu representante legitimado, ofertou lances vencedores ao aludido certame, conforme segue em infratranscritos:

**A Empresa E A DE ARAÚJO PEÇAS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ, sob o nº 13.022.808/0001-11, que ofertou lances vencedores aos LOTES:**

**LOTE 01 – R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais);  
LOTE 02 – R\$ 12.640,00 (Doze mil, seiscentos e quarenta reais).**

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 25.840,00 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS),** tudo de conformidade com o presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, aos Decretos Municipais nº 037/2011, e, 046 de 08 de março de 2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994. Pelo que se lavrou o presente Termo.

**Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de São Tomé/RN, Terça-feira, em, 19 de março de 2019, às 14h54min.**

**JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA**

Pregoeiro Oficial/Município de São Tomé/RN

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:4510F438**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 031, DE 19 DE MARÇO DE 2019 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Sr<sup>a</sup>. LUCICARLA PEREIRA DA SILVA FERREIRA, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de São Tomé, matrícula nº 10551, inscrita no CPF sob o nº 028.491.374-05, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 20 de março do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar da Capacitação Regional sobre o Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares 2019, que acontecerá na Sede da Procuradoria Geral de Justiça em Natal/RN.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 19 de março de 2019.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:D742804D**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 032, DE 19 DE MARÇO DE 2019. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Sr<sup>a</sup>. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Recursos Humanos, matrícula 10554, inscrita no CPF sob o nº. 289.255.564-72, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO: A importância da estruturação do quadro de pessoal nos municípios, promovido pela CNM/FEMURN, no Auditório do Hotel Vila do Mar Ltda, em Natal/RN.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 19 de março de 2019.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:87A8459E**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 033, DE 19 DE MARÇO DE 2019. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER ao Sr. FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO, Coordenador de Recursos Humanos, matrícula 10734, inscrito no CPF sob o nº. 942.137.554-87, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do SEMINÁRIO DE QUALIFICAÇÃO: A importância da estruturação do quadro de pessoal nos municípios, promovido pela CNM/FEMURN, no Auditório do Hotel Vila do Mar LTDA, em Natal/RN.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 19 de março de 2019.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:539DD235**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 034, DE 19 DE**  
**MARÇO DE 2019 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Sr<sup>a</sup> ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 10831, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente a uma diária integral e uma parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do XVII Fórum Estadual da UNDIME, que tem como o tema: Políticas que fortalecem o regime de colaboração, educação do hoje e do futuro que acontecerá nos dias 21 e 22 do corrente mês e ano, no centro de Convenções em Natal/RN.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN Em, 19 de março de 2019.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:D793A69B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180088**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ENGENHARIA QUALITY LTDA, inscrito(a) no CNPJ 30.399.726/0001-00, com sede na RUA TOMAZ BARBOSA DE MOURA, CENTRO, São Tomé-RN, CEP 59400-000, representada por MARCOS WILLIAN BEZERRA DE ANDRADE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 11.183,18 (onze mil, cento e oitenta e três reais e dezoito centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 169.155,23 (cento e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2018 Projeto 1.038, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 11.183,18

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 09/01/2019 e, terá sua vigência até 21/01/2019.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ - RN, 09 de Janeiro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**  
 CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49  
 Contratante

**ENGENHARIA QUALITY LTDA**  
 CNPJ 30.399.726/0001-00  
 Contratado(a)

**Publicado por:**  
 José Josivaldo da Silva  
**Código Identificador:73EC1D06**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO**  
**AVELINO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019**  
**EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

O Pregoeiro de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo menor preço por item, Registro de Preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para frota veicular. A sessão pública dar-se-á no dia **02/04/2019, às 9h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário de 8h às 14h, ou no e-mail: [cpلسengeorginoavelino@gmail.com](mailto:cpلسengeorginoavelino@gmail.com) 19/03/2019.

**JANDERSON A. N. DE OLIVEIRA**  
 Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
 Marcos Antonio Sales  
**Código Identificador:5BDC7A41**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019 PROCESSO Nº.**  
**104.006/2019 - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019**  
**PROCESSO Nº. 104.006/2019.**

**Objeto:Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de remanescente das obras/serviços de construção da Ponte sobre o canal do Rio Jundiáí no município de Serra Caiada/RN, que foi objeto do Convênio Nº. 786875/2013-MI.**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na *alínea “a”* do Inc. I e § 1º do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante parecer da área técnica (Setor de Engenharia) da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, a CPL torna público que foram julgadas **HABILITADAS** e aptas a participarem da segunda fase (Proposta de preços) deste certame as empresas: **J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI** inscrita

no CNPJ: 26.951.460/0001-99; e FAN CONSTRUÇÕES EIRELIE inscrita no CNPJ: 09.254.081/0001-20.

Foram julgadas **INABILITADAS** as seguintes empresas: FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR inscrita no CNPJ: 19.363.375/0001-44, não atendeu ao item 23.7 do edital - *Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (Nada Consta) emitida pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA no site [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); da empresa (pessoa jurídica-CNPJ) e do (s) sócio (s) (pessoa física-CPF) da empresa.*

**TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 12.924.624/0001-84, não atendeu por completo ao item 31.1 do edital – *Certidão de Registro e Regularidade, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s), da região a que estiverem vinculados.*

Ficam abertos a partir da data de publicação deste na imprensa oficial, os prazos recursais da fase de habilitação do certame. Fica marcada a reunião para abertura das Propostas de Preços, nos termos do diploma legal retro citado, com as empresas habilitadas, caso não haja interposição de recursos, para dia 29 de Março de 2019 as 09:00 (nove) horas na Sala de reuniões da CPL a Rua Getúlio Vargas, 47 – Serra Caiada/RN.

Serra Caiada/RN, 19 de Março de 2019.

<b>ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA</b>	
CPF nº. 082.947.364-57	
Presidente da CPL	
<b>JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR</b>	<b>JOSE RODRIGO DE OLIVEIRA PINHEIRO</b>
CPF nº 107.371.594-99	CPF nº 111.184.774-64
Membro	Membro

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:5DEA9F5B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 048/2019 - GP**

**PORTARIA Nº 048/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN no dia 22 de março do corrente ano, afim de participar do Seminário de Qualificação: **A Importância da estruturação do quadro de pessoal dos municípios e integrante do programa CNM**, a ser realizado no Hotel Vila do Mar Ltda., Via Costeira, Natal/RN.

**Considerando** que o decreto nº 005/2013, no eu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**Considerando** também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** à Srª. **DÉBORA DANIELA SILVA DA CRUZ**, Matrícula 1419, inscrita no CPF nº 010.838.164-11, **Secretária de Administração, Recursos Humanos, Finanças e Tributação**, 1/2 (meia diária) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 19 de março de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:4E632AE4**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 049/2019 - GP.**

**PORTARIA Nº 049/2019 - GP.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica deste Município:

**CONSIDERANDO** os ditames do item 12 do Edital do Processo Seletivo Simplificado de Edital 002/2017;

**CONSIDERANDO** finalmente que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado do Município de Serra Caiada concernente ao Edital 002/2017,

**RESOLVE:**

I – **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Caiada no prazo de 05 (cinco) dias úteis no horário das 8h às 13h, contados da data desta publicação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo, portando os documentos listados nos itens 12.4, 12.5, 12,6 e 12,7 do Edital do referido certame, a saber:

**CARGO: 102 – Bioquímico**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	RG
2º	DALLIANE MACEDO LOPES DE OLIVEIRA	064.921.644-07	001.933.428 ITEP/RN

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 19 de março de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:295F3905**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 050/2019 - GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

**Considerando** que a servidora necessita se deslocar até a cidade de Fortaleza/CE nos dias 29/04 a 01/05/2019, a fim de participar do 7º CONGRESSO NORTE-NORDESTE DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN.

**Considerando** que o decreto nº 005/2013, no eu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

**Considerando** também, que o mesmo decreto no seu art. 2º itens I e II prevê que a diária será paga pela metade nos casos de não ocorrer pernoite.

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER** à Sr<sup>a</sup>. **RITA DE CASSIA A. DA PENHA P. FERREIRA**, Matrícula 0016, inscrita no CPF nº 107.367.864-49 e RG nº 205.746/SSP-RN, **Secretária Municipal de Saúde** deste Município 2,50 (duas diárias e meia) no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 500,00 (quinhentos reais).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 19 de março de 2019.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
João Maria de Oliveira Junior  
**Código Identificador:**67D5808E

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019.**  
**PROCESSO: N.º 107.010/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de contratação dos serviços de fornecimento de refeições (Café da manhã; Almoço e Jantar) para atendimento das necessidades do município de Serra Caiada/RN, para serem consumidas sob demanda, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 19.03.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: C F V GALVÃO - ME

CNPJ: 17.715.542/0001-43

Endereço: R Fausto Ribeiro de Andrade, 264, Centro Tel.: (84)

Cidade: SERRA CAIADA/RN. CEP: 59.245-000

Representante: CRISTIANE FÉLIX VICENTE GALVÃO – RG: 1933798 SSP/RN

ITEM 01, 02 E 03

ITEM	TIPO DE REFEIÇÕES	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	CAFÉ	2.500	UND	10,00	25.000,00
02	ALMOÇO	2.500	UND	12,50	31.250,00
03	JANTAR	2.500	UND	12,50	31.250,00
VALOR TOTAL RS					87.500,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Cristiane Félix Vicente Galvão – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**BCFA6561

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 055/2019**

**RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda,

ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a WANDERSON BRINDES GRAFICA & FARDAMENTOS para a Confecção de fardamento para os agentes Municipal de Saúde, no valor global de R\$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 18 de Março de 2019.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**E65C1CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 08, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem a Natal/RN para a Procuradora Geral Janiny Maria Silva de Andrade, CPF: 009.775.834-57, a mesma irá participar do Seminário de qualificação: A importância da estruturação do quadro de pessoal dos municípios integrantes do programa CNM Qualifica, que será realizado no auditório do hotel vila do mar, no dia 22 de março do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de março de 2019

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**  
Secretária de Administração e Planejamento  
CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**  
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**C4543C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 019, 02 DE JANEIRO DE 2019**  
**(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

**PORTARIA Nº 019, 02 DE JANEIRO DE 2019**

Designa servidor (a) para exercer a função de GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, para atuar no contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN** –Nomeado pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 005 de 02 de Janeiro de 2017, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 006 de 16 de janeiro de 2018 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**Art. 1º - DESIGNAR**, para atuar como GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal JOÃO BATISTA FERREIRA MOURA, matrícula nº 573 e CPF nº 055.373.194-70, como representantes da Administração Pública para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato mencionado a baixo:

PROCESSO Nº	020519/2018	DATA	02/05/2018
PREFIXO	19/2018 PP	UNIDADE GESTORA	02
CONTRATADO		CNPJ	VALOR
Tac Transporte e Aluguel de Carros Eirelli	05.097.586/0001-78		117.321,60
A K da Silva Construções Serviços e Locações	20.157.406/0001-90		43.084,80
Stelison Jaime da Silva Vale	26.537.990/0001-95		48.470,40
R D Transporte Ltda	17.910.660/0001-02		60.170,88
VIGÊNCIA	04/07/2018	A	04/07/2019
OBJETO	Registro de preços visando a possível contratação de ônibus escolar com motorista para atender as necessidades da Secretaria de Educação.		

**Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:**

1. Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.
2. Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
3. Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor);
4. Apresentar, quando do atesto das notas fiscais e/ou faturas, relatório de acompanhamento Contratual quando for o caso;
5. Anotar no Processo de Acompanhamento Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;
6. Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas no Contrato Administrativo nº19/2018 PP, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;
7. Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
8. Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.
9. Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;
10. Observar para que durante toda a vigência do Contrato, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;
11. Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato.

**Art. 3º -** Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação e revogando designações anterior. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MÁRCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO**

Secretário Municipal De Administração E Planejamento

CPF 076.120.674-47

Matrícula: 00793

Portaria: 005/2017

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**CFDC1EEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 09, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem a Natal/RN para a Secretária de Saúde Anaelia Freitas do Nascimento, CPF: 022.784.754-79, a mesma irá participar da 227ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN, que será realizado no hotel Monza, no dia 20 de março do corrente ano.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de março de 2019

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 079.635.594-07 – Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**E4257DCA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PROCESSO ADMIN.  
MSNN/RN Nº 1901280231**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FDM COMERCIO DE GÁS LTDA - EPP; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de gás GLP; VALIDADE: 20 de março de 2019 a 19 de março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Matheus Vinicius Santos Bezerra - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 19 de março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**80ECFE91

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 058/2019**

PORTARIA Nº 058/2019

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando que o Município de Serra Negra do Norte/RN realizou a Adesão ao Selo UNICEF Município Aprovado – Edição 2017/2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º Readequar a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, na forma que segue.

Art. 2º Destituir, à pedidos, os servidores relacionados da Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

I – Articulador do Selo UNICEF Edição 2017/2020  
Petrúcio de Lima Ferreira

II – Mobilizador Jovem do Selo UNICEF Edição 2017/2020  
Romário Aristides Mariz

Art. 3º Designar, os agentes públicos relacionados para compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

I – Articulador(a) do Selo UNICEF Edição 2017/2020  
Kátia Cilene Medeiros de Araújo

II – Mobilizador(a) Jovem do Selo UNICEF Edição 2017/2020  
Iuri Samarone Vanderlei de Medeiros

Art. 4º Os membros da presente Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2020 de forma não remunerada.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de março de 2019.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girllânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:**90573810

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de SEVERIANO MELO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas do dia 08 de Abril de 2019, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, RP-00029/19 para contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Materiais Esportivos para atender as necessidade de secretarias municipais de Severiano Melo/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na AV: BENVENUTO HOLANDA, 209 CENTRO SEVERIANO MELO, a partir da publicação deste Aviso, horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacoespmsvme@gmail.com

SEVERIANO MELO - RN, 21 de Março de 2019

**FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**BBFB6F89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 026/2019 – GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária do servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Severiano Melo,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder 02 (DUAS) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), totalizando R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), ao Servidor **FRANCISCO PEREIRA DA COSTA**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Educação Matrícula/Portaria 008/2017, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do Deslocamento: Participar do XVII Fórum Estadual da UNDIME/RN, com o Tema: "Políticas e Práticas que fortalecem o regime de colaboração: Educação de hoje e do Futuro", nos dias 21 e 22 de Março de 2019.**

**Local de destino:** Natal - RN

**Período do Afastamento:** (02) dias

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 19 de Março de 2019.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisca de Marilac Bessa

**Código Identificador:**EC3BA21B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO PRIMEIRO AO  
CONTRATO Nº 201814401/2018**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 201814401/2018.**  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO – RN - CNPJ Nº. 14.231.159/0001-21- MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, NA QUALIDADE DE ORDENADORA DE DESPESA, CONTRATADA: DIANA HOLANDA DE QUEIROZ ME - ME, INSCRITO(A) NO CNPJ Nº 18.370.401/0001-07. OBJETO: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R\$ 2.550,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, PASSANDO O CONTRATO A TER O VALOR TOTAL DE R\$ 24.310,00 (VINTE E QUATRO MIL,

TREZENTOS E DEZ REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA 'D', DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,

SEVERIANO MELO/RN, 01/03/2019.

**MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS**  
Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**C6A81636

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 010/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **5.000,00** (Cinco mil reais), adicionando recursos no orçamento geral do município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 609/2018, de 26 de dezembro de 2018, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 27 de dezembro de 2018, no endereço <http://www.diariomunicipal.com.br>.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **5.000,00** (Cinco mil reais), adicionando ao orçamento geral do município, no exercício corrente, para reforço de dotação orçamentária, conforme a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo

<b>0211</b>	<b>Secretaria Municipal de Esportes e Juventude</b>			
27	Desporto e Lazer			
122	Administração Geral			
0001	Programa de Apoio Administrativo			
2.035	Manutenção da Secretaria de Esportes e Juventude			
30000000	Despesa Corrente			
33000000	Outras Correntes			
33900000	Aplicações Diretas			
33903600	Outros Serviços Terceiro Pessoa Física - PF	Fonte	10001000	RS 5.000,00
<b>Total</b>				<b>RS 5.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÃO</b>				<b>RS 5.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

02 – Poder Executivo

<b>0211</b>	<b>Secretaria Municipal de Esporte e Juventude</b>			
27	Desporto e Lazer			
812	Desporto Comunitário			
0001	Programa de Apoio Administrativo			
1.006	Construção, Manutenção e/ou Reforma de Campo de Futebol			
30000000	Despesa Corrente			
33000000	Outras Correntes			
33900000	Aplicações Diretas			
33903000	Material de Consumo	Fonte	10001000	RS 5.000,00
<b>Total</b>				<b>RS 5.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES</b>				<b>RS 5.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 19 de março de 2019.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**F038AEEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 053/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, a Senhora **PATRICIA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 017.034.614-52 para exercer o cargo de Assistente de Departamento, Lotado na Secretaria de Habitação do Trabalho e Assistência Social deste Município.

**Parágrafo Único.** Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 30% em decorrência da presente nomeação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 15 de março de 2019.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**914F8C7A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 054/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido a Senhora **JANAINA PETROVNA DE FREITAS CARRILHO**, CPF nº 007.852.384-25 do cargo de Auxiliar de Compras, Lotado na Secretaria de Administração deste Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 15 de março de 2019.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**E61D9609

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 055/2019**

O Prefeito Constitucional do Município de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 87, XV, XVI, XXXVI e XXXVII, da Lei Orgânica, e da Lei Municipal 211/1997, alterada pelas Leis Municipais 302/2006 e 343/2010,

RESOLVE:

**Art. 1º. NOMEAR**, a Senhora **ADRIANA MEDEIROS DE ARAUJO E LIMA**, CPF nº 050.062.474-79 para exercer o cargo de Auxiliar de Compras, Lotado na Secretaria de Administração deste Município.

**Parágrafo Único.** Na forma da Lei Complementar Municipal 442/2017, fica concedida gratificação no percentual de 50% em decorrência da presente nomeação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2019.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 15 de março de 2019.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**71EFBB71

**GABINETE DO PREFEITO  
CONVÊNIO Nº 001/2017**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE ACORDO COM O DISPOSTO ABAIXO.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN, CEP: 59.565-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Senhora **MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO DE MELO**, brasileira, casada, capaz, inscrita no CPF/MF sob nº 230.850.104-91, com endereço residencial na Cidade de Natal/RN, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, com Sede à Travessa Antônio Cruz, SN, Centro, Taipu/RN, CEP: 59.565-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal, Senhora, **MARIA DA CONCEIÇÃO CÂMARA DE MELO**, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob nº 009.569.894-97, doravante denominado **CEDENTE**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, sujeitando-se às cláusulas e condições adiante estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente convênio tem por objeto a cooperação dos CONVENIENTES, com vistas a agilizar e melhorar a qualidade da Prestação de Serviços Assistencial na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, mediante a Cessão da servidora pública municipal, Senhorita **JOSEIZA LIMA DE FARIAS**, Matrícula nº 602, lotada na SEMEC para prestar serviços ao CESSIONÁRIO.

É vedada a cessão de ocupantes, exclusivamente, de cargos de provimento em comissão.

A servidora municipal destinada à realização dos serviços de que trata o item 1.1 desta cláusula ficará sob orientação, coordenação, direção e supervisão da Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, pelo período de vigência deste Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA.**

2.1. A designação da servidora será procedida da seguinte cautela:

- a) após a assinatura deste convênio, o CEDENTE expedirá ofício ao CESSIONÁRIO, encaminhando a servidora pública cedida e informando se é estatutária ou celetista, bem como consignando que a servidora ingressou no Secretaria de Estado, do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social mediante concurso público ou outro meio seletivo autorizado por lei;
- b) o CESSIONÁRIO efetuará a designação da Unidade Administrativa Municipal na qual a servidora exercerá as suas atividades;
- c) o início do exercício perante a Unidade Administrativa Municipal somente ocorrerá a partir da data da designação;
- d) a carga horária da servidora deverá ser compatível com a dos servidores do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela Municipalidade;
- e) a frequência da servidora cedida será controlada pela Unidade Administrativa Municipal na qual estiver lotada e será mensalmente remetida à SEMEC e ao Departamento de Recursos Humanos, para registro na ficha funcional, arquivando-se na Unidade Administrativa Municipal cópia dela para simples controle e comunicação e eventuais irregularidades cometidas;
- f) as faltas no serviço deverão ser comunicadas juntamente com a frequência do servidor, assim como as ausências, férias, licenças-saúde ou qualquer espécie de ocorrência que resulte na irregularidade da frequência;
- g) as faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatadas pela Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, serão imediatamente comunicadas ao CEDENTE, para a adoção das providências cabíveis.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. Este convênio não envolverá transferência de recursos financeiros de um para outro conveniente, nem implicará ônus financeiro adicional para nenhum dos partícipes, ressalvada, nesse último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de cada partícipe.

**CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS FINANCEIRO DA CESSÃO**

4.1. A cessão objeto do presente instrumento não acarretará quaisquer ônus para o CESSIONÁRIO, ficando a cargo do CEDENTE o pagamento da remuneração e encargos da servidora pública cedida.

4.2. Será facultada ao CESSIONÁRIO a concessão de Função Gratificada a servidora pública, as quais, se concedidas, serão formalmente comunicadas ao CEDENTE.

4.3. A nomeação do empregado público cedido objeto deste Convênio, para ocupar cargo de provimento em comissão no CESSIONÁRIO, será facultada pelo CESSIONÁRIO.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1. São atribuições do CESSIONÁRIO, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS:

- a) proporcionar treinamento específico a servidora cedida, capacitando-a para as funções que irá exercer;
- b) fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pela servidora cedida esteja em conformidade com as disposições prevista neste convênio;
- c) zelar pela observância da jornada de trabalho da servidora, a fim de evitar carga horária superior à prevista perante a SEMTHAS;
- d) controlar e informar a frequência da servidora destinada à efetivação deste termo, nos moldes previstos pela Cláusula Segunda;
- e) estar ciente de que o CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou retorno da servidora;
- f) promover os esclarecimentos que porventura vierem a ser solicitados pelo CEDENTE;
- g) comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse promover a substituição da servidora cedida.

**5.2. São atribuições do CEDENTE:**

- a) disponibilizar servidores aptos a realizarem serviços vinculados às atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS;
- a.1) quando da cessão da servidora, certificar-se de que ela não possui cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral até 3º grau prestando serviço no Município de Taipu, na qualidade servidor do Poder Executivo Municipal, e informar ao CESSIONÁRIO.
- b) arcar com todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos da servidora pública cedida;
- c) responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pela servidora pública cedida, independentemente de dolo ou culpa;
- d) certificar-se de que a servidora cedida esteja ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

6.1. O Departamento de Recursos Humanos do Município de Taipu/RNT, será a unidade administrativa responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste convênio, a quem competirá manter contatos com o CEDENTE para solução dos problemas detectados.

**CLAÚSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

7.1. O presente Convênio entrará em vigor a partir da data da sua assinatura, e terá vigência pelo período de 12 (Doze) meses.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

8.1. Aplicam-se à execução deste Termo da Lei 8.666/93, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as Disposições do Direito Público Privado.

**CLÁUSULA NONA – RESILIÇÃO DO CONVÊNIO**

- 9.1. Este termo de convênio poderá ser resiliado a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado, com antecedência mínima de trinta (30) dias.
- 9.2. Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual a servidora deverá ser devolvida, após prévio ajuste, ao CEDENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES**

10.1. O presente convênio, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado ou prorrogado por expressa manifestação das partes convenientes, mediante celebração do apropriado termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1. Será de responsabilidade do CESSIONÁRIO a publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1. Para dirimir as questões decorrente do presente Convênio, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Ceará-Mirim/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que vai assinado, também, pelas testemunhas abaixo.

Taipu, 03 de março de 2017.

**MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO DE MELO**

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

**MARIA DA CONCEIÇÃO CÂMARA DE MELO**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**TESTEMUNHAS:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**DBD67511

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 001A, DE 02 DE JANEIRO DE 2019**

*Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas da Lei Municipal nº 460/2018, de 27 de dezembro de 2018, Orçamento Geral para o exercício de 2019.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Constitucionais e de acordo com o art. 9º da Lei Municipal nº 460/2018:

**Art. 1º.** Esta lei altera o Quadro Detalhamento de Despesas, integrante do Orçamento Geral para o exercício de 2019, conforme quadro Anexo Único.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, em 02 de janeiro de 2019.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 001A/2019****ANEXO ÚNICO – QUADRO DE ALTERAÇÕES NO QDD****Acréscimo de Dotação**

Unid.Orçamentária: 07.001-Secretaria Municipal de Educação

Função: 12-Educação

Subfunção: 365-Ensino Infantil

Ação: 1048-Construção de Unidade de Ensino Infantil-Creche Tipo B

Fonte de Recursos: 11250000 – Transf. de Conv. E Contratos de repasses vinculados a educação

449051 – Obras e Instalações R\$ 200.000

Fonte de Recursos: 11110000 – Receitas de Impostos e Transf. de Impostos- educação

449051 – Obras e Instalações R\$ 30.000

**Total do Acréscimo R\$ 230.000**

**Redução de Dotação**

Unid.Orçamentária: 07.001-Secretaria Municipal de Educação

Função: 12-Educação

Subfunção: 361-Ensino Fundamental

Ação: 1043-Aquisição de Mobiliário Escolar

449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000

Ação: 2111-Manutenção das Ativid. Da Sec. De Educação

Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários

319092 – Despesas de Exercício Anterior R\$ 80.000

Fonte: 11110000 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos – Educação

319092 – Despesas de Exercício Anterior R\$ 80.000  
 339039 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Juridica R\$ 40.000  
**Total da Redução R\$ 230.000**

#### Acréscimo de Dotação

Unid.Orçamentária: 07.001-Secretaria Municipal de Educação  
 Função: 13-Cultura  
 Subfunção: 392-Difusão Cultural  
 Ação: 1044-Programa Cidade Cultural  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 339030 – Material de Consumo R\$ 5.000  
 339031 – Premiações Cult. Art. Cient.Desp e outros R\$ 5.000  
 339036 – Outros Serv. De terc. P. Fisica R\$ 5.000  
 339039 – Outros Serv. De Terc. P. Juridica R\$ 35.000

**Total do Acréscimo R\$ 50.000**

#### Redução de Dotação

ção: 2111-Manutenção das Ativid. Da Sec. De Educação  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 339039 – Outros Serv. De Terceiros P. Juridica R\$ 50.000  
**Total da Redução R\$ 50.000**

#### Acréscimo de Dotação

Unid. Orçamentária: 12.001-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
 Função: 27-Desporto e Lazer  
 Subfunção: 812-Desporto Comunitário  
 Ação: 1100-Construção de Quadra Poliesportiva.  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 49051 – Obras e Instalações R\$ 15.000  
 Fonte: 15100000 – Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse da União  
 49051 – Obras e Instalações R\$ 35.000

**Total do Acréscimo R\$ 50.000**

#### Redução de Dotação

Unid. Orçamentária: 08.001-Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
 Função: 15-Urbanismo  
 Subfunção: 451-Infra Estrutura Urbana  
 Ação: 2129-Manutenção das Atividades da Sec. De Obras  
 Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários  
 319004 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 15.000

Ação 1156 – Pavimentação e Drenagem de Ruas, Avenidas e Logradouros  
 Fonte: 15100000 – Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse da União  
 449051 – Obras e Instalações R\$ 35.000

**Total da Redução R\$ 50.000**

#### Acréscimo de Dotação

Unid. Orçamentária: 12.001-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
 Função: 27-Desporto e Lazer  
 Subfunção: 812-Desporto Comunitário  
 Ação: 1155-Implantação e Modernização da Infraestrutura Esportiva  
 Fonte: 15100000 – Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse da União  
 49051 – Obras e Instalações R\$ 35.000

**Total do Acréscimo R\$ 35.000**

#### Redução de Dotação

Unid. Orçamentária: 08.001-Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo  
 Função: 15-Urbanismo

Subfunção: 451-Infra Estrutura Urbana  
 Ação: 1555-revitalização da Feira Livre  
 Fonte: 15100000 – Outras Transf. de Convênios ou Contratos de Repasse da União  
 49051 – Obras e Instalações R\$ 35.000

**Total da Redução R\$ 35.000**

**Publicado por:**  
 José Viana Júnior  
**Código Identificador:3BD73BC7**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 920190004**

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-0004**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN**

**CONTRATADA: D F DE S SILVA**

**CNPJ (MF) Nº 04.599.190/0001-66**

**OBJETO: Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital.**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 177.099,97 (cento e setenta e sete mil e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).**

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

– 39 - 2 . 3000 . 4 . 122 . 3 . 2.4 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 256 - 2 . 6000 . 12 . 365 . 23 . 2.48 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 265 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 14 . 2.30 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 287 - 2 . 6000 . 12 . 366 . 10 . 2.23 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 293 - 2 . 6000 . 12 . 365 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 342 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.13 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 318 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.18 . 0 . 339030 - Material de Consumo  
 234 - 2 . 6000 . 12 . 361 . 8 . 2.95 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Global: R\$ 177.099,97 (cento e setenta e sete mil e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

**VIGÊNCIA: 15/03/2019 a 31/12/2019.**

**DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019**

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

D F DE S SILVA - 04.599.190/0001-66

**Publicado por:**  
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:AB5CDA5**

#### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 920190004**

**ORIGEM: PREGÃO nº 9/2019-0004**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATADA: D F DE S SILVA**

**CNPJ (MF) Nº 04.599.190/0001-66**

**OBJETO: Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital.**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 38.011,42 (trinta e oito mil e onze reais e quarenta e dois centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 570 - 4 . 8000 . 8 . 122 . 19 . 2.101 . 0 . 339030 - Material de Consumo**  
**593 - 4 . 8000 . 8 . 122 . 19 . 2.156 . 0 . 339030 - Material de Consumo**  
**603 - 4 . 8000 . 8 . 122 . 19 . 2.157 . 0 . 339030 - Material de Consumo**  
**621 - 4 . 8000 . 8 . 244 . 19 . 2.100 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

Valor Global: R\$ 38.011,42 (trinta e oito mil e onze reais e quarenta e dois centavos).

**VIGÊNCIA: 15/03/2019 a 31/12/2019.**

**DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019**

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

D F DE S SILVA - 04.599.190/0001-66

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**BBCF092A

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 920190004**

**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2019-0004**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: D F DE S SILVA**

**CNPJ (MF) Nº 04.599.190/0001-66**

**OBJETO: Aquisição de Material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Tenente Ananias-RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital.**

**VALOR TOTAL: R\$ R\$ 36.047,06 (trinta e seis mil e quarenta e sete reais e seis centavos).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 419 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.33 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

**420 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.34 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

**447 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.86 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

**484 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 15 . 2.98 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

**543 - 3 . 7000 . 10 . 301 . 16 . 2.149 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

**465 - 3 . 7000 . 10 . 302 . 15 . 2.92 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

Valor Global: R\$ 36.047,06 (trinta e seis mil e quarenta e sete reais e seis centavos).

**VIGÊNCIA: 15/03/2019 a 31/12/2019.**

**DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019**

**ASSINANTES:**

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL/ JUCIE DA ROCHA FORMIGA JUNIOR – SECRETÁRIO DE SAÚDE

D F DE S SILVA - 04.599.190/0001-66

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**884101DE

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MARISA CRISTINE SARMENTO, referente à SOLICITAMOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO A LOCAÇÃO DE PREDIO PARA O FUNCIONAMENTO, SALA DE AULA DE ATENDEIMENTO AOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, VINCULADO A ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BOAVENTURA DO NASCIMENTO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 1 de março de 2019

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**CB9B8A1E

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA, referente à REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE FECHADA E DESENHOS TEMÁTICOS NAS ESCOLAS..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 15 de fevereiro de 2019

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**55AE07DD

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da JANAINA MARCELINO DE ALMEIDA, referente à REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORRO EM GESSO EM DUAS SALAS DE AULA DA ESCOLA ANTONIO MARCOS FURTADO.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Licitação.

Tenente Ananias - RN, 15 de fevereiro de 2019

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**3DF3EDB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 003/2019 –  
SMAMARH**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando Nº 019/2019 – Secretaria Municipal Agropecuária, Meio Ambiente, Abastecimento e Recursos Hídricos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor **JOSÉ EDSON DA SILVA** Mat. 1589, ocupante o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 15 de março de 2019, com objetivo de tratar de assuntos pertinentes ao Programa Garantia Safra 2018/2019.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 15 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**0C0EC1B9

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 005/2019 –  
SMTDE**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 005/2019 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ao servidor **AIRTON LAURENTINO DE MEDEIROS NETO** Mat. 940, ocupante o cargo de **SEC. MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 18 de março de 2019, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal. Previsão de Saída: 06:00 hs do dia 18/03/2019 – Chegada: 18:00hs do dia 18/03/2019.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**14549914

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 004/2019 –  
SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 061/2019 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **MARLUCE PEREIRA DE LIMA** Mat. 1481, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 19 de março de 2019, com objetivo de Participar de uma Capacitação Regional sobre o Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares 2019.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**  
Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**8488E355

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 005/2019 –  
SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 062/2019 –

Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a servidora **VANUZA DE MORAIS ARAÚJO** Mat. 1617, ocupante do cargo de **TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR DO CRAS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 19 de março de 2019, com objetivo de Participar de uma Capacitação Regional sobre o Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares 2019.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**4A626102

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 006/2019 –  
SMASDC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 063/2019 – Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Comunitário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), a senhora **MARIA DO CARMO ARAÚJO, REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CÍVIL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no (s) dia (s) 19 de março de 2019, com objetivo de Participar de uma Capacitação Regional sobre o Processo de Escolha Unificado para Conselheiros Tutelares 2019.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 18 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**39657831

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 006/2019 – GP.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 005/2019 – Gabinete Civil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a servidora **SUELEIDE DE MORAIS ARAUJO** Mat. 503, ocupante o cargo de **PREFEITA MUNICIPAL** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 20 de março de 2019, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal junto a Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária-SEARA e na Assembleia Legislativa. Previsão de Saída: 08:00 hs do dia 20/03/2019 – Chegada: 18:00hs do dia 20/03/2019.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2019.

**JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ**

Sec. Mun. de Adm. Inf. e Rec. Humanos  
CPF nº 081.557.154-26

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**7FD532FC

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 007/2019 – GP.**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O **Gabinete Civil** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 006/2019 – Gabinete Civil.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária SEM PERNOITE no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO ASSIS DE MORAIS ARAÚJO** Mat. 1490, ocupante o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no (s) dia (s) 20 de março de 2019, com objetivo de resolução de problemas da Administração Municipal junto a Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários e Apoio à Reforma Agrária-SEARA e na Assembleia Legislativa. Previsão de Saída: 08:00 hs do dia 20/03/2019 – Chegada: 18:00hs do dia 20/03/2019.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**414C8A44

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 008/2019 –**  
**SMEC**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal** de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017, e Considerando o memorando nº 102/2019 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias, COM PERNOITE no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de 100,00 (cem reais) perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a servidora **CAMILA BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS** Mat. 1489, ocupante o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** deste município, para custear despesas com alimentação e hospedagem durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no (s) dia (s) 20, 21 e 22 de março de 2019, com o objetivo de pegar cotações de preços de Brinquedos, Tatame e Kit Box no dia 20 de março e participar nos dias 21 e 22 de março do XVII Fórum Estadual da UMDIME/RN, que tem como tema: “Políticas e práticas que fortalecem o regime de colaboração: Educação de hoje e do futuro”, no Centro de Convenções em Natal, localizado na via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz – Ponta Negra.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 19 de março de 2019.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal  
CPF nº 878.370.304-78

**Publicado por:**  
Miqueias de Araújo Souza  
**Código Identificador:**E8F0E060

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N° 09, DE 19 DE MARÇO DE 2019.**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N° 09/2019**

**DECRETO N° 09, de 19 de março de 2019.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA do Município de Tibau do Sul e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o art. 175, da Lei de nº 383, de 31 de Dezembro de 2008, que dispõe a respeito da composição e organização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA, nos termos da legislação concernente, para o biênio 2019/2020:

- I – como representantes do poder legislativo, os Vereadores:  
Titulares: Antônio Henrique Lopes Rodrigues e Samuel Barros Galvão;
- II – como representantes do Poder Executivo:  
Titular: Leonardo Bezerra Tinôco – SEMURBMO;  
Titular: Gleide Eliza Lopes Oliveira Macedo – SMS;  
Titular: Elizabeth Suzana Bauchwitz – SETUR;  
Titular: Allan dos Santos Galvão – SEMUT;  
Titular: Erivaldo Araújo de Lucena – SEME;
- III – os representantes do IBAMA e do IDEMA serão indicados pelos respectivos órgãos e, conseqüentemente nomeados, para atuar junto ao CONDEMA
- IV – como representantes da sociedade e da iniciativa privada:  
Titular: Francisco Vicente Ferreira – Colônia de Pescadores; Suplente:  
Titular: José Nelson Vieira Lima – Prestadores Autonomos de Serviços de Turismo; Suplente:  
Titular: Jozinete Marinho – Trabalhadores do Setor de Comércio e Serviços;  
Titular: Norma Lilian Fagundes de Lima – ONG’s Ambientais;  
Titular: Wanderson Louzada Borges – Empresários;  
Titular – Associação dos Moradores; Suplente:

**Art. 2º** Havendo a impossibilidade de qualquer dos titulares atuar junto ao CONDEMA, deve haver a indicação do suplente representado o mesmo órgão ou entidade, sendo posteriormente nomeado na condição de suplente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 19 de março de 2018.

**ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kerginaldo Rodrigues Ferreira  
**Código Identificador:**522355B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2019**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 005/2019**

**RESULTADO PRELIMINAR****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

A COMISSÃO MUNICIPAL ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019, NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso das suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar Consolidado do referido Processo Seletivo, uma vez concluídas a análise curricular e a análise das respostas das entrevistas às quais se submeteram os candidatos, nas seguintes condições:

**1. DO RESULTADO PRELIMINAR**

1.1. No “Anexo I” do presente edital constam as notas consolidadas dos candidatos, bem como suas classificações, após a análise dos currículos apresentados e das respostas às entrevistas realizadas no dia **14º de março de 2019**.

1.2. O candidato que não concordar com o Resultado Preliminar poderá apresentar recurso, devidamente fundamentando, segundo o prazo e conforme as condições previstas no item 7 do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, sendo o referido prazo contado a partir da publicação do resultado no mural da Prefeitura Municipal.

1.3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser assinado pelo próprio candidato ou por seu representante, mediante, neste último caso, procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

1.4. O formulário de recurso deverá ser assinado, digitado ou em letra de forma, e deverá ter todos os campos preenchidos corretamente, conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste Edital.

1.5. Os recursos deverão ser protocolizados, em duas vias, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, situada na Rua Rui Barbosa, 48, Centro, nos horários das 7h às 13h (horário de Timbaúba dos Batistas/RN), **até, no máximo, as 13h (treze horas) do dia 21/03/2019**.

1.6. Não serão aceitos recursos enviados por via postal, fac-símile, correio eletrônico, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.

1.7. Somente serão aceitos recursos com fundamentação clara, consistente, objetiva e específica para os itens e/ou categorias que estejam sendo contestados, não sendo admitidas razões argumentativas genéricas ou vagas.

1.8. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que se enquadrarem em qualquer uma das situações descritas a seguir:

- recursos intempestivos;
- recursos inconsistentes, que não atendam às exigências do Edital;
- recursos que contenham palavras ou frases ofensivas ou mesmo que desacatem ou ofendam a Comissão do Processo Seletivo ou qualquer servidor da Administração Pública Municipal.

1.9. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de recursos.

1.10. Os candidatos que apresentarem recursos extemporâneos ou inconsistentes, bem como justificativa, argumentação ou redação idêntica, não terão esses recursos analisados e respondidos.

1.11. Os recursos interpostos não serão aceitos fora do prazo estabelecido, sendo considerada para tanto a data de entrada no Protocolo da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

1.12. O parecer emitido pela Comissão do Processo Seletivo, referente ao recurso interposto, será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas.

Timbaúba dos Batistas (RN), 19 de março de 2019.

VANESSA SILVA BATISTA	KÁTIA BATISTA GOMES	DAIANA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão	Secretária da Comissão	Vogal da Comissão

**ANEXO I****CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

**COZINHEIRO**

NÃO HOUVE INSCRITOS

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

**MOTORISTA**

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação Candidato
SÉRGIO SÁTIRO DA SILVA	-	-	-	ELIMINADO <sup>1</sup>
ERIVAN PEREIRA DE ARAÚJO	-	-	-	ELIMINADO <sup>2</sup>

<sup>1</sup> - Não comprovação de Exercício de Atividade Remunerada – CNH (Anexo I – Descrição do Cargo – Formação Mínima)

<sup>2</sup> - Não comprovação de certificação de conclusão de curso de condutores de veículos de transporte escolar e transporte de passageiros (Anexo I – Descrição do Cargo – Formação Mínima)

**CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2019, AFERIDO APÓS A ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E RESPOSTAS ÀS ENTREVISTAS

**PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA INGLESA)**

NOME	Nota Curricular	Nota Entrevista	Nota Final	Situação do Candidato
CALIANA DA SILVA SOUSA MEDEIROS	1,65	3,6	5,25	CLASSIFICADO
YAGO YAN FONSECA DE FARIA	-	-	-	ELIMINADO <sup>1</sup>

<sup>1</sup> - Não comprovação de habilitação mínima para o exercício do cargo (habilitação específica em Língua Inglesa, conforme anexo I do Edital – Descrição do Cargo – Formação Mínima).

**ANEXO II  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

( ) 005/2019

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN

Recurso Administrativo referente a:

- Resultado da Análise Curricular
- Resultado da Entrevista.
- Resultado Geral – classificação.

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) ao cargo de \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, em trâmite perante essa Prefeitura, venho, através deste, interpor recurso, pelos seguintes fundamentos:

Protocolo da Prefeitura e assinatura do atendente

Atenciosamente,  
(assinatura candidato)

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**C9DDCFC8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1901220017**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 1901220017**

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/ RN; PROMITENTE CONTRATADA: **PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA**; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição gradativa de Material de Expediente; VALIDADE DA ARP: 19 de Março de 2019 a 19 de Março de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 38.799,35 ( trinta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Promitente Contratante e Caio Sérgio Damasceno de Araújo - pelo Promitente Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 19 de Março de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**38F241CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1018/2019 – GC – LICENÇA LISYEUX**  
**MONTEIRO DA COSTA NASCIMENTO**

Concede licença que especifica e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **LISYEUX MONTEIRO DA COSTA NASCIMENTO**, Matrícula 477, ocupante do cargo de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 21 de março de 2019 até 21 de junho de 2019 quando a servidora deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 19 de março de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**64A3973A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1019/2019 – GC – LICENÇA JANETE DAS**  
**FLORES TEIXEIRA SILVA**

Concede licença que especifica e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **JANETE DAS FLORES TEIXEIRA SILVA**, Matrícula 045-1, ocupante do cargo de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 21 de março de 2019 até 20 de setembro de 2019 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 19 de março de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**45499E82

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1020/2019 – GC – LICENÇA MARIA**  
**CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO**

Concede licença que especifica e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **MARIA CONCEIÇÃO SILVA DO NASCIMENTO**, Matrícula 535-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 21 de março de 2019 até 20 de setembro de 2019 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 19 de março de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**0E9307EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1021/2019 – GC – LICENÇA VERÔNICA MACIEL ALVES**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **VERÔNICA MACIEL ALVES**, Matrícula 1595-1, ocupante do cargo de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 21 de março de 2019 até 20 de setembro de 2019 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 19 de março de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**AAFD39A5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1022/2019 – GC – LICENÇA HELIA SILVA DE ASSIS BATISTA**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **HÉLIA SILVA DE ASSIS BATISTA**, Matrícula 00034-1, ocupante do cargo de Professora junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 21 de março de 2019 até 20 de setembro de 2019 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 19 de março de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**59CABEC4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 1023/2019 – GC – LICENÇA SEBASTIANA DA SILVA**

Concede licença que especifica e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS**, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 97, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade, a servidora, **SEBASTIANA DA SILVA**, Matrícula 371, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais junto a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º.** O período de gozo desta licença será de 21 de março de 2019 até 20 de setembro de 2019 quando o servidor deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 19 de março de 2019.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**156D7323

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA N.º 091/2019 – GPMU, DE 18 DE MARÇO DE 2019.**

PORTARIA N.º 091/2019 – GPMU, DE 18 DE MARÇO DE 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, no uso de suas atribuições legais, e da competência que lhe é conferida pelo Art. 98, II da Lei Orgânica Municipal em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros que comporão o Comitê Municipal de Articulação para Erradicação do sub-registro Civil de Nascimento, titulares e suplentes, respectivamente quais sejam:  
**Articuladora Municipal** – Josenilda Alves da Costa;

**Representantes do Programa Criança Feliz** – Francisca Nuzia Pereira de Melo (TITULAR) e Alecsandra Praxedes da Silva (SUPLENTE);

**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde** – Emerson Cabral de Melo (TITULAR) E Ana Cristina Veríssimo dos Santos Oliveira (SUPLENTE);

**Representantes do Serviço Único Notarial e Registral** – Elida Manuelle Eufrásio Ribeiro (TITULAR) e Fábio Luciano Rocha da Silva (SUPLENTE);

**Representantes do Conselho Tutelar** – Juliana Priscila Costa Medeiros de França (TITULAR) e Jullys Pliego Barbosa de Medeiros (SUPLENTE);

**Representantes da Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido** – Antonia Gerusa Cabral Gonçalves (TITULAR) e Sancherlenny Bezerra de Carvalho (SUPLENTE);

**Representantes Do Cadastro Único** – Maiara Niedja de Aquino Diniz (TITULAR) e Adna Rute Carvalho Medeiros (SUPLENTE);

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições contrárias.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**4AB960A1

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.070/2018, AVALIAÇÃO FINAL.**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA APÓS EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01.070/2018, AVALIAÇÃO FINAL.**

**Objeto:** Contratação de Empresa para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial em diversas ruas do Município de Upanema-RN. Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2019, às 10h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, presentes os membros, RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, KARINNY ALMEIDA ROCHA E LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS, sob a p residência da primeira, para os trabalhos de reabertura, após apresentação de parecer técnico sobre a proposta de preços. Foi submetida à proposta final para análise técnica por parte do Engenheiro civil, para que o mesmo atestasse se todos os quesitos do edital e seus anexos foram atendidos. Nesta feita, leu-se o parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil, o Senhor LEANDRO HOLANDA DA COSTA – CREA-RN 211.500.360-8, ratificado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Jairo Bezerra de Mendonça através do Ofício nº 030/2019-GPMU, de 19 de março de 2019, recebido nesta Comissão em 19 de março de 2019 às 08h30min, onde se constatou que o mesmo opinou como favorável a aceitação da proposta, e que a mesma atendeu as indicações aferidas instrumento convocatório. Ato contínuo, a Comissão acatou os termos ali contidos e declarou habilitada a proposta apresentada, tendo em vista que atendeu as exigências editalícias, e declarou vencedora a empresa SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91, com proposta no valor de R\$ 235.080,64 (duzentos e trinta e cinco mil oitenta reais e sessenta e quatro centavos). Nada mais a tratar, eu RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO, presidente da CPL, lavrei a presente ata que depois de lida vai por mim e todos os participantes ser assinada.

Upanema/RN, 19 de março de 2019.

**RENATA CHRISTIANY BEZERRA DE CARVALHO**

Presidente

**KARINNY ALMEIDA ROCHA**

Membro da CPL

**LUIZ JAIRO MENDONÇA DOS SANTOS**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

**Código Identificador:**D4C550AD

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO PORTARIA Nº 004/2019 – SGP DE 19 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 004/2019 – SGP DE 19 DE MARÇO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário de Governo e Patrimônio do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

**Resolve:**

**Art. 1º. CONCEDER** Duas diárias, com pernoite, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao Sr. **LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Audiência com a Governadora do Estado e reunião no escritório Agem Assessoria, sobre contratos de repasse junto à Caixa.

**Local de destino:** Natal/RN;

**Período do Afastamento:** 20 e 21 de março de 2019;

**Art. 2º -O** servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Secretário de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**40B79776

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019

**Objeto: Despesas com procedimento cirúrgico (médico e anestesista) para histerectomia.**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no art. 24, IV da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 041/2019 – Processo n.º 591/2019.

Autorizo em consequência, a contratação dos fornecedores nos termos do disposto no TERMO DE DISPENSA.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 19 de Março de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:**7A9527F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º 591/2019**

**Dispensa de Licitação n.º 041/2019**

**Interessado: Secretaria Municipal de Saúde**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, IV da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “Despesas com procedimento cirúrgico (médico e anestesista) para histerectomia”, em favor dos proponentes abaixo descritos:

**01- PROPONENTE: CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA, CNPJ: 07.275.740/0001-80. ITEM: 0015312 - Despesa com procedimento cirúrgico - anestesia VALOR TOTAL: R\$ 900,00 (novecentos reais).**

**02- PROPONENTE: NUCLEO DE GINECOLOGIA E OBS. DE MOSSORÓ S/S LTDA, CNPJ: 12.135.619/0001-92. ITEM: 0015310 - Despesa com procedimento cirúrgico – médico VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0020	Programa de Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2100	Assistência integral a população com serviços de Saúde Pública
NATUREZA	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica
FONTE	12110000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

**AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei Federal n.º 8.666/1993.**

**“Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”**

**JUSTIFICATIVA:**

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento licitatório, com arrimo legal no inciso IV, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário pela necessidade do paciente, Maria Zuleide De Oliveira Bezerra, CPF 663.726.664-72, 49 anos, procurou a Secretaria Municipal de Saúde de Upanema, pois a mesma encontra-se com problema de saúde há quatro meses devido a cistos nos ovários, realizando acompanhamento e tratamento desde então com médico especialista, no entanto, não teve êxito, assim sendo a paciente vem sofrendo com sangramentos que não cessam e dores. O médico que acompanha a paciente solicitou uma cirurgia de urgência, porém os agendamentos de consultas em hospitais especializados em Natal são bastante demorados, a Secretaria não tem como resolver com essa brevidade pelo SUS, que apesar de ser um sistema tido como modelo, na prática é burocrático, não cobre todos os procedimentos e as filas de espera são enormes. Considerando que a assistência de saúde é uma garantia de todo cidadão e prevista em lei, como consta na Constituição Federal, Título VII, Capítulo III, Sessão II, da Saúde, Art. 196: A Saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução dos riscos de doenças e de outros agravos e acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. A não concessão da cirurgia a paciente pode ocasionar a interrupção da sua vida ou um agravamento no seu quadro de saúde, o que tornaria o procedimento de tratamento ainda mais oneroso aos cofres públicos. Razões pelas quais resta justificada a necessidade da aquisição do

objeto ora solicitado que se demonstra cumprida por esta Unidade Administrativa a admissibilidade da instauração de Procedimento Licitatório, objetivando a realização de despesa pública. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 19 de Março de 2019.

**MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva  
Código Identificador: E06FA25C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
TOMADA DE PREÇOS 001/2019- RESULTADO DA  
HABILITAÇÃO**

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2019**

Após análise dos documentos de habilitação foi apurado o seguinte resultado: empresas HABILITADAS: J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 26951.460/0001-99; DR&J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 17.382.733/0001-30; L & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 28.886.148/0001-94; NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 18.538.688/0001-23; EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 07.275.651/0001-33; RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 10.458.681/0001-90; H & M CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 01.233.506/0001-03. Empresas INABILITADAS: A empresa LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.769.351/0001-43 não atendeu o que se refere os itens 5.1 II “b” e III “b”; as empresas CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.251.160/0001-74, JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 10.194.352/0001-89 e RN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.555.440/0001-54 não atenderam o que se refere o item 5.1 IV “b”. Ficando aberto prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso a partir da publicação deste resultado, o processo encontra-se no setor de licitações para consulta, de segunda a sexta, das 08:00 às 14:00 horas.

VÁRZEA/RN, 19 de março de 2019.

**ANA PAULA DA SILVA LIMA BARBOSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador: 7602E15B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO  
RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018-  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2018**

**TERMO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
Nº 024/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PP019/2018**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL OU DISTRATO DE  
CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE VARZEA E EMPRESA J SINVAL DA SILVA  
ME.**

O Município de Várzea/RN, pessoa jurídica de direito público, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal,

Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado como a empresa J SINVAL DA SILVA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.607.284/0001-93, estabelecida na RUA SETE DE SETEMBRO, 02, CENTRO, VÁRZEA-RN, CEP: 59185-000 neste ato representado pelo Sr Jackson Sinval da Silva, portador do CPF/MF: 051.967.884-25, têm justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente termo de rescisão amigável da ata de registro de preços nº 024/2018, decorrente do Processo administrativo nº PP 019/2018, para fins de atendimento do interesse público.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e na forma do processo administrativo que culminou na contratação de uma empresa para execução completa e perfeita, dos serviços de manutenção de aparelho de ar condicionado pertencentes às secretarias municipais de Várzea-RN.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Verificada a conveniência para o Município contratante e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica contratada, a rescisão operar-se-á de forma amigável.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos contratantes, renunciando as partes o direito sobre o qual se funda qualquer indenização do que se pactuou o contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** O contratante declara que todos os serviços objeto da contratação foram prestados pelo contratado de forma eficaz e satisfatória, outorgando ao contratante plena, total e irrevogável quitação, para nada mais a reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação a avença distratada, bem como aos serviços prestados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO-** As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

**PARÁGRAFO TERCEIRO-** O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável.

**PARÁGRAFO QUARTO-** Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em três vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea, 25 de fevereiro de 2019.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Constitucional  
Contratante

**J SINVAL DA SILVA ME**

Contratado

TESTEMUNHAS:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador: E9FE82D7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180017**

#### QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

##### CONTRATO Nº 20180017

5º (QUINTO) ADITIVO CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA E PELA EMPRESA NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUIR A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN. NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

Pelo presente instrumento de aditivo, sendo de um lado como CONTRATANTE, o Município de Várzea/RN, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.168.940/0001-04, com sede à Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, ora representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Pedro Sales Belo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 393.253.264-34 e de outro lado como CONTRATADA a empresa NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA ME, inscrito no CNPJ: 18.538.688/0001-23, estabelecida na SANTA FÉ, Nº 85-A, ZONA RURAL DE JUNDIÁ-RN, neste ato representado pelo Sr Ademar Pedro do Nascimento, portador do CPF/MF: 039.422.838-32, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

#### CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:

O presente termo de contrato tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUIR A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DESCOBERTA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN

#### CLÁUSULA 2ª – DA BASE LEGAL:

Este aditivo está previsto no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

#### CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA:

Este aditivo terá sua vigência de 26 de Fevereiro de 2019 até 27 de maio de 2019, proveniente do Contrato Administrativo originado pelo tomada de preços 001/2018, onde foi celebrado em 13 de março de 2018.

#### CLÁUSULA 4ª – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no contrato de prestação de serviços, celebrado em 13/03/2018, entre o Município de Várzea/RN e a empresa NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA ME, inscrito no CNPJ: 18.538.688/0001-23.

#### CLÁUSULA 5ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente aditivo.

E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo em duas vias para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Várzea/RN, 26 de fevereiro de 2019.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito constitucional  
Contratante

**NASCIMENTO E SILVA CONSTRUTORA LTDA ME**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa  
Código Identificador: 75CD5A36

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº06 DE 18 DE MARÇO DE 2019**

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN – 6ª CMS -, a se realizar no dia 25 de abril de 2019, nesta cidade, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN será coordenada por representante do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde do Município e, em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto da Secretaria de Saúde.

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1º.

Art. 4º - O detalhamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN constará no regimento interno que será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do CMS a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade.

Art. 5º - As despesas com a organização e realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Várzea/RN correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde, em acordo com o Plano Municipal de Saúde 2018/2021, PPA do mesmo período e LOA 2019.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea/RN, 18 de março de 2019; 194º da Independência e 127º da República.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**RAIANA KELLY DE SOUZA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Paula da Silva Lima Barbosa

**Código Identificador:**C56DA299

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 028/2019 – GP**

O Prefeito Municipal de Venha- Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores públicos municipais.

**R E S O L V E:**

Art. 1º- **NOMEAR**, a Sra. **MARIA HOSANA PINHEIRO**, para Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, de Venha-Ver/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Venha-Ver/RN, 19 de Março de 2019.

**JOSÉ CÉLIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Evanda Maria de Freitas Chaves

**Código Identificador:**7003138E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2019 –  
SRP/PMVV**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado e adjudicação do Pregão Presencial n.º 06/2019 - PMVV, que tem por objeto é a **aquisição de descartáveis para uso nas unidades ligadas a Prefeitura do Município de Venha-Ver/RN** foi declarado o seguinte resultado: a empresa **LUIZA GISELLE LUCAS DE ANDRADE – ME CNPJ: 25.451.548/0001-89** foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 42 com o valor total de **R\$ 115.649,00 (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais)**. Conforme mostrado na proposta consolidada, apresentada pela empresa. Os itens 09, 13, 25, 27, 40 e 41 foram declarados desertos por não ter interessados em fornecer os respectivos produtos.

Venha-Ver/RN, 19 de março de 2019.

**EDIVAM FERREIRA DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Edivam Ferreira da Silva

**Código Identificador:**5B76C0E9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º  
06/2019 – SRP/PMVV**

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver/RN, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial n.º 06/2019 – SRP/PMVV, que teve como objetivo a **aquisição de descartáveis para uso nas unidades ligadas a Prefeitura do Município de Venha-Ver/RN** e teve como vencedora do certame a empresa **LUIZA GISELLE LUCAS DE ANDRADE – ME CNPJ: 25.451.548/0001-89**, com o valor total de **R\$ 115.649,00 (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais)** valor esse que por se tratar de um Registro de Preço, a administração pública municipal, poderá solicitar os produtos no todo ou parcial, conforme a demanda e a capacidade financeira desta prefeitura. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório n.º 06/2019 – SRP/PMVV.

Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

Venha-Ver/RN 19 de março de 2019.

**JOSE CELIO CHAVES DE LIMA,**

Prefeito.

**Publicado por:**

Edivam Ferreira da Silva

**Código Identificador:**91BEA63D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO N.º 051/2019 - PMVV**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN CNPJ 01.612.380/0001-88

**CONTRATADO:** LUIZA GISELLE LUCAS DE ANDRADE – ME CNPJ: 25.451.548/0001-89

**OBJETO:** **Aquisição de descartáveis para uso nas unidades ligadas a Prefeitura do Município de Venha-Ver/RN.**

**VALOR DO CONTRATO:** **R\$ 115.649,00 (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais)**. Que, por se tratar de um

Registro de Preço, a administração pública municipal, poderá solicitar os produtos no todo ou parcial, conforme a demanda de seus órgãos.

**BASE LEGAL:** Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial n.º 06/2019 – SRP/PMVV).

**VIGÊNCIA:** o prazo de vigência será de 19/03/2019 até 31/12/2019

**DATA DO CONTRATO:** 19 de março de 2019.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****JOSE CELIO CHAVES DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**3DE3E8AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO PP 005/2019 - SRP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** em favor da licitante: **CARLOS ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO ME**, vencedora do item único no valor total de R\$ 266.850,00 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais), o registro de preço para futura e aquisição de Material de Construção, destinado atender as necessidades das secretarias municipais de Vera Cruz/RN..

**CONVOQUE-SE** as empresas acima mencionadas para a assinatura do termo de contrato e/ou recebimento da ordem de compras e/ou serviços.

Vera Cruz-RN, 18 de Março de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**680633B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 182/2019**

Dispõe sobre Feriado Municipal em virtude das comemorações da Festa de Emancipação Política de Vera Cruz no ano de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Vera Cruz**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art.º 1º** - Fica **Postergado** através deste decretado, o **Feriado Municipal** neste município do dia 26, para o dia 27 de março de 2019, assumindo tal condição todas as repartições públicas e estabelecimentos comerciais.

**Parágrafo Único:** O disposto no artigo 1º não se aplica aos setores municipais responsáveis pelos seguintes serviços: escalas de plantões, cemitérios, limpeza pública, coleta de lixo domiciliar, motoristas a serviço de ambulância e profissionais plantonistas do Hospital e

*Maternidade Aída Ramalho Cortez Pereira e repartições que por natureza, o trabalho não possa ser interrompido.*

**Art.2º** - Os Chefes das repartições onde o trabalho não for interrompido organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores, em seus horários de serviços de tal forma que todos possam gozar do benefício desse ato.

**Art.3º** - Considerando que em caso extraordinário na data que trata este decreto, poderão ser convocados para comparecerem imediatamente ao prédio sede da Prefeitura, todos os Secretários Municipais, e demais integrantes da composição administrativa direta.

**Art.4º** - A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Pessoal do Município, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito em 19 de março de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**

Prefeito

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
**Código Identificador:**17460B31

**GABINETE DO PREFEITO**  
**POSTERGA FERIADO DE EMANCIPAÇÃO**

Dispõe sobre Feriado Municipal em virtude das comemorações da Festa de Emancipação Política de Vera Cruz no ano de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Vera Cruz**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art.º 1º** - Fica **Postergado** através deste decretado, o **Feriado Municipal** neste município do dia 26, para o dia 27 de março de 2019, assumindo tal condição todas as repartições públicas e estabelecimentos comerciais.

**Parágrafo Único:** O disposto no artigo 1º não se aplica aos setores municipais responsáveis pelos seguintes serviços: escalas de plantões, cemitérios, limpeza pública, coleta de lixo domiciliar, motoristas a serviço de ambulância e profissionais plantonistas do Hospital e Maternidade Aída Ramalho Cortez Pereira e repartições que por natureza, o trabalho não possa ser interrompido.

**Art.2º** - Os Chefes das repartições onde o trabalho não for interrompido organizarão uma escala de revezamento entre os respectivos servidores, em seus horários de serviços de tal forma que todos possam gozar do benefício desse ato.

**Art.3º** - Considerando que em caso extraordinário na data que trata este decreto, poderão ser convocados para comparecerem imediatamente ao prédio sede da Prefeitura, todos os Secretários Municipais, e demais integrantes da composição administrativa direta.

**Art.4º** - A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Pessoal do Município, adotará as providências necessárias ao cumprimento do presente decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz, Secretaria da Chefia de Gabinete do Prefeito em 19 de março de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:3654E5D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
RESULTADO DO JULGAMENTO HABILITAÇÃO PP  
003/2019 - SRP**

**PARECER DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – SRP**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2019, às 11:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, onde presentes se encontram o Senhor Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 003/2018 de 09 de Janeiro de 2018, foi realizada o julgamento dos documentos pertinentes a Habilitação dos licitantes abaixo mencionados:

**EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA |  
CNPJ: 23.446.094/0001-22  
COMÉRCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFOR|  
CNPJ: 40.761.843/0001-25  
EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA |  
CNPJ: 07.239.645/0001-20  
LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME | CNPJ:  
11.183.984/0001-00  
MARCOS JULIANO DA SILVA | CNPJ: 12.633.952/0001-21**

Em face às habilitações analisadas com base nos princípios legais e obedecendo os preceitos estabelecidos no edital, a comissão de licitação vem através desta emitir parecer de julgamento, relacionando e abordando os itens apontados como possíveis irregularidades, a Comissão de Licitação julgou as HABILITAÇÕES, e constatou que fica na condição de **INABILITADA** as empresas:

**- EMILLY INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA |  
CNPJ: 07.239.645/0001-20  
- LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME | CNPJ:  
11.183.984/0001-00  
- MARCOS JULIANO DA SILVA | CNPJ: 12.633.952/0001-21**

Ficando na condição de Habilitadas às empresas abaixo relacionadas:  
**- EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA |  
CNPJ: 23.446.094/0001-22  
- COMÉRCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E  
INFOR| CNPJ: 40.761.843/0001-25**

Em seguida a Comissão publicou em Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e desde já, concede a todas prazo recursal previsto em lei e no edita e desde já, abriu prazo legal para recurso Conforme estabelecido no edital, item “9.6 – Em havendo interesse em recorrer, o licitante interessado fará uma síntese da razão do recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais, contados a partir do encerramento da sessão.”

**DAVID PINHEIRO DE LIMA JUNIOR**  
Pregoeiro

**ANAIA NE BARBOSA DA SILVA FERNANDES**  
Equipe de Apoio

**THARCISIO DE FRANÇA GOMES**  
Equipe de Apoio

**JOÃO ALVES DE LIMA JUNIOR**  
Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:5A01B60B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
001/2019 – TP**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tomada de Preços nº 001/2019 – TP

Pelo presente termo, o Prefeito Municipal, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 001/2019 - TP que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa especializada destinada as obras de pavimentação de estradas vicinais do Município de Viçosa/RN, através de parceria entre o Governo Federal/Ministério da Agricultura, Pesca e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Viçosa/RN, objeto do Contrato de Repasse nº 1.045.910-90/2017. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 001/2019 - TP e ADJUDICO à proponente S & L EMPREENDIMENTOS – EIRELI, portadora do CNPJ: 17.624.502/0001-96, com valor total de R\$ 216.908,93 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e oito reais e noventa e três centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

VIÇOSA - RN, 19 de março de 2019.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
Código Identificador:CAD8C87F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 150301/2019 - INEX**

**TERMO AUTORIZATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 150301/2019 - INEX

O Município de Viçosa/RN, através da Prefeitura Municipal, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 150301/2019 - INEX, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Inexigibilidade de Licitação, amparada no Art. 25, caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Inscrição de servidores da Secretaria Municipal de Educação no XVII Fórum Estadual da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte - UNDIME/RN, que ocorrerá nos dias 21 a 22 de março de 2019, em favor de UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76, pelos valores abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	4278 - INSCRIÇÃO DE SERVIDORES NO XVII FÓRUM ESTADUAL NA UNDIME	UND	1	235,00	235,00

AUTORIZO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a contratação do objeto pretendido, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Viçosa/RN, 19/03/2019.

**ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**7E0CE294

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **09:00** do dia **01/04/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 008/2019 - PP**, tipo Menor preço, para **Contratação de Empresa para transporte de passageiros para a cidade de Natal/RN: pessoas carentes em tratamento de saúde e funcionários públicos municipais em uso da função**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 19/03/2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**26A0FBA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 - PP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2019 - PP**

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria n.º 003/2019, torna público que às **11:00** do dia **01/04/2019**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 009/2019 - PP**, tipo Menor preço, para **Aquisição de gêneros alimentícios destinados a confecção de cestas básicas para suprir as carências das famílias de baixa renda através das políticas sociais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 19/03/2019.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**D1C1E8FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO 26020001/19**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI, referente à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL HOSPITALAR O QUAL SERÁ DESTINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA JUNIOR, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

VILA FLÔR - RN, 26 de Fevereiro de 2019

**IVANIA DA SILVA MARTINS**

Prefeita

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**2F391908

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20190023**

**CONTRATO N.º.....:** 20190023**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26020001/19**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CONTRATADA(O).....:** NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECER MATERIAL HOSPITALAR O QUAL SERÁ DESTINADO AO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN**VALOR TOTAL.....:** R\$ 16.412,14 (dezesesseis mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2019 Atividade 1002.103010428.2.038 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 16.412,14**VIGÊNCIA.....:** 26 de Fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**DATA DA ASSINATURA.....:** 26 de Fevereiro de 2019

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**69F1615E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 04/2019**

Rua Jose Calazans, n.º 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria n.º 04/2019-ADM**, de 18 de março 2019.

*Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto n.º 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução n.º 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 18 de março de 2019.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**190C89C1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 05/2019**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 05/2019-ADM**, de 18 de março 2019.

*Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder as Servidoras Públicas: *LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA, Secretária de Assistência Social*, 1/2(meia) diária com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, no dia 20 de março de 2019, onde irá participar da capacitação regional sobre o processo de escolha unificado para Conselheiros Tutelares. A qual será Realizada na Sede da Procuradoria Geral de Justiça, em Natal.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 18 de março de 2019.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**97CCC374

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 06/2019**

Rua Jose Calazans, nº 69, Centro, CEP: 59.192-000, Vila Flor/RN,  
CNPJ: 08.169.278/0001-07

**Portaria nº 05/2019-ADM**, de 18 de março 2019.

*Concede diária a servidora que especifica, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vila Flor**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 8º, do Decreto nº 013/2014, de 10 de setembro de 2014, e em consonância com a Resolução nº 004/2013-TCE. DE 31 de JANEIRO DE 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Servidora Pública: *LUCIANA KAROLINA CARLOS DA SILVA, Secretária de Assistência Social*, 1/2(meia) diária com o objetivo de custear despesas com deslocamento urbano e alimentação, durante a permanência, na cidade de Natal, no dia 20 de

março de 2019, onde irá participar da capacitação regional sobre o processo de escolha unificado para Conselheiros Tutelares. A qual será Realizada na Sede da Procuradoria Geral de Justiça, em Natal.

**Art. 2º.** Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vila Flor/RN, em 18 de março de 2019.

**SANDRO MÁRCIO DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Arivan Cavalcante Moreira  
**Código Identificador:**187756A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 044/2019 - CONCURSO  
EDITAL 001/2014-PMF/RN**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO**, a realização da 2ª fase do concurso, ou seja, prova prática, conforme resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2019, edição 1966, no qual foi considerado apto para assumir o cargo de Motorista.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear em caráter efetivo o Senhor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, aprovado no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Motorista, aprovado em 7º Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 19 de março de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:**AFEA119D

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 045/2019 - CONCURSO  
EDITAL 001/2014-PMF/RN**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear em caráter efetivo o Senhor **JOSÉ RENES DE MEDEIROS SANTOS**, aprovado no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Gari, aprovado em 12º Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 19 de março de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:99DC7962**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046/2019 - CONCURSO  
EDITAL 001/2014-PMF/RN**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear em caráter efetivo o Senhor **WENDEL MARCUS DE AZEVÊDO ARAÚJO**, aprovado no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Agente Administrativo, aprovado em 11º Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 19 de março de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:31116502**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 047/2019 - CONCURSO  
EDITAL 001/2014-PMF/RN**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o inciso II, art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, art. 80 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear em caráter efetivo a Senhora **FABRÍCIA ALVES DE SOUZA**, aprovada no Concurso Público Municipal, Edital 001/2014-PMF/RN de 01 de dezembro de 2014, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada em 7º Lugar, passando a ser integrante do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Florânia, conforme disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 19 de março de 2019.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**  
Prefeita do Município

**Publicado por:**  
Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:B00BD1D8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 285/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 ( vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN no dia 16 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de março de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**70749874

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 286/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **PAULO DEHON NOBRE DE ARAUJO**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN, no dia 16 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de março de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**52E3CE7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 287/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 18 de março de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de março de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**4A8DB325

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 288/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN no dia 18 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de março de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros

**Código Identificador:**9523A8AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 289/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 18 de março de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de março de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:3368D551

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 290/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 19 de março de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de março de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:38E4C60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 291/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 19 de março de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de março de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:CCB8F398

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 292/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 19 de março de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 19 de março de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:16F0BF51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO N.º 0014/2019**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 46.000,00(QUARENTA E SEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1423/2019 de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 1978 do dia 18 de março de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, III, da Lei nº 4.320/64, destinado a locação de mão-de-obra para manutenção do “Programa de Atendimento Familiar – PAF”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	1.63	Manutenção do Programa de Atendimento Familiar - PAF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão- de-Obra	Fonte de Recurso	10010000	RS	46.000,00
Total (RS)						46.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	2000	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana				
Programa	13	Infra Estrutura Urbana				
Ação	1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas.				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	10010000	RS	46.000,00
Total (RS)						46.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de março de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B50F5A1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO Nº. 0015/2019**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1425/2019 de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 1978 do dia 18 de março de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º**  
- **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado à **Contratação das Equipes do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI, bem como, à manutenção das ações ofertada pelo Programa**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	23	Comunidade Feliz				

Ação	1.54	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31901300	Obrigações Patronais	Fonte	23900000	R\$	5.000,00
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	23900000	R\$	22.000,00
Elemento de Despesa	33903700	Locação de mão de obra	Fonte	23900000	R\$	280.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros - PJ	Fonte	23900000	R\$	3.000,00
Total					R\$	310.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit financeiro, conforme disponibilidade de caixa, nos termos do art. 41 II, 42 e 43 I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de março de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:90BA4722**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 0016/2019**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, concedida pela Lei Municipal nº 1426/2019 de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 1978 do dia 18 de março de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º**  
- **Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do exercício corrente, no valor de R\$ **25.000,00** (vinte e cinco mil reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, destinado à *Contratação das Equipes do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI, bem como, à manutenção das ações ofertada pelo Programa*, conforme discriminado abaixo:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	241	Assistência ao Idoso				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	1.54	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso - PADI				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31000000	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	31900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	31900400	Contratação por tempo determinado	Fonte	23900000	R\$	25.000,00
Total					R\$	25.000,00

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Superávit financeiro, conforme disponibilidade de caixa, nos termos do art. 43 inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de março de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:2C2F5CD1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 0017/2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, concedida pela Lei Municipal nº 1424/2019 de 15 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site: <http://www.diariomunicipal.com.br>, edição nº 1978 do dia 18 de março de 2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício corrente, no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42 e 43, III, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado à locação de mão – de – obra, como também a outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, a material de consumo e a serviço de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica, para manutenção do Programa Ressignificando Caminhos – RC, conforme especificações orçamentárias a seguir:

Órgão	4000	Fundo Municipal de Assistência Social				
Unidade Orçamentária	4002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	2.177	Programa Ressignificando Caminhos - RC				
Natureza da Despesa	30000000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33000000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	33900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	33903700	Locação de Mão de Obra	Fonte	10010000	RS	23.000,00
Elemento de Despesa	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte	10010000	RS	6.000,00
Elemento de Despesa	33903000	Material de Consumo	Fonte	10010000	RS	6.000,00
Elemento de Despesa	33904000	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte	10010000	RS	2.000,00
<b>Total (RS)</b>				<b>RS</b>		<b>37.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

Órgão	2000	Poder Executivo				
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Obras				
Função	15	Urbanismo				
Subfunção	451	Infraestrutura Urbana				
Programa	13	Infraestrutura Urbana				
Ação	1.9	Construção e Recuperação de Calçamento, Drenagem e Asfaltamento de Vias Públicas.				
Natureza da Despesa	40000000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44000000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	44900000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	44905200	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	10010000	RS	37.000,00
<b>Total (RS)</b>				<b>RS</b>		<b>37.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 18 de março de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**68D46539

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**  
**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)**

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2019**

O Município de Boa Saúde/RN, através da Comissão designada pela Excelentíssima Senhora Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, nomeada pela Portaria nº 020/2019 de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela portaria nº 023/2019 de 11 de março de 2019, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** da 2ª fase do Processo Seletivo Simplificado-PSS Nº 002/2019, nos termos do Edital nº 002/2019.

**RESULTADO PRELIMINAR DA ENTREVISTA (2ª FASE)**

**FUNÇÃO: ARQUIVISTA - CÓDIGO: M001**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE 1 A 4				PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
			APRESENTAÇÃO E COMPORTAMENTO	LIDERANÇA/PROTAGONISMO	CRIATIVIDADE	DESENVOLVURA, CLAREZA OBJETIVIDADE NA COMUNICAÇÃO		
01	56	ANDRE MOREIRA DA SILVA	20	15	20	20	75	CLASSIFICADO
02	16	LAIZY WILIANE DO	15	10	15	15	55	CLASSIFICADO

SANTOS DA SILVA

**FUNÇÃO: PEDAGOGO - CÓDIGO: S002 – PESSOAS COM DEFICIENCIA**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE 1 A 4				PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
			APRESENTAÇÃO E COMPORTAMENTO	LIDERANÇA/PROTAGONISMO	CRIATIVIDADE	DESENVOLVURA, CLAREZA OBJETIVIDADE NA COMUNICAÇÃO		
01	4	DANILO FABIO DA SILVA SANTOS	20	15	20	20	75	CLASSIFICADO

**FUNÇÃO: PEDAGOGO- CÓDIGO: S002 – AMPLA CONCORRENCIA**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ANÁLISE DOS CRITÉRIOS DE 1 A 4				PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
			APRESENTAÇÃO E COMPORTAMENTO	LIDERANÇA/PROTAGONISMO	CRIATIVIDADE	DESENVOLVURA, CLAREZA OBJETIVIDADE NA COMUNICAÇÃO		
01	55	ROSANGELA VECHI DO NASCIMENTO	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO
02	30	PEDRO FERREIRA LEITAO NETO	25	20	25	25	95	CLASSIFICADO
03	54	ROSANA VECHI DO NASCIMENTO	20	20	25	25	90	CLASSIFICADO
04	58	KATIANY SOARES NUNES	20	20	20	25	85	CLASSIFICADO
05	14	ADENILZE MOREIRA DA SILVA	20	20	20	20	80	CLASSIFICADO
06	39	MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA	20	20	20	20	80	CLASSIFICADO
07	63	MARILIA SILVA XAVIER	20	20	20	20	80	CLASSIFICADO
08	32	FABIANA FATIMA DE ARAUJO SILVA	20	20	20	20	80	CLASSIFICADO
09	25	LUZIMIRA CILY DO NASCIMENTO SALUSTRO	20	20	20	20	80	CLASSIFICADO
10	46	PABLO DIEGO SANTOS AVELINO	20	20	20	20	80	CLASSIFICADO
11	34	GIZELIA TARGINO DA SILVA	20	15	20	20	75	CLASSIFICADO
12	49	FLAVIANE PLACIDO DA SILVA	20	15	20	20	75	CLASSIFICADO
13	13	JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS DA COSTA	20	15	20	20	75	CLASSIFICADO
14	20	EDMAIRES FERREIRA DE OLIVEIRA	20	15	20	20	75	CLASSIFICADO
15	33	FRANCISCA DALVANICE DE QUEIROZ	20	15	20	20	75	CLASSIFICADO
16	37	MARIA DA CONCEICAO BARROS DA SILVA	20	20	15	20	75	CLASSIFICADO
17	5	ROSEMERY SILVESTRE BARBOSA DA SILVA	15	15	20	20	70	CLASSIFICADO
18	27	LUCIENE ANGELO DE MOURA	20	15	15	20	70	CLASSIFICADO
19	48	RODRIGO HORTENCIO DE OLIVEIRA	20	15	15	20	70	CLASSIFICADO
20	44	MARIA JOSE DE FREITAS SILVA	20	15	15	20	70	CLASSIFICADO
21	62	CELIA CRISTINA DA COSTA XAVIER	20	15	15	20	70	CLASSIFICADO
22	11	REJANE DE SOUZA SILVA	15	15	20	20	70	CLASSIFICADO
23	38	ALRIVETE BEZERRA	15	20	20	15	70	CLASSIFICADO
24	29	AYLA NAYANE DE FREITAS PAIVA	20	15	15	20	70	CLASSIFICADO
25	36	ANGELA THAISE GOMES DA SILVA	20	15	15	20	70	CLASSIFICADO
26	31	JOELEN ALEXANDRE DE FREITAS SILVA	20	15	15	20	70	CLASSIFICADO
27	12	ELCILEIDE GOMES DE LIMA	20	15	15	15	65	CLASSIFICADO
28	57	CLEZIO FELIX DE LIMA	15	15	15	20	65	CLASSIFICADO
29	35	LUCIANA ESTEFANY FERREIRA DA SILVA	15	15	20	15	65	CLASSIFICADO
30	8	ANA RAQUEL DA SILVA MOURA	20	15	15	15	65	CLASSIFICADO
31	45	ADRIANA CARLA BARBOSA DE SOUZA	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO
32	41	IZABEL CLAUDIA DUARTE BEZERRA	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO
33	26	JANICLEIDE EMIDIO DA SILVA	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO
34	10	MARIA FLRANCICLEIDE DO NASCIMENTO	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO
35	9	MARIA JOSE DA SILVA	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO

36	47	SONIA MARIA RAFAEL DE SOUZA	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO
37	1	EDNALDO GONZAGA DA SILVA	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO
38	28	MARIA MADALENA GOMES	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO
39	23	FRANCISCA EUGENIA DE LIMA SILVA	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO
40	21	MARIA DAS DORES GOMES FELICIANO	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO
41	18	DAIANE CRISTINA ROMUALDO DA SILVA ROCHA	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO
42	52	ANA MARIA DE LIMA BULHOES	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO
43	51	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	15	10	15	20	60	CLASSIFICADO
44	17	MARIA IVONE DOS SANTOS DE LIMA	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO
45	50	JUSSIER FREITAS DE MELO	15	15	15	15	60	CLASSIFICADO
46	43	ANA LUCIA DE SALES DA CRUZ	15	15	10	15	55	CLASSIFICADO
47	22	MARIA FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA DE FREITAS	15	15	10	15	55	CLASSIFICADO
48	19	KATIA KENIA FERREIRA DA SILVA DE LIMA	15	10	15	15	55	CLASSIFICADO
49	53	MARIA AUXILIADORA DE LIMA	15	10	15	15	55	CLASSIFICADO
50	24	MARILIA DANIELI ALEXANDRE DA SILVA	15	15	10	15	55	CLASSIFICADO
51	3	MARIA DAS GRAÇAS PAULINO DOS SANTOS DA ROCHA	15	10	15	15	55	CLASSIFICADO
52	6	RENATO CAFÉ DE ALMEIDA	15	10	15	15	55	CLASSIFICADO
53	7	ADRIANA SOARES DA SILVA	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO
54	42	ALESSANDRA MATA DA SILVA	15	10	10	15	50	CLASSIFICADO
55	15	ANDREZA MARIA DA SILVA BARBOSA	10	10	10	15	45	CLASSIFICADO
56	40	SEVERINO BEZERRA DE ARAUJO	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU
57	2	MARIA CRISTINA DE LEMOS	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU
58	61	MARIA JESSICA DE LIMA SILVA	0	0	0	0	0	NÃO COMPARECEU

Boa Saúde/RN, 19 de março de 2019.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**ROBSON MENDES VARELA**

Membro

**LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA**

Membro

**WALLYSON ALVES MOREIRA**

Membro

**FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA SILVEIRA**

Membro

**ANA CRISTINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO**

Membro

**ERIVALDO FRANCISCO DE PONTES**

Membro

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:9823E8A9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 004/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL PARA USO DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2019**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. Robson de Araújo, Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 4/2019, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Fornecedor vencedor	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
TINUS INFORMATICA LTDA	1	Sistema de Arrecadação Municipal que Permite o Controle Integrado	MÊS	12	8.500,00	102.000,00

Caicó/RN – 12 de março de 2019

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito(a)

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**FCAB4B43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019**

Aos 28 dias de fevereiro do ano de 2019 o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZETA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.268.314/0001-96, com sede a Rua Dr. Pedro Etlvino de Góis, nº117, Bairro Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde a Sra. DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES, brasileira, DI nº 002.479.664-SSP/RN, CPF nº 090.606.374-45, residente e domiciliada a Rua José Barros de Medeiros, nº 95, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 005/2019, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, homologado em **27 de fevereiro de 2019**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

<b>EMPRESA: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA</b>		
<b>REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA POMENTA</b>		
<b>CNPJ: 40.787.152/0001-09</b>	<b>TELEFONE: 32136146</b>	<b>E-MAIL: cirufarmalicitacoes@hotmail.com</b>
<b>ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE QUARESMA 1105 – NATAL RN</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UND	VALOR TOTAL
4	Acebrofilina 25mg/5ml xpe frasco c/120 ml	PRATI DONADUZZI	FRASCO	100	3,450	345,00
19	Amicacina 100mg amp de 2 ml	TEUTO	AMPOLAS	500	0,690	345,00
21	Amiodarona 50mg/ml amp de 3 ml	HIPOLABOR	AMPOLAS	300	2,020	606,00
32	Bromazepam 6mg	TEUTO	Comprimi	12.000	0,110	1.320,00
40	Carbamazepina 200mg	TEUTO	Comprimi	60.000	0,110	6.600,00
49	Cefalexina 500mg	TEUTO	Comprimi	5.000	0,260	1.300,00
64	Cloreto sódio 20% amp de 10ml	SAMTEC	AMPOLAS	500	0,230	115,00
66	Cloridrato de Amitríptilina 25mg	TEUTO	Comprimi	30.000	0,030	900,00
69	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	UNIAO QUIMICA	Comprimi	10.000	0,200	2.000,00
83	Deslanosideo 0.2 mg/ml amp 2ml	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	200	1,570	314,00
90	Diclofenaco de potássio 75mg/ml amp 3ml	TEUTO	AMPOLAS	3.000	0,660	1.980,00
97	Enema solução fr c/ 130ml	NETULAB	FRASCO	30	4,850	145,50
102	Etilefrina 10mg/ml amp 1ml	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	100	1,210	121,00
122	Hidralazina 20mg/ml amp 1 ml	CRISTALIA	AMPOLAS	100	5,250	525,00
123	Hidroclorotiazida 25mg	TEUTO	Comprimi	100.000	0,020	2.000,00
139	Lorazepam 2mg	TEUTO	Comprimi	10.000	0,100	1.000,00
150	Meropenem 500mg inj IV 7/a	ABL	AMPOLAS	50	17,900	895,00
152	Metilergometrina 0,2mg amp 1 ml	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	200	1,540	308,00
157	Morfina 0,1mg/ml amp 1ml	CRISTALIA	AMPOLAS	50	2,700	135,00
167	Noresterona 0,35mg	BIOLAB	Comprimi	500	0,210	105,00
184	Propranolol 40mg	PRATI DONADUZZI	Comprimi	5.000	0,030	150,00
185	Risperidona 1mg	UNIAO QUIMICA	Comprimi	5.001	0,120	600,12
187	Risperidona 3mg	CRISTALIA	Comprimi	5.000	0,240	1.200,00
201	Sulfametoxazol+trimetoprima 200mg/5ml+40mg/5ml fr 100 ml	TEUTO	FRASCO	500	1,500	750,00
203	Sulfato de magnésio 10% amp 10 ml	SAMTEC	AMPOLAS	500	0,380	190,00
209	Tramadol 100mg	CRISTALIA	Comprimi	2.000	2,460	4.920,00
210	Tramadol 50mg/ml amp 2 ml	TEUTO	AMPOLAS	300	0,680	204,00
<b>Total RS 29.073,62 (vinte e nove mil, setenta e três reais e sessenta e dois centavos)</b>						

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

**1.1 –REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019** e de acordo com as aquisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

**3.1** - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

**3.2** - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**

**3.3** - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município.**

**3.4** - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

**3.5** - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

**3.6** - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

### CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**4.1** - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

**Parágrafo único** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**4.2** - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019.**

**4.3** - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**4.4** - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

**5.1** - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

**5.2** - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

**5.3** - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

**5.4** - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

**5.5** - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

**5.6** - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.

**5.7** - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

**5.8** - Os produtos no momento da entrega deverão ter o prazo mínimo de validade de **02 (dois) anos**.

### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

**6.1** - O pagamento constante da solicitação de fornecimento, será em até **30 (trinta) dias**, conforme ordem cronológica contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, comprovando o fornecimento do material.

**6.2** - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

**6.3** - Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

**6.4** - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2019** e seus anexos, e a proposta da empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, classificada, no certame supranumerado.

**7.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**7.3** - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES,**

Gestora Do Fundo Municipal De Saúde:

**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**

Empresa

\*Publicado por Incorreção

Publicado por:  
Hilka Teresa Cardoso da Costa  
Código Identificador:F2591EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA TERCEIRA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº26030001/18- Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ferramentas mecânicas e assessorios, para atender as necessidades da secretaria municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 14/05/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

**Empresa:** E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21, End. Rua Governador DixSept Rosado, nº 09, Bairro: Centro, Cidade: Apodi-RN, Representada por Abília Marinho de Oliveira Neta – CPF: 885.435.011-72.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE / MARCA	QUANT.	UND. SC.	VALOR UNIT. REGIST.	VALOR TOTAL REGIST.
01	BOMBA PARA GRAXA COM BALDE DE 8kg	TRAMONTINA	02	UND	RS 273,00	RS 546,00
02	COMPRESSOR PISTOLA DE TINTA 900W, 220V, FLUXO MÁXIMO 800ml/min	GAMMA	01	UND	RS 594,75	RS 594,75
03	MOTOSSERRA A GASOLINA 61.5cc, SABRE 22 pol	GAMMA	02	UND	RS 1.472,25	RS 2.944,50
04	FURADEIRA DE IMPACT ½ pol, 1050W, 220V	GAMMA	02	UND	RS 497,25	RS 994,50
05	SERRA MARMORE 4.3/8pol, 1400W, 220V	BOSCH	01	UND	RS 380,25	RS 380,25
06	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4. ½ pol, 850W, 220V	BOSCH	01	UND	RS 331,50	RS 331,50
07	ROÇADEIRA, MOTOR 2 TEMPOS A GASOLINA 1.6HP, 35,8 CILINDRADAS	GAMMA	03	UND	RS 1.277,25	RS 3.831,75
08	BOMBA D AGUA PERIFERICA 1HP, BIVOLT, ELEVAÇÃO MÁXIMA 45m, FLUXO 50l/min, 220V	HAMMER	10	UND	RS 331,50	RS 3.315,00
09	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2.175 LIBRAS, 6.7l/min, 220V	TRAMONTINA	02	UND	RS 370,50	RS 741,00
10	MAQUINA DE SOLDA MONOFASICA 250A, 60Hz, 220V	GAMMA	01	UND	RS 702,00	RS 702,00
11	ESCADA DE ALUMÍNIO LINHA DOMESTICA 08 DEGRAUS	MOR	03	UND	RS 321,75	RS 965,25
12	CAIXA DE FERRAMENTAS TAM 17	TRAMONTINA	02	UND	RS 63,35	RS 126,70
13	JOGO DE CHAVE FENDA E PHILIPS COM 06 PEÇAS	TRAMONTINA	05	UND	RS 63,35	RS 316,75
14	JOGO DE CHAVE FIXA (BOCA)COM 12 PEÇAS	TRAMONTINA	05	UND	RS 78,00	RS 390,00
15	CHAVE ESTRELA PHILIPS3/8 X 10	TRAMONTINA	10	UND	RS 23,40	RS 234,00
16	CHAVE BIELA, TIPO 1 TAMANHO 08 A 22M	TRAMONTINA	10	UND	RS 23,40	RS 234,00
17	ALICATE UNIVERSAL 8"	TRAMONTINA	15	UND	RS 32,15	RS 482,25
18	ALICATE DE PRESSAO 250MM/10	TRAMONTINA	03	UND	RS 24,35	RS 73,05
19	ALICATE DE BICO MEIO-CANO 6	BRASFORT	10	UND	RS 27,30	RS 273,00
20	ALICATE DE BICO CORTE DIAGONAL 6	BRASFORT	10	UND	RS 21,45	RS 214,50
21	TORQUEZA ARMADO 14/350MM	TRAMONTINA	05	UND	RS 56,55	RS 282,75
22	MARTELO UNHA 20 MM	BRASFORT	05	UND	RS 21,45	RS 107,25
23	MARTELO 27 MM	BRASFORT	05	UND	RS 47,75	RS 238,75
24	MARRETA OITVADA 2000G	TRAMONTINA	05	UND	RS 38,00	RS 190,00
25	MARRETA OITVADA 3000G	TRAMONTINA	05	UND	RS 86,65	RS 433,25
26	CHAVE GRIFO 10 250MM	TRAMONTINA	05	UND	RS 27,30	RS 136,50
27	CHAVE GRIFO 24 600MM	TRAMONTINA	03	UND	RS 137,45	RS 412,35
28	TESOURA CORTA VERGALHAO 24 600MM	TRAMONTINA	02	UND	RS 145,25	RS 290,50
29	LUVAS LATEX TAM G	KALIPSO	50	PAR	RS 6,85	RS 342,50
30	LUVAS DE RASPA COURO TAM G	KALIPSO	100	PAR	RS 32,20	RS 3.220,00
31	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 50M	BRASFORT	05	UND	RS 60,45	RS 302,25
32	TRENA DE FIBRA DE VIDRO 20M	BRASFORT	02	UND	RS 32,15	RS 64,30
33	TRENA EMBORRACHADA 10M	TRAMONTINA	10	UND	RS 34,15	RS 341,50
34	SERROTE CABO EMBORRACHADO 20M	TRAMONTINA	05	UND	RS 41,90	RS 209,50
35	ARCO DE SERRA TENSÃO	TRAMONTINA	05	UND	RS 48,75	RS 243,75
36	LAMINA DE SERRA DE METAL C 50 UNI	STARRETT	05	UND	RS 9,25	RS 46,25
37	LINHA PARA PEDREIRO 100M	BRASFORT	10	UND	RS 9,25	RS 92,50
38	ESQUADRO ZAMAC 10/25 CM	MOMFORT	05	UND	RS 18,50	RS 92,50
39	PRUMO DE AÇO 500G	TRAMONTINA	05	UND	RS 27,30	RS 136,50
40	NIVEL DE ALUMINIO 35CM 14	BRASFORT	08	UND	RS 32,15	RS 257,20
41	COLHER DE PEDREIRO CANT OVAL N 06	BELLOTA	15	UND	RS 27,30	RS 409,50
42	COLHER DE PEDREIRO CANT OVAL N 08	BELLOTA	15	UND	RS 32,20	RS 483,00
43	ESCOVA DE AÇO	BRASFORT	10	UND	RS 21,45	RS 214,50
44	DESEMPENADEIRA 17X30 LISA	BRASFORT	10	UND	RS 12,70	RS 127,00
45	DESEMPENADEIRA DE METAL 12X25	BRASFORT	10	UND	RS 10,75	RS 107,50
46	DISCO P SERRA CIRCULAR 4.5 /8	CARNEIRO	30	UND	RS 37,05	RS 1.111,50
47	DISCO DE CORTE P MADEIRA 4.5 /8	CARNEIRO	30	UND	RS 13,15	RS 394,50
48	DISCO DE CORTE P MADEIRA 7.5 /8	CARNEIRO	30	UND	RS 48,75	RS 1.462,50
49	ESCOVA DE AÇO CIRCULAR 6	BRASFORT	30	UND	RS 48,75	RS 1.462,50
50	KIT BROCA DE AÇO	BOSCH	05	UND	RS 46,80	RS 234,00
51	KIT BROCA DE MADEIRA	BOSCH	05	UND	RS 46,80	RS 234,00
52	TESOURA P GRAMA 12	TRAMONTINA	15	UND	RS 46,80	RS 702,00
53	TESOURA POLDADOR DE ARVORE 30 CM 12 POLEGADAS	TRAMONTINA	03	UND	RS 46,80	RS 140,40
54	FIO NYLON 3.5 MM X 1KG	BRASFORT	03	UND	RS 117,00	RS 351,00
55	VARILHA DE SOLDA 3,5 MM	BRASFORT	30	KG	RS 27,30	RS 819,00
56	BOTA DE COURO	CRIVAL	100	PAR	RS 53,65	RS 5.365,00
57	VASSOURA PET	PITUXA	30	UND	RS 12,65	RS 379,50

58	CAVADEIRA ARTICULADA	TRAMONTINA	05	UND	RS 31,20	RS 156,00
59	PEDESTAL PLÁSTICO P/ ORIENTAÇÃO DE PASSAGEM, ALTURA DE 1m	KALIPSO	10	UND	RS 66,30	RS 663,00
60	CORRENTE PLÁSTICA (POLIPROPILENO)	KALIPSO	30	M	RS 16,50	RS 495,00
61	CORRENTE DE AÇO TAM 3	TRAMONTINA	50	M	RS 27,30	RS 1.365,00
62	CABO DE MADEIRA P ENCHADA	MOMFORT	60	UND	RS 16,10	RS 966,00
63	TALHA MANUAL DE CORRENTE COM CAPACIDADE P/ 1000KG	GEDORE	01	UND	RS 565,50	RS 565,50
64	MACACO HIDRÁULICO TIPO JACARÉ 7 TONELADAS	TRAMONTINA	01	UND	RS 1.660,00	RS 1.660,00
65	MACACO HIDRÁULICO TIPO GARRAFA 20 TONELADAS	TRAMONTINA	04	UND	RS 370,00	RS 1.480,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 46.478,75</b>

Felipe Guerra/RN, em 14 de fevereiro de 2019.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Morais** – Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S): \_\_\_\_\_

E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-ME - CNPJ: 16.859.386/0001-21

Repres.porAbilia Marinho de Oliveira Neta – CPF: 885.435.011-72.

Fornecedor 1

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:**7ACD18DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº25060001/18- Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos/insumos, tais como: insulinas, lancetas, agulhas e tiras reativas (fitas para teste de glicemia), para o tratamento de saúde no controle da diabetes, destinado especial para pessoas carentes deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 23/07/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

**Empresa:**DIET FARMA LTDA - ME - CNPJ: 09.035.562/0001-45, End.Praça Quinze de Novembro nº 29, Bairro: Centro, Cidade: Mossoró, Representada por Frederico Medeiros Barbosa – CPF: 029.554.84-11.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	INSULINA LANTUS Refil 3ml x 100ul/ml	SANOFI	50	REFIL	RS 84,00	RS 4.200,00
02	02	INSULINA LANTUS 10ml x 100ui/ml	SANOFI	50	FRASCO	RS 269,70	RS 13.485,00
03	03	INSULINA HUMALOG Refil 3ml x 100ul/ml	LILLY	35	REFIL	RS 43,15	RS 1.510,25
04	04	INSULINA HUMALOG 10ml x 100ul/ml	LILLY	35	FRASCO	RS 115,90	RS 4.056,50
05	05	INSULINA HUMULIN N Refil 2x3ml	LILLY	14	REFIL	RS 46,00	RS 644,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 23.895,75</b>	

**Empresa:**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49, End. Rua Delfino Freire nº 544-A, Bairro: Boa Vista, Cidade: Mossoró, Representada por Maria Rodrigues Lobo – CPF: 499.555.194-87.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND SÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	LANCETA PARA CANETA DE CONTROLE DE DIABETE CAIXA COM 25 UND.	MEDLEVERSONH	60	CAIXA	RS 21,90	1.314,00
02	07	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CX COM 50 UNID. COMPATÍVEL COM ONETOUCH OU SIMILAR.	MEDLEVERSONH	72	CAIXA	RS	5.040,00
03	08	AGULHA PARA CANETA DE INSULINA ULTRAFINE 4X0mm. CAIXA COM 100 UNID.	MEDLEVERSONH	48	CAIXA	RS	4.752,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 11.106,00</b>	

Felipe Guerra/RN, em 23 de janeiro de 2019.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Morais** – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTES: \_\_\_\_\_

Josefa Girlene Ferreira de Morais - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELA(S) PROMITENTE(S): \_\_\_\_\_

DIET FARMA LTDA - ME - CNPJ: 09.035.562/0001-45

Fornecedor 1

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49

Fornecedor 2

Publicado por:  
Antonio Heronildo Leite  
Código Identificador:85CADB53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA**  
**DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12070001/18 - Objeto: Registro de preços para eventual Aquisição de Materiais Médico Hospitalar para as Unidades Integrada de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia) neste Edital e seus Anexos. Data da assinatura: 10/08/2018 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos a validação dos preços registrados na presente ata.

**Empresa:**R W C GURGEL - EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34, End. Rua Felipe Camarão nº 1662, Bairro: Aeroporto, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Raimundo Wandecy Campelo Gurgel – CPF: 915.383.784-34.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	Agulha descartável 30x08	Solidor	100	Caixa	R\$ 5,95	R\$ 595,00
02	02	Agulha descartável 20x5,5	Solidor	100	Caixa	R\$ 5,95	R\$ 595,00
03	03	Agulha descartável 25 x 7	Solidor	100	Caixa	R\$ 5,95	R\$ 595,00
04	04	Agulha descartável 13 x 4,5	Solidor	100	Caixa	R\$ 5,95	R\$ 595,00
05	08	Alcool em gel 1 litro	Jales	200,00	Litro	R\$ 5,95	R\$ 1.190,00
06	10	Compressa de gaze 7,5 x 7,5cm c/500	Texcare	1.000,00	Pacote	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
07	11	Equipo macrogotas simples	Tkl	2.000,00	Und	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
08	14	Fio nylon n 2cx/24unid	Tecnofrio	70	Caixa	R\$ 28,10	R\$ 1.967,00
09	15	Fio nylon n 3cx/24unid	Tecnofrio	70	Caixa	R\$ 28,10	R\$ 1.967,00
10	16	Fio nylon n 4cx/24unid.	Tecnofrio	70	Caixa	R\$ 28,10	R\$ 1.967,00
11	30	Jelco n 14	Polymed	100	Und	R\$ 0,72	R\$ 72,00
12	31	Jelco n 16	Polymed	500	Und	R\$ 0,72	R\$ 360,00
13	32	Jelco n 18	Polymed	500	Und	R\$ 0,72	R\$ 360,00
14	33	Jelco n 20	Polymed	1.000,00	Und	R\$ 0,72	R\$ 720,00
15	34	Jelco n 22	Polymed	1.000,00	Und	R\$ 0,72	R\$ 720,00
16	35	Jelco n 24	Polymed	1.000,00	Und	R\$ 0,72	R\$ 720,00
17	36	Lâmina de bisturi n 23 c/100 und	Lamedid	50	Caixa	R\$ 19,43	R\$ 971,50
18	37	Lâmina de bisturi n 22 c/100 und	Lamedid	50	Caixa	R\$ 19,43	R\$ 971,50
19	38	Lâmina de bisturi n 24 c/100 und	Lamedid	50	Caixa	R\$ 19,43	R\$ 971,50
20	40	Fita hospitalar	Missner	150	Rolo	R\$ 2,57	R\$ 385,50
21	41	Papel grau cirúrgico 10cm x 100m com filme	Duotec	36	Rolo	R\$ 36,00	R\$ 1.296,00
22	42	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m com filme	Duotec	60	Rolo	R\$ 52,00	R\$ 3.120,00
23	47	Soro fisiológico 0,9% c/500 ml	Farmace	5.040,00	Ampolas	R\$ 2,84	R\$ 14.313,60
24	50	Algodão hidrófilo hospitalar 250g	Nevoa	600	Pacote	R\$ 5,60	R\$ 3.360,00
25	63	Atadura de crepom 10cm 11 fios	Texcare	3.000,00	Rolo	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
26	64	Atadura de crepom 15cm 11 fios	Texcare	3.000,00	Rolo	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
27	65	Atadura de crepom 20cm 11 fios	Texcare	3.000,00	Rolo	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
28	66	Seringa descartável 1ml c/agulha	Sr	13.000,00	Und	R\$ 0,16	R\$ 2.080,00
29	67	Seringa descartável 3ml c/agulha	Sr	10.000,00	Und	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
30	68	Seringa descartável 10ml c/agulha	Sr	8.000,00	Und	R\$ 0,23	R\$ 1.840,00
31	70	Tencímetro + estetoscópio kit	Solidor	60	Kit	R\$ 62,40	R\$ 3.744,00
32	72	Touca descartável pet c/100	Medix	250	Pacote	R\$ 6,48	R\$ 1.620,00
33	73	Espátula de ayre em madeira c/100 und	Theoto	50	Pacote	R\$ 5,83	R\$ 291,50
34	76	Mascara descartável com 50unid	Labor	400	Caixa	R\$ 5,23	R\$ 2.092,00
35	79	Especulo vaginal descartável tam p	Adlin	2.000,00	Und	R\$ 0,79	R\$ 1.580,00
36	80	Especulo vaginal descartável tam m	Adlin	3.000,00	Und	R\$ 0,94	R\$ 2.820,00
37	81	Especulo vaginal descartável tam g	Adlin	2.000,00	Und	R\$ 1,03	R\$ 2.060,00
38	82	Cateter p/oxigênio tipo óculos	Biobase	200	Und	R\$ 0,79	R\$ 158,00
39	83	Coletor de material perfuro cortante de 7 litros	Astrobox	800	Und	R\$ 2,92	R\$ 2.336,00
40	85	Coletor de material perfuro cortante de 20 litros	Astrobox	500	Und	R\$ 4,95	R\$ 2.475,00
41	95	Fita microporosa 5 cm x 4,5	Missner	100	Rolo	R\$ 3,98	R\$ 398,00
42	96	Fita para glicemia c/50unid	Medleverson	100	Caixa	R\$ 31,30	R\$ 3.130,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$78.977,10</b>

**Empresa:**W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME- CNPJ: 10.212.250/0001-49, End. Rua Delfino Freire nº 544, Bairro: Boa Vista, Cidade: Mossoró-RN, Representada por Maria Rodrigues Lobo – CPF: 499.555.194-87.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	FABRICANTE /MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	05	Álcool 99,5% 1000ml	Itaja	432	Litro	R\$ 4,90	R\$ 2.116,80
02	06	Álcool etílico 70% 1000ml	Itaja	864	Litro	R\$ 3,60	R\$ 3.110,40
03	07	Álcool absoluto 99,3% 1000ml	Itaja	576	Litro	R\$ 4,33	R\$ 2.494,08
04	09	Coletor universal 80ml	J prolab	1.000,00	Und	R\$ 0,35	R\$ 350,00
05	12	Esparadrupo antiérgico 10cm x 4,5m	Missner	300	Rolo	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
06	13	Esparadrupo de tecido 10cm x 4,5m	Missner	500	Rolo	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
07	17	Luvras de procedimento Tam. PP cx.c/100unid	Nugard	200	Caixa	R\$ 14,59	R\$ 2.918,00
08	18	Luvras de procedimento Tam. P cx.c/100unid	Nugard	300	Caixa	R\$ 13,95	R\$ 4.185,00
09	19	Luvras de procedimento Tam. M cx.c/100unid	Nugard	600	Caixa	R\$ 14,50	R\$ 8.700,00
10	20	Luvras de procedimento Tam. G cx.c/100unid	Nugard	400	Caixa	R\$ 14,54	R\$ 5.816,00
11	21	Scalp n 19	Labor import	2.000,00	Und	R\$ 0,18	R\$ 360,00
12	22	Scalp n 21	Labor import	2.000,00	Und	R\$ 0,18	R\$ 360,00
13	23	Scalp n 23	Labor import	2.000,00	Und	R\$ 0,18	R\$ 360,00
14	24	Scalp n 25	Labor import	2.000,00	Und	R\$ 0,18	R\$ 360,00
15	25	Scalp n 27	Labor import	2.000,00	Und	R\$ 0,18	R\$ 360,00
16	26	Atadura de gessada 10cm	Cristal	100	Rolo	R\$ 1,85	R\$ 185,00
17	27	Atadura de gessada 12cm	Cristal	100	Rolo	R\$ 1,85	R\$ 185,00
18	28	Atadura de gessada 15cm	Cristal	100	Rolo	R\$ 2,95	R\$ 295,00

19	29	Atadura de gessada 20cm	Cristal	100	Rolo	RS 3,65	RS 365,00
20	39	Fita para autoclave	Missner	200	Rolo	RS 3,05	RS 610,00
21	43	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m s/filme	Hospflex	60	Rolo	RS 52,85	RS 3.171,00
22	44	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m s/filme	Hospflex	60	Rolo	RS 98,90	RS 5.934,00
23	45	Papel grau cirúrgico 40cm x 100m s/filme	Hospflex	60	Rolo	RS 116,00	RS 6.960,00
24	46	Papel grau cirúrgico 60cm x 100m com filme	Hospflex	40	Rolo	RS 181,60	RS 7.264,00
25	48	Soro glicosado 5% c/250 ml	Fresenius	2.000,00	Ampolas	RS 2,50	RS 5.000,00
26	49	Soro ringer c/lactado c/500 ml	Fresenius	4.000,00	Ampolas	RS 2,90	RS 11.600,00
27	51	Sonda foley2 vias n°14	Solidor	200	Und	RS 2,65	RS 530,00
28	52	Sonda foley2 vias n°16	Solidor	200	Und	RS 2,65	RS 530,00
29	53	Sonda foley2 vias n°18	Solidor	200	Und	RS 2,65	RS 530,00
30	54	Sonda foley2 vias n°20	Solidor	200	Und	RS 2,65	RS 530,00
31	55	Sonda foley2 vias n°22	Solidor	200	Und	RS 2,65	RS 530,00
32	56	Sonda uretral n° 10	Mark med	200	Und	RS 0,78	RS 156,00
33	57	Sonda uretral n° 12	Mark med	200	Und	RS 0,85	RS 170,00
34	58	Sonda uretral n° 14	Mark med	200	Und	RS 0,57	RS 114,00
35	59	Papel toalha c/1000 folhas	Reserva papeis	500	Pacote	RS 7,80	RS 3.900,00
36	60	Algodão hidrófilo hospitalar 500g	Nathalya	600	Pacote	RS 8,55	RS 5.130,00
37	61	Pvpi tópico 1000ml	Rioquímica	120	Litro	RS 15,15	RS 1.818,00
38	62	Pvpi degermante1000ml	Rioquímica	120	Litro	RS 14,85	RS 1.782,00
39	69	Seringa descartável 20ml c/agulha	Sr	8.000,00	Und	RS 0,40	RS 3.200,00
40	71	Detergente enzimático c/1000 ml	Fortisan	100	Litro	RS 22,50	RS 2.250,00
41	74	Gaze hidrófila 91 x 91 11 fios	Biotextil	480	Rolo	RS 14,30	RS 6.864,00
42	75	Escova cervical c/100 und	Adlin	50	Pacote	RS 18,50	RS 925,00
43	77	Lamina fosca c/50 und	Labor import	100	Caixa	RS 3,10	RS 310,00
44	78	Aparelho de glicemia	Medleversonh	50	Und	RS 40,60	RS 2.030,00
45	84	Coletor de material perfuro cortante de 13 litros	Viva box	800	Und	RS 3,50	RS 2.800,00
46	86	Catgut 1-0 c/agex c/ 24 und	Technofio	30	Caixa	RS 67,55	RS 2.026,50
47	87	Catgut 2-0 c/agex c/ 24 und	Technofio	30	Caixa	RS 69,40	RS 2.082,00
48	88	Catgut 3-0 c/agex c/ 24 und	Technofio	30	Caixa	RS 69,45	RS 2.083,50
49	89	Catgut 4-0 c/agex c/ 24 und	Technofio	30	Caixa	RS 69,45	RS 2.083,50
50	90	Água destilada c/ 5 litros	Sanafarma	100	Galão	RS 7,50	RS 750,00
51	91	Papel crepado40cm x 40cm c/500	Hospflex	10	Caixa	RS 137,00	RS 1.370,00
52	92	Papel crepado50cm x 50cm c/500	Hospflex	10	Caixa	RS 138,00	RS 1.380,00
53	93	Papel crepado60cm x 60cm c/500	Hospflex	10	Caixa	RS 195,00	RS 1.950,00
54	94	Papel crepado80cm x 80cm c/500	Hospflex	10	Caixa	RS 264,00	RS 2.640,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>RS 126.988,78</b>

Felipe Guerra/RN, em 11 de fevereiro de 2019.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: **Haroldo Ferreira de Moraes** – Prefeito Municipal

PELO ORGÃO PARTICIPANTES: \_\_\_\_\_

Josefa Girlene Ferreira de Moraes - Rep. Do Fundo Municipal de Saúde.

PELA(S) PROMITENTE(S): \_\_\_\_\_

R W C GURGEL - EPP - CNPJ: 10.538.476/0001-34

Fornecedor 1

W. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 10.212.250/0001-49

Fornecedor 2

**Publicado por:**  
Antonio Heronildo Leite  
**Código Identificador:35899920**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019**

Aos 11/03/2019 (onze de março de dois e dezenove) nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal, Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 002/2014, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 002/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 11/03/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **C. TRAJANO PINTO, CNPJ: 05.909.473/0001-20, com sede no Sítio Santo Antônio, 15-A – Zona Rural, CEP: 59.650-000 - ASSU/RN**, representado pelo seu representante legal o Sr. **Luis Pio Mendonça Sobrinho, CPF: 254.572.174-34**, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, **aquelas enunciada abaixo e no item que se segue.**

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
47	Polpa de fruta congelada (sabores de caju, manga, goiaba, caju, acerola, abacaxi, e etc), concentrado; produto resultante da concentração da polpa, por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele e sem semente; sem corantes artificiais; insento de sujidades e fermentação; acondicionado embalagem plástica atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA.	Kg	PURO SABOR	4.500	5,95	26.775,00
<b>Total</b>						<b>26.775,00</b>

**OBJETO:**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo **Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE,) através da Secretaria Municipal de Educação**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

**PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento.**

Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Itaú/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

**CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplimentos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

- Greve geral;
- Calamidade pública;
- Interrupção dos meios de Transporte;
- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;
- Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Apodi/RN.

#### CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

- Uma para o Órgão gerenciador;
- Uma para a empresa registrada;
- Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;
- Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Município de Itaú/RN– Prefeitura Municipal

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Contratante

C. Trajano Pinto,  
CNPJ: 05.909.473/0001-20,  
Contratada

**LUIS PIO MENDONÇA SOBRINHO,**

CPF: 254.572.174-34

Representante

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:**156452B0

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

Aos 11/03/2019 (onze de março de dois e dezenove) nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal, Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 002/2014, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 002/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 11/03/2019, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **F A NUNES GONDIM EIRELI, inscrito no CNPJ: 12.995.411/0001-43**, com sede na Rua Hemetério Fernandes, 65 - Centro, CEP: 59.800-000 – MARTINS-RN, representado pelo seu representante legal o **Sr. Fernando Antonio Nunes Gondim, CPF: 378.187.834-15**, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e no item que se seguem.

Item	Descrição dos Materiais	Unid.	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	Arroz classificado tipo I, beneficiado, sub grupo parbolizado, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	Anambai	2.000	3,45	6.900,00
8	Biscoito doce, tipo maria, de 1ª qualidade, embalagem c/ 400 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	Estrela	2.500	3,57	8.925,00
11	Carne de charque, congelada apresentando cor característica, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	UN	Freezer Carnes	300	21,40	6.420,00
14	Sobrecoxa de frango; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente e suas condições deverão estar de acordo com a NTA- 3(decreto 12486 de 20/10/78) e (MA.22244/97);	Kg	Real	2.000	8,90	17.800,00
15	Filé de frango embalagem de 1 kg, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico transparente, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinado	Kg	Real	500	11,40	5.700,00
16	Peito de frango, congelado apresentando cor amarelo rosado, sem escurecimento ou manchas esverdeadas	Kg	Real	3.000	10,15	30.450,00
17	Frango inteiro congelado, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; embalada em saco plástico, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela Sec. Agr.	Kg	Real	2.500	6,65	16.625,00
22	Requeijão do tipo cremoso 200 g. Apresentando	UN	Isis	500	5,65	2.825,00

	rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses					
34	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo parafuso, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	Estrela	800	7,40	5.920,00
38	Ovos, classe A vermelho peso médio de 50 g cada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, bandejas próprias e/ 15 Und	Bandeja	Forte Gema	3.000	7,30	21.900,00
40	Sal iodado refinado	Kg	Gustavo	800	0,90	720,00
44	Bebida láctea, com polpa de fruta, instantâneo, preparado a partir de matéria prima sã e isenta de material terroso, detritos vegetais ou animais. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 15 dias na data da entrega.	IITRO	LIV	4.000	3,50	14.000,00
48	Carne bovina moída, de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade	Kg	Freezer Carnes	3.500	17,80	62.300,00
49	Carne chã de dentro, de abate recente, com máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	Freezer Carnes	2.000	23,10	46.200,00
50	Costela, bovina de abate recente, com no máximo 10% de gordura, contendo identificação do produto e prazo de validade; Costela Bovina com Carne de Primeira Qualidade (Fresca)	Kg	Oeste Frios	2.000	15,70	31.400,00
51	Fígado bovino de abate recente, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	Oeste Frios	2.000	14,70	29.400,00
52	Carne seca salgada (carne de sol) de abate recente, com no máximo 10% de gordura, não apresentar ossos, cartilagens, contendo identificação do produto e prazo de validade.	Kg	Oeste Frios	1.800	23,20	41.760,00
<b>Total</b>						<b>349.245,00</b>

**OBJETO:**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo **Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE,) através da Secretaria Municipal de Educação**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

**PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento.**

Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Itaú/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

### **CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **FORO**

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Apodi/RN.

### **CÓPIAS**

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;

Uma para a empresa registrada;

Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Município de Itaú/RN– Prefeitura Municipal

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Contratante

F A Nunes Gondim EIRELI,

CNPJ: 12.995.411/0001-43

Contratada

**FERNANDO ANTONIO NUNES GONDIM,**

CPF: 378.187.834-15

Titular

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:ACAC0B4B**

### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019**

Aos 11/03/2019 (onze de março de dois e dezenove) nas dependências da Prefeitura Municipal de Itaú, situada, na Rua Cleofas Nunes, 74, Centro, Itaú/RN, o prefeito Municipal, Sr. Ciro Gustavo Alves Bezerra, brasileiro, casado, CPF nº 035.534.324-03 e RG.001850609-SSP/RN, nos termos do Artigo 15 da lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 002/2014, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 002/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Pregão, homologada em 11/03/2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa **RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61,**

com sede Sítio Boa Vista, 92 – Zona Rural, CEP: 59.856-000 - SEVERIANO MELO/RN, representado pelo seu representante legal o Sr. Adriano Carvalho Alves, CPF: 089.018.634-05, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciada abaixo e nos itens que se seguem,.

Item	Descrição dos Materiais	Unid	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Achocolatado em pó, embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	Maratá	250	8,85	2.212,50
2	Açúcar refinado de primeira qualidade. Livre de umidade, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais com aparência, cor e aroma característicos.	UN	Fortelli	2.500	2,90	7.250,00
3	Alho in natura – cabeças inteiras, dentes grandes e uniformes, firmes e com brilho.	Kg	MÁXIMO	70	25,20	1.764,00
4	Arroz branco classificado tipo I, beneficiado, sub grupo polido, longo fino. Constituído de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas. Acondicionado em pacotes de 1Kg em plástico atóxico. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	Fortelli	2.500	3,45	8.625,00
6	Biscoito doce tipo rosquinha sabor leite, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	WESTON	1.000	4,45	4.450,00
7	Biscoito salgado, de 1ª. qualidade, textura crocante e sem sabor amargo residual., embalagem c/ 400g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	Estrela	2.500	3,57	8.925,00
9	Cafê em pó torrado e moído embal. c/ 250 g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Pct	Bangu	1.500	4,60	6.900,00
10	Caldo de galinha ou carne concentrado em tablete, cx c/24 tabletes de 19gr	Und	Maggi	200	13,80	2.760,00
12	Carne de soja (proteína texturizada de soja), embalagem, c/500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	SUPRASOY	100	3,95	395,00
13	Colorau embalagem de 1 kg	Kg	Dona Clara	300	5,45	1.635,00
18	Mistura a base de amido padrão de qualidade cremogema. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	YOKI	200	7,50	1.500,00
19	Aveia, apresentação flocos, prazo de validade 12 meses (fechado) aplicação mingaus, embalagem de 200g	Und	YOKI	500	4,80	2.400,00
20	Farinha lacta para mingau 200 gr. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	Maratá	1.000	4,83	4.830,00
21	Massa para mingau preparo instantâneo, embalagem 200 gr. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	YOKI	800	4,73	3.784,00
23	Farinha de mandioca tipo quebradinha, embalagem com 1 kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Belo Grão	500	4,30	2.150,00
24	Farinha de trigo c/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Finna	500	3,70	1.850,00
25	Farinha de trigo s/ fermento embalagem 1KG. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	Kg	Finna	1.200	3,68	4.416,00
26	Fécula de mandioca embalagem c/ 1Kg. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	Kg	Lopes	1.300	5,43	7.059,00
27	2858 - Fermento em pó químico-embalagem primária: lata de material próprio para conter alimentos, embalagem de 100gr	Lata	Royal	100	3,95	395,00
28	Feijão macassa tipo I, de primeira qualidade. Embalagem de 1 Kg, apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos anima	Kg	Belo Grão	1.000	5,53	5.530,00
29	Feijão tipo cariquinha tipo I, de primeira qualidade. Isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, murchos, imaturos, mofados, carunch	UN	Belo Grão	700	6,25	4.375,00
30	Flocos de milho, (flocão) embalagem c/ 500g. Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	Maratá	2.500	1,09	2.725,00
31	Leite desidratado (em pó), instantâneo, puro Embalagem alumizada, com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade no mínimo 12 meses.	Kg	Italac	300	25,45	7.635,00
32	Leite sem lactose instantâneo, puro, embalagem em lata de 300g, com identificação, da de fabricação e prazo de validade no mínimo de 12 meses .	Lata	NINHO	150	14,75	2.212,50
33	Macarrão - Massa de Sêmola Tipo espaguete, umidade inferior a 13% embalagens de 500g que contenham rótulo, data de validade mínima de 12 meses.	Kg	FORTALEZA	3.000	4,52	13.560,00
35	Margarina cremosa – com sal, com registro no Ministério da agricultura, produto preparado com leite pasteurizado e óleos vegetais líquidos e hidrogenados. isento de ranso, bolor e outras características Embalagem de 1kg	Kg	Puro Sabor	1.000	9,10	9.100,00
36	Milho para mingunzá	UN	Maratá	200	1,95	390,00
37	Óleo de soja em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas à sua composição, com volume líquido de 900ml, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses.	UN	Soya	800	4,37	3.496,00
39	Rapadura 1 kg	UN	DATERRA	1.200	4,95	5.940,00
41	Milho para pipoca grão selecionados gupo duro, classe amarelo, Tipo 1, embalagem de 1 kg	Kg	Maratá	200	5,84	1.168,00
42	Tempero completo garrafa c/ 500 ML	UN	FOHA VERDE	1.000	2,30	2.300,00
43	Sardinha em conserva embalagem de 125g	UN	NAVI	1.000	3,65	3.650,00

45	Molho para saladas embalagem de 234 ml	UN	BONARÉ	50	5,50	275,00
46	Orégano embalagem 15 gr, Apresentando rótulo, procedência e data de validade de no mínimo 12 meses	UN	LINEAR	500	1,95	975,00
					<b>Total</b>	<b>136.632,00</b>

**OBJETO:**

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo **Aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades da Merenda Escolar das Escolas que ofereçam Ensino Fundamental e Infantil e os Programas Desenvolvidos do Governo Federal (PNAE,) através da Secretaria Municipal de Educação**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

**VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

Nos termos do Art. 15 § 4º da lei 8666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de Vigência, o objeto cujo preço nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**CONTRATO**

Para consecução dos fornecimentos dos objetos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com os licitantes.

**PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Presencial, em anexo a esta Ata.

**CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

A solicitação de fornecimento à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através de Ordem de fornecimento, datados e assinados pelo responsável

As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.

Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento.**

Os fornecimentos serão efetuados conforme necessidade da contratante.

Dentro do Prazo de Vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento dos itens desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do edital do Pregão presencial que precedeu a formalização da Ata.

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

Quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos itens anteriores, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Itaú/RN poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Advertência;

multa, no percentual máximo de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

A aplicação da sanção prevista no item 7.1.1 não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 7.1.2 e 7.1.3, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

A inexecução do contrato, de que trata o item 7.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas no Termo de Referência.

As sanções previstas nos itens 7.1.1, 7.1.3 e 7.1.4 do item 7.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com o item 7.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Ocorrendo a inexecução de que trata o item 7.1, reserva-se a Prefeitura Municipal de Itaú/RN, o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação.

Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**FISCALIZAÇÃO**

Cabe ao Órgão Participante proceder a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

Os fiscais dos Órgãos Participantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

### CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:

Greve geral;

Calamidade pública;

Interrupção dos meios de Transporte;

Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e;

Outros quadros que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10406/2002)

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24h após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Apodi/RN.

### CÓPIAS

Da presente Ata serão extraídas as seguintes cópias:

Uma para o Órgão gerenciador;

Uma para a empresa registrada;

Uma em extrato para publicação na Imprensa Oficial;

Uma para o Órgão Participante.

E assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos responsáveis das partes e testemunhas.

Município de Itaú/RN – Prefeitura Municipal

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**

Contratante

Ruth Atacarejo EIRELI-EPP,

CNPJ: 29.143.973/0001-61

Contratada

**ADRIANO CARVALHO ALVES,**

CPF: 089.018.634-05

Titular

**Publicado por:**

Marcos Antonio Moreira de Moraes

**Código Identificador:F482D33A**

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATA DE APURAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019-SRP

Aos dias 14/03/2019, reuniram-se na Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, a Comissão de Acompanhamento de Pregão, Suêlmo Maia Pinheiro, Ricardo Magno Barreto Nobre - Apoio e MARILEIDE ANTUNES DE OLIVEIRA CAMILO - Apoio, para a Fase de Lances Verbais e Abertura de Envelopes de Habilitação do Processo Licitatório Modalidade Pregão nº 003/2019-SRP, que tem como objeto a **Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades da Unidades Escolares, e Programas desenvolvidos pelo Governo Federal através da Secretaria Municipal de Educação**. O Pregoeiro abriu a sessão pública, estando presentes os representantes das empresas credenciados:

Representantes	Empresas
Edivannildo de Lima CPF: 265.360.208-39	D. F. DE S. SILVA ME
Fernando Antonio Nunes Gondim CPF: 378.187.834-15	F A NUNES GONDIM EIRELI
Rafaela de Freitas Carvalho CPF: 071.064.964-99	RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP

Em seguida o Pregoeiro passou para a Fase de Lances Verbais, que teve o Preço Final Registrado a seguir:

**EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43**

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	Und	Marilux	40	38,50	1.540,00
4	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	UN	Rainha	60	8,35	501,00
5	Avental de plástico 60 x 85 cm	UN	Neves	150	4,15	622,50
9	Balde plástico rígido, capacidade de 12 litros	UN	Segplast	50	7,20	360,00
11	Cesto p/ lixo, capac. 20 litros	UN	Mil Plastic	150	9,75	1.462,50
18	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	FC Oliveira	100	3,50	350,00
23	Cesto com tampa vai e vem e pedal para banheiro cap. 12 litros	UN	Mil Plastic	100	20,00	2.000,00

25	Desinfetante com fragrâncias variadas cx / 12 litros	Und	Marilux	300	26,50	7.950,00
28	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	Und	Marilux	100	42,00	4.200,00
40	Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades	Und	Aurea	200	0,59	118,00
43	Papel higiênico, folhas macias branca, fardo com 64 rolos de 40 metros	Fardo	Higipeel	300	39,50	11.850,00
55	Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	UN	Rainha	300	9,80	2.940,00
57	Sabão em pedra de 1 kg	UN	Guarani	400	4,20	1.680,00
60	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Dz	Even	300	20,15	6.045,00
61	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	2,49	1.245,00
62	Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	1,48	740,00
63	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	1,65	825,00
65	Shampoo, embalagem de 350 ml, caixa com 12 unidades	Und	Palmolive	300	9,20	2.760,00
69	Vassoura de Pelo 30cm	UN	Santa Maria	1.500	9,40	14.100,00
70	Vassoura de piaçava	UN	Santa Maria	300	7,50	2.250,00
72	Filtro de barro c/ 04 velas	UN	João de Barro	50	94,00	4.700,00
73	Veneno para cupim embalagem 500 ml	UN	Raid	50	22,00	1.100,00
74	Veneno para formiga embalagem 1 kg	UN	Raid	50	11,15	557,50
79	3102 - Escova para lavar multuso	UN	Brilhux	50	3,90	195,00
80	Limpa vidro embalagem de 500ml	Und	Pratice	60	5,50	330,00
82	Amassador de batata industrial	UN	Brazuca	5	450,00	2.250,00
83	Panela de pressão capacidade de 20 litros	UN	Nigro	8	350,00	2.800,00
84	Cafeteira de alumínio capacidade de 02 litros	UN	Nigro	8	89,00	712,00
85	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 35 litros	UN	Nigro	10	285,00	2.850,00
89	Caldeirão de alumínio c/ tampa capacidade 35 litros	UN	Nigro	10	280,00	2.800,00
92	3116 - Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em alumínio	Conjunto	Nigro	20	29,00	580,00
93	Conjunto c/ 04 formas quadrada para bolo em alumínio	Conjunto	Nigro	20	29,00	580,00
96	Lenços umedecidos suaves com 75 unidades	UN	Kisses	200	3,50	700,00
<b>Total</b>						<b>83.693,50</b>

**EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66**

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	Bacia de plástico grande	UN	ARCPLAST	40	9,50	380,00
7	Bacia de plástico média 40 cm	UN	ARCPLAST	40	9,40	376,00
8	Bacia de plástico pequena	UN	ARCPLAST	40	6,85	274,00
10	Balde plástico rígido, capacidade de 100 litros	UN	ARCPLAST	30	71,00	2.130,00
12	Colher descartável pacote com 50 unidades	Cento	FC	100	4,25	425,00
13	Colher para sopa inox	UN	SIMONAGIO	400	2,75	1.100,00
14	Colher grande para sobremesa inox	UN	SIMONAGIO	400	2,75	1.100,00
17	Conjunto copos de vidro liso para água c/ 06 unidades	Conjunto	NADIR	50	31,50	1.575,00
20	Copos plásticos escolar Primeira qualidade	UN	ARCPLAST	1.500	1,99	2.985,00
29	Encerado liso para mesa (não aceito na cor preta e marrom)	METRO	VULCAN	50	12,50	625,00
31	Escova para lavar unha	UN	ARCPLAST	100	3,15	315,00
34	Faca inox 09 polegadas	UN	SIMONAGIO	50	17,90	895,00
35	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	UN	SÇAO CRISTOVÃO	100	2,25	225,00
36	Garfo descartável pacote c/ 50 unidades	Cento	FC	400	4,25	1.700,00
37	Talher inox (garfo e faca)	Cento	SIMONAGIO	500	2,75	1.375,00
38	Garrafa para café / Litro	UN	SOPRANO	40	24,00	960,00
41	Pano de chão tipo algodão, embainhado, duas dobras, tipo saco de açúcar, medindo, 40X60cm	UN	SÃO CRISTOVÃO	1.000	2,65	2.650,00
42	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pct	SÃO CRISTOVÃO	100	19,35	1.935,00
48	Pente em plástico tamanho grande	UN	ARCPLAST	200	4,70	940,00
49	Pente fino para piolho em plástico	UN	ARCPLAST	100	3,90	390,00
51	Prato descartável grande pacote c/ 10 unidades	Cento	FC	200	2,60	520,00
52	Prato descartável médio pacote c/ 10 unidades	Cento	FC	200	2,45	490,00
53	Prato descartável pequeno pacote c/ 10 unidades	Cento	FC	200	2,45	490,00
54	Pratos plásticos escolar de primeira qualidade	UN	ARCPLAST	1.500	2,70	4.050,00
64	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	NOVA	400	2,10	840,00
66	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	UN	SÃO CRISTOVAO	200	17,50	3.500,00
67	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	UN	SÃO CRISTOVÃO	100	9,70	970,00
75	Xícaras de vidro para café conjunto c/ 06 unidades	Conjunto	NADIR	50	32,00	1.600,00
78	Prato de vidro transparente grande	UN	NADIR	400	6,40	2.560,00
81	3104 - Liquidificador industrial capacidade de 10 litros	UN	METAL FERREIRA	5	1.150,00	5.750,00
86	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 30 litros	UN	BALDUINO	10	225,00	2.250,00
87	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 25 litros	UN	BALDUINO	10	215,00	2.150,00
88	Cuscuzeira em alumínio capacidade de 30 litros	UN	BALDUINO	8	85,00	680,00

90	Peneira tela em arame grande	UN	BALDUINO	50	11,80	590,00
91	Peneira tela em arame pequena	UN	BALDUINO	50	7,40	370,00
94	Bandeja de plástico grande	UN	ARCPLAST	50	12,75	637,50
<b>Total</b>						<b>49.802,50</b>

**EMPRESA: RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61**

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	LITRO	LIMPA FACIL	40	4,50	180,00
2	Água sanitária, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades	Und	ESSENCIA DO CAMPO	200	21,75	4.350,00
16	Cotonetes	Und	CONTOLINE	200	1,85	370,00
19	Copos descartáveis p/ café	Cento	FC	100	1,85	185,00
21	Creme dental embalagem de 90g	Dz	COLGATE	100	26,90	2.690,00
22	Creme para pentear cabelo 300mlcx c/ 12 unidades	Und	SEDA	50	95,50	4.775,00
24	Desentupidor de pia borracha c/ cabo de madeira	UN	PLASUTIL	30	6,95	208,50
26	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	UN	MARILUX	200	1,93	386,00
27	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pct	MARILUX	100	2,30	230,00
30	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	UN	SANITA	80	7,90	632,00
32	Esponja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	ASSOLAN	500	21,75	10.875,00
33	Esponja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pct	BRILLUS	700	1,65	1.155,00
39	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pct	ELITE	200	1,15	230,00
44	Fraldas descartável tamanho G pacote c/ 50 unidades	Pct	-	500	49,50	24.750,00
45	Fraldas descartável tamanho XG pacote c/ 50 unidades	Pct	-	500	49,50	24.750,00
46	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalhas	UN	ELITE	100	4,95	495,00
47	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pct	GABOARD	200	3,40	680,00
50	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	Und	ESSENCIA DO CAMPO	200	45,00	9.000,00
56	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	UN	RAINHA	300	8,60	2.580,00
58	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	Und	GUARANI	200	39,75	7.950,00
59	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	Und	GUARANI	200	70,00	14.000,00
68	Vassoura de nylon	UN	RAIN HA	200	9,25	1.850,00
71	Vela para filtro	UN	STEFANI	50	6,50	325,00
76	Touca descartáveis pacote c/ 100 unidades	Pct	DESCARPACK	100	24,50	2.450,00
77	Desinfetante para ambiente tipo spreí, tubo 400ml	UN	SECAR	200	10,45	2.090,00
95	Alcool Gel embalagem de 500g	UN	SANTA CRUZ	100	7,90	790,00
<b>Total</b>						<b>117.976,50</b>

**Manifestação de recursos**

Não foram manifestadas intenções de recursos. Foi verificada a documentação referente à habilitação da empresa melhor classificada e por estar devidamente regular, o Pregoeiro considerando a proposta aceitável e de acordo com o valor estimado pelo órgão solicitante, adjudicou a empresa para o fornecimento do objeto licitado.

**OBS: NÃO HOUE LANCE REGISTRADO PARA O ITEM 15 (FRACASSADO)**

Em nada mais havendo a tratar, o senhor Pregoeiro encerrou a sessão lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Representantes presentes.

Assinaturas:

Suêlto Maia Pinheiro – Pregoeiro

Ricardo Magno Barreto Nobre – Equipe de Apoio

Marileide Anutnes de Oliveira Camilo – equipe de Apoio

EMPRESAS DETENTORAS:

F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43

RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61

D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
**Código Identificador:84DDA7C8**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREGOEIRO do Município de Itaú/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade **Pregão nº 003/2019-SRP**, destinado à **Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades da Unidades Escolares, e Programas desenvolvidos pelo Governo Federal através da Secretaria Municipal de Educação**, considerando os critérios legais, resolve ADJUDICAR o mesmo em favor de:

**EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43**

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
3	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	Und	Marilux	40	38,50	1.540,00
4	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com cabo	UN	Rainha	60	8,35	501,00
5	Avental de plástico 60 x 85 cm	UN	Neves	150	4,15	622,50
9	Balde plástico rígido, capacidade de 12 litros	UN	Segplast	50	7,20	360,00
11	Cesto p/ lixo, capac. 20 litros	UN	Mil Plastic	150	9,75	1.462,50
18	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	FC Oliveira	100	3,50	350,00
23	Cesto com tampa vai e vem e pedal para banheiro cap. 12 litros	UN	Mil Plastic	100	20,00	2.000,00
25	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	Und	Marilux	300	26,50	7.950,00
28	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	Und	Marilux	100	42,00	4.200,00
40	Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades	Und	Aurea	200	0,59	118,00
43	Papel higiênico, folhas macias branca, fardo com 64 rolos de 40 metros	Fardo	Higipe1	300	39,50	11.850,00
55	Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	UN	Rainha	300	9,80	2.940,00
57	Sabão em pedra de 1 kg	UN	Guarani	400	4,20	1.680,00
60	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Dz	Even	300	20,15	6.045,00
61	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	2,49	1.245,00
62	Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	1,48	740,00
63	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	1,65	825,00
65	Shampoo, embalagem de 350 ml, caixa com 12 unidades	Und	Palmolive	300	9,20	2.760,00
69	Vassoura de Pelo 30cm	UN	Santa Maria	1.500	9,40	14.100,00
70	Vassoura de piaçava	UN	Santa Maria	300	7,50	2.250,00
72	Filtro de barro c/ 04 velas	UN	João de Barro	50	94,00	4.700,00
73	Veneno para cupim embalagem 500 ml	UN	Raid	50	22,00	1.100,00
74	Veneno para formiga embalagem 1 kg	UN	Raid	50	11,15	557,50
79	3102 - Escova para lavar multuso	UN	Brilhux	50	3,90	195,00
80	Limpa vidro embalagem de 500ml	Und	Pratice	60	5,50	330,00
82	Amassador de batata industrial	UN	Brazuca	5	450,00	2.250,00
83	Panela de pressão capacidade de 20 litros	UN	Nigro	8	350,00	2.800,00
84	Cafeteira de alumínio capacidade de 02 litros	UN	Nigro	8	89,00	712,00
85	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 35 litros	UN	Nigro	10	285,00	2.850,00
89	Caldeirão de alumínio c/ tampa capacidade 35 litros	UN	Nigro	10	280,00	2.800,00
92	3116 - Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em alumínio	Conjunto	Nigro	20	29,00	580,00
93	Conjunto c/ 04 formas quadrada para bolo em alumínio	Conjunto	Nigro	20	29,00	580,00
96	Leñços umedecidos suaves com 75 unidades	UN	Kisses	200	3,50	700,00
<b>Total</b>						<b>83.693,50</b>

**EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66**

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	Bacia de plástica grande	UN	ARCPLAST	40	9,50	380,00
7	Bacia de plástica média 40 cm	UN	ARCPLAST	40	9,40	376,00
8	Bacia de plástica pequena	UN	ARCPLAST	40	6,85	274,00
10	Balde plástico rígido, capacidade de 100 litros	UN	ARCPLAST	30	71,00	2.130,00
12	Colher descartável pacote com 50 unidades	Cento	FC	100	4,25	425,00
13	Colher para sopa inox	UN	SIMONAGIO	400	2,75	1.100,00
14	Colher grande para sobremesa inox	UN	SIMONAGIO	400	2,75	1.100,00
17	Conjunto copos de vidro liso para água c/ 06 unidades	Conjunto	NADIR	50	31,50	1.575,00
20	Copos plásticos escolar Primeira qualidade	UN	ARCPLAST	1.500	1,99	2.985,00
29	Encerado liso para mesa (não aceito na cor preta e marrom)	METRO	VULCAN	50	12,50	625,00
31	Escova para lavar unha	UN	ARCPLAST	100	3,15	315,00
34	Faca inox 09 polegadas	UN	SIMONAGIO	50	17,90	895,00
35	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	UN	SÇAO CRISTOVÃO	100	2,25	225,00
36	Garfo descartável pacote c/ 50 unidades	Cento	FC	400	4,25	1.700,00
37	Talher inox (garfo e faca)	Cento	SIMONAGIO	500	2,75	1.375,00
38	Garrafa para café / Litro	UN	SOPRANO	40	24,00	960,00
41	Pano de chão tipo algodão, embainhado, duas dobras, tipo saco de açúcar, medindo, 40X60cm	UN	SÃO CRISTOVÃO	1.000	2,65	2.650,00
42	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pct	SÃO CRISTOVÃO	100	19,35	1.935,00
48	Pente em plástico tamanho grande	UN	ARCPLAST	200	4,70	940,00
49	Pente fino para piolho em plástico	UN	ARCPLAST	100	3,90	390,00
51	Prato descartável grande pacote c/ 10 unidades	Cento	FC	200	2,60	520,00
52	Prato descartável médio pacote c/ 10 unidades	Cento	FC	200	2,45	490,00
53	Prato descartável pequeno pacote c/ 10 unidades	Cento	FC	200	2,45	490,00
54	Pratos plásticos escolar de primeira qualidade	UN	ARCPLAST	1.500	2,70	4.050,00
64	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	NOVA	400	2,10	840,00
66	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	UN	SÃO CRISTOVAO	200	17,50	3.500,00

67	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	UN	SÃO CRISTOVÃO	100	9,70	970,00
75	Xícaras de vidro para café conjunto c/ 06 unidades	Conjunto	NADIR	50	32,00	1.600,00
78	Prato de vidro transparente grande	UN	NADIR	400	6,40	2.560,00
81	3104 - Liquidificador industrial capacidade de 10 litros	UN	METAL FERREIRA	5	1.150,00	5.750,00
86	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 30 litros	UN	BALDUINO	10	225,00	2.250,00
87	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 25 litros	UN	BALDUINO	10	215,00	2.150,00
88	Cuscuzeira em alumínio capacidade de 30 litros	UN	BALDUINO	8	85,00	680,00
90	Peneira tela em arame grande	UN	BALDUINO	50	11,80	590,00
91	Peneira tela em arame pequena	UN	BALDUINO	50	7,40	370,00
94	Bandeja de plástico grande	UN	ARCPLAST	50	12,75	637,50
<b>Total</b>						49.802,50

**EMPRESA: RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61**

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Acido muriato, embalagem de 1000ml	LITRO	LIMPA FACIL	40	4,50	180,00
2	Água sanitária, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades	Und	ESSENCIA DO CAMPO	200	21,75	4.350,00
16	Cotonetes	Und	CONTOLINE	200	1,85	370,00
19	Copos descartáveis p/ café	Cento	FC	100	1,85	185,00
21	Creme dental embalagem de 90g	Dz	COLGATE	100	26,90	2.690,00
22	Creme para pentear cabelo 300mlcx c/ 12 unidades	Und	SEDA	50	95,50	4.775,00
24	Desentupidor de pia borracha c/ cabo de madeira	UN	PLASUTIL	30	6,95	208,50
26	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	UN	MARILUX	200	1,93	386,00
27	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pct	MARILUX	100	2,30	230,00
30	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	UN	SANITA	80	7,90	632,00
32	Espanja de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	ASSOLAN	500	21,75	10.875,00
33	Espanja multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pct	BRILLUS	700	1,65	1.155,00
39	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pct	ELITE	200	1,15	230,00
44	Fraldas descartável tamanho G pacote c/ 50 unidades	Pct	-	500	49,50	24.750,00
45	Fraldas descartável tamanho XG pacote c/ 50 unidades	Pct	-	500	49,50	24.750,00
46	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalhas	UN	ELITE	100	4,95	495,00
47	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pct	GABOARD	200	3,40	680,00
50	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	Und	ESSENCIA DO CAMPO	200	45,00	9.000,00
56	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	UN	RAINHA	300	8,60	2.580,00
58	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	Und	GUARANI	200	39,75	7.950,00
59	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	Und	GUARANI	200	70,00	14.000,00
68	Vassoura de nylon	UN	RAIN HA	200	9,25	1.850,00
71	Vela para filtro	UN	STEFANI	50	6,50	325,00
76	Touca descartáveis pacote c/ 100 unidades	Pct	DESCARPACK	100	24,50	2.450,00
77	Desinfetante para ambiente tipo spreí, tubo 400ml	UN	SECAR	200	10,45	2.090,00
95	Álcool Gel embalagem de 500g	UN	SANTA CRUZ	100	7,90	790,00
<b>Total</b>						117.976,50

A licitação teve como empresas vencedoras: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43. D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66, e a empresa RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61.

Itaú-RN, 14/03/2019

**SUÊLDO MAIA PINHEIRO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Antonio Moreira de Morais  
Código Identificador:969F89AB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaú/RN, através do seu Prefeito Municipal, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 003/2019-SRP, destinado à **Aquisição de Material de Limpeza, Higiene e Utensílios Domésticos, para atender as necessidades da Unidades Escolares, e Programas desenvolvidos pelo Governo Federal através da Secretaria Municipal de Educação**, considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor das empresas:

**EMPRESA: F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43**

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	Amaciante para roupa caixa com 6 unidades, emb. de 2 litros	Und	Marilux	40	38,50	1.540,00
4	Apanhador de lixo (pá de 18x20cm), com	UN	Rainha	60	8,35	501,00

	cabo					
5	Avental de plástico 60 x 85 cm	UN	Neves	150	4,15	622,50
9	Balde plástico rígido, capacidade de 12 litros	UN	Segplast	50	7,20	360,00
11	Cesto p/ lixo, capac. 20 litros	UN	Mil Plastic	150	9,75	1.462,50
18	Copos descartáveis médio (180ml)	Cento	FC Oliveira	100	3,50	350,00
23	Cesto com tampa vai e vem e pedal para banheiro cap. 12 litros	UN	Mil Plastic	100	20,00	2.000,00
25	Desinfetante com fragrâncias variadas cx c/ 12 litros	Und	Marilux	300	26,50	7.950,00
28	Detergente líquido neutro Cx c/ 24 unidades frasco de 500 ml	Und	Marilux	100	42,00	4.200,00
40	Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades	Und	Aurea	200	0,59	118,00
43	Papel higiênico, folhas macias branca, fardo com 64 rolos de 40 metros	Fardo	Higipel	300	39,50	11.850,00
55	Rodo de borracha tam. Grande, cabo enroscavel	UN	Rainha	300	9,80	2.940,00
57	Sabão em pedra de 1 kg	UN	Guarani	400	4,20	1.680,00
60	Sabonete perfumado, tablete de 90g, pacote c/ 12 unidades	Dz	Even	300	20,15	6.045,00
61	Saco plástico para lixo, capac. de 100 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	2,49	1.245,00
62	Saco plástico para lixo, capac. de 20 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	1,48	740,00
63	Saco plástico para lixo, capac. de 30 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	Rava	500	1,65	825,00
65	Shampoo, embalagem de 350 ml, caixa com 12 unidades	Und	Palmolive	300	9,20	2.760,00
69	Vassoura de Pelo 30cm	UN	Santa Maria	1.500	9,40	14.100,00
70	Vassoura de piaçava	UN	Santa Maria	300	7,50	2.250,00
72	Filtro de barro c/ 04 velas	UN	João de Barro	50	94,00	4.700,00
73	Veneno para cupim embalagem 500 ml	UN	Raid	50	22,00	1.100,00
74	Veneno para formiga embalagem 1 kg	UN	Raid	50	11,15	557,50
79	3102 - Escova para lavar multuso	UN	Brilhux	50	3,90	195,00
80	Limpa vidro embalagem de 500ml	Und	Pratice	60	5,50	330,00
82	Amassador de batata industrial	UN	Brazuca	5	450,00	2.250,00
83	Panela de pressão capacidade de 20 litros	UN	Nigro	8	350,00	2.800,00
84	Cafeteira de alumínio capacidade de 02 litros	UN	Nigro	8	89,00	712,00
85	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 35 litros	UN	Nigro	10	285,00	2.850,00
89	Caldeirão de alumínio c/ tampa capacidade 35 litros	UN	Nigro	10	280,00	2.800,00
92	3116 - Conjunto c/ 04 formas redonda para bolo em alumínio	Conjunto	Nigro	20	29,00	580,00
93	Conjunto c/ 04 formas quadrada para bolo em alumínio	Conjunto	Nigro	20	29,00	580,00
96	Lenços umedecidos suaves com 75 unidades	UN	Kisses	200	3,50	700,00

**EMPRESA: D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66**

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	Bacia de plástica grande	UN	ARCPLAST	40	9,50	380,00
7	Bacia de plástica média 40 cm	UN	ARCPLAST	40	9,40	376,00
8	Bacia de plástica pequena	UN	ARCPLAST	40	6,85	274,00
10	Balde plástico rígido, capacidade de 100 litros	UN	ARCPLAST	30	71,00	2.130,00
12	Colher descartável pacote com 50 unidades	Cento	FC	100	4,25	425,00
13	Colher para sopa inox	UN	SIMONAGIO	400	2,75	1.100,00
14	Colher grande para sobremesa inox	UN	SIMONAGIO	400	2,75	1.100,00
17	Conjunto copos de vidro liso para água c/ 06 unidades	Conjunto	NADIR	50	31,50	1.575,00
20	Copos plásticos escolar Primeira qualidade	UN	ARCPLAST	1.500	1,99	2.985,00
29	Encerado liso para mesa (não aceito na cor preta e marron)	METRO	VULCAN	50	12,50	625,00
31	Escova para lavar unha	UN	ARCPLAST	100	3,15	315,00
34	Faca inox 09 polegadas	UN	SIMONAGIO	50	17,90	895,00
35	Flanela para limpeza de móveis, 40x60cm	UN	SÇAO CRISTOVÃO	100	2,25	225,00
36	Garfo descartável pacote c/ 50 unidades	Cento	FC	400	4,25	1.700,00
37	Talher inox (garfo e faca)	Cento	SIMONAGIO	500	2,75	1.375,00
38	Garrafa para café / Litro	UN	SOPRANO	40	24,00	960,00
41	Pano de chão tipo algodão, embainhado, duas dobras, tipo saco de açúcar, medindo, 40X60cm	UN	SÃO CRISTOVÃO	1.000	2,65	2.650,00
42	Pano de prato em algodão pacote com 7 unidades	Pct	SÃO CRISTOVÃO	100	19,35	1.935,00
48	Pente em plástico tamanho grande	UN	ARCPLAST	200	4,70	940,00
49	Pente fino para piolho em plástico	UN	ARCPLAST	100	3,90	390,00
51	Prato descartável grande pacote c/ 10 unidades	Cento	FC	200	2,60	520,00
52	Prato descartável médio pacote c/ 10 unidades	Cento	FC	200	2,45	490,00
53	Prato descartável pequeno pacote c/ 10 unidades	Cento	FC	200	2,45	490,00
54	Pratos plásticos escolar de primeira qualidade	UN	ARCPLAST	1.500	2,70	4.050,00
64	Saco plástico para lixo, capac. de 50 litros, pct c/ 10 unid.	Pct	NOVA	400	2,10	840,00
66	Toalha de banho, felpuda, medindo 60x120cm	UN	SÃO CRISTOVAO	200	17,50	3.500,00
67	Toalha de mão, felpuda, medindo 30x60cm	UN	SÃO CRISTOVÃO	100	9,70	970,00
75	Xícaras de vidro para café conjunto c/ 06 unidades	Conjunto	NADIR	50	32,00	1.600,00
78	Prato de vidro transparente grande	UN	NADIR	400	6,40	2.560,00
81	3104 - Liquidificador industrial capacidade de 10 litros	UN	METAL FERREIRA	5	1.150,00	5.750,00
86	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 30 litros	UN	BALDUINO	10	225,00	2.250,00
87	Tacho de alumínio c/ tampa capacidade de 25	UN	BALDUINO	10	215,00	2.150,00

	litros					
88	Cuscuzzeira em alumínio capacidade de 30 litros	UN	BALDUINO	8	85,00	680,00
90	Peneira tela em arame grande	UN	BALDUINO	50	11,80	590,00
91	Peneira tela em arame pequena	UN	BALDUINO	50	7,40	370,00
94	Bandeja de plástico grande	UN	ARCPLAST	50	12,75	637,50

**EMPRESA: RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61**

Item	Descrição dos Materiais	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Ácido muriato, embalagem de 1000ml	LITRO	LIMPA FACIL	40	4,50	180,00
2	Água sanitária, embalagem de 1000ml, caixa com 12 unidades	Und	ESSENCIA DO CAMPO	200	21,75	4.350,00
16	Cotonetes	Und	CONTOLINE	200	1,85	370,00
19	Copos descartáveis p/ café	Cento	FC	100	1,85	185,00
21	Creme dental embalagem de 90g	Dz	COLGATE	100	26,90	2.690,00
22	Creme para pentear cabelo 300mlcx c/ 12 unidades	Und	SEDA	50	95,50	4.775,00
24	Desentupidor de pia borracha c/ cabo de madeira	UN	PLASUTIL	30	6,95	208,50
26	Desinfetante em tablete 90g para vaso sanitário	UN	MARILUX	200	1,93	386,00
27	Desinfetante tipo naftalina em bola 90g pacote	Pct	MARILUX	100	2,30	230,00
30	Escova p/ lavar vaso sanitário, c/ cerdas de nylon	UN	SANITA	80	7,90	632,00
32	Esponha de Aço para limpeza de louça, pacote 14 unidades	Fardo	ASSOLAN	500	21,75	10.875,00
33	Esponha multiuso de 100X75mmX42mm c/ duas faces, pct c/ 03 unid.	Pct	BRILLUS	700	1,65	1.155,00
39	Lenços descartável de papel pacote com 50 unidades	Pct	ELITE	200	1,15	230,00
44	Fraldas descartável tamanho G pacote c/ 50 unidades	Pct	-	500	49,50	24.750,00
45	Fraldas descartável tamanho XG pacote c/ 50 unidades	Pct	-	500	49,50	24.750,00
46	Papel toalha c/ 02 rolos c/ 60 toalhas	UN	ELITE	100	4,95	495,00
47	Pegador plástico para roupa pacote c/ 12 unidades	Pct	GABOARD	200	3,40	680,00
50	Polidor de alumínio caixa c/ 24 unidades	Und	ESSENCIA DO CAMPO	200	45,00	9.000,00
56	Rodo de borracha tam. Médio, cabo enroscavel	UN	RAINHA	300	8,60	2.580,00
58	Sabão em pedra, tablete de 200g cx c/50 unidades	Und	GUARANI	200	39,75	7.950,00
59	Sabão em pó, caixa com 20 unidades de 500g	Und	GUARANI	200	70,00	14.000,00
68	Vassoura de nylon	UN	RAIN HA	200	9,25	1.850,00
71	Vela para filtro	UN	STEFANI	50	6,50	325,00
76	Touca descartáveis pacote c/ 100 unidades	Pct	DESCARPACK	100	24,50	2.450,00
77	Desinfetante para ambiente tipo spreí, tubo 400ml	UN	SECAR	200	10,45	2.090,00
95	Álcool Gel embalagem de 500g	UN	SANTA CRUZ	100	7,90	790,00

Valor total homologado dos licitantes: **F A NUNES GONDIM EIRELI, CNPJ: 12.995.411/0001-43**, vencedora dos itens: **03, 04, 05, 09, 11, 18, 23, 25, 28, 40, 43, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 69, 70, 72, 73, 74, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 89, 92, 93 e 96**, com o valor global de **R\$ 83.693,50** (oitenta e três mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Valor total homologado dos licitantes: **D. F. DE S. SILVA ME, CNPJ: 04.599.190/0001-66**, vencedora dos itens: **06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 17, 20, 29, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 64, 66, 67, 75, 78, 81, 86, 87, 88, 90, 91 e 94**, com o valor global de **R\$ 49.802,50** (quarenta e nove mil e oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Valor total homologado dos licitantes: **RUTH ATACAREJO EIRELI-EPP, CNPJ: 29.143.973/0001-61**, vencedora dos itens: **01, 02, 16, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 30, 32, 33, 39, 44, 45, 46, 47, 50, 56, 58, 59, 68, 71, 76, 77 e 95**, com o valor global de **R\$ 117.976,50** (cento e dezessete mil e novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Ordeno que se proceda à publicação do objeto, como condição de sua eficácia.

Itaú/RN, 14/03/2019

**CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marcos Antonio Moreira de Moraes  
Código Identificador:A3A133F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008 2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 026/2019**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **DISTRIFARMA LL. DA SILVA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.859.542-0001-40 e sede na Rua Major Zezinho, nº 333, Paraíba, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, neste ato representada por **João Eufrázio de Medeiros Neto**, brasileiro, casado, portador de RG nº 850968 (SSP/RN) e CPF nº 538.544.974-15, residente na Rua Zeco Diniz, nº 1732, Penedo, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 002/2019**, homologado em 22 de fevereiro de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INSUMOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 002/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 21 de fevereiro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 446.723,80** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2019**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº:2 - ABD - Agua Para Injeção, Ampolas de 10ml (ISOFARMA )			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: FA	Valor Unitário: 0,1600	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:8 - Agulha para raqui nº27 (UNISIS )			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,2300	Valor Total: 634,50
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:9 - Álcool a 70 % Frascos de 1000 ml (JALLES MACHADO )			
Quantidade: 3.600,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 4,1500	Valor Total: 14.940,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:10 - Álcool a 70% em Gel Frasco com 1000 ml (JALLES MACHADO )			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 6,2200	Valor Total: 7.464,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:11 - Álcool Etilico a 96% Frasco 1000 ml (JALLES MACHADO )			
Quantidade: 2.400,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 4,6500	Valor Total: 11.160,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:13 - Algodão Hidrófilo Pacote de 500g (ERS )			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Pcte.	Valor Unitário: 9,7900	Valor Total: 9.790,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:16 - Atadura de Crepon 10cm x 4,5m c/9 fios (MB TÊXTIL )			
Quantidade: 24.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,2700	Valor Total: 6.480,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:17 - Atadura de Crepon 12cm x 4,5m c/9 fios (MB TÊXTIL )			
Quantidade: 24.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,3100	Valor Total: 7.440,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:18 - Atadura de Crepon 15cm x 4,5m c/9 fios (WS )			
Quantidade: 24.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,3900	Valor Total: 9.360,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:19 - Atadura de Crepon 20cm x 4,5m c/9 fios (BIOTÊXTIL )			
Quantidade: 16.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,4400	Valor Total: 7.040,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:35 - Coletor de Material Perfuro Cortante 13 Litros (MEDIX )			
Quantidade: 2.400,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,8000	Valor Total: 6.720,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:41 - Compressa de Gaze 91x91 c/13 fios, 4 camadas e 8 dobras (WS )			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 19,0700	Valor Total: 28.605,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:42 - Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 c/13 fios pacote com 500 unidades (BIOTÊXTIL )			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Pcte.	Valor Unitário: 7,4100	Valor Total: 22.230,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:46 - Equipo Macrogotas com Introdutor de Medicação lateral (TKL )			
Quantidade: 9.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,7500	Valor Total: 6.750,00
Aceito para : DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:50 - Espardrapo 10cmx4,5m (MISSNER )			
Quantidade: 3.600,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 4,2300	Valor Total: 15.228,00

Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:52 - Espátula de Ayres pacote com 100 Unidades (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Pcte.	Valor Unitário: 5,9900	Valor Total: 11.980,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:60 - Fio cat Gut cromado 0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 715,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:61 - Fio Cat Gut cromado 1-0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 40,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 2.860,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:62 - Fio Cat Gut cromado 2-0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 30,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 2.145,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:63 - Fio cat Gut simples 0-0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 715,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:64 - Fio Cat Gut simples 1-0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 1.430,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:65 - Fio Cat Gut simples 2-0 caixa com 24 unidades (SHALON)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 71,5000	Valor Total: 715,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:71 - Gel Para Ultra-som c/ 1000ml (VICPHARMA)			
Quantidade: 240,00	Unidade: Litros	Valor Unitário: 4,5000	Valor Total: 1.080,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:72 - Glicosímetro On Call Plus (aparelho) (MEDLEVENSOHN)			
Quantidade: 120,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 2.760,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:79 - Lamina de Vidro Lisa (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,0700	Valor Total: 21,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:82 - Luvas Cirúrgicas Estéreis nº 7,0 (MAXITEX)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 0,8000	Valor Total: 8.000,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:83 - Luvas Cirúrgicas Estéreis nº 7,5 (MAXITEX)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 0,8000	Valor Total: 8.000,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:84 - Luvas Cirúrgicas Estéreis nº 8-0 (MAXITEX)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Par	Valor Unitário: 0,8000	Valor Total: 6.400,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:85 - Luvas de Procedimentos Tam. G, Caixa com 100 unidades (MEDIX)			
Quantidade: 600,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 15,8200	Valor Total: 9.492,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:86 - Luvas de Procedimentos Tam. M, Caixa com 100 unidades (MEDIX)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 15,8200	Valor Total: 23.730,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:88 - Luvas de Procedimentos Tam. PP, Caixa com 100 unidades (MEDIX)			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 15,8200	Valor Total: 15.820,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:97 - Papel Grau Cirúrgico 150 mm x 100 m (HOSPFLEX)			
Quantidade: 250,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 49,8500	Valor Total: 12.462,50
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:98 - Papel Grau Cirúrgico 200 mm x 100 m (HOSPFLEX)			
Quantidade: 180,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 68,8000	Valor Total: 12.384,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:99 - Papel Grau Cirúrgico 250 mm x 100 m (HOSPFLEX)			
Quantidade: 180,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 79,3000	Valor Total: 14.274,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:101 - Papel toalha pct.c/1000 unidades (PLUMAX)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: Pcte.	Valor Unitário: 6,9800	Valor Total: 27.920,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:109 - PVPI Degermante frasco com 1.000ml (VICPHARMA)			
Quantidade: 60,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 22,0000	Valor Total: 1.320,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:110 - PVPI Tópico Frasco com 1000ml (VICPHARMA)			
Quantidade: 120,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 22,0000	Valor Total: 2.640,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:117 - Serigas Descartáveis de 1ml com agulha 13 x 4,5 (SR)			
Quantidade: 60.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1500	Valor Total: 9.000,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:118 - Seringas Descartáveis de 3ml com agulha 27 x 7 (SR)			
Quantidade: 35.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1900	Valor Total: 6.650,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:119 - Seringas Descartáveis de 5ml com agulha 25x7,0 (SR)			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1900	Valor Total: 5.700,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:121 - Seringas Descartáveis de 20ml com agulha 25x7,0 (SR)			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4200	Valor Total: 8.400,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:127 - Sonda de Aspiração Traquel nº 12 (BIOBASE)			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 78,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:128 - Sonda Foley nº 12 (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3500	Valor Total: 141,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:129 - Sonda Foley nº 14 (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3500	Valor Total: 705,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:130 - Sonda Foley nº 16 (LABOR IMPORT)			

Quantidade: 200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3500	Valor Total: 470,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:131 - Sonda Foley nº 20 (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3500	Valor Total: 470,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:132 - Sonda Foley nº 22 (LABOR IMPORT)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3500	Valor Total: 235,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:137 - Sonda Nasogastrica Curta nº 14 (MARCK MED)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5800	Valor Total: 58,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:138 - Sonda Nasogastrica Curta nº 16 (MARCK MED)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5800	Valor Total: 58,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:139 - Sonda Nasogastrica Curta nº 18 (MARCK MED)			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5800	Valor Total: 34,80
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:140 - Sonda Nasogastrica Curta nº 20 (MARCK MED)			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5800	Valor Total: 29,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:145 - Soro Fisiológico a 0,9% frasco de 500ml com tampa (ADV)			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 1,8000	Valor Total: 21.600,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:146 - Soro Fisiológico a 0,9% ampola de 250ml (FRESENIUS)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,3900	Valor Total: 4.780,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:147 - Soro Fisiológico a 0,9 % ampolas de 500ml (FRESENIUS)			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,6100	Valor Total: 26.100,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:151 - Tiras para glicosímetro On Call Plus cx e/50 unidade (MEDLEVENSOHN)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 18,9000	Valor Total: 28.350,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			
Item nº:152 - Touca elástica pacote e/50 unidade (MEDIX)			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Pcte.	Valor Unitário: 4,1800	Valor Total: 8.360,00
Aceito para : <b>DISTRIFARMA-DIST. MEDICAMENTOS E PRODUT. HOSPITALA</b> - CNPJ 02.859.542/0001-40			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar

o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jardim de Piranhas (RN), 22 de fevereiro de 2019.**

Promitente Contratante  
Município De Jardim De Piranhas/RN  
**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

**PROMITENTE CONTRATADA**  
Distrifarma Ll. Da Silva EIRELI - EPP

**Publicado por:**  
Lucielton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:EEA17A5D**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009 2019**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019** **PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 026/2019**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **PHOSPODONT LDTA**, inscrita no CNPJ nº 04.451.626/0001-75 e sede Av. Ayrton Senna, nº 4148, Capim Macio, Natal RN, CEP:59.080-100, neste ato representada por, Jucelino Macal de Medeiros, brasileira, portador de RG nº 1607452 ITEP/RN e CPF nº 007.577.104-76, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 002/2019**, homologado em 22 de fevereiro de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INSUMOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 002/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 21 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 76.227,60** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2019**, reproduzidos na planilha abaixo:

<b>Item nº:3 - Agulha BD Ultra-Fine 5mm (MEDLEVENSOHN)</b>			
Quantidade: 13.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,3300	Valor Total: 4.290,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:7 - Agulha para raqui nº25 (LAMEDID)</b>			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 4,1000	Valor Total: 820,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:14 - Aparelho para tricotomia (prestobarba) C/01 lâmina (MAXICOR)</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,7600	Valor Total: 760,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:22 - Bolsa Coletora de urina descartável capacidade 2 litros (MARK MED)</b>			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,3900	Valor Total: 312,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:24 - Cânula de Guedal N° variados (0,1,2,3,4 e 5) (MACROSUL)</b>			
Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 3,4700	Valor Total: 69,40
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:25 - Cateter intravenoso 16G (DESCARPACK)</b>			
Quantidade: 400,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6700	Valor Total: 268,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:31 - Clamp Umbilical (SALDANHA RODRIGUES)</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 520,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:32 - Clorexidina 2% Degermante Frasco com 1000ml (RIOQUIMICA)</b>			
Quantidade: 240,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 13,7300	Valor Total: 3.295,20
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:33 - Colar de imobilização cervical de material de polietileno c/ tamanho regulável (RESGATE SP)</b>			
Quantidade: 25,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 32,7600	Valor Total: 819,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:43 - Depósito de álcool gel para parede (PREMISSE)</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 30,5800	Valor Total: 305,80
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:45 - Escova com solução de clorexidina a 2% (RIOQUIMICA)</b>			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 3,2800	Valor Total: 984,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:48 - Equipamento para transfusão sanguínea (SOLIDOR)</b>			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 2,5800	Valor Total: 258,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:49 - Escova endocervical (CRAL PLAST)</b>			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1400	Valor Total: 980,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:53 - Espécúlo Ginecológico Tam Pequeno (CRAL PLAST)</b>			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6000	Valor Total: 2.400,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:54 - Espécúlo Ginecológico Tam Médio (CRAL PLAST)</b>			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6800	Valor Total: 2.720,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:56 - Éter Sulfúrico removedor 50% 1.000ml (RIOQUIMICA)</b>			
Quantidade: 5,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 41,6000	Valor Total: 208,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:57 - Fio Algodão 0 sem agulha caixa com 24 unidades (SHALON LTDA)</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 39,0000	Valor Total: 390,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:58 - Fio Algodão 2-0 com agulha 40-4.0 caixa com 24 unidades (SHALON LTDA)</b>			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 39,0000	Valor Total: 780,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			
<b>Item nº:59 - Fio Algodão 3-0 com agulha 40-4.0 Caixa com 24 unidades (SHALON LTDA)</b>			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 39,0000	Valor Total: 780,00
Aceito para : <b>PHOSPODONT LTDA.</b> - CNPJ 04.451.626/0001-75			

Item nº:78 - Lamina de vidro Ponta Fosca (CRAL PLAST )			
Quantidade: 7.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,0700	Valor Total: 490,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:80 - Látex para Garrote C/ 15 MTS (LEMGRUBER )			
Quantidade: 25,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 19,5000	Valor Total: 487,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:81 - Látex Siliconizado para Oxigênio C/ 15 MTS (LEMGRUBER )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 52,6400	Valor Total: 526,40
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:90 - Mascara de Venture c/ dosadores (KIT )Infantil (MACROSUL )			
Quantidade: 12,00	Unidade: Kit	Valor Unitário: 17,0700	Valor Total: 204,84
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:92 - Nebulizador Inalar (ACCUMED )			
Quantidade: 16,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 104,0000	Valor Total: 1.664,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:93 - Oxímetro de pulso (ACCUMED )			
Quantidade: 3,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 138,3200	Valor Total: 414,96
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:100 - Papel para ECG 58 mm x 30 metros (MEDIX LTDA )			
Quantidade: 20,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 4,9000	Valor Total: 98,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:104 - Pinça Cheron Descartável (CRAL PLAST )			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,7800	Valor Total: 936,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:120 - Seringas Descartáveis de 10ml com agulha 27x7,0 (SALDANHA RODRIGUES )			
Quantidade: 30.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,2800	Valor Total: 8.400,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:122 - Solução de hipoclorito de sódio 10 % 1.000 ml (FORTSAN )			
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 3,0600	Valor Total: 306,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:123 - Sonda de Aspiração Traquel nº 04 (MARK MED )			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4200	Valor Total: 63,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:126 - Sonda de Aspiração Traquel nº 10 (MARK MED )			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5000	Valor Total: 50,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:133 - Sonda Nasogástrica curta nº 06 (MARK MED )			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4700	Valor Total: 23,50
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:134 - Sonda Nasogástrica curta nº 08 (MARK MED )			
Quantidade: 50,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5000	Valor Total: 25,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:135 - Sonda Nasogastrica Curta nº 10 (MARK MED )			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 52,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:136 - Sonda Nasogastrica Curta nº 12 (MARK MED )			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5400	Valor Total: 54,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:141 - Sonda Uretral nº 10 (MARK MED )			
Quantidade: 200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 104,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:142 - Sonda Uretral nº 12 (MARK MED )			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5200	Valor Total: 1.040,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:143 - Sonda Uretral nº 14 (MARK MED )			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,6600	Valor Total: 1.320,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:144 - Sonda Uretral nº 16 (MARK MED )			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,6800	Valor Total: 680,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:150 - Tiras para glicosímetro Accu-Chek active cx c/50 unidade (ACON BIOTECH )			
Quantidade: 250,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 97,0000	Valor Total: 24.250,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:157 - Tubo endotraqueal com balão 5,0mm (SOLIDOR )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 46,10
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:158 - Tubo endotraqueal com balão 5,5mm (SOLIDOR )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 46,10
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:159 - Tubo endotraqueal com balão 6,0mm (SOLIDOR )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 46,10
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:160 - Tubo endotraqueal com balão 6,5mm (SOLIDOR )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 46,10
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:161 - Tubo endotraqueal com balão 7,0mm (SOLIDOR )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 46,10
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:162 - Tubo endotraqueal com balão 8,0mm (SOLIDOR )			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 46,10
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:163 - Tubo endotraqueal com balão 8,5mm (SOLIDOR )			
Quantidade: 20,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 92,20
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:164 - Tubo endotraqueal com balão 9,0mm (SOLIDOR )			
Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 4,6100	Valor Total: 92,20
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:165 - Vaselina líquida frasco com 1.000ml (RIOQUIMICA )			
Quantidade: 50,00	Unidade: Frs.	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 1.200,00

Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:166 - Reanimador Pulmonar Tipo Ambu recém nascido (MACROSUL )			
Quantidade: 2,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 175,5000	Valor Total: 351,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:167 - Reanimador Pulmonar Tipo Ambu Infantil (MACROSUL )			
Quantidade: 4,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 175,0000	Valor Total: 700,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:168 - Reanimador Pulmonar Tipo Ambu Adulto (MACROSUL )			
Quantidade: 6,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 175,0000	Valor Total: 1.050,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:169 - Gel para limpeza e hidratação de feridas cutâneas, composto de 0,1% de undecilaminopropil betaina, 0,1% de polihexanida, glicerol hidroxietilcelulose e água purificada, indicado para feridas de espessura parcial a total, úlceras por pressão de estágios I (CONVATEC )			
Quantidade: 60,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 3.480,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:171 - Curativo de alginato de cálcio curativo de alginato de cálcio e sódio, estéril, em placa, medindo Aproximadamente 7,5cm x12 cm, derivado de algas marinhas marrons, composto Pelos ácidos manurônico e gularônico, não aderente e com alta capacidade de Absorçã (CASEX LTDA )			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 11,5700	Valor Total: 1.157,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:173 - Hidrocolóide fino cobertura primária de hidrocolóide, medindo aproximadamente 10cm x 10 cm de Comprimento bordas adesivas, moldável às diferentes partes do corpo, Contendo em sua camada interna partículas absorventes de gelatina, pectina e Carboximetilcel (CASEX LTDA )			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 8,8000	Valor Total: 880,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			
Item nº:175 - Carvão ativado médio cobertura primária medindo aproximadamente 10,5cm x 10,5cm, composto de Camada não tecido, contendo carvão ativado impregnado com prata em toda Superfície. Estéril, embalagem individual, compatível com o processo de Esterilização, que (CONVATEC )			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 32,0000	Valor Total: 4.800,00
Aceito para : PHOSPODONT LTDA. - CNPJ 04.451.626/0001-75			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jardim de Piranhas (RN), 22 de fevereiro de 2019.**

Promitente Contratante  
Município De Jardim De Piranhas/RN  
**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Promitente Contratada  
**PHOSPODONT LDTA**

**Publicado por:**  
Lucielton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:0729C5C2**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010 2019

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 026/2019

**O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.719.048/0001-08 e sede Av. Tertuliano de Brito, nº 912, Centro, São Bento/PB, CEP: 58.865-000, neste ato representada por, Rita de Andrade Vieira, brasileira, solteira, portadora de RG nº 2457344 SSP/PB e CPF nº 032.442.234-27, residente e domiciliada na Rua Francimarques Silva de Araújo, nº 343, Bosque do Piranhas, São Bento/PB, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 002/2019**, homologado em 22 de fevereiro de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INSUMOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 002/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 21 de fevereiro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 92.622,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Presencial nº 002/2019, reproduzidos na planilha abaixo:

<b>Item nº:1 - Abaixador de Língua em madeira (THEOTO)</b>			
Quantidade: 40.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0300	Valor Total: 1.200,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:4 - Agulha Descartável 13x4,5 (SR)</b>			
Quantidade: 20.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 1.000,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:5 - Agulha Descartável 25x7 (SR)</b>			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 125,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:6 - Agulha Descartável 25x8 (SR)</b>			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,0500	Valor Total: 150,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:15 - Avental descartável branco manga longa (JOAO MED)</b>			
Quantidade: 200,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 1,1500	Valor Total: 230,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:20 - Atadura de Crepon 25cm x 4,5m c/9 fios (ORTOFEN)</b>			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,7100	Valor Total: 8.520,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:21 - Atadura de Crepon 30cm x 4,5m c/9 fios (ORTOFEN)</b>			
Quantidade: 12.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,7900	Valor Total: 9.480,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:23 - Bolsa de Colostomia Descartável vários tamanhos (JOAOMED)</b>			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1000	Valor Total: 50,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:26 - Cateter intravenoso 18G (LABOR IMPORT)</b>			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6100	Valor Total: 305,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:27 - Cateter intravenoso 20G (LABOR IMPORT)</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6100	Valor Total: 610,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:28 - Cateter intravenoso 22G (LABOR IMPORT)</b>			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6100	Valor Total: 915,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:29 - Cateter intravenoso 24G (LABOR IMPORT)</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6100	Valor Total: 610,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:39 - Comadre plástica capacidade 2litros (JOAO MED)</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 22,0000	Valor Total: 220,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:40 - Compressa cirúrgica Campo Operatório 45 x 50 pacote c/50 unidade (V &amp; E)</b>			
Quantidade: 100,00	Unidade: Pete.	Valor Unitário: 45,0000	Valor Total: 4.500,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:44 - Detergente enzimático (solução) 1.000ml (ASFER)</b>			
Quantidade: 120,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 26,0000	Valor Total: 3.120,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:47 - Equipos Microgotas Com Introdutor de Medicação lateral (JOAOMED)</b>			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,9900	Valor Total: 990,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:66 - Fio Nylon 2-0 Caixa com 24 unidades (SHALON)</b>			
Quantidade: 20,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 560,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:67 - Fio Nylon 3-0, Caixa com 24 unidades (SHALON)</b>			
Quantidade: 30,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:68 - Fio Nylon 4-0 Caixa com 24 unidades (SHALON)</b>			
Quantidade: 30,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 840,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:69 - Fio Nylon 5-0 Caixa com 24 unidades (SHALON)</b>			
Quantidade: 10,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 280,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:74 - Kit Para Nebulização Adulto (Máscara e chicote) (NS)</b>			
Quantidade: 60,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 4,8000	Valor Total: 288,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:75 - Kit Para Nebulização Infantil (Máscara e chicote) (NS)</b>			
Quantidade: 60,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 4,8000	Valor Total: 288,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
<b>Item nº:76 - Lamina de Bisturi em aço inoxidável nº 15 (ADVENTIVE)</b>			

Quantidade: 2.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1900	Valor Total: 380,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:77 - Lâmina de Bisturi em aço inoxidável nº 23 (ADVENTIVE)			
Quantidade: 3.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1900	Valor Total: 570,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:91 - Mascaras descartáveis C/ Elastico pte c/ 50 unidades (INOVAR)			
Quantidade: 8.000,00	Unidade: Pcte.	Valor Unitário: 4,4000	Valor Total: 35.200,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:94 - Papagaio de plástico (JOAMED)			
Quantidade: 12,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 10,0000	Valor Total: 120,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:95 - Papel Grau Cirurgico 100 mm x 100 m (SOLIDOR)			
Quantidade: 250,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 19,4000	Valor Total: 4.850,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:96 - Papel Grau Cirurgico 120 mm x 100 m (SOLIDOR)			
Quantidade: 250,00	Unidade: Rolos	Valor Unitário: 38,7000	Valor Total: 9.675,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:111 - Sabonete Líquido 1.000ml unid (ASFER)			
Quantidade: 400,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 4,7000	Valor Total: 1.880,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:112 - Scalp Nº 19 G (SOLIDOR)			
Quantidade: 500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 85,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:113 - Scalp Nº 21 G (SOLIDOR)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 850,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:114 - Scalp Nº 23 G (SOLIDOR)			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,2000	Valor Total: 1.000,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:115 - Scalp Nº 25 G (SOLIDOR)			
Quantidade: 4.500,00	Unidade: Caixas	Valor Unitário: 0,1700	Valor Total: 765,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:116 - Scalp Nº 27 G (SOLIDOR)			
Quantidade: 700,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,2000	Valor Total: 140,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:149 - Termometro Clínico graduado (PREMIUM)			
Quantidade: 180,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 5,2000	Valor Total: 936,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			
Item nº:172 - Hidrocolóide fino cobertura primária de hidrocolóide, medindo aproximadamente 10cm x 10 cm de Comprimento bordas adesivas, moldável às diferentes partes do corpo, Contendo em sua camada interna partículas absorventes de gelatina, pectina e Carboximetilcel (CREMER)			
Quantidade: 100,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 10,5000	Valor Total: 1.050,00
Aceito para : RITA DE ANDRADE VIEIRA - CNPJ 10.719.048/0001-08			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de

transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jardim de Piranhas (RN), 22 de fevereiro de 2019.**

Promitente Contratante  
Município De Jardim De Piranhas/RN  
**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Promitente Contratada  
**DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS - ME**

**Publicado por:**  
Lucielton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:5DC2A0DD**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011 2019**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019** **PREGÃO PRESENCIAL 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO 026/2019**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.604/0001-95, com sede no Palácio Amaro Cavalcanti, Avenida Governador Dix-Sept Rosado, nº 114, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**, doravante denominado simplesmente **PROMOTENTE CONTRATANTE** e a empresa **BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.936.090/0001-76 e sede Av. Pedro Moreno Gondim, nº 320,

Remédios, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-000, neste ato representada por, Aquiles Augusto Resende de Araujo, brasileiro, divorciado, portador de RG nº 1.164.758 SSP/PB e CPF nº 759.579.574-53, residente e domiciliado na Rua Emídio de Assis, nº 1340, Jardim Oasis, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e Decreto Municipal nº 415/2006, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 002/2019**, homologado em 22 de fevereiro de 2019, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE INSUMOS**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, apresentada no **Pregão Presencial nº 002/2019**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, tendo por termo inicial a data de sua subscrição, e termo final dia 21 de fevereiro de 2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de **R\$ 32.831,00** conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 002/2019**, reproduzidos na planilha abaixo:

Item nº:30 - Cateter Nasal Tipo Óculos (MEDSONDA )			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,8100	Valor Total: 1.215,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:34 - Coletor de Material Perfuro Cortante 7 Litros (DESCARBOX)			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 2,3200	Valor Total: 2.784,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:36 - Coletor de Material Perfuro Cortante 20 Litros (DESCARBOX)			
Quantidade: 800,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,1800	Valor Total: 3.344,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:37 - Coletor de Urina, Sistema Fechado Capacidade p/ 2 Litros (CRAL)			
Quantidade: 500,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 2,5000	Valor Total: 1.250,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:38 - Coletor Universal (CRAL)			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,2300	Valor Total: 345,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:51 - Esparradrapo 10 cm x 4,5m antialérgico (MISSNER)			
Quantidade: 1.200,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,8500	Valor Total: 5.820,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:55 - Estetoscópio + Tensiômetro (PREMIUM)			
Quantidade: 50,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 65,0000	Valor Total: 3.250,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:70 - Formol 10% 1000 ml (QUEL)			
Quantidade: 25,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 5,6000	Valor Total: 140,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:73 - Infusor 02 (duas) vias (LAMEDID)			
Quantidade: 750,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,6400	Valor Total: 480,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:102 - Picetas Brancas 250ml (Amotilas) (J.PROLAB)			
Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 2,4000	Valor Total: 48,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:103 - Picetas Marron 250ml (Amotilas) (J.PROLAB)			
Quantidade: 10,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 2,4000	Valor Total: 24,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:105 - Porta Lâminas (Tubetes c/ 03) (CRAL)			
Quantidade: 800,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 0,2700	Valor Total: 216,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:106 - Pulseira de identificação para recém nascido cor azul (ADLIN)			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4400	Valor Total: 66,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:107 - Pulseira de identificação para mãe cor branca (ADLIN)			
Quantidade: 300,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4400	Valor Total: 132,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:108 - Pulseira de identificação para recém nascido cor rosa (ADLIN)			
Quantidade: 150,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,5600	Valor Total: 84,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:124 - Sonda de Aspiração Traquel nº 06 (MEDSONDA)			
Quantidade: 250,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 122,50
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:125 - Sonda de Aspiração Traquel nº 08 (MEDSONDA)			

Quantidade: 250,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 0,4900	Valor Total: 122,50
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:148 - Soro Fisiológico a 0,9% ampolas de 100ml (FARMACE)			
Quantidade: 4.000,00	Unidade: FRASCO	Valor Unitário: 2,3200	Valor Total: 9.280,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:153 - Tubo endotraqueal com balão 3,0mm (SOLIDOR)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,2000	Valor Total: 42,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:154 - Tubo endotraqueal com balão 3,5mm (SOLIDOR)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,2000	Valor Total: 42,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:155 - Tubo endotraqueal com balão 4,0mm (SOLIDOR)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,2000	Valor Total: 42,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:156 - Tubo endotraqueal com balão 4,5mm (SOLIDOR)			
Quantidade: 10,00	Unidade: Unid	Valor Unitário: 4,2000	Valor Total: 42,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:170 - Hidrogel com alginato cobertura primária de hidrogel composto de água, carboximetilcelulose, Pectina e alginato, acondicionado em frasco, com aplicador de bico longo, Amorfo, transparente, embalagem individual com no mínimo 85 gramas, Adequada, segura, e (CASEX)			
Quantidade: 80,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 32,0000	Valor Total: 2.560,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			
Item nº:174 - Carvão ativado pequeno cobertura primária medindo aproximadamente 6cmx9cm, composto de camada Não tecido, contendo carvão ativado impregnado com prata em toda superfície. Estéril, embalagem individual, compatível com o processo de esterilização, que Permi (CASEX)			
Quantidade: 60,00	Unidade: Unidade	Valor Unitário: 23,0000	Valor Total: 1.380,00
Aceito para : BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SRª.CONCEIÇÃO LTDA - CNPJ 07.936.090/0001-76			

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 14 do Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Autorização de Compra ou Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto, **devendo-se comprovar a regularidade fiscal para tal**.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede do Município de Jardim de Piranhas/ RN, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, **gradativamente**, em até cinco (05) dias do recebimento de Autorização de Compra ou Serviço.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, não efetuar o fornecimento dos produtos no prazo determinados em Edital ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU SERVIÇO ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) quando o licitante der causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN enquanto não quitar as multas devidas;

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 002/2019** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de Jardim de Piranhas/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Jardim de Piranhas (RN), 22 de fevereiro de 2019.**

Promitente Contratante  
Município De Jardim De Piranhas/RN  
**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Promitente Contratada  
**BIOMED DIST. HOSP. E LAB. N. SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA**

**Publicado por:**  
Lucielton Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:FB315EDC**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS TERMO DE DISPENSA Nº61/2019

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**Processo n.º 726/2019**  
**Dispensa de Licitação n.º 61/2019**  
**Interessado: Secretaria Municipal de Administração.**

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto **“SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.”** em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO			
Licitação nº 00061/2019			
Dispensa de Licitação nº 34/2019			
Credor: WILLY DOS SANTOS PEREIRA SOARES			
CPF/CNPJ: 12.953.571/0001-20			
Valor Final: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)			
0010918 - ALMOÇO: Alimentos mínimos que devem fazer parte do cardápio: Dois tipos de carne podendo ser bovina, suína, peixe ou frango, podendo ser também, com ou sem molho (A escolha fica a critério da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas no momento do pedido), arroz branco ou arroz com leite, feijoada ou feijão verde, farofa, salada crua (alface, tomate, cebola, pimentão) e Salada cozida com maionese (Cenoura, batatinha, chuchu). Bebida – Um copo de 300 ml de suco natural (sabores variados) ou de refrigerante (sabores variados). (A escolha fica a critério da PMJP no momento da solicitação) O almoço deverá ser entregue pronto para o consumo, embalado, dentro do prazo de validade e acondicionado de forma adequada.	240,00	UND	12,00
0010919 - JANTAR: Alimentos mínimos que devem fazer parte do cardápio: Dois tipo de carne podendo ser bovina, suína, peixe ou frango, podendo ser também, com ou sem molho (A escolha fica a critério da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas no momento do pedido), arroz branco ou arroz com leite, feijoada ou feijão verde, farofa, salada crua (alface, tomate, cebola, pimentão) e Salada	142,00	UND	10,00

cozida com maionese (Cenoura, batatinha, chuchu). Bebida – Um copo de 300 ml de suco natural (sabores variados) ou de refrigerante (sabores variados). (A escolha fica a critério da PMJP no momento da solicitação) O jantar deverá ser entregue pronto para o consumo, embalado, dentro do prazo de validade e acondicionado de forma adequada.			
0002719 – CAFÉ: CAFÉ DA MANHÃ: Caldo de carne, cuscuz, batata doce ou cuscuz com ovo, uma fatia de queijo e café com leite. A escolha fica a critério da PMJP no momento da solicitação.	300,00	UND	9,00

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:**

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Administração
Função	01	Administração
Ação	2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classificações	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica Econômicas
Fonte Dos Recursos	10010000	Recursos Ordinários

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

**JUSTIFICATIVA:** A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantagem da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 18 de março de 2019.

**JOSÉ RONDINELLI BERTOLDO DE ARAUJO**

Secretário Mun.. De Administração

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**84BBFB76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão N.º 005/2019-PP

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 005/2019-PP, destinado à Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Condicionadores de Ar, visando o atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social deste município, conforme Termo de Referência anexo aos autos, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

**323 - FRIO MÁXIMO REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA (07.986.555/0001-01)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	2523 - CONDICIONADORES DE AR 9.000 BTUS LINHA ELGIN - MODELO SPLIT Condicionadores de Ar 9.000 Btus linha Elgin - modelo Split	UND	PHILCO	15	1.630,00	24.450,00
2	2524 - CONDICIONADORES DE AR 12.000 BTUS LINHA ELGIN - MODELO SPLIT Condicionadores de ar 12.000 Btus linha Elgin - modelo Split	UND	PHILCO	34	1.735,00	58.990,00
3	2526 - CONDICIONADORES DE AR 18.000 BTUS LINHA ELGIN - MODELO SPLIT Condicionadores de ar 18.000 Btus linha Elgin - Modelo Split	UND	PHILCO	29	2.715,00	78.735,00
4	2527 - CONDICIONADORES DE AR 24.000 BTUS LINHA ELGIN - MODELO SPLIT Condicionadores de ar 24.000 Btus linha Elgin - Modelo Split	UND	PHILCO	23	3.150,00	72.450,00
<b>Total</b>						<b>234.625,00</b>

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 19 de março de 2019

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**6A3742C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
Pregão Eletrônico N.º 003/2019 ELETRÔNICO

1.O Município de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão N.º 003/2019 ELETRÔNICO, destinado aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 Cadeirante) e uma Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida – Ambulância Tipo A, considerando os critérios legais, resolve **ADJUDICAR** o mesmo em favor de:

**1185 - 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI (28.832.115/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Qtde	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	6861 - Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante, 0km, resolução contran 316/09, combustível diesel, cambio manual, tipo de direção hidráulica, tração 4 x 2, capacidade total/acesso cadeirante mínimo de 7 pessoas/ com acessibilidade, tv com kit multimídia possui, potência mínima de 130 cv, distância entre eixos min. 3665 mm	UND	RENAULT MASTER ZERO KM	1	167.000,00	167.000,00
2	6862 - Veículo furgão original de fábrica, 0 km Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. min. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. min. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préréglada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintas de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.	UND	RENAULT MASTER L1H1 ZERO KM	1	142.900,00	142.900,00
<b>Total</b>					<b>309.900,00</b>	

José da Penha/RN, 08/03/2019.

**FABIANO FERREIRA ALVES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:8BB4AD6D**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão N.º 003/2019 ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 003/2019 ELETRÔNICO, destinado à aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade – 1 Cadeirante) e uma Ambulância de transporte para remoção simples e eletiva de pacientes sem risco de vida – Ambulância Tipo A considerando os critérios legais, resolve **HOMOLOGAR** o mesmo em favor de:

**1185 - 737 COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS EIRELI (28.832.115/0001-61)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	6861 - Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante, 0km, resolução contran 316/09, combustível diesel, cambio manual, tipo de direção hidráulica, tração 4 x 2, capacidade total/acesso cadeirante mínimo de 7 pessoas/ com acessibilidade, tv com kit multimídia possui, potência mínima de 130 cv, distância entre eixos min. 3665 mm	UND	RENAULT MASTER ZERO KM	1	167.000,00	167.000,00
2	6862 - Veículo furgão original de fábrica, 0 km Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total min. 4.740 mm; Comp. min. do salão de atend.o 2.500 mm; Al. Int. min. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. min. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. . Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préréglada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão	UND	RENAULT MASTER L1H1 ZERO KM	1	142.900,00	142.900,00

deverá permitir o resfri/aquec.. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal.					
<b>Total</b>					309.900,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 18 de março de 2019

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**1D3B511E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.**

**Processo Administrativo nº 388/2019**

**Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME				
CNPJ: 23.113.752/0001-64		Telefone:		Email:
Endereço: R SARGENTO OVIDIO, 974, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59022-090				
Representante: - RG: 002.551.138 SSP/RN				
<b>LOTE ÚNICO</b>				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	1.200,00	UND	ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE SEM PERNOITE E COM TRASLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE)	35,47
00002	300,00	UND	ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE CM PERNOITE E TRASLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR)	47,13
00003	1.500,00	UND	ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE SEM PERNOITE E COM TRASLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE)	34,30
00004	100,00	UND	ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE SEM PERNOITE E SEM TRASLADO (ALMOÇO, LANCHE)	23,56
00005	100,00	UND	ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE SEM PERNOITE E SEM TRASLADO (ALMOÇO, LANCHE)	23,57
00006	300,00	UND	ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE COM PERNOITE E TRASLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR)	47,13
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 127.005,00</b> (cento e vinte e sete mil e cinco reais)				

Valor Total da Contratação **127.005,00** (cento e vinte e sete mil e cinco reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 19 de março de 2019

**JUCIMAR PEREIRA DANTAS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**E4B063B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.**

**Processo Administrativo nº 388/2019**

**Objeto: Contratação de serviços de hospedagem, alimentação, e traslado aos hospitais e clínicas na cidade de Natal/ RN.**

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

Vencedor(es): CASA DE APOIO KAKS MINHA CASA LTDA ME				
CNPJ: 23.113.752/0001-64		Telefone:		Email:
Endereço: R SARGENTO OVIDIO, 974, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59022-090				
Representante: - RG: 002.551.138 SSP/RN				
<b>LOTE ÚNICO</b>				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	1.200,00	UND	ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE SEM PERNOITE E COM TRASLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE)	35,47
00002	300,00	UND	ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE CM PERNOITE E TRASLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR)	47,13
00003	1.500,00	UND	ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE SEM PERNOITE E COM TRASLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E LANCHE)	34,30
00004	100,00	UND	ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE SEM PERNOITE E SEM TRASLADO (ALMOÇO, LANCHE)	23,56
00005	100,00	UND	ALIMENTAÇÃO DE PACIENTE SEM PERNOITE E SEM TRASLADO (ALMOÇO, LANCHE)	23,57
00006	300,00	UND	ALIMENTAÇÃO DE ACOMPANHANTE COM PERNOITE E TRASLADO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE E JANTAR)	47,13
<b>TOTAL DO LOTE: R\$ 127.005,00 (cento e vinte e sete mil e cinco reais)</b>				

**Valor Total da Contratação R\$ 127.005,00(cento e vinte e sete mil e cinco reais)**

**CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.**

Jucurutu/RN, 19 de março de 2019

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
Código Identificador:AAA8A2BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019.**

**Processo Administrativo nº 614/2019**

**Objeto: Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434				
CNPJ: 26.815.891/0001-28		Telefone:		Email:
Endereço: RUA MANOEL DUTRA DE SOUZA, 16, CENTRO, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000				
Representante: JOSIVAN DAVID DOS SANTOS - RG: 4753640 SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	700,00	SERV	CONserto DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	27,00
00002	120,00	SERV	CONserto DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	66,00
00003	120,00	SERV	CONserto DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA	152,00
00004	40,00	SERV	CONserto DE PNEU DE MOTO NIVELADORA	47,00
00005	110,00	SERV	CONserto DE PNEU DIANTEIRO TRATOR	42,00
00006	110,00	SERV	CONserto DE PNEU TRASEIRO TRATOR	152,00
00007	136,00	SERV	CONserto DE PNEU DE PA CARREGADEIRA	123,00
00008	340,00	SERV	CONserto DE PNEU DE CARRO PEQUENO PORTE	22,00
00009	335,00	SERV	CONserto DE PNEU DE CAMINHONETE	22,00
00010	70,00	SERV	CONserto DE PNEU DE MOTO	12,00
00011	50,00	SERV	CONserto DE PNEU CARRO DE MÃO	5,00
00012	500,00	SERV	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	22,00
00013	55,00	SERV	TROCA DE PNEU DA RETROESCAVADEIRA	37,00
00014	25,00	SERV	TROCA DE PNEU DA MOTO NIVELADORA	37,00
00015	80,00	SERV	TROCA DE PNEU DO TRATOR	37,00
00016	90,00	SERV	TROCA DE PNEU DA PA CARREGADEIRA	47,00
00017	270,00	UND	REC Nº 12	18,00
00018	370,00	UND	REC Nº 25	27,00
00019	350,00	UND	REC Nº 42	33,00
00020	340,00	UND	REC Nº 44	38,00
00021	235,00	UND	MANCHÃO VD Nº 05	32,00

00022	235,00	UND	MANCHÃO VD Nº 06	37,00
00023	235,00	UND	MANCHÃO VD Nº 07	40,00
00024	235,00	UND	MANCHÃO VD Nº 08	43,00
00025	235,00	UND	MANCHÃO VD Nº 22	47,00
00026	290,00	UND	PITO SEM CÂMARA	13,00
00027	40,00	UND	PITO TRATOR	27,00
00028	269,00	VGM	DESLOCAMENTO PARA CONSERTO	87,00
00029	15,00	SERV	CONSERTO DE PNEU DE SPRINT	22,00
00030	300,00	SERV	CONSERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS C/CÂMARA	28,00
00031	300,00	SERV	CONSERTO DE PNEU MICRO ÔNIBUS S/CÂMARA	74,00
00032	100,00	SERV	CONSERTO DE PNEU DE CARROÇÃO	27,00

Valor Total da Contratação **R\$ 270.066,00** (duzentos e setenta mil e sessenta e seis reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 19 de março de 2019

**JUCIMAR PEREIRA DANTAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
Código Identificador:F30B0470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

Processo Administrativo nº 614/2019

**Objeto:** Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus.

**Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.**

**Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.**

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

Vencedor(es): JOSIVAN DAVID DOS SANTOS 29468744434				
CNPJ: 26.815.891/0001-28		Telefone:		Email:
Endereço: RUA MANOEL DUTRA DE SOUZA, 16, CENTRO, JUCURUTU/RN, CEP: 59330-000				
Representante: JOSIVAN DAVID DOS SANTOS - RG: 4753640 SSP/RN				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00001	700,00	SERV	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	27,00
00002	120,00	SERV	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	66,00
00003	120,00	SERV	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA	152,00
00004	40,00	SERV	CONSERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA	47,00
00005	110,00	SERV	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR	42,00
00006	110,00	SERV	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR	152,00
00007	136,00	SERV	CONSERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	123,00
00008	340,00	SERV	CONSERTO DE PNEU DE CARRO PEQUENO PORTE	22,00
00009	335,00	SERV	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHONETE	22,00
00010	70,00	SERV	CONSERTO DE PNEU DE MOTO	12,00
00011	50,00	SERV	CONSERTO DE PNEU CARRO DE MÃO	5,00
00012	500,00	SERV	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	22,00
00013	55,00	SERV	TROCA DE PNEU DA RETROESCAVADEIRA	37,00
00014	25,00	SERV	TROCA DE PNEU DA MOTO NIVELADORA	37,00
00015	80,00	SERV	TROCA DE PNEU DO TRATOR	37,00
00016	90,00	SERV	TROCA DE PNEU DA PÁ CARREGADEIRA	47,00
00017	270,00	UND	REC Nº 12	18,00
00018	370,00	UND	REC Nº 25	27,00
00019	350,00	UND	REC Nº 42	33,00
00020	340,00	UND	REC Nº 44	38,00
00021	235,00	UND	MANCHÃO VD Nº 05	32,00
00022	235,00	UND	MANCHÃO VD Nº 06	37,00
00023	235,00	UND	MANCHÃO VD Nº 07	40,00
00024	235,00	UND	MANCHÃO VD Nº 08	43,00
00025	235,00	UND	MANCHÃO VD Nº 22	47,00
00026	290,00	UND	PITO SEM CÂMARA	13,00
00027	40,00	UND	PITO TRATOR	27,00
00028	269,00	VGM	DESLOCAMENTO PARA CONSERTO	87,00
00029	15,00	SERV	CONSERTO DE PNEU DE SPRINT	22,00
00030	300,00	SERV	CONSERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS C/CÂMARA	28,00
00031	300,00	SERV	CONSERTO DE PNEU MICRO ÔNIBUS S/CÂMARA	74,00
00032	100,00	SERV	CONSERTO DE PNEU DE CARROÇÃO	27,00

Valor Total da Contratação **R\$ 270.066,00**(duzentos e setenta mil e sessenta e seis reais)

**CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.**

Jucurutu/RN, 19 de março de 2019

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**80DA722F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

**Processo Administrativo nº 4.123.319/2019**

**Objeto: Registro de preços para possível contratação gradativa de exames de diagnóstico enquadrados nos serviços de média e alta complexidade e fundo municipal de saúde.**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que a empresa licitante **ECON LTDA ME** (CNPJ nº 09.463.736/0001-70) interpôs recurso administrativo e que após análise por parte do pregoeiro negou-lhe provimento, sendo por mim ratificada tal decisão.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

**ADJUDICO** o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA EPP					
CNPJ: 09.376.435/0001-00				Telefone:	Email:
Endereço: RUA MANOEL ELPIDIO, 178, PENEDO, CAICO/RN, CEP: 59300-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (RS)	
00001	100,00	UND	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO (Código 02.04.03.018-8) Exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma, para rastreamento do câncer de mama entre mulheres assintomáticas e com mamas sem alterações, conforme os critérios do Programa Nacional de Controle do Câncer de Mama.	95,00	
00002	60,00	UND	RAIO-X DE COLUNA CERVICAL COM	46,67	
00003	60,00	UND	RAIO-X DE COLUNA LOMBO-SACRA COM	50,00	
00004	60,00	UND	RAIO-X DE COLUNA TORÁCICA COM	50,00	
00005	60,00	UND	RAIO-X DE TÓRAX PA E PERFIL COM	46,67	
00006	60,00	UND	RAIO-X DE FACE COM	46,67	
00007	20,00	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE/BACIA	285,00	
00008	20,00	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE	235,00	
00009	20,00	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TÓRAX	295,00	
00010	20,00	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	225,00	
00011	20,00	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	200,00	
00012	20,00	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORACICA	240,00	
00013	20,00	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRO	240,00	
00014	20,00	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME SUPERIOR	295,00	
00015	20,00	UND	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO	425,00	
00016	20,00	UND	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	500,00	
00017	20,00	UND	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	425,00	
00018	20,00	UND	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE PELVE/BACIA	425,00	
00019	20,00	UND	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORACICA	425,00	
00020	20,00	UND	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRO	425,00	
00021	20,00	UND	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOME SUPERIOR	500,00	
00023	20,00	UND	ENEMA OPACO COM COLOSTOMIA	420,00	
00024	20,00	UND	ENEMA OPACO SEM COLOSTOMIA	392,50	

Valor Total da Contratação **R\$ 142.950,60** (cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 19 de março de 2019.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**4B8900B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.**

**Processo Administrativo nº 4.123.319/2019**

**Objeto: Registro de preços para possível contratação gradativa de exames de diagnóstico enquadrados nos serviços de média e alta complexidade e fundo municipal de saúde.**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA EPP					
CNPJ: 09.376.435/0001-00				Telefone:	Email:
Endereço: RUA MANOEL ELPIDIO, 178, PENEDO, CAICO/RN, CEP: 59300-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço

				(R\$)
00001	100,00	UND	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO (Código 02.04.03.018-8) Exame radiológico de baixa dose de radiação, realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma, para rastreamento do câncer de mama entre mulheres assintomáticas e com mamas sem alterações, conforme os critérios do Programa Nacional de Controle do Câncer de Mama.	95,00
00002	60,00	UND	RAIO-X DE COLUNA CERVICAL COM	46,67
00003	60,00	UND	RAIO-X DE COLUNA LOMBO-SACRA COM	50,00
00004	60,00	UND	RAIO-X DE COLUNA TORÁCICA COM	50,00
00005	60,00	UND	RAIO-X DE TÓRAX PA E PERFIL COM	46,67
00006	60,00	UND	RAIO-X DE FACE COM	46,67
00007	20,00	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve/Bacia	285,00
00008	20,00	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE	235,00
00009	20,00	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX	295,00
00010	20,00	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL	225,00
00011	20,00	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE CRANIO	200,00
00012	20,00	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA	240,00
00013	20,00	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRO	240,00
00014	20,00	UND	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOME SUPERIOR	295,00
00015	20,00	UND	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRANIO	425,00
00016	20,00	UND	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TORAX	500,00
00017	20,00	UND	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL	425,00
00018	20,00	UND	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE Pelve/Bacia	425,00
00019	20,00	UND	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	425,00
00020	20,00	UND	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRO	425,00
00021	20,00	UND	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDOME SUPERIOR	500,00
00023	20,00	UND	ENEMA OPACO COM COLOSTOMIA	420,00
00024	20,00	UND	ENEMA OPACO SEM COLOSTOMIA	392,50

**Valor Total da Contratação R\$ 142.950,60(cento e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e sessenta centavos)**

**CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.**

Jucurutu/RN, 19 de março de 2019

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:7ACF6F94**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 178/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019**

**Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43

Telefone: <SEM\_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 178/2019 Lucrécia/ RN, 15 de março de 2019.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 15 de março de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

ANEXO I				
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS				
Suplementação				
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA			
		2.19 - Manutenção Salário Educação		
		141 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 112000	R\$ 12.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$12.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>				<b>R\$ 12.000,00</b>
Redução				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA			

		2.19 - Manutenção Salário Educação		
		139 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 112000	RS 7.000,00
		143 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 112000	RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 12.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 12.000,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>				<b>RS 12.000,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**A8629492

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 174/2019, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019\***

**Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**  
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43  
Telefone: <SEM VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 174/2019**

**Lucrécia/ RN, 27 de fevereiro de 2019.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 83.473,22 (oitenta e três mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 83.473,22 (oitenta e três mil e quatrocentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de fevereiro de 2019.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

<b>Suplementação</b>				
<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>				
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia				
	5003- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA			
		2.112 - Programa Transp. Escolar PNAE Ens. Infantil		
			174 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:112300 RS 29.400,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 29.400,00</b>
		2.91 - Programa Transporte Escolar FME 25%		
			148 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:111100 RS 8.800,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 8.800,00</b>
		2.92 - Programa Transporte Escolar - PETERN		
			150 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:112500 RS 44.666,22
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS44.666,22</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 82.866,22</b>
	9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA			
		1.44 - Programa de Segurança Alimentar		
			221 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:100100 RS 200,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 200,00</b>
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL			
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal		
			329 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 100100 RS 407,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 407,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 407,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>				<b>RS 83.473,22</b>
<b>Redução</b>				
2 - Prefeitura Municipal de				

Lucrécia					
	5003- FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA				
		2.111 - Prog. Transp. Escolar PNATE Ens. Fundamenta			
			154 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:112300	RS 600,00
			155 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:112300	RS 28.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS28.600,00</b>
		2.112 - Programa Transp. Escolar PNAE Ens. Infantil			
			175 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:112300	RS 300,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 300,00</b>
		2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25%			
			162 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte:111100	RS 8.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 8.800,00</b>
		2.92 - Programa Transporte Escolar - PETERN			
			149 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:112500	RS 40.866,22
			151 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:112500	RS 3.800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 44.666,22</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 82.366,22</b>
	9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		1.44 - Programa de Segurança Alimentar			
			219 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte:151000	RS 200,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 200,00</b>
	14001 - CONTADORIA MUNICIPAL				
		2.107 - Manutenção Contadoria Municipal			
			327 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:100100	RS 407,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>RS 407,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>RS 407,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>RS 82.973,22</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Amélia do Amaral  
**Código Identificador:**EAC6390D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 32**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº32**

Processo nº1193/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO: GÊNERO ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS****JUSTIFICATIVA**

Solicitamos que autorize a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para o Hospital Dr José Augusto Dantas. Tendo em vista que os servidores, paciente e acompanhantes permanecem na instituição, em turno integral, se faz necessário o fornecimento de alimentação aos mesmos, e por não dispormos de tempo hábil para andamento do processo licitatório nº 6769/2018 é que se faz necessária tal dispensa. Outrossim, lembramos que não há alguns gêneros alimentícios em estoque (citados abaixo), tornando-se inviável aguardar a aquisição de tais objetos pelo processo de licitação. A pesquisa de preços referentes a licitação de gêneros alimentícios não perecíveis foi realizada conforme levantamento de preços pelo setor de compras. Informamos que a empresa José Teodoro dos Santos Júnior não possui todas as certidões negativas.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): BANCO DE PREÇOS - NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA					
CNPJ: 07.797.967/0001-95		Telefone:		Email:	
Endereço: R LOURENÇO PINTO, 196 ANDAR 3 CONJ 301, CENTRO, CURITIBA/PR, CEP: 80010-160					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00006	18,00	QUILO	MARGARINA VEGETAL		7,69
00007	30,00	Unidade	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL EMB. PLÁSTICA 900ML		4,82

00009	60,00	QUILO	ARROZ POLIDO, LONGO FINO - TIPO 02	3,40
-------	-------	-------	------------------------------------	------

Vencedor(es): J. A. DO NASCIMENTO FILHO-ME					
CNPJ: 12.994.885/0001-70		Telefone: (84) 9 9908-7595		Email: jandreparehas@gmail.com	
Endereço: RUA DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, 543, MARIA TERCEIRA, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: João André do Nascimento Filho - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (RS)
00001	70,00	QUILO	AÇÚCAR TRITURADO - 1ª QUALIDADE		2,80
00002	60,00	Pacote	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER 400G. FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MARGARINA, EXTRATO DE MALTE, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE.		3,70
00003	60,00	Pacote	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA 400G		3,90
00004	15,00	QUILO	CAFÉ TORRADO E MOÍDO		24,00
00005	120,00	Pacote	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMB. 500G		1,20
00008	60,00	QUILO	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01		3,10
00009	60,00	QUILO	ARROZ POLIDO, LONGO FINO - TIPO 02		3,40
00010	30,00	QUILO	FARINHA DE MANDIOCA		3,90
00011	30,00	QUILO	FEIJÃO PRETO - TIPO 01		6,90
00012	80,00	Pacote	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G		2,10
00013	8,00	QUILO	SAL IODADO 1ª QUALIDADE		1,00
00014	10,00	Und.	LEITE EM PÓ DESNATADO EMBALAGEM DE 200G		5,50

VALOR: R\$ 2.066,74 (dois mil e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

Parelhas/RN, 15 de março de 2019.

**ANA OTILIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ**  
Secretária de Saúde

Publicado por:  
Francisca Cleonice Borges  
Código Identificador:0C513ADE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESULTADO SELETIVO 001/2019**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº 001/2019

PROFESSOR ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL								
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS			
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL	
1	JAKELINE MELO DE OLIVEIRA	029/2019	1.784.602	07/09/1981	10,00	10,00	10,00	
2	MARIA LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	060/2019	2.047.208	27/09/1982	10,00	10,00	10,00	
3	MARIA LUZINETE VITORIANO BARBOSA	010/2019	2.411.186	24/01/1984	10,00	10,00	10,00	
4	GILVANETE BARBOSA DA SILVA	009/2019	2.826.365	07/08/1990	10,00	10,00	10,00	
5	MARIA ELENILDE FERREIRA TAVARES	078/2019	2.905.204	28/11/1992	10,00	10,00	10,00	
6	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ANDRADE	141/2019	1.726.199	19/07/1970	8,00	10,00	9,00	
7	MARIA EDNA RODRIGUES SILVA	013/2019	1.706.402	17/02/1978	8,00	10,00	9,00	
8	EVILNARDES OLIVEIRA DE ARAÚJO	120/2019	2.384.794	10/07/1986	8,00	10,00	9,00	
9	ALDANIRA VITORIANO DA SILVA	012/2019	2.407.030	17/01/1987	8,00	10,00	9,00	
10	ALANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	121/2019	2.548.019	07/03/1989	8,00	10,00	9,00	
11	FRANCISCA VALDIVÂNIA SOUZA DE OLIVEIRA	018/2019	2.781.880	12/12/1990	8,00	10,00	9,00	
12	JEANE MONTEIRO SANTOS DA CÂMARA	057/2019	631.510	23/01/1963	6,00	10,00	8,00	
13	CIBELE SILVA DE MIRANDA DO NASCIMENTO	138/2019	2.296.684	29/04/1983	6,00	10,00	8,00	
14	ALINE SILVA DE LIMA	113/2019	2.130.344	06/12/1986	6,00	10,00	8,00	
15	RENATA ARAÚJO TONICO	128/2019	2.138.815	09/02/1988	6,00	10,00	8,00	
16	MARIA JULIANA DE MELO ARAÚJO	048/2019	2.657.409	18/08/1989	8,00	8,00	8,00	
17	LUCAS THOMAS EDUARDO DE SOUZA	068/2019	2.726.443	04/11/1990	6,00	10,00	8,00	
18	VERUZA SOUSA DE OLIVEIRA	031/2019	2.905.217	02/06/1992	6,00	10,00	8,00	
19	ATAÍ TENÓRIO DE OLIVEIRA	017/2019	1.298.004	30/10/1970	8,00	7,00	7,50	
20	EVILAZIA MIRANDA SILVA	137/2019	2.383.771	21/11/1984	10,00	5,00	7,50	
21	MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES	046/2019	2.045.513	29/06/1984	10,00	4,00	7,00	
22	GLEYDILENE JACINTO DA SILVA	044/2019	2.326.070	16/02/1983	10,00	4,00	7,00	
23	SINÉSIA GOMES DE BRITO	103/2019	2.518.526	25/03/1988	10,00	4,00	7,00	
24	FLEDINA MARIA MENEZES DO NASCIMENTO	047/2019	2.131.111	24/09/1984	10,00	4,00	7,00	
25	EDIONE DE MELO SILVA	045/2019	2.448.204	19/08/1983	8,00	6,00	7,00	
26	MARIA DE FATIMA DA SILVA E SOUZA	063/2019	1.037.065	24/04/1967	8,00	6,00	7,00	
27	FRANCISCA DAS CHAGAS MIGUEL DA FONSECA	019/2019	1.835.008	23/06/1977	8,00	6,00	7,00	
28	MARTA VELOSO TORRES	084/2019	1.060.830	08/04/1970	8,00	6,00	7,00	
29	GENALDA SILVA ANDRADE DE MELO	147/2019	1.619.796	03/09/1977	8,00	6,00	7,00	

30	SIDRIANA BATISTA DE OLIVEIRA	034/2019	2.201.146	17/11/1978	6,00	6,00	6,00
31	IRISLENE EDUARDO DE SOUZA LIMA	074/2019	2.657.401	18/06/1998	6,00	6,00	6,00
32	JOSÉ FIGÊNIO OLIVEIRA DE SANTANA	152/2019	2.448.031	24/09/1985	6,00	6,00	6,00
33	JOAQUIM MELO DE OLIVEIRA	146/2019	1.784.620	31/05/1979	0,00	8,00	4,00
34	JOEL LUIZ SILVESTRE DE LIMA	139/2019	2.276.956	27/06/1998	0,00	8,00	4,00
35	ISAIAS NASCIMENTO DA SILVA	062/2019	2.866.432	06/02/1989	4,00	0,00	2,00
<b>AUXILIAR DE PROFESSOR</b>							
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE	RESULTADOS		
				NASCIMENTO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	MARIA FRANCILENE ARAÚJO DA SILVA	032/2019	2.357.899	03/08/1986	8,00	10,00	9,00
2	ROSEMEYRE VICENTE MACIEL	030/2019	2.905.151	01/01/1989	8,00	10,00	9,00
3	ADRIANA VARELA DA SILVA	028/2019	2.781.929	16/12/1990	8,00	10,00	9,00
4	MARIA TICIANE DE SOUSA OLIVEIRA	061/2019	3.018.617	08/01/1992	8,00	10,00	9,00
5	DANIELE GOMES BANDEIRA	022/2019	2.905.249	13/05/1995	8,00	10,00	9,00
6	MARIA EDMARA OLIVEIRA DA SILVA	075/2019	3.295.155	12/12/1995	8,00	10,00	9,00
7	GILMARA ROSY VIEIRA DA SILVA	016/2019	2.905.096	14/03/1996	8,00	10,00	9,00
8	EDNILSA VIEIRA BORGES	083/2019	1.670.629	17/08/1974	6,00	10,00	8,00
9	CID CLEIA CRUZ DA SILVA SOUZA	066/2019	1.996.839	24/01/1982	6,00	10,00	8,00
10	FRANCISCA ARTULINA SOUZA DE LIMA	114/2019	2.454.188	25/07/1982	6,00	10,00	8,00
11	DANIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA	140/2019	2.484.648	13/07/1985	6,00	10,00	8,00
12	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	122/2019	3.104.844	30/09/1986	8,00	8,00	8,00
13	ROSICLEIDE DA CRUZ DA SILVA BARBOSA	143/2019	2.109.628	10/10/1982	8,00	6,00	7,00
14	GUSTAVO LOURENÇO DE VASCONCELOS	036/2019	2.694.614	12/05/1989	8,00	6,00	7,00
15	IZABELA LOUIZE FERREIRA TAVARES	100/2019	2.905.300	27/03/1991	8,00	6,00	7,00
16	FRANCISCO DINIZ DOS SANTOS	085/2019	3.018.943	11/06/1995	8,00	6,00	7,00
17	CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	023/2019	2.200.644	18/12/1980	6,00	7,00	6,50
18	EMERSON LUCAS ARAÚJO DA SILVA	136/2019	3.405.053	11/08/1998	6,00	7,00	6,50
19	DANIELLY FERREIRA DA CÂMARA	149/2019	1.764.787	22/12/1979	6,00	6,00	6,00
20	FRANCISCA SUEUDE FLAUZINO DE ARAÚJO COSTA	101/2019	1.996.985	15/03/1984	6,00	6,00	6,00
21	CRISTIANO TONICO DA COSTA	087/2019	2.143.032	20/08/1981	0,00	7,00	3,50
22	CLAUDIA MARIA MONTENEGRO DE ANDRADE	027/2019	2.905.832	12/12/1994	0,00	0,00	0,00
<b>ASG</b>							
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE	RESULTADOS		
				NASCIMENTO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	TERZIA LÚCIA FREITAS DA SILVA	033/2019	1.560.636	01/04/1975	6,00	10,00	8,00
2	JOCELMA VITORIANO BARBOSA	005/2019	1.638.971	17/08/1977	6,00	10,00	8,00
3	MARIA JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA	125/2019	1.996.946	07/02/1979	6,00	10,00	8,00
4	EVÂNIA TORRES DE LIMA	135/2019	2.108.087	28/02/1979	6,00	10,00	8,00
5	LIDIANE VELOZO TORRES	104/2019	2.691.000	21/10/1979	6,00	10,00	8,00
6	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	082/2019	1.932.187	21/10/1979	6,00	10,00	8,00
7	LEONICE DE SOUZA SANTOS	116/2019	1.765.491	26/11/1979	6,00	10,00	8,00
8	EDNA SILVA DE SOUZA	041/2019	1.996.964	06/10/1982	6,00	10,00	8,00
9	JOSIVÂNIA ARAÚJO DE MORAIS	050/2019	1.996.937	10/02/1983	6,00	10,00	8,00
10	GISEUDA OLIVEIRA TORRES	054/2019	2.502.747	19/03/1985	6,00	10,00	8,00
11	MADALENA OLIVEIRA DE MELO	011/2019	2.438.869	12/09/1986	6,00	10,00	8,00
12	ROSENAIDE MELO DOS SANTOS	049/2019	3.270.671	16/11/1986	6,00	10,00	8,00
13	RENATA PONTES DE MOURA	056/2019	2.548.294	07/06/1988	6,00	10,00	8,00
14	LUCIANO FERREIRA DA SILVA	124/2019	2.691.079	02/08/1988	6,00	10,00	8,00
15	LIDIANE FELICIANO PEREIRA	096/2019	2.895.110	29/01/1989	6,00	10,00	8,00
16	FRANCIMAR GOMES TINDOU	001/2019	1.765.510	18/02/1978	6,00	10,00	8,00
17	ARCILENE TORRES DA SILVA	058/2019	1.765.519	18/05/1980	6,00	10,00	8,00
18	AUCILENE RODRIGUES BEZERRA	132/2019	4.005.001	28/06/1983	6,00	10,00	8,00
19	ARLINE FIDELE FERREIRA	088/2019	3.073.196	15/01/1984	6,00	10,00	8,00
20	LARIZE TARGINO DA SILVA	133/2019	2.905.125	04/05/1992	6,00	10,00	8,00
21	IVANILDA DA SILVA FERNANDES	111/2019	2.476.263	18/09/1985	6,00	9,00	7,50
22	FRANCISCO JANDER DE SILVA E SOUZA	064/2019	3.295.861	31/10/1996	8,00	7,00	7,50
23	EDEJACLEIDE SILVA DE OLIVEIRA TORRES	127/2019	2.138.845	23/10/1984	8,00	7,00	7,50
24	JOSIANA TEIXEIRA LOPES FELICIANO	091/2019	2.291.349	18/07/1986	6,00	8,00	7,00
25	JOSEFA JOSINEIDE DO NASCIMENTO FLORÊNCIO	025/2019	1.790.757	25/01/1970	6,00	8,00	7,00
26	ROUZE VIEIRA DA SILVA	052/2019	3.872.371	09/04/1980	6,00	8,00	7,00
27	GILDETE XAVIER DA SILVA	131/2019	24.467.309-3	07/06/1974	6,00	8,00	7,00
28	SILVANILDA SILVA DE ARAÚJO	110/2019	1.625.692	05/01/1974	6,00	8,00	7,00
29	GILVANEIDE DA SILVA SANTOS	026/2019	3.950.216	08/03/1970	6,00	8,00	7,00
30	JANIELE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	119/2019	2.714.252	27/11/1991	6,00	7,00	6,50
31	EDINALVA GONZAGA DE LIRA	142/2019	2.035.644	16/10/1976	6,00	7,00	6,50
32	WHOSLEY RICARDO NASCIMENTO DE MORAIS	035/2019	1.636.346	06/06/1978	2,00	10,00	6,00
33	ALEANDRA DE OLIVEIRA E SILVA	093/2019	2.138.840	05/10/1984	2,00	10,00	6,00
34	ALINE MARCOLINO BASÍLIO	070/2019	2.987.950	30/07/1989	2,00	10,00	6,00
35	MARIA EVANIELLE MIRANDA DE MENEZES	158/2019	2.588.155	03/05/1990	2,00	10,00	6,00
36	MARIA RAFAELA FERREIRA GOMES	006/2019	3.062.617	19/03/1994	0,00	10,00	5,00
37	MARINETE RIBEIRO DOS SANTOS	156/2019	1.632.750	30/04/1972	0,00	10,00	5,00
38	FRANCINEIDE ACIOLE DA SILVA VITAL	007/2019	1.849.949	29/06/1973	0,00	10,00	5,00
39	FRANCILEIA DEODORO TINDOU	042/2019	2.390.001	20/02/1985	0,00	10,00	5,00
40	ANA PAULA SOUZA DE LIMA	024/2019	2.502.742	21/11/1990	0,00	10,00	5,00
41	MICARLA BEZERRA XAVIER	020/2019	2.243.823	14/02/1984	0,00	10,00	5,00
42	MARIA SUENI VITAAL DA SILVA	065/2019	2.422.197	12/12/1987	0,00	10,00	5,00
43	ANA PAULA DE OLIVEIRA TAVARES	081/2019	2.866.477	21/05/1991	0,00	10,00	5,00

44	VONIANE FRANCISCA EMIDÍO	090/2019	3.429.706	20/11/1994	0,00	10,00	5,00
45	GEILZA CARLA MOURA DOS SANTOS	089/2019	2.438.873	15/01/1988	0,00	10,00	5,00
46	EDNA MARIA BARBOSA SILVA DE OLIVEIRA	059/2019	2.420.492	10/11/1985	0,00	9,00	4,50
47	JAMES DA FONSECA E SILVA	043/2019	2.851.355	27/09/1993	0,00	9,00	4,50
48	MARIA ELIZABETE DA SILVA TAVARES	144/2019	3.435.697	03/02/2000	0,00	9,00	4,50
49	FRANCEISE VIEIRA DA SILVA	118/2019	3.062.612	22/05/1992	0,00	9,00	4,50
50	MARIA FABIANA DOS SANTOS TONICO	126/2019	2.565.477	28/09/1988	0,00	9,00	4,50
51	GILVANIA DA COSTA LUCAS	153/2019	2.548.298	12/07/1988	0,00	9,00	4,50
52	IVANA SANTANA	115/2019	1.996.955	26/05/1982	0,00	8,00	4,50
53	EDINARA TORRES DE LIMA	134/2019	3.456.515	10/09/1993	0,00	8,00	4,50

**VIGIA**

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	FRANCISCO GILMAR BEZERRA BORGES	037/2019	000.823.420	24/05/1966	6,00	10,00	8,00
2	RICARDO FERREIRA DA SILVA	071/2019	787.750	06/06/1966	6,00	10,00	8,00
3	FRANCISCO GEOVANE MORAIS DOS SANTOS	021/2019	1.160.243	15/03/1970	6,00	10,00	8,00
4	ADELSON ARAÚJO DA SILVA	004/2019	1.638.993	17/08/1977	6,00	10,00	8,00
5	MARCIO DE MELO SILVA	003/2019	1.753.200	28/03/1978	6,00	10,00	8,00
6	GILDENBERG OLIVEIRA DA SILVA	073/2019	2.631.074	06/09/1988	6,00	10,00	8,00
7	FRANCISCO LEANDRO FERREIRA	069/2019	3.216.833	21/12/1992	6,00	10,00	8,00
8	VALDEIR VARELA DE OLIVEIRA	117/2019	2.905.184	25/11/1993	6,00	10,00	8,00
9	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PIRES	099/2019	2.019.751	05/12/1976	6,00	8,00	7,00
10	CARLOS ANTÔNIO GARCIA DE MELO	148/2019	1.890.907	13/06/1982	8,00	7,00	7,50
11	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA AVELINO	129/2019	2.518.590	09/10/1985	8,00	7,00	7,50
12	PAULO RIBEIRO DA FONSECA NETO	112/2019	2.502.973	29/10/1985	6,00	8,00	7,00
13	FRANCISCO ALEXANDRE DAMACENO TARQUÍNIO	094/2019	1.576.694	12/03/1979	2,00	10,00	6,00
14	TIAGO HENRIQUE ALVES DA SILVA	123/2019	3.484.256	12/01/1989	2,00	10,00	6,00
15	JOSÉ JEFFERSON HENRIQUE DOMINGOS	109/2019	2.905.265	10/05/1994	2,00	10,00	6,00
16	MURILO HENRIQUE GOMES DE MORAIS	079/2019	2.691.746	29/12/1994	2,00	10,00	6,00
17	JEFFERSON EDUARDO LINDOLFO DO NASCIMENTO	151/2019	2.987.565	06/08/1995	2,00	10,00	6,00
18	MAGNO BANDEIRA DE MELO	107/2019	860.046	11/03/1967	0,00	10,00	5,00
19	ANTONIMAR DE LIMA E SILVA	095/2019	1.891.853	26/02/1977	0,00	10,00	5,00
20	RANIERY DEODORO TINDOU	039/2019	1.996.884	10/09/1986	0,00	10,00	5,00
21	LENILDO DE OLIVEIRA TORRES	055/2019	2.565.486	22/09/1987	0,00	10,00	5,00
22	FRANCISCO TASSIO MARTINS DE ARAÚJO	098/2019	2.905.049	09/03/1993	0,00	10,00	5,00
23	JOSÉ EMERSON ANDRÉ DA SILVA	002/2019	3.734.936	30/04/2000	0,00	10,00	5,00
24	JOSÉ JANAILSON OLIVEIRA GUALBERTO	097/2019	3.498.674	24/08/1990	0,00	9,00	4,50
25	NARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO	102/2019	3.403.043	03/07/1997	0,00	9,00	4,50
26	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NASCIMENTO	157/2019	2.486.214	23/08/1986	8,00	0,00	4,00
27	FRANCIMÁRIO SOARES BATISTA	108/2019	2.851.275	07/07/1990	8,00	0,00	4,00
28	MARCOS CÉSAR VALDIVINO	155/2019	2.565.903	17/11/1986	2,00	0,00	1,00
29	WYLDENBERG DA SILVA XAVIER	145/2019	2.905.051	26/01/1994	0,00	0,00	0,00

**TRATORISTA**

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	FRANCISCO CESÁRIO DA CRUZ	051/2019	1.647.663	04/04/1959	6,00	10,00	8,00
2	ROBERTO MARTINS TONICO	053/2019	1.632.775	03/04/1968	6,00	10,00	8,00
3	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS E SILVA	080/2019	1.802.323	29/07/1977	6,00	6,00	6,00
4	ADONIAS LINDOLFO	130/2019	463.645	24/06/1961	2,00	2,00	2,00

**MOTORISTA CATEGORIA B**

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE LIMA	014/2019	1.834.181	29/03/1979	6,00	10,00	8,00
2	ROMÁRIO ARAÚJO TONICO	154/2019	2.826.417	14/04/1991	0,00	0,00	0,00

**MOTORISTA CATEGORIA D**

ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA DE NASCIMENTO	RESULTADOS		
					1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	GILSON MATIAS VITAL	015/2019	28.609.799	06/09/1967	8,00	10,00	9,00
2	MANOEL DA SILVA ALEXANDRE	092/2019	1.032.068	17/10/1967	8,00	10,00	9,00
3	ARTUR MARTINS TORRES	077/2019	1.561.213	31/05/1978	8,00	10,00	9,00
4	GEOVANE BEZERRA BORGES	040/2019	900.169	23/05/1967	6,00	10,00	8,00
5	LEONILTON CARLETTO DE LIMA	072/2019	1.002.989	31/07/1970	6,00	10,00	8,00
6	JONATHAN DA SILVA LOPES	008/2019	1.272.092	03/07/1971	6,00	10,00	8,00
7	ANSELMO DA SILVA MIRANDA	105/2019	2.772.216	06/07/1988	6,00	10,00	8,00
8	RAIMAR SANTOS DO NASCIMENTO	067/2019	2.691.605	07/01/1991	6,00	10,00	8,00
9	JOÃO GARCIA NETO	086/2019	1.947.910	27/11/1979	8,00	7,00	7,50
10	FERNANDO NEVES DE FRANÇA	038/2019	2.041.521	04/08/1980	8,00	7,00	7,50
11	JOELSON LUÍZ FÉLIX MARTINS	150/2019	1.191.990	13/10/1970	2,00	10,00	6,00
12	ANTÔNIO BRUNO DE MIRANDA MENEZES	076/2019	2.826.631	13/06/1995	0,00	0,00	0,00

Pedra Grande, 06 de março de 2019.

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2019****HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2019**

O Prefeito Municipal de Pedra Grande/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2019, para preenchimento de quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, em caráter temporário, e em conformidade com a Lei. N 428/2018.

PROFESSOR ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL								
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA NASCIMENTO	DE	RESULTADOS		
						1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	JAKELINE MELO DE OLIVEIRA	029/2019	1.784.602	07/09/1981		10,00	10,00	10,00
2	MARIA LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	060/2019	2.047.208	27/09/1982		10,00	10,00	10,00
3	MARIA LUZINETE VITORIANO BARBOSA	010/2019	2.411.186	24/01/1984		10,00	10,00	10,00
4	GILVANETE BARBOSA DA SILVA	009/2019	2.826.365	07/08/1990		10,00	10,00	10,00
5	MARIA ELENILDE FERREIRA TAVARES	078/2019	2.905.204	28/11/1992		10,00	10,00	10,00
6	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ANDRADE	141/2019	1.726.199	19/07/1970		8,00	10,00	9,00
7	MARIA EDNA RODRIGUES SILVA	013/2019	1.706.402	17/02/1978		8,00	10,00	9,00
8	EVILNARDES OLIVEIRA DE ARAÚJO	120/2019	2.384.794	10/07/1986		8,00	10,00	9,00
9	ALDANIRA VITORIANO DA SILVA	012/2019	2.407.030	17/01/1987		8,00	10,00	9,00
10	ALANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	121/2019	2.548.019	07/03/1989		8,00	10,00	9,00
11	FRANCISCA VALDIVÂNIA SOUZA DE OLIVEIRA	018/2019	2.781.880	12/12/1990		8,00	10,00	9,00
12	JEANE MONTEIRO SANTOS DA CÂMARA	057/2019	631.510	23/01/1963		6,00	10,00	8,00
13	CIBELE SILVA DE MIRANDA DO NASCIMENTO	138/2019	2.296.684	29/04/1983		6,00	10,00	8,00
14	ALINE SILVA DE LIMA	113/2019	2.130.344	06/12/1986		6,00	10,00	8,00
15	RENATA ARAÚJO TONICO	128/2019	2.138.815	09/02/1988		6,00	10,00	8,00
16	MARIA JULIANA DE MELO ARAÚJO	048/2019	2.657.409	18/08/1989		8,00	8,00	8,00
17	LUCAS THOMAS EDUARDO DE SOUZA	068/2019	2.726.443	04/11/1990		6,00	10,00	8,00
18	VERUZA SOUSA DE OLIVEIRA	031/2019	2.905.217	02/06/1992		6,00	10,00	8,00
19	ATAI TENORIO DE OLIVEIRA	017/2019	1.298.004	30/10/1970		8,00	7,00	7,50
20	EVILAZIA MIRANDA SILVA	137/2019	2.383.771	21/11/1984		10,00	5,00	7,50
21	MARIA DAS DORES MARTINS RODRIGUES	046/2019	2.045.513	29/06/1984		10,00	4,00	7,00
22	GLEVDILENE JACINTO DA SILVA	044/2019	2.326.070	16/02/1983		10,00	4,00	7,00
23	SINESIA GOMES DE BRITO	103/2019	2.518.526	25/03/1988		10,00	4,00	7,00
24	FLEDINA MARIA MENEZES DO NASCIMENTO	047/2019	2.131.111	24/09/1984		10,00	4,00	7,00
25	EDIONE DE MELO SILVA	045/2019	2.448.204	19/08/1983		8,00	6,00	7,00
26	MARIA DE FATIMA DA SILVA E SOUZA	063/2019	1.037.065	24/04/1967		8,00	6,00	7,00
27	FRANCISCA DAS CHAGAS MIGUEL DA FONSECA	019/2019	1.835.008	23/06/1977		8,00	6,00	7,00
28	MARTA VELOSO TORRES	084/2019	1.060.830	08/04/1970		8,00	6,00	7,00
29	GENALDA SILVA ANDRADE DE MELO	147/2019	1.619.796	03/09/1977		8,00	6,00	7,00
30	SIDRIANA BATISTA DE OLIVEIRA	034/2019	2.201.146	17/11/1978		6,00	6,00	6,00
31	IRISLENE EDUARDO DE SOUZA LIMA	074/2019	2.657.401	18/06/1998		6,00	6,00	6,00
32	JOSÉ FIGÊNIO OLIVEIRA DE SANTANA	152/2019	2.448.031	24/09/1985		6,00	6,00	6,00
33	JOAQUIM MELO DE OLIVEIRA	146/2019	1.784.620	31/05/1979		0,00	8,00	4,00
34	JOEL LUIZ SILVESTRE DE LIMA	139/2019	2.276.956	27/06/1998		0,00	8,00	4,00
35	ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA	062/2019	2.866.432	06/02/1989		4,00	0,00	2,00
AUXILIAR DE PROFESSOR								
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA NASCIMENTO	DE	RESULTADOS		
						1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	MARIA FRANCILENE ARAÚJO DA SILVA	032/2019	2.357.899	03/08/1986		8,00	10,00	9,00
2	ROSEMEYRE VICENTE MACIEL	030/2019	2.905.151	01/01/1989		8,00	10,00	9,00
3	ADRIANA VARELA DA SILVA	028/2019	2.781.929	16/12/1990		8,00	10,00	9,00
4	MARIA TICIENE DE SOUSA OLIVEIRA	061/2019	3.018.617	08/01/1992		8,00	10,00	9,00
5	DANIELE GOMES BANDEIRA	022/2019	2.905.249	13/05/1995		8,00	10,00	9,00
6	MARIA EDIMARA OLIVEIRA DA SILVA	075/2019	3.295.155	12/12/1995		8,00	10,00	9,00
7	GILMARA ROSY VIEIRA DA SILVA	016/2019	2.905.096	14/03/1996		8,00	10,00	9,00
8	EDNILSA VIEIRA BORGES	083/2019	1.670.629	17/08/1974		6,00	10,00	8,00
9	CID CLEIA CRUZ DA SILVA SOUZA	066/2019	1.996.839	24/01/1982		6,00	10,00	8,00
10	FRANCISCA ARTULINA SOUZA DE LIMA	114/2019	2.454.188	25/07/1982		6,00	10,00	8,00
11	DANIELLE DE OLIVEIRA DA SILVA	140/2019	2.484.648	13/07/1985		6,00	10,00	8,00
12	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	122/2019	3.104.844	30/09/1986		8,00	8,00	8,00
13	ROSICLEIDE DA CRUZ DA SILVA BARBOSA	143/2019	2.109.628	10/10/1982		8,00	6,00	7,00
14	GUSTAVO LOURENÇO DE VASCONCELOS	036/2019	2.694.614	12/05/1989		8,00	6,00	7,00
15	IZABELA LOUIZE FERREIRA TAVARES	100/2019	2.905.300	27/03/1991		8,00	6,00	7,00
16	FRANCISCO DINIZ DOS SANTOS	085/2019	3.018.943	11/06/1995		8,00	6,00	7,00
17	CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	023/2019	2.200.644	18/12/1980		6,00	7,00	6,50
18	EMERSON LUCAS ARAÚJO DA SILVA	136/2019	3.405.053	11/08/1998		6,00	7,00	6,50
19	DANIELLY FERREIRA DA CÂMARA	149/2019	1.764.787	22/12/1979		6,00	6,00	6,00
20	FRANCISCA SUEUDE FLAUZINO DE ARAÚJO COSTA	101/2019	1.996.985	15/03/1984		6,00	6,00	6,00
21	CRISTIANO TONICO DA COSTA	087/2019	2.143.032	20/08/1981		0,00	7,00	3,50
22	CLÁUDIA MARIA MONTENEGRO DE ANDRADE	027/2019	2.905.832	12/12/1994		0,00	0,00	0,00
ASG								
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA NASCIMENTO	DE	RESULTADOS		
						1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	TERZIA LÚCIA FREITAS DA SILVA	033/2019	1.560.636	01/04/1975		6,00	10,00	8,00
2	JOCELMA VITORIANO BARBOSA	005/2019	1.638.971	17/08/1977		6,00	10,00	8,00
3	MARIA JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA	125/2019	1.996.946	07/02/1979		6,00	10,00	8,00
4	EVÂNIA TORRES DE LIMA	135/2019	2.108.087	28/02/1979		6,00	10,00	8,00
5	LIDIANE VELOZO TORRES	104/2019	2.691.000	21/10/1979		6,00	10,00	8,00
6	ANDREIA SILVA DOS SANTOS	082/2019	1.932.187	21/10/1979		6,00	10,00	8,00
7	LEONICE DE SOUZA SANTOS	116/2019	1.765.491	26/11/1979		6,00	10,00	8,00
8	EDNA SILVA DE SOUZA	041/2019	1.996.964	06/10/1982		6,00	10,00	8,00
9	JOSIVÂNIA ARAÚJO DE MORAIS	050/2019	1.996.937	10/02/1983		6,00	10,00	8,00
10	GISEUDA OLIVEIRA TORRES	054/2019	2.502.747	19/03/1985		6,00	10,00	8,00
11	MADALENA OLIVEIRA DE MELO	011/2019	2.438.869	12/09/1986		6,00	10,00	8,00
12	ROSENAIDE MELO DOS SANTOS	049/2019	3.270.671	16/11/1986		6,00	10,00	8,00
13	RENATA PONTES DE MOURA	056/2019	2.548.294	07/06/1988		6,00	10,00	8,00
14	LÚCIANO FERREIRA DA SILVA	124/2019	2.691.079	02/08/1988		6,00	10,00	8,00
15	LIDIANE FELICIANO PEREIRA	096/2019	2.895.110	29/01/1989		6,00	10,00	8,00
16	FRANCIMAR GOMES TINDOU	001/2019	1.765.510	18/02/1978		6,00	10,00	8,00
17	ALCILENE TORRES DA SILVA	058/2019	1.765.519	18/05/1980		6,00	10,00	8,00

18	AUCILENE RODRIGUES BEZERRA	132/2019	4.005.001	28/06/1983	6,00	10,00	8,00
19	ARLINE FIDEL FERREIRA	088/2019	3.073.196	15/01/1984	6,00	10,00	8,00
20	LARIZE TARGINO DA SILVA	133/2019	2.905.125	04/05/1992	6,00	10,00	8,00
21	IVANILDA DA SILVA FERNANDES	111/2019	2.476.263	18/09/1985	6,00	9,00	7,50
22	FRANCISCO JANDER DE SILVA E SOUZA	064/2019	3.295.861	31/10/1996	8,00	7,00	7,50
23	EDEJACLEIDE SILVA DE OLIVEIRA TORRES	127/2019	2.138.845	23/10/1984	8,00	7,00	7,50
24	JOSIANA TEIXEIRA LOPES FELICIANO	091/2019	2.291.349	18/07/1986	6,00	8,00	7,00
25	JOSEFA JOSINEIDE DO NASCIMENTO FLORENCIO	025/2019	1.790.757	25/01/1970	6,00	8,00	7,00
26	ROUZE VIEIRA DA SILVA	052/2019	3.872.371	09/04/1980	6,00	8,00	7,00
27	GILDETE XAVIER DA SILVA	131/2019	24.467.309-3	07/06/1974	6,00	8,00	7,00
28	SILVANILDA SILVA DE ARAUJO	110/2019	1.625.692	05/01/1974	6,00	8,00	7,00
29	GILVANEIDE DA SILVA SANTOS	026/2019	3.950.216	08/03/1970	6,00	8,00	7,00
30	JANIELE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	119/2019	2.714.252	27/11/1991	6,00	7,00	6,50
31	EDINALVA GONZAGA DE LIRA	142/2019	2.035.644	16/10/1976	6,00	7,00	6,50
32	WHOSLEY RICARDO NASCIMENTO DE MORAIS	035/2019	1.636.346	06/06/1978	2,00	10,00	6,00
33	ALEANDRA DE OLIVEIRA E SILVA	093/2019	2.138.840	05/10/1984	2,00	10,00	6,00
34	ALINE MARCOLINO BASILIO	070/2019	2.987.950	30/07/1989	2,00	10,00	6,00
35	MARIA EVANIELLE MIRANDA DE MENEZES	158/2019	2.588.155	03/05/1990	2,00	10,00	6,00
36	MARIA RAFAELA FERREIRA GOMES	006/2019	3.062.617	19/03/1994	0,00	10,00	5,00
37	MARINETE RIBEIRO DOS SANTOS	156/2019	1.632.750	30/04/1972	0,00	10,00	5,00
38	FRANCINEIDE ACIOLE DA SILVA VITAL	007/2019	1.849.949	29/06/1973	0,00	10,00	5,00
39	FRANCILEIA DEODORO TINDOU	042/2019	2.390.001	20/02/1985	0,00	10,00	5,00
40	ANA PAULA SOUZA DE LIMA	024/2019	2.502.742	21/11/1990	0,00	10,00	5,00
41	MICARLA BEZERRA XAVIER	020/2019	2.243.823	14/02/1984	0,00	10,00	5,00
42	MARIA SUENI VITAAL DA SILVA	065/2019	2.422.197	12/12/1987	0,00	10,00	5,00
43	ANA PAULA DE OLIVEIRA TAVARES	081/2019	2.866.477	21/05/1991	0,00	10,00	5,00
44	VONIANE FRANCISCA EMIDIO	090/2019	3.429.706	20/11/1994	0,00	10,00	5,00
45	GEILZA CARLA MOURA DOS SANTOS	089/2019	2.438.873	15/01/1988	0,00	10,00	5,00
46	EDNA MARIA BARBOSA SILVA DE OLIVEIRA	059/2019	2.420.492	10/11/1985	0,00	9,00	4,50
47	JAMES DA FONSECA E SILVA	043/2019	2.851.355	27/09/1993	0,00	9,00	4,50
48	MARIA ELIZABETE DA SILVA TAVARES	144/2019	3.435.697	03/02/2000	0,00	9,00	4,50
49	FRANCEISE VIEIRA DA SILVA	118/2019	3.062.612	22/05/1992	0,00	9,00	4,50
50	MARIA FABIANA DOS SANTOS TONICO	126/2019	2.565.477	28/09/1988	0,00	9,00	4,50
51	GILVANIA DA COSTA LUCAS	153/2019	2.548.298	12/07/1988	0,00	9,00	4,50
52	IVANA SANTANA	115/2019	1.996.955	26/05/1982	0,00	8,00	4,50
53	EDINARA TORRES DE LIMA	134/2019	3.456.515	10/09/1993	0,00	8,00	4,50

VIGIA								
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA NASCIMENTO	DE	RESULTADOS		
						1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	FRANCISCO GILMAR BEZERRA BORGES	037/2019	000.823.420	24/05/1966		6,00	10,00	8,00
2	RICARDO FERREIRA DA SILVA	071/2019	787.750	06/06/1966		6,00	10,00	8,00
3	FRANCISCO GEOVANE MORAIS DOS SANTOS	021/2019	1.160.243	15/03/1970		6,00	10,00	8,00
4	ADELSON ARAUJO DA SILVA	004/2019	1.638.993	17/08/1977		6,00	10,00	8,00
5	MARCIO DE MELO SILVA	003/2019	1.753.200	28/03/1978		6,00	10,00	8,00
6	GILDENBERG OLIVEIRA DA SILVA	073/2019	2.631.074	06/09/1988		6,00	10,00	8,00
7	FRANCISCO LEANDRO FERREIRA	069/2019	3.216.833	21/12/1992		6,00	10,00	8,00
8	VALDEIR VARELA DE OLIVEIRA	117/2019	2.905.184	25/11/1993		6,00	10,00	8,00
9	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PIRES	099/2019	2.019.751	05/12/1976		6,00	8,00	7,00
10	CARLOS ANTONIO GARCIA DE MELO	148/2019	1.890.907	13/06/1982		8,00	7,00	7,50
11	JOSÉ ANTONIO DA SILVA AVELINO	129/2019	2.518.590	09/10/1985		8,00	7,00	7,50
12	PAULO RIBEIRO DA FONSECA NETO	112/2019	2.502.973	29/10/1985		6,00	8,00	7,00
13	FRANCISCO ALEXANDRE DAMACENO TARQUINIO	094/2019	1.576.694	12/03/1979		2,00	10,00	6,00
14	TIAGO HENRIQUE ALVES DA SILVA	123/2019	3.484.256	12/01/1989		2,00	10,00	6,00
15	JOSÉ JEFFERSON HENRIQUE DOMINGOS	109/2019	2.905.265	10/05/1994		2,00	10,00	6,00
16	MURILO HENRIQUE GOMES DE MORAIS	079/2019	2.691.746	29/12/1994		2,00	10,00	6,00
17	JEFFERSON EDUARDO LINDOLFO DO NASCIMENTO	151/2019	2.987.565	06/08/1995		2,00	10,00	6,00
18	MAGNO BANDEIRA DE MELO	107/2019	860.046	11/03/1967		0,00	10,00	5,00
19	ANTONIMAR DE LIMA E SILVA	095/2019	1.891.853	26/02/1977		0,00	10,00	5,00
20	RANIERY DEODORO TINDOU	039/2019	1.996.884	10/09/1986		0,00	10,00	5,00
21	LENILDO DE OLIVEIRA TORRES	055/2019	2.565.486	22/09/1987		0,00	10,00	5,00
22	FRANCISCO TASSIO MARTINS DE ARAUJO	098/2019	2.905.049	09/03/1993		0,00	10,00	5,00
23	JOSÉ EMERSON ANDRÉ DA SILVA	002/2019	3.734.936	30/04/2000		0,00	10,00	5,00
24	JOSÉ JANAILSON OLIVEIRA GUALBERTO	097/2019	3.498.674	24/08/1990		0,00	9,00	4,50
25	NARCISO RODRIGUES DO NASCIMENTO	102/2019	3.403.043	03/07/1997		0,00	9,00	4,50
26	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NASCIMENTO	157/2019	2.486.214	23/08/1986		8,00	0,00	4,00
27	FRANCIMARIO SOARES BATISTA	108/2019	2.851.275	07/07/1990		8,00	0,00	4,00
28	MARCOS CESAR VALDIVINO	155/2019	2.565.903	17/11/1986		2,00	0,00	1,00
29	WYLDENBERG DA SILVA XAVIER	145/2019	2.905.051	26/01/1994		0,00	0,00	0,00

TRATORISTA								
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA NASCIMENTO	DE	RESULTADOS		
						1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	FRANCISCO CESARIO DA CRUZ	051/2019	1.647.663	04/04/1959		6,00	10,00	8,00
2	ROBERTO MARTINS TONICO	053/2019	1.632.775	03/04/1968		6,00	10,00	8,00
3	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS E SILVA	080/2019	1.802.323	29/07/1977		6,00	6,00	6,00
4	ADONIAS LINDOLFO	130/2019	463.645	24/06/1961		2,00	2,00	2,00

MOTORISTA CATEGORIA B								
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA NASCIMENTO	DE	RESULTADOS		
						1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE LIMA	014/2019	1.834.181	29/03/1979		6,00	10,00	8,00
2	ROMÁRIO ARAUJO TONICO	154/2019	2.826.417	14/04/1991		0,00	0,00	0,00

MOTORISTA CATEGORIA D								
ITEM	NOME	INSCRIÇÃO Nº	RG	DATA NASCIMENTO	DE	RESULTADOS		
						1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	GILSON MATIAS VITAL	015/2019	28.609.799	06/09/1967		8,00	10,00	9,00
2	MANOEL DA SILVA ALEXANDRE	092/2019	1.032.068	17/10/1967		8,00	10,00	9,00
3	ARTUR MARTINS TORRES	077/2019	1.561.213	31/05/1978		8,00	10,00	9,00
4	GEOVANE BEZERRA BORGES	040/2019	900.169	23/05/1967		6,00	10,00	8,00
5	LEONILTON CARLETTO DE LIMA	072/2019	1.002.989	31/07/1970		6,00	10,00	8,00
6	JONATHAN DA SILVA LOPES	008/2019	1.272.092	03/07/1971		6,00	10,00	8,00
7	ANSELMO DA SILVA MIRANDA	105/2019	2.772.216	06/07/1988		6,00	10,00	8,00
8	RAIMAR SANTOS DO NASCIMENTO	067/2019	2.691.605	07/01/1991		6,00	10,00	8,00
9	JOÃO GARCIA NETO	086/2019	1.947.910	27/11/1979		8,00	7,00	7,50
10	FERNANDO NEVES DE FRANÇA	038/2019	2.041.521	04/08/1980		8,00	7,00	7,50
11	JOELSON LUIZ FELIX MARTINS	150/2019	1.191.990	13/10/1970		2,00	10,00	6,00
12	ANTÔNIO BRUNO DE MIRANDA MENEZES	076/2019	2.826.631	13/06/1995		0,00	0,00	0,00

Pedra Grande, 13 de março de 2019.

**Publicado por:**  
Rutemberg de Melo Gonzaga  
**Código Identificador:**15A8ED97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2019 – PMRC**

**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****EDITAL Nº 002/2019 – PMRC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n.º 019/2019 – PMRC, formada pelos senhores: Francisco Giordano de Paiva Freitas, Alixandrina Rodrigues da Fonseca neta Souza, Veronica Maria de Melo Sá, Presidente e Membros respectivamente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal n.º 413, de 13 de abril de 2018, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público de não interromper a prestação de serviços em Educação no município de Riacho da Cruz, torna público O RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Instrutor de Libras, e Professor Pedagogo (Educação Infantil), obedecendo a ordem de classificação dos candidatos, conforme segue descrito:

CARGO: INSTRUTOR DE LIBRAS				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 002/2019 - PMRC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	3.727.044	MAURO SILVANO MEDEIROS PEREIRA	6,0	CLASSIFICADO

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO (EDUCAÇÃO INFANTIL)				
Quantitativo Inicial de Vagas Disponíveis no Edital n.º 002/2019 - PMRC - 01 (uma) vaga.				
CLASSIFICAÇÃO	DOCUMENTO (RG)	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	525.771	ZENILDA ANDRADE	5,0	CLASSIFICADO
2º	1.327.880	MARIA DE FATIMA MARQUES SOUZA	5,0	CLASSIFICADO
3º	1.404.627	ELINEIDE SOUZA DOS SANTOS	5,0	CLASSIFICADO
4º	1.637.285	KALIANDRA MARIA DA C. FREITAS MOTA LIMA	5,0	CLASSIFICADO
5º	1.765.531	DAMIÃO GALU DA SILVA	5,0	CLASSIFICADO
6º	1.878.137	KALIANA DA SILVA PEREIRA	5,0	CLASSIFICADO
7º	2.236.712	FRANCISCA ELCIANA C. DE OLIVEIRA PAIVA	5,0	CLASSIFICADO
8º	2.233.742	SHEILA MIKAELE VALÉRIO DA COSTA	5,0	CLASSIFICADO
9º	2.848.248	LIANE KELMA LIMA DE OLIVEIRA	4,0	CLASSIFICADO
10º	767.342	ANTONIA DAS CHAGAS NETA SOUZA	3,0	CLASSIFICADO
11º	2.435.449	ANTONIO EDNALDO CLARINDO GAUDENCIO	3,0	CLASSIFICADO
12º	2.283.854	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA SABINO	3,0	CLASSIFICADO

O prazo recursal, de acordo com o item 8.0 Edital de PSS n.º 002/2019 – PMRC, fica estabelecido para o dia 20 de março de 2019, das 08h00min às 12h00min.

**Obs.: Os critérios de desempate utilizados, conforme Item 6.2 do Edital de PSS n.º 002/2019 – PMRC, foram:**

- a) maior pontuação no critério Experiência Profissional;
- b) maior idade;
- c) maior número de filhos.

Riacho da Cruz/RN, 19 de março de 2019.

<i>FRANCISCO GIORDANO DE PAIVA FREITAS</i>	<i>ALIXANDRINA RODRIGUES DA F. NETA SOUZA</i>	<i>VERONICA MARIA DE MELO SÁ</i>
Presidente da CPSS – Portaria n.º 019/2019 – PMRC	Membro da CPSS – Portaria n.º 019/2019 – PMRC	Membro da CPSS – Portaria n.º 019/2019 – PMRC

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**147DA6D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - JANEIRO DE 2019**

**FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**  
**RIACHUELO/RN - JANEIRO/2019**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, seguindo orientações do Decreto Nº 5.209/2004 em seu Artigo 32 e Paragrafo 1º, Vem por meio deste publicar a folha de pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Riachuelo/RN.

A Folha de Pagamento será divulgada na SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação de Assistência Social, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e será publicada no diário oficial dos municípios no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ABRAHAO GABRIEL	12509008988	R\$ 91,00	LIBERADA
ADAILTON GOMES DE OLIVEIRA	16013545686	R\$ 91,00	LIBERADA
ADELIZA PEREIRA NUNES	12834098648	R\$ 268,00	LIBERADA
ADELVINA DA SILVA	16055704308	R\$ 179,00	LIBERADA
ADRIANA ACIOLE DA SILVA CARDOSO	16049560413	R\$ 357,00	LIBERADA
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	16013588903	R\$ 358,00	LIBERADA
ADRIANA ARAUJO MARTILIANO	16013582751	R\$ 357,00	LIBERADA
ADRIANA AUGUSTINHO DA SILVA SANTOS	16069391080	R\$ 180,00	LIBERADA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16017511875	R\$ 180,00	LIBERADA
ADRIANA ESTEVAM DE SOUZA	13225102643	R\$ 91,00	LIBERADA
ADRIANA FORTUNATO DA SILVA	12602774644	R\$ 447,00	LIBERADA
ADRIANA LEONARDO DE ARAUJO	16059232745	R\$ 446,00	LIBERADA
ADRIANA MARIA DA SILVA	16013590037	R\$ 202,00	LIBERADA
ADRIANA VIANA DA SILVA RIBEIRO	16158316181	R\$ 446,00	LIBERADA
AIDA RIBEIRO DE FARIA SILVA	20988503896	R\$ 179,00	LIBERADA
AKSSA MARINE LIRA DOS SANTOS	16013621242	R\$ 268,00	LIBERADA
ALAIDE ALEXANDRE DA SILVA	16055718937	R\$ 357,00	LIBERADA
ALANNA PATRICIA DA SILVA ALVES SOARES	16059238476	R\$ 357,00	LIBERADA
ALBA JACIRA GONCALVES ALVES DE MEDEIROS	21212296925	R\$ 123,00	LIBERADA
ALBANIA DA SILVA	16013958131	R\$ 269,00	LIBERADA
ALBENI SILVA FONTES	12704793648	R\$ 268,00	LIBERADA
ALCINA JESSICA DE OLIVEIRA LIMA	20056525553	R\$ 130,00	LIBERADA
ALCIONE JUSTINO DA SILVA SANTOS	20916189117	R\$ 358,00	LIBERADA
ALDAIZA NEVES DE OLIVEIRA	16013963321	R\$ 171,00	LIBERADA
ALDILENE MACIEL DE SOUZA	16055792444	R\$ 536,00	LIBERADA
ALESANDRA GOMES DE OLIVEIRA	16159451023	R\$ 179,00	LIBERADA
ALESSANDRA DA SILVA	20746155896	R\$ 358,00	LIBERADA
ALEXANDRA LOURENCO DE MELO	16013660655	R\$ 41,00	LIBERADA
ALEXSSANDRA DA SILVA MONTEIRO	20181229336	R\$ 212,00	LIBERADA
ALICIA QUIRINO DA SILVA	20181228895	R\$ 358,00	LIBERADA
ALINE ANDRE TEIXEIRA	16165197990	R\$ 358,00	LIBERADA
ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	16002849824	R\$ 179,00	LIBERADA
ALINE DA SILVA SOUZA	16013690678	R\$ 624,00	LIBERADA
ALINE MACIEL DE SOUZA	16013690309	R\$ 624,00	LIBERADA
ALINE SANTOS CARDOSO MARQUES	16059805974	R\$ 357,00	LIBERADA
ALINY SUERDE LIMA DE SOUZA	16013690694	R\$ 180,00	LIBERADA
ALTAIR FELIPE DOS SANTOS	12756791646	R\$ 89,00	LIBERADA
ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	12790285642	R\$ 180,00	LIBERADA
ALZENIR BEZERRA DE OLIVEIRA	16049577065	R\$ 269,00	LIBERADA
AMANDA FERREIRA DE MELO	16025087912	R\$ 268,00	LIBERADA
AMANDA PERLLA CAMARA	16013704504	R\$ 180,00	LIBERADA
ANA BEATRIZ ALVES AVELINO	21274205176	R\$ 268,00	LIBERADA
ANA BEATRIZ DA SILVA	16059272550	R\$ 358,00	LIBERADA
ANA BOLENA VARELA RODRIGUES DA SILVA	16165220178	R\$ 268,00	LIBERADA
ANA CARIRINA FERREIRA DE MELO	16055772230	R\$ 446,00	LIBERADA
ANA CARLA DO NASCIMENTO	16059270531	R\$ 358,00	LIBERADA
ANA CARLA FERNANDES DA ROCHA LIMA	16059271686	R\$ 357,00	LIBERADA
ANA CATARINA DE MEDEIROS	16059270280	R\$ 714,00	LIBERADA
ANA CELI ARRUDA DE LIMA GOMES	21211448705	R\$ 357,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA ALEXANDRE DA SILVA	16013898813	R\$ 130,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DA SILVA	16013898422	R\$ 357,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	16013877409	R\$ 268,00	LIBERADA
ANA CLEIDE DO NASCIMENTO	13525380452	R\$ 268,00	LIBERADA
ANA CLEIDE FELIPE DA SILVA	16013899224	R\$ 180,00	LIBERADA
ANA CRISTIANE PEREIRA	16158357503	R\$ 357,00	LIBERADA
ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	16013910988	R\$ 269,00	LIBERADA
ANA FERNANDES DA SILVA	20625436061	R\$ 358,00	LIBERADA
ANA HELOIZE LOURENCO DO NASCIMENTO	21200597321	R\$ 179,00	LIBERADA
ANA JADIELE DE LIMA PONTES	20181418554	R\$ 268,00	LIBERADA
ANA KAROLYNNE DA SILVA	20144670857	R\$ 357,00	LIBERADA
ANA KATIA PEREIRA	16059271252	R\$ 535,00	LIBERADA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16055773237	R\$ 180,00	LIBERADA
ANA LUCIA ESTEVAM DA SILVA	20181228313	R\$ 268,00	LIBERADA
ANA MARIA BARRETO	16024001488	R\$ 180,00	LIBERADA
ANA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	16013892696	R\$ 269,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16069424698	R\$ 91,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903051	R\$ 180,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903167	R\$ 230,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273565	R\$ 301,00	LIBERADA
ANA MARIA FIRMINO PEREIRA	16055773725	R\$ 535,00	LIBERADA
ANA MARIA MATIAS	20932812974	R\$ 358,00	LIBERADA
ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	16055777402	R\$ 536,00	LIBERADA
ANA PATRICIA DE MACEDO DANTAS	13442882280	R\$ 148,00	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA SALES	16066195132	R\$ 536,00	LIBERADA
ANA PAULA DE OLIVEIRA	16010734860	R\$ 179,00	LIBERADA
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	16059274197	R\$ 624,00	LIBERADA
ANA PAULA GRACIANO DA SILVA	16088864134	R\$ 268,00	LIBERADA
ANA PRISCILA VICENTE DE MOURA	16055772591	R\$ 220,00	LIBERADA
ANA RAFAELE DE FRANCA	21219619665	R\$ 269,00	LIBERADA
ANA TERCIA MARTINS DA SILVA	16059274421	R\$ 268,00	LIBERADA
ANA ZORAIDE SILVA DO NASCIMENTO	16059270744	R\$ 357,00	LIBERADA
ANALIA MARIA DE FRANCA	16013919098	R\$ 713,00	LIBERADA
ANALINE LOURENCO LEANDRO DE OLIVEIRA	13153005272	R\$ 357,00	LIBERADA
ANALUCIA CIPRIANO	16013896314	R\$ 91,00	LIBERADA
ANALYNA REGINA DA SILVA	21207399371	R\$ 269,00	LIBERADA
ANDIARA ALEXANDRE DA SILVA	16013727245	R\$ 357,00	LIBERADA
ANDRECA CARLA BARBOSA NUNES	14712597271	R\$ 269,00	LIBERADA
ANDREIA CRISTINA LEONARDO DE ARAUJO	20962912195	R\$ 180,00	LIBERADA

ANDREIA DA SILVA TARGINO	13086118643	R\$ 357,00	LIBERADA
ANDREIA MAGALHAES FERREIRA	16025694908	R\$ 212,00	LIBERADA
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	16084354948	R\$ 269,00	LIBERADA
ANDREIA MARTILIANO DE ARAUJO	16013728845	R\$ 180,00	LIBERADA
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	16059248986	R\$ 446,00	LIBERADA
ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA	13425288279	R\$ 447,00	LIBERADA
ANDREZA DO NASCIMENTO	20181227872	R\$ 536,00	LIBERADA
ANDREZA GALDINO DA SILVA	16013747254	R\$ 447,00	LIBERADA
ANDREZA MACIEL DE SOUZA	16059250085	R\$ 281,00	LIBERADA
ANDREZA MARIA LEITE DA SILVA	23680883001	R\$ 180,00	LIBERADA
ANDREZA SILVA DO NASCIMENTO	16025107239	R\$ 91,00	LIBERADA
ANDRIELE DE FRANCA	16069406525	R\$ 535,00	LIBERADA
ANELLY PAULA CAMARA AZEVEDO	16059275819	R\$ 254,00	LIBERADA
ANGELA FERREIRA DA ROCHA	21214072420	R\$ 447,00	LIBERADA
ANGELA MARIA QUINRINO SILVA	16126070160	R\$ 163,00	LIBERADA
ANGELINA FRANCISCA JANUARIO	16013775169	R\$ 357,00	LIBERADA
ANTONIA ERILENE DE SOUZA SILVA	16097464666	R\$ 269,00	LIBERADA
ANTONIO GUALBERTO DE FREITAS	12525995734	R\$ 91,00	LIBERADA
APARECIDA SUERDA GOMES DE ALMEIDA	16165223525	R\$ 179,00	LIBERADA
ARILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069430256	R\$ 358,00	LIBERADA
AVANIR GOMES DA SILVA	16059284370	R\$ 596,00	LIBERADA
AVANIR PINHEIRO DA SILVA SALES	20128291316	R\$ 268,00	LIBERADA
BARBARA DA SILVA ALVES	16059284575	R\$ 268,00	LIBERADA
BENICLECIA DE OLIVEIRA SANTOS	16025239763	R\$ 269,00	LIBERADA
BETANIA FURTUNATO DOS SANTOS	21207412785	R\$ 179,00	LIBERADA
BETINA KAREN DA SILVA	16014013394	R\$ 268,00	LIBERADA
BIANCA KELLY DA SILVA	16014015567	R\$ 180,00	LIBERADA
BRENO JERONIMO DA SILVA	16014020552	R\$ 230,00	LIBERADA
BRUNA DINO DA SILVA	16059287809	R\$ 268,00	LIBERADA
BRUNA MARIA COSTA DE ARAUJO	16024088109	R\$ 268,00	LIBERADA
BRUNA VIANA DO NASCIMENTO	20181422942	R\$ 179,00	LIBERADA
BRUNO DA SILVA BEZERRA	21278159934	R\$ 268,00	LIBERADA
BUANA ANDRIELI CELESTINO LOPES	16126109180	R\$ 180,00	LIBERADA
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	R\$ 179,00	LIBERADA
CAMILA BARBOSA FERNANDES	20618548739	R\$ 447,00	LIBERADA
CAMILA CAROLINE FIRMINO DA COSTA	20181429122	R\$ 268,00	LIBERADA
CARLA GILIANE DA SILVA	20181226744	R\$ 180,00	LIBERADA
CARLIANE DE FRANCA	16069621132	R\$ 446,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO BATISTA	12285319217	R\$ 91,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO DA SILVA	20915773605	R\$ 91,00	LIBERADA
CARLOS JOSE DA SILVA	16204413466	R\$ 447,00	LIBERADA
CARLOS LINDOMAR DE MEDEIROS	16059522832	R\$ 91,00	LIBERADA
CASIA CRISTINA DA SILVA	16461077570	R\$ 536,00	LIBERADA
CATARINA JESICA DANTAS ROMAO MACIEL	13525283457	R\$ 357,00	LIBERADA
CELIA DE OLIVEIRA COSTA	16539022213	R\$ 269,00	LIBERADA
CELIA MARIA CAMPOS	20320964277	R\$ 358,00	LIBERADA
CELIA MARIA FERNANDES	16552515724	R\$ 268,00	LIBERADA
CELY ELISIANE PALHARES DA SILVA LOURENCO	16539020784	R\$ 268,00	LIBERADA
CELY ELIZIELA PALHARES DA SILVA	16539020776	R\$ 180,00	LIBERADA
CELY MEDEIROS DE LIMA	16056512291	R\$ 268,00	LIBERADA
CICERA BATISTA DA SILVA	16540676868	R\$ 357,00	LIBERADA
CICERA FRANCINILDA ROSA FERNANDES	16056527558	R\$ 505,00	LIBERADA
CIDIA MARIA DO NASCIMENTO	16539054824	R\$ 269,00	LIBERADA
CINTHIA GOMES GALDINO DA SILVA	16059735453	R\$ 179,00	LIBERADA
CINTIA GABRIELA DA SILVA	20917879524	R\$ 268,00	LIBERADA
CIRLENE DA CONCEICAO SILVA	16665756905	R\$ 447,00	LIBERADA
CLAUDEANA ALVES DE LIMA	16479201125	R\$ 548,00	LIBERADA
CLAUDEANE CARDOSO	16047432914	R\$ 357,00	LIBERADA
CLAUDIA DA SILVA DANTAS	16199328834	R\$ 130,00	LIBERADA
CLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO	20321032963	R\$ 446,00	LIBERADA
CLECIA COSTA DO NASCIMENTO	13362552195	R\$ 357,00	LIBERADA
CLEDEMILSON DA SILVA ROCHA	16059531386	R\$ 268,00	LIBERADA
CLEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16049642193	R\$ 179,00	LIBERADA
CLEIDIANA ACIOLE DA SILVA	16189588728	R\$ 212,00	LIBERADA
CLEIDIANE FELIX DO NASCIMENTO	16059531890	R\$ 268,00	LIBERADA
CLELHA PEREIRA DA SILVA	16056195989	R\$ 268,00	LIBERADA
CLENILDA ACILE DA SILVA	16189602224	R\$ 268,00	LIBERADA
CLEONIA DANTAS DE SOUZA	16073056789	R\$ 358,00	LIBERADA
CLEONIZIA ACIOLE DA SILVA SOUZA	16363276234	R\$ 268,00	LIBERADA
CLEVANIA DE ARAUJO LOURENCO	20321032890	R\$ 268,00	LIBERADA
COSMA ALEXANDRE	20989432429	R\$ 269,00	LIBERADA
CRISMARA KELLE DE OLIVEIRA ALVES	16059535780	R\$ 180,00	LIBERADA
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16485878859	R\$ 358,00	LIBERADA
CRISTIANE SOARES ALVES	16466284221	R\$ 179,00	LIBERADA
CRISTIANE VICTORIA MEDEIROS DA SILVA	20181224164	R\$ 180,00	LIBERADA
CRISTINA GOMES DA ROCHA SOARES	16450384760	R\$ 358,00	LIBERADA
CRISTINA LIDIANE DA SILVA	16056206573	R\$ 325,00	LIBERADA
CRISTINA MARIA DE LIMA DINIZ	16483171766	R\$ 447,00	LIBERADA
DACYLEIDE NUNES DE SANTANA	12689026645	R\$ 179,00	LIBERADA
DAIANE GONCALVES VIANA	16114307470	R\$ 268,00	LIBERADA
DALVANEIDE VARELA	13210176190	R\$ 624,00	LIBERADA
DALVANETE VARELA DO NASCIMENTO	20617776576	R\$ 624,00	LIBERADA
DAMIANA BERNARDO DA SILVA	16024111747	R\$ 269,00	LIBERADA
DAMIANA BRITO DA SILVA	20916137753	R\$ 179,00	LIBERADA
DAMIANA DE MEDEIROS SILVA SERAFIM	16014068679	R\$ 269,00	LIBERADA
DAMIANA MAYARA BEZERRA DO NASCIMENTO	21248654147	R\$ 269,00	LIBERADA
DAMIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO	16059293825	R\$ 91,00	LIBERADA
DANIEL DANTAS ROMAO	12699265642	R\$ 91,00	LIBERADA
DANIELA DE ARAUJO GONZAGA	16049579459	R\$ 254,00	LIBERADA

DANIELA MEDEIROS	16059294465	R\$ 535,00	LIBERADA
DANIELA TRAJANO DO NASCIMENTO	16014077244	R\$ 123,00	LIBERADA
DANIELE FERNANDES DA SILVA	16055817277	R\$ 180,00	LIBERADA
DANIELE SOARES	21247231714	R\$ 91,00	LIBERADA
DANILO GOMES MACHADO	16014108603	R\$ 179,00	LIBERADA
DAYANE ALVES PAULO	16014053094	R\$ 447,00	LIBERADA
DAYANE CARDOSO DA SILVA	16116632824	R\$ 713,00	LIBERADA
DAYSE MORGANIA VICTOR DE SOUZA	16049578967	R\$ 268,00	LIBERADA
DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	21268237525	R\$ 268,00	LIBERADA
DEBORAH NADJA DOS SANTOS SILVA	16059300376	R\$ 446,00	LIBERADA
DEYSE DIANE DE SOUZA PEGADO	16165245758	R\$ 269,00	LIBERADA
DIANA MARIA DE BRITO	16014171372	R\$ 268,00	LIBERADA
DIANA SERAFIM DA SILVA	20133989865	R\$ 358,00	LIBERADA
DIANE DA SILVA MEDEIROS	12887772645	R\$ 358,00	LIBERADA
DILENE DA SILVA	16014196278	R\$ 130,00	LIBERADA
DILMA LEONARDO DA SILVA	12991074649	R\$ 357,00	LIBERADA
DILUGAN DA ROCHA LIMA	17021216805	R\$ 446,00	LIBERADA
DIONE DA SILVA MEDEIROS	12898317642	R\$ 446,00	LIBERADA
DJALMA ESTEVAM DA SILVA	20340645401	R\$ 91,00	LIBERADA
DOMICIANO RIBEIRO DE FARIA NETO	23841010217	R\$ 91,00	LIBERADA
DONATO ACIOLI SOBRINHO	10850238894	R\$ 89,00	LIBERADA
DORALICY TOMAZ CRISPIM	16069457049	R\$ 268,00	LIBERADA
DULCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	16014239848	R\$ 536,00	LIBERADA
EDEVA EMANUELA DA SILVA SOUZA	16116652248	R\$ 180,00	LIBERADA
EDILANI AUGUSTA DA SILVA	20373906956	R\$ 245,00	LIBERADA
EDILEUZA DAMASCENO FELIPE SOUZA	21255957702	R\$ 357,00	LIBERADA
EDILEUZA DE OLIVEIRA PORFIRIO	21209609128	R\$ 179,00	LIBERADA
EDILMA AUGUSTO DA SILVA	16059316736	R\$ 269,00	LIBERADA
EDILMA FELIPE VIANA	20916025157	R\$ 268,00	LIBERADA
EDILMA GERONIMO DA SILVA SANTANA	12551507393	R\$ 447,00	LIBERADA
EDILZA CARLA DE LIMA	16067139988	R\$ 268,00	LIBERADA
EDILZA NUNES GOMES	12629312641	R\$ 91,00	LIBERADA
EDILZA RIBEIRO DA ROCHA	12685370775	R\$ 446,00	LIBERADA
EDILZA SEBASTIAO DE LIMA	16116657746	R\$ 82,00	LIBERADA
EDINALVA ESTEVAM	16059314113	R\$ 446,00	LIBERADA
EDISLEIDE TARGINO DA SILVA	12885908647	R\$ 357,00	LIBERADA
EDITE PINHEIRO DA SILVA	16069465491	R\$ 179,00	LIBERADA
EDIVALDO DA SILVA BEZERRA	16059319611	R\$ 91,00	LIBERADA
EDIVANIA LOPES DA SILVA	16059318445	R\$ 41,00	LIBERADA
EDMILSON ADOLFO DE FARIAS	23643869459	R\$ 91,00	LIBERADA
EDMONI LOPES DE ALMEIDA	20181226205	R\$ 89,00	LIBERADA
EDNA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	16159513029	R\$ 268,00	LIBERADA
EDNA MONTEIRO DA SILVA	20970183180	R\$ 268,00	LIBERADA
EDNA NUNES DO NASCIMENTO	16127578443	R\$ 446,00	LIBERADA
EDVANIA FERNANDES DA ROCHA OLIVEIRA	20618548917	R\$ 446,00	LIBERADA
ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	16119286153	R\$ 167,00	LIBERADA
ELENICE DO NASCIMENTO SILVA FERNANDES	12981078641	R\$ 268,00	LIBERADA
ELENILDA DO NASCIMENTO SILVA	13018260642	R\$ 357,00	LIBERADA
ELENILDA LOPES DA SILVA	16188861110	R\$ 357,00	LIBERADA
ELENIZIA MARTINS DOS SANTOS	16055874955	R\$ 268,00	LIBERADA
ELIANA CAMPELO DA SILVA	16025418560	R\$ 269,00	LIBERADA
ELIANE COSME DE LIMA	16158423077	R\$ 358,00	LIBERADA
ELIANE CRISTINA GOMES	16055877040	R\$ 458,00	LIBERADA
ELIANE DANTAS DE BRITO	16014367412	R\$ 179,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DA SILVA	16049588083	R\$ 254,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DE SOUZA	16059326901	R\$ 714,00	LIBERADA
ELIANE LIMA DA SILVA	20719850554	R\$ 625,00	LIBERADA
ELIANE MARIA DE MOURA	16024261579	R\$ 268,00	LIBERADA
ELIANE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	16153016163	R\$ 358,00	LIBERADA
ELIAS JANUARIO DA SILVA	16165266542	R\$ 91,00	LIBERADA
ELIENAY NASCIMENTO DANTAS	16087678175	R\$ 535,00	LIBERADA
ELIENE CANDIDO MOTA	16059327991	R\$ 268,00	LIBERADA
ELIENE DA SILVA CORDEIRO	16025427268	R\$ 358,00	LIBERADA
ELIENE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059328009	R\$ 269,00	LIBERADA
ELIENE SEBASTIAO DE LIMA	16014384511	R\$ 536,00	LIBERADA
ELIETE CARDOSO DA SILVA	16158425029	R\$ 535,00	LIBERADA
ELIETE PEREIRA DA SILVA	21207908659	R\$ 268,00	LIBERADA
ELINEIDE LAZARO DA SILVA	16055882745	R\$ 269,00	LIBERADA
ELINETE ANSELMO GARCIA	16014396218	R\$ 268,00	LIBERADA
ELIONE CANDIDO MOTTA DOS SANTOS	20080940123	R\$ 130,00	LIBERADA
ELIONE DELMIRO CATRARIO	16014400339	R\$ 269,00	LIBERADA
ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	12903268640	R\$ 171,00	LIBERADA
ELISBAO BATISTA DA SILVA	23640998363	R\$ 91,00	LIBERADA
ELIVANIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO ROCHA	12984977647	R\$ 268,00	LIBERADA
ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	20321032947	R\$ 268,00	LIBERADA
ELIZABETE CARDOSO DA SILVA	16014413333	R\$ 178,00	LIBERADA
ELIZABETE DE SOUZA	16155923257	R\$ 179,00	LIBERADA
ELIZABETE DOS SANTOS LIMA	21214378570	R\$ 269,00	LIBERADA
ELIZABETI RICARDO DA SILVA	13373442191	R\$ 536,00	LIBERADA
ELIZANGELA BRITO DA SILVA	20052870140	R\$ 536,00	LIBERADA
ELIZANGELA CANDIDO MOTA	16059331182	R\$ 357,00	LIBERADA
ELIZANGELA ESTEVAM	16059331069	R\$ 535,00	LIBERADA
ELIZANGELA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	21207467717	R\$ 357,00	LIBERADA
ELIZANGELA MARIANO DA SILVA	16059331573	R\$ 268,00	LIBERADA
ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	21201279900	R\$ 714,00	LIBERADA
ELIZIARA BATISTA LIRA DOS SANTOS	16014430254	R\$ 269,00	LIBERADA
ELOISA FREITAS MACEDO DA SILVA	20373908088	R\$ 179,00	LIBERADA
ELZA MARIA DE MEDEIROS SALES	16156908375	R\$ 179,00	LIBERADA
EMADALON DE OLIVEIRA SILVA	16055890713	R\$ 269,00	LIBERADA

EMANUELA SANTIAGO DO NASCIMENTO	13606811453	R\$ 268,00	LIBERADA
EMERSON MARTINS VIANA	23786597371	R\$ 91,00	LIBERADA
EMILIA JANIELE LOPES DA SILVA	16014444832	R\$ 180,00	LIBERADA
ERIBERTA DA SILVA MEDEIROS	12509018940	R\$ 269,00	LIBERADA
ERICA CALLYNE HILARIO	16014460064	R\$ 358,00	LIBERADA
ERICA DA SILVA GUILHERME DOS SANTOS	16014459880	R\$ 268,00	LIBERADA
ERICA FERREIRA PONTES	16014462547	R\$ 268,00	LIBERADA
ERICA LAVINIA DA SILVA SOUZA	20181224512	R\$ 179,00	LIBERADA
ERICA NAIARA DA SILVA	20617776606	R\$ 179,00	LIBERADA
ERIKA VANIELE LOPES DA SILVA	16014465112	R\$ 535,00	LIBERADA
ERILSON CANDIDO DE FREITAS	21219693857	R\$ 89,00	LIBERADA
ERINALVA GOMES DA SILVA	16059336842	R\$ 357,00	LIBERADA
ERIVANDA MEDEIROS DA SILVA	16055900360	R\$ 535,00	LIBERADA
ERIVANETE GALDINO DE ARAUJO	16055901561	R\$ 447,00	LIBERADA
ERIVANILDA PEREIRA DA SILVA	16059972420	R\$ 96,00	LIBERADA
EULA MARIA DA SILVA RODRIGUES	16014491490	R\$ 179,00	LIBERADA
EVA BARROSO PIRES	16014516515	R\$ 358,00	LIBERADA
EVA MARIA DA SILVA	16158442861	R\$ 268,00	LIBERADA
IVALDO INACIO DE MOURA	19022490931	R\$ 179,00	LIBERADA
EVANGELINA MARIA DA SILVA	16014523902	R\$ 357,00	LIBERADA
EVANILDO CARDOSO DA SILVA	16098240915	R\$ 91,00	LIBERADA
FABIA GOMES	16165283471	R\$ 91,00	LIBERADA
FABIANA CARNEIRO DA SILVA	16014547097	R\$ 89,00	LIBERADA
FABIANA IDALINO DA SILVA	20080940085	R\$ 447,00	LIBERADA
FABIANA RAQUEL DA SILVA	16030479084	R\$ 268,00	LIBERADA
FABIO JOAO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12343623424	R\$ 269,00	LIBERADA
FABRICIA DA SILVA CONCEICAO	16059348778	R\$ 268,00	LIBERADA
FELIPE DO NASCIMENTO RODRIGUES	19050404157	R\$ 91,00	LIBERADA
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	16014599364	R\$ 447,00	LIBERADA
FERNANDA LEONARDO DE MOURA	20340639886	R\$ 536,00	LIBERADA
FERNANDA OHANA SILVA DE MOURA	16245129401	R\$ 180,00	LIBERADA
FLAVIA AMILY MACIEL DE SOUZA	16311530881	R\$ 179,00	LIBERADA
FLAVIA FERNANDES DA ROCHA	16188554609	R\$ 268,00	LIBERADA
FRACIMARIA ANDRADE DA SILVA	16263726149	R\$ 357,00	LIBERADA
FRANCICLEBIA CAROL PAULINO DA SILVA	16059356738	R\$ 358,00	LIBERADA
FRANCILANIA DA SILVA BEZERRA	16049595896	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA MELO	16187699956	R\$ 624,00	LIBERADA
FRANCINEIDE FERNANDES DA SILVA	16188588805	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCINEIDE JERONIMO DA SILVA	16047224580	R\$ 446,00	LIBERADA
FRANCINILDA GONCALVES VIANA	16190652515	R\$ 358,00	LIBERADA
FRANCINILMA DE MEDEIROS GOMES	16188591776	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCA ADILENE JERONIMO DA SILVA	16311532841	R\$ 48,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	16286498355	R\$ 536,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA	16242493056	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA ANDRE DA SILVA MEDEIROS	16188621888	R\$ 123,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	16188622809	R\$ 358,00	LIBERADA
FRANCISCA BELCHIOR DA SILVA	16188622892	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCA CASSIA MONTEIRO DOS SANTOS	16188619506	R\$ 269,00	LIBERADA
FRANCISCA CHILENE DE SOUZA	16259511613	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELA MONTEIRO BEZERRA	16245136807	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE SANTOS DE MELO	16311683327	R\$ 180,00	LIBERADA
FRANCISCA DE ASSIS DE CARVALHO	16286497510	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA DE FATIMA SOARES	16292063292	R\$ 536,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SALES	16049598488	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SILVA	12371719252	R\$ 269,00	LIBERADA
FRANCISCA DILMA DE LIMA MEDEIROS	20322660720	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS ANJOS CANDIDO	20698056684	R\$ 139,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS	16049598542	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS DA COSTA MACEDO	23692469396	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE LEITE	16059361618	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCA EDNA TRAJANO DE ARAUJO	16076423480	R\$ 357,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIANA DA SILVA	16188623449	R\$ 269,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIENICE DOS SANTOS	16049598615	R\$ 447,00	LIBERADA
FRANCISCA ELMA DE MELO	20988504132	R\$ 357,00	LIBERADA
FRANCISCA EMANUELE FELIX GOMES	13203996641	R\$ 180,00	LIBERADA
FRANCISCA ERINEIDE BARBOSA DE LIMA	16216622545	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCISCA FABIANA FELIPE DA ROCHA	13157806644	R\$ 253,00	LIBERADA
FRANCISCA FELIPE VIANA	12719267645	R\$ 358,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA	16188624380	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	16219055145	R\$ 357,00	LIBERADA
FRANCISCA GENILDA DE MOURA	16267715362	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCISCA GILMARA KELLI DA SILVA	16188625808	R\$ 250,00	LIBERADA
FRANCISCA GORETI DE SOUZA	16217463378	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA	16069508425	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA HILDA DE MOURA	20970183121	R\$ 178,00	LIBERADA
FRANCISCA IARA DA SILVA MENDES	13050506643	R\$ 446,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	16304610727	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELENE DA SILVA	16188625689	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELIA DA SILVA	13089831642	R\$ 357,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIANE DOS SANTOS	16059364226	R\$ 1.070,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIENE BENTO DA SILVA	16188625743	R\$ 358,00	LIBERADA
FRANCISCA JOZIELMA DOS SANTOS	16188619263	R\$ 713,00	LIBERADA
FRANCISCA KATIANE DOS SANTOS	20322661239	R\$ 269,00	LIBERADA
FRANCISCA LAURIDE TE FERREIRA DOMINGOS	16055937175	R\$ 357,00	LIBERADA
FRANCISCA MARGARETE DE SOUZA	16295550437	R\$ 293,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16188627681	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA IZABEL DOS SANTOS	16217460018	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA	16188628696	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCISCA MICARLA RAFAEL	16190658041	R\$ 89,00	LIBERADA

FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	16292062121	R\$ 358,00	LIBERADA
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	16188629048	R\$ 357,00	LIBERADA
FRANCISCA NUNES DE LIMA	16190656227	R\$ 180,00	LIBERADA
FRANCISCA PAULIANA ALVES	16188684685	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	16188629595	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCA RAQUEL DA SILVA	16304794895	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA REGIA FELIX	16188598126	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCA ROBERTO DA SILVA	16225300105	R\$ 180,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSANGELA LEONARDO DE MOURA	16245139520	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSENILDA DIAS DE SOUZA	16261963933	R\$ 358,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR LEONARDO DE MOURA	16188610460	R\$ 180,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMEIRE RIBEIRO	12981076649	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINETE LEONARDO	13436930457	R\$ 446,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	R\$ 357,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZINEIDE DE SOUZA	13597894452	R\$ 397,00	LIBERADA
FRANCISCA SEBASTIANA DA SILVA	16295298959	R\$ 160,00	LIBERADA
FRANCISCA VERONICA RICARDO	16188616698	R\$ 357,00	LIBERADA
FRANCISCA VIVIANE FERNANDA DE LIMA	20402975264	R\$ 269,00	LIBERADA
FRANCISCO ADMILSON DA SILVA	12726238647	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO ALEXON DE MOURA	16245143323	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCO BARBOSA DE LIMA	12597015647	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	12089409551	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	12419429011	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	20181227546	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DOMINGOS	20047532941	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JHONATA DE PAIVA	16188661073	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JUNIOR	12612191641	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE LOURENCO	10869097390	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	10895195914	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS GOMES	12441416229	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	10857093751	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CRISTINO DE VASCONCELOS FILHO	12920828640	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCISCO DA SILVA	13966090456	R\$ 91,00	BLOQUEADA
FRANCISCO DAMIAO BATISTA	12356911733	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	20340645592	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ARAUJO GONZAGA	16325217250	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS BEVENUTO	10766035074	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO EDSON MEDEIROS DA SILVA	16188670242	R\$ 180,00	LIBERADA
FRANCISCO HELIO DOMINGOS DA SILVA	16049600571	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO HELIO JERONIMO	12664961642	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCO IVO DA SILVA	16059381368	R\$ 180,00	LIBERADA
FRANCISCO JEOVA DA SILVA	12597339647	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO LEANDRO DE MACEDO	12344254074	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO LEONCIO DA SILVA	12777249646	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO LINDEMBERGUE DA SILVA	13041543647	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	12532831571	R\$ 269,00	LIBERADA
FRANCISCO MARINALDO PINHEIRO	12404616864	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO MENDES PAULO	12715353644	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	12729751647	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO RANIERE ARAUJO DE ALMEIDA	20953914245	R\$ 269,00	LIBERADA
FRANCISCO SALUSTRIANO DA SILVA	20915727824	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCO TERTULINO DA SILVA	13146032278	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO VALDERIO DINIZ	12613140641	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANKLEIDE ALVES	16188567964	R\$ 180,00	LIBERADA
FRANSUELE FELICIANO TEIXEIRA	20200697530	R\$ 357,00	LIBERADA
GEANE INACIO DE MELO	12829631643	R\$ 179,00	LIBERADA
GEANE JERONIMO DA SILVA	16185754054	R\$ 269,00	LIBERADA
GEANE LOPES RODRIGUES	22011745704	R\$ 179,00	LIBERADA
GEANE MIRANDA SALES	16188958483	R\$ 180,00	LIBERADA
GEANUZE MIRANDA DE SALES	16283922504	R\$ 180,00	LIBERADA
GECIONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16189024778	R\$ 446,00	LIBERADA
GEILZA MIRANDA DE SALES	20181228267	R\$ 268,00	LIBERADA
GEIZA GOMES DA SILVA	20954146144	R\$ 269,00	LIBERADA
GENARIO JOSE SILVA DE SOUZA	12953646649	R\$ 91,00	LIBERADA
GENYCARLA LOPES DA SILVA	16059418628	R\$ 357,00	LIBERADA
GEOVANIA LEANDRO DAMASCENO	13525463455	R\$ 447,00	LIBERADA
GEOVAR ANGELO DA SILVA	16059421599	R\$ 91,00	LIBERADA
GERALDA BENTO DE FREITAS	16189006982	R\$ 179,00	LIBERADA
GERALDA SALES DE MOURA FILHA	12630634649	R\$ 269,00	LIBERADA
GERLANNY JERONIMO DA SILVA	16185763681	R\$ 180,00	LIBERADA
GERLIANE GOMES DA SILVA	16298343831	R\$ 268,00	LIBERADA
GERSIANNY JAQUELYNE MAFRA BASILIO	20625435995	R\$ 89,00	LIBERADA
GESSICA FERNANDES DA SILVA	16189046291	R\$ 269,00	LIBERADA
GESSICA MEDEIROS DA SILVA	16189047379	R\$ 357,00	LIBERADA
GESSICA PAULINO DA SILVA	15026963270	R\$ 357,00	LIBERADA
GEUSILENE ARRUDA DE LIMA	16309635507	R\$ 357,00	LIBERADA
GEZIANY ROCHA RAFAEL	20617776568	R\$ 358,00	LIBERADA
GILBERTO QUIRINO DA SILVA	16189077286	R\$ 89,00	LIBERADA
GILDILENE CUSTODIO DA SILVA	20056525669	R\$ 212,00	LIBERADA
GILIANE FERNANDES DA ROCHA	16218730108	R\$ 268,00	LIBERADA
GILMA ESMERALDINA FORTUNATO DE MACEDO	10805631698	R\$ 91,00	LIBERADA
GILMARA PEREIRA DO VALE	12950060643	R\$ 268,00	LIBERADA
GILVAN TRAJANO	21007019672	R\$ 89,00	LIBERADA
GILVANDA MARCOS DOS SANTOS	16059432795	R\$ 446,00	LIBERADA
GIZELHA BEZERRA GOMES	16227081621	R\$ 179,00	LIBERADA
GLECIO AGLAIR DOS SANTOS	16061824468	R\$ 179,00	LIBERADA
GLEYCIANE COSTA DA SILVA	20180912229	R\$ 357,00	LIBERADA
GRACILENE ESTEVAM DA SILVA	16059388877	R\$ 446,00	LIBERADA
GRAZIELA COELHO PEREIRA	16055967546	R\$ 269,00	LIBERADA

GUIOMARA RANELLY DO NASCIMENTO MACEDO	16283041133	R\$ 130,00	LIBERADA
HALYSSON JEFFERSON DA SILVA	20715512352	R\$ 268,00	LIBERADA
HELOISE THAIMARA ACIOLE VIEIRA	20052835051	R\$ 190,00	LIBERADA
HEMERSON SABINO DA SILVA	16014442503	R\$ 268,00	LIBERADA
HIALY MEDEIROS	16192536342	R\$ 357,00	LIBERADA
HOZANA DE LIMA BEZERRA	16694286717	R\$ 220,00	LIBERADA
IARA NATHALIA DE MELO	16298261673	R\$ 358,00	LIBERADA
ILANA ALVES DOS SANTOS	20117350642	R\$ 535,00	LIBERADA
ILISANGELA IDALINO DA SILVA	16059331530	R\$ 268,00	LIBERADA
IRACI VENCESLAU DE FARIAS	16059393811	R\$ 447,00	LIBERADA
IRAILDE VENCESLAU DA SILVA FRANCA	16055976200	R\$ 625,00	LIBERADA
IRANI DA SILVA FRANCA	21287223690	R\$ 180,00	LIBERADA
IRANILDE TOMAZ	16308767221	R\$ 179,00	LIBERADA
IRENE CONSTANTINO DE MOURA	16069529473	R\$ 446,00	LIBERADA
IRENILDA CARDOSO DA SILVA AMBROSIO	16188773513	R\$ 91,00	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	R\$ 91,00	LIBERADA
IRINEIA FERNANDES DA SILVA	16059337229	R\$ 179,00	LIBERADA
IRIS MICARLA MONTEIRO	16188776512	R\$ 446,00	LIBERADA
IRIS NUNES PESSOA	20916137664	R\$ 357,00	LIBERADA
IRIS QUERINO	16200112631	R\$ 179,00	LIBERADA
IRISMAR FERNANDES DA SILVA QUIRINO	16059394931	R\$ 446,00	LIBERADA
ISABEL MEDEIROS DE SALES NETA	16049611034	R\$ 82,00	LIBERADA
ISABEL PAULINO DA SILVA	16055994985	R\$ 179,00	LIBERADA
ISABELE PAULINO DA SILVA	16055993814	R\$ 447,00	LIBERADA
ISABELLA JOYCE DE QUEIROZ CANDIDO	20181225497	R\$ 236,00	LIBERADA
ISLANDIA BARBOSA DE SOUSA	20041014434	R\$ 357,00	LIBERADA
IVANEIDE CLAUDINO DA SILVA	13425287272	R\$ 446,00	LIBERADA
IVANEIDE CONSTANTINO NETA	20375706342	R\$ 179,00	LIBERADA
IVANEIDE MAIARA VIANA DA SILVA	16288533581	R\$ 89,00	LIBERADA
IVANEIDE VIANA DA SILVA	17037676762	R\$ 268,00	LIBERADA
IVANILDA CAMARA	16188821666	R\$ 179,00	LIBERADA
IVANILDA IDALINO DA SILVA	16059399895	R\$ 358,00	LIBERADA
IVANILDO IDALINO DA SILVA	12343068404	R\$ 447,00	LIBERADA
IVANIRA RUFINO DA SILVA	16188820619	R\$ 446,00	LIBERADA
IVETE ADOLFO DOS SANTOS	13008921646	R\$ 91,00	LIBERADA
IVONETE ADOLFO DOS SANTOS	20988503969	R\$ 268,00	LIBERADA
IVONETE CELESTINO	16254441048	R\$ 268,00	LIBERADA
IVONETE ZUCA DA SILVA	20988503977	R\$ 268,00	LIBERADA
IZA SOUZA TEODORO	20373907065	R\$ 180,00	LIBERADA
IZABEL PEREIRA TOMAZ	20421986861	R\$ 268,00	LIBERADA
IZABEL SERAFIM MONTEIRO TAVARES SOUTO	16245169810	R\$ 179,00	LIBERADA
JACIARA DE SOUZA ROZA	20373907448	R\$ 535,00	LIBERADA
JACIARA PEREIRA DO NASCIMENTO	16303176985	R\$ 357,00	LIBERADA
JACIARA SIPRIANO DA SILVA	16059414347	R\$ 268,00	LIBERADA
JACKELINE DO NASCIMENTO TERTULINO	16059235809	R\$ 269,00	LIBERADA
JACKSON CRISOSTOMO DE LIMA	16278415160	R\$ 91,00	LIBERADA
JAIDE BERNARDO DA SILVA	16055999987	R\$ 803,00	LIBERADA
JAILMA ALINE TOMAZ DA SILVA	16188876894	R\$ 268,00	LIBERADA
JAILSON DE FRANCA	20917879664	R\$ 91,00	LIBERADA
JAINÉ SALESIA DA SILVA SOARES	16245172773	R\$ 180,00	LIBERADA
JAIRA PATRICIO DA SILVA	16245173109	R\$ 374,00	LIBERADA
JANAINA ALVES DE SOUZA	16286536931	R\$ 397,00	LIBERADA
JANAINA ANDRADE DA SILVA	16059410864	R\$ 446,00	LIBERADA
JANAINA JERONIMO DA SILVA	16188918392	R\$ 535,00	LIBERADA
JANAINA MARIA DA SILVA LIMA	16188918627	R\$ 625,00	LIBERADA
JANCLEIDE BRASIL DE AZEVEDO CRUZ	17052412150	R\$ 269,00	LIBERADA
JANDIRA PATRICIO DA SILVA	12933988641	R\$ 357,00	LIBERADA
JANE MEDEIROS	20957456683	R\$ 269,00	LIBERADA
JANEIDE GOMES MONTEIRO	16056012124	R\$ 536,00	LIBERADA
JANEIDE PATRICIO DA SILVA	12948298646	R\$ 293,00	LIBERADA
JANIARA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964684	R\$ 268,00	LIBERADA
JANICARLA VICENTE COSTA VIEIRA	16056013864	R\$ 179,00	LIBERADA
JANICLEIA RODRIGUES DE LIRA	16286537679	R\$ 180,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES DA SILVA	16059412808	R\$ 446,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES MONTEIRO	16059412735	R\$ 212,00	LIBERADA
JANIEIDE INACIO DE MOURA	16056013279	R\$ 180,00	LIBERADA
JANIELE FERNANDES DA SILVA	16188928665	R\$ 180,00	LIBERADA
JANIERY MONTEIRO BEZERRA	12977911644	R\$ 536,00	LIBERADA
JANILEIDE PEREIRA DA CRUZ	16049613797	R\$ 536,00	LIBERADA
JAQUELINE ANCELMO DOS SANTOS	16188891060	R\$ 89,00	LIBERADA
JAQUELINE FELIX DE ASSIS	12981082649	R\$ 535,00	LIBERADA
JAQUELINE PEREIRA GUILHERME	16257072701	R\$ 349,00	LIBERADA
JARLEIDE DUARTE	16188939020	R\$ 596,00	LIBERADA
JARLENE IDALINO TOMAZ	13597887456	R\$ 235,00	LIBERADA
JARLENE KELY QUIRINO SILVA	20181229824	R\$ 196,00	LIBERADA
JEFERSON MARCOS DOS SANTOS	16059416897	R\$ 268,00	LIBERADA
JEKSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16188980748	R\$ 89,00	LIBERADA
JERLANI DE LIMA SOUZA	16242509920	R\$ 447,00	LIBERADA
JESSIARA MEDEIROS DA SILVA	16283073124	R\$ 268,00	LIBERADA
JESSICA GIRLIANE DE BRITO	16069556721	R\$ 180,00	LIBERADA
JESSICA JANAINA VARELA DA SILVA	16189046615	R\$ 180,00	LIBERADA
JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA	16189330283	R\$ 268,00	LIBERADA
JOANA D ARC DE LIMA SILVA	17034371960	R\$ 268,00	LIBERADA
JOANA DARC BEZERRA DE SOUZA	16059502181	R\$ 396,00	LIBERADA
JOANA DARC CORREIA	16189334130	R\$ 91,00	LIBERADA
JOANA MARIA DA SILVA	16195458172	R\$ 91,00	LIBERADA
JOANA MARIA DE BRITO	16189334653	R\$ 447,00	LIBERADA
JOANA MARIA JANUARIO	16284161477	R\$ 268,00	LIBERADA
JOAO ALEXANDRE FELICIO DA SILVA	12318513017	R\$ 91,00	LIBERADA

JOAO BATISTA CAMPOS	16189352775	R\$ 91,00	LIBERADA
JOAO BATISTA COSTA FIGUEIREDO	10897213499	R\$ 91,00	LIBERADA
JOAO BATISTA DA SILVA	16069609779	R\$ 268,00	LIBERADA
JOAO BATISTA NUNES DA SILVA	12594860648	R\$ 91,00	LIBERADA
JOAO DE DEUS DE MACEDO DANTAS	12643729643	R\$ 130,00	LIBERADA
JOAO EDUARDO DOS SANTOS	12704256642	R\$ 91,00	LIBERADA
JOAO FERREIRA DA SILVA	20675134948	R\$ 179,00	LIBERADA
JOAO JOB DE FRANCA	13113735644	R\$ 89,00	LIBERADA
JOAO MARIA BEZERRA DA SILVA	12296124846	R\$ 91,00	LIBERADA
JOAO MARIA CRISPIM DE SOUZA	16056153356	R\$ 89,00	LIBERADA
JOAO MARIA DA SILVA	16059510435	R\$ 91,00	LIBERADA
JOAO MARIA DE BRITO	12756085644	R\$ 91,00	LIBERADA
JOAO MARIA PEREIRA DA SILVA	16056151426	R\$ 91,00	LIBERADA
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	20988503985	R\$ 91,00	LIBERADA
JOELMA AUGUSTA DA SILVA MEDEIROS	16189114602	R\$ 357,00	LIBERADA
JOELMA DE SOUZA BERNARDINO	16325429584	R\$ 268,00	LIBERADA
JONICLEIDE GOMES DE ANDRADE	16059412697	R\$ 180,00	LIBERADA
JOSAFÁ DA SILVA	12706640644	R\$ 89,00	LIBERADA
JOSE ALDIR PEDRO DA SILVA	16056114490	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DA SILVA	16059479252	R\$ 357,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	16217057396	R\$ 624,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16309009150	R\$ 179,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO FLORENCIO	12619880647	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO GERMANO DE ARAUJO	12412573672	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO VITORINO	16059493271	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	20916103514	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE BEZERRA SOBRINHO	22008660973	R\$ 179,00	LIBERADA
JOSE CARDOSO DA SILVA	12227906806	R\$ 446,00	LIBERADA
JOSE CIPRIANO DA SILVA NETO	16059470794	R\$ 268,00	LIBERADA
JOSE COSTA VIEIRA JUNIOR	12445792098	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE DA SILVA	16189270159	R\$ 130,00	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA PAIVA	20422161254	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE DE ASSIS BATISTA DA SILVA	12660658643	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE EUDES DE FREITAS	20617776630	R\$ 89,00	LIBERADA
JOSE EXPEDITO DA SILVA	23827878175	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE FELIX DA SILVA	13290248193	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE FERREIRA DA SILVA	12050656531	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	12607398640	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	16336368603	R\$ 269,00	LIBERADA
JOSE JERONIMO DE ARAUJO	12296387901	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE LEONARDO DA SILVA GONCALO	20321033420	R\$ 97,00	LIBERADA
JOSE LEONARDO DE MOURA FILHO	17044895954	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE MOACIR DE SOUZA	12222272485	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE ROBERTO MONTEIRO	12765917819	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE ROGERIO EDUARDO DIAS	12640562640	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE SALES DE OLIVEIRA	12601924642	R\$ 268,00	LIBERADA
JOSE SOARES DA SILVA FILHO	16304707186	R\$ 269,00	LIBERADA
JOSE WILSON DO NASCIMENTO	12393891147	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSEANA PAULINO DA SILVA	16056069681	R\$ 446,00	LIBERADA
JOSELEIDE DE LIMA SILVA DANTAS	16189192751	R\$ 268,00	LIBERADA
JOSEFA ADRIANA MACIEL DE SOUZA	16292123767	R\$ 358,00	LIBERADA
JOSEFA CRISPIM DE SOUZA	20340639940	R\$ 179,00	LIBERADA
JOSEFA DE BRITO	20917879206	R\$ 268,00	LIBERADA
JOSEFA DE LIMA PEREIRA	21007871514	R\$ 269,00	LIBERADA
JOSEFA JOELMA DE LIMA	20970183245	R\$ 179,00	LIBERADA
JOSEFA LEANDRA DOS SANTOS	12874677649	R\$ 269,00	LIBERADA
JOSEFA LIMA DA SILVA	16068594360	R\$ 268,00	BLOQUEADA
JOSEFA LUCIENE LEITE	12953658647	R\$ 535,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DA SILVA	20373908436	R\$ 180,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DE LIMA	12343032736	R\$ 179,00	LIBERADA
JOSEFA RAIMUNDA FERNANDES	16042906837	R\$ 269,00	LIBERADA
JOSEFA ROBERTO DA SILVA	16189187405	R\$ 89,00	LIBERADA
JOSEFA SUELHA FERREIRA DO NASCIMENTO	16189178686	R\$ 713,00	LIBERADA
JOSEFA TARGINO DOS SANTOS	16049621994	R\$ 358,00	LIBERADA
JOSEFA VASCONCELOS DA SILVA	16189188282	R\$ 89,00	LIBERADA
JOSEILSON DE OLIVEIRA COSTA	16236368539	R\$ 180,00	LIBERADA
JOSELIA DA SILVA SABINO	20172506241	R\$ 82,00	LIBERADA
JOSELIA DANTAS DA SILVA	16059448667	R\$ 358,00	LIBERADA
JOSELIA FERREIRA DA SILVA	20322660860	R\$ 446,00	LIBERADA
JOSENALVA ROSALIA DA SILVA	16049622621	R\$ 357,00	LIBERADA
JOSENEIDE MARTINS DOS SANTOS	20917879818	R\$ 358,00	LIBERADA
JOSENI FERNANDES PEREIRA MEDEIROS	12195158710	R\$ 89,00	LIBERADA
JOSENILDA ANCELMO DOS SANTOS	16189203230	R\$ 357,00	LIBERADA
JOSENILDO ALVES DA SILVA	12603693648	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSENILDO COSME DE LIMA	13440222305	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSENIRA RODRIGUES DE MELO GOMES	16298715429	R\$ 439,00	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA	20321033056	R\$ 269,00	LIBERADA
JOSIANE SOARES DA SILVA	20743426821	R\$ 154,00	LIBERADA
JOSICLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	16059495002	R\$ 82,00	LIBERADA
JOSIENE DE LIMA BEZERRA	16292143083	R\$ 624,00	LIBERADA
JOSIENE ESTEVAM DA SILVA LIMA	16245220441	R\$ 446,00	LIBERADA
JOSILEIDE BENTO DA SILVA	16286575244	R\$ 358,00	LIBERADA
JOSILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069599927	R\$ 268,00	LIBERADA
JOSILENE CARDOSO DA SILVA	16047400109	R\$ 268,00	LIBERADA
JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	16256600879	R\$ 269,00	LIBERADA
JOSILENE NUNES PEREIRA	20916267797	R\$ 180,00	LIBERADA
JOSIMAR MARTINS DOS SANTOS	16189316590	R\$ 447,00	LIBERADA
JOSIMARA JERONIMO DA SILVA	16049631612	R\$ 180,00	LIBERADA
JOSINA DE OLIVEIRA SOUZA	16189319131	R\$ 171,00	LIBERADA

JOSINEIA CANDIDO DA SILVA	16189320466	R\$ 269,00	LIBERADA
JOSINEIDE BERNARDO DA SILVA	20427684328	R\$ 268,00	LIBERADA
JOSINEIDE INACIO DE MELO	12130430777	R\$ 179,00	LIBERADA
JOSIREUDA MOREIRA ALVES	20181229743	R\$ 130,00	LIBERADA
JOSIVANIA DE SOUZA	16059498893	R\$ 446,00	LIBERADA
JOZICLEIDE GUIMARAES DA SILVA	16286575120	R\$ 536,00	LIBERADA
JUAREZ BATISTA DA SILVA	19024857794	R\$ 91,00	LIBERADA
JUCIANA KEILA DA SILVA	20618548925	R\$ 357,00	LIBERADA
JUCIARA SABINO DE OLIVEIRA	20056525693	R\$ 268,00	LIBERADA
JUDINEIA ROSA QUIRINO	16245231656	R\$ 179,00	LIBERADA
JUDITE CARDOSO DA SILVA	16189376364	R\$ 180,00	LIBERADA
JUDSON FRANCISCO DA SILVA	16189374965	R\$ 357,00	LIBERADA
JULIA ALFRA PEREIRA SILVESTRE	16189381341	R\$ 268,00	LIBERADA
JULIANA ARRUDA DE MENDONCA	13024658644	R\$ 205,00	LIBERADA
JULIANA BATISTA GOMES	16189384820	R\$ 180,00	LIBERADA
JULIANA DE LIMA GONCALVES	20745356340	R\$ 180,00	LIBERADA
JULIANA DE SOUZA SOARES	16189396233	R\$ 268,00	LIBERADA
JULIANA FERREIRA DE BRITO	16189383689	R\$ 357,00	LIBERADA
JULIANA MARIA DA SILVA	16176483736	R\$ 358,00	LIBERADA
JULIANA PAULINO DOS SANTOS	13408542456	R\$ 164,00	LIBERADA
JULIANE FRANCISCA DA SILVA	20917879753	R\$ 258,00	LIBERADA
JUSIELMA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964668	R\$ 318,00	LIBERADA
JUSSIARA ELIAS DA COSTA	16078595920	R\$ 268,00	LIBERADA
JUSSIHELLY MARA DA SILVA	13049451644	R\$ 269,00	LIBERADA
JUVAN FERNANDES PEREIRA	20988503667	R\$ 91,00	LIBERADA
KALITON SILVESTRE BEZERRA	16466263364	R\$ 269,00	LIBERADA
KAMILA DE OLIVEIRA DA SILVA	16056667392	R\$ 269,00	LIBERADA
KARLA MICHELY TEIXEIRA DA SILVA	20988503756	R\$ 268,00	LIBERADA
KATIA CIMARIA SOARES	20464045007	R\$ 536,00	LIBERADA
KATIA MEDEIROS DE SALES	20373908495	R\$ 82,00	LIBERADA
KATIA NERYS DA SILVA ALMEIDA	16059526048	R\$ 357,00	LIBERADA
KATIANE CANDIDO DE SOUZA	13525316452	R\$ 89,00	LIBERADA
KATIUCIA LUANA CANDIDO DE SOUZA	21033290442	R\$ 357,00	LIBERADA
KATIUSCA DE OLIVEIRA	21024491783	R\$ 358,00	LIBERADA
KATIUSCA LUANA FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	20463819084	R\$ 357,00	LIBERADA
KELIANE VIANA DE SOUZA	16059526927	R\$ 357,00	LIBERADA
KELINI DUARTE DA SILVA	22800195338	R\$ 357,00	LIBERADA
KELLIANY ROCHA RAFAEL BRITO	16189534822	R\$ 357,00	LIBERADA
KELLY SIMONE DA SILVA	12557918646	R\$ 123,00	LIBERADA
KYONARA KAREN DE MOURA SILVA	16199320760	R\$ 179,00	LIBERADA
LADY DIANA DA SILVA	20322661182	R\$ 269,00	LIBERADA
LADYJANE SOARES DA SILVA	16469572163	R\$ 446,00	LIBERADA
LAIANE MARIA DA SILVA	20448686346	R\$ 268,00	LIBERADA
LAISE GLEISE PEREIRA LEONARDO	16363338248	R\$ 346,00	LIBERADA
LAISE RODRIGUES MATIAS	16365351322	R\$ 180,00	LIBERADA
LALICIA SILVA DE OLIVEIRA	16389983450	R\$ 180,00	LIBERADA
LARISSA ANDRADE PAULINO	20181229239	R\$ 357,00	LIBERADA
LARISSA BEATRIZ DE SOUZA ROZA	20373907456	R\$ 268,00	LIBERADA
LARISSA SILVA DE FREITAS	16049645141	R\$ 268,00	LIBERADA
LAYSE AMANDA LOURENCO BASILIO	16363337942	R\$ 179,00	LIBERADA
LEANDRA MARTINS DA CRUZ	16059540709	R\$ 317,00	LIBERADA
LEIDIANE MARIA DA SILVA	20448654827	R\$ 268,00	LIBERADA
LENICE MARIA DA SILVA	16479019572	R\$ 446,00	LIBERADA
LENILDA VENCESLAU DE FARIAS	16399209472	R\$ 357,00	LIBERADA
LENILSON BEZERRA GARCIA	16059544135	R\$ 91,00	LIBERADA
LEONCIO SABINO DE OLIVEIRA	23641363531	R\$ 91,00	LIBERADA
LEONEIDE MAXIMO DA SILVA	16363404445	R\$ 446,00	LIBERADA
LEXSANDRA GONCALVES DA SILVA	16133041731	R\$ 446,00	LIBERADA
LICENILDA MICARLA DE MEDEIROS RIBEIRO	16363445664	R\$ 268,00	LIBERADA
LIDIA NAIARA VIRGINIO FERREIRA	23793536617	R\$ 180,00	LIBERADA
LIDIANE MARIA RODRIGUES DE LIRA	20224005604	R\$ 164,00	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	R\$ 41,00	LIBERADA
LIDIANE PINHEIRO	16379194348	R\$ 179,00	LIBERADA
LIDIANY MONTEIRO DA SILVA	20970183172	R\$ 268,00	LIBERADA
LIDIENE SOARES DA SILVA	16418716753	R\$ 91,00	LIBERADA
LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES	16363430527	R\$ 180,00	LIBERADA
LILIANE SILVA DE LIMA	16461141570	R\$ 268,00	LIBERADA
LINDINEIDE DOS SANTOS SOUZA	20209522474	R\$ 357,00	LIBERADA
LINDOMAR ANDRE DA SILVA	16363443033	R\$ 535,00	LIBERADA
LINDOMAR CASSIMIRO DE OLIVEIRA	16363442754	R\$ 268,00	LIBERADA
LIVIA NAYARA DE FREITAS GOMES	16363447012	R\$ 358,00	LIBERADA
LOURIVAL CORDEIRO DE MOURA	12199662499	R\$ 91,00	LIBERADA
LUANA CARLOS DE LIMA	15133968276	R\$ 89,00	LIBERADA
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	16485705504	R\$ 446,00	LIBERADA
LUARA TATIANE DE OLIVEIRA	13612312455	R\$ 236,00	LIBERADA
LUCAS KLEBISON DA SILVA	16485911120	R\$ 91,00	LIBERADA
LUCAS MARTINS TAUMATURGO DOS SANTOS	16059559663	R\$ 178,00	LIBERADA
LUCIA DE FATIMA DIAS DA SILVA	16394539830	R\$ 179,00	LIBERADA
LUCIANA ANDRADE DA SILVA BENTO	20918702741	R\$ 178,00	LIBERADA
LUCIENE BATISTA DA SILVA	16460548944	R\$ 446,00	LIBERADA
LUCIENE ESTEVAM DA SILVA	20181228216	R\$ 268,00	LIBERADA
LUCIENE FELIPE DA SILVA FELIX	20932636149	R\$ 269,00	LIBERADA
LUCIENE MARIA SABINO RIBEIRO	20719850511	R\$ 357,00	LIBERADA
LUCILENE MACIEL DA SILVA	16059565728	R\$ 180,00	LIBERADA
LUCIMAR DE LIMA MAXIMO	16056255590	R\$ 447,00	LIBERADA
LUCIMAR JERONIMO DA SILVA	16355185454	R\$ 802,00	LIBERADA
LUCIMARA ANDRADE DA SILVA	16363566704	R\$ 179,00	LIBERADA
LUCIMEIDE MARIA DA SILVA	16363572607	R\$ 91,00	LIBERADA
LUCINEIDE ANDRADE DA SILVA	16363572399	R\$ 182,00	LIBERADA

LUCINEIDE ASSIS DA SILVA	16458011645	R\$ 268,00	LIBERADA
LUCINEIDE ESTEVAM DA SILVA	16363572534	R\$ 625,00	LIBERADA
LUCINEIDE FELIPE DA SILVA SOUZA	16363572860	R\$ 358,00	LIBERADA
LUCINEIDE JOSE DA SILVA	16056257445	R\$ 714,00	LIBERADA
LUCIVANIA DA SILVA TARGINO	16466312055	R\$ 268,00	LIBERADA
LUIZ CARLOS RIBEIRO GONCALVES	16061830816	R\$ 268,00	LIBERADA
LUIZ CHAGAS FERREIRA	12659774643	R\$ 91,00	LIBERADA
LUIZ DE GONZAGA PEREIRA	23753090154	R\$ 91,00	LIBERADA
LUIZ EDUARDO GONCALVES VIANA	20926884527	R\$ 91,00	LIBERADA
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	16415485602	R\$ 91,00	LIBERADA
LUSINALVA RANUNFO VIANA	16363592098	R\$ 179,00	LIBERADA
LUZANIRA SERAFIM DA SILVA	16378907294	R\$ 171,00	LIBERADA
LUZIA DAMIAO DA SILVA	16049653292	R\$ 179,00	LIBERADA
LUZIA GOMES DA SILVA	16059569073	R\$ 130,00	LIBERADA
LUZIA JOSE NASCIMENTO SILVA	16059569081	R\$ 179,00	LIBERADA
LUZIA MARIA DA SILVA	20961141926	R\$ 139,00	LIBERADA
LUZIA PATRICIO DA SILVA	16479053274	R\$ 325,00	LIBERADA
LUZIA RAFAEL	16056259952	R\$ 346,00	LIBERADA
LUZIANA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	16458012595	R\$ 447,00	LIBERADA
LUZIMAR BARBOSA DA SILVA	16059569596	R\$ 91,00	LIBERADA
LUZINETE MARTINS AQUINO DOS SANTOS	16059570128	R\$ 180,00	LIBERADA
MACELANGELA CIRINO	16466358926	R\$ 358,00	LIBERADA
MACIEL DE ARAUJO	16497425749	R\$ 91,00	LIBERADA
MAGDALY DA SILVA OLIVEIRA	20918830502	R\$ 268,00	LIBERADA
MAGNA SUELEM DA SILVA	20181226272	R\$ 446,00	LIBERADA
MAIANY KALINE DA SILVA ALEXANDRE	20618549034	R\$ 179,00	LIBERADA
MAILA CRISTINA DE ARAUJO	16068687369	R\$ 268,00	LIBERADA
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	16363637717	R\$ 446,00	LIBERADA
MANOEL CARDOSO DA SILVA FILHO	16069666659	R\$ 91,00	LIBERADA
MANOEL DE LIMA DOS SANTOS	12692189649	R\$ 91,00	LIBERADA
MANOEL FILHO DA CRUZ	13227653647	R\$ 91,00	LIBERADA
MANOEL GOMES DA SILVA	10869352110	R\$ 91,00	LIBERADA
MANOEL JOSE DOS SANTOS	16679344426	R\$ 180,00	LIBERADA
MANOEL LEITE FILHO	12953655648	R\$ 91,00	LIBERADA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	16486016346	R\$ 91,00	LIBERADA
MANOEL VENANCIO DA SILVA	20970183695	R\$ 91,00	LIBERADA
MANOEL ALVES DA SILVA	12984265647	R\$ 446,00	LIBERADA
MARA NASCIMENTO DA SILVA	16059578943	R\$ 269,00	LIBERADA
MARCIA BEZERRA BARBOSA BELCHIOR	16480317034	R\$ 673,00	LIBERADA
MARCIA CILENE BASILIO	20181230105	R\$ 180,00	LIBERADA
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	12594729649	R\$ 180,00	LIBERADA
MARCIA CRISTINA DE VASCONCELOS SILVA	16486441810	R\$ 447,00	LIBERADA
MARCIA LAYSLA UMBELINA DE SOUZA	16394923517	R\$ 89,00	LIBERADA
MARCIA LOPES DA SILVA	20721431792	R\$ 357,00	LIBERADA
MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA	16479602189	R\$ 357,00	LIBERADA
MARCIA VANESSA ROSA DE VASCONCELOS GABRIEL	16364272976	R\$ 268,00	LIBERADA
MARCLEIDE CRISTINA DA SILVA	16479875746	R\$ 447,00	LIBERADA
MARCLEIDE MARQUES DA SILVA	16479571496	R\$ 358,00	LIBERADA
MARCOS ALEXANDRE CERINO DA SILVA	20063904998	R\$ 91,00	LIBERADA
MARCOS ANTONIO LOPES	23740960864	R\$ 91,00	LIBERADA
MARCOS SUELIO SILVA SANTOS	16373811973	R\$ 91,00	LIBERADA
MARGARETE MACIEL DE SOUZA SILVA	12419418567	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA ADALGISA DE LIMA	16363802904	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA SABINO	16059613501	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA ALBANIZA DA SILVA	16363995818	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA ALCIMARA DE LIMA	16056303188	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA ALDENORA DA SILVA	16466340458	R\$ 146,00	LIBERADA
MARIA ALEXANDRE DA SILVA	13049616643	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA ALIENCI DA SILVA	16059619704	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA ALINI GOMES DE ALMEIDA	16466321496	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA ALMERINDA LEONARDO	16363802114	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA ANGELICA SILVA DA CAMARA	20341437470	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA ANICETA DA SILVA CESARIO	16363996199	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA RIBEIRO ANDRADE	16418744714	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BATISTA	12962965646	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	16083134502	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BRASILINO DA SILVA	16059620451	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	20181225462	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13327847273	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	16069698496	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13540831451	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	16049665681	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DANTAS	17052412061	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12706813646	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE PAIVA SILVA	16364002952	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13556994452	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FELIPE DA ROCHA	20625435812	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FRANCISCA JANUARIO	16363750238	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	20729697740	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	16363872945	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA SABINO DA SILVA	16461958666	R\$ 536,00	LIBERADA
MARIA ASSUNCAO VICENTE	16474419955	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA AUGUSTA DA SILVA	16363996970	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA CORREIA DE LIMA	20741407102	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	16056313469	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA CELIA DE SOUZA	16059638539	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA CELIA DOS REIS SILVA	12388073733	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA	20427578137	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA CILENE DA SILVA	16364081690	R\$ 180,00	LIBERADA

MARIA CLARA DA SILVA	20373908460	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA CLENILDA DA SILVA	16056341713	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA CLEONILDA DE SOUZA	12644478644	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	16375402965	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	R\$ 212,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	16479853769	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA VILAR DA TRINDADE	20661257023	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO BENTO DOS SANTOS	16049666327	R\$ 535,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16056341837	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16363667039	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	16360177316	R\$ 625,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA CANDIDO	16378959197	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MELO	16382967336	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO LEONARDO	16460565164	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO PAIVA	20936397580	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA DA GUIA ESTEVAM	16519238679	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA DA GUIA SEBASTIANO	16069697716	R\$ 535,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ BENTO	17037677017	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20918747346	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20618549018	R\$ 536,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DO NASCIMENTO SILVA	20625435693	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16363988293	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA DAIANE GOMES MONTEIRO	16363846154	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA DAIARA SILVA IDALINO	20625435936	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA DALVA DA COSTA	13525431456	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA GOMES MONTEIRO ALVES	16363846146	R\$ 431,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA SILVA ARAUJO	12863949642	R\$ 436,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA VITORINO	16059641017	R\$ 82,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE BRITO SOARES NUNES	16433346740	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	16466330827	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES RAMOS	16484070378	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES SILVA IDALINO	20625435944	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA	16364010971	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSME DE LIMA	16460565555	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12649906644	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	23648402184	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS LEONCIO	16059598618	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	16363956340	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES ALEXANDRE	16363866074	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO	13156093199	R\$ 123,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES PEREIRA BEZERRA SILVA	16494491384	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA DAS VIRGENS FERREIRA	17021217577	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA DE SOUZA	16059634991	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA SOARES	16466349498	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20618548623	R\$ 500,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS FELIX DE LIMA	16520133621	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS NECO	16043000335	R\$ 625,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16063668307	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA DAYANNE CARDOSO DA SILVA	16069699557	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BEZERRA FELIX	20181226957	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20930921938	R\$ 164,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16364019170	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20664568801	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623647	R\$ 470,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20988129439	R\$ 535,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	16059623566	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE BRITO SOARES OLIVEIRA	20916058470	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE MOURA	12950758640	R\$ 381,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	20329981719	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA	16369583236	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHARES DA SILVA	16364021981	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PEREIRA	22818749394	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA	16363806969	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA VICENTE	16480300360	R\$ 178,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUZA FERNANDES	16457110143	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	16059616365	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA SILVA	16364056831	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16364055436	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16059630333	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16387688737	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	16486950316	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES FARIAS	16367271741	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES PRUDENCIO DA SILVA	16461478516	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SILVESTRE	16364091750	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA PEREIRA	20625435723	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA FERREIRA	20916189184	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA DE PAULA DA SILVA	13421691451	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DENACILE DE LIMA	10897197221	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA DENISIA DA CRUZ	13260033814	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA DEUSA DE FRANCA	16363993289	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA DEUZA DE MEDEIROS LOPES	16056308163	R\$ 212,00	LIBERADA
MARIA DILENE DA SILVA	20181227783	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA DILMA DA SILVA TERTULIANO	13414894199	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DILMA GUIMARAES DA SILVA	20916154259	R\$ 536,00	LIBERADA
MARIA DILVA VIANA SOUZA	12130650165	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA DO CARMO DE ARAUJO FELIX	12794042647	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DO CEU DOS SANTOS SILVA	16059634754	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA DO CEU MONTEIRO	16484069221	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DO CEU QUIRINO SILVA	12607373648	R\$ 147,00	LIBERADA

MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SILVA	20911204851	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA DO ROSARIO SOUZA TAVARES	16466349544	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FURTUNATO DOS SANTOS	12865146644	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	20931912010	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA DUCELI DA SILVA FERREIRA	16056289932	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA EFIGENIA BARRETO DA SILVA	12879823643	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA EMANUELE DA SILVA	16364012796	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA FABIANA DE SOUZA	16418776853	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA FLAVIANA DA SILVA	16364018883	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA FRANCIELMA DA SILVA BENTO	20917879087	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA DA SILVA	16364018913	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939990	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA MONTEIRO	16433914692	R\$ 536,00	LIBERADA
MARIA GEANE GONCALVES DE SOUZA	16390741953	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA GEORGIA DA SILVA	12583675542	R\$ 277,00	LIBERADA
MARIA GEOVANIA CARDOSO DA SILVA	16460578002	R\$ 625,00	LIBERADA
MARIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	16466321577	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA GORETE DA SILVA	16486027364	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA GORETHE DE LIMA MAXIMO PONTES	16486741547	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA GORETI DO NASCIMENTO	16363858101	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA HELENA DA SILVA	16461247611	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA ILMA DA SILVA	16364029028	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA ILZA SANTA ROSA	20988503934	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA INES DA SILVA LIMA	12719378641	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA IRANIR ARRUDA DE LIMA	20373908576	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA JACILENE CERINO	12676349645	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA JANETE DOS SANTOS	16472749206	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA JERONIMO DA SILVA BEZERRA	16363697264	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA JESSICA TEIXEIRA BARBOSA	16393286289	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA JOSE ALEXANDRE	16466320384	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE ANDRE DA SILVA	16364036547	R\$ 535,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA	12950594648	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA JOSE CAVALCANTI BARBOSA FERNANDES	20618548720	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA JOSE CRISPIM DE SOUZA	16059637427	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16080584507	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16369588858	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626425	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16364035125	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626530	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA NUNES	16460577715	R\$ 82,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	16480482043	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	16058735530	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE SOUZA	16059637311	R\$ 212,00	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16363858861	R\$ 535,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS ANJOS ALVES	16379300261	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS RAMOS	16483249552	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA JOSE EURICO	20907822392	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA JOSE FELIPE LOPES	13281490645	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA JOSE FELIX DE SOUZA	16059588256	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	16363928649	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA BRASILINO	20618548445	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	16363734682	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE FRANCISCO	16363732957	R\$ 980,00	LIBERADA
MARIA JOSE GARCIA	21082527965	R\$ 301,00	LIBERADA
MARIA JOSE GOMES MONTEIRO	16363846561	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	16059602925	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE MEDEIROS	16363836752	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA JOSE PALHARES DA SILVA	16363891354	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE PAULINO DA CAMARA	16483639652	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA JOSE SALUSTINO FIRMO	20932770570	R\$ 446,00	BLOQUEADA
MARIA JOSE SILVA GOMES	16059591818	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE TEIXEIRA	16393500221	R\$ 536,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE	12981085648	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE DE CAMPOS	20464044914	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA JOSIANE DE LIMA	20047532569	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA JOSILDA GOMES	20422394615	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA JOSILENE DA SILVA	16364034765	R\$ 317,00	LIBERADA
MARIA JOSIVANIA DA SILVA	16059626670	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA JOZIANE MEDEIROS	16059603530	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA JUDINEIA ARAUJO GONZAGA	16049659886	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA LAIANE DOS SANTOS	16049666440	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA LARISA DE FRANCA	16069677774	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA LIANA BEZERRA DE FRANCA	16363732019	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA LIDIANE SOUZA DA ROCHA	16422931116	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA LUANA DE FREITAS	16363735018	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA LUCIA CANDIDO	16400457721	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	16418497415	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA LUCIA DA CONCEICAO	16422917857	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA LUCIA MARQUES	20696145558	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	16364060618	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO	12054212638	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA	20340645614	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA	16364056246	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DE SOUZA	20970183601	R\$ 212,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE INACIO TORRES	12130503197	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA LUCIMAR FERNANDES	12923769645	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA LUZANIRA DE SOUZA	20409966139	R\$ 386,00	LIBERADA
MARIA LUZINARA CONSTANTINO	16056300294	R\$ 230,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA DE LIMA	16479076290	R\$ 269,00	LIBERADA

MARIA MAYANE BEZERRA DOS SANTOS	16389715146	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA MIRIAM DE SOUZA LIMA	16056353606	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA MOURA BARBOSA	12084500321	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA NATALY DOS SANTOS	16049666653	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA NAZARETH BRITO EDUARDO OLIVEIRA	16452375505	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA NELI DE LIMA	16460565989	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA NILMA TERTULINO	13525288459	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA ODICEL DE ARAUJO	16363668558	R\$ 536,00	LIBERADA
MARIA PEGADO DE OLIVEIRA	16049663948	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA REGIANE ALVES RIBEIRO	20933829986	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA ROBERTA DA SILVA	16391037990	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA ROSANGELA CANDIDO DE SOUZA	12790687643	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE DA SILVA	13479334457	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE FERREIRA	20988504329	R\$ 524,00	LIBERADA
MARIA ROSINEIDE DE LIMA	20373908525	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA ROSINEIDE QUIRINO	16374714823	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA ROZINETE DA SILVA	16460580368	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA RUTH DA SILVA SOUZA	20322661166	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA SABRINA DA SILVA	20063904769	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA SANTANA JOB DE FRANCA COSTA	19016501617	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	16466346537	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA SELMA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	16519100537	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA	13525345452	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA DO NASCIMENTO	16372956528	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS	16049666971	R\$ 714,00	LIBERADA
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	16387712158	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA SUELI ROBERTO	16364120696	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA SUELIA DE LIMA MAXIMO	16056308066	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA SUELY BEZERRA DE FRANCA SANTOS GOMES	16363732388	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA SUELY HENRIQUE DA SILVA	16479929668	R\$ 141,00	LIBERADA
MARIA SUNAMITA COSTA VIEIRA FARIAS	16059640843	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA VALESSA ROSA DE VASCONCELOS	20181225233	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA VALQUIRA LEONARDO MOURA	16059605282	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA VANUSIA DE PAIVA	16378995878	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA VARELA DO NASCIMENTO	20340645525	R\$ 535,00	LIBERADA
MARIA VITORIA TERTULINO	12967418643	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE AZEVEDO	16479065167	R\$ 139,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE LIMA DINIZ	16459466522	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA ZULEIDE DA SILVA	20042691006	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	20423161037	R\$ 171,00	LIBERADA
MARILENE TRAJANO	16364160566	R\$ 91,00	LIBERADA
MARILIA NATALIA DE SOUZA	20625435537	R\$ 268,00	LIBERADA
MARILIA VALERIA ROSA DE VASCONCELOS	16364163646	R\$ 268,00	LIBERADA
MARINA MIRIAN DA SILVA	16364168192	R\$ 357,00	LIBERADA
MARINA SIRQUEIRA ALVES	23667899625	R\$ 179,00	LIBERADA
MARINALVA FIRMINO BERNARDO	12828148647	R\$ 268,00	LIBERADA
MARINALVA FLORENTINO DA FONSECA	16056362869	R\$ 447,00	LIBERADA
MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	16483273178	R\$ 358,00	LIBERADA
MARINEIDE DA CRUZ	16061853980	R\$ 179,00	BLOQUEADA
MARINEZIA BEZERRA DA SILVA SANTOS	16364178945	R\$ 91,00	LIBERADA
MARISTELA BARBOSA DOS ANJOS	16379485512	R\$ 447,00	LIBERADA
MARISTELA DE LIMA SOUZA	13412296456	R\$ 446,00	LIBERADA
MARISTELLA BEZERRA DE SOUZA	16364186921	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIZA PEGADO SIQUEIRA DA SILVA	16069715951	R\$ 535,00	LIBERADA
MARIZETE ESTEVAM BARBOSA	20618549255	R\$ 89,00	LIBERADA
MARLEIDE MONTEIRO DA SILVA	20970183164	R\$ 446,00	LIBERADA
MARLENE MACIEL DA SILVA	16492831994	R\$ 358,00	LIBERADA
MARLIETE FERNANDES PEREIRA	16364241582	R\$ 268,00	LIBERADA
MARLLA MARIA PEREIRA DA SILVA	16364221859	R\$ 180,00	LIBERADA
MARLY DANTAS DE SOUZA	20988504167	R\$ 446,00	LIBERADA
MARQUES SANDRA MEDEIROS DA SILVA	16056369804	R\$ 268,00	LIBERADA
MARTA ANDRE IDALINO DA SILVA	16450924900	R\$ 357,00	LIBERADA
MATIAS JEFERSON ALEXANDRE DIAS	16460599824	R\$ 91,00	LIBERADA
MAURA LEONCIO DA SILVA	16364305122	R\$ 446,00	LIBERADA
MAURIANA DA SILVA RODRIGUES	16059659323	R\$ 179,00	LIBERADA
MAURINA ANDRE DA SILVA	16059659455	R\$ 268,00	LIBERADA
MAX BRENO DA SILVA	16059572465	R\$ 179,00	LIBERADA
MAYARA TAIS DOS SANTOS	16363610509	R\$ 357,00	LIBERADA
MAYRA JUSIANE DA SILVA	23629595460	R\$ 357,00	LIBERADA
MERCIA CONSTANTINO DOS SANTOS	16562670412	R\$ 357,00	LIBERADA
MERCIA KALINE CAMARA DA SILVA	16364320636	R\$ 180,00	LIBERADA
MICAELA RAYANE RAFAEL DA SILVA	16540527110	R\$ 123,00	LIBERADA
MICAL TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	16458063769	R\$ 357,00	LIBERADA
MICARLA DA CONCEICAO DA SILVA	16458063750	R\$ 190,00	LIBERADA
MICARLA GOMES DE ALMEIDA	16641655742	R\$ 357,00	LIBERADA
MIRIVONE ROSA SILVA DOS SANTOS	12847664647	R\$ 179,00	LIBERADA
MONALISE DOS ANJOS SILVA	20357073910	R\$ 277,00	LIBERADA
MONIK PINHEIRO DA SILVA	16530206532	R\$ 130,00	LIBERADA
NADIA AMBROSIANA ROSA DA SILVA CAMPOS	16069732988	R\$ 358,00	LIBERADA
NADIELY SILVA RIBEIRO	20209218937	R\$ 268,00	LIBERADA
NADIR SOUSA DA SILVA	20664625538	R\$ 269,00	LIBERADA
NADJA LIDIANE DA SILVA	16059666796	R\$ 179,00	LIBERADA
NAEDJA RAYNARA CAMARA MEDEIROS	16059666966	R\$ 179,00	LIBERADA
NAIDA NARA RODRIGUES BARBOSA	16059667369	R\$ 194,00	LIBERADA
NAJARA KAROLINY JERONIMO DE OLIVEIRA	13056290642	R\$ 41,00	LIBERADA
NATALIA DE SOUZA ANDRADE	20647546099	R\$ 268,00	LIBERADA
NATALY PEREIRA DANTAS	16548681461	R\$ 268,00	LIBERADA
NAZARENO SANTIAGO	12393929365	R\$ 268,00	LIBERADA
NELY CAMARA	12933034648	R\$ 179,00	LIBERADA

NELZA ALVES DE ARAUJO LOPES	16658339059	R\$ 268,00	LIBERADA
NEUZITA BENTO DE MEDEIROS SILVA	16056415709	R\$ 446,00	LIBERADA
NICEIA QUERINO CANDIDO DO NASCIMENTO	12419419407	R\$ 536,00	LIBERADA
NIELE PINHEIRO DA SILVA	16570161750	R\$ 440,00	LIBERADA
NILDA ALVES DE ARAUJO	16538544453	R\$ 269,00	LIBERADA
NIVALDA SOARES SILVA	20918583599	R\$ 624,00	LIBERADA
NIVANILDA FELIX DA SILVA	16538553940	R\$ 269,00	LIBERADA
ODILEIA MARIA DA SILVA	16688842794	R\$ 357,00	LIBERADA
OMAYRA JOCIARA FELIPE DA ROCHA	16049683485	R\$ 446,00	LIBERADA
OSANAIDE SANTO SALUSTRIANO	16049684163	R\$ 180,00	LIBERADA
OSBERINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16553972355	R\$ 268,00	LIBERADA
OZELIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16056427464	R\$ 91,00	LIBERADA
PATRICIA BORGES DO NASCIMENTO	16049684775	R\$ 357,00	LIBERADA
PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	16069745966	R\$ 268,00	LIBERADA
PATRICIA QUIRINO DA SILVA	20340645304	R\$ 357,00	LIBERADA
PAULA PRISCILA QUIRINO	16549897492	R\$ 268,00	LIBERADA
PAULA RAINARA DA ROCHA LEITE	20181230725	R\$ 254,00	LIBERADA
PAULA REGINA SOARES DA SILVA	16538622144	R\$ 446,00	LIBERADA
PAULO ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939958	R\$ 91,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DA SILVA	12356928598	R\$ 89,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DE SOUZA	12544386217	R\$ 179,00	LIBERADA
PEDRO AMANCIO DA SILVA	20918332030	R\$ 91,00	LIBERADA
POLIANE FERREIRA SOARES SILVA	20181226728	R\$ 268,00	LIBERADA
PRISCILA VANESSA DANTAS DA SILVA	16059685170	R\$ 167,00	LIBERADA
RAFAEL TAIRON GOMES DE ANDRADE	13966091452	R\$ 91,00	LIBERADA
RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	16655128715	R\$ 447,00	LIBERADA
RAFAELA FERNANDES JANUARIO	16538669795	R\$ 268,00	LIBERADA
RAFAELA LOPES	23704387246	R\$ 180,00	LIBERADA
RAFAELA MARTINS MONTEIRO	20321033005	R\$ 357,00	LIBERADA
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	16059686215	R\$ 268,00	LIBERADA
RAFAELA RAYANE RIBEIRO DE ASSUNCAO	16538668632	R\$ 268,00	LIBERADA
RAFAELA SEBASTIANO DA SILVA	16069752237	R\$ 268,00	LIBERADA
RAIANE DOMINIQUE VIANA	16542438581	R\$ 179,00	LIBERADA
RAIANER BRUNELIS NUNES DA SILVA	16059693572	R\$ 358,00	LIBERADA
RAILANY DE PAIVA FERNANDES	16641682731	R\$ 269,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	16059689877	R\$ 268,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA PEREIRA NUNES	16538710213	R\$ 536,00	LIBERADA
RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	16056449697	R\$ 130,00	LIBERADA
RAIMUNDA DA GLORIA DE LIMA	13525235452	R\$ 89,00	LIBERADA
RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	16069754906	R\$ 625,00	LIBERADA
RAIMUNDA TEODORO RAMOS	16538711384	R\$ 89,00	LIBERADA
RAIMUNDA VERA RODRIGUES DA SILVA	21008666817	R\$ 179,00	LIBERADA
RAIMUNDO FERREIRA PIRES	20340645207	R\$ 91,00	LIBERADA
RAIMUNDO GRACIANO	20922313304	R\$ 91,00	LIBERADA
RAIMUNDO PEGADO SIQUEIRA	16056452310	R\$ 91,00	LIBERADA
RAIONE SOARES PAIVA DA SILVA	16641685919	R\$ 358,00	LIBERADA
RAISSA DA SILVA DE SOUZA	20151954059	R\$ 268,00	LIBERADA
RAISSA EMANOELLY RIBEIRO DE LIMA	16059693807	R\$ 269,00	LIBERADA
RAMON REGIS DA SILVA	16538740740	R\$ 179,00	LIBERADA
RANIELE TRAJANO DA SILVA	16641688861	R\$ 268,00	LIBERADA
RAQUEL LOURENCO DE SOUZA	20373907146	R\$ 91,00	LIBERADA
RAQUEL REGIA DA SILVA	16049689645	R\$ 268,00	LIBERADA
RAYANE GABRIELA BATISTA DA SILVA	20328648153	R\$ 281,00	LIBERADA
RAYANE GOMES DE MELO	16059693645	R\$ 179,00	LIBERADA
RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	20422145836	R\$ 179,00	LIBERADA
RAYSSA PAIVA DE OLIVEIRA	16554293389	R\$ 357,00	LIBERADA
REGINA PATRICIA GERONIMO	13061190642	R\$ 358,00	LIBERADA
REJANE AMBROSIO DA SILVA	12793829643	R\$ 212,00	LIBERADA
REJANE MATIAS DA SILVA	15027020272	R\$ 180,00	LIBERADA
REJANE RODRIGUES VITURINO	16059696644	R\$ 180,00	LIBERADA
REJANE CIRINO DA SILVA	16049690147	R\$ 268,00	LIBERADA
RENATA CIRINO DE LIMA	20181229174	R\$ 268,00	LIBERADA
RENATA CONSTANTINO DE MOURA	16658380342	R\$ 535,00	LIBERADA
RENATA FELIX DA SILVA QUERINO	16604841961	R\$ 268,00	LIBERADA
RENATA FERNANDA DA SILVA	16538773681	R\$ 396,00	LIBERADA
RENATA MADALENA GOMES DE ALMEIDA	16641691757	R\$ 358,00	LIBERADA
RENATA RISLAINE SABINO AZEVEDO	16533243943	R\$ 180,00	LIBERADA
RISANECI TARGINO	16566194836	R\$ 179,00	LIBERADA
RISCHELY LUANA FERREIRA DE LIMA SILVA	23614046679	R\$ 357,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA	20916192940	R\$ 269,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA BEZERRA	16049692077	R\$ 254,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DE MEDEIROS	16636017180	R\$ 180,00	LIBERADA
ROBERTA BARBOSA TRAJANO	16067803888	R\$ 268,00	LIBERADA
ROBERTO DE LIMA MARTINIANO	12649884640	R\$ 89,00	LIBERADA
RODRIGO SEBASTIANO DA SILVA	16069768524	R\$ 179,00	LIBERADA
ROMARIO FERRIRA CANDIDO	16554334085	R\$ 317,00	LIBERADA
ROMARIO INACIO DOS SANTOS	20047532763	R\$ 447,00	LIBERADA
ROMEUDA VICTOR	16049693642	R\$ 357,00	LIBERADA
ROMUALDO TITO DE LIMA	20916105800	R\$ 89,00	LIBERADA
RONALDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	12676100647	R\$ 269,00	LIBERADA
ROSA MARIA DA SILVA	16548877463	R\$ 180,00	LIBERADA
ROSA MARIA DA SILVA	16647972596	R\$ 269,00	LIBERADA
ROSALBA CONSTANTINO DA SILVA	16606442495	R\$ 358,00	LIBERADA
ROSALIA JOYCE ALVES DE MEDEIROS	15476354275	R\$ 180,00	LIBERADA
ROSALY DA SILVA BENTO	16059711694	R\$ 179,00	LIBERADA
ROSANGELA GERMANO DE ARAUJO	16633540842	R\$ 447,00	LIBERADA
ROSANGELA MARIA DE BRITO DANTAS	12663331645	R\$ 130,00	LIBERADA
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	16059011374	R\$ 625,00	LIBERADA
ROSELITA SOARES PAIVA	12857034646	R\$ 171,00	LIBERADA

ROSELMA FELIPE DA SILVA	12701244643	R\$ 269,00	LIBERADA
ROSEMERY FERNANDES DE MELO	13592334459	R\$ 269,00	LIBERADA
ROSEMERY MONTEIRO JANUARIO	13525351452	R\$ 357,00	LIBERADA
ROSENI FERNANDES DE MELO	20618548836	R\$ 268,00	LIBERADA
ROSENILDA LIMA DA CRUZ	20049947022	R\$ 357,00	LIBERADA
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	16614578961	R\$ 536,00	LIBERADA
ROSICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	16607850724	R\$ 446,00	LIBERADA
ROSILANE DE MOURA FLOR	16635469274	R\$ 180,00	LIBERADA
ROSILEIDE CARDOSO DA SILVA	16641704166	R\$ 447,00	LIBERADA
ROSILEIDE DO NASCIMENTO	21016764733	R\$ 358,00	LIBERADA
ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	16049695467	R\$ 536,00	LIBERADA
ROSINEIDE BARBOSA DOS ANJOS	16543789027	R\$ 179,00	LIBERADA
ROSINEIDE DA SILVA	16654618468	R\$ 446,00	LIBERADA
ROSINEIDE GERMANO DE ARAUJO	16056497810	R\$ 358,00	LIBERADA
ROZANA PEREIRA DA SILVA	16059712844	R\$ 357,00	LIBERADA
ROZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	13525277457	R\$ 146,00	LIBERADA
ROZIANE CIRINO DE LIMA	16661068737	R\$ 91,00	LIBERADA
ROZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	12961859648	R\$ 535,00	LIBERADA
ROZIMAR TARGINO DOS SANTOS LIMA	13052132643	R\$ 171,00	LIBERADA
ROZINEIDE DA SILVA	16071628882	R\$ 358,00	LIBERADA
ROZIRENE FERNANDES DE MELO MAXIMO	16059718036	R\$ 357,00	LIBERADA
RUBIA KATIANY DE SOUZA PEREIRA	16594668154	R\$ 89,00	LIBERADA
SABRINA EDUARDO LIMA DINIZ	20181224547	R\$ 91,00	LIBERADA
SAIURY NASCIMENTO FRUTUOSO	16640185521	R\$ 180,00	LIBERADA
SAMARA BATISTA	16538976949	R\$ 268,00	LIBERADA
SAMARA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE	16628791093	R\$ 180,00	LIBERADA
SAMARA LAVINIA ANDRADE DIAS	16056502172	R\$ 268,00	LIBERADA
SAMARA MARIA DA SILVA	20329981638	R\$ 268,00	LIBERADA
SAMIDI DA SILVA GOMES	16596155324	R\$ 179,00	LIBERADA
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	16641709168	R\$ 536,00	LIBERADA
SANIETE FRANCISCA DE LIMA	16692514690	R\$ 268,00	LIBERADA
SARA LARISSA ANDRADE DIAS	16539004509	R\$ 268,00	LIBERADA
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA	16069783310	R\$ 89,00	LIBERADA
SEBASTIAO MOUZINHO PONTES	16049698245	R\$ 180,00	LIBERADA
SERAFINA PAULINO DA SILVA	16544773140	R\$ 342,00	LIBERADA
SEVERINA ALEXANDRE DA SILVA	12735933646	R\$ 89,00	LIBERADA
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	20915976891	R\$ 357,00	LIBERADA
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA	16550114080	R\$ 179,00	LIBERADA
SEVERINO ANDRE DA SILVA	16059731636	R\$ 91,00	LIBERADA
SEVERINO MOUREIRA DA SILVA	20661738641	R\$ 91,00	LIBERADA
SIDNAIDE DA SILVA FERREIRA	20970219932	R\$ 179,00	LIBERADA
SILVA BETANEA VICENTE	16056535380	R\$ 535,00	LIBERADA
SILVANA ALEXANDRE DA SILVA	21082987974	R\$ 268,00	LIBERADA
SILVANA ANDRE DA SILVA	23617229529	R\$ 446,00	LIBERADA
SILVANA DE LIMA CATRARIO OLIVEIRA	16632488308	R\$ 426,00	LIBERADA
SILVANA TARGINO DOS SANTOS	20322661069	R\$ 446,00	LIBERADA
SIMONE ALVES GONCALVES	16641716598	R\$ 171,00	LIBERADA
SIMONE CANDIDO DE ARAUJO	16539065001	R\$ 268,00	LIBERADA
SIMONE DE PAIVA FERNANDES	16045932782	R\$ 536,00	LIBERADA
SIRLEIDE DANTAS DE ARAUJO	20924495892	R\$ 179,00	LIBERADA
SOLANGE GOMES DA SILVA	16059744398	R\$ 536,00	LIBERADA
SONIA BEZERRA BRAZ BARBOSA	16539128178	R\$ 117,00	LIBERADA
SONIA MARIA AQUINO DOS SANTOS	16059745033	R\$ 179,00	LIBERADA
SONIA MARIA DA SILVA	16636044846	R\$ 536,00	LIBERADA
SORAIDA CRISTINA FELIPE DA SILVA	16056538460	R\$ 357,00	LIBERADA
STHEFALO QUIRINO DA SILVA	16188788979	R\$ 358,00	LIBERADA
SUEIDI FERNANDES COSTA DA SILVA	16526349936	R\$ 269,00	LIBERADA
SUERDA MARIA CRUZ DA SILVA	16061883073	R\$ 358,00	LIBERADA
SUZIANA DA SILVA ARAUJO	20625435847	R\$ 130,00	LIBERADA
TALITTA FERNANDA ALVES CAMARA	20181226434	R\$ 334,00	LIBERADA
TATIANE JERONIMO DA SILVA	16539207701	R\$ 357,00	LIBERADA
TATIANE RAYANE DA SILVA	16056550207	R\$ 130,00	LIBERADA
TEREZINHA ADELINO DA SILVA	16554862898	R\$ 535,00	LIBERADA
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	16067884322	R\$ 179,00	LIBERADA
THAIS GALDINO DA SILVA	16656517138	R\$ 268,00	LIBERADA
THAISA ALVES CAMARA	20181226841	R\$ 268,00	LIBERADA
THALIA KEROLAINE DE LIMA	16594690990	R\$ 357,00	LIBERADA
THELMA MARIA GONCALVES	20181230091	R\$ 446,00	LIBERADA
TONY EDSON AZEVEDO	16654338139	R\$ 179,00	LIBERADA
UIRATANIA CONSTANTINO BARBOSA	15678542277	R\$ 269,00	LIBERADA
UYARA LUANA RODRIGUES DA SILVA	20918864016	R\$ 91,00	LIBERADA
VALDETE FERREIRA DA SILVA	23637724061	R\$ 179,00	LIBERADA
VALDILENY PEGADO DE OLIVEIRA	16539353821	R\$ 446,00	LIBERADA
VALDIRA DE MOURA	16059764569	R\$ 357,00	LIBERADA
VALTEMIR DE ARAUJO SILVA	16059766170	R\$ 179,00	LIBERADA
VANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	16059758550	R\$ 714,00	LIBERADA
VANIA MARIANE PEREIRA	16056569331	R\$ 447,00	LIBERADA
VANUZA MARIA ROCHA DE LIMA MEDEIROS	16539329580	R\$ 130,00	LIBERADA
VANUZIA PEGADO DA SILVA OLIVEIRA	20617776673	R\$ 357,00	LIBERADA
VENCESLAU SABINO DE OLIVEIRA	12931036643	R\$ 91,00	LIBERADA
VERA LUCIA DA CRUZ SILVA	13016835648	R\$ 358,00	LIBERADA
VERA LUCIA DE FARIAS	16596250211	R\$ 179,00	LIBERADA
VERA LUCIA FELIPE VIANA	16069818408	R\$ 358,00	LIBERADA
VERONICA FERNANDES DA SILVA	16069376987	R\$ 535,00	LIBERADA
VICENTE DE PAULO GABRIEL	12637510449	R\$ 180,00	LIBERADA
VILMA LUCIA SOARES CATRARIO	17044896330	R\$ 269,00	LIBERADA
VILMA MARCELINO COSTA	16659258176	R\$ 91,00	LIBERADA
VILMA MARIA FERNANDES DE SOUSA	16565116378	R\$ 179,00	LIBERADA
VILMARA SOARES CATRARIO	20181226213	R\$ 446,00	LIBERADA

VITORIA VIVIAN FRANCELINO DOS SANTOS	16651079043	R\$ 268,00	LIBERADA
WAGNER RANIEL LEONARDO	12637299640	R\$ 91,00	LIBERADA
WANDERLEIA CANARIO DA SILVA	16658614130	R\$ 269,00	LIBERADA
WANESSA BEZERRA LOPES	20219145509	R\$ 268,00	LIBERADA
WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO	16536204140	R\$ 230,00	LIBERADA
ZELIA MARIA DA SILVA	16592043130	R\$ 357,00	LIBERADA
ZENAIDE ALVES DE ARAUJO	16059776605	R\$ 268,00	LIBERADA
ZILDA MARIA DA SILVA	16594724801	R\$ 535,00	LIBERADA
ZULEIDE CARDOSO DA SILVA	12025217279	R\$ 179,00	LIBERADA
ZULEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16691830351	R\$ 447,00	LIBERADA
ZULEIDE MARIA DA SILVA	12110935865	R\$ 41,00	LIBERADA
ZULEIDE TEODORO DA SILVA LIMA	16539488220	R\$ 625,00	LIBERADA

Publicado por:  
Eduardo Santa Rosa Filho  
Código Identificador:4CEEA268

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LISTA DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - FEVEREIRO DE 2019**

**FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**  
**RIACHUELO/RN - FEVEREIRO/2019**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, seguindo orientações do Decreto Nº 5.209/2004 em seu Artigo 32 e Parágrafo 1º, Vem por meio deste publicar a folha de pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Riachuelo/RN.  
A Folha de Pagamento será divulgada na SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e será publicada no diário oficial dos municípios no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ABRAHAO GABRIEL	12509008988	R\$ 91,00	LIBERADA
ADAILTON GOMES DE OLIVEIRA	16013545686	R\$ 91,00	LIBERADA
ADELIZA PEREIRA NUNES	12834098648	R\$ 268,00	LIBERADA
ADELVINA DA SILVA	16055704308	R\$ 179,00	LIBERADA
ADRIANA ACIOLE DA SILVA CARDOSO	16049560413	R\$ 357,00	LIBERADA
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	16013588903	R\$ 358,00	LIBERADA
ADRIANA ARAUJO MARTILIANO	16013582751	R\$ 357,00	LIBERADA
ADRIANA AUGUSTINHO DA SILVA SANTOS	16069391080	R\$ 180,00	LIBERADA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16017511875	R\$ 180,00	LIBERADA
ADRIANA ESTEVAM DE SOUZA	13225102643	R\$ 91,00	LIBERADA
ADRIANA FORTUNATO DA SILVA	12602774644	R\$ 447,00	LIBERADA
ADRIANA LEONARDO DE ARAUJO	16059232745	R\$ 446,00	LIBERADA
ADRIANA MARIA DA SILVA	16013590037	R\$ 202,00	LIBERADA
ADRIANA VIANA DA SILVA RIBEIRO	16158316181	R\$ 446,00	LIBERADA
AIDA RIBEIRO DE FARIA SILVA	20988503896	R\$ 179,00	BLOQUEADA
AKSSA MARINE LIRA DOS SANTOS	16013621242	R\$ 268,00	LIBERADA
ALAIDE ALEXANDRE DA SILVA	16055718937	R\$ 357,00	LIBERADA
ALANNA PATRICIA DA SILVA ALVES SOARES	16059238476	R\$ 357,00	LIBERADA
ALBA JACIRA GONCALVES ALVES DE MEDEIROS	21212296925	R\$ 123,00	LIBERADA
ALBANIZA DA SILVA	16013958131	R\$ 269,00	LIBERADA
ALBENI SILVA FONTES	12704793648	R\$ 268,00	LIBERADA
ALCINA JESSICA DE OLIVEIRA LIMA	20056525553	R\$ 130,00	LIBERADA
ALCIONE JUSTINO DA SILVA SANTOS	20916189117	R\$ 358,00	LIBERADA
ALDAIZA NEVES DE OLIVEIRA	16013963321	R\$ 171,00	LIBERADA
ALDILENE MACIEL DE SOUZA	16055792444	R\$ 536,00	LIBERADA
ALESANDRA GOMES DE OLIVEIRA	16159451023	R\$ 179,00	LIBERADA
ALESSANDRA DA SILVA	20746155896	R\$ 358,00	LIBERADA
ALEXANDRA LOURENCO DE MELO	16013660655	R\$ 41,00	LIBERADA
ALEXSSANDRA DA SILVA MONTEIRO	20181229336	R\$ 212,00	LIBERADA
ALICIA QUIRINO DA SILVA	20181228895	R\$ 358,00	LIBERADA
ALINE ANDRE TEIXEIRA	16165197990	R\$ 358,00	LIBERADA
ALINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	16002849824	R\$ 179,00	LIBERADA
ALINE DA SILVA SOUZA	16013690678	R\$ 624,00	LIBERADA
ALINE MACIEL DE SOUZA	16013690309	R\$ 624,00	LIBERADA
ALINE SANTOS CARDOSO MARQUES	16059805974	R\$ 357,00	LIBERADA
ALINY SUERDE LIMA DE SOUZA	16013690694	R\$ 180,00	LIBERADA
ALTAIR FELIPE DOS SANTOS	12756791646	R\$ 89,00	LIBERADA
ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	12790285642	R\$ 180,00	LIBERADA
ALZENIR BEZERRA DE OLIVEIRA	16049577065	R\$ 269,00	LIBERADA
AMANDA FERREIRA DE MELO	16025087912	R\$ 268,00	LIBERADA
AMANDA PERLLA CAMARA	16013704504	R\$ 180,00	LIBERADA
ANA BEATRIZ ALVES AVELINO	21274205176	R\$ 268,00	LIBERADA
ANA BEATRIZ DA SILVA	16059272550	R\$ 358,00	LIBERADA
ANA BOLENA VARELA RODRIGUES DA SILVA	16165220178	R\$ 268,00	LIBERADA
ANA CARIRINA FERREIRA DE MELO	16055772230	R\$ 446,00	LIBERADA
ANA CARLA DO NASCIMENTO	16059270531	R\$ 358,00	LIBERADA
ANA CARLA FERNANDES DA ROCHA LIMA	16059271686	R\$ 357,00	LIBERADA
ANA CATARINA DE MEDEIROS	16059270280	R\$ 714,00	LIBERADA
ANA CELI ARRUDA DE LIMA GOMES	21211448705	R\$ 357,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA ALEXANDRE DA SILVA	16013898813	R\$ 130,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DA SILVA	16013898422	R\$ 357,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	16013877409	R\$ 268,00	LIBERADA
ANA CLEIDE DO NASCIMENTO	13525380452	R\$ 357,00	LIBERADA
ANA CLEIDE FELIPE DA SILVA	16013899224	R\$ 180,00	LIBERADA
ANA CRISTIANE PEREIRA	16158357503	R\$ 357,00	LIBERADA
ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	16013910988	R\$ 269,00	LIBERADA
ANA FERNANDES DA SILVA	20625436061	R\$ 358,00	LIBERADA
ANA HELOIZE LOURENCO DO NASCIMENTO	21200597321	R\$ 179,00	LIBERADA
ANA JADIELE DE LIMA PONTES	20181418554	R\$ 268,00	LIBERADA

ANA KAROLYNNE DA SILVA	20144670857	R\$ 357,00	LIBERADA
ANA KATIA PEREIRA	16059271252	R\$ 535,00	LIBERADA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16055773237	R\$ 180,00	LIBERADA
ANA LUCIA ESTEVAM DA SILVA	20181228313	R\$ 268,00	LIBERADA
ANA MARIA BARRETO	16024001488	R\$ 180,00	LIBERADA
ANA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	16013892696	R\$ 269,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16069424698	R\$ 91,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903051	R\$ 179,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903167	R\$ 230,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273565	R\$ 301,00	LIBERADA
ANA MARIA FIRMINO PEREIRA	16055773725	R\$ 535,00	LIBERADA
ANA MARIA MATIAS	20932812974	R\$ 358,00	LIBERADA
ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	16055777402	R\$ 536,00	LIBERADA
ANA PATRICIA DE MACEDO DANTAS	13442882280	R\$ 148,00	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA SALES	16066195132	R\$ 536,00	LIBERADA
ANA PAULA DE OLIVEIRA	16010734860	R\$ 179,00	LIBERADA
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	16059274197	R\$ 624,00	LIBERADA
ANA PAULA GRACIANO DA SILVA	16088864134	R\$ 268,00	LIBERADA
ANA PRISCILA VICENTE DE MOURA	16055772591	R\$ 220,00	LIBERADA
ANA RAFAELE DE FRANCA	21219619665	R\$ 269,00	LIBERADA
ANA TERCIA MARTINS DA SILVA	16059274421	R\$ 268,00	LIBERADA
ANA ZORAIDE SILVA DO NASCIMENTO	16059270744	R\$ 358,00	LIBERADA
ANALIA MARIA DE FRANCA	16013919098	R\$ 713,00	LIBERADA
ANALINE LOURENCO LEANDRO DE OLIVEIRA	13153005272	R\$ 171,00	LIBERADA
ANALUCIA CIPRIANO	16013896314	R\$ 91,00	LIBERADA
ANALYNA REGINA DA SILVA	21207399371	R\$ 269,00	LIBERADA
ANDIARA ALEXANDRE DA SILVA	16013727245	R\$ 357,00	LIBERADA
ANDRECA CARLA BARBOSA NUNES	14712597271	R\$ 269,00	LIBERADA
ANDREIA CRISTINA LEONARDO DE ARAUJO	20962912195	R\$ 180,00	LIBERADA
ANDREIA DA SILVA TARGINO	13086118643	R\$ 357,00	LIBERADA
ANDREIA MAGALHAES FERREIRA	16025694908	R\$ 212,00	LIBERADA
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	16084354948	R\$ 269,00	LIBERADA
ANDREIA MARTILIANO DE ARAUJO	16013728845	R\$ 180,00	LIBERADA
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	16059248986	R\$ 446,00	LIBERADA
ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA	13425288279	R\$ 447,00	LIBERADA
ANDREZA DO NASCIMENTO	20181227872	R\$ 536,00	LIBERADA
ANDREZA GALDINO DA SILVA	16013747254	R\$ 447,00	LIBERADA
ANDREZA MACIEL DE SOUZA	16059250085	R\$ 281,00	LIBERADA
ANDREZA MARIA LEITE DA SILVA	23680883001	R\$ 180,00	LIBERADA
ANDREZA SILVA DO NASCIMENTO	16025107239	R\$ 91,00	LIBERADA
ANDRIELE DE FRANCA	16069406525	R\$ 535,00	LIBERADA
ANELLY PAULA CAMARA AZEVEDO	16059275819	R\$ 254,00	LIBERADA
ANGELA FERREIRA DA ROCHA	21214072420	R\$ 447,00	LIBERADA
ANGELA MARIA QUINRINO SILVA	16126070160	R\$ 163,00	LIBERADA
ANGELINA FRANCISCA JANUARIO	16013775169	R\$ 357,00	LIBERADA
ANTONIA ERILENE DE SOUZA SILVA	16097464666	R\$ 269,00	LIBERADA
ANTONIO GUALBERTO DE FREITAS	12525995734	R\$ 91,00	LIBERADA
APARECIDA SUERDA GOMES DE ALMEIDA	16165223525	R\$ 179,00	LIBERADA
ARILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069430256	R\$ 358,00	LIBERADA
AVANIR GOMES DA SILVA	16059284370	R\$ 596,00	LIBERADA
AVANIR PINHEIRO DA SILVA SALES	20128291316	R\$ 268,00	LIBERADA
BARBARA DA SILVA ALVES	16059284575	R\$ 268,00	LIBERADA
BENICLECIA DE OLIVEIRA SANTOS	16025239763	R\$ 269,00	LIBERADA
BETANIA FURTUNATO DOS SANTOS	21207412785	R\$ 179,00	LIBERADA
BETINA KAREN DA SILVA	16014013394	R\$ 268,00	LIBERADA
BIANCA KELLY DA SILVA	16014015567	R\$ 180,00	LIBERADA
BRENO JERONIMO DA SILVA	16014020552	R\$ 230,00	LIBERADA
BRUNA DINO DA SILVA	16059287809	R\$ 268,00	LIBERADA
BRUNA MARIA COSTA DE ARAUJO	16024088109	R\$ 268,00	LIBERADA
BRUNA VIANA DO NASCIMENTO	20181422942	R\$ 179,00	LIBERADA
BRUNO DA SILVA BEZERRA	21278159934	R\$ 268,00	LIBERADA
BUANA ANDRIELI CELESTINO LOPES	16126109180	R\$ 180,00	LIBERADA
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	R\$ 179,00	LIBERADA
CAMILA BARBOSA FERNANDES	20618548739	R\$ 447,00	LIBERADA
CAMILA CAROLINE FIRMINO DA COSTA	20181429122	R\$ 268,00	LIBERADA
CARLA GILIANE DA SILVA	20181226744	R\$ 180,00	LIBERADA
CARLIANE DE FRANCA	16069621132	R\$ 446,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO BATISTA	12285319217	R\$ 91,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO DA SILVA	20915773605	R\$ 91,00	LIBERADA
CARLOS JOSE DA SILVA	16204413466	R\$ 447,00	LIBERADA
CARLOS LINDOMAR DE MEDEIROS	16059522832	R\$ 91,00	LIBERADA
CASIA CRISTINA DA SILVA	16461077570	R\$ 536,00	LIBERADA
CATARINA JESICA DANTAS ROMAO MACIEL	13525283457	R\$ 357,00	LIBERADA
CELIA DE OLIVEIRA COSTA	16539022213	R\$ 269,00	LIBERADA
CELIA MARIA CAMPOS	20320964277	R\$ 358,00	LIBERADA
CELIA MARIA FERNANDES	16552515724	R\$ 268,00	LIBERADA
CELY ELISIANE PALHARES DA SILVA LOURENCO	16539020784	R\$ 268,00	LIBERADA
CELY ELIZIELA PALHARES DA SILVA	16539020776	R\$ 180,00	LIBERADA
CELY MEDEIROS DE LIMA	16056512291	R\$ 268,00	LIBERADA
CICERA BATISTA DA SILVA	16540676868	R\$ 357,00	LIBERADA
CICERA FRANCINILDA ROSA FERNANDES	16056527558	R\$ 505,00	LIBERADA
CIDIA MARIA DO NASCIMENTO	16539054824	R\$ 269,00	LIBERADA
CINTHIA GOMES GALDINO DA SILVA	16059735453	R\$ 179,00	LIBERADA
CINTIA GABRIELA DA SILVA	20917879524	R\$ 268,00	LIBERADA
CIRLENE DA CONCEICAO SILVA	16665756905	R\$ 447,00	LIBERADA
CLAUDEANA ALVES DE LIMA	16479201125	R\$ 548,00	LIBERADA
CLAUDEANE CARDOSO	16047432914	R\$ 357,00	LIBERADA
CLAUDIA DA SILVA DANTAS	16199328834	R\$ 130,00	LIBERADA
CLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO	20321032963	R\$ 446,00	LIBERADA

CLECIA COSTA DO NASCIMENTO	13362552195	R\$ 357,00	LIBERADA
CLEDEMILSON DA SILVA ROCHA	16059531386	R\$ 268,00	LIBERADA
CLEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16049642193	R\$ 179,00	LIBERADA
CLEIDIANA ACIOLE DA SILVA	16189588728	R\$ 212,00	LIBERADA
CLEIDIANE FELIX DO NASCIMENTO	16059531890	R\$ 268,00	LIBERADA
CLELHA PEREIRA DA SILVA	16056195989	R\$ 268,00	LIBERADA
CLENILDA ACILE DA SILVA	16189602224	R\$ 268,00	LIBERADA
CLEONIA DANTAS DE SOUZA	16073056789	R\$ 358,00	LIBERADA
CLEONIZIA ACIOLI DA SILVA SOUZA	16363276234	R\$ 268,00	LIBERADA
CLEVANIA DE ARAUJO LOURENCO	20321032890	R\$ 268,00	LIBERADA
COSMA ALEXANDRE	20989432429	R\$ 269,00	LIBERADA
CRISMARA KELLE DE OLIVEIRA ALVES	16059535780	R\$ 180,00	LIBERADA
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16485878859	R\$ 358,00	LIBERADA
CRISTIANE SOARES ALVES	16466284221	R\$ 179,00	LIBERADA
CRISTIANE VICTORIA MEDEIROS DA SILVA	20181224164	R\$ 180,00	LIBERADA
CRISTINA GOMES DA ROCHA SOARES	16450384760	R\$ 357,00	LIBERADA
CRISTINA LIDIANE DA SILVA	16056206573	R\$ 325,00	LIBERADA
CRISTINA MARIA DE LIMA DINIZ	16483171766	R\$ 447,00	LIBERADA
DACYLEIDE NUNES DE SANTANA	12689026645	R\$ 179,00	LIBERADA
DALANE GONCALVES VIANA	16114307470	R\$ 268,00	LIBERADA
DALVANEIDE VARELA	13210176190	R\$ 624,00	LIBERADA
DALVANETE VARELA DO NASCIMENTO	20617776576	R\$ 624,00	LIBERADA
DAMIANA BERNARDO DA SILVA	16024111747	R\$ 269,00	LIBERADA
DAMIANA BRITO DA SILVA	20916137753	R\$ 269,00	LIBERADA
DAMIANA DE MEDEIROS SILVA SERAFIM	16014068679	R\$ 269,00	LIBERADA
DAMIANA MAYARA BEZERRA DO NASCIMENTO	21248654147	R\$ 269,00	LIBERADA
DAMIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO	16059293825	R\$ 91,00	LIBERADA
DANIEL DANTAS ROMAO	12699265642	R\$ 91,00	LIBERADA
DANIELA DE ARAUJO GONZAGA	16049579459	R\$ 254,00	LIBERADA
DANIELA TRAJANO DO NASCIMENTO	16014077244	R\$ 123,00	LIBERADA
DANIELE FERNANDES DA SILVA	16055817277	R\$ 180,00	LIBERADA
DANIELE SOARES	21247231714	R\$ 91,00	LIBERADA
DANILO GOMES MACHADO	16014108603	R\$ 179,00	LIBERADA
DAYANE ALVES PAULO	16014053094	R\$ 447,00	LIBERADA
DAYANE CARDOSO DA SILVA	16116632824	R\$ 714,00	LIBERADA
DAYSE MORGANIA VICTOR DE SOUZA	16049578967	R\$ 268,00	LIBERADA
DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	21268237525	R\$ 268,00	LIBERADA
DEBORAH NADJA DOS SANTOS SILVA	16059300376	R\$ 446,00	LIBERADA
DEYSE DIANE DE SOUZA PEGADO	16165245758	R\$ 269,00	LIBERADA
DIANA MARIA DE BRITO	16014171372	R\$ 268,00	LIBERADA
DIANA SERAFIM DA SILVA	20133989865	R\$ 358,00	LIBERADA
DIANE DA SILVA MEDEIROS	12887772645	R\$ 358,00	LIBERADA
DILENE DA SILVA	16014196278	R\$ 130,00	LIBERADA
DILMA LEONARDO DA SILVA	12991074649	R\$ 357,00	LIBERADA
DILUGAN DA ROCHA LIMA	17021216805	R\$ 446,00	LIBERADA
DIONE DA SILVA MEDEIROS	12898317642	R\$ 446,00	LIBERADA
DJALMA ESTEVAM DA SILVA	20340645401	R\$ 91,00	LIBERADA
DOMICIANO RIBEIRO DE FARIA NETO	23841010217	R\$ 91,00	LIBERADA
DONATO ACIOLI SOBRINHO	10850238894	R\$ 89,00	LIBERADA
DORALICY TOMAZ CRISPIM	16069457049	R\$ 268,00	LIBERADA
DULCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	16014239848	R\$ 536,00	LIBERADA
EDEVA EMANUELA DA SILVA SOUZA	16116652248	R\$ 180,00	LIBERADA
EDILANI AUGUSTA DA SILVA	20373906956	R\$ 245,00	LIBERADA
EDILEUZA DAMASCENO FELIPE SOUZA	21255957702	R\$ 357,00	LIBERADA
EDILEUZA DE OLIVEIRA PORFIRIO	21209609128	R\$ 179,00	LIBERADA
EDILMA AUGUSTO DA SILVA	16059316736	R\$ 269,00	LIBERADA
EDILMA FELIPE VIANA	20916025157	R\$ 268,00	LIBERADA
EDILMA GERONIMO DA SILVA SANTANA	12551507393	R\$ 447,00	LIBERADA
EDILZA CARLA DE LIMA	16067139988	R\$ 268,00	LIBERADA
EDILZA NUNES GOMES	12629312641	R\$ 91,00	LIBERADA
EDILZA RIBEIRO DA ROCHA	12685370775	R\$ 446,00	LIBERADA
EDILZA SEBASTIAO DE LIMA	16116657746	R\$ 82,00	LIBERADA
EDINALVA ESTEVAM	16059314113	R\$ 446,00	LIBERADA
EDISLEIDE TARGINO DA SILVA	12885908647	R\$ 357,00	LIBERADA
EDITE PINHEIRO DA SILVA	16069465491	R\$ 179,00	LIBERADA
EDIVALDO DA SILVA BEZERRA	16059319611	R\$ 91,00	LIBERADA
EDIVANIA LOPES DA SILVA	16059318445	R\$ 41,00	LIBERADA
EDMILSON ADOLFO DE FARIAS	23643869459	R\$ 91,00	LIBERADA
EDMONI LOPES DE ALMEIDA	20181226205	R\$ 89,00	LIBERADA
EDNA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	16159513029	R\$ 268,00	LIBERADA
EDNA MONTEIRO DA SILVA	20970183180	R\$ 268,00	LIBERADA
EDNA NUNES DO NASCIMENTO	16127578443	R\$ 446,00	LIBERADA
EDVANIA FERNANDES DA ROCHA OLIVEIRA	20618548917	R\$ 446,00	LIBERADA
ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	16119286153	R\$ 167,00	LIBERADA
ELENICE DO NASCIMENTO SILVA FERNANDES	12981078641	R\$ 268,00	LIBERADA
ELENILDA DO NASCIMENTO SILVA	13018260642	R\$ 357,00	LIBERADA
ELENILDA LOPES DA SILVA	16188861110	R\$ 357,00	LIBERADA
ELENIZIA MARTINS DOS SANTOS	16055874955	R\$ 268,00	LIBERADA
ELIANA CAMPELO DA SILVA	16025418560	R\$ 269,00	LIBERADA
ELIANE COSME DE LIMA	16158423077	R\$ 358,00	LIBERADA
ELIANE CRISTINA GOMES	16055877040	R\$ 458,00	LIBERADA
ELIANE DANTAS DE BRITO	16014367412	R\$ 179,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DA SILVA	16049588083	R\$ 254,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DE SOUZA	16059326901	R\$ 714,00	LIBERADA
ELIANE LIMA DA SILVA	20719850554	R\$ 625,00	LIBERADA
ELIANE MARIA DE MOURA	16024261579	R\$ 268,00	LIBERADA
ELIANE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	16153016163	R\$ 358,00	LIBERADA
ELIAS JANUARIO DA SILVA	16165266542	R\$ 91,00	LIBERADA
ELIENAY NASCIMENTO DANTAS	16087678175	R\$ 535,00	LIBERADA

ELIENE CANDIDO MOTA	16059327991	R\$ 268,00	LIBERADA
ELIENE DA SILVA CORDEIRO	16025427268	R\$ 358,00	LIBERADA
ELIENE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059328009	R\$ 269,00	LIBERADA
ELIENE SEBASTIAO DE LIMA	16014384511	R\$ 536,00	LIBERADA
ELIETE CARDOSO DA SILVA	16158425029	R\$ 535,00	LIBERADA
ELIETE PEREIRA DA SILVA	21207908659	R\$ 268,00	LIBERADA
ELINEIDE LAZARO DA SILVA	16055882745	R\$ 269,00	LIBERADA
ELINETE ANSELMO GARCIA	16014396218	R\$ 268,00	LIBERADA
ELIONE CANDIDO MOTTA DOS SANTOS	20080940123	R\$ 130,00	LIBERADA
ELIONE DELMIRO CATRARIO	16014400339	R\$ 269,00	LIBERADA
ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	12903268640	R\$ 171,00	LIBERADA
ELISBAO BATISTA DA SILVA	23640998363	R\$ 91,00	LIBERADA
ELIVANIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO ROCHA	12984977647	R\$ 268,00	LIBERADA
ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	20321032947	R\$ 268,00	LIBERADA
ELIZABETE CARDOSO DA SILVA	16014413333	R\$ 178,00	LIBERADA
ELIZABETE DE SOUZA	16155923257	R\$ 179,00	LIBERADA
ELIZABETE DOS SANTOS LIMA	21214378570	R\$ 269,00	LIBERADA
ELIZABETI RICARDO DA SILVA	13373442191	R\$ 536,00	LIBERADA
ELIZANGELA BRITO DA SILVA	20052870140	R\$ 536,00	LIBERADA
ELIZANGELA CANDIDO MOTA	16059331182	R\$ 357,00	LIBERADA
ELIZANGELA ESTEVAM	16059331069	R\$ 535,00	LIBERADA
ELIZANGELA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	21207467717	R\$ 357,00	LIBERADA
ELIZANGELA MARIANO DA SILVA	16059331573	R\$ 268,00	LIBERADA
ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	21201279900	R\$ 714,00	LIBERADA
ELIZIARA BATISTA LIRA DOS SANTOS	16014430254	R\$ 269,00	LIBERADA
ELOISA FREITAS MACEDO DA SILVA	20373908088	R\$ 179,00	LIBERADA
ELZA MARIA DE MEDEIROS SALES	16156908375	R\$ 179,00	LIBERADA
EMADALON DE OLIVEIRA SILVA	16055890713	R\$ 269,00	LIBERADA
EMANUELA SANTIAGO DO NASCIMENTO	13606811453	R\$ 268,00	LIBERADA
EMERSON MARTINS VIANA	23786597371	R\$ 91,00	LIBERADA
EMILIA JANIELE LOPES DA SILVA	16014444832	R\$ 180,00	LIBERADA
ERICA CALLYNE HILARIO	16014460064	R\$ 358,00	LIBERADA
ERICA DA SILVA GUILHERME DOS SANTOS	16014459880	R\$ 268,00	LIBERADA
ERICA FERREIRA PONTES	16014462547	R\$ 268,00	LIBERADA
ERICA LAVINIA DA SILVA SOUZA	20181224512	R\$ 179,00	LIBERADA
ERICA NAIARA DA SILVA	20617776606	R\$ 179,00	LIBERADA
ERIKA VANIELE LOPES DA SILVA	16014465112	R\$ 535,00	LIBERADA
ERILSON CANDIDO DE FREITAS	21219693857	R\$ 89,00	LIBERADA
ERINALVA GOMES DA SILVA	16059336842	R\$ 357,00	LIBERADA
ERIVANDA MEDEIROS DA SILVA	16055900360	R\$ 535,00	LIBERADA
ERIVANETE GALDINO DE ARAUJO	16055901561	R\$ 447,00	LIBERADA
ERIVANILDA PEREIRA DA SILVA	16059972420	R\$ 96,00	LIBERADA
EULA MARIA DA SILVA RODRIGUES	16014491490	R\$ 179,00	LIBERADA
EVA BARROSO PIRES	16014516515	R\$ 358,00	LIBERADA
EVA MARIA DA SILVA	16158442861	R\$ 268,00	LIBERADA
IVALDO INACIO DE MOURA	19022490931	R\$ 179,00	LIBERADA
EVANGELINA MARIA DA SILVA	16014523902	R\$ 357,00	LIBERADA
EVANILDO CARDOSO DA SILVA	16098240915	R\$ 91,00	LIBERADA
FABIA GOMES	16165283471	R\$ 91,00	LIBERADA
FABIANA CARNEIRO DA SILVA	16014547097	R\$ 89,00	LIBERADA
FABIANA IDALINO DA SILVA	20080940085	R\$ 447,00	LIBERADA
FABIANA RAQUEL DA SILVA	16030479084	R\$ 268,00	LIBERADA
FABIO JOAO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12343623424	R\$ 269,00	LIBERADA
FABRICIA DA SILVA CONCEICAO	16059348778	R\$ 268,00	LIBERADA
FELIPE DO NASCIMENTO RODRIGUES	19050404157	R\$ 91,00	LIBERADA
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	16014599364	R\$ 446,00	LIBERADA
FERNANDA LEONARDO DE MOURA	20340639886	R\$ 536,00	LIBERADA
FERNANDA OHANA SILVA DE MOURA	16245129401	R\$ 180,00	LIBERADA
FLAVIA AMILY MACIEL DE SOUZA	16311530881	R\$ 179,00	LIBERADA
FLAVIA FERNANDES DA ROCHA	16188554609	R\$ 268,00	LIBERADA
FRACIMARIA ANDRADE DA SILVA	16263726149	R\$ 357,00	LIBERADA
FRANCICLEBIA CAROL PAULINO DA SILVA	16059356738	R\$ 358,00	LIBERADA
FRANCILANIA DA SILVA BEZERRA	16049595896	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA MELO	16187699956	R\$ 624,00	LIBERADA
FRANCINEIDE FERNANDES DA SILVA	16188588805	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCINEIDE JERONIMO DA SILVA	16047224580	R\$ 446,00	LIBERADA
FRANCINILDA GONCALVES VIANA	16190652515	R\$ 358,00	LIBERADA
FRANCINILMA DE MEDEIROS GOMES	16188591776	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCA ADILENE JERONIMO DA SILVA	16311532841	R\$ 48,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	16286498355	R\$ 536,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA	16242493056	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA ANDRE DA SILVA MEDEIROS	16188621888	R\$ 123,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	16188622809	R\$ 358,00	LIBERADA
FRANCISCA BELCHIOR DA SILVA	16188622892	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCA CASSIA MONTEIRO DOS SANTOS	16188619506	R\$ 269,00	LIBERADA
FRANCISCA CHILENE DE SOUZA	16259511613	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELA MONTEIRO BEZERRA	16245136807	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE SANTOS DE MELO	16311683327	R\$ 180,00	LIBERADA
FRANCISCA DE ASSIS DE CARVALHO	16286497510	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA DE FATIMA SOARES	16292063292	R\$ 536,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SALES	16049598488	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SILVA	12371719252	R\$ 269,00	LIBERADA
FRANCISCA DILMA DE LIMA MEDEIROS	20322660720	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS ANJOS CANDIDO	20698056684	R\$ 139,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS	16049598542	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS DA COSTA MACEDO	23692469396	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE LEITE	16059361618	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCA EDNA TRAJANO DE ARAUJO	16076423480	R\$ 357,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIANA DA SILVA	16188623449	R\$ 269,00	LIBERADA

FRANCISCA ELIENICE DOS SANTOS	16049598615	R\$ 447,00	LIBERADA
FRANCISCA ELMA DE MELO	20988504132	R\$ 357,00	LIBERADA
FRANCISCA EMANUELE FELIX GOMES	13203996641	R\$ 180,00	LIBERADA
FRANCISCA ERINEIDE BARBOSA DE LIMA	16216622545	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCISCA FABIANA FELIPE DA ROCHA	13157806644	R\$ 253,00	BLOQUEADA
FRANCISCA FELIPE VIANA	12719267645	R\$ 358,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA	16188624380	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	16219055145	R\$ 357,00	LIBERADA
FRANCISCA GENILDA DE MOURA	16267715362	R\$ 269,00	LIBERADA
FRANCISCA GILMARA KELLI DA SILVA	16188625808	R\$ 250,00	LIBERADA
FRANCISCA GORETI DE SOUZA	16217463378	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA	16069508425	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA HILDA DE MOURA	20970183121	R\$ 178,00	LIBERADA
FRANCISCA IARA DA SILVA MENDES	13050506643	R\$ 446,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	16304610727	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELENE DA SILVA	16188625689	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELIA DA SILVA	13089831642	R\$ 357,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIANE DOS SANTOS	16059364226	R\$ 1.070,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIENE BENTO DA SILVA	16188625743	R\$ 358,00	LIBERADA
FRANCISCA JOZIELMA DOS SANTOS	16188619263	R\$ 713,00	LIBERADA
FRANCISCA KATIANE DOS SANTOS	20322661239	R\$ 269,00	LIBERADA
FRANCISCA LAURIDETE FERREIRA DOMINGOS	16055937175	R\$ 357,00	LIBERADA
FRANCISCA MARGARETE DE SOUZA	16295550437	R\$ 293,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16188627681	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA IZABEL DOS SANTOS	16217460018	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA	16188628696	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCISCA MICARLA RAFAEL	16190658041	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	16292062121	R\$ 358,00	LIBERADA
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	16188629048	R\$ 357,00	LIBERADA
FRANCISCA NUNES DE LIMA	16190656227	R\$ 180,00	LIBERADA
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	16188629595	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCA RAQUEL DA SILVA	16304794895	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA REGIA FELIX	16188598126	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCA ROBERTO DA SILVA	16225300105	R\$ 180,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSANGELA LEONARDO DE MOURA	16245139520	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSENILDA DIAS DE SOUZA	16261963933	R\$ 358,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR LEONARDO DE MOURA	16188610460	R\$ 180,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMEIRE RIBEIRO	12981076649	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINETE LEONARDO	13436930457	R\$ 446,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	R\$ 357,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZINEIDE DE SOUZA	13597894452	R\$ 397,00	LIBERADA
FRANCISCA SEBASTIANA DA SILVA	16295298959	R\$ 160,00	LIBERADA
FRANCISCA VERONICA RICARDO	16188616698	R\$ 357,00	LIBERADA
FRANCISCA VIVIANE FERNANDA DE LIMA	20402975264	R\$ 269,00	LIBERADA
FRANCISCO ADMILSON DA SILVA	12726238647	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO ALEXON DE MOURA	16245143323	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCO BARBOSA DE LIMA	12597015647	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	12089409551	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	12419429011	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	20181227546	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DOMINGOS	20047532941	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JHONATA DE PAIVA	16188661073	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JUNIOR	12612191641	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE LOURENCO	10869097390	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	10895195914	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS GOMES	12441416229	R\$ 89,00	LIBERADA
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	10857093751	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CRISTINO DE VASCONCELOS FILHO	12920828640	R\$ 268,00	LIBERADA
FRANCISCO DA SILVA	13966090456	R\$ 91,00	BLOQUEADA
FRANCISCO DAMIAO BATISTA	12356911733	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	20340645592	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ARAUJO GONZAGA	16325217250	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS BEVENUTO	10766035074	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO EDSON MEDEIROS DA SILVA	16188670242	R\$ 180,00	LIBERADA
FRANCISCO HELIO DOMINGOS DA SILVA	16049600571	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO HELIO JERONIMO	12664961642	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCO IVO DA SILVA	16059381368	R\$ 180,00	LIBERADA
FRANCISCO JEOVA DA SILVA	12597339647	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO LEANDRO DE MACEDO	12344254074	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO LEONCIO DA SILVA	12777249646	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO LINDEMBERGUE DA SILVA	13041543647	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	12532831571	R\$ 269,00	LIBERADA
FRANCISCO MARINALDO PINHEIRO	12404616864	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO MENDES PAULO	12715353644	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	12729751647	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO RANIERE ARAUJO DE ALMEIDA	20953914245	R\$ 269,00	LIBERADA
FRANCISCO SALUSTRIANO DA SILVA	20915727824	R\$ 179,00	LIBERADA
FRANCISCO TERTULINO DA SILVA	13146032278	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANCISCO VALDERIO DINIZ	12613140641	R\$ 91,00	LIBERADA
FRANKLEIDE ALVES	16188567964	R\$ 180,00	LIBERADA
FRANSUELE FELICIANO TEIXEIRA	20200697530	R\$ 357,00	LIBERADA
GEANE INACIO DE MELO	12829631643	R\$ 179,00	LIBERADA
GEANE JERONIMO DA SILVA	16185754054	R\$ 269,00	LIBERADA
GEANE LOPES RODRIGUES	22011745704	R\$ 179,00	LIBERADA
GEANE MIRANDA SALES	16188958483	R\$ 180,00	LIBERADA
GEANUZE MIRANDA DE SALES	16283922504	R\$ 180,00	LIBERADA
GECIONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16189024778	R\$ 446,00	LIBERADA
GEILZA MIRANDA DE SALES	20181228267	R\$ 268,00	LIBERADA
GEIZA GOMES DA SILVA	20954146144	R\$ 269,00	LIBERADA

GENARIO JOSE SILVA DE SOUZA	12953646649	R\$ 91,00	LIBERADA
GENYCARLA LOPES DA SILVA	16059418628	R\$ 357,00	LIBERADA
GEOVANIA LEANDRO DAMASCENO	13525463455	R\$ 447,00	LIBERADA
GEOVAR ANGELO DA SILVA	16059421599	R\$ 91,00	LIBERADA
GERALDA BENTO DE FREITAS	16189006982	R\$ 179,00	LIBERADA
GERALDA SALES DE MOURA FILHA	12630634649	R\$ 269,00	LIBERADA
GERLANNY JERONIMO DA SILVA	16185763681	R\$ 180,00	LIBERADA
GERLIANE GOMES DA SILVA	16298343831	R\$ 268,00	LIBERADA
GERSIANNY JAQUELYNE MAFRA BASILIO	20625435995	R\$ 89,00	LIBERADA
GESSICA FERNANDES DA SILVA	16189046291	R\$ 269,00	LIBERADA
GESSICA MEDEIROS DA SILVA	16189047379	R\$ 357,00	LIBERADA
GESSICA PAULINO DA SILVA	15026963270	R\$ 357,00	LIBERADA
GEUSILENE ARRUDA DE LIMA	16309635507	R\$ 357,00	LIBERADA
GEZIANY ROCHA RAFAEL	20617776568	R\$ 358,00	LIBERADA
GILBERTO QUIRINO DA SILVA	16189077286	R\$ 89,00	LIBERADA
GILDILENE CUSTODIO DA SILVA	20056525669	R\$ 212,00	LIBERADA
GILIANE FERNANDES DA ROCHA	16218730108	R\$ 268,00	LIBERADA
GILMA ESMERALDINA FORTUNATO DE MACEDO	10805631698	R\$ 91,00	LIBERADA
GILMARA PEREIRA DO VALE	12950060643	R\$ 268,00	LIBERADA
GILVAN TRAJANO	21007019672	R\$ 89,00	LIBERADA
GILVANDA MARCOS DOS SANTOS	16059432795	R\$ 446,00	LIBERADA
GIZELHA BEZERRA GOMES	16227081621	R\$ 179,00	LIBERADA
GIZELHA MARIA AUGUSTA DA SILVA	16257199159	R\$ 269,00	LIBERADA
GLECIO AGLAIR DOS SANTOS	16061824468	R\$ 179,00	LIBERADA
GLEYCIANE COSTA DA SILVA	20180912229	R\$ 357,00	LIBERADA
GRACILENE ESTEVAM DA SILVA	16059388877	R\$ 446,00	LIBERADA
GRAZIELA COELHO PEREIRA	16055967546	R\$ 269,00	LIBERADA
GUIOMARA RANELLY DO NASCIMENTO MACEDO	16283041133	R\$ 130,00	LIBERADA
HALYSSON JEFFERSON DA SILVA	20715512352	R\$ 268,00	LIBERADA
HELOISE THAMARA ACIOLE VIEIRA	20052835051	R\$ 190,00	LIBERADA
HEMERSON SABINO DA SILVA	16014442503	R\$ 268,00	LIBERADA
HIALY MEDEIROS	16192536342	R\$ 357,00	LIBERADA
HOZANA DE LIMA BEZERRA	16694286717	R\$ 220,00	LIBERADA
IARA NATHALIA DE MELO	16298261673	R\$ 358,00	LIBERADA
ILANA ALVES DOS SANTOS	20117350642	R\$ 535,00	LIBERADA
ILISANGELA IDALINO DA SILVA	16059331530	R\$ 268,00	LIBERADA
IRACI VENCESLAU DE FARIAS	16059393811	R\$ 447,00	LIBERADA
IRAILDE VENCESLAU DA SILVA FRANCA	16055976200	R\$ 625,00	LIBERADA
IRANI DA SILVA FRANCA	21287223690	R\$ 180,00	LIBERADA
IRANILDE TOMAZ	16308767221	R\$ 179,00	LIBERADA
IRENE CONSTANTINO DE MOURA	16069529473	R\$ 446,00	LIBERADA
IRENILDA CARDOSO DA SILVA AMBROSIO	16188773513	R\$ 91,00	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	R\$ 91,00	LIBERADA
IRINEIA FERNANDES DA SILVA	16059337229	R\$ 179,00	LIBERADA
IRIS MICARLA MONTEIRO	16188776512	R\$ 446,00	LIBERADA
IRIS NUNES PESSOA	20916137664	R\$ 357,00	LIBERADA
IRIS QUERINO	16200112631	R\$ 179,00	LIBERADA
IRISMAR FERNANDES DA SILVA QUIRINO	16059394931	R\$ 446,00	LIBERADA
ISABEL MEDEIROS DE SALES NETA	16049611034	R\$ 82,00	LIBERADA
ISABEL PAULINO DA SILVA	16055994985	R\$ 179,00	LIBERADA
ISABELE PAULINO DA SILVA	16055993814	R\$ 447,00	LIBERADA
ISABELLA JOYCE DE QUEIROZ CANDIDO	20181225497	R\$ 236,00	LIBERADA
ISAC FERREIRA DA SILVA	16308903281	R\$ 179,00	LIBERADA
ISLANDIA BARBOSA DE SOUSA	20041014434	R\$ 357,00	LIBERADA
IVANEIDE CLAUDINO DA SILVA	13425287272	R\$ 446,00	LIBERADA
IVANEIDE CONSTANTINO NETA	20375706342	R\$ 179,00	LIBERADA
IVANEIDE MAIARA VIANA DA SILVA	16288533581	R\$ 89,00	LIBERADA
IVANEIDE VIANA DA SILVA	17037676762	R\$ 268,00	LIBERADA
IVANILDA CAMARA	16188821666	R\$ 179,00	LIBERADA
IVANILDA IDALINO DA SILVA	16059399895	R\$ 358,00	LIBERADA
IVANIRA RUFINO DA SILVA	16188820619	R\$ 446,00	LIBERADA
IVETE ADOLFO DOS SANTOS	13008921646	R\$ 91,00	LIBERADA
IVONETE ADOLFO DOS SANTOS	20988503969	R\$ 268,00	LIBERADA
IVONETE CELESTINO	16254441048	R\$ 268,00	LIBERADA
IVONETE ZUCA DA SILVA	20988503977	R\$ 268,00	LIBERADA
IZA SOUZA TEODORO	20373907065	R\$ 180,00	LIBERADA
IZABEL PEREIRA TOMAZ	20421986861	R\$ 268,00	LIBERADA
IZABEL SERAFIM MONTEIRO TAVARES SOUTO	16245169810	R\$ 179,00	LIBERADA
JACIARA DE SOUZA ROZA	20373907448	R\$ 535,00	LIBERADA
JACIARA PEREIRA DO NASCIMENTO	16303176985	R\$ 357,00	LIBERADA
JACIARA SIPRIANO DA SILVA	16059414347	R\$ 268,00	LIBERADA
JACILENE DUARTE DA SILVA	16245178445	R\$ 130,00	LIBERADA
JACILENE DUARTE DA SILVA	16245178445	R\$ 130,00	LIBERADA
JACILENE DUARTE DA SILVA	16245178445	R\$ 494,00	LIBERADA
JACKELINE DO NASCIMENTO TERTULINO	16059235809	R\$ 268,00	LIBERADA
JACKSON CRISOSTOMO DE LIMA	16278415160	R\$ 91,00	LIBERADA
JAIDE BERNARDO DA SILVA	16055999987	R\$ 803,00	LIBERADA
JAILMA ALINE TOMAZ DA SILVA	16188876894	R\$ 268,00	LIBERADA
JAILSON DE FRANCA	20917879664	R\$ 91,00	LIBERADA
JAINÉ SALESIA DA SILVA SOARES	16245172773	R\$ 180,00	LIBERADA
JAIRA PATRICIO DA SILVA	16245173109	R\$ 374,00	LIBERADA
JANAINA ALVES DE SOUZA	16286536931	R\$ 397,00	LIBERADA
JANAINA ANDRADE DA SILVA	16059410864	R\$ 446,00	LIBERADA
JANAINA JERONIMO DA SILVA	16188918392	R\$ 535,00	LIBERADA
JANAINA MARIA DA SILVA LIMA	16188918627	R\$ 625,00	LIBERADA
JANCLEIDE BRASIL DE AZEVEDO CRUZ	17052412150	R\$ 269,00	LIBERADA
JANDIRA PATRICIO DA SILVA	12933988641	R\$ 357,00	LIBERADA
JANE MEDEIROS	20957456683	R\$ 269,00	LIBERADA
JANEIDE GOMES MONTEIRO	16056012124	R\$ 536,00	LIBERADA

JANEIDE PATRICIO DA SILVA	12948298646	R\$ 293,00	LIBERADA
JANIARA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964684	R\$ 268,00	LIBERADA
JANICARLA VICENTE COSTA VIEIRA	16056013864	R\$ 179,00	LIBERADA
JANICLEIA RODRIGUES DE LIRA	16286537679	R\$ 180,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES DA SILVA	16059412808	R\$ 446,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES MONTEIRO	16059412735	R\$ 212,00	LIBERADA
JANIEIDE INACIO DE MOURA	16056013279	R\$ 180,00	LIBERADA
JANIELE FERNANDES DA SILVA	16188928665	R\$ 180,00	LIBERADA
JANIERY MONTEIRO BEZERRA	12977911644	R\$ 536,00	LIBERADA
JANILEIDE PEREIRA DA CRUZ	16049613797	R\$ 536,00	LIBERADA
JAQUELINE ANCELMO DOS SANTOS	16188891060	R\$ 89,00	LIBERADA
JAQUELINE FELIX DE ASSIS	12981082649	R\$ 535,00	LIBERADA
JAQUELINE PEREIRA GUILHERME	16257072701	R\$ 349,00	LIBERADA
JARLEIDE DUARTE	16188939020	R\$ 596,00	LIBERADA
JARLENE IDALINO TOMAZ	13597887456	R\$ 235,00	LIBERADA
JARLENE KELY QUIRINO SILVA	20181229824	R\$ 196,00	LIBERADA
JEFERSON MARCOS DOS SANTOS	16059416897	R\$ 268,00	LIBERADA
JEKSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16188980748	R\$ 89,00	LIBERADA
JERLANI DE LIMA SOUZA	16242509920	R\$ 447,00	LIBERADA
JESSIARA MEDEIROS DA SILVA	16283073124	R\$ 268,00	LIBERADA
JESSICA GIRLIANE DE BRITO	16069556721	R\$ 180,00	LIBERADA
JESSICA JANAINA VARELA DA SILVA	16189046615	R\$ 180,00	LIBERADA
JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA	16189330283	R\$ 268,00	LIBERADA
JOANA D ARC DE LIMA SILVA	17034371960	R\$ 268,00	LIBERADA
JOANA DARC BEZERRA DE SOUZA	16059502181	R\$ 396,00	LIBERADA
JOANA DARC CORREIA	16189334130	R\$ 91,00	LIBERADA
JOANA MARIA DA SILVA	16195458172	R\$ 91,00	LIBERADA
JOANA MARIA DE BRITO	16189334653	R\$ 447,00	LIBERADA
JOANA MARIA JANUARIO	16284161477	R\$ 268,00	LIBERADA
JOAO ALEXANDRE FELICIO DA SILVA	12318513017	R\$ 91,00	LIBERADA
JOAO BATISTA CAMPOS	16189352775	R\$ 91,00	LIBERADA
JOAO BATISTA COSTA FIGUEIREDO	10897213499	R\$ 91,00	LIBERADA
JOAO BATISTA DA SILVA	16069609779	R\$ 268,00	LIBERADA
JOAO BATISTA NUNES DA SILVA	12594860648	R\$ 91,00	LIBERADA
JOAO DE DEUS DE MACEDO DANTAS	12643729643	R\$ 130,00	LIBERADA
JOAO EDUARDO DOS SANTOS	12704256642	R\$ 91,00	LIBERADA
JOAO FERREIRA DA SILVA	20675134948	R\$ 179,00	LIBERADA
JOAO JOB DE FRANCA	13113735644	R\$ 89,00	LIBERADA
JOAO MARIA BEZERRA DA SILVA	12296124846	R\$ 91,00	LIBERADA
JOAO MARIA CRISPIM DE SOUZA	16056153356	R\$ 89,00	LIBERADA
JOAO MARIA DA SILVA	16059510435	R\$ 91,00	LIBERADA
JOAO MARIA DE BRITO	12756085644	R\$ 91,00	LIBERADA
JOAO MARIA PEREIRA DA SILVA	16056151426	R\$ 91,00	LIBERADA
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	20988503985	R\$ 91,00	LIBERADA
JOELMA AUGUSTA DA SILVA MEDEIROS	16189114602	R\$ 357,00	LIBERADA
JOELMA DE SOUZA BERNARDINO	16325429584	R\$ 268,00	LIBERADA
JONICLEIDE GOMES DE ANDRADE	16059412697	R\$ 180,00	LIBERADA
JOSAFÁ DA SILVA	12706640644	R\$ 89,00	LIBERADA
JOSE ALDIR PEDRO DA SILVA	16056114490	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DA SILVA	16059479252	R\$ 357,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	16217057396	R\$ 624,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16309009150	R\$ 179,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO FLORENCIO	12619880647	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO GERMANO DE ARAUJO	12412573672	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO VITORINO	16059493271	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	20916103514	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE BEZERRA SOBRINHO	22008660973	R\$ 179,00	LIBERADA
JOSE CARDOSO DA SILVA	12227906806	R\$ 446,00	LIBERADA
JOSE CIPRIANO DA SILVA NETO	16059470794	R\$ 268,00	LIBERADA
JOSE COSTA VIEIRA JUNIOR	12445792098	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE DA SILVA	16189270159	R\$ 89,00	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA PAIVA	20422161254	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE DE ASSIS BATISTA DA SILVA	12660658643	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE EUDES DE FREITAS	20617776630	R\$ 89,00	LIBERADA
JOSE EXPEDITO DA SILVA	23827878175	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE FELIX DA SILVA	13290248193	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	12607398640	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	16336368603	R\$ 269,00	LIBERADA
JOSE JERONIMO DE ARAUJO	12296387901	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE LEONARDO DA SILVA GONCALO	20321033420	R\$ 97,00	LIBERADA
JOSE LEONARDO DE MOURA FILHO	17044895954	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE MARIA CRISPIM DE SOUZA	23802988538	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE MOACIR DE SOUZA	12222272485	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSE ROBERTO MONTEIRO	12765917819	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE ROGERIO EDUARDO DIAS	12640562640	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSE SALES DE OLIVEIRA	12601924642	R\$ 268,00	LIBERADA
JOSE SOARES DA SILVA FILHO	16304707186	R\$ 269,00	LIBERADA
JOSE WILSON DO NASCIMENTO	12393891147	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSEANA PAULINO DA SILVA	16056069681	R\$ 446,00	LIBERADA
JOSELEIDE DE LIMA SILVA DANTAS	16189192751	R\$ 268,00	LIBERADA
JOSEFA ADRIANA MACIEL DE SOUZA	16292123767	R\$ 358,00	LIBERADA
JOSEFA CRISPIM DE SOUZA	20340639940	R\$ 179,00	LIBERADA
JOSEFA DE BRITO	20917879206	R\$ 268,00	LIBERADA
JOSEFA DE LIMA PEREIRA	21007871514	R\$ 269,00	LIBERADA
JOSEFA JOELMA DE LIMA	20970183245	R\$ 179,00	LIBERADA
JOSEFA LEANDRA DOS SANTOS	12874677649	R\$ 269,00	LIBERADA
JOSEFA LIMA DA SILVA	16068594360	R\$ 268,00	LIBERADA
JOSEFA LUCIENE LEITE	12953658647	R\$ 535,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DA SILVA	20373908436	R\$ 180,00	LIBERADA

JOSEFA MARIA DE LIMA	12343032736	R\$ 179,00	LIBERADA
JOSEFA RAIMUNDA FERNANDES	16042906837	R\$ 269,00	LIBERADA
JOSEFA ROBERTO DA SILVA	16189187405	R\$ 89,00	LIBERADA
JOSEFA SUELHA FERREIRA DO NASCIMENTO	16189178686	R\$ 713,00	LIBERADA
JOSEFA TARGINO DOS SANTOS	16049621994	R\$ 358,00	LIBERADA
JOSEFA VASCONCELOS DA SILVA	16189188282	R\$ 89,00	LIBERADA
JOSEILSON DE OLIVEIRA COSTA	16236368539	R\$ 180,00	LIBERADA
JOSELIA DA SILVA SABINO	20172506241	R\$ 82,00	LIBERADA
JOSELIA DANTAS DA SILVA	16059448667	R\$ 358,00	LIBERADA
JOSELIA FERREIRA DA SILVA	20322660860	R\$ 446,00	LIBERADA
JOSENALVA ROSALIA DA SILVA	16049622621	R\$ 357,00	LIBERADA
JOSENEIDE MARTINS DOS SANTOS	20917879818	R\$ 358,00	LIBERADA
JOSENI FERNANDES PEREIRA MEDEIROS	12195158710	R\$ 89,00	LIBERADA
JOSENILDA ANCELMO DOS SANTOS	16189203230	R\$ 357,00	LIBERADA
JOSENILDO ALVES DA SILVA	12603693648	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSENILDO COSME DE LIMA	13440222305	R\$ 91,00	LIBERADA
JOSENIRA RODRIGUES DE MELO GOMES	16298715429	R\$ 439,00	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA	20321033056	R\$ 269,00	LIBERADA
JOSIANE SOARES DA SILVA	20743426821	R\$ 154,00	LIBERADA
JOSICLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	16059495002	R\$ 82,00	LIBERADA
JOSIENE DE LIMA BEZERRA	16292143083	R\$ 624,00	LIBERADA
JOSIENE ESTEVAM DA SILVA LIMA	16245220441	R\$ 446,00	LIBERADA
JOSILEIDE BENTO DA SILVA	16286575244	R\$ 358,00	LIBERADA
JOSILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069599927	R\$ 268,00	LIBERADA
JOSILENE CARDOSO DA SILVA	16047400109	R\$ 268,00	LIBERADA
JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	16256600879	R\$ 269,00	LIBERADA
JOSILENE NUNES PEREIRA	20916267797	R\$ 180,00	LIBERADA
JOSIMAR MARTINS DOS SANTOS	16189316590	R\$ 447,00	LIBERADA
JOSIMARA JERONIMO DA SILVA	16049631612	R\$ 180,00	LIBERADA
JOSINA DE OLIVEIRA SOUZA	16189319131	R\$ 171,00	LIBERADA
JOSINEIA CANDIDO DA SILVA	16189320466	R\$ 269,00	LIBERADA
JOSINEIDE BERNARDO DA SILVA	20427684328	R\$ 268,00	LIBERADA
JOSINEIDE INACIO DE MELO	12130430777	R\$ 179,00	LIBERADA
JOSIREUDA MOREIRA ALVES	20181229743	R\$ 130,00	LIBERADA
JOSIVANIA DE SOUZA	16059498893	R\$ 446,00	LIBERADA
JOZICLEIDE GUIMARAES DA SILVA	16286575120	R\$ 536,00	LIBERADA
JUAREZ BATISTA DA SILVA	19024857794	R\$ 91,00	LIBERADA
JUCIANA KEILA DA SILVA	20618548925	R\$ 357,00	LIBERADA
JUCIARA SABINO DE OLIVEIRA	20056525693	R\$ 268,00	LIBERADA
JUDINEIA ROSA QUIRINO	16245231656	R\$ 179,00	LIBERADA
JUDITE CARDOSO DA SILVA	16189376364	R\$ 180,00	LIBERADA
JUDSON FRANCISCO DA SILVA	16189374965	R\$ 357,00	LIBERADA
JULIA ALFRA PEREIRA SILVESTRE	16189381341	R\$ 268,00	LIBERADA
JULIANA ARRUDA DE MENDONCA	13024658644	R\$ 205,00	BLOQUEADA
JULIANA BATISTA GOMES	16189384820	R\$ 180,00	LIBERADA
JULIANA DE LIMA GONCALVES	20745356340	R\$ 180,00	LIBERADA
JULIANA DE SOUZA SOARES	16189396233	R\$ 268,00	LIBERADA
JULIANA FERREIRA DE BRITO	16189383689	R\$ 357,00	LIBERADA
JULIANA MARIA DA SILVA	16176483736	R\$ 358,00	LIBERADA
JULIANA PAULINO DOS SANTOS	13408542456	R\$ 164,00	LIBERADA
JULIANE FRANCISCA DA SILVA	20917879753	R\$ 258,00	LIBERADA
JUSIELMA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964668	R\$ 318,00	LIBERADA
JUSSIARA ELIAS DA COSTA	16078595920	R\$ 268,00	LIBERADA
JUSSIALLY MARA DA SILVA	13049451644	R\$ 269,00	LIBERADA
JUVAN FERNANDES PEREIRA	20988503667	R\$ 91,00	LIBERADA
KALITON SILVESTRE BEZERRA	16466263364	R\$ 269,00	LIBERADA
KAMILA DE OLIVEIRA DA SILVA	16056667392	R\$ 268,00	LIBERADA
KARLA MICHELY TEIXEIRA DA SILVA	20988503756	R\$ 268,00	LIBERADA
KATIA CIMARIA SOARES	20464045007	R\$ 536,00	LIBERADA
KATIA MEDEIROS DE SALES	20373908495	R\$ 82,00	BLOQUEADA
KATIA NERY DA SILVA ALMEIDA	16059526048	R\$ 357,00	LIBERADA
KATIANE CANDIDO DE SOUZA	13525316452	R\$ 89,00	LIBERADA
KATIUCIA LUANA CANDIDO DE SOUZA	21033290442	R\$ 357,00	LIBERADA
KATIUSCA DE OLIVEIRA	21024491783	R\$ 358,00	LIBERADA
KATIUSCA LUANA FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	20463819084	R\$ 357,00	LIBERADA
KELIANE VIANA DE SOUZA	16059526927	R\$ 357,00	LIBERADA
KELINI DUARTE DA SILVA	22800195338	R\$ 357,00	LIBERADA
KELLIANY ROCHA RAFAEL BRITO	16189534822	R\$ 357,00	LIBERADA
KELLY SIMONE DA SILVA	12557918646	R\$ 123,00	LIBERADA
KYONARA KAREN DE MOURA SILVA	16199320760	R\$ 179,00	LIBERADA
LADY DIANA DA SILVA	20322661182	R\$ 269,00	LIBERADA
LADYJANE SOARES DA SILVA	16469572163	R\$ 446,00	LIBERADA
LAIANE MARIA DA SILVA	20448686346	R\$ 268,00	LIBERADA
LAISE GLEISE PEREIRA LEONARDO	16363338248	R\$ 346,00	LIBERADA
LAISE RODRIGUES MATIAS	16365351322	R\$ 180,00	LIBERADA
LALICIA SILVA DE OLIVEIRA	16389983450	R\$ 180,00	LIBERADA
LARISSA ANDRADE PAULINO	20181229239	R\$ 357,00	LIBERADA
LARISSA BEATRIZ DE SOUZA ROZA	20373907456	R\$ 268,00	LIBERADA
LARISSA SILVA DE FREITAS	16049645141	R\$ 268,00	LIBERADA
LAYSE AMANDA LOURENCO BASILIO	16363337942	R\$ 179,00	BLOQUEADA
LEANDRA MARTINS DA CRUZ	16059540709	R\$ 317,00	LIBERADA
LEIDIANE MARIA DA SILVA	20448654827	R\$ 268,00	LIBERADA
LEIGTON EWERTON PEREIRA	16032058639	R\$ 180,00	LIBERADA
LENICE MARIA DA SILVA	16479019572	R\$ 446,00	LIBERADA
LENILDA VENCESLAU DE FARIAS	16399209472	R\$ 357,00	LIBERADA
LENILSON BEZERRA GARCIA	16059544135	R\$ 91,00	LIBERADA
LEONCIO SABINO DE OLIVEIRA	23641363531	R\$ 91,00	LIBERADA
LEONEIDE MAXIMO DA SILVA	16363404445	R\$ 446,00	LIBERADA
LEXSANDRA GONCALVES DA SILVA	16133041731	R\$ 446,00	LIBERADA

LICENILDA MICARLA DE MEDEIROS RIBEIRO	16363445664	R\$ 268,00	LIBERADA
LIDIA NAIARA VIRGINIO FERREIRA	23793536617	R\$ 180,00	LIBERADA
LIDIANE MARIA RODRIGUES DE LIRA	20224005604	R\$ 164,00	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	R\$ 41,00	LIBERADA
LIDIANE PINHEIRO	16379194348	R\$ 179,00	LIBERADA
LIDIANY MONTEIRO DA SILVA	20970183172	R\$ 268,00	LIBERADA
LIDIENE SOARES DA SILVA	16418716753	R\$ 91,00	LIBERADA
LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES	16363430527	R\$ 91,00	LIBERADA
LILIANE SILVA DE LIMA	16461141570	R\$ 268,00	LIBERADA
LINDINEIDE DOS SANTOS SOUZA	20209522474	R\$ 357,00	LIBERADA
LINDOMAR ANDRE DA SILVA	16363443033	R\$ 535,00	LIBERADA
LINDOMAR CASSIRO DE OLIVEIRA	16363442754	R\$ 268,00	LIBERADA
LIVIA NAYARA DE FREITAS GOMES	16363447012	R\$ 358,00	LIBERADA
LOURIVAL CORDEIRO DE MOURA	12199662499	R\$ 91,00	LIBERADA
LUANA CARLOS DE LIMA	15133968276	R\$ 89,00	LIBERADA
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	16485705504	R\$ 446,00	LIBERADA
LUARA TATIANE DE OLIVEIRA	13612312455	R\$ 236,00	LIBERADA
LUCAS KLEBISON DA SILVA	16485911120	R\$ 91,00	LIBERADA
LUCAS MARTINS TAUMATURGO DOS SANTOS	16059559663	R\$ 178,00	LIBERADA
LUCIA DE FATIMA DIAS DA SILVA	16394539830	R\$ 179,00	LIBERADA
LUCIANA ANDRADE DA SILVA BENTO	20918702741	R\$ 178,00	LIBERADA
LUCIENE BATISTA DA SILVA	16460548944	R\$ 446,00	LIBERADA
LUCIENE ESTEVAM DA SILVA	20181228216	R\$ 268,00	LIBERADA
LUCIENE FELIPE DA SILVA FELIX	20932636149	R\$ 269,00	LIBERADA
LUCIENE MARIA SABINO RIBEIRO	20719850511	R\$ 357,00	LIBERADA
LUCILENE MACIEL DA SILVA	16059565728	R\$ 180,00	LIBERADA
LUCIMAR DE LIMA MAXIMO	16056255590	R\$ 447,00	LIBERADA
LUCIMAR JERONIMO DA SILVA	16355185454	R\$ 802,00	LIBERADA
LUCIMARA ANDRADE DA SILVA	16363566704	R\$ 179,00	LIBERADA
LUCIMEIDE MARIA DA SILVA	16363572607	R\$ 91,00	LIBERADA
LUCINEIDE ANDRADE DA SILVA	16363572399	R\$ 182,00	LIBERADA
LUCINEIDE ASSIS DA SILVA	16458011645	R\$ 268,00	LIBERADA
LUCINEIDE ESTEVAM DA SILVA	16363572534	R\$ 624,00	LIBERADA
LUCINEIDE FELIPE DA SILVA SOUZA	16363572860	R\$ 358,00	LIBERADA
LUCINEIDE JOSE DA SILVA	16056257445	R\$ 714,00	LIBERADA
LUCIVANIA DA SILVA TARGINO	16466312055	R\$ 268,00	LIBERADA
LUIZ CARLOS RIBEIRO GONCALVES	16061830816	R\$ 268,00	LIBERADA
LUIZ CHAGAS FERREIRA	12659774643	R\$ 91,00	LIBERADA
LUIZ DE GONZAGA PEREIRA	23753090154	R\$ 91,00	LIBERADA
LUIZ EDUARDO GONCALVES VIANA	20926884527	R\$ 91,00	LIBERADA
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	16415485602	R\$ 91,00	LIBERADA
LUSINALVA RANUNFO VIANA	16363592098	R\$ 179,00	LIBERADA
LUZANIRA SERAFIM DA SILVA	16378907294	R\$ 171,00	LIBERADA
LUZIA DAMIAO DA SILVA	16049653292	R\$ 179,00	LIBERADA
LUZIA GOMES DA SILVA	16059569073	R\$ 130,00	LIBERADA
LUZIA JOSE NASCIMENTO SILVA	16059569081	R\$ 179,00	LIBERADA
LUZIA MARIA DA SILVA	20961141926	R\$ 139,00	LIBERADA
LUZIA PATRICIO DA SILVA	16479053274	R\$ 137,00	LIBERADA
LUZIA RAFAEL	16056259952	R\$ 346,00	LIBERADA
LUZIANA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	16458012595	R\$ 447,00	LIBERADA
LUZIMAR BARBOSA DA SILVA	16059569596	R\$ 91,00	LIBERADA
LUZINETE MARTINS AQUINO DOS SANTOS	16059570128	R\$ 180,00	LIBERADA
MACELANGELA CIRINO	16466358926	R\$ 358,00	LIBERADA
MACIEL DE ARAUJO	16497425749	R\$ 91,00	LIBERADA
MAGDALY DA SILVA OLIVEIRA	20918830502	R\$ 268,00	LIBERADA
MAGNA SUELEM DA SILVA	20181226272	R\$ 446,00	LIBERADA
MAIANY KALINE DA SILVA ALEXANDRE	20618549034	R\$ 179,00	LIBERADA
MAILA CRISTINA DE ARAUJO	16068687369	R\$ 268,00	LIBERADA
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	16363637717	R\$ 446,00	LIBERADA
MANOEL CARDOSO DA SILVA FILHO	16069666659	R\$ 91,00	LIBERADA
MANOEL DE LIMA DOS SANTOS	12692189649	R\$ 91,00	LIBERADA
MANOEL FILHO DA CRUZ	13227653647	R\$ 91,00	LIBERADA
MANOEL GOMES DA SILVA	10869352110	R\$ 91,00	LIBERADA
MANOEL JOSE DOS SANTOS	16679344426	R\$ 180,00	LIBERADA
MANOEL LEITE FILHO	12953655648	R\$ 91,00	LIBERADA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	16486016346	R\$ 91,00	LIBERADA
MANOEL VENANCIO DA SILVA	20970183695	R\$ 91,00	LIBERADA
MANOELE ALVES DA SILVA	12984265647	R\$ 446,00	LIBERADA
MARA NASCIMENTO DA SILVA	16059578943	R\$ 269,00	LIBERADA
MARCIA BEZERRA BARBOSA BELCHIOR	16480317034	R\$ 673,00	LIBERADA
MARCIA CILENE BASILIO	20181230105	R\$ 180,00	LIBERADA
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	12594729649	R\$ 130,00	LIBERADA
MARCIA CRISTINA DE VASCONCELOS SILVA	16486441810	R\$ 447,00	LIBERADA
MARCIA LAYS LA UMBELINA DE SOUZA	16394923517	R\$ 89,00	LIBERADA
MARCIA LOPES DA SILVA	20721431792	R\$ 357,00	LIBERADA
MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA	16479602189	R\$ 357,00	LIBERADA
MARCIA VANESSA ROSA DE VASCONCELOS GABRIEL	16364272976	R\$ 268,00	LIBERADA
MARCLEIDE CRISTINA DA SILVA	16479875746	R\$ 447,00	LIBERADA
MARCLEIDE MARQUES DA SILVA	16479571496	R\$ 358,00	LIBERADA
MARCOS ALEXANDRE CERINO DA SILVA	20063904998	R\$ 91,00	LIBERADA
MARCOS ANTONIO LOPES	23740960864	R\$ 91,00	LIBERADA
MARCOS SUELIO SILVA SANTOS	16373811973	R\$ 91,00	LIBERADA
MARGARETE MACIEL DE SOUZA SILVA	12419418567	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA ADALGISA DE LIMA	16363802904	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA SABINO	16059613501	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA ALBANIZA DA SILVA	16363995818	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA ALCIMARA DE LIMA	16056303188	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA ALDENORA DA SILVA	16466340458	R\$ 146,00	LIBERADA
MARIA ALEXANDRE DA SILVA	13049616643	R\$ 447,00	LIBERADA

MARIA ALIENCI DA SILVA	16059619704	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA ALINI GOMES DE ALMEIDA	16466321496	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA ALMERINDA LEONARDO	16363802114	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA ANGELICA SILVA DA CAMARA	20341437470	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA ANICETA DA SILVA CESARIO	16363996199	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA RIBEIRO ANDRADE	16418744714	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BATISTA	12962965646	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	16083134502	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BRASILINO DA SILVA	16059620451	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	20181225462	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13327847273	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	16069698496	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13540831451	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	16049665681	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DANTAS	17052412061	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12706813646	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE PAIVA SILVA	16364002952	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13556994452	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FELIPE DA ROCHA	20625435812	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FRANCISCA JANUARIO	16363750238	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	20729697740	R\$ 257,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	16363872945	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA SABINO DA SILVA	16461958666	R\$ 536,00	LIBERADA
MARIA ASSUNCAO VICENTE	16474419955	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA AUGUSTA DA SILVA	16363996970	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA CORREIA DE LIMA	20741407102	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	16056313469	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA CELIA DE SOUZA	16059638539	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA CELIA DOS REIS SILVA	12388073733	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA	20427578137	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA CILENE DA SILVA	16364081690	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA CLARA DA SILVA	20373908460	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA CLENILDA DA SILVA	16056341713	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA CLEONILDA DE SOUZA	12644478644	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	16375402965	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	R\$ 212,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	16479853769	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA VILAR DA TRINDADE	20661257023	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO BENTO DOS SANTOS	16049666327	R\$ 535,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16056341837	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16363667039	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	16360177316	R\$ 625,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA CANDIDO	16378959197	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MELO	16382967336	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO LEONARDO	16460565164	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO PAIVA	20936397580	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA DA GUIA ESTEVAM	16519238679	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA DA GUIA SEBASTIANO	16069697716	R\$ 535,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ BENTO	17037677017	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20918747346	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20618549018	R\$ 536,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DO NASCIMENTO SILVA	20625435693	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16363988293	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA DAIANE GOMES MONTEIRO	16363846154	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA DAIARA SILVA IDALINO	20625435936	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA DALVA DA COSTA	13525431456	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA GOMES MONTEIRO ALVES	16363846146	R\$ 431,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA SILVA ARAUJO	12863949642	R\$ 436,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA VITORINO	16059641017	R\$ 82,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE BRITO SOARES NUNES	16433346740	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	16466330827	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES RAMOS	16484070378	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES SILVA IDALINO	20625435944	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA	16364010971	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSME DE LIMA	16460565555	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12649906644	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	23648402184	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS LEONCIO	16059598618	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	16363956340	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES ALEXANDRE	16363866074	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO	13156093199	R\$ 123,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES PEREIRA BEZERRA SILVA	16494491384	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA DAS VIRGENS FERREIRA	17021217577	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA DE SOUZA	16059634991	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA SOARES	16466349498	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20618548623	R\$ 500,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS FELIX DE LIMA	16520133621	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS NECO	16043000335	R\$ 625,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16063668307	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA DAYANNE CARDOSO DA SILVA	16069699557	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BEZERRA FELIX	20181226957	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20930921938	R\$ 164,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16364019170	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20664568801	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623647	R\$ 470,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20988129439	R\$ 535,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	16059623566	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE BRITO SOARES OLIVEIRA	20916058470	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE MOURA	12950758640	R\$ 381,00	LIBERADA

MARIA DE FATIMA DE SOUZA	20329981719	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA	16369583236	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHARES DA SILVA	16364021981	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PEREIRA	22818749394	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA	16363806969	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA VICENTE	16480300360	R\$ 178,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUZA FERNANDES	16457110143	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	16059616365	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA SILVA	16364056831	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16364055436	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16059630333	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16387688737	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	16486950316	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES FARIAS	16367271741	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES PRUDENCIO DA SILVA	16461478516	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SILVESTRE	16364091750	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA PEREIRA	20625435723	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA FERREIRA	20916189184	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA DE PAULA DA SILVA	13421691451	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DENACILE DE LIMA	10897197221	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA DENISIA DA CRUZ	13260033814	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA DEUSA DE FRANCA	16363993289	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA DEUSA DE MEDEIROS LOPES	16056308163	R\$ 212,00	LIBERADA
MARIA DILENE DA SILVA	20181227783	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA DILMA DA SILVA TERTULIANO	13414894199	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DILMA GUIMARAES DA SILVA	20916154259	R\$ 536,00	LIBERADA
MARIA DILVA VIANA SOUZA	12130650165	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA DO CARMO DE ARAUJO FELIX	12794042647	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DO CEU DOS SANTOS SILVA	16059634754	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA DO CEU MONTEIRO	16484069221	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA DO CEU QUIRINO SILVA	12607373648	R\$ 147,00	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SILVA	20911204851	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA DO ROSARIO SOUZA TAVARES	16466349544	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FURTUNATO DOS SANTOS	12865146644	R\$ 170,00	LIBERADA
MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	20931912010	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA DUCELI DA SILVA FERREIRA	16056289932	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA EFIGENIA BARRETO DA SILVA	12879823643	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA EMANUELE DA SILVA	16364012796	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA FABIANA DE SOUZA	16418776853	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA FLAVIANA DA SILVA	16364018883	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA FRANCIELMA DA SILVA BENTO	20917879087	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA DA SILVA	16364018913	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939990	R\$ 268,00	BLOQUEADA
MARIA FRANCISCA MONTEIRO	16433914692	R\$ 536,00	LIBERADA
MARIA GEANE GONCALVES DE SOUZA	16390741953	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA GEORGIA DA SILVA	12583675542	R\$ 277,00	LIBERADA
MARIA GEOVANIA CARDOSO DA SILVA	16460578002	R\$ 625,00	LIBERADA
MARIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	16466321577	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA GORETE DA SILVA	16486027364	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA GORETHE DE LIMA MAXIMO PONTES	16486741547	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA GORETI DO NASCIMENTO	16363858101	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA HELENA DA SILVA	16461247611	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA ILMA DA SILVA	16364029028	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA ILZA SANTA ROSA	20988503934	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA INES DA SILVA LIMA	12719378641	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA IRANIR ARRUDA DE LIMA	20373908576	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA JACILENE CERINO	12676349645	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA JANETE DOS SANTOS	16472749206	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA JERONIMO DA SILVA BEZERRA	16363697264	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA JESSICA TEIXEIRA BARBOSA	16393286289	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA JOSE ALEXANDRE	16466320384	R\$ 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE ANDRE DA SILVA	16364036547	R\$ 535,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA	12950594648	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA JOSE CAVALCANTI BARBOSA FERNANDES	20618548720	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA JOSE CRISPIM DE SOUZA	16059637427	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16080584507	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16369588858	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626425	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16364035125	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626530	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA NUNES	16460577715	R\$ 82,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	16480482043	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	16058735530	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	20617776436	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE SOUZA	16059637311	R\$ 212,00	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16363858861	R\$ 535,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS ANJOS ALVES	16379300261	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS RAMOS	16483249552	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA JOSE EURICO	20907822392	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA JOSE FELIPE LOPES	13281490645	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA JOSE FELIX DE SOUZA	16059588256	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	16363928649	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA BRASILINO	20618548445	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	16363734682	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE FRANCISCO	16363732957	R\$ 980,00	LIBERADA
MARIA JOSE GARCIA	21082527965	R\$ 301,00	LIBERADA
MARIA JOSE GOMES MONTEIRO	16363846561	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	16059602925	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE MEDEIROS	16363836752	R\$ 357,00	LIBERADA

MARIA JOSE PALHARES DA SILVA	16363891354	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE PAULINO DA CAMARA	16483639652	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA JOSE SALUSTINO FIRMO	20932770570	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA JOSE SILVA GOMES	16059591818	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE TEIXEIRA	16393500221	R\$ 624,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE	12981085648	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE DE CAMPOS	20464044914	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA JOSIANE DE LIMA	20047532569	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA JOSILDA GOMES	20422394615	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA JOSILENE DA SILVA	16364034765	R\$ 317,00	LIBERADA
MARIA JOSIVANIA DA SILVA	16059626670	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA JOZIANE MEDEIROS	16059603530	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA JUDINEIA ARAUJO GONZAGA	16049659886	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA LAIANE DOS SANTOS	16049666440	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA LARISA DE FRANCA	16069677774	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA LIANA BEZERRA DE FRANCA	16363732019	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA LIDIANE SOUZA DA ROCHA	16422931116	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA LUANA DE FREITAS	16363735018	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA LUCIA CANDIDO	16400457721	R\$ 89,00	LIBERADA
MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	16418497415	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA LUCIA DA CONCEICAO	16422917857	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA LUCIA MARQUES	20696145558	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	16364060618	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO	12054212638	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA	20340645614	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA	16364056246	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DE SOUZA	20970183601	R\$ 212,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE INACIO TORRES	12130503197	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA LUCIMAR FERNANDES	12923769645	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA LUZANIRA DE SOUZA	20409966139	R\$ 386,00	LIBERADA
MARIA LUZINARA CONSTANTINO	16056300294	R\$ 230,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA DE LIMA	16479076290	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA MAYANE BEZERRA DOS SANTOS	16389715146	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA MIRIAM DE SOUZA LIMA	16056353606	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA MOURA BARBOSA	12084500321	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA NATALY DOS SANTOS	16049666653	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA NAZARETH BRITO EDUARDO OLIVEIRA	16452375505	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA NELI DE LIMA	16460565989	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA NILMA TERTULINO	13525288459	R\$ 179,00	LIBERADA
MARIA ODICEL DE ARAUJO	16363668558	R\$ 536,00	LIBERADA
MARIA PEGADO DE OLIVEIRA	16049663948	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA REGIANE ALVES RIBEIRO	20933829986	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA ROBERTA DA SILVA	16391037990	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA ROSANGELA CANDIDO DE SOUZA	12790687643	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE DA SILVA	13479334457	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE FERREIRA	20988504329	R\$ 524,00	LIBERADA
MARIA ROSINEIDE DE LIMA	20373908525	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA ROSINEIDE QUIRINO	16374714823	R\$ 180,00	LIBERADA
MARIA ROZINETE DA SILVA	16460580368	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA RUTH DA SILVA SOUZA	20322661166	R\$ 130,00	LIBERADA
MARIA SABRINA DA SILVA	20063904769	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA SANTANA JOB DE FRANCA COSTA	19016501617	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	16466346537	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA SELMA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	16519100537	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA	13525345452	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA DO NASCIMENTO	16372956528	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS	16049666971	R\$ 714,00	LIBERADA
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	16387712158	R\$ 91,00	LIBERADA
MARIA SUELI ROBERTO	16364120696	R\$ 269,00	LIBERADA
MARIA SUELIA DE LIMA MAXIMO	16056308066	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA SUELY BEZERRA DE FRANCA SANTOS GOMES	16363732388	R\$ 446,00	LIBERADA
MARIA SUELY HENRIQUE DA SILVA	16479929668	R\$ 141,00	LIBERADA
MARIA SUNAMITA COSTA VIEIRA FARIAS	16059640843	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA VALESSA ROSA DE VASCONCELOS	20181225233	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA VALQUIRA LEONARDO MOURA	16059605282	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA VANUSIA DE PAIVA	16378995878	R\$ 358,00	LIBERADA
MARIA VARELA DO NASCIMENTO	20340645525	R\$ 535,00	LIBERADA
MARIA VITORIA TERTULINO	12967418643	R\$ 268,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE AZEVEDO	16479065167	R\$ 139,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE LIMA DINIZ	16459466522	R\$ 357,00	LIBERADA
MARIA ZULEIDE DA SILVA	20042691006	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	20423161037	R\$ 171,00	LIBERADA
MARILENE TRAJANO	16364160566	R\$ 91,00	LIBERADA
MARILIA NATALIA DE SOUZA	20625435537	R\$ 268,00	LIBERADA
MARILIA VALERIA ROSA DE VASCONCELOS	16364163646	R\$ 268,00	LIBERADA
MARINA MIRIAN DA SILVA	16364168192	R\$ 357,00	LIBERADA
MARINA SIRQUEIRA ALVES	23667899625	R\$ 179,00	LIBERADA
MARINALVA FIRMINO BERNARDO	12828148647	R\$ 268,00	LIBERADA
MARINALVA FLORENTINO DA FONSECA	16056362869	R\$ 447,00	LIBERADA
MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	16483273178	R\$ 358,00	LIBERADA
MARINEIDE DA CRUZ	16061853980	R\$ 179,00	BLOQUEADA
MARINEZIA BEZERRA DA SILVA SANTOS	16364178945	R\$ 91,00	LIBERADA
MARISTELA BARBOSA DOS ANJOS	16379485512	R\$ 447,00	LIBERADA
MARISTELA DE LIMA SOUZA	13412296456	R\$ 446,00	LIBERADA
MARISTELLA BEZERRA DE SOUZA	16364186921	R\$ 447,00	LIBERADA
MARIZA PEGADO SIQUEIRA DA SILVA	16069715951	R\$ 535,00	LIBERADA
MARIZETE ESTEVAM BARBOSA	20618549255	R\$ 89,00	LIBERADA
MARLEIDE MONTEIRO DA SILVA	20970183164	R\$ 446,00	LIBERADA
MARLENE MACIEL DA SILVA	16492831994	R\$ 358,00	LIBERADA

MARLIETE FERNANDES PEREIRA	16364241582	R\$ 268,00	LIBERADA
MARLLA MARIA PEREIRA DA SILVA	16364221859	R\$ 180,00	LIBERADA
MARLY DANTAS DE SOUZA	20988504167	R\$ 446,00	LIBERADA
MARQUES SANDRA MEDEIROS DA SILVA	16056369804	R\$ 268,00	LIBERADA
MARTA ANDRE IDALINO DA SILVA	16450924900	R\$ 357,00	LIBERADA
MATIAS JEFERSON ALEXANDRE DIAS	16460599824	R\$ 91,00	LIBERADA
MAURA LEONCIO DA SILVA	16364305122	R\$ 446,00	LIBERADA
MAURIANA DA SILVA RODRIGUES	16059659323	R\$ 179,00	LIBERADA
MAURINA ANDRE DA SILVA	16059659455	R\$ 268,00	LIBERADA
MAX BRENO DA SILVA	16059572465	R\$ 179,00	LIBERADA
MAYARA TAIS DOS SANTOS	16363610509	R\$ 357,00	LIBERADA
MAYRA JUSTANE DA SILVA	23629595460	R\$ 357,00	BLOQUEADA
MERCIA CONSTANTINO DOS SANTOS	16562670412	R\$ 447,00	LIBERADA
MERCIA KALINE CAMARA DA SILVA	16364320636	R\$ 180,00	LIBERADA
MICAELA RAYANE RAFAEL DA SILVA	16540527110	R\$ 268,00	LIBERADA
MICAL TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	16458063769	R\$ 357,00	LIBERADA
MICARLA DA CONCEICAO DA SILVA	16458063750	R\$ 190,00	LIBERADA
MICARLA GOMES DE ALMEIDA	16641655742	R\$ 357,00	LIBERADA
MIRIVONE ROSA SILVA DOS SANTOS	12847664647	R\$ 179,00	LIBERADA
MONALISE DOS ANJOS SILVA	20357073910	R\$ 277,00	LIBERADA
MONIK PINHEIRO DA SILVA	16530206532	R\$ 130,00	LIBERADA
NADIA AMBROSIANA ROSA DA SILVA CAMPOS	16069732988	R\$ 358,00	LIBERADA
NADIELY SILVA RIBEIRO	20209218937	R\$ 268,00	LIBERADA
NADIR SOUSA DA SILVA	20664625538	R\$ 269,00	LIBERADA
NADJA LIDIANE DA SILVA	16059666796	R\$ 179,00	LIBERADA
NAEDJA RAYNARA CAMARA MEDEIROS	16059666966	R\$ 179,00	LIBERADA
NAIDA NARA RODRIGUES BARBOSA	16059667369	R\$ 194,00	LIBERADA
NATALIA DE SOUZA ANDRADE	20647546099	R\$ 268,00	LIBERADA
NATALY PEREIRA DANTAS	16548681461	R\$ 268,00	LIBERADA
NAZARENO SANTIAGO	12393929365	R\$ 268,00	LIBERADA
NELY CAMARA	12933034648	R\$ 179,00	LIBERADA
NELZA ALVES DE ARAUJO LOPES	16658339059	R\$ 268,00	LIBERADA
NEUZITA BENTO DE MEDEIROS SILVA	16056415709	R\$ 446,00	LIBERADA
NICEIA QUERINO CANDIDO DO NASCIMENTO	12419419407	R\$ 536,00	LIBERADA
NIELE PINHEIRO DA SILVA	16570161750	R\$ 440,00	LIBERADA
NILDA ALVES DE ARAUJO	16538544453	R\$ 269,00	LIBERADA
NIVALDA SOARES SILVA	20918583599	R\$ 624,00	LIBERADA
NIVANILDA FELIX DA SILVA	16538553940	R\$ 269,00	LIBERADA
ODILEIA MARIA DA SILVA	16688842794	R\$ 357,00	LIBERADA
OMAYRA JOCIARA FELIPE DA ROCHA	16049683485	R\$ 446,00	LIBERADA
OSANAIDE SANTO SALUSTRIANO	16049684163	R\$ 180,00	LIBERADA
OSBERINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16553972355	R\$ 268,00	LIBERADA
OZELIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16056427464	R\$ 91,00	LIBERADA
PATRICIA BORGES DO NASCIMENTO	16049684775	R\$ 357,00	LIBERADA
PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	16069745966	R\$ 268,00	LIBERADA
PATRICIA QUIRINO DA SILVA	20340645304	R\$ 357,00	LIBERADA
PAULA PRISCILA QUIRINO	16549897492	R\$ 268,00	LIBERADA
PAULA RAINARA DA ROCHA LEITE	20181230725	R\$ 254,00	LIBERADA
PAULA REGINA SOARES DA SILVA	16538622144	R\$ 446,00	LIBERADA
PAULO ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939958	R\$ 91,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DA SILVA	12356928598	R\$ 89,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DE SOUZA	12544386217	R\$ 179,00	LIBERADA
PEDRO AMANCIO DA SILVA	20918332030	R\$ 91,00	LIBERADA
POLIANE FERREIRA SOARES SILVA	20181226728	R\$ 268,00	LIBERADA
PRISCILA VANESSA DANTAS DA SILVA	16059685170	R\$ 167,00	LIBERADA
RAFAEL TAIRON GOMES DE ANDRADE	13966091452	R\$ 91,00	LIBERADA
RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	16655128715	R\$ 447,00	LIBERADA
RAFAELA FERNANDES JANUARIO	16538669795	R\$ 268,00	LIBERADA
RAFAELA LOPES	23704387246	R\$ 180,00	LIBERADA
RAFAELA MARTINS MONTEIRO	20321033005	R\$ 357,00	LIBERADA
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	16059686215	R\$ 268,00	LIBERADA
RAFAELA RAYANE RIBEIRO DE ASSUNCAO	16538668632	R\$ 268,00	LIBERADA
RAFAELA SEBASTIANO DA SILVA	16069752237	R\$ 268,00	LIBERADA
RAIANE DOMINIQUE VIANA	16542438581	R\$ 179,00	LIBERADA
RAIANER BRUNELIS NUNES DA SILVA	16059693572	R\$ 358,00	LIBERADA
RAILANY DE PAIVA FERNANDES	16641682731	R\$ 269,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	16059689877	R\$ 268,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA PEREIRA NUNES	16538710213	R\$ 536,00	LIBERADA
RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	16056449697	R\$ 130,00	LIBERADA
RAIMUNDA DA GLORIA DE LIMA	13525235452	R\$ 89,00	LIBERADA
RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	16069754906	R\$ 625,00	LIBERADA
RAIMUNDA TEODORO RAMOS	16538711384	R\$ 89,00	LIBERADA
RAIMUNDA VERA RODRIGUES DA SILVA	21008666817	R\$ 179,00	LIBERADA
RAIMUNDO FERREIRA PIRES	20340645207	R\$ 91,00	LIBERADA
RAIMUNDO GRACIANO	20922313304	R\$ 91,00	LIBERADA
RAIMUNDO PEGADO SIQUEIRA	16056452310	R\$ 91,00	LIBERADA
RAIONE SOARES PAIVA DA SILVA	16641685919	R\$ 358,00	LIBERADA
RAISSA DA SILVA DE SOUZA	20151954059	R\$ 268,00	LIBERADA
RAISSA EMANOELLY RIBEIRO DE LIMA	16059693807	R\$ 269,00	LIBERADA
RAMON REGIS DA SILVA	16538740740	R\$ 179,00	LIBERADA
RANIELE TRAJANO DA SILVA	16641688861	R\$ 268,00	LIBERADA
RAQUEL LOURENCO DE SOUZA	20373907146	R\$ 91,00	LIBERADA
RAQUEL REGIA DA SILVA	16049689645	R\$ 268,00	LIBERADA
RAYANE GABRIELA BATISTA DA SILVA	20328648153	R\$ 281,00	LIBERADA
RAYANE GOMES DE MELO	16059693645	R\$ 179,00	LIBERADA
RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	20422145836	R\$ 179,00	LIBERADA
RAYSSA PAIVA DE OLIVEIRA	16554293389	R\$ 357,00	LIBERADA
REGINA PATRICIA GERONIMO	13061190642	R\$ 358,00	LIBERADA
REJANE AMBROSIO DA SILVA	12793829643	R\$ 212,00	LIBERADA

REJANE MATIAS DA SILVA	15027020272	R\$ 180,00	LIBERADA
REJANE RODRIGUES VITURINO	16059696644	R\$ 180,00	LIBERADA
REJANE CIRINO DA SILVA	16049690147	R\$ 268,00	LIBERADA
RENATA CIRINO DE LIMA	20181229174	R\$ 268,00	LIBERADA
RENATA CONSTANTINO DE MOURA	16658380342	R\$ 535,00	LIBERADA
RENATA FELIX DA SILVA QUERINO	16604841961	R\$ 268,00	LIBERADA
RENATA FERNANDA DA SILVA	16538773681	R\$ 396,00	LIBERADA
RENATA MADALENA GOMES DE ALMEIDA	16641691757	R\$ 358,00	LIBERADA
RENATA RISLAINE SABINO AZEVEDO	16533243943	R\$ 180,00	LIBERADA
RISANECI TARGINO	16566194836	R\$ 179,00	LIBERADA
RISCHELY LUANA FERREIRA DE LIMA SILVA	23614046679	R\$ 357,00	LIBERADA
RITA DE CACIA DA SILVA	20181224431	R\$ 268,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA	20916192940	R\$ 269,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA BEZERRA	16049692077	R\$ 254,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DE MEDEIROS	16636017180	R\$ 180,00	LIBERADA
ROBERTA BARBOSA TRAJANO	16067803888	R\$ 268,00	LIBERADA
ROBERTO DE LIMA MARTINIANO	12649884640	R\$ 89,00	LIBERADA
RODRIGO SEBASTIANO DA SILVA	16069768524	R\$ 179,00	LIBERADA
ROMARIO FERRIRA CANDIDO	16554334085	R\$ 317,00	LIBERADA
ROMARIO INACIO DOS SANTOS	20047532763	R\$ 447,00	LIBERADA
ROMEUDA VICTOR	16049693642	R\$ 357,00	LIBERADA
ROMUALDO TITO DE LIMA	20916105800	R\$ 89,00	LIBERADA
RONALDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	12676100647	R\$ 269,00	LIBERADA
ROSA MARIA DA SILVA	16548877463	R\$ 180,00	LIBERADA
ROSA MARIA DA SILVA	16647972596	R\$ 269,00	LIBERADA
ROSALBA CONSTANTINO DA SILVA	16606442495	R\$ 357,00	LIBERADA
ROSALIA JOYCE ALVES DE MEDEIROS	15476354275	R\$ 180,00	LIBERADA
ROSALY DA SILVA BENTO	16059711694	R\$ 179,00	LIBERADA
ROSANGELA GERMANO DE ARAUJO	16633540842	R\$ 447,00	LIBERADA
ROSANGELA MARIA DE BRITO DANTAS	12663331645	R\$ 130,00	LIBERADA
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	16059011374	R\$ 625,00	LIBERADA
ROSELITA SOARES PAIVA	12857034646	R\$ 171,00	LIBERADA
ROSELMA FELIPE DA SILVA	12701244643	R\$ 269,00	LIBERADA
ROSEMERY FERNANDES DE MELO	13592334459	R\$ 269,00	LIBERADA
ROSEMERY MONTEIRO JANUARIO	13525351452	R\$ 357,00	LIBERADA
ROSENI FERNANDES DE MELO	20618548836	R\$ 268,00	LIBERADA
ROSENILDA LIMA DA CRUZ	20049947022	R\$ 357,00	LIBERADA
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	16614578961	R\$ 536,00	LIBERADA
ROSICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	16607850724	R\$ 446,00	LIBERADA
ROSILANE DE MOURA FLOR	16635469274	R\$ 180,00	LIBERADA
ROSILEIDE CARDOSO DA SILVA	16641704166	R\$ 447,00	LIBERADA
ROSILEIDE DO NASCIMENTO	21016764733	R\$ 358,00	LIBERADA
ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	16049695467	R\$ 536,00	LIBERADA
ROSINEIDE BARBOSA DOS ANJOS	16543789027	R\$ 179,00	LIBERADA
ROSINEIDE DA SILVA	16654618468	R\$ 446,00	LIBERADA
ROSINEIDE GERMANO DE ARAUJO	16056497810	R\$ 358,00	LIBERADA
ROZANA PEREIRA DA SILVA	16059712844	R\$ 357,00	LIBERADA
ROZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	13525277457	R\$ 146,00	LIBERADA
ROZIANE CIRINO DE LIMA	16661068737	R\$ 91,00	LIBERADA
ROZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	12961859648	R\$ 536,00	LIBERADA
ROZIMAR TARGINO DOS SANTOS LIMA	13052132643	R\$ 171,00	LIBERADA
ROZINEIDE DA SILVA	16071628882	R\$ 358,00	LIBERADA
ROZIRENE FERNANDES DE MELO MAXIMO	16059718036	R\$ 357,00	LIBERADA
RUBIA KATIANY DE SOUZA PEREIRA	16594668154	R\$ 89,00	LIBERADA
SABRINA EDUARDO LIMA DINIZ	20181224547	R\$ 91,00	LIBERADA
SAIURY NASCIMENTO FRUTUOSO	16640185521	R\$ 180,00	LIBERADA
SAMARA BATISTA	16538976949	R\$ 268,00	LIBERADA
SAMARA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE	16628791093	R\$ 180,00	LIBERADA
SAMARA LAVINIA ANDRADE DIAS	16056502172	R\$ 268,00	LIBERADA
SAMARA MARIA DA SILVA	20329981638	R\$ 268,00	LIBERADA
SAMIDI DA SILVA GOMES	16596155324	R\$ 179,00	LIBERADA
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	16641709168	R\$ 536,00	LIBERADA
SANIETE FRANCISCA DE LIMA	16692514690	R\$ 268,00	LIBERADA
SARA LARISSA ANDRADE DIAS	16539004509	R\$ 268,00	LIBERADA
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA	16069783310	R\$ 89,00	LIBERADA
SEBASTIAO MOUZINHO PONTES	16049698245	R\$ 180,00	LIBERADA
SERAFINA PAULINO DA SILVA	16544773140	R\$ 342,00	LIBERADA
SEVERINA ALEXANDRE DA SILVA	12735933646	R\$ 89,00	LIBERADA
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	20915976891	R\$ 357,00	LIBERADA
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA	16550114080	R\$ 179,00	LIBERADA
SEVERINO ANDRE DA SILVA	16059731636	R\$ 91,00	LIBERADA
SEVERINO BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO	12333188466	R\$ 91,00	LIBERADA
SEVERINO MOUREIRA DA SILVA	20661738641	R\$ 91,00	LIBERADA
SIDNAIDE DA SILVA FERREIRA	20970219932	R\$ 179,00	LIBERADA
SILVA BETANEA VICENTE	16056535380	R\$ 535,00	LIBERADA
SILVANA ALEXANDRE DA SILVA	21082987974	R\$ 268,00	LIBERADA
SILVANA ANDRE DA SILVA	23617229529	R\$ 446,00	LIBERADA
SILVANA DE LIMA CATRARIO OLIVEIRA	16632488308	R\$ 426,00	LIBERADA
SILVANA TARGINO DOS SANTOS	20322661069	R\$ 447,00	LIBERADA
SIMONE ALVES GONCALVES	16641716598	R\$ 171,00	LIBERADA
SIMONE CANDIDO DE ARAUJO	16539065001	R\$ 268,00	LIBERADA
SIMONE DE PAIVA FERNANDES	16045932782	R\$ 536,00	LIBERADA
SIRLEIDE DANTAS DE ARAUJO	20924495892	R\$ 179,00	LIBERADA
SOLANGE GOMES DA SILVA	16059744398	R\$ 536,00	LIBERADA
SONIA BEZERRA BRAZ BARBOSA	16539128178	R\$ 117,00	LIBERADA
SONIA MARIA AQUINO DOS SANTOS	16059745033	R\$ 179,00	LIBERADA
SONIA MARIA DA SILVA	16636044846	R\$ 536,00	LIBERADA
SORAIDA CRISTINA FELIPE DA SILVA	16056538460	R\$ 357,00	LIBERADA
STHEFALO QUIRINO DA SILVA	16188788979	R\$ 358,00	LIBERADA

SUEIDI FERNANDES COSTA DA SILVA	16526349936	R\$ 269,00	LIBERADA
SUERDA MARIA CRUZ DA SILVA	16061883073	R\$ 358,00	LIBERADA
SUZIANA DA SILVA ARAUJO	20625435847	R\$ 130,00	LIBERADA
TALITTA FERNANDA ALVES CAMARA	20181226434	R\$ 334,00	LIBERADA
TATIANE JERONIMO DA SILVA	16539207701	R\$ 357,00	LIBERADA
TATIANE RAYANE DA SILVA	16056550207	R\$ 130,00	LIBERADA
TEREZINHA ADELINO DA SILVA	16554862898	R\$ 535,00	LIBERADA
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	16067884322	R\$ 179,00	LIBERADA
THAIS GALDINO DA SILVA	16656517138	R\$ 268,00	LIBERADA
THAISA ALVES CAMARA	20181226841	R\$ 268,00	LIBERADA
THALIA KEROLAINE DE LIMA	16594690990	R\$ 357,00	LIBERADA
THELMA MARIA GONCALVES	20181230091	R\$ 446,00	LIBERADA
TONY EDSON AZEVEDO	16654338139	R\$ 179,00	LIBERADA
UIRATANIA CONSTANTINO BARBOSA	15678542277	R\$ 269,00	LIBERADA
UYARA LUANA RODRIGUES DA SILVA	20918864016	R\$ 91,00	LIBERADA
VALDETE FERREIRA DA SILVA	23637724061	R\$ 179,00	LIBERADA
VALDILENY PEGADO DE OLIVEIRA	16539353821	R\$ 446,00	LIBERADA
VALDIRA DE MOURA	16059764569	R\$ 357,00	LIBERADA
VALTEMIER DE ARAUJO SILVA	16059766170	R\$ 179,00	LIBERADA
VANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	16059758550	R\$ 714,00	LIBERADA
VANIA MARIANE PEREIRA	16056569331	R\$ 447,00	LIBERADA
VANUZA MARIA ROCHA DE LIMA MEDEIROS	16539329580	R\$ 130,00	LIBERADA
VANUZIA PEGADO DA SILVA OLIVEIRA	20617776673	R\$ 357,00	LIBERADA
VENCESLAU SABINO DE OLIVEIRA	12931036643	R\$ 91,00	LIBERADA
VERA LUCIA DA CRUZ SILVA	13016835648	R\$ 358,00	LIBERADA
VERA LUCIA DE FARIAS	16596250211	R\$ 179,00	LIBERADA
VERA LUCIA FELIPE VIANA	16069818408	R\$ 358,00	LIBERADA
VERONICA FERNANDES DA SILVA	16069376987	R\$ 535,00	LIBERADA
VICENTE DE PAULO GABRIEL	12637510449	R\$ 180,00	LIBERADA
VILMA LUCIA SOARES CATRARIO	17044896330	R\$ 269,00	LIBERADA
VILMA MARCELINO COSTA	16659258176	R\$ 91,00	LIBERADA
VILMA MARIA FERNANDES DE SOUSA	16565116378	R\$ 179,00	LIBERADA
VILMARA SOARES CATRARIO	20181226213	R\$ 446,00	LIBERADA
VITORIA VIVIAN FRANCELINO DOS SANTOS	16651079043	R\$ 268,00	LIBERADA
WAGNER RANIEL LEONARDO	12637299640	R\$ 91,00	LIBERADA
WANDERLEIA CANARIO DA SILVA	16658614130	R\$ 269,00	LIBERADA
WANESSA BEZERRA LOPES	20219145509	R\$ 268,00	LIBERADA
WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO	16536204140	R\$ 230,00	LIBERADA
ZELIA MARIA DA SILVA	16592043130	R\$ 357,00	LIBERADA
ZENAIDE ALVES DE ARAUJO	16059776605	R\$ 268,00	LIBERADA
ZILDA MARIA DA SILVA	16594724801	R\$ 535,00	LIBERADA
ZULEIDE CARDOSO DA SILVA	12025217279	R\$ 179,00	LIBERADA
ZULEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16691830351	R\$ 447,00	LIBERADA
ZULEIDE MARIA DA SILVA	12110935865	R\$ 41,00	LIBERADA
ZULEIDE TEODORO DA SILVA LIMA	16539488220	R\$ 625,00	LIBERADA

Publicado por:  
Eduardo Santa Rosa Filho  
Código Identificador:ED553B37

GABINETE DA PREFEITA  
LISTA DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - MARÇO DE 2019

FOLHA DE PAGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

MARÇO/2019

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, seguindo orientações do Decreto Nº 5.209/2004 em seu Artigo 32 e Paragrafo 1º, Vem por meio deste publicar a folha de pagamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Riachuelo/RN.

A Folha de Pagamento será divulgada na SEMTHAS - Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação de Assistência Social, no CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e será publicada no diário oficial dos municípios no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

TITULAR	NIS	VALOR	SITUAÇÃO
ABRAHAO GABRIEL	12509008988	R\$ 91,00	LIBERADA
ADAILTON GOMES DE OLIVEIRA	16013545686	R\$ 91,00	LIBERADA
ADELIZA PEREIRA NUNES	12834098648	R\$ 268,00	LIBERADA
ADELVINA DA SILVA	16055704308	R\$ 179,00	LIBERADA
ADRIANA ACIOLE DA SILVA CARDOSO	16049560413	R\$ 357,00	LIBERADA
ADRIANA ALEXANDRE DA SILVA	16013588903	R\$ 358,00	LIBERADA
ADRIANA ARAUJO MARTILIANO	16013582751	R\$ 357,00	LIBERADA
ADRIANA AUGUSTINHO DA SILVA SANTOS	16069391080	R\$ 180,00	LIBERADA
ADRIANA DOS SANTOS SILVA	16017511875	R\$ 180,00	LIBERADA
ADRIANA ESTEVAM DE SOUZA	13225102643	R\$ 91,00	LIBERADA
ADRIANA FORTUNATO DA SILVA	12602774644	R\$ 447,00	LIBERADA
ADRIANA LEONARDO DE ARAUJO	16059232745	R\$ 446,00	LIBERADA
ADRIANA MARIA DA SILVA	16013590037	R\$ 178,00	LIBERADA
ADRIANA VIANA DA SILVA RIBEIRO	16158316181	R\$ 446,00	LIBERADA
AIDA RIBEIRO DE FARIA SILVA	20988503896	R\$ 179,00	BLOQUEADA
AKSSA MARINE LIRA DOS SANTOS	16013621242	R\$ 268,00	LIBERADA
ALAIDE ALEXANDRE DA SILVA	16055718937	R\$ 357,00	LIBERADA
ALANNA PATRICIA DA SILVA ALVES SOARES	16059238476	R\$ 357,00	LIBERADA

ALBA JACIRA GONCALVES ALVES DE MEDEIROS	21212296925	RS 123,00	SUSPENSA
ALBANIZA DA SILVA	16013958131	RS 269,00	LIBERADA
ALBENI SILVA FONTES	12704793648	RS 268,00	LIBERADA
ALCINA JESSICA DE OLIVEIRA LIMA	20056525553	RS 130,00	LIBERADA
ALCIONE JUSTINO DA SILVA SANTOS	20916189117	RS 358,00	LIBERADA
ALDAIZA NEVES DE OLIVEIRA	16013963321	RS 171,00	LIBERADA
ALDILENE MACIEL DE SOUZA	16055792444	RS 536,00	LIBERADA
ALESSANDRA GOMES DE OLIVEIRA	16159451023	RS 179,00	LIBERADA
ALESSANDRA DA SILVA	20746155896	RS 358,00	LIBERADA
ALEXANDRA LOURENCO DE MELO	16013660655	RS 41,00	LIBERADA
ALEXSSANDRA DA SILVA MONTEIRO	20181229336	RS 212,00	LIBERADA
ALICIA QUIRINO DA SILVA	20181228895	RS 358,00	LIBERADA
ALINE ANDRE TEIXEIRA	16165197990	RS 358,00	LIBERADA
ALINE DA SILVA SOUZA	16013690678	RS 624,00	LIBERADA
ALINE MACIEL DE SOUZA	16013690309	RS 624,00	LIBERADA
ALINE SANTOS CARDOSO MARQUES	16059805974	RS 357,00	LIBERADA
ALINY SUERDE LIMA DE SOUZA	16013690694	RS 180,00	LIBERADA
ALTAIR FELIPE DOS SANTOS	12756791646	RS 89,00	LIBERADA
ALZENIR AMBROZIO DA SILVA	12790285642	RS 180,00	LIBERADA
ALZENIR BEZERRA DE OLIVEIRA	16049577065	RS 269,00	LIBERADA
AMANDA FERREIRA DE MELO	16025087912	RS 268,00	LIBERADA
AMANDA MAIARA DA SILVA	20626203249	RS 268,00	LIBERADA
AMANDA PERLLA CAMARA	16013704504	RS 180,00	LIBERADA
ANA BEATRIZ ALVES AVELINO	21274205176	RS 268,00	LIBERADA
ANA BEATRIZ DA SILVA	16059272550	RS 358,00	LIBERADA
ANA BOLENA VARELA RODRIGUES DA SILVA	16165220178	RS 268,00	LIBERADA
ANA CARIRINA FERREIRA DE MELO	16055772230	RS 446,00	LIBERADA
ANA CARLA DO NASCIMENTO	16059270531	RS 358,00	LIBERADA
ANA CARLA FERNANDES DA ROCHA LIMA	16059271686	RS 357,00	LIBERADA
ANA CATARINA DE MEDEIROS	16059270280	RS 714,00	LIBERADA
ANA CELI ARRUDA DE LIMA GOMES	21211448705	RS 357,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA ALEXANDRE DA SILVA	16013898813	RS 130,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DA SILVA	16013898422	RS 357,00	LIBERADA
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	16013877409	RS 268,00	LIBERADA
ANA CLEIDE DO NASCIMENTO	13525380452	RS 357,00	LIBERADA
ANA CLEIDE FELIPE DA SILVA	16013899224	RS 180,00	LIBERADA
ANA CRISTIANE PEREIRA	16158357503	RS 357,00	LIBERADA
ANA CRISTINA DA SILVA SOUZA	16013910988	RS 269,00	LIBERADA
ANA FERNANDES DA SILVA	20625436061	RS 358,00	LIBERADA
ANA HELOIZE LOURENCO DO NASCIMENTO	21200597321	RS 179,00	LIBERADA
ANA JADIELE DE LIMA PONTES	20181418554	RS 268,00	LIBERADA
ANA KAROLYNNE DA SILVA	20144670857	RS 357,00	LIBERADA
ANA KATIA PEREIRA	16059271252	RS 535,00	LIBERADA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA	16055773237	RS 180,00	LIBERADA
ANA LUCIA ESTEVAM DA SILVA	20181228313	RS 268,00	LIBERADA
ANA MARIA BARRETO	16024001488	RS 180,00	LIBERADA
ANA MARIA CANDIDO DOS SANTOS	16013892696	RS 269,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16069424698	RS 91,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903051	RS 179,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16013903167	RS 230,00	LIBERADA
ANA MARIA DA SILVA	16059273565	RS 301,00	LIBERADA
ANA MARIA FIRMINO PEREIRA	16055773725	RS 535,00	LIBERADA
ANA MARIA MATIAS	20932812974	RS 358,00	LIBERADA
ANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	16055777402	RS 536,00	LIBERADA
ANA PATRICIA DE MACEDO DANTAS	13442882280	RS 148,00	LIBERADA
ANA PAULA DA SILVA SALES	16066195132	RS 536,00	LIBERADA
ANA PAULA DE OLIVEIRA	16010734860	RS 179,00	LIBERADA
ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	16059274197	RS 624,00	LIBERADA
ANA PAULA GRACIANO DA SILVA	16088864134	RS 268,00	LIBERADA
ANA PRISCILA VICENTE DE MOURA	16055772591	RS 220,00	LIBERADA
ANA RAFAELE DE FRANCA	21219619665	RS 269,00	LIBERADA
ANA TERCIA MARTINS DA SILVA	16059274421	RS 268,00	LIBERADA
ANA ZORAIDE SILVA DO NASCIMENTO	16059270744	RS 446,00	LIBERADA
ANALIA MARIA DE FRANCA	16013919098	RS 714,00	LIBERADA
ANALINE LOURENCO LEANDRO DE OLIVEIRA	13153005272	RS 171,00	LIBERADA
ANALUCIA CIPRIANO	16013896314	RS 91,00	LIBERADA
ANALYNA REGINA DA SILVA	21207399371	RS 269,00	LIBERADA
ANDIARA ALEXANDRE DA SILVA	16013727245	RS 357,00	LIBERADA
ANDRECA CARLA BARBOSA NUNES	14712597271	RS 269,00	LIBERADA
ANDREIA CRISTINA LEONARDO DE ARAUJO	20962912195	RS 180,00	LIBERADA
ANDREIA DA SILVA TARGINO	13086118643	RS 357,00	LIBERADA
ANDREIA MAGALHAES FERREIRA	16025694908	RS 212,00	LIBERADA
ANDREIA MARIA DOS SANTOS	16084354948	RS 269,00	LIBERADA
ANDREIA MARTILIANO DE ARAUJO	16013728845	RS 180,00	LIBERADA
ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA	16059248986	RS 446,00	LIBERADA
ANDREIA TEIXEIRA DA COSTA	13425288279	RS 447,00	LIBERADA
ANDREZA DO NASCIMENTO	20181227872	RS 536,00	LIBERADA
ANDREZA GALDINO DA SILVA	16013747254	RS 447,00	LIBERADA
ANDREZA MACIEL DE SOUZA	16059250085	RS 171,00	LIBERADA
ANDREZA MARIA LEITE DA SILVA	23680883001	RS 180,00	LIBERADA
ANDREZA SILVA DO NASCIMENTO	16025107239	RS 91,00	LIBERADA
ANDRIELE DE FRANCA	16069406525	RS 535,00	LIBERADA
ANELLY PAULA CAMARA AZEVEDO	16059275819	RS 254,00	LIBERADA
ANGELA FERREIRA DA ROCHA	21214072420	RS 447,00	LIBERADA
ANGELA MARIA QUINRINO SILVA	16126070160	RS 163,00	LIBERADA
ANGELINA FRANCISCA JANUARIO	16013775169	RS 357,00	LIBERADA
ANTONIA ERILENE DE SOUZA SILVA	16097464666	RS 269,00	LIBERADA
ANTONIO GUALBERTO DE FREITAS	12525995734	RS 91,00	LIBERADA
APARECIDA SUERDA GOMES DE ALMEIDA	16165223525	RS 179,00	LIBERADA

ARILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069430256	RS 358,00	LIBERADA
AVANIR GOMES DA SILVA SOTERO	16059284370	RS 597,00	LIBERADA
AVANIR PINHEIRO DA SILVA SALES	20128291316	RS 268,00	LIBERADA
BARBARA DA SILVA ALVES	16059284575	RS 179,00	LIBERADA
BENICLECIA DE OLIVEIRA SANTOS	16025239763	RS 269,00	LIBERADA
BETANIA FURTUNATO DOS SANTOS	21207412785	RS 179,00	LIBERADA
BETINA KAREN DA SILVA	16014013394	RS 268,00	LIBERADA
BIANCA KELLY DA SILVA	16014015567	RS 180,00	LIBERADA
BRENO JERONIMO DA SILVA	16014020552	RS 230,00	LIBERADA
BRUNA DINO DA SILVA	16059287809	RS 268,00	LIBERADA
BRUNA MARIA COSTA DE ARAUJO	16024088109	RS 268,00	LIBERADA
BRUNA VIANA DO NASCIMENTO	20181422942	RS 179,00	LIBERADA
BRUNO DA SILVA BEZERRA	21278159934	RS 268,00	BLOQUEADA
BUANA ANDRIELI CELESTINO LOPES	16126109180	RS 180,00	LIBERADA
CABRINA QUIRINO DA SILVA	20340645312	RS 179,00	LIBERADA
CAMILA BARBOSA FERNANDES	20618548739	RS 447,00	LIBERADA
CAMILA CAROLINE FIRMINO DA COSTA	20181429122	RS 268,00	LIBERADA
CARLA GILIANE DA SILVA	20181226744	RS 180,00	LIBERADA
CARLIANE DE FRANCA	16069621132	RS 446,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO BATISTA	12285319217	RS 91,00	LIBERADA
CARLOS ANTONIO DA SILVA	20915773605	RS 91,00	LIBERADA
CARLOS JAILSON BASILIO	16059521917	RS 91,00	LIBERADA
CARLOS JOSE DA SILVA	16204413466	RS 447,00	LIBERADA
CARLOS LINDOMAR DE MEDEIROS	16059522832	RS 91,00	LIBERADA
CASIA CRISTINA DA SILVA	16461077570	RS 536,00	LIBERADA
CATARINA JESICA DANTAS ROMAO MACIEL	13525283457	RS 357,00	LIBERADA
CELIA DE OLIVEIRA COSTA	16539022213	RS 269,00	LIBERADA
CELIA MARIA CAMPOS	20320964277	RS 358,00	LIBERADA
CELIA MARIA FERNANDES	16552515724	RS 268,00	LIBERADA
CELY ELISIANE PALHARES DA SILVA LOURENCO	16539020784	RS 268,00	LIBERADA
CELY ELIZIELA PALHARES DA SILVA	16539020776	RS 180,00	LIBERADA
CELY MEDEIROS DE LIMA	16056512291	RS 268,00	LIBERADA
CICERA BATISTA DA SILVA	16540676868	RS 357,00	LIBERADA
CICERA FRANCINILDA ROSA FERNANDES	16056527558	RS 505,00	LIBERADA
CIDIA MARIA DO NASCIMENTO	16539054824	RS 269,00	LIBERADA
CINTHIA GOMES GALDINO DA SILVA	16059735453	RS 269,00	LIBERADA
CINTIA GABRIELA DA SILVA	20917879524	RS 268,00	LIBERADA
CIRLENE DA CONCEICAO SILVA	16665756905	RS 447,00	LIBERADA
CLAUDEANA ALVES DE LIMA	16479201125	RS 548,00	LIBERADA
CLAUDEANE CARDOSO	16047432914	RS 357,00	LIBERADA
CLAUDIA DA SILVA DANTAS	16199328834	RS 130,00	LIBERADA
CLEBER RODRIGUES DO NASCIMENTO	20321032963	RS 446,00	LIBERADA
CLECIA COSTA DO NASCIMENTO	13362552195	RS 357,00	LIBERADA
CLEDEMILSON DA SILVA ROCHA	16059531386	RS 268,00	LIBERADA
CLEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16049642193	RS 179,00	LIBERADA
CLEIDIANA ACIOLE DA SILVA	16189588728	RS 212,00	LIBERADA
CLEIDIANE FELIX DO NASCIMENTO	16059531890	RS 268,00	LIBERADA
CLELHA PEREIRA DA SILVA	16056195989	RS 268,00	LIBERADA
CLENILDA ACILE DA SILVA	16189602224	RS 268,00	LIBERADA
CLEONIA DANTAS DE SOUZA	16073056789	RS 358,00	LIBERADA
CLEONIZIA ACIOLI DA SILVA SOUZA	16363276234	RS 268,00	LIBERADA
CLEVANIA DE ARAUJO LOURENCO	20321032890	RS 268,00	LIBERADA
COSMA ALEXANDRE	20989432429	RS 269,00	LIBERADA
CRISMARA KELLE DE OLIVEIRA ALVES	16059535780	RS 180,00	LIBERADA
CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	16485878859	RS 358,00	LIBERADA
CRISTIANE SOARES ALVES	16466284221	RS 179,00	LIBERADA
CRISTIANE VICTORIA MEDEIROS DA SILVA	20181224164	RS 180,00	LIBERADA
CRISTINA GOMES DA ROCHA SOARES	16450384760	RS 357,00	LIBERADA
CRISTINA LIDIANE DA SILVA	16056206573	RS 325,00	LIBERADA
CRISTINA MARIA DE LIMA DINIZ	16483171766	RS 447,00	LIBERADA
DACYLEIDE NUNES DE SANTANA	12689026645	RS 179,00	LIBERADA
DAIANE GONCALVES VIANA	16114307470	RS 268,00	LIBERADA
DALVANEIDE VARELA	13210176190	RS 624,00	LIBERADA
DALVANETE VARELA DO NASCIMENTO	20617776576	RS 624,00	LIBERADA
DAMIANA BERNARDO DA SILVA	16024111747	RS 269,00	LIBERADA
DAMIANA BRITO DA SILVA	20916137753	RS 269,00	LIBERADA
DAMIANA DE MEDEIROS SILVA SERAFIM	16014068679	RS 269,00	LIBERADA
DAMIANA MAYARA BEZERRA DO NASCIMENTO	21248654147	RS 268,00	LIBERADA
DAMIAO ROBERTO DA SILVA SOBRINHO	16059293825	RS 91,00	LIBERADA
DANIEL DANTAS ROMAO	12699265642	RS 91,00	LIBERADA
DANIELA DE ARAUJO GONZAGA	16049579459	RS 253,00	LIBERADA
DANIELA TRAJANO DO NASCIMENTO	16014077244	RS 123,00	LIBERADA
DANIELE FERNANDES DA SILVA	16055817277	RS 180,00	LIBERADA
DANIELE SOARES	21247231714	RS 179,00	LIBERADA
DANILO GOMES MACHADO	16014108603	RS 179,00	LIBERADA
DAYANE ALVES PAULO	16014053094	RS 447,00	LIBERADA
DAYANE CARDOSO DA SILVA	16116632824	RS 714,00	LIBERADA
DAYSE MORGANIA VICTOR DE SOUZA	16049578967	RS 268,00	LIBERADA
DEBORA PEREIRA DA SILVA ALVES	21268237525	RS 268,00	LIBERADA
DEBORAH NADJA DOS SANTOS SILVA	16059300376	RS 446,00	LIBERADA
DEYSE DIANE DE SOUZA PEGADO	16165245758	RS 269,00	LIBERADA
DIANA MARIA DE BRITO	16014171372	RS 180,00	LIBERADA
DIANA SERAFIM DA SILVA	20133989865	RS 358,00	LIBERADA
DIANE DA SILVA MEDEIROS	12887772645	RS 358,00	LIBERADA
DILENE DA SILVA	16014196278	RS 130,00	LIBERADA
DILMA LEONARDO DA SILVA	12991074649	RS 357,00	LIBERADA
DILUGAN DA ROCHA LIMA	17021216805	RS 446,00	LIBERADA
DIONE DA SILVA MEDEIROS	12898317642	RS 446,00	LIBERADA
DJALMA ESTEVAM DA SILVA	20340645401	RS 91,00	LIBERADA

DOMICIANO RIBEIRO DE FARIA NETO	23841010217	RS 91,00	LIBERADA
DONATO ACIOLI SOBRINHO	10850238894	RS 89,00	LIBERADA
DORALICY TOMAZ CRISPIM	16069457049	RS 268,00	LIBERADA
DULCILENE DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA	16014239848	RS 536,00	LIBERADA
EDEVA EMANUELA DA SILVA SOUZA	16116652248	RS 180,00	LIBERADA
EDILANI AUGUSTA DA SILVA	20373906956	RS 245,00	LIBERADA
EDILEUZA DAMASCENO FELIPE SOUZA	21255957702	RS 357,00	LIBERADA
EDILEUZA DE OLIVEIRA PORFIRIO	21209609128	RS 179,00	LIBERADA
EDILMA AUGUSTO DA SILVA	16059316736	RS 269,00	LIBERADA
EDILMA FELIPE VIANA	20916025157	RS 268,00	LIBERADA
EDILMA GERONIMO DA SILVA SANTANA	12551507393	RS 447,00	LIBERADA
EDILZA CARLA DE LIMA	16067139988	RS 268,00	LIBERADA
EDILZA NUNES GOMES	12629312641	RS 91,00	LIBERADA
EDILZA RIBEIRO DA ROCHA	12685370775	RS 446,00	LIBERADA
EDILZA SEBASTIAO DE LIMA	16116657746	RS 82,00	LIBERADA
EDINALVA ESTEVAM	16059314113	RS 446,00	LIBERADA
EDISLEIDE TARGINO DA SILVA	12885908647	RS 357,00	LIBERADA
EDITE PINHEIRO DA SILVA	16069465491	RS 179,00	LIBERADA
EDIVALDO DA SILVA BEZERRA	16059319611	RS 91,00	LIBERADA
EDIVANIA LOPES DA SILVA	16059318445	RS 41,00	LIBERADA
EDMILSON ADOLFO DE FARIAS	23643869459	RS 91,00	LIBERADA
EDMONI LOPES DE ALMEIDA	20181226205	RS 89,00	LIBERADA
EDNA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	16159513029	RS 268,00	LIBERADA
EDNA MONTEIRO DA SILVA	20970183180	RS 268,00	LIBERADA
EDNA NUNES DO NASCIMENTO	16127578443	RS 446,00	LIBERADA
EDVANIA FERNANDES DA ROCHA OLIVEIRA	20618548917	RS 446,00	LIBERADA
ELAINE CRISTINA SILVA SANTOS	16119286153	RS 167,00	LIBERADA
ELENICE DO NASCIMENTO SILVA FERNANDES	12981078641	RS 268,00	LIBERADA
ELENILDA DO NASCIMENTO SILVA	13018260642	RS 357,00	LIBERADA
ELENILDA LOPES DA SILVA	16188861110	RS 357,00	LIBERADA
ELENIZIA MARTINS DOS SANTOS	16055874955	RS 268,00	LIBERADA
ELIANA CAMPELO DA SILVA	16025418560	RS 269,00	LIBERADA
ELIANE COSME DE LIMA	16158423077	RS 358,00	LIBERADA
ELIANE CRISTINA GOMES	16055877040	RS 458,00	LIBERADA
ELIANE DANTAS DE BRITO	16014367412	RS 179,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DA SILVA	16049588083	RS 254,00	LIBERADA
ELIANE ELIAS DE SOUZA	16059326901	RS 714,00	LIBERADA
ELIANE LIMA DA SILVA	20719850554	RS 625,00	LIBERADA
ELIANE MARIA DE MOURA	16024261579	RS 268,00	LIBERADA
ELIANE RODRIGUES DE MOURA SANTOS	16153016163	RS 358,00	LIBERADA
ELIAS JANUARIO DA SILVA	16165266542	RS 91,00	LIBERADA
ELIENAY NASCIMENTO DANTAS	16087678175	RS 535,00	LIBERADA
ELIENE CANDIDO MOTA	16059327991	RS 268,00	LIBERADA
ELIENE DA SILVA CORDEIRO	16025427268	RS 358,00	LIBERADA
ELIENE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	16059328009	RS 269,00	LIBERADA
ELIENE SEBASTIAO DE LIMA	16014384511	RS 536,00	LIBERADA
ELIETE CARDOSO DA SILVA	16158425029	RS 536,00	LIBERADA
ELIETE PEREIRA DA SILVA	21207908659	RS 268,00	LIBERADA
ELINEIDE LAZARO DA SILVA	16055882745	RS 269,00	LIBERADA
ELINETE ANSELMO GARCIA	16014396218	RS 268,00	LIBERADA
ELIONE CANDIDO MOTTA DOS SANTOS	20080940123	RS 130,00	LIBERADA
ELIONE DELMIRO CATRARIO	16014400339	RS 269,00	LIBERADA
ELISANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	12903268640	RS 171,00	LIBERADA
ELISBAO BATISTA DA SILVA	23640998363	RS 91,00	LIBERADA
ELIVANIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO ROCHA	12984977647	RS 268,00	LIBERADA
ELIZABETE ALMEIDA DA SILVA	20321032947	RS 268,00	LIBERADA
ELIZABETE CARDOSO DA SILVA	16014413333	RS 178,00	LIBERADA
ELIZABETE DE SOUZA	16155923257	RS 179,00	LIBERADA
ELIZABETE DOS SANTOS LIMA	21214378570	RS 269,00	LIBERADA
ELIZABETI RICARDO DA SILVA	13373442191	RS 536,00	LIBERADA
ELIZANGELA BRITO DA SILVA	20052870140	RS 536,00	LIBERADA
ELIZANGELA CANDIDO MOTA	16059331182	RS 357,00	LIBERADA
ELIZANGELA ESTEVAM	16059331069	RS 535,00	BLOQUEADA
ELIZANGELA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	21207467717	RS 357,00	LIBERADA
ELIZANGELA MARIANO DA SILVA	16059331573	RS 268,00	LIBERADA
ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO	21201279900	RS 713,00	LIBERADA
ELIZIARA BATISTA LIRA DOS SANTOS	16014430254	RS 269,00	LIBERADA
ELOISA FREITAS MACEDO DA SILVA	20373908088	RS 179,00	LIBERADA
ELZA MARIA DE MEDEIROS SALES	16156908375	RS 179,00	LIBERADA
EMADALON DE OLIVEIRA SILVA	16055890713	RS 269,00	LIBERADA
EMANUELA SANTIAGO DO NASCIMENTO	13606811453	RS 268,00	LIBERADA
EMERSON MARTINS VIANA	23786597371	RS 91,00	LIBERADA
EMILIA JANIELE LOPES DA SILVA	16014444832	RS 180,00	LIBERADA
ERICA CALLYNE HILARIO	16014460064	RS 358,00	LIBERADA
ERICA DA SILVA GUILHERME DOS SANTOS	16014459880	RS 268,00	LIBERADA
ERICA FERREIRA PONTES	16014462547	RS 268,00	LIBERADA
ERICA LAVINIA DA SILVA SOUZA	20181224512	RS 269,00	LIBERADA
ERICA NAIARA DA SILVA	20617776606	RS 179,00	LIBERADA
ERICA VANESSA LOPES DA SILVA	16014465104	RS 357,00	LIBERADA
ERICARLA NAYARA DA SILVA	16059336699	RS 179,00	LIBERADA
ERIKA MONALIZA ALVES DE PONTES	21233513240	RS 180,00	LIBERADA
ERIKA VANIELE LOPES DA SILVA	16014465112	RS 535,00	LIBERADA
ERILSON CANDIDO DE FREITAS	21219693857	RS 89,00	LIBERADA
ERINALVA GOMES DA SILVA	16059336842	RS 357,00	LIBERADA
ERIVANDA MEDEIROS DA SILVA	16055900360	RS 625,00	LIBERADA
ERIVANETE GALDINO DE ARAUJO	16055901561	RS 447,00	LIBERADA
ERIVANILDA PEREIRA DA SILVA	16059972420	RS 96,00	LIBERADA
EULA MARIA DA SILVA RODRIGUES	16014491490	RS 179,00	LIBERADA
EVA BARROSO PIRES	16014516515	RS 358,00	LIBERADA

EVA MARIA DA SILVA	16158442861	RS 268,00	LIBERADA
IVALDO INACIO DE MOURA	19022490931	RS 179,00	LIBERADA
EVANGELINA MARIA DA SILVA	16014523902	RS 357,00	LIBERADA
EVANILDO CARDOSO DA SILVA	16098240915	RS 91,00	LIBERADA
EVEN CARMEN DA SILVA SOUZA	16014530585	RS 179,00	LIBERADA
FABIA GOMES	16165283471	RS 91,00	LIBERADA
FABIANA CARNEIRO DA SILVA	16014547097	RS 89,00	LIBERADA
FABIANA IDALINO DA SILVA	20080940085	RS 447,00	LIBERADA
FABIANA RAQUEL DA SILVA	16030479084	RS 268,00	LIBERADA
FABIO JOAO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	12343623424	RS 269,00	LIBERADA
FABRICIA DA SILVA CONCEICAO	16059348778	RS 268,00	LIBERADA
FELIPE DO NASCIMENTO RODRIGUES	19050404157	RS 91,00	LIBERADA
FERNANDA ANDRADE DA SILVA	16014599364	RS 446,00	LIBERADA
FERNANDA LEONARDO DE MOURA	20340639886	RS 536,00	LIBERADA
FERNANDA OHANA SILVA DE MOURA	16245129401	RS 180,00	LIBERADA
FLAVIA AMILY MACIEL DE SOUZA	16311530881	RS 179,00	LIBERADA
FLAVIA FERNANDES DA ROCHA	16188554609	RS 268,00	LIBERADA
FRACIMARIA ANDRADE DA SILVA	16263726149	RS 357,00	LIBERADA
FRANCICLEBIA CAROL PAULINO DA SILVA	16059356738	RS 358,00	LIBERADA
FRANCILANIA DA SILVA BEZERRA	16049595896	RS 179,00	LIBERADA
FRANCILENE PEREIRA DA SILVA MELO	16187699956	RS 624,00	LIBERADA
FRANCINEIDE FERNANDES DA SILVA	16188588805	RS 268,00	LIBERADA
FRANCINEIDE JERONIMO DA SILVA	16047224580	RS 446,00	LIBERADA
FRANCINILDA GONCALVES VIANA	16190652515	RS 358,00	LIBERADA
FRANCINILMA DE MEDEIROS GOMES	16188591776	RS 89,00	LIBERADA
FRANCISCA ADILENE JERONIMO DA SILVA	16311532841	RS 48,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DA SILVA	16286498355	RS 536,00	LIBERADA
FRANCISCA ALEXANDRE DE LIMA	16242493056	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA ANDRE DA SILVA MEDEIROS	16188621888	RS 123,00	LIBERADA
FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	16188622809	RS 358,00	LIBERADA
FRANCISCA BELCHIOR DA SILVA	16188622892	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCA CASSIA MONTEIRO DOS SANTOS	16188619506	RS 269,00	LIBERADA
FRANCISCA CHILENE DE SOUZA	16259511613	RS 447,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELA MONTEIRO BEZERRA	16245136807	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA DANIELE SANTOS DE MELO	16311683327	RS 180,00	LIBERADA
FRANCISCA DE ASSIS DE CARVALHO	16286497510	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA DE FATIMA SOARES	16292063292	RS 536,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SALES	16049598488	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA DE SOUZA SILVA	12371719252	RS 269,00	LIBERADA
FRANCISCA DILMA DE LIMA MEDEIROS	20322660720	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS ANJOS CANDIDO	20698056684	RS 139,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS	16049598542	RS 268,00	LIBERADA
FRANCISCA DOS SANTOS DA COSTA MACEDO	23692469396	RS 89,00	LIBERADA
FRANCISCA EDINEIDE LEITE	16059361618	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCA EDNA TRAJANO DE ARAUJO	16076423480	RS 357,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIANA DA SILVA	16188623449	RS 269,00	LIBERADA
FRANCISCA ELIENICE DOS SANTOS	16049598615	RS 447,00	LIBERADA
FRANCISCA ELMA DE MELO	20988504132	RS 357,00	LIBERADA
FRANCISCA EMANUELE FELIX GOMES	13203996641	RS 180,00	LIBERADA
FRANCISCA ERINEIDE BARBOSA DE LIMA	16216622545	RS 268,00	LIBERADA
FRANCISCA FABIANA FELIPE DA ROCHA	13157806644	RS 253,00	BLOQUEADA
FRANCISCA FELIPE VIANA	12719267645	RS 358,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCIELMA DA SILVA	16188624380	RS 268,00	LIBERADA
FRANCISCA FRANCILENE DA SILVA	16219055145	RS 357,00	LIBERADA
FRANCISCA GENILDA DE MOURA	16267715362	RS 269,00	LIBERADA
FRANCISCA GILMARA KELLI DA SILVA	16188625808	RS 250,00	LIBERADA
FRANCISCA GORETI DE SOUZA	16217463378	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA HENRIQUE DE SOUZA	16069508425	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA HILDA DE MOURA	20970183121	RS 178,00	LIBERADA
FRANCISCA IARA DA SILVA MENDES	13050506643	RS 446,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSEFA RODRIGUES DA SILVA	16304610727	RS 268,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELENE DA SILVA	16188625689	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSELIA DA SILVA	13089831642	RS 357,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIANE DOS SANTOS	16059364226	RS 1.070,00	LIBERADA
FRANCISCA JOSIENE BENTO DA SILVA	16188625743	RS 358,00	LIBERADA
FRANCISCA JOZIELMA DOS SANTOS	16188619263	RS 713,00	LIBERADA
FRANCISCA KATIANE DOS SANTOS	20322661239	RS 269,00	LIBERADA
FRANCISCA LAURIDE TE FERREIRA DOMINGOS	16055937175	RS 357,00	LIBERADA
FRANCISCA MARGARETE DE SOUZA	16295550437	RS 293,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA DA SILVA	16188627681	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA IZABEL DOS SANTOS	16217460018	RS 268,00	LIBERADA
FRANCISCA MARIA ROSENO DA SILVA	16188628696	RS 268,00	LIBERADA
FRANCISCA MICARLA RAFAEL	16190658041	RS 89,00	LIBERADA
FRANCISCA MOREIRA DO NASCIMENTO	16292062121	RS 358,00	LIBERADA
FRANCISCA NUBIA DA SILVA	16188629048	RS 357,00	LIBERADA
FRANCISCA NUNES DE LIMA	16190656227	RS 180,00	LIBERADA
FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	16188629595	RS 89,00	LIBERADA
FRANCISCA RAQUEL DA SILVA	16304794895	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA REGIA FELIX	16188598126	RS 89,00	LIBERADA
FRANCISCA ROBERTO DA SILVA	16225300105	RS 180,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSANGELA LEONARDO DE MOURA	16245139520	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSEMERE DA SILVA BATISTA	16059359893	RS 137,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSENILDA DIAS DE SOUZA	16261963933	RS 358,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMAR LEONARDO DE MOURA	16188610460	RS 180,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSIMEIRE RIBEIRO	12981076649	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCA ROSINETE LEONARDO	13436930457	RS 446,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZALIA CAETANO DE LIMA	16216619420	RS 357,00	LIBERADA
FRANCISCA ROZINEIDE DE SOUZA	13597894452	RS 309,00	LIBERADA
FRANCISCA SEBASTIANA DA SILVA	16295298959	RS 160,00	LIBERADA

FRANCISCA VERONICA RICARDO	16188616698	RS 357,00	LIBERADA
FRANCISCA VIVIANE FERNANDA DE LIMA	20402975264	RS 269,00	LIBERADA
FRANCISCO ADMILSON DA SILVA	12726238647	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO ALEXON DE MOURA	16245143323	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCO BARBOSA DE LIMA	12597015647	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DA SILVA	12089409551	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	12419429011	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DO NASCIMENTO	20181227546	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE DOMINGOS	20047532941	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JHONATA DE PAIVA	16188661073	RS 89,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE JUNIOR	12612191641	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCO CANINDE LOURENCO	10869097390	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS DA SILVA	10895195914	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CARLOS GOMES	12441416229	RS 89,00	LIBERADA
FRANCISCO CASSIANO DA SILVA	10857093751	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO CRISTINO DE VASCONCELOS FILHO	12920828640	RS 268,00	LIBERADA
FRANCISCO DAMIAO BATISTA	12356911733	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ALMEIDA MONTEIRO DA SILVA	20340645592	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ARAUJO GONZAGA	16325217250	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO DE ASSIS BEVENUTO	10766035074	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO EDSON MEDEIROS DA SILVA	16188670242	RS 180,00	LIBERADA
FRANCISCO HELIO DOMINGOS DA SILVA	16049600571	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO HELIO JERONIMO	12664961642	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCO IVO DA SILVA	16059381368	RS 180,00	LIBERADA
FRANCISCO JEOVA DA SILVA	12597339647	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO LEANDRO DE MACEDO	12344254074	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO LEONCIO DA SILVA	12777249646	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO LINDEMBERGUE DA SILVA	13041543647	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	12532831571	RS 269,00	LIBERADA
FRANCISCO MARINALDO PINHEIRO	12404616864	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO MENDES PAULO	12715353644	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	12729751647	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO RANIERE ARAUJO DE ALMEIDA	20953914245	RS 269,00	LIBERADA
FRANCISCO SALUSTRIANO DA SILVA	20915727824	RS 179,00	LIBERADA
FRANCISCO TERTULINO DA SILVA	13146032278	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO THIAGO RAMOS	16188663041	RS 89,00	LIBERADA
FRANCISCO THIAGO RAMOS	16188663041	RS 89,00	LIBERADA
FRANCISCO THIAGO RAMOS	16188663041	RS 89,00	LIBERADA
FRANCISCO THIAGO RAMOS	16188663041	RS 91,00	LIBERADA
FRANCISCO VALDERIO DINIZ	12613140641	RS 91,00	LIBERADA
FRANKLEIDE ALVES	16188567964	RS 180,00	LIBERADA
FRANSUELE FELICIANO TEIXEIRA	20200697530	RS 357,00	LIBERADA
GEANE INACIO DE MELO	12829631643	RS 179,00	LIBERADA
GEANE JERONIMO DA SILVA	16185754054	RS 269,00	LIBERADA
GEANE LOPES RODRIGUES	22011745704	RS 179,00	LIBERADA
GEANE MIRANDA SALES	16188958483	RS 180,00	LIBERADA
GEANUZE MIRANDA DE SALES	16283922504	RS 180,00	LIBERADA
GECIONE RODRIGUES DE MEDEIROS	16189024778	RS 446,00	LIBERADA
GEILZA MIRANDA DE SALES	20181228267	RS 358,00	LIBERADA
GEIZA GOMES DA SILVA	20954146144	RS 269,00	LIBERADA
GENARIO JOSE SILVA DE SOUZA	12953646649	RS 91,00	LIBERADA
GENYCARLA LOPES DA SILVA	16059418628	RS 357,00	LIBERADA
GEOVANIA LEANDRO DAMASCENO	13525463455	RS 447,00	LIBERADA
GEOVAR ANGELO DA SILVA	16059421599	RS 91,00	LIBERADA
GERALDA BENTO DE FREITAS	16189006982	RS 179,00	LIBERADA
GERALDA SALES DE MOURA FILHA	12630634649	RS 269,00	LIBERADA
GERLANNY JERONIMO DA SILVA	16185763681	RS 180,00	LIBERADA
GERLIANE GOMES DA SILVA	16298343831	RS 268,00	LIBERADA
GERLIZA DE SOUZA	20181230873	RS 179,00	LIBERADA
GERSIANNY JAQUELYNE MAFRA BASILIO	20625435995	RS 89,00	LIBERADA
GESSICA FERNANDES DA SILVA	16189046291	RS 269,00	LIBERADA
GESSICA MEDEIROS DA SILVA	16189047379	RS 357,00	LIBERADA
GESSICA PAULINO DA SILVA	15026963270	RS 357,00	LIBERADA
GEUSILENE ARRUDA DE LIMA	16309635507	RS 357,00	LIBERADA
GEZIANY ROCHA RAFAEL	20617776568	RS 358,00	LIBERADA
GILBERTO QUIRINO DA SILVA	16189077286	RS 179,00	LIBERADA
GILDILENE CUSTODIO DA SILVA	20056525669	RS 212,00	LIBERADA
GILIANE FERNANDES DA ROCHA	16218730108	RS 268,00	LIBERADA
GILMA ESMERALDINA FORTUNATO DE MACEDO	10805631698	RS 91,00	LIBERADA
GILMARA PEREIRA DO VALE	12950060643	RS 268,00	LIBERADA
GILVAN TRAJANO	21007019672	RS 89,00	LIBERADA
GILVANDA MARCOS DOS SANTOS	16059432795	RS 446,00	LIBERADA
GISONITA SILVA DO NASCIMENTO SANTOS	14607363274	RS 171,00	LIBERADA
GIZELHA BEZERRA GOMES	16227081621	RS 179,00	LIBERADA
GIZELHA MARIA AUGUSTA DA SILVA	16257199159	RS 269,00	LIBERADA
GLECIO AGLAIR DOS SANTOS	16061824468	RS 179,00	LIBERADA
GLEYCIANE COSTA DA SILVA	20180912229	RS 357,00	LIBERADA
GRACILENE ESTEVAM DA SILVA	16059388877	RS 446,00	LIBERADA
GRAZIELA COELHO PEREIRA	16055967546	RS 269,00	LIBERADA
GUIOMARA RANELLY DO NASCIMENTO MACEDO	16283041133	RS 130,00	LIBERADA
HALYSSON JEFFERSON DA SILVA	20715512352	RS 268,00	LIBERADA
HELOISE THAIMARA ACIOLE VIEIRA	20052835051	RS 190,00	LIBERADA
HEMERSON SABINO DA SILVA	16014442503	RS 268,00	LIBERADA
HIALY MEDEIROS	16192536342	RS 357,00	LIBERADA
HOZANA DE LIMA BEZERRA	16694286717	RS 220,00	LIBERADA
ILANA ALVES DOS SANTOS	20117350642	RS 535,00	LIBERADA
ILISANGELA IDALINO DA SILVA	16059331530	RS 268,00	LIBERADA
IRACI CONSTANTINO NETA	16191064137	RS 91,00	LIBERADA
IRACI VENCESLAU DE FARIAS	16059393811	RS 447,00	LIBERADA

IRAILDE VENCESLAU DA SILVA FRANCA	16055976200	RS 625,00	LIBERADA
IRANI DA SILVA FRANCA	21287223690	RS 180,00	LIBERADA
IRANILDE TOMAZ	16308767221	RS 179,00	LIBERADA
IRENE CONSTANTINO DE MOURA	16069529473	RS 446,00	LIBERADA
IRENILDA CARDOSO DA SILVA AMBROSIO	16188773513	RS 91,00	LIBERADA
IRIMAR FELIPE DE ANDRADE FERREIRA	20171652546	RS 91,00	LIBERADA
IRINEIA FERNANDES DA SILVA	16059337229	RS 357,00	LIBERADA
IRIS MICARLA MONTEIRO	16188776512	RS 446,00	LIBERADA
IRIS NUNES PESSOA	20916137664	RS 357,00	LIBERADA
IRIS QUERINO	16200112631	RS 179,00	LIBERADA
IRISMAR FERNANDES DA SILVA QUIRINO	16059394931	RS 446,00	LIBERADA
ISABEL MEDEIROS DE SALES NETA	16049611034	RS 82,00	LIBERADA
ISABEL PAULINO DA SILVA	16055994985	RS 179,00	LIBERADA
ISABELE PAULINO DA SILVA	16055993814	RS 447,00	LIBERADA
ISABELLA JOYCE DE QUEIROZ CANDIDO	20181225497	RS 236,00	LIBERADA
ISAC FERREIRA DA SILVA	16308903281	RS 179,00	LIBERADA
ISLANDIA BARBOSA DE SOUSA	20041014434	RS 357,00	LIBERADA
IVANEIDE CLAUDINO DA SILVA	13425287272	RS 446,00	LIBERADA
IVANEIDE CONSTANTINO NETA	20375706342	RS 179,00	LIBERADA
IVANEIDE MAIARA VIANA DA SILVA	16288533581	RS 89,00	LIBERADA
IVANEIDE VIANA DA SILVA	17037676762	RS 130,00	LIBERADA
IVANILDA CAMARA	16188821666	RS 179,00	LIBERADA
IVANILDA IDALINO DA SILVA	16059399895	RS 358,00	LIBERADA
IVANIRA RUFINO DA SILVA	16188820619	RS 446,00	LIBERADA
IVETE ADOLFO DOS SANTOS	13008921646	RS 91,00	LIBERADA
IVONETE ADOLFO DOS SANTOS	20988503969	RS 268,00	LIBERADA
IVONETE CELESTINO	16254441048	RS 268,00	LIBERADA
IVONETE ZUCA DA SILVA	20988503977	RS 268,00	LIBERADA
IZA SOUZA TEODORO	20373907065	RS 180,00	LIBERADA
IZABEL PEREIRA TOMAZ	20421986861	RS 268,00	LIBERADA
IZABEL SERAFIM MONTEIRO TAVARES SOUTO	16245169810	RS 179,00	LIBERADA
IZIANNY MOURA FONSECA	16226495511	RS 310,00	LIBERADA
JACIARA DE SOUZA ROZA	20373907448	RS 536,00	LIBERADA
JACIARA PEREIRA DO NASCIMENTO	16303176985	RS 357,00	LIBERADA
JACIARA SIPRIANO DA SILVA	16059414347	RS 268,00	LIBERADA
JACILENE DUARTE DA SILVA	16245178445	RS 494,00	LIBERADA
JACKELINE DO NASCIMENTO TERTULINO	16059235809	RS 268,00	LIBERADA
JACKSON CRISOSTOMO DE LIMA	16278415160	RS 91,00	LIBERADA
JAIDE BERNARDO DA SILVA	16055999987	RS 713,00	LIBERADA
JAILMA ALINE TOMAZ DA SILVA	16188876894	RS 268,00	LIBERADA
JAILSON DE FRANCA	20917879664	RS 91,00	LIBERADA
JAINÉ SALESIA DA SILVA SOARES	16245172773	RS 180,00	LIBERADA
JAIRA PATRICIO DA SILVA	16245173109	RS 374,00	LIBERADA
JANAINA ALVES DE SOUZA	16286536931	RS 397,00	LIBERADA
JANAINA ANDRADE DA SILVA	16059410864	RS 446,00	LIBERADA
JANAINA JERONIMO DA SILVA	16188918392	RS 535,00	LIBERADA
JANAINA MARIA DA SILVA LIMA	16188918627	RS 625,00	LIBERADA
JANCLEIDE BRASIL DE AZEVEDO CRUZ	17052412150	RS 269,00	LIBERADA
JANDIRA PATRICIO DA SILVA	12933988641	RS 357,00	LIBERADA
JANE MEDEIROS	20957456683	RS 269,00	LIBERADA
JANEIDE GOMES MONTEIRO	16056012124	RS 536,00	LIBERADA
JANEIDE PATRICIO DA SILVA	12948298646	RS 293,00	LIBERADA
JANIARA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964684	RS 268,00	LIBERADA
JANICARLA VICENTE COSTA VIEIRA	16056013864	RS 179,00	LIBERADA
JANICLEIA RODRIGUES DE LIRA	16286537679	RS 180,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES DA SILVA	16059412808	RS 446,00	LIBERADA
JANICLEIDE GOMES MONTEIRO	16059412735	RS 212,00	LIBERADA
JANIEIDE INACIO DE MOURA	16056013279	RS 180,00	LIBERADA
JANIELE FERNANDES DA SILVA	16188928665	RS 180,00	LIBERADA
JANIERY MONTEIRO BEZERRA	12977911644	RS 536,00	LIBERADA
JANILEIDE PEREIRA DA CRUZ	16049613797	RS 536,00	LIBERADA
JAQUELINE ANCELMO DOS SANTOS	16188891060	RS 89,00	LIBERADA
JAQUELINE FELIX DE ASSIS	12981082649	RS 535,00	LIBERADA
JAQUELINE PEREIRA GUILHERME	16257072701	RS 349,00	LIBERADA
JARLEIDE DUARTE	16188939020	RS 596,00	LIBERADA
JARLENE IDALINO TOMAZ	13597887456	RS 235,00	LIBERADA
JARLENE KELY QUIRINO SILVA	20181229824	RS 268,00	LIBERADA
JEFERSON MARCOS DOS SANTOS	16059416897	RS 269,00	LIBERADA
JEKSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	16188980748	RS 89,00	LIBERADA
JERLANI DE LIMA SOUZA	16242509920	RS 446,00	LIBERADA
JESSIARA MEDEIROS DA SILVA	16283073124	RS 268,00	LIBERADA
JESSICA GIRLIANE DE BRITO	16069556721	RS 180,00	LIBERADA
JESSICA JANAINA VARELA DA SILVA	16189046615	RS 180,00	LIBERADA
JOADNA JOANE CANDIDO DE LIMA	16189330283	RS 268,00	LIBERADA
JOANA D ARC DA SILVA SOUZA	16189340874	RS 91,00	LIBERADA
JOANA D ARC DE LIMA SILVA	17034371960	RS 268,00	LIBERADA
JOANA DARC BEZERRA DE SOUZA	16059502181	RS 396,00	LIBERADA
JOANA DARC CORREIA	16189334130	RS 91,00	LIBERADA
JOANA MARIA DA SILVA	16195458172	RS 91,00	LIBERADA
JOANA MARIA DE BRITO	16189334653	RS 447,00	LIBERADA
JOANA MARIA JANUARIO	16284161477	RS 268,00	LIBERADA
JOAO ALEXANDRE FELICIO DA SILVA	12318513017	RS 91,00	LIBERADA
JOAO BATISTA CAMPOS	16189352775	RS 91,00	LIBERADA
JOAO BATISTA COSTA FIGUEIREDO	10897213499	RS 91,00	LIBERADA
JOAO BATISTA DA SILVA	16069609779	RS 268,00	LIBERADA
JOAO BATISTA NUNES DA SILVA	12594860648	RS 91,00	LIBERADA
JOAO DE DEUS DE MACEDO DANTAS	12643729643	RS 130,00	LIBERADA
JOAO EDUARDO DOS SANTOS	12704256642	RS 91,00	LIBERADA
JOAO FERREIRA DA SILVA	20675134948	RS 179,00	LIBERADA

JOAO JOB DE FRANCA	13113735644	RS 89,00	LIBERADA
JOAO MARIA BEZERRA DA SILVA	12296124846	RS 91,00	LIBERADA
JOAO MARIA CRISPIM DE SOUZA	16056153356	RS 89,00	LIBERADA
JOAO MARIA DA SILVA	16059510435	RS 91,00	LIBERADA
JOAO MARIA DE BRITO	12756085644	RS 91,00	LIBERADA
JOAO MARIA PEREIRA DA SILVA	16056151426	RS 91,00	LIBERADA
JOAO PAULO BARBOSA DA SILVA	20988503985	RS 91,00	LIBERADA
JOELMA AUGUSTA DA SILVA MEDEIROS	16189114602	RS 358,00	LIBERADA
JOELMA DE SOUZA BERNARDINO	16325429584	RS 268,00	LIBERADA
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA DE MORAIS	16295401385	RS 89,00	LIBERADA
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA DE MORAIS	16295401385	RS 89,00	LIBERADA
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA DE MORAIS	16295401385	RS 89,00	LIBERADA
JOELMA RODRIGUES DE SOUZA DE MORAIS	16295401385	RS 269,00	LIBERADA
JONICLEIDE GOMES DE ANDRADE	16059412697	RS 180,00	LIBERADA
JOSAFÁ DA SILVA	12706640644	RS 89,00	LIBERADA
JOSE ALDIR PEDRO DA SILVA	16056114490	RS 91,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DA SILVA	16059479252	RS 357,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	16217057396	RS 624,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA	16309009150	RS 179,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO FLORENCIO	12619880647	RS 91,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO GERMANO DE ARAUJO	12412573672	RS 91,00	LIBERADA
JOSE ANTONIO VITORINO	16059493271	RS 91,00	LIBERADA
JOSE AUGUSTO DOS SANTOS	20916103514	RS 91,00	LIBERADA
JOSE BEZERRA SOBRINHO	22008660973	RS 179,00	LIBERADA
JOSE CARDOSO DA SILVA	12227906806	RS 446,00	LIBERADA
JOSE CIPRIANO DA SILVA NETO	16059470794	RS 268,00	LIBERADA
JOSE COSTA VIEIRA JUNIOR	12445792098	RS 91,00	LIBERADA
JOSE DA SILVA	16189270159	RS 89,00	LIBERADA
JOSE DE ARIMATEIA PAIVA	20422161254	RS 91,00	LIBERADA
JOSE DE ASSIS BATISTA DA SILVA	12660658643	RS 91,00	LIBERADA
JOSE EUDES DE FREITAS	20617776630	RS 89,00	LIBERADA
JOSE EXPEDITO DA SILVA	23827878175	RS 91,00	LIBERADA
JOSE FELIX DA SILVA	13290248193	RS 91,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	12607398640	RS 91,00	LIBERADA
JOSE FRANCISCO DA SILVA	16336368603	RS 269,00	LIBERADA
JOSE JERONIMO DE ARAUJO	12296387901	RS 91,00	LIBERADA
JOSE LEONARDO DA SILVA GONCALO	20321033420	RS 97,00	LIBERADA
JOSE LEONARDO DE MOURA FILHO	17044895954	RS 91,00	LIBERADA
JOSE MARIA CRISPIM DE SOUZA	23802988538	RS 91,00	LIBERADA
JOSE MOACIR DE SOUZA	12222272485	RS 171,00	LIBERADA
JOSE ROBERTO MONTEIRO	12765917819	RS 91,00	LIBERADA
JOSE ROGERIO EDUARDO DIAS	12640562640	RS 91,00	LIBERADA
JOSE SALES DE OLIVEIRA	12601924642	RS 268,00	LIBERADA
JOSE SOARES DA SILVA FILHO	16304707186	RS 269,00	LIBERADA
JOSE WILSON DO NASCIMENTO	12393891147	RS 91,00	LIBERADA
JOSEANA PAULINO DA SILVA	16056069681	RS 446,00	LIBERADA
JOSELEIDE DE LIMA SILVA DANTAS	16189192751	RS 268,00	LIBERADA
JOSEFA ADRIANA MACIEL DE SOUZA	16292123767	RS 358,00	LIBERADA
JOSEFA CRISPIM DE SOUZA	20340639940	RS 179,00	LIBERADA
JOSEFA DE BRITO	20917879206	RS 268,00	LIBERADA
JOSEFA DE LIMA PEREIRA	21007871514	RS 269,00	LIBERADA
JOSEFA JOELMA DE LIMA	20970183245	RS 179,00	LIBERADA
JOSEFA LEANDRA DOS SANTOS	12874677649	RS 269,00	LIBERADA
JOSEFA LIMA DA SILVA	16068594360	RS 268,00	LIBERADA
JOSEFA LUCIENE LEITE	12953658647	RS 535,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DA SILVA	20373908436	RS 180,00	LIBERADA
JOSEFA MARIA DE LIMA	12343032736	RS 179,00	LIBERADA
JOSEFA RAIMUNDA FERNANDES	16042906837	RS 269,00	LIBERADA
JOSEFA ROBERTO DA SILVA	16189187405	RS 89,00	LIBERADA
JOSEFA SUELHA FERREIRA DO NASCIMENTO	16189178686	RS 713,00	LIBERADA
JOSEFA TARGINO DOS SANTOS	16049621994	RS 358,00	LIBERADA
JOSEFA VASCONCELOS DA SILVA	16189188282	RS 89,00	LIBERADA
JOSEILSON DE OLIVEIRA COSTA	16236368539	RS 180,00	LIBERADA
JOSELIA DA SILVA SABINO	20172506241	RS 82,00	LIBERADA
JOSELIA DANTAS DA SILVA	16059448667	RS 358,00	LIBERADA
JOSELIA FERREIRA DA SILVA	20322660860	RS 446,00	LIBERADA
JOSENALVA ROSALIA DA SILVA	16049622621	RS 357,00	LIBERADA
JOSENEIDE MARTINS DOS SANTOS	20917879818	RS 358,00	LIBERADA
JOSENI FERNANDES PEREIRA MEDEIROS	12195158710	RS 89,00	LIBERADA
JOSENILDA ANCELMO DOS SANTOS	16189203230	RS 357,00	LIBERADA
JOSENILDO ALVES DA SILVA	12603693648	RS 91,00	LIBERADA
JOSENILDO COSME DE LIMA	13440222305	RS 91,00	LIBERADA
JOSENIRA RODRIGUES DE MELO GOMES	16298715429	RS 439,00	LIBERADA
JOSIANE DA SILVA	20321033056	RS 269,00	LIBERADA
JOSIANE SOARES DA SILVA	20743426821	RS 154,00	LIBERADA
JOSICLEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA	16059495002	RS 82,00	LIBERADA
JOSIENE DE LIMA BEZERRA	16292143083	RS 624,00	LIBERADA
JOSIENE ESTEVAM DA SILVA LIMA	16245220441	RS 446,00	LIBERADA
JOSILEIDE BENTO DA SILVA	16286575244	RS 358,00	LIBERADA
JOSILEIDE DANTAS DE ARAUJO	16069599927	RS 268,00	LIBERADA
JOSILENE CARDOSO DA SILVA	16047400109	RS 268,00	LIBERADA
JOSILENE DANTAS DE OLIVEIRA	16256600879	RS 269,00	LIBERADA
JOSILENE NUNES PEREIRA	20916267797	RS 180,00	LIBERADA
JOSIMAR MARTINS DOS SANTOS	16189316590	RS 447,00	LIBERADA
JOSIMARA JERONIMO DA SILVA	16049631612	RS 180,00	LIBERADA
JOSINA DE OLIVEIRA SOUZA	16189319131	RS 171,00	LIBERADA
JOSINEIA CANDIDO DA SILVA	16189320466	RS 269,00	LIBERADA
JOSINEIDE BERNARDO DA SILVA	20427684328	RS 268,00	LIBERADA
JOSINEIDE INACIO DE MELO	12130430777	RS 179,00	LIBERADA

JOSIREUDA MOREIRA ALVES	20181229743	RS 130,00	LIBERADA
JOSIVANIA DE SOUZA	16059498893	RS 446,00	LIBERADA
JOZICLEIDE GUIMARAES DA SILVA	16286575120	RS 535,00	LIBERADA
JUAREZ BATISTA DA SILVA	19024857794	RS 91,00	LIBERADA
JUCIANA KEILA DA SILVA	20618548925	RS 357,00	LIBERADA
JUCIARA SABINO DE OLIVEIRA	20056525693	RS 268,00	LIBERADA
JUDINEIA ROSA QUIRINO	16245231656	RS 179,00	LIBERADA
JUDITE CARDOSO DA SILVA	16189376364	RS 180,00	LIBERADA
JUDSON FRANCISCO DA SILVA	16189374965	RS 357,00	LIBERADA
JULIA ALFRA PEREIRA SILVESTRE	16189381341	RS 268,00	LIBERADA
JULIANA ARRUDA DE MENDONCA	13024658644	RS 123,00	BLOQUEADA
JULIANA BATISTA GOMES	16189384820	RS 180,00	LIBERADA
JULIANA DE LIMA GONCALVES	20745356340	RS 180,00	LIBERADA
JULIANA DE SOUZA SOARES	16189396233	RS 268,00	LIBERADA
JULIANA FERREIRA DE BRITO	16189383689	RS 357,00	LIBERADA
JULIANA MARIA DA SILVA	16176483736	RS 358,00	LIBERADA
JULIANA PAULINO DOS SANTOS	13408542456	RS 164,00	LIBERADA
JULIANE FRANCISCA DA SILVA	20917879753	RS 258,00	LIBERADA
JUSIELMA SALUSTRIANO DA SILVA	20320964668	RS 318,00	LIBERADA
JUSSIARA ELIAS DA COSTA	16078595920	RS 268,00	LIBERADA
JUSSIALLY MARA DA SILVA	13049451644	RS 269,00	LIBERADA
JUVAN FERNANDES PEREIRA	20988503667	RS 91,00	LIBERADA
KALITON SILVESTRE BEZERRA	16466263364	RS 269,00	LIBERADA
KAMILA DE OLIVEIRA DA SILVA	16056667392	RS 268,00	LIBERADA
KARLA MICHELY TEIXEIRA DA SILVA	20988503756	RS 268,00	LIBERADA
KAROLINE CANDIDO DE SOUZA	16485857894	RS 268,00	LIBERADA
KATIA CIMARIA SOARES	20464045007	RS 536,00	LIBERADA
KATIA MEDEIROS DE SALES	20373908495	RS 82,00	BLOQUEADA
KATIA NERY DA SILVA ALMEIDA	16059526048	RS 357,00	LIBERADA
KATIANE CANDIDO DE SOUZA	13525316452	RS 89,00	LIBERADA
KATIUCIA LUANA CANDIDO DE SOUZA	21033290442	RS 357,00	LIBERADA
KATIUSCA DE OLIVEIRA	21024491783	RS 358,00	LIBERADA
KATIUSCA LUANA FELIPE DOS SANTOS MEDEIROS	20463819084	RS 357,00	LIBERADA
KELIANE VIANA DE SOUZA	16059526927	RS 357,00	LIBERADA
KELINI DUARTE DA SILVA	22800195338	RS 357,00	LIBERADA
KELLIANY ROCHA RAFAEL BRITO	16189534822	RS 357,00	LIBERADA
KELLY SIMONE DA SILVA	12557918646	RS 123,00	LIBERADA
KYONARA KAREN DE MOURA SILVA	16199320760	RS 179,00	LIBERADA
LADY DIANA DA SILVA	20322661182	RS 269,00	LIBERADA
LADYJANE SOARES DA SILVA	16469572163	RS 446,00	LIBERADA
LAIANE MARIA DA SILVA	20448686346	RS 268,00	LIBERADA
LAISE GLEISE PEREIRA LEONARDO	16363338248	RS 346,00	LIBERADA
LAISE RODRIGUES MATIAS	16365351322	RS 180,00	LIBERADA
LALICIA SILVA DE OLIVEIRA	16389983450	RS 180,00	LIBERADA
LARISSA ANDRADE PAULINO	20181229239	RS 357,00	LIBERADA
LARISSA BEATRIZ DE SOUZA ROZA	20373907456	RS 268,00	LIBERADA
LARISSA SILVA DE FREITAS	16049645141	RS 268,00	LIBERADA
LAYSE AMANDA LOURENCO BASILIO	16363337942	RS 179,00	BLOQUEADA
LEANDRA MARTINS DA CRUZ	16059540709	RS 317,00	LIBERADA
LEIDIANE MARIA DA SILVA	20448654827	RS 268,00	LIBERADA
LEIGTON EWERTON PEREIRA	16032058639	RS 180,00	LIBERADA
LENICE MARIA DA SILVA	16479019572	RS 446,00	LIBERADA
LENILDA VENCESLAU DE FARIAS	16399209472	RS 357,00	LIBERADA
LENILSON BEZERRA GARCIA	16059544135	RS 91,00	LIBERADA
LEONCIO SABINO DE OLIVEIRA	23641363531	RS 91,00	LIBERADA
LEONEIDE MAXIMO DA SILVA	16363404445	RS 446,00	LIBERADA
LEXSANDRA GONCALVES DA SILVA	16133041731	RS 446,00	LIBERADA
LICENILDA MICARLA DE MEDEIROS RIBEIRO	16363445664	RS 358,00	LIBERADA
LIDIA NALARA VIRGINIO FERREIRA	23793536617	RS 180,00	LIBERADA
LIDIANE MARIA RODRIGUES DE LIRA	20224005604	RS 164,00	LIBERADA
LIDIANE MARQUES DA SILVA	12945305641	RS 41,00	LIBERADA
LIDIANE PINHEIRO	16379194348	RS 179,00	LIBERADA
LIDIANY MONTEIRO DA SILVA	20970183172	RS 268,00	LIBERADA
LIDIENE SOARES DA SILVA	16418716753	RS 91,00	LIBERADA
LILIAN DEYSE DE FREITAS GOMES	16363430527	RS 91,00	LIBERADA
LILIANE SILVA DE LIMA	16461141570	RS 268,00	LIBERADA
LINDINEIDE DOS SANTOS SOUZA	20209522474	RS 357,00	LIBERADA
LINDOMAR ANDRE DA SILVA	16363443033	RS 535,00	LIBERADA
LINDOMAR CASSIMIRO DE OLIVEIRA	16363442754	RS 268,00	LIBERADA
LIVIA NAYARA DE FREITAS GOMES	16363447012	RS 358,00	LIBERADA
LOURIVAL CORDEIRO DE MOURA	12199662499	RS 91,00	LIBERADA
LUANA CARLOS DE LIMA	15133968276	RS 89,00	LIBERADA
LUANA SILVA DE OLIVEIRA	16485705504	RS 446,00	LIBERADA
LUARA TATIANE DE OLIVEIRA	13612312455	RS 236,00	LIBERADA
LUCAS KLEBISON DA SILVA	16485911120	RS 91,00	LIBERADA
LUCAS MARTINS TAUMATURGO DOS SANTOS	16059559663	RS 178,00	LIBERADA
LUCIA DE FATIMA DIAS DA SILVA	16394539830	RS 179,00	LIBERADA
LUCIANA ANDRADE DA SILVA BENTO	20918702741	RS 178,00	LIBERADA
LUCIENE BATISTA DA SILVA	16460548944	RS 446,00	LIBERADA
LUCIENE ESTEVAM DA SILVA	20181228216	RS 268,00	LIBERADA
LUCIENE FELIPE DA SILVA FELIX	20932636149	RS 357,00	LIBERADA
LUCIENE MARIA SABINO RIBEIRO	20719850511	RS 357,00	LIBERADA
LUCILENE MACIEL DA SILVA	16059565728	RS 180,00	LIBERADA
LUCIMAR DE LIMA MAXIMO	16056255590	RS 447,00	LIBERADA
LUCIMAR JERONIMO DA SILVA	16355185454	RS 802,00	LIBERADA
LUCIMARA ANDRADE DA SILVA	16363566704	RS 179,00	LIBERADA
LUCIMEIDE MARIA DA SILVA	16363572607	RS 91,00	LIBERADA
LUCINEIDE ANDRADE DA SILVA	16363572399	RS 268,00	LIBERADA
LUCINEIDE ASSIS DA SILVA	16458011645	RS 268,00	LIBERADA

LUCINEIDE ESTEVAM DA SILVA	16363572534	RS 624,00	LIBERADA
LUCINEIDE FELIPE DA SILVA SOUZA	16363572860	RS 358,00	LIBERADA
LUCINEIDE JOSE DA SILVA	16056257445	RS 714,00	BLOQUEADA
LUCIVANIA DA SILVA TARGINO	16466312055	RS 268,00	LIBERADA
LUIZ CARLOS RIBEIRO GONCALVES	16061830816	RS 269,00	LIBERADA
LUIZ CHAGAS FERREIRA	12659774643	RS 91,00	LIBERADA
LUIZ DE GONZAGA PEREIRA	23753090154	RS 91,00	LIBERADA
LUIZ EDUARDO GONCALVES VIANA	20926884527	RS 91,00	LIBERADA
LUIZ HENRIQUE DA SILVA	16415485602	RS 91,00	LIBERADA
LUSINALVA RANUNFO VIANA	16363592098	RS 179,00	LIBERADA
LUZANIRA SERAFIM DA SILVA	16378907294	RS 171,00	LIBERADA
LUZIA DAMIAO DA SILVA	16049653292	RS 91,00	LIBERADA
LUZIA GOMES DA SILVA	16059569073	RS 130,00	LIBERADA
LUZIA JOSE NASCIMENTO SILVA	16059569081	RS 179,00	LIBERADA
LUZIA MARIA DA SILVA	20961141926	RS 139,00	LIBERADA
LUZIA PATRICIO DA SILVA	16479053274	RS 137,00	LIBERADA
LUZIA RAFAEL	16056259952	RS 346,00	LIBERADA
LUZIANA SABINO DE OLIVEIRA SILVA	16458012595	RS 447,00	LIBERADA
LUZIMAR BARBOSA DA SILVA	16059569596	RS 91,00	LIBERADA
LUZINETE MARTINS AQUINO DOS SANTOS	16059570128	RS 179,00	LIBERADA
MACELANGELA CIRINO	16466358926	RS 358,00	LIBERADA
MACIEL DE ARAUJO	16497425749	RS 91,00	LIBERADA
MAGDALY DA SILVA OLIVEIRA	20918830502	RS 268,00	LIBERADA
MAGNA SUELEM DA SILVA	20181226272	RS 446,00	LIBERADA
MAIANY KALINE DA SILVA ALEXANDRE	20618549034	RS 179,00	LIBERADA
MAILA CRISTINA DE ARAUJO	16068687369	RS 357,00	LIBERADA
MANOEL ALEXANDRE DA SILVA	16363637717	RS 446,00	LIBERADA
MANOEL CARDOSO DA SILVA FILHO	16069666659	RS 91,00	LIBERADA
MANOEL DE LIMA DOS SANTOS	12692189649	RS 91,00	LIBERADA
MANOEL FILHO DA CRUZ	13227653647	RS 91,00	LIBERADA
MANOEL GOMES DA SILVA	10869352110	RS 91,00	LIBERADA
MANOEL JOSE DOS SANTOS	16679344426	RS 180,00	LIBERADA
MANOEL LEITE FILHO	12953655648	RS 91,00	LIBERADA
MANOEL MESSIAS DE SOUZA	16486016346	RS 91,00	LIBERADA
MANOEL VENANCIO DA SILVA	20970183695	RS 91,00	LIBERADA
MANOELE ALVES DA SILVA	12984265647	RS 446,00	LIBERADA
MARA NASCIMENTO DA SILVA	16059578943	RS 269,00	LIBERADA
MARCIA BEZERRA BARBOSA BELCHIOR	16480317034	RS 673,00	LIBERADA
MARCIA CILENE BASILIO	20181230105	RS 180,00	LIBERADA
MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	12594729649	RS 130,00	LIBERADA
MARCIA CRISTINA DE VASCONCELOS SILVA	16486441810	RS 446,00	LIBERADA
MARCIA LAYSLA UMBELINA DE SOUZA	16394923517	RS 89,00	LIBERADA
MARCIA LOPES DA SILVA	20721431792	RS 357,00	LIBERADA
MARCIA SIMONE VIANA PEREIRA	16479602189	RS 357,00	LIBERADA
MARCIA VANESSA ROSA DE VASCONCELOS GABRIEL	16364272976	RS 268,00	LIBERADA
MARCLEIDE CRISTINA DA SILVA	16479875746	RS 447,00	LIBERADA
MARCLEIDE MARQUES DA SILVA	16479571496	RS 358,00	LIBERADA
MARCOS ALEXANDRE CERINO DA SILVA	20063904998	RS 91,00	LIBERADA
MARCOS ANTONIO LOPES	23740960864	RS 91,00	LIBERADA
MARCOS SUELIO SILVA SANTOS	16373811973	RS 91,00	LIBERADA
MARGARETE MACIEL DE SOUZA SILVA	12419418567	RS 447,00	LIBERADA
MARIA ADALGISA DE LIMA	16363802904	RS 171,00	LIBERADA
MARIA ADRIANA SABINO	16059613501	RS 268,00	LIBERADA
MARIA ALBANIZA DA SILVA	16363995818	RS 357,00	LIBERADA
MARIA ALCIMARA DE LIMA	16056303188	RS 180,00	LIBERADA
MARIA ALDENORA DA SILVA	16466340458	RS 146,00	LIBERADA
MARIA ALEXANDRE DA SILVA	13049616643	RS 447,00	LIBERADA
MARIA ALIENCI DA SILVA	16059619704	RS 446,00	LIBERADA
MARIA ALINI GOMES DE ALMEIDA	16466321496	RS 357,00	LIBERADA
MARIA ALMERINDA LEONARDO	16363802114	RS 180,00	LIBERADA
MARIA ANGELICA SILVA DA CAMARA	20341437470	RS 180,00	LIBERADA
MARIA ANICETA DA SILVA CESARIO	16363996199	RS 179,00	LIBERADA
MARIA ANTONIA RIBEIRO ANDRADE	16418744714	RS 269,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BATISTA	12962965646	RS 130,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	16083134502	RS 91,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA BRASILINO DA SILVA	16059620451	RS 130,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	20181225462	RS 91,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13327847273	RS 179,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	16069698496	RS 268,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA	13540831451	RS 446,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	16049665681	RS 268,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DANTAS	17052412061	RS 447,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	12706813646	RS 358,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DE PAIVA SILVA	16364002952	RS 179,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	13556994452	RS 357,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FELIPE DA ROCHA	20625435812	RS 179,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA FRANCISCA JANUARIO	16363750238	RS 358,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	20729697740	RS 257,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	16363872945	RS 180,00	LIBERADA
MARIA APARECIDA SABINO DA SILVA	16461958666	RS 536,00	LIBERADA
MARIA ASSUNCAO VICENTE	16474419955	RS 130,00	LIBERADA
MARIA AUGUSTA DA SILVA	16363996970	RS 358,00	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA CORREIA DE LIMA	20741407102	RS 269,00	LIBERADA
MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	16056313469	RS 446,00	LIBERADA
MARIA CELIA DE SOUZA	16059638539	RS 179,00	LIBERADA
MARIA CELIA DOS REIS SILVA	12388073733	RS 268,00	LIBERADA
MARIA CELIA PEREIRA DA SILVA	20427578137	RS 357,00	LIBERADA
MARIA CILENE DA SILVA	16364081690	RS 180,00	LIBERADA
MARIA CLARA DA SILVA	20373908460	RS 91,00	LIBERADA

MARIA CLENILDA DA SILVA	16056341713	RS 269,00	LIBERADA
MARIA CLEONILDA DE SOUZA	12644478644	RS 91,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA CONCEICAO	16375402965	RS 447,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA	16399428174	RS 212,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA DA SILVA FERNANDES	16479853769	RS 358,00	LIBERADA
MARIA CRISTINA VILAR DA TRINDADE	20661257023	RS 130,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO BENTO DOS SANTOS	16049666327	RS 535,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	16056341837	RS 180,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO	16363667039	RS 446,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	16360177316	RS 625,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO FERNANDES FERREIRA CANDIDO	16378959197	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MELO	16382967336	RS 179,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO LEONARDO	16460565164	RS 91,00	LIBERADA
MARIA DA CONCEICAO PAIVA	20936397580	RS 358,00	LIBERADA
MARIA DA GUIA ESTEVAM	16519238679	RS 180,00	LIBERADA
MARIA DA GUIA SEBASTIANO	16069697716	RS 535,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ BENTO	17037677017	RS 89,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20918747346	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DA LUZ DA SILVA	20618549018	RS 536,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DO NASCIMENTO SILVA	20625435693	RS 130,00	LIBERADA
MARIA DA VITORIA DOS SANTOS	16363988293	RS 91,00	LIBERADA
MARIA DAIANE GOMES MONTEIRO	16363846154	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DAIARA SILVA IDALINO	20625435936	RS 179,00	LIBERADA
MARIA DALVA DA COSTA	13525431456	RS 180,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA GOMES MONTEIRO ALVES	16363846146	RS 431,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA SILVA ARAUJO	12863949642	RS 436,00	LIBERADA
MARIA DAMIANA VITORINO	16059641017	RS 82,00	SUSPENSA
MARIA DAS DORES DE BRITO SOARES NUNES	16433346740	RS 357,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES DE MEDEIROS	16466330827	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES RAMOS	16484070378	RS 180,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES SILVA IDALINO	20625435944	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DAS DORES VARELA DA SILVA	16364010971	RS 89,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS COSME DE LIMA	16460565555	RS 358,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	12649906644	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS DE MEDEIROS	23648402184	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS LEONCIO	16059598618	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	16363956340	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES ALEXANDRE	16363866074	RS 357,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO	13156093199	RS 123,00	LIBERADA
MARIA DAS NEVES PEREIRA BEZERRA SILVA	16494491384	RS 357,00	LIBERADA
MARIA DAS VIRGENS FERREIRA	17021217577	RS 91,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA DE SOUZA	16059634991	RS 357,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIA SOARES	16466349498	RS 179,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS DA SILVA	20618548623	RS 500,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS FELIX DE LIMA	16520133621	RS 171,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS NECO	16043000335	RS 625,00	LIBERADA
MARIA DAS VITORIAS RODRIGUES DA SILVA	16063668307	RS 358,00	LIBERADA
MARIA DAYANNE CARDOSO DA SILVA	16069699557	RS 358,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA BEZERRA FELIX	20181226957	RS 179,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16364019170	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20930921938	RS 294,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20664568801	RS 358,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	16059623647	RS 470,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA	20988129439	RS 535,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DA SILVA DO NASCIMENTO	16059623566	RS 91,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE BRITO SOARES OLIVEIRA	20916058470	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE MOURA	12950758640	RS 381,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA DE SOUZA	20329981719	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA FERNANDES DA SILVA	16369583236	RS 447,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PALHARES DA SILVA	16364021981	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA PEREIRA	22818749394	RS 179,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA SOUZA DE LIMA	16363806969	RS 179,00	LIBERADA
MARIA DE FATIMA VICENTE	16480300360	RS 178,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS BEZERRA DE SOUZA FERNANDES	16457110143	RS 179,00	LIBERADA
MARIA DE JESUS CARDOSO DOS SANTOS	16059616365	RS 180,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES ALMEIDA DA SILVA	16364056831	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16364055436	RS 130,00	BLOQUEADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16059630333	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA	16387688737	RS 447,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES DA SILVA BEZERRA	16486950316	RS 358,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES FARIAS	16367271741	RS 180,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES PRUDENCIO DA SILVA	16461478516	RS 358,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SILVESTRE	16364091750	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES SIQUEIRA PEREIRA	20625435723	RS 180,00	LIBERADA
MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA FERREIRA	20916189184	RS 130,00	LIBERADA
MARIA DE PAULA DA SILVA	13421691451	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DENACILE DE LIMA	10897197221	RS 91,00	LIBERADA
MARIA DENISIA DA CRUZ	13260033814	RS 91,00	LIBERADA
MARIA DEUSA DE FRANCA	16363993289	RS 179,00	LIBERADA
MARIA DEUSA DE MEDEIROS LOPES	16056308163	RS 212,00	LIBERADA
MARIA DILENE DA SILVA	20181227783	RS 180,00	LIBERADA
MARIA DILMA DA SILVA TERTULIANO	13414894199	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DILMA GUIMARAES DA SILVA	20916154259	RS 536,00	LIBERADA
MARIA DILVA VIANA SOUZA	12130650165	RS 179,00	LIBERADA
MARIA DO CARMO DE ARAUJO FELIX	12794042647	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DO CEU DOS SANTOS SILVA	16059634754	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DO CEU MONTEIRO	16484069221	RS 268,00	LIBERADA
MARIA DO CEU QUIRINO SILVA	12607373648	RS 147,00	LIBERADA
MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA SILVA	20911204851	RS 269,00	LIBERADA

MARIA DO ROSARIO SOUZA TAVARES	16466349544	RS 269,00	LIBERADA
MARIA DO SOCORRO FURTUNATO DOS SANTOS	12865146644	RS 170,00	LIBERADA
MARIA DOS PRAZERES DE LIMA	20931912010	RS 91,00	LIBERADA
MARIA DUCELI DA SILVA FERREIRA	16056289932	RS 269,00	LIBERADA
MARIA EFIGENIA BARRETO DA SILVA	12879823643	RS 179,00	LIBERADA
MARIA EMANUELE DA SILVA	16364012796	RS 357,00	LIBERADA
MARIA FABIANA DE SOUZA	16418776853	RS 130,00	LIBERADA
MARIA FLAVIANA DA SILVA	16364018883	RS 357,00	LIBERADA
MARIA FRANCIELMA DA SILVA BENTO	20917879087	RS 179,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA DA SILVA	16364018913	RS 268,00	LIBERADA
MARIA FRANCISCA ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939990	RS 130,00	BLOQUEADA
MARIA FRANCISCA MONTEIRO	16433914692	RS 536,00	LIBERADA
MARIA GEANE GONCALVES DE SOUZA	16390741953	RS 179,00	LIBERADA
MARIA GEORGIA DA SILVA	12583675542	RS 277,00	LIBERADA
MARIA GEOVANIA CARDOSO DA SILVA	16460578002	RS 301,00	SUSPENSA
MARIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	16466321577	RS 91,00	LIBERADA
MARIA GORETE DA SILVA	16486027364	RS 447,00	LIBERADA
MARIA GORETHE DE LIMA MAXIMO PONTES	16486741547	RS 179,00	LIBERADA
MARIA GORETI DO NASCIMENTO	16363858101	RS 358,00	LIBERADA
MARIA HELENA DA SILVA	16461247611	RS 179,00	LIBERADA
MARIA ILMA DA SILVA	16364029028	RS 179,00	LIBERADA
MARIA ILZA SANTA ROSA	20988503934	RS 358,00	LIBERADA
MARIA INES DA SILVA LIMA	12719378641	RS 180,00	LIBERADA
MARIA IRANIR ARRUDA DE LIMA	20373908576	RS 180,00	LIBERADA
MARIA JACILENE CERINO	12676349645	RS 180,00	LIBERADA
MARIA JANETE DOS SANTOS	16472749206	RS 269,00	LIBERADA
MARIA JERONIMO DA SILVA BEZERRA	16363697264	RS 179,00	LIBERADA
MARIA JESSICA TEIXEIRA BARBOSA	16393286289	RS 268,00	LIBERADA
MARIA JOSE ALEXANDRE	16466320384	RS 171,00	LIBERADA
MARIA JOSE ANDRE DA SILVA	16364036547	RS 535,00	LIBERADA
MARIA JOSE BEZERRA	12950594648	RS 91,00	LIBERADA
MARIA JOSE CAVALCANTI BARBOSA FERNANDES	20618548720	RS 446,00	LIBERADA
MARIA JOSE CRISPIM DE SOUZA	16059637427	RS 268,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16080584507	RS 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16369588858	RS 358,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626425	RS 446,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16364035125	RS 446,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA	16059626530	RS 447,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA FELIPE	20052835132	RS 89,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA FELIPE	20052835132	RS 89,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA FELIPE	20052835132	RS 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA NUNES	16460577715	RS 89,00	LIBERADA
MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	16480482043	RS 268,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE LIMA SILVA	16058735530	RS 179,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	20617776436	RS 179,00	LIBERADA
MARIA JOSE DE SOUZA	16059637311	RS 212,00	LIBERADA
MARIA JOSE DO NASCIMENTO	16363858861	RS 535,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS ANJOS ALVES	16379300261	RS 268,00	LIBERADA
MARIA JOSE DOS RAMOS	16483249552	RS 179,00	LIBERADA
MARIA JOSE EURICO	20907822392	RS 357,00	LIBERADA
MARIA JOSE FELIPE LOPES	13281490645	RS 268,00	LIBERADA
MARIA JOSE FELIX DE SOUZA	16059588256	RS 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	16363928649	RS 179,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA BRASILINO	20618548445	RS 357,00	LIBERADA
MARIA JOSE FERREIRA DE FREITAS	16363734682	RS 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE FRANCISCO	16363732957	RS 980,00	LIBERADA
MARIA JOSE GARCIA	21082527965	RS 301,00	LIBERADA
MARIA JOSE GOMES MONTEIRO	16363846561	RS 357,00	LIBERADA
MARIA JOSE LEANDRO DE OLIVEIRA	16059602925	RS 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE MEDEIROS	16363836752	RS 357,00	LIBERADA
MARIA JOSE PALHARES DA SILVA	16363891354	RS 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE PAULINO DA CAMARA	16483639652	RS 446,00	LIBERADA
MARIA JOSE SALUSTINO FIRMO	20932770570	RS 358,00	LIBERADA
MARIA JOSE SILVA GOMES	16059591818	RS 269,00	LIBERADA
MARIA JOSE TEIXEIRA	16393500221	RS 624,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE	12981085648	RS 357,00	LIBERADA
MARIA JOSE VICENTE DE CAMPOS	20464044914	RS 446,00	LIBERADA
MARIA JOSIANE DE LIMA	20047532569	RS 180,00	LIBERADA
MARIA JOSILDA GOMES	20422394615	RS 179,00	LIBERADA
MARIA JOSILENE DA SILVA	16364034765	RS 317,00	LIBERADA
MARIA JOSIVANIA DA SILVA	16059626670	RS 130,00	LIBERADA
MARIA JOZIANE MEDEIROS	16059603530	RS 171,00	LIBERADA
MARIA JUDINEIA ARAUJO GONZAGA	16049659886	RS 269,00	LIBERADA
MARIA LAIANE DOS SANTOS	16049666440	RS 91,00	LIBERADA
MARIA LARISA DE FRANÇA	16069677774	RS 91,00	LIBERADA
MARIA LIANA BEZERRA DE FRANCA	16363732019	RS 180,00	LIBERADA
MARIA LIDIANE SOUZA DA ROCHA	16422931116	RS 268,00	LIBERADA
MARIA LUANA DE FREITAS	16363735018	RS 269,00	LIBERADA
MARIA LUCIA CANDIDO	16400457721	RS 89,00	LIBERADA
MARIA LUCIA COSTA DA SILVA	16418497415	RS 137,00	LIBERADA
MARIA LUCIA DA CONCEICAO	16422917857	RS 446,00	LIBERADA
MARIA LUCIA MARQUES	20696145558	RS 269,00	LIBERADA
MARIA LUCIA MONTEIRO DA SILVA	16364060618	RS 446,00	LIBERADA
MARIA LUCIA PEREIRA DE ARAUJO	12054212638	RS 447,00	LIBERADA
MARIA LUCIANA DE SOUZA SILVA	20340645614	RS 358,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DA SILVA	16364056246	RS 180,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE DE SOUZA	20970183601	RS 212,00	LIBERADA
MARIA LUCIENE INACIO TORRES	12130503197	RS 446,00	LIBERADA
MARIA LUCIMAR FERNANDES	12923769645	RS 269,00	LIBERADA

MARIA LUZANIRA DE SOUZA	20409966139	RS 386,00	LIBERADA
MARIA LUZINARA CONSTANTINO	16056300294	RS 230,00	LIBERADA
MARIA MARGARIDA DE LIMA	16479076290	RS 179,00	LIBERADA
MARIA MARINALVA FELIPE DAMASCENO	13194915648	RS 535,00	LIBERADA
MARIA MAYANE BEZERRA DOS SANTOS	16389715146	RS 91,00	LIBERADA
MARIA MIRIAM DE SOUZA LIMA	16056353606	RS 358,00	LIBERADA
MARIA MOURA BARBOSA	12084500321	RS 179,00	LIBERADA
MARIA NATALY DOS SANTOS	16049666653	RS 268,00	LIBERADA
MARIA NAZARETH BRITO EDUARDO OLIVEIRA	16452375505	RS 447,00	LIBERADA
MARIA NELI DE LIMA	16460565989	RS 179,00	LIBERADA
MARIA NILMA TERTULINO	13525288459	RS 179,00	LIBERADA
MARIA ODICEL DE ARAUJO	16363668558	RS 536,00	LIBERADA
MARIA PEGADO DE OLIVEIRA	16049663948	RS 357,00	LIBERADA
MARIA REGIANE ALVES RIBEIRO	20933829986	RS 268,00	LIBERADA
MARIA ROBERTA DA SILVA	16391037990	RS 268,00	LIBERADA
MARIA ROSANGELA CANDIDO DE SOUZA	12790687643	RS 179,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE DA SILVA	13479334457	RS 180,00	LIBERADA
MARIA ROSIANE FERREIRA	20988504329	RS 524,00	LIBERADA
MARIA ROSINEIDE DE LIMA	20373908525	RS 358,00	LIBERADA
MARIA ROSINEIDE QUIRINO	16374714823	RS 180,00	LIBERADA
MARIA ROZINETE DA SILVA	16460580368	RS 447,00	LIBERADA
MARIA RUTH DA SILVA SOUZA	20322661166	RS 130,00	LIBERADA
MARIA SABRINA DA SILVA	20063904769	RS 268,00	LIBERADA
MARIA SANTANA JOB DE FRANCA COSTA	19016501617	RS 269,00	LIBERADA
MARIA SEBASTIANA DA SILVA	16466346537	RS 130,00	SUSPENSA
MARIA SELMA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	16519100537	RS 447,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA	13525345452	RS 268,00	LIBERADA
MARIA SILVANA DA SILVA DO NASCIMENTO	16372956528	RS 91,00	LIBERADA
MARIA SILVESTRE OLIVEIRA DOS SANTOS	16049666971	RS 713,00	LIBERADA
MARIA SONIA RODRIGUES DA SILVA	16387712158	RS 91,00	LIBERADA
MARIA SUELI ROBERTO	16364120696	RS 269,00	LIBERADA
MARIA SUELIA DE LIMA MAXIMO	16056308066	RS 357,00	LIBERADA
MARIA SUELY BEZERRA DE FRANCA SANTOS GOMES	16363732388	RS 446,00	LIBERADA
MARIA SUELY HENRIQUE DA SILVA	16479929668	RS 141,00	LIBERADA
MARIA SUNAMITA COSTA VIEIRA FARIAS	16059640843	RS 357,00	LIBERADA
MARIA VALESSA ROSA DE VASCONCELOS	20181225233	RS 268,00	LIBERADA
MARIA VALQUIRA LEONARDO MOURA	16059605282	RS 358,00	LIBERADA
MARIA VANUSIA DE PAIVA	16378995878	RS 358,00	LIBERADA
MARIA VARELA DO NASCIMENTO	20340645525	RS 535,00	LIBERADA
MARIA VITORIA TERTULINO	12967418643	RS 268,00	LIBERADA
MARIA ZELIA DE LIMA DINIZ	16459466522	RS 357,00	LIBERADA
MARIA ZULEIDE DA SILVA	20042691006	RS 447,00	LIBERADA
MARIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	20423161037	RS 171,00	LIBERADA
MARILENE TRAJANO	16364160566	RS 91,00	LIBERADA
MARILIA NATALIA DE SOUZA	20625435537	RS 268,00	LIBERADA
MARILIA VALERIA ROSA DE VASCONCELOS	16364163646	RS 268,00	LIBERADA
MARINA MIRIAN DA SILVA	16364168192	RS 357,00	LIBERADA
MARINA SIRQUEIRA ALVES	23667899625	RS 179,00	LIBERADA
MARINALVA FIRMINO BERNARDO	12828148647	RS 268,00	LIBERADA
MARINALVA FLORENTINO DA FONSECA	16056362869	RS 447,00	LIBERADA
MARINALVA PINHEIRO DA SILVA	16483273178	RS 358,00	LIBERADA
MARINEIDE DA CRUZ	16061853980	RS 179,00	BLOQUEADA
MARINEZIA BEZERRA DA SILVA SANTOS	16364178945	RS 91,00	LIBERADA
MARISTELA BARBOSA DOS ANJOS	16379485512	RS 447,00	LIBERADA
MARISTELA DE LIMA SOUZA	13412296456	RS 446,00	LIBERADA
MARISTELLA BEZERRA DE SOUZA	16364186921	RS 447,00	LIBERADA
MARIZA PEGADO SIQUEIRA DA SILVA	16069715951	RS 535,00	LIBERADA
MARIZETE ESTEVAM BARBOSA	20618549255	RS 89,00	LIBERADA
MARLEIDE MONTEIRO DA SILVA	20970183164	RS 446,00	BLOQUEADA
MARLENE MACIEL DA SILVA	16492831994	RS 358,00	LIBERADA
MARLIETE FERNANDES PEREIRA	16364241582	RS 268,00	LIBERADA
MARLLA MARIA PEREIRA DA SILVA	16364221859	RS 180,00	LIBERADA
MARLY DANTAS DE SOUZA	20988504167	RS 446,00	LIBERADA
MARQUES SANDRA MEDEIROS DA SILVA	16056369804	RS 91,00	LIBERADA
MARTA ANDRE IDALINO DA SILVA	16450924900	RS 357,00	LIBERADA
MATIAS JEFERSON ALEXANDRE DIAS	16460599824	RS 91,00	LIBERADA
MAURA LEONCIO DA SILVA	16364305122	RS 446,00	LIBERADA
MAURIANA DA SILVA RODRIGUES	16059659323	RS 179,00	LIBERADA
MAURINA ANDRE DA SILVA	16059659455	RS 358,00	LIBERADA
MAX BRENO DA SILVA	16059572465	RS 179,00	LIBERADA
MAYARA TAIS DOS SANTOS	16363610509	RS 357,00	LIBERADA
MAYRA JUSIANE DA SILVA	23629595460	RS 357,00	BLOQUEADA
MERCIA CONSTANTINO DOS SANTOS	16562670412	RS 447,00	LIBERADA
MERCIA KALINE CAMARA DA SILVA	16364320636	RS 180,00	LIBERADA
MICAELA RAYANE RAFAEL DA SILVA	16540527110	RS 268,00	LIBERADA
MICAL TEIXEIRA DA SILVA DANTAS	16458063769	RS 357,00	LIBERADA
MICARLA DA CONCEICAO DA SILVA	16458063750	RS 190,00	LIBERADA
MICARLA GOMES DE ALMEIDA	16641655742	RS 357,00	LIBERADA
MIRIVONE ROSA SILVA DOS SANTOS	12847664647	RS 179,00	LIBERADA
MONALISE DOS ANJOS SILVA	20357073910	RS 277,00	LIBERADA
MONIK PINHEIRO DA SILVA	16530206532	RS 130,00	LIBERADA
NADIA AMBROSIANA ROSA DA SILVA CAMPOS	16069732988	RS 358,00	LIBERADA
NADIELY SILVA RIBEIRO	20209218937	RS 268,00	LIBERADA
NADIR SOUSA DA SILVA	20664625538	RS 269,00	LIBERADA
NADJA LIDIANE DA SILVA	16059666796	RS 179,00	LIBERADA
NAEDJA RAYNARA CAMARA MEDEIROS	16059666966	RS 179,00	LIBERADA
NAIDA NARA RODRIGUES BARBOSA	16059667369	RS 194,00	LIBERADA
NATALIA DE SOUZA ANDRADE	20647546099	RS 268,00	LIBERADA
NATALY PEREIRA DANTAS	16548681461	RS 268,00	LIBERADA

NAZARENO SANTIAGO	12393929365	RS 268,00	LIBERADA
NELY CAMARA	12933034648	RS 179,00	LIBERADA
NELZA ALVES DE ARAUJO LOPES	16658339059	RS 268,00	LIBERADA
NEUZITA BENTO DE MEDEIROS SILVA	16056415709	RS 446,00	LIBERADA
NICEIA QUERINO CANDIDO DO NASCIMENTO	12419419407	RS 536,00	LIBERADA
NIELE PINHEIRO DA SILVA	16570161750	RS 440,00	LIBERADA
NILDA ALVES DE ARAUJO	16538544453	RS 269,00	LIBERADA
NIVALDA SOARES SILVA	20918583599	RS 624,00	LIBERADA
NIVANILDA FELIX DA SILVA	16538553940	RS 269,00	LIBERADA
ODILEIA MARIA DA SILVA	16688842794	RS 357,00	LIBERADA
OMAYRA JOCIARA FELIPE DA ROCHA	16049683485	RS 446,00	LIBERADA
OSANAIDE SANTO SALUSTRIANO	16049684163	RS 180,00	LIBERADA
OSBERINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	16553972355	RS 268,00	LIBERADA
OZELIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	16056427464	RS 91,00	LIBERADA
PATRICIA BORGES DO NASCIMENTO	16049684775	RS 357,00	LIBERADA
PATRICIA DO NASCIMENTO SOUZA	16069745966	RS 268,00	LIBERADA
PATRICIA QUIRINO DA SILVA	20340645304	RS 357,00	LIBERADA
PAULA PRISCILA QUIRINO	16549897492	RS 268,00	LIBERADA
PAULA RAINARA DA ROCHA LEITE	20181230725	RS 254,00	LIBERADA
PAULA REGINA SOARES DA SILVA	16538622144	RS 446,00	LIBERADA
PAULO ESTEVAM DE MEDEIROS	20080939958	RS 91,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DA SILVA	12356928598	RS 89,00	LIBERADA
PAULO ROBERTO DE SOUZA	12544386217	RS 179,00	LIBERADA
PEDRO AMANCIO DA SILVA	20918332030	RS 91,00	LIBERADA
POLIANE FERREIRA SOARES SILVA	20181226728	RS 268,00	LIBERADA
PRISCILA VANESSA DANTAS DA SILVA	16059685170	RS 167,00	LIBERADA
RAFAEL TAIRON GOMES DE ANDRADE	13966091452	RS 91,00	LIBERADA
RAFAELA DE OLIVEIRA SOUZA	16655128715	RS 447,00	BLOQUEADA
RAFAELA FERNANDES JANUARIO	16538669795	RS 268,00	LIBERADA
RAFAELA LOPES	23704387246	RS 180,00	LIBERADA
RAFAELA MARTINS MONTEIRO	20321033005	RS 357,00	LIBERADA
RAFAELA PEREIRA DA SILVA	16059686215	RS 268,00	LIBERADA
RAFAELA RAYANE RIBEIRO DE ASSUNCAO	16538668632	RS 268,00	LIBERADA
RAFAELA SEBASTIANO DA SILVA	16069752237	RS 268,00	LIBERADA
RAIANE DOMINIQUE VIANA	16542438581	RS 179,00	LIBERADA
RAIANER BRUNELIS NUNES DA SILVA	16059693572	RS 358,00	LIBERADA
RAILANY DE PAIVA FERNANDES	16641682731	RS 269,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	16059689877	RS 268,00	LIBERADA
RAIMUNDA APARECIDA PEREIRA NUNES	16538710213	RS 536,00	LIBERADA
RAIMUNDA BEZERRA PEREIRA	16056449697	RS 130,00	LIBERADA
RAIMUNDA DA GLORIA DE LIMA	13525235452	RS 89,00	LIBERADA
RAIMUNDA PEREIRA DO NASCIMENTO	16069754906	RS 625,00	LIBERADA
RAIMUNDA VERA RODRIGUES DA SILVA	21008666817	RS 179,00	LIBERADA
RAIMUNDO FERREIRA PIRES	20340645207	RS 91,00	LIBERADA
RAIMUNDO GRACIANO	20922313304	RS 91,00	LIBERADA
RAIMUNDO PEGADO SIQUEIRA	16056452310	RS 91,00	LIBERADA
RAIONE SOARES PAIVA DA SILVA	16641685919	RS 358,00	LIBERADA
RAISSA DA SILVA DE SOUZA	20151954059	RS 268,00	LIBERADA
RAISSA EMANOELLY RIBEIRO DE LIMA	16059693807	RS 269,00	LIBERADA
RAMON REGIS DA SILVA	16538740740	RS 179,00	LIBERADA
RANIELE TRAJANO DA SILVA	16641688861	RS 268,00	LIBERADA
RAQUEL LOURENCO DE SOUZA	20373907146	RS 91,00	LIBERADA
RAQUEL REGIA DA SILVA	16049689645	RS 268,00	LIBERADA
RAYANE GABRIELA BATISTA DA SILVA	20328648153	RS 281,00	LIBERADA
RAYANE GOMES DE MELO	16059693645	RS 179,00	LIBERADA
RAYANE PAIVA DE OLIVEIRA	20422145836	RS 179,00	LIBERADA
RAYSSA PAIVA DE OLIVEIRA	16554293389	RS 357,00	LIBERADA
REGINA PATRICIA GERONIMO	13061190642	RS 358,00	LIBERADA
REJANE AMBROSIO DA SILVA	12793829643	RS 212,00	LIBERADA
REJANE MATIAS DA SILVA	15027020272	RS 180,00	LIBERADA
REJANE RODRIGUES VITURINO	16059696644	RS 180,00	LIBERADA
REJANE CIRINO DA SILVA	16049690147	RS 268,00	LIBERADA
RENATA CIRINO DE LIMA	20181229174	RS 268,00	LIBERADA
RENATA CONSTANTINO DE MOURA	16658380342	RS 535,00	LIBERADA
RENATA FELIX DA SILVA QUERINO	16604841961	RS 268,00	LIBERADA
RENATA FERNANDA DA SILVA	16538773681	RS 396,00	LIBERADA
RENATA MADALENA GOMES DE ALMEIDA	16641691757	RS 358,00	LIBERADA
RENATA RISLAINE SABINO AZEVEDO	16533243943	RS 180,00	LIBERADA
RENER ARAUJO FERNANDES	13681059194	RS 91,00	LIBERADA
RISANECI TARGINO	16566194836	RS 179,00	LIBERADA
RISCHELLY LUANA FERREIRA DE LIMA SILVA	23614046679	RS 357,00	LIBERADA
RITA DE CACIA DA SILVA	20181224431	RS 268,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA	20916192940	RS 269,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DA SILVA BEZERRA	16049692077	RS 254,00	LIBERADA
RITA DE CASSIA DE MEDEIROS	16636017180	RS 180,00	LIBERADA
ROBERTA BARBOSA TRAJANO	16067803888	RS 268,00	LIBERADA
ROBERTO DE LIMA MARTINIANO	12649884640	RS 89,00	LIBERADA
RODRIGO SEBASTIANO DA SILVA	16069768524	RS 179,00	LIBERADA
ROMARIO FERRIRA CANDIDO	16554334085	RS 317,00	LIBERADA
ROMARIO INACIO DOS SANTOS	20047532763	RS 446,00	LIBERADA
ROMEUDA VICTOR	16049693642	RS 269,00	LIBERADA
ROMUALDO TITO DE LIMA	20916105800	RS 89,00	LIBERADA
RONALDO RIBEIRO DE ASSUNCAO	12676100647	RS 269,00	LIBERADA
ROSA MARIA DA SILVA	16548877463	RS 180,00	LIBERADA
ROSA MARIA DA SILVA	16647972596	RS 269,00	LIBERADA
ROSALBA CONSTANTINO DA SILVA	16606442495	RS 357,00	LIBERADA
ROSALIA JOYCE ALVES DE MEDEIROS	15476354275	RS 180,00	LIBERADA
ROSALY DA SILVA BENTO	16059711694	RS 179,00	LIBERADA
ROSANE MATOS PRADO	16554729381	RS 180,00	LIBERADA

ROSANGELA GERMANO DE ARAUJO	16633540842	RS 447,00	LIBERADA
ROSANGELA MARIA DE BRITO DANTAS	12663331645	RS 130,00	LIBERADA
ROSANGELA NASCIMENTO DA SILVA	16059011374	RS 625,00	LIBERADA
ROSELITA SOARES PAIVA	12857034646	RS 171,00	LIBERADA
ROSELMA FELIPE DA SILVA	12701244643	RS 268,00	LIBERADA
ROSEMERY FERNANDES DE MELO	13592334459	RS 269,00	LIBERADA
ROSEMERY MONTEIRO JANUARIO	13525351452	RS 357,00	LIBERADA
ROSENI FERNANDES DE MELO	20618548836	RS 268,00	LIBERADA
ROSENILDA LIMA DA CRUZ	20049947022	RS 357,00	LIBERADA
ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	16614578961	RS 536,00	LIBERADA
ROSICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA	16607850724	RS 446,00	LIBERADA
ROSILANE DE MOURA FLOR	16635469274	RS 180,00	LIBERADA
ROSILEIDE CARDOSO DA SILVA	16641704166	RS 447,00	LIBERADA
ROSILEIDE DO NASCIMENTO	21016764733	RS 358,00	LIBERADA
ROSILEIDE RODRIGUES DA SILVA	16049695467	RS 536,00	LIBERADA
ROSINEIDE BARBOSA DOS ANJOS	16543789027	RS 179,00	LIBERADA
ROSINEIDE DA SILVA	16654618468	RS 446,00	LIBERADA
ROSINEIDE GERMANO DE ARAUJO	16056497810	RS 358,00	LIBERADA
ROZANA PEREIRA DA SILVA	16059712844	RS 357,00	LIBERADA
ROZANGELA FERREIRA DO NASCIMENTO	13525277457	RS 146,00	LIBERADA
ROZIANE CIRINO DE LIMA	16661068737	RS 91,00	LIBERADA
ROZILEIDE PEREIRA DO NASCIMENTO	12961859648	RS 536,00	LIBERADA
ROZIMAR TARGINO DOS SANTOS LIMA	13052132643	RS 171,00	LIBERADA
ROZINEIDE DA SILVA	16071628882	RS 358,00	LIBERADA
ROZIRENE FERNANDES DE MELO MAXIMO	16059718036	RS 357,00	LIBERADA
RUBIA KATIANY DE SOUZA PEREIRA	16594668154	RS 89,00	LIBERADA
SABRINA EDUARDO LIMA DINIZ	20181224547	RS 91,00	LIBERADA
SAIURY NASCIMENTO FRUTUOSO	16640185521	RS 180,00	LIBERADA
SAMARA BATISTA	16538976949	RS 268,00	LIBERADA
SAMARA FRANCISCA SILVA DE ANDRADE	16628791093	RS 180,00	LIBERADA
SAMARA LAVINIA ANDRADE DIAS	16056502172	RS 268,00	LIBERADA
SAMARA MARIA DA SILVA	20329981638	RS 268,00	LIBERADA
SAMIDI DA SILVA GOMES	16596155324	RS 179,00	LIBERADA
SANDRA MARIA DE MEDEIROS	16641709168	RS 536,00	LIBERADA
SANIETE FRANCISCA DE LIMA	16692514690	RS 268,00	LIBERADA
SARA LARISSA ANDRADE DIAS	16539004509	RS 268,00	LIBERADA
SEBASTIAO CARDOSO DA SILVA	16069783310	RS 89,00	LIBERADA
SEBASTIAO MOUZINHO PONTES	16049698245	RS 180,00	LIBERADA
SERAFINA PAULINO DA SILVA	16544773140	RS 342,00	LIBERADA
SEVERINA ALEXANDRE DA SILVA	12735933646	RS 89,00	LIBERADA
SEVERINA FERNANDES DA SILVA	20915976891	RS 357,00	LIBERADA
SEVERINA RODRIGUES DE LIMA	16550114080	RS 179,00	LIBERADA
SEVERINO ANDRE DA SILVA	16059731636	RS 91,00	LIBERADA
SEVERINO BEZERRA DE OLIVEIRA FILHO	12333188466	RS 91,00	LIBERADA
SEVERINO MOUREIRA DA SILVA	20661738641	RS 91,00	LIBERADA
SEVERINO ROSA DE SOUSA	12412573796	RS 89,00	LIBERADA
SIDNAIDE DA SILVA FERREIRA	20970219932	RS 179,00	LIBERADA
SILVA BETANEA VICENTE	16056535380	RS 535,00	LIBERADA
SILVANA ALEXANDRE DA SILVA	21082987974	RS 268,00	LIBERADA
SILVANA ANDRE DA SILVA	23617229529	RS 446,00	LIBERADA
SILVANA DE LIMA CATRARIO OLIVEIRA	16632488308	RS 426,00	LIBERADA
SILVANA TARGINO DOS SANTOS	20322661069	RS 447,00	LIBERADA
SIMONE ALVES GONCALVES	16641716598	RS 171,00	LIBERADA
SIMONE CANDIDO DE ARAUJO	16539065001	RS 268,00	LIBERADA
SIMONE DE PAIVA FERNANDES	16045932782	RS 536,00	LIBERADA
SINETE MARIA DA SILVA	20072105849	RS 357,00	LIBERADA
SIRLEIDE DANTAS DE ARAUJO	20924495892	RS 179,00	LIBERADA
SOLANGE GOMES DA SILVA	16059744398	RS 536,00	LIBERADA
SONIA BEZERRA BRAZ BARBOSA	16539128178	RS 117,00	LIBERADA
SONIA MARIA AQUINO DOS SANTOS	16059745033	RS 179,00	LIBERADA
SONIA MARIA DA SILVA	16636044846	RS 536,00	LIBERADA
SORAIDA CRISTINA FELIPE DA SILVA	16056538460	RS 357,00	LIBERADA
STHEFALO QUIRINO DA SILVA	16188788979	RS 358,00	LIBERADA
SUEIDI FERNANDES COSTA DA SILVA	16526349936	RS 269,00	LIBERADA
SUERDA MARIA CRUZ DA SILVA	16061883073	RS 358,00	LIBERADA
SUZIANA DA SILVA ARAUJO	20625435847	RS 130,00	LIBERADA
TALITTA FERNANDA ALVES CAMARA	20181226434	RS 178,00	LIBERADA
TATIANE JERONIMO DA SILVA	16539207701	RS 357,00	LIBERADA
TATIANE RAYANE DA SILVA	16056550207	RS 130,00	LIBERADA
TEREZINHA ADELINO DA SILVA	16554862898	RS 535,00	LIBERADA
TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	16067884322	RS 179,00	LIBERADA
THAIS GALDINO DA SILVA	16656517138	RS 268,00	LIBERADA
THAISA ALVES CAMARA	20181226841	RS 268,00	LIBERADA
THALIA KEROLAINE DE LIMA	16594690990	RS 358,00	LIBERADA
THELMA MARIA GONCALVES	20181230091	RS 446,00	LIBERADA
TONY EDSON AZEVEDO	16654338139	RS 179,00	LIBERADA
UIRATANIA CONSTANTINO BARBOSA	15678542277	RS 268,00	LIBERADA
UYARA LUANA RODRIGUES DA SILVA	20918864016	RS 91,00	LIBERADA
VALDETE FERREIRA DA SILVA	23637724061	RS 179,00	LIBERADA
VALDILENY PEGADO DE OLIVEIRA	16539353821	RS 447,00	LIBERADA
VALDIRA DE MOURA	16059764569	RS 357,00	LIBERADA
VALTEMIR DE ARAUJO SILVA	16059766170	RS 179,00	LIBERADA
VANEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	16059758550	RS 714,00	LIBERADA
VANIA MARIANE PEREIRA	16056569331	RS 447,00	LIBERADA
VANUZA MARIA ROCHA DE LIMA MEDEIROS	16539329580	RS 130,00	LIBERADA
VANUZIA PEGADO DA SILVA OLIVEIRA	20617776673	RS 357,00	LIBERADA
VENCESLAU SABINO DE OLIVEIRA	12931036643	RS 91,00	LIBERADA
VERA LUCIA DA CRUZ SILVA	13016835648	RS 358,00	LIBERADA
VERA LUCIA DE FARIAS	16596250211	RS 179,00	LIBERADA

VERA LUCIA FELIPE VIANA	16069818408	RS 358,00	LIBERADA
VERONICA FERNANDES DA SILVA	16069376987	RS 535,00	LIBERADA
VICENTE DE PAULO GABRIEL	12637510449	RS 180,00	LIBERADA
VILMA LUCIA SOARES CATRARIO	17044896330	RS 269,00	LIBERADA
VILMA MARIA FERNANDES DE SOUSA	16565116378	RS 179,00	LIBERADA
VILMARA SOARES CATRARIO	20181226213	RS 446,00	LIBERADA
VITORIA VIVIAN FRANCELINO DOS SANTOS	16651079043	RS 268,00	LIBERADA
WAGNER RANIEL LEONARDO	12637299640	RS 91,00	LIBERADA
WANDERLEIA CANARIO DA SILVA	16658614130	RS 269,00	LIBERADA
WANESSA BEZERRA LOPES	20219145509	RS 268,00	LIBERADA
WELAINE DE JESUS MOURA RIBEIRO	16536204140	RS 230,00	LIBERADA
ZELIA MARIA DA SILVA	16592043130	RS 357,00	LIBERADA
ZENAIDE ALVES DE ARAUJO	16059776605	RS 268,00	LIBERADA
ZILDA MARIA DA SILVA	16594724801	RS 535,00	LIBERADA
ZULEIDE CARDOSO DA SILVA	12025217279	RS 179,00	LIBERADA
ZULEIDE DE ARAUJO GONZAGA	16691830351	RS 137,00	SUSPENSA
ZULEIDE MARIA DA SILVA	12110935865	RS 41,00	LIBERADA
ZULEIDE TEODORO DA SILVA LIMA	16539488220	RS 625,00	LIBERADA

**Publicado por:**  
Eduardo Santa Rosa Filho  
**Código Identificador:**F03A6226

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2019**

Dispõe sobre a alteração e regulamentação de cargos contratados e seus respectivos valores pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Estabelece a alteração e regulamentação dos cargos, as suas quantidades e remuneração conforme o Anexo I.

**Art. 2º** - Fica definida a quantidade dos cargos contratados junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo Único:** O anexo I passa a integralizar a presente lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1 de março deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, em 12 de março de 2019.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

ITEM	CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	LOTAÇÃO	C.H.	REMUNERAÇÃO	
					Nível Médio	Nível Superior
01	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	50	SME	40	Salário Mínimo	
02	RECEPCIONISTA	02	SME	40	Salário Mínimo	
03	VIGIA NOTURNO	02	SME	40	Salário Mínimo	
04	DIGITADOR	03	SME	40	Salário Mínimo	
05	MOTORISTA CATEGORIA – B	02	SME	40	RS 1.000,00	
06	MOTORISTA CATEGORIA – D	10	SME	40	RS 1.100,00	
07	PORTEIRO	12	SME	40	Salário Mínimo	
08	SECRETÁRIO (A) ESCOLAR	10	SME	40	Salário Mínimo	
09	AUXILIAR SALA DE AULA (PROFESSOR)	16	SME	30	Salário Mínimo	
10	PROFESSOR FUNDAMENTAL I	30	SME	30	RS 1.200,00	
11	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	02	SME	30	RS 1.200,00	
12	PROFESSOR MATEMATICA	04	SME	30	RS 1.200,00	
13	PROFESSOR DE CIENCIAS	02	SME	30	RS 1.200,00	
14	PROFESSOR DE HISTÓRIA	02	SME	30	RS 1.200,00	
15	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	02	SME	30	RS 1.200,00	
16	PROFESSOR DO ENSINO ARTE	02	SME	30	RS 1.200,00	
17	PROFESSOR DE RELIGIAO	02	SME	30	RS 1.200,00	
18	PROFESSOR DE INGLES	02	SME	30	RS 1.200,00	
19	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	12	SME	30	RS 1.200,00	
20	CUIDADOR (A)	05	SME	30	Salário Mínimo	
21	MERENDEIRA	14	SME	40	Salário Mínimo	
22	COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO	05	SME	30	1.200,00	
23	JARDINEIRO	02	SME	40	Salário Mínimo	
24	PSICOLOGA	01	SME	30	RS 2.000,00	
25	NUTRICIONISTA	02	SME	30	RS 2.000,00	

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
Código Identificador:61FFAA5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB - BIMESTRE 01/2019

FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO							
ANALISE DA CONTA DO FUNDEB							
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2019 - 1º Bimestre							
MÊS	Receitas Complemento Município e Aplicação	Receitas Recursos do Fundeb	DESPESA MENSAL C/ O FUNDEB	REMUNERAÇÃO DE PROFESSORES	PERC. APLIC. 60% (*)	OUTRAS DESPESAS C/ ENSINO FUNDAMENTAL	PERC. APLIC. 40% (**)
JANEIRO	45.065,33	113.014,76	156.366,88	125.463,02	111,01	30.903,86	27,34
FEVEREIRO	63.062,21	109.097,25	167.247,96	135.544,10	124,24	31.703,86	29,06
<b>TOTAL</b>	<b>108.127,54</b>	<b>222.112,01</b>	<b>323.614,84</b>	<b>261.007,12</b>	<b>117,51</b>	<b>62.607,72</b>	<b>28,19</b>

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/STN e Prefeitura Municipal  
(\*) - 60% Pagamentos de Professores e Obrigações Patronais  
(\*\*) - 40% Pagamentos de Funcionários de apoio das Escolas da Rede Municipal e Obrigações Patronais

Santana do Serido(RN), 18 de Março de 2019

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
João Maria Alves de Assunção  
Código Identificador:A1C1729E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0192/2019 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN			CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boL.com.br		http://www.saofernando.rn.gov.br		Usuário: KATYUSQUIA KATE		Chave de Autenticação Digital Página 2148-7537-986 1/3		
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>											
Fundamento: Decreto 0192/2019 de 21/02/2019											
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando											
Órgão Orçamentário: 2000 - Gabinete de Prefeito											
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito											
Função: 4 - Administração											
Subfunção: 122 - Administração Geral											
Programa: 7 - Administração											
Ação: 2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito											
Despesa 127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil											
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários											
Data		Seqüência		Histórico		Tipo		Acréscimos (RS)		Decréscimos (RS)	
21/02/2019		134253		Redução da Despesa						73.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>								0,00		73.500,00	
Despesa 134 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção											
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários											
Data		Seqüência		Histórico		Tipo		Acréscimos (RS)		Decréscimos (RS)	
21/02/2019		135092		Redução da Despesa						2.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>								0,00		2.000,00	
Despesa 135 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física											
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários											
Data		Seqüência		Histórico		Tipo		Acréscimos (RS)		Decréscimos (RS)	
21/02/2019		134271		Redução da Despesa						4.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>								0,00		4.000,00	
Despesa 136 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica											
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários											
Data		Seqüência		Histórico		Tipo		Acréscimos (RS)		Decréscimos (RS)	
21/02/2019		135094		Redução da Despesa						1.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>								0,00		1.500,00	
Despesa 137 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores											
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários											
Data		Seqüência		Histórico		Tipo		Acréscimos (RS)		Decréscimos (RS)	
21/02/2019		134269		Redução da Despesa						1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>								0,00		1.000,00	
Ação: 2.43 - Manutenção Controladoria G. Município											
Despesa 138 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado											
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários											
Data		Seqüência		Histórico		Tipo		Acréscimos (RS)		Decréscimos (RS)	
21/02/2019		134268		Redução da Despesa						1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>								0,00		1.000,00	
Despesa 139 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil											
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários											

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	134254	Redução da Despesa			38.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	38.000,00
<b>Despesa 140 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	134255	Redução da Despesa			9.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	9.000,00
<b>Despesa 141 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	134266	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
<b>Despesa 142 - 3.3.50.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	134267	Redução da Despesa			500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	500,00
<b>Despesa 143 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	135093	Redução da Despesa			1.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.500,00
<b>Despesa 144 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	134263	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
<b>Despesa 145 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	135098	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.500,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.500,00	134.500,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.500,00	134.500,00
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 1.71 - Equip. sec. planejamento e administração					
<b>Despesa 147 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	134258	Redução da Despesa			10.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	10.000,00
Ação: 2.4 - Contribuição a Previdência Social					
<b>Despesa 148 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	134257	Redução da Despesa			90.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	90.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				0,00	100.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				0,00	100.000,00
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
<b>Despesa 208 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	134372	Redução da Despesa			1.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	1.000,00
<b>Despesa 209 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	134371	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				1.000,00	1.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				1.000,00	1.000,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental					
Programa: 77 - Proteção ao Meio Ambiente					
Ação: 2.84 - Manut. ações Secret. Municipal Meio Ambiente					
<b>Despesa 428 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (RS)	Decréscimos (RS)
21/02/2019	134259	Redução da Despesa			7.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	7.000,00
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 18 - Promoção Extensão Rural					
Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comercio					
<b>Despesa 447 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					

Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	134252	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	250.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				250.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.33 - Prog. Inc. Agric. Pec. Psic. Agricultura					
<b>Despesa 456 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	134260	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Despesa 457 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita</b>					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	134261	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				250.000,00	17.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				250.000,00	17.000,00
<b>Unidade Gestora:</b> 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
<b>Órgão Orçamentário:</b> 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
<b>Função:</b> 10 - Saúde					
<b>Subfunção:</b> 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
<b>Programa:</b> 75 - Saúde					
<b>Ação:</b> 2.9 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde					
<b>Despesa 584 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	65985	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	120.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				120.000,00	0,00
<b>Ação:</b> 2.120 - Consorcio Saúde					
<b>Despesa 587 - 3.3.70.41.00 - Contribuições</b>					
Fonte de recurso: 12110000 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
21/02/2019	65986	Redução da Despesa			120.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	120.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				120.000,00	120.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				120.000,00	120.000,00
<b>Total do Fundamento:</b>				372.500,00	372.500,00
<b>Total Geral:</b>				372.500,00	372.500,00

**Publicado por:**  
Pascelle Santos Lins de Medeiros  
**Código Identificador:**BAE5300C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO Nº 004/2019 SÃO MIGUEL – RN, 03 DE JANEIRO DE 2019.**

Abre crédito suplementar por anulação parcial da despesa no valor De R\$ 3.123.210,98 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 774 de 02 de janeiro de 2017, Art. 7º, combinado com os artigos 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 3.123.210,98 (Quatro milhões, novecentos e dezesseis mil e trezentos reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Fundamento: Decreto 004/2019 de 03/01/2019					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel					
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo					
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito					
Despesa 24 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	280849	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				1.000,00	
Despesa 28 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	280841	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				3.500,00	
Despesa 31 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
03/01/2019	244826	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				70.000,00	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				74.500,00	
Unidade Orçamentária: 2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					

Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.249 - Contribuição a Associação e Entidades				
Despesa 57 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	281028	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00
Total da Despesa:				2.000,00
Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada				
Despesa 1233 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	281231	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	600.000,00
Total da Despesa:				600.000,00
Ação: 2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.				
Despesa 671 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	244764	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	210.000,00
Total da Despesa:				210.000,00
Despesa 679 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
25/01/2019	281219	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	37.220,87
Total da Despesa:				37.220,87
Função: 28 - Encargos Especiais				
Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.250 - Amortização da Dívida Contratada				
Despesa 61 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	281269	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	73.000,00
Total da Despesa:				73.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				922.220,87
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação				
Despesa 74 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	280432	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	7.000,00
Total da Despesa:				7.000,00
Despesa 92 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	244698	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00
03/01/2019	281996	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	147.260,26
Total da Despesa:				153.260,26
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental				
Despesa 336 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	280488	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	125.000,00
Total da Despesa:				125.000,00
Despesa 337 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	280577	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	305.000,00
Total da Despesa:				305.000,00
Despesa 348 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	244728	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	129.461,00
Total da Despesa:				129.461,00
Ação: 2.255 - Manutenção do FUNDEB 40% Fundamental				
Despesa 213 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
11130000 - Transferência do Fundeb 40%				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	244916	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00
Total da Despesa:				50.000,00
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE				
Despesa 125 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
11200000 - Transferência do Salário-Educação				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	281985	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.100,00
Total da Despesa:				5.100,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil				
Despesa 354 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	262709	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	95.000,00
Total da Despesa:				95.000,00
Despesa 355 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				

10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	262687	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	60.000,00
Total da Despesa:				60.000,00
Despesa 365 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	244727	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	21.513,69
Total da Despesa:				21.513,69
Total da Unidade Orçamentária:				951.334,95
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano				
Função: 15 - Urbanismo				
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				
Despesa 827 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	262661	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00
Total da Despesa:				15.000,00
Despesa 828 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	244844	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	30.000,00
03/01/2019	282021	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	28.049,16
Total da Despesa:				58.049,16
Despesa 831 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	244667	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	45.000,00
Total da Despesa:				45.000,00
Despesa 1242 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	262641	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00
Total da Despesa:				15.000,00
Função: 25 - Energia				
Subfunção: 752 - Energia Elétrica				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.307 - Manutenção da Contribuição de Iluminação Pública - CIP				
Despesa 869 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
16200000 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	281288	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	22.200,00
Total da Despesa:				22.200,00
Total da Unidade Orçamentária:				155.249,16
Unidade Orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município				
Função: 2 - Judiciária				
Subfunção: 61 - Ação Judiciária				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				
Despesa 766 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	280619	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.010,00
Total da Despesa:				3.010,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.010,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.106.314,98
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Órgão Orçamentário: 3000 - Poder Executivo				
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Função: 10 - Saúde				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
Ação: 2.214 - Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica - aquisição de equipamentos e materiais permanentes				
Despesa 1169 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	147913	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Despesa 373 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	147671	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	15.000,00
Total da Despesa:				15.000,00
Despesa 384 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	147912	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	40.000,00
Total da Despesa:				40.000,00
Despesa 387 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	147918	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	72.096,00
Total da Despesa:				72.096,00
Despesa 388 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições				

10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	126446	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	63.900,00
Total da Despesa:				63.900,00
Despesa 393 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	137179	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.000,00
Total da Despesa:				2.000,00
Despesa 394 - 4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	126460	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Despesa 1284 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	147709	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	228.000,00
Total da Despesa:				228.000,00
Ação: 2.292 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB				
Despesa 511 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	147670	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00
Total da Despesa:				70.000,00
Despesa 1289 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	147812	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.900,00
Total da Despesa:				31.900,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				
Despesa 537 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	147955	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	17.000,00
Total da Despesa:				17.000,00
Despesa 538 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	147919	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	31.000,00
Total da Despesa:				31.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				
Despesa 1299 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	147736	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	380.000,00
Total da Despesa:				380.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				975.896,00
Total do Órgão Orçamentário:				975.896,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Órgão Orçamentário: 4000 - Poder Executivo				
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.271 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				
Despesa 79 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	35879	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	36.000,00
Total da Despesa:				36.000,00
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS				
Despesa 184 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	31731	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000,00
Total da Despesa:				1.000,00
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD PBF				
Despesa 267 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)
03/01/2019	40114	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.000,00
Total da Despesa:				4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				41.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				41.000,00
Total do Fundamento:				3.123.210,98
Total Geral:				3.123.210,98
TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 3.123.210,98				

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Fundamento: Decreto 004/2019 de 03/01/2019				
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Miguel				
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo				
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito				
Função: 14 - Direitos da Cidadania				
Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar				
Despesa 63 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282108	Redução da Despesa		5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				5.000,00
Unidade Orçamentária: 2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo				
Função: 12 - Educação				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 7 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL				
Ação: 2.128 - Desenvolvimento do Programa de Inovação Didático-Pedagógica no Contexto dos Referenciais do Município				
Despesa 911 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282109	Redução da Despesa		5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00
Despesa 912 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282110	Redução da Despesa		9.000,00
Total da Despesa:				9.000,00
Ação: 2.129 - Formação Continuada de Professores e Professores do magistério, Profissionais da Educação e de apoio ao ensino				
Despesa 914 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282111	Redução da Despesa		4.000,00
Total da Despesa:				4.000,00
Programa: 8 - MELHORIA DA TECNOLOGIA E DA GESTÃO DA INFORMAÇÃO				
Ação: 2.132 - Implantação, Expansão, Implementação e Manutenção dos Laboratórios de Informática da Rede Municipal de Ensino				
Despesa 935 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282112	Redução da Despesa		4.000,00
Total da Despesa:				4.000,00
Despesa 938 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282113	Redução da Despesa		9.000,00
Total da Despesa:				9.000,00
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação: 2.133 - Ampliação do Programa Transporte Escolar				
Despesa 947 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282119	Redução da Despesa		4.000,00
Total da Despesa:				4.000,00
Despesa 948 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282120	Redução da Despesa		15.000,00
Total da Despesa:				15.000,00
Despesa 949 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282117	Redução da Despesa		13.000,00
Total da Despesa:				13.000,00
Despesa 950 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282118	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Ação: 1.43 - Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação				
Despesa 956 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282114	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Ação: 1.44 - Aquisição e Elaboração de Material Didático-Pedagógico, Desportivo, Cultural e de Fardamento Escolar				
Despesa 958 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282115	Redução da Despesa		4.000,00
Total da Despesa:				4.000,00
Despesa 964 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282116	Redução da Despesa		9.000,00

Total da Despesa:					9.000,00
Ação: 2.134 - Distribuição de Kit Escolar					
Despesa 975 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282121	Redução da Despesa		20.000,00	
Total da Despesa:					20.000,00
Ação: 2.136 - Implantação do Programa Aluno Frequente é Aluno Premiado					
Despesa 984 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282122	Redução da Despesa		4.000,00	
Total da Despesa:					4.000,00
Despesa 985 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282123	Redução da Despesa		4.000,00	
Total da Despesa:					4.000,00
Despesa 986 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282124	Redução da Despesa		4.000,00	
Total da Despesa:					4.000,00
Ação: 2.137 - Implantação do Programa Professor do Ano					
Despesa 988 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282125	Redução da Despesa		3.000,00	
Total da Despesa:					3.000,00
Despesa 990 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282126	Redução da Despesa		4.000,00	
Total da Despesa:					4.000,00
Despesa 992 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282127	Redução da Despesa		5.000,00	
Total da Despesa:					5.000,00
Despesa 994 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282128	Redução da Despesa		5.000,00	
Total da Despesa:					5.000,00
Ação: 2.138 - Implantação e Implementação do Programa Biblioteca Escolar					
Despesa 1007 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282129	Redução da Despesa		4.000,00	
Total da Despesa:					4.000,00
Despesa 1009 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282130	Redução da Despesa		4.000,00	
Total da Despesa:					4.000,00
Ação: 2.144 - Reestruturação do Programa Escola Aberta					
Despesa 1031 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282131	Redução da Despesa		4.000,00	
Total da Despesa:					4.000,00
Despesa 1032 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282132	Redução da Despesa		8.000,00	
Total da Despesa:					8.000,00
Ação: 2.314 - Desenvolvimento de Educação Integral, Desporto, Arte e Cultura					
Despesa 971 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282133	Redução da Despesa		10.000,00	
Total da Despesa:					10.000,00
Programa: 10 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
Ação: 2.145 - Desenvolvimento de Programa de Educação e Preservação Ambiental					
Despesa 1037 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282134	Redução da Despesa		3.000,00	
Total da Despesa:					3.000,00
Ação: 2.149 - Implantação e Implementação da Educação em Tempo Integral					
Despesa 1045 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282135	Redução da Despesa		8.000,00	
Total da Despesa:					8.000,00
Ação: 2.150 - Implantação e Implementação do Programa Educação e Saúde					
Despesa 1046 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	

03/01/2019	282136	Redução da Despesa		4.000,00
Total da Despesa:				4.000,00
Despesa 1049 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282137	Redução da Despesa		8.000,00
Total da Despesa:				8.000,00
Ação: 2.151 - Implementação do Multiculturalismo e da Diversidade no Projeto Político Pedagógico				
Despesa 1051 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282138	Redução da Despesa		5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00
Despesa 1054 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282139	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Programa: 11 - EXPANSÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				
Ação: 1.45 - Construção de Creches				
Despesa 1062 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
11250000 - Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Educação				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282140	Redução da Despesa		50.000,00
Total da Despesa:				50.000,00
Ação: 1.46 - Construção de Prédios Escolares e de Espaços Esportivos				
Despesa 1064 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
11250000 - Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Educação				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282141	Redução da Despesa		40.000,00
Total da Despesa:				40.000,00
Despesa 1065 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282142	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Despesa 1066 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282143	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Ação: 1.47 - Construção do Centro Municipal de Alfabetização				
Despesa 1067 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
11250000 - Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Educação				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282144	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Ação: 1.50 - Aparelhamento e reaparelhamento de Escolas da Educação Básica e da Secretaria				
Despesa 1068 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282145	Redução da Despesa		40.000,00
Total da Despesa:				40.000,00
Ação: 1.51 - Reestruturação, Recuperação e Ampliação das Escolas Rurais				
Despesa 1069 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
11250000 - Transferência de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Educação				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282146	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Despesa 1070 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282147	Redução da Despesa		18.000,00
Total da Despesa:				18.000,00
Ação: 1.92 - Aparelhamento de Escolas da Educação Básica e Profissional do Órgão Central.				
Despesa 1061 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282148	Redução da Despesa		25.000,00
Total da Despesa:				25.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação				
Despesa 97 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282149	Redução da Despesa		8.000,00
Total da Despesa:				8.000,00
Despesa 1225 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282150	Redução da Despesa		30.000,00
Total da Despesa:				30.000,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental				
Programa: 9 - FORTALECIMENTO DA QUALIDADE PEDAGÓGICA E SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Ação: 2.140 - Melhoria, Aquisição das Competências Básicas e dos Conhecimentos do Ensino Fundamental				
Despesa 1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282151	Redução da Despesa		4.500,00

Total da Despesa:					4.500,00
Despesa 1019 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282152	Redução da Despesa		10.000,00	
Total da Despesa:					10.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental					
Despesa 341 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282153	Redução da Despesa		7.000,00	
Total da Despesa:					7.000,00
Despesa 349 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282154	Redução da Despesa		20.000,00	
Total da Despesa:					20.000,00
Ação: 2.254 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE					
Despesa 317 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11210000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282155	Redução da Despesa		4.000,00	
Total da Despesa:					4.000,00
Despesa 318 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
11210000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282156	Redução da Despesa		8.000,00	
Total da Despesa:					8.000,00
Despesa 320 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
11210000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282157	Redução da Despesa		9.000,00	
Total da Despesa:					9.000,00
Despesa 324 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
11210000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282158	Redução da Despesa		15.000,00	
Total da Despesa:					15.000,00
Ação: 2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE					
Despesa 130 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
11200000 - Transferência do Salário-Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282159	Redução da Despesa		15.000,00	
Total da Despesa:					15.000,00
Ação: 2.258 - Manutenção do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN					
Despesa 474 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11900000 - Outros Recursos Vinculados à Educação					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282160	Redução da Despesa		15.000,00	
Total da Despesa:					15.000,00
Subfunção: 362 - Ensino Médio					
Programa: 6 - PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO E AVALIAÇÃO					
Ação: 2.119 - Desenvolvimento do Ensino Médio, Técnico e Superior					
Despesa 883 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282161	Redução da Despesa		10.000,00	
Total da Despesa:					10.000,00
Despesa 884 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282162	Redução da Despesa		10.000,00	
Total da Despesa:					10.000,00
Despesa 885 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282163	Redução da Despesa		10.000,00	
Total da Despesa:					10.000,00
Despesa 886 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282164	Redução da Despesa		10.000,00	
Total da Despesa:					10.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.260 - Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio					
Despesa 449 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282165	Redução da Despesa		25.000,00	
Total da Despesa:					25.000,00
Despesa 450 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282270	Redução da Despesa		5.000,00	
Total da Despesa:					5.000,00
Despesa 451 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	

03/01/2019	282271	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 452 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282272	Redução da Despesa		4.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 453 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282273	Redução da Despesa		15.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 454 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
11230000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio a				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282274	Redução da Despesa		4.000,00
Total da Despesa:				
Subfunção: 365 - Educação Infantil				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.262 - Manutenção do Ensino Infantil FUNDEB 40%				
Despesa 257 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
11130000 - Transferência do Fundeb 40%				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282275	Redução da Despesa		50.000,00
Total da Despesa:				
Ação: 2.264 - Manutenção ao Ensino Infantil				
Despesa 357 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282276	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 358 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282277	Redução da Despesa		7.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 360 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282278	Redução da Despesa		5.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 361 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282279	Redução da Despesa		8.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 366 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282280	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				
Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.267 - Manutenção do EJA FUNDEB 40%				
Despesa 282 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
11130000 - Transferência do Fundeb 40%				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282281	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 285 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
11130000 - Transferência do Fundeb 40%				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282282	Redução da Despesa		8.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 286 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
11130000 - Transferência do Fundeb 40%				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282283	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 288 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
11130000 - Transferência do Fundeb 40%				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282284	Redução da Despesa		50.000,00
Total da Despesa:				
Ação: 2.269 - Manutenção ao Ensino de Jovens e Adultos - EJA				
Despesa 428 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282285	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 442 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282286	Redução da Despesa		8.000,00
Total da Despesa:				
Despesa 445 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282287	Redução da Despesa		20.000,00

Total da Despesa:					20.000,00
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 31 - PROGRAMA DE INCENTIVO A EVENTOS					
Ação: 1.87 - Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.					
Despesa 1071 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282288	Redução da Despesa		40.000,00	
Total da Despesa:					40.000,00
Ação: 1.88 - Promoção de Eventos Culturais e de Lazer					
Despesa 1074 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282290	Redução da Despesa		8.000,00	
Total da Despesa:					8.000,00
Despesa 1075 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282289	Redução da Despesa		8.000,00	
Total da Despesa:					8.000,00
Despesa 1076 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282293	Redução da Despesa		15.000,00	
Total da Despesa:					15.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.285 - Manutenção das Atividades Culturais					
Despesa 802 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282294	Redução da Despesa		5.000,00	
Total da Despesa:					5.000,00
Despesa 803 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282295	Redução da Despesa		10.000,00	
Total da Despesa:					10.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 32 - PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO					
Ação: 1.89 - Construção, Ampliação e reforma de áreas turísticas					
Despesa 1077 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282297	Redução da Despesa		35.000,00	
Total da Despesa:					35.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.283 - Manutenção do Turismo Municipal					
Despesa 779 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282298	Redução da Despesa		110,00	
Total da Despesa:					110,00
Despesa 784 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282299	Redução da Despesa		12.000,00	
Total da Despesa:					12.000,00
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO					
Ação: 2.286 - Manutenção das Atividades Esportivas					
Despesa 794 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282300	Redução da Despesa		8.000,00	
Total da Despesa:					8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					1.061.610,00
Unidade Orçamentária: 2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS.					
Programa: SISTEMA VIÁRIO,					
Ação: 2.311 - Elaboração de estudos, projetos, planos e pesquisa no âmbito urbanístico, trânsito e transporte					
Despesa 993 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282301	Redução da Despesa		15.000,00	
Total da Despesa:					15.000,00
Ação: 2.312 - Elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia					
Despesa 995 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)	
03/01/2019	282302	Redução da Despesa		15.000,00	
Total da Despesa:					15.000,00
Despesa 998 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					

10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282304	Redução da Despesa		15.000,00
Total da Despesa:				15.000,00
Ação: 2.313 - Elaboração e implantação do plano de arborização municipal				
Despesa 999 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282305	Redução da Despesa		9.000,00
Total da Despesa:				9.000,00
Despesa 1002 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282306	Redução da Despesa		15.000,00
Total da Despesa:				15.000,00
21 - MELHORIA DA GESTÃO E DA INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO				
Programa: URBANO				
Ação: 1.32 - Aquisição de veículos				
Despesa 1050 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282307	Redução da Despesa		18.000,00
Total da Despesa:				18.000,00
Ação: 1.34 - Reforma e ampliação das instalações físicas				
Despesa 1059 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282308	Redução da Despesa		25.000,00
Total da Despesa:				25.000,00
Despesa 1060 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282309	Redução da Despesa		25.000,00
Total da Despesa:				25.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				
Despesa 1224 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282311	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana				
20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS,				
Programa: SISTEMA VIÁRIO,				
Ação: 1.85 - Aquisição e desapropriação de imóveis				
Despesa 1034 - 4.5.90.61.00 - Aquisição de Imóveis				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282339	Redução da Despesa		30.000,00
Total da Despesa:				30.000,00
Ação: 1.10 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Açude Pessoa de São Miguel				
Despesa 890 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282312	Redução da Despesa		15.000,00
Total da Despesa:				15.000,00
Despesa 891 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282313	Redução da Despesa		5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00
Ação: 1.11 - Conclusão e melhoria da infraestrutura do Parque da Lagoa				
Despesa 907 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282314	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Despesa 908 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282315	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Ação: 1.12 - Conservação, restauração e recomposição de estradas vicinais				
Despesa 916 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282316	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Despesa 917 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282318	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Ação: 1.13 - Construção, reforma, ampliação, revitalização da Praça de Eventos				
Despesa 924 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282319	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00

Despesa 925 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282320	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Ação: 1.14 - Construção, restauração e recomposição de asfalto das estradas do município				
Despesa 932 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282321	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Despesa 933 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282322	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Ação: 1.16 - Construção de mirante				
Despesa 943 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282323	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Despesa 944 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282324	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Ação: 1.19 - Construção do Memorial da Coluna Preste				
Despesa 954 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282325	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Despesa 955 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282326	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Ação: 1.20 - Construção e melhoria de passagens molhadas e bueiros				
Despesa 961 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282327	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Despesa 962 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282328	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Ação: 1.21 - Construção e operacionalização do Terminal Rodoviário				
Despesa 966 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282329	Redução da Despesa		50.000,00
Total da Despesa:				50.000,00
Despesa 967 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282330	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Ação: 1.22 - Construção, melhorias e restauração de praças				
Despesa 973 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282331	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Despesa 974 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282332	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Ação: 1.23 - Construção, ampliação, recuperação, conservação e adequação de prédios públicos				
Despesa 981 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282333	Redução da Despesa		50.000,00
Total da Despesa:				50.000,00
Despesa 982 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282334	Redução da Despesa		50.000,00
Total da Despesa:				50.000,00
Ação: 1.26 - Pavimentação, recomposição, capina, roço e drenagem de ruas – zona rural e urbana				
Despesa 1005 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282335	Redução da Despesa		7.000,00
Total da Despesa:				7.000,00
Despesa 1006 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				

15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282336	Redução da Despesa		7.000,00
Total da Despesa:				7.000,00
Ação: 1.28 - Reforma, ampliação e melhoria do Mercado Municipal				
Despesa 1021 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282337	Redução da Despesa		80.000,00
Total da Despesa:				80.000,00
Despesa 1022 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282338	Redução da Despesa		25.000,00
Total da Despesa:				25.000,00
Ação: 1.86 - Saneamento Básico				
Despesa 1040 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282340	Redução da Despesa		15.000,00
Total da Despesa:				15.000,00
Despesa 1041 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282341	Redução da Despesa		15.000,00
Total da Despesa:				15.000,00
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
20 - PROGRAMA DE REORDENAMENTO URBANO - INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS,				
Programa: SISTEMA VIÁRIO,				
Ação: 2.315 - Realização da limpeza urbana				
Despesa 1014 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282342	Redução da Despesa		50.000,00
Total da Despesa:				50.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos				
Despesa 833 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282343	Redução da Despesa		8.000,00
Total da Despesa:				8.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				894.000,00
Unidade Orçamentária: 2007 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 17 - DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL				
Ação: 1.4 - Ampliação à infraestrutura de comercialização das áreas rurais existentes				
Despesa 1089 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282344	Redução da Despesa		5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00
Despesa 1090 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282345	Redução da Despesa		5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00
Ação: 1.5 - Ampliação do Programa de Cisternas				
Despesa 1098 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282346	Redução da Despesa		50.000,00
Total da Despesa:				50.000,00
Ação: 1.6 - Construção de Matadouro Público				
Despesa 1135 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282347	Redução da Despesa		75.000,00
Total da Despesa:				75.000,00
Ação: 1.7 - Construção e ampliação de açudes e barragens				
Despesa 1138 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282348	Redução da Despesa		80.000,00
Total da Despesa:				80.000,00
Programa: 18 - PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE				
Ação: 1.8 - Construção de aterro sanitário				
Despesa 1159 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282349	Redução da Despesa		5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00
Despesa 1160 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282350	Redução da Despesa		5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00

Despesa 1161 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282351	Redução da Despesa		5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00
Ação: 2.359 - Implantação de Coleta e tratamento de esgoto sanitário				
Despesa 1152 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282352	Redução da Despesa		7.000,00
Total da Despesa:				7.000,00
Despesa 1154 - 4.4.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282353	Redução da Despesa		4.000,00
Total da Despesa:				4.000,00
19 - MELHORIA E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO				
Programa: AMBIENTE				
Ação: 1.9 - Reforma e ampliação das instalações físicas da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente				
Despesa 1163 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15100000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282354	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Despesa 1164 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
15200000 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282355	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental				
Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.295 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente				
Despesa 864 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282356	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Função: 20 - Agricultura				
Subfunção: 606 - Extensão Rural				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.293 - Manutenção do Desenvolvimento Rural				
Despesa 850 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282357	Redução da Despesa		25.000,00
Total da Despesa:				25.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				296.000,00
Unidade Orçamentária: 2008 - Controladoria Geral do Município				
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 124 - Controle Interno				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.246 - Manutenção do Controle Interno				
Despesa 714 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282359	Redução da Despesa		5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00
Despesa 721 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282360	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				15.000,00
Unidade Orçamentária: 2009 - Procuradoria Geral do Município				
Função: 2 - Judiciária				
Subfunção: 61 - Ação Judiciária				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.282 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				
Despesa 770 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282361	Redução da Despesa		5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00
Função: 4 - Administração				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 28 - IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Ação: 1.39 - Aquisição de Veículo				
Despesa 1083 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrécimos (RS)
03/01/2019	282362	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				25.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				2.296.610,00
Unidade Gestora: 3 - Secretaria de Saúde				
Órgão Orçamentário: 3000 - Poder Executivo				
Unidade Orçamentária: 3008 - Fundo Municipal de Saúde				
Função: 10 - Saúde				

Subfunção: 122 - Administração Geral				
4 - IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA ESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA DA				
Programa: SAÚDE				
Ação: 1.60 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde				
Despesa 1278 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	148017	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Despesa 1279 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo do Es				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	148019	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Ação: 1.65 - Construção de Unidades Básicas de Saúde - Porte I				
Despesa 1093 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	148020	Redução da Despesa		490.600,98
Total da Despesa:				490.600,98
Programa: 5 - FORTALECIMENTO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
Ação: 1.71 - Aquisição de Veículos Utilitários				
Despesa 1166 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	148021	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.280 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Despesa 1281 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	148022	Redução da Despesa		15.000,00
Total da Despesa:				15.000,00
Ação: 2.305 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde				
Despesa 564 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	148023	Redução da Despesa		25.000,00
Total da Despesa:				25.000,00
Despesa 581 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	148025	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Subfunção: 301 - Atenção Básica				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.289 - Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS				
Despesa 478 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	148026	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Ação: 2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF				
Despesa 610 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	148027	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.298 - Manut. das Ativ. Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC				
Despesa 555 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	148028	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Ação: 2.299 - Centro de Apoio Psicossocial - CAPS				
Despesa 586 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	148029	Redução da Despesa		15.000,00
Total da Despesa:				15.000,00
Ação: 2.301 - Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica Básica - AFB				
Despesa 685 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
12150000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fed				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	148030	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.303 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde				
Despesa 743 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
12140000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Fede				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	148032	Redução da Despesa		30.000,00
Total da Despesa:				30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				665.600,98
Total do Órgão Orçamentário:				665.600,98

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Órgão Orçamentário: 4000 - Poder Executivo				
Unidade Orçamentária: 4009 - Fundo Municipal de Assistência Social				
Função: 8 - Assistência Social				
Subfunção: 122 - Administração Geral				
Programa: 14 - REESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA GESTÃO DO SUAS				
Ação: 1.52 - Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento				
Despesa 1175 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	40144	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Ação: 1.54 - Aquisição de veículos				
Despesa 1177 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	40145	Redução da Despesa		12.000,00
Total da Despesa:				12.000,00
Despesa 1178 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	40146	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Ação: 1.55 - Construção de Centro de Multiuso				
Despesa 1181 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	40147	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Despesa 1182 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	40148	Redução da Despesa		5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00
Ação: 1.56 - Construção de CRAS				
Despesa 1183 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	40149	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Ação: 1.57 - Construção do Centro de Convivência para o Idoso e deficiente				
Despesa 1185 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	40150	Redução da Despesa		5.000,00
Total da Despesa:				5.000,00
Programa: 16 - HABITAÇÃO BEM MELHOR				
Ação: 1.59 - Construção de unidades habitacionais				
Despesa 1216 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
13120000 - Transferências de Convênios - Assistência Social				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	40151	Redução da Despesa		40.000,00
Total da Despesa:				40.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária				
Programa: 35 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO PODER EXECUTIVO				
Ação: 2.275 - Manutenção das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial - CREAS				
Despesa 179 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	40152	Redução da Despesa		10.000,00
Total da Despesa:				10.000,00
Despesa 189 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	40153	Redução da Despesa		20.000,00
Total da Despesa:				20.000,00
Ação: 2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS				
Despesa 211 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	40154	Redução da Despesa		4.000,00
Total da Despesa:				4.000,00
Ação: 2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF				
Despesa 266 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo				
10010000 - Recursos Ordinários				
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Decrêscimos (RS)
03/01/2019	40155	Redução da Despesa		15.000,00
Total da Despesa:				15.000,00
Total da Unidade Orçamentária:				161.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				161.000,00
Total do Fundamento:				3.123.210,98
Total Geral:				3.123.210,98
TOTAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO: R\$ 3.123.210,98				
TOTAL POR EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO: 0,00				

São Miguel/RN, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2019

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRE-SE

**JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:86FB35E7**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2019 - PREGÃO ELETRÔNICA Nº 005/2019**

O Município de São Miguel, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA MOREIRA FILHO, SN, CENTRO, SÃO MIGUEL-RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 13.880.529/0001-99, neste ato representada pelo SrA MARCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019, processo administrativo nº 00712/2019, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

REPRESENTANTE	EMPRESA
JOÃO BOSCO PESSOA DE OLIVEIRA CPF: 315.571.554-53	DROGARIA MICAELENSE LTDA-ME CNPJ: 14.998.381/0001-54
FRANCISCO CIRLEI MOREIRA DE AQUINO CPF: 173.462.313-68	FRANCISCO CIRLEI MOREIRA DE AQUINO – ME CNPJ: 05.109.547/0001-43
JOSEFA CLAUDIA DE SOUZA CPF: 490.597.424-00	JOSEFA CLAUDIA DE SOUZA CNPJ: 40.765.323/0001-90

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição fracionada de medicamentos de referência, genérico e similar com base na listagem de "a" a "z" da guia da farmácia, conforme especificações**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 005/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

\*Conforme especificações da proposta da Contratada

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS**

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS VALORES REGISTRADOS**

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

**I** – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

**II** – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO**

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### **DROGARIA MICAELENSE LTDA-ME (14.998.381/0001-54)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Desconto %	Valor total (RS)
11/03/2019	3	7261 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS - GUIA DE FARMACIA-, LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M.	UND	22,70%	RS 30.000,00
11/03/2019	8	7266 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS - GUIA DE FARMACIA-, LETRAS N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z.	UND	7,34%	RS 30.000,00
11/03/2019	12	7270 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS - GUIA DE FARMACIA-, LETRAS N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z.	UND	24,34%	RS 30.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMATIVO ANUAL</b>					<b>RS 90.000,00</b>

##### **FRANCISCO CIRLEI MOREIRA DE AQUINO - ME (05.109.547/0001-43)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. edida	Desconto %	Valor total (RS)
11/03/2019	4	7262 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS - GUIA DE FARMACIA-, LETRAS N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z.	UND	21,67%	RS 30.000,00
11/03/2019	5	7263 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA CONTROLADA COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA	UND	7,68%	RS 20.000,00

		DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M.			
11/03/2019	6	7264 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA CONTROLADA COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z.	UND	7,68%	R\$ 30.000,00
11/03/2019	9	7267 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES CONTROLADOS COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M.	UND	25,01%	R\$ 30.000,00
11/03/2019	11	7269 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M.	UND	25,01%	R\$ 30.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMATIVO ANUAL</b>					<b>R\$ 140.000,00</b>

**JOSEFA CLAUDIA DE SOUZA (40.765.323/0001-90)**

Data Adjudicação	Item	Material	Unid. edida	Desconto %	Valor total (R\$)
11/03/2019	1	7259 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS CONTROLADOS COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M.	UND	23,00%	R\$ 20.000,00
11/03/2019	2	7260 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS CONTROLADOS COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z.	UND	23,00%	R\$ 20.000,00
11/03/2019	7	7265 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L e M.	UND	7,40%	R\$ 30.000,00
11/03/2019	10	7268 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES CONTROLADOS COM BASE NA LISTAGEM A - Z DA REVISTA DIRIGIDA AOS PROFISSIONAIS -GUIA DE FARMACIA-, LETRAS N, O, P, Q, R, S, T, U, W, X, Y e Z.	UND	24,40%	R\$ 20.000,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMATIVO ANUAL</b>					<b>R\$ 90.000,00</b>

9.2 CADASTRO DE RESERVA: NÃO EXISTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA  
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

**12/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 14 DE MARÇO DE 2019.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeitura Municipal De São Miguel

**MARCIA CRISTINA HOLANDA VIDAL**

Fundo Municipal De Saúde

EMPRESAS REGISTRADAS	
EMPRESA	RESPONSÁVEL
DROGARIA MICAELENSE LTDA-ME CNPJ: 14.998.381/0001-54	
FRANCISCO CIRLEI MOREIRA DE AQUINO - ME CNPJ: 05.109.547/0001-43	
JOSEFA CLAUDIA DE SOUZA CNPJ: 40.765.323/0001-90	

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8 \_\_\_\_\_

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6 \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Erenice Ventura de Oliveira  
**Código Identificador:**795A4A68

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019. PROCESSO: N.º 204.002/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018.**

Objeto: Registro de preços para aquisição de soros e soluções, para suprir as necessidades das unidades básicas de saúde e do hospital e maternidade dona teca, de acordo com as informações constantes no anexo I – termo de referencia deste edital. Assinatura da Ata: 19.03.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

EMPRESA: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73 I.E.: 20.235.435-0

ENDEREÇO: AV. Interventor Mario Câmara, 3918, CID. ESPERANÇA Tel.: (84) 3092-8000

CIDADE: NATAL/RN CEP: 59.070-600

EMAIL: vendas@prontomedica.com.br / licitacao@prontomedica.com.br

Representante: Silvana Cilene da Silva CPF: 597.362.404-87

LOTE 01: ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	FRASCO	10.000	FARMACE	2,75	27.500,00
2	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FRASCO	8.000	FRESENIOS	2,95	23.600,00
3	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	FRASCO	10.000	FRESENIOS	2,35	23.500,00
4	SORO FISIOLÓGICO 100 ML	FRASCO	5.000	FRESENIOS	2,22	11.100,00
5	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	FRASCO	5.000	FRESENIOS	3,01	15.050,00
6	SORO RINGER LACTATO 500 ML	FRASCO	5.000	FRESENIOS	3,09	15.450,00
7	ABD PURIFICADO 1000ML (AUTOCLAVE)	FRASCO	200	SANAFARMA	1,09	214,00
VALOR TOTAL R\$						116.414,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Silvana Cilene da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

**Publicado por:**  
Abrahão Allan Miranda da Silva  
**Código Identificador:**8F709947

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 19/2019**

**DECRETO Nº 19, DE 18 DE MARÇO DE 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 18 de março de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF: 913.468.274-00

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acrescimo)</b>					<b>250.000,00</b>
02.005 Sec.Mun.Educação,Cultura,Esporte e Lazer					250.000,00
	2091 Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar				250.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10010000 | 0001 | 250.000,00

Serra do Mel/RN, 18 de março de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF: 913.468.274-00

Prefeito

Anexo II (Redução)					250.000,00
02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				250.000,00
	2039 Pavimentação, Drenagem, Recapeamento e Conservação de Logradouros Públicos				250.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	250.000,00

Serra do Mel/RN, 18 de março de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF: 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:**BC9E3EC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 20/2019**

**DECRETO Nº 20, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 244.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Serra do Mel/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 19 de março de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF: 913.468.274-00

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					244.000,00
02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				244.000,00
	2043 Manutenção e Monitoramento da Rede de Iluminação Pública de Serra do Mel				244.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	244.000,00

Serra do Mel/RN, 19 de março de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF: 913.468.274-00

Prefeito

Anexo II (Redução)					244.000,00
02.010	Sec.Mun.Infra-Est.Abast. e Saneamento				244.000,00
	2041 Manutenção das Ações de Limpeza Pública do Município de Serra do Mel				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15300000	0001	30.000,00
	2045 Construção, Conservação e Manutenção de Esgotos e Galerias				74.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	24.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	50.000,00
	2046 Construção, Ampliação e				140.000,00

	Conservação de Estradas Vicinais				
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	55.000,00

Serra do Mel/RN, 19 de março de 2019

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

CPF: 913.468.274-00

Prefeito

**Publicado por:**  
Hudson Kenio de Moura Azevedo  
**Código Identificador:** 1C4E2383

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
VALORES UNITÁRIOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 -  
PROC. ADMINIST. MSNN/RN Nº 1901280231.**

**PROMOTENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, PROMOTENTE CONTRATADA: FDM  
COMERCIO DE GÁS LTDA - EPP**

Item	Especificação/ Marca	Marca	Unid	Quant	Preço Unit Registrado	Preço Total
348	Gás GLP em botijão de 13Kg.	ULTRAGAZ	UN	250	76,50	19.125,00
349	GÁS GLP EM BOTIÃO DE 45KG.	ULTRAGAZ	UN	25	313,00	7.825,00

**Publicado por:**  
Severino Florêncio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:** 992ECD56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 011-2019**

**LICITAÇÃO N.º PP0112019**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**ATO DE ADJUDICAÇÃO PP Nº 011-2019**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
906775	ALFINETE PARACOLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES.MARCA : JOCAR	150	CX	4,50	675,00
906777	ALMOFADA PARACARIMBO Nº 2 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA.MARCA : RADEX	30	UNID	12,90	387,00
906785	BALAO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.MARCA : JOY	150	PCT	6,20	930,00
906788	BARBANTE BRANCO, ROLO COM 246 METROSMARCA : SÃO JOÃO	120	UNID	7,50	900,00
906789	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS.MARCA : NOTEFIX	150	PCT	4,50	675,00
906790	BLOCO TILMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM.MARCA : GRAFSET	120	PCT	7,60	912,00
906792	BOBINA PARA FAX TAMANHO 216X25 MM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA .MARCA : SILFER	30	UNID	7,65	229,50
906801	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, COR FUME EM ACRÍLICO COM REGULAGEM DE ALTURAMARCA : WALEU	50	UNID	39,50	1.975,00
906803	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOSCOM AS OPERAÇÕES BÁSICA.MARCA : KADIO	20	UNID	14,90	298,00
906826	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS.COM SISTEMA DE ROLAGEM.MARCA : LEONORA	150	UNID	1,90	285,00
906833	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.MARCA : BAMBINI	50	UNID	10,80	540,00
906834	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA.MARCA : BAMBINI	60	UNID	5,60	336,00

906839	COLCHETE LATONADO N 12 CX COM 72 UNIDADES.MARCA : ACC	100	CX	12,10	1.210,00
906840	COLCHETE LATONADO N 06 CX COM 72 UNIDADES.MARCA : ACC	50	CX	6,90	345,00
906841	COLCHETE LATONADO N 07 CX COM 72 UNIDADES.MARCA : ACC	50	CX	7,80	390,00
906842	COLCHETE LATONADO N 08 CX COM 72 UNIDADES.MARCA : ACC	50	CX	4,30	215,00
906846	DVD RW 700MB 80MINMARCA : CIS	100	UNID	5,20	520,00
906848	ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000 G,COM 2000 LIGASMARCA : MAMUTH	50	PCT	62,00	3.100,00
906854	ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229MARCA : SCRITY	200	UNID	0,11	22,00
906867	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADAMARCA : ACC	50	UNID	7,50	375,00
906870	ETIQUETA 6080 TAMANHO 25,4X66,7 COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 3000 ETIQUETAS POR CAIXA.MARCA : COLACRIL	30	CX	48,00	1.440,00
906871	ETIQUETA 6081 TAMANHO 25,4X101,6 COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 200 ETIQUETAS POR CAIXA-MARCA : COLACRIL	30	CX	48,00	1.440,00
906872	ETIQUETA 6082 TAMANHO 33,9X101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA.MARCA : COLACRIL	20	CX	48,00	960,00
906873	ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA.MARCA : COLACRIL	20	CX	48,00	960,00
906875	EXTRATOR DE GRAMPO ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA COM PLÁSTICO TIPO PIRANHA COM TRAVA DE SEGURANÇAMARCA : MASTER P	50	UNID	2,50	125,00
906876	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOXMARCA : BRW	50	UNID	3,00	150,00
906879	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50MMMARCA : EURO	100	UNID	21,00	2.100,00
906881	FITA ADESIVA LARGA 45 X 50M BRANCA, TIPO CREPE.MARCA : EURO	100	UNID	14,00	1.400,00
906889	FORMULÁRIO CONTINUO COR BRANCA 80 COLUNAS, 1 VIA, MICROSERRILHADO 240 X 280 MM PARA IMPRESSORAMARCA : DATAPEL	4	CX	144,00	576,00
906894	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.MARCA : MASTER P	30	UNID	72,00	2.160,00
906896	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6.MARCA : GOLLER	25	UNID	16,50	412,50
906899	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADEMARCA : BRW	10	CX	12,50	125,00
906900	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES MARCA : WALEU	10	CX	15,00	150,00
906903	ISOPOR 10MMMARCA : FRICALOR	200	UNID	2,60	520,00
906904	ISOPOR 15MMMARCA : FRICALOR	200	UNID	4,30	860,00
906913	LIMPADOR DE QUADRO BCO 500MLMARCA : MARKA	25	UNID	17,13	428,25
906928	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS.MARCA : NP	50	RESMA	19,10	955,00
906937	PAPEL LAMINADOTAMANHO 48X60CM CORES VARIADASMARCA : CROMUS	80	UNID	1,02	81,60
906940	PAPEL SEDA CORES VARIADASMARCA : ART FLOC	100	UNID	0,40	40,00
906945	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PEQUENA COM 12 DIVISÕES, COM ABA E ELÁSTICO, COM CAPA PLASTIFICADA, EM CORES VARIADAS.MARCA : ACP	20	UNID	19,90	398,00
906951	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIMARCA : MASTER P	9	UNID	77,00	693,00
906954	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 30 FOLHAS.MARCA : MASTER P	15	UNID	38,00	570,00
906956	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10MARCA : LEONORA	50	UNID	2,30	115,00
906957	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº12.MARCA : LEONORA	50	UNID	2,60	130,00
906958	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14.MARCA : LEONORA	50	UNID	2,80	140,00
906959	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº18.MARCA : LEONORA	50	UNID	4,40	220,00
906960	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº4.MARCA : LEONORA	50	UNID	1,70	85,00
906961	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº8.MARCA : LEONORA	50	UNID	1,95	97,50
906966	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO25MM.MARCA : ACC	50	UNID	0,85	42,50
906967	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO32MM.MARCA : ACC	50	UNID	0,80	40,00
906968	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO41MM.MARCA : ACC	50	UNID	1,45	72,50
906970	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM -ALUMÍNIO TAMANHO120X90.MARCA : SOUZA	10	UNID	115,00	1.150,00
906971	QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA.TAMANHO 120X90.MARCA : SOUZA	10	UNID	70,00	700,00
906973	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR AZULMARCA : RADEX	5	UNID	7,50	37,50
906974	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR PRETAMARCA : RADEX	10	UNID	7,50	75,00
906976	RÉGUA 20 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDAMARCA : WALEU	15	UNID	0,80	12,00
906978	RÉGUA 50 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDAMARCA : WALEU	60	UNID	4,00	240,00
906979	RELÓGIO GRANDE DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A PILHAMARCA : WENCY	10	UNID	41,00	410,00
906980	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MÍNIMO 15CMMARCA : LEONORA	10	UNID	23,50	235,00
906981	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM.MARCA : BRW	10	UNID	5,60	56,00
906982	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM.MARCA : GOLLER	10	UNID	7,60	76,00
906985	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR AZULMARCA : RADEX	35	UNID	6,90	241,50
909827	CAIXA CORRESPONDENCIA 47X31X24MARCA : POLIBRAS	50	UNID	38,00	1.900,00
909828	CAIXA ARQUIVO FÁCIL 13,5X25X36MARCA : POLIBRAS	300	UNID	4,30	1.290,00
909829	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, PINTADA COM ASTES PLÁSTICASMARCA : DELLO	300	UNID	1,90	570,00
Total				RS\$ 38.799,35	

Valor Total da Contratação R\$ 38.799,35 ( trinta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de Março de 2019.

**RIVANILSON ALVES DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

GABINETE DO PREFEITO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 011-2019

## LICITAÇÃO N.º PP0112019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

MODALIDADE: Pregão Presencial

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO pp nº 011-2019

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA

\*\* CPF/CNPJ : 19210207000119

\*\* VENCEU OS ITENS \*\*

Item	Especificação dos Itens	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Global
906775	ALFINETE PARACOLORIDO PARA MAPA CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA : JOCAR	150	CX	4,50	675,00
906777	ALMOFADA PARACARIMBO Nº 2 TAMANHO 11X6,9CM,AUTO ENTINTADA. MARCA : RADEX	30	UNID	12,90	387,00
906785	BALAO DE ENCHER CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCA : JOY	150	PCT	6,20	930,00
906788	BARBANTE BRANCO, ROLO COM 246 METROS MARCA : SÃO JOÃO	120	UNID	7,50	900,00
906789	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS. MARCA : NOTEFIX	150	PCT	4,50	675,00
906790	BLOCO TILBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95X81,5MM. MARCA : GRAFSET	120	PCT	7,60	912,00
906792	BOBINA PARA FAX TAMANHO 216X25 MM ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA . MARCA : SILFER	30	UNID	7,65	229,50
906801	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA DUPLA, COR FUME EM ACRILICO COM REGULAGEM DE ALTURA MARCA : WALEU	50	UNID	39,50	1.975,00
906803	CALCULADORA ELETRÔNICA COM 12 DÍGITOSCOM AS OPERAÇÕES BÁSICA. MARCA : KADIO	20	UNID	14,90	298,00
906826	COLA EM BASTÃO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS,COM SISTEMA DE ROLAGEM. MARCA : LEONORA	150	UNID	1,90	285,00
906833	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MARCA : BAMBINI	50	UNID	10,80	540,00
906834	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. MARCA : BAMBINI	60	UNID	5,60	336,00
906839	COLCHETE LATONADO N 12 CX COM 72 UNIDADES. MARCA : ACC	100	CX	12,10	1.210,00
906840	COLCHETE LATONADO N 06 CX COM 72 UNIDADES. MARCA : ACC	50	CX	6,90	345,00
906841	COLCHETE LATONADO N 07 CX COM 72 UNIDADES. MARCA : ACC	50	CX	7,80	390,00
906842	COLCHETE LATONADO N 08 CX COM 72 UNIDADES. MARCA : ACC	50	CX	4,30	215,00
906846	DVD RW 700MB 80MIN MARCA : CIS	100	UNID	5,20	520,00
906848	ELASTICO SUPER AMARELO PACOTE COM 1000 G,COM 2000 LIGAS MARCA : MAMUTH	50	PCT	62,00	3.100,00
906854	ENVELOPE OFICIO BRANCO PARA CARTA TAMANHO 114X229 MARCA : SCRITY	200	UNID	0,11	22,00
906867	ESPETO CROMADO PARA PAPEIS, COM BASE ARREDONDADA MARCA : ACC	50	UNID	7,50	375,00
906870	ETIQUETA 6080 TAMANHO 25,4X66,7 COM 30 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 3000 ETIQUETAS POR CAIXA. MARCA : COLACRIL	30	CX	48,00	1.440,00
906871	ETIQUETA 6081 TAMANHO 25,4X101,6 COM 20 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 200 ETIQUETAS POR CAIXA.- MARCA : COLACRIL	30	CX	48,00	1.440,00
906872	ETIQUETA 6082 TAMANHO 33,9X101,6 COM 14 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 1400 ETIQUETAS POR CAIXA. MARCA : COLACRIL	20	CX	48,00	960,00
906873	ETIQUETA 6083 TAMANHO 50,8X101,6 COM 10 ETIQUETAS POR FOLHA ,E 1000 ETIQUETAS POR CAIXA. MARCA : COLACRIL	20	CX	48,00	960,00
906875	EXTRATOR DE GRAMPO ESTRUTURA METALICA REVESTIDA COM PLASTICO TIPO PIRANHA COM TRAVA DE SEGURANÇA MARCA : MASTER P	50	UNID	2,50	125,00
906876	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA EM AÇO INOX MARCA : BRW	50	UNID	3,00	150,00
906879	FITA ADESIVA EM PAPEL MARROM TAMANHO 38X50M MARCA : EURO	100	UNID	21,00	2.100,00
906881	FITA ADESIVA LARGA 45 X 50M BRANCA, TIPO CREPE. MARCA : EURO	100	UNID	14,00	1.400,00
906889	FORMULARIO CONTINUO COR BRANCA 80 COLUNAS, 1 VIA, MICROSERILHADO 240 X 280 MM PARA IMPRESSORA MARCA : DATAPEL	4	CX	144,00	576,00
906894	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METALICA PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ. MARCA : MASTER P	30	UNID	72,00	2.160,00
906896	GRAMPEADOR TIPO ALICATE COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPO 26/6. MARCA : GOLLER	25	UNID	16,50	412,50
906899	GRAMPO TRILHO EM METAL CAIXA COM 50 UNIDADE MARCA : BRW	10	CX	12,50	125,00

906900	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES MARCA : WALEU	10	CX	15,00	150,00
906903	ISOPOR 10MM MARCA : FRICALOR	200	UNID	2,60	520,00
906904	ISOPOR 15MM MARCA : FRICALOR	200	UNID	4,30	860,00
906913	LIMPADOR DE QUADRO BCO 500ML MARCA : MARKA	25	UNID	17,13	428,25
906928	PAPEL BRANCO PESO 40 TAMANHO OFICIO 215 X 315 PACOTE 250 FOLHAS. MARCA : NP	50	RESMA	19,10	955,00
906937	PAPEL LAMINADOTAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS MARCA : CROMUS	80	UNID	1,02	81,60
906940	PAPEL SEDA CORES VARIADAS MARCA : ART FLOC	100	UNID	0,40	40,00
906945	PASTA CLASSIFICADORA (SANFONADA), PEQUENA COM 12 DIVISÕES, COM ABA E ELÁSTICO, COM CAPA PLASTIFICADA, EM CORES VARIADAS. MARCA : ACP	20	UNID	19,90	398,00
906951	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACI MARCA : MASTER P	9	UNID	77,00	693,00
906954	PERFURADOR ESTRUTURA METÁLICA COM BASE ATI DERRAPANTE PARA PERFURAR ATE 30 FOLHAS. MARCA : MASTER P	15	UNID	38,00	570,00
906956	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10 MARCA : LEONORA	50	UNID	2,30	115,00
906957	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº12. MARCA : LEONORA	50	UNID	2,60	130,00
906958	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº14. MARCA : LEONORA	50	UNID	2,80	140,00
906959	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº18. MARCA : LEONORA	50	UNID	4,40	220,00
906960	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº4. MARCA : LEONORA	50	UNID	1,70	85,00
906961	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº8. MARCA : LEONORA	50	UNID	1,95	97,50
906966	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO25MM. MARCA : ACC	50	UNID	0,85	42,50
906967	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO32MM. MARCA : ACC	50	UNID	0,80	40,00
906968	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO41MM. MARCA : ACC	50	UNID	1,45	72,50
906970	QUADRO PARA AVISO EM FELTRO COM ESTRUTURA EM -ALUMÍNIO TAMANHO120X90. MARCA : SOUZA	10	UNID	115,00	1.150,00
906971	QUADRO VERDE PARA GIZ COM ESTRUTURA EM MADEIRA TRABALHADA,TAMANHO 120X90. MARCA : SOUZA	10	UNID	70,00	700,00
906973	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR AZUL MARCA : RADEX	5	UNID	7,50	37,50
906974	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR PRETA MARCA : RADEX	10	UNID	7,50	75,00
906976	RÉGUA 20 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA MARCA : WALEU	15	UNID	0,80	12,00
906978	RÉGUA 50 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA MARCA : WALEU	60	UNID	4,00	240,00
906979	RELÓGIO GRANDE DE PAREDE COM FUNCIONAMENTO A PILHA MARCA : WINCY	10	UNID	41,00	410,00
906980	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MINIMO 15CM MARCA : LEONORA	10	UNID	23,50	235,00
906981	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 16CM. MARCA : BRW	10	UNID	5,60	56,00
906982	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LAMINAS EM AÇO TAMANHO 21CM. MARCA : GOLLER	10	UNID	7,60	76,00
906985	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR AZUL MARCA : RADEX	35	UNID	6,90	241,50
909827	CAIXA CORRESPONDENCIA 47X31X24 MARCA : POLIBRAS	50	UNID	38,00	1.900,00
909828	CAIXA ARQUIVO FÁCIL 13,5X25X36 MARCA : POLIBRAS	300	UNID	4,30	1.290,00
909829	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA, PINTADA COM ASTES PLÁSTICAS MARCA : DELLO	300	UNID	1,90	570,00
Total					R\$ 38.799,35

Valor Total da Contratação R\$ 38.799,35 ( trinta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Timbaúba dos Batistas/RN, 19 de Março de 2019.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Samuel Jonas da Silva  
**Código Identificador:**F65FD880

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2019**

Aos 28 dias do mês de Janeiro do ano de 2019, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 046/2018, Registro de Preços nº 016/2019,**

na Ata de julgamento de preços, homologada em 25 de janeiro de 2019, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza/conservação/higienização (ASD), recepção (Atendente e recepcionista), atividades ligadas à área da saúde (Psicólogo, Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem, Assistente Social), em regime de empreitada por preço global, nas dependências da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, bem como nos seus bens imóveis, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência”.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: SERVIÇOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA
CNPJ: 31.653.299/0001-07
Endereço: RUA CAMPOS SALES, 55 -PAREDÕES – MOSSORÓ - RN.
Representante: LUCAS ALVES DE LIMA - CPF: 082.486.574-00

Item – Categoria de Profissionais	Unidade	Quantidade	Vlr. Mensal	Vlr. Anual
0015876 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA/CONSERVAÇÃO/HIGIENIZAÇÃO (ASD), RECEPÇÃO (ATENDENTE E RECEPCIONISTA), ATIVIDADES LIGADAS À ÁREA DA SAÚDE (PSICÓLOGO, ENFERMEIRO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, NUTRICIONISTA), EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, BEM COMO NOS SEUS BENS IMÓVEIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	MÊS	12	98.550,00	1.182.600,00
VALOR TOTAL				1.182.600,00

ITEM	FUNÇÃO	QUANT.	V. UNI
1	PSICOLOGO- ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	01	R\$ 6.775,97
2	ENFERMEIRO- ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	04	R\$ 6.775,88
3	AUX. DE ENFERMAGEM COM INSALU. 40 HORAS SEMANAIS	09	R\$ 2852,41
4	ASSISTENTE SOCIAL- ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	01	R\$ 6.775,89
05	ASG COM INSALUBRIDADE- ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	06	R\$ 2.711,16
06	ASG SEM INSALUBRIDADE- ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	02	R\$ 1.969,80
07	RECEPCIONISTA COM INSALUBRIDADE- ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	04	R\$ 2.468,82
08	ATENDENTE- ATÉ 40 HORAS SEMANAIS	01	R\$ 2.141,05

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 046/2018 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme as condições previstas no Edital e seus anexos.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviços, os mesmos deverão ocorrer inicialmente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogáveis salvo justificativas devidamente fundamentadas e previamente apresentadas.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. Fica aqui estabelecido que os objetos serão recebidos:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente, após a verificação da qualidade e a consequente aceitação.

4.3.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo, que se dará em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.4. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório ou antes do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à Contratada, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos serviços não forem realizadas no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os serviços prestados não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, perante o FGTS e CNDT.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.4. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações previstas na Lei Orçamentária vigente (Exercício de 2018):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPES	3.3.90.37	Locação de Mão de Obras- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DOS RECURSOS	0106400000	Atenção Básica

5.6. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem; II – estado de emergência;

III – calamidade pública; IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

6.6. A Contratada Responsabilizar-se por efetuar os registros e respectivos recolhimentos dos encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, de qualquer natureza, exigíveis pela legislação em vigor, relativos à mão-de-obra utilizada na execução do objeto do contrato, bem como aqueles decorrentes da responsabilidade civil em geral, obedecendo rigorosamente aos prazos fixados em lei;

- 6.7. A Contratada Arcará com a incidência de pena de natureza pecuniária (multas, juros e correção monetária), eventualmente imposta por inobservância de qualquer obrigação contratual;
- 6.8. A Contratada deverá observar a legislação vigente sobre a Segurança e a Medicina do Trabalho, obedecendo às instruções específicas que venham a ser determinadas pelo **CONTRATANTE**;
- 6.9. A Contratante deverá garantir à **CONTRATADA** nos limites do que o objeto do contrato demandar para sua execução dos funcionários terceirizados à sede do **CONTRATANTE**, fornecendo as informações, os documentos e as condições necessárias, possibilitando a perfeita e correta execução do objeto deste contrato;
- 6.10. A Contratante deverá não utilizar os funcionários da **CONTRATADA** em outras atividades, que não as especificadas nas cláusulas deste instrumento contratual;
- 6.11. A Contratante deverá manter sob controle a identificação dos funcionários da **CONTRATADA**, para efeito de acesso nas dependências do prédio-sede do **CONTRATANTE**;
- 6.12. A Contratante deverá acompanhar e fiscalizar a prestação do objeto deste contrato, bem como a condição profissional dos funcionários da **CONTRATADA** quanto ao cumprimento das normas disciplinares e de segurança, no âmbito do prédio-sede do **CONTRATANTE** sem prejuízo da responsabilidade própria da contratada;
- 6.13. A Contratante deverá informar a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 24 horas, sobre a necessidade de eventual realização de serviços extraordinários;
- 6.14. A Contratante deverá assegurar que os preços contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado e por consumidores com perfil semelhantes, de forma a garantir que eles continuem os mais vantajosos para a Administração;
- 6.15. A Contratante deverá efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas, nos moldes determinados pela respectiva convenção coletiva de trabalho correlata à categoria;
- 6.16. A Contratante deverá solicitar a substituição de funcionários da **CONTRATADA**, quando a seu critério forem considerados inconvenientes ou incompatíveis com o trabalho;
- 6.17. A Contratante deverá proporcionar as melhores condições possíveis à execução do contrato;
- 6.18. A Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, direta ou através do Fiscal do Contrato, podendo para isso:
- 6.19. Solicitar a imediata substituição de funcionário que estiver sem uniforme ou crachá, embarçando ou dificultando a fiscalização ou, cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- 6.20. Examinar as Carteiras Profissionais de Trabalho dos funcionários da **CONTRATADA**, para comprovar o registro de função profissional compatível o solicitado;
- 6.21. Notificar a **CONTRATADA** por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços prestados para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- 6.22. Indicar o local para a guarda de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios correlatos às atividades das categorias dos profissionais objeto deste contrato;
- 6.23. Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**;
- 6.24. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- 6.25. Acompanhar a entrega dos uniformes e fiscalizar o seu uso, a todo momento, rejeitando os que não apresentarem boa qualidade e perfeito caimento nos profissionais, ou ainda os que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- 6.26. Impedir que terceiros executem o objeto deste contrato;
- 6.27. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que embarace a fiscalização ou que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas e cuja permanência seja considerada prejudicial ou insatisfatória à disciplina e aos interesses da **CONTRATANTE**;
- 6.28. Exigir, sempre que julgar necessário, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento de encargos sociais, benefícios, ou qualquer outro documento referente à execução contratual;
- 6.29. Verificar e cobrar a regularidade fiscal da **CONTRATADA**; e
- 6.30. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos serviços exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos mesmos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## **8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9. PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;  
b) Multa:

- 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);  
2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;  
c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.  
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 28 de Janeiro de 2019.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

**SERVIÇOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA**

CNPJ: 31.653.299/0001-0

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**CB734DD9

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 081/2018(TRIMESTRAL)**

Aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 034/2018, Registro de Preços nº 081/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **“Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para a manutenção dos Veículos e dos Implementos Agrícolas pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 034/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA ME</b>		
CNPJ: <b>00.915.836/0001-16</b>	Telefone: <b>33250241</b>	Email:
Endereço: <b>Av. 16 de Setembro, 202, Centro, Upanema/RN, CEP: 59670-000</b>		
Representante: <b>LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA - CPF: 088.581.104-63</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Porcentagem por desconto
2	0010270 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –INDUSCAR FOZ VWOD PLACA:>NNL 1515 Ano de fabricação: 2008/2009	UN	1,00	23%(vinte três por cento)
5	0012442 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN –PLACA: NOH 8048 Ano de fabricação: 2011/2012	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
8	0012445 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN PLACA: OJZ 0957 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
11	0012854 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN – PLACA QGG 5922 Ano de fabricação: 2014/2014	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
14	0012423 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: D-20 – GM CUSTOM S - Placa MXO 3699 - Ano de fabricação: 1992	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
17	0012426 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 – Placa NOE 2964 - Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
20	0010272 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).	UN	1,00	23%(vinte três por cento)
23	0010274 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: RETROESCAVADEIRA – RANDON – (Todos os Anos/Modelos).	UN	1,00	23%(vinte três por cento)
26	0010277 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR MASSEY FERGUSON – (Todos os Anos/Modelos).	UN	1,00	23%(vinte três por cento)
29	0012844 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- GRADE SIMPLES	UND	2,00	23%(vinte três por cento)
32	0012847 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- CARROÇÃO	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
35	0012855 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- PIPA	UND	2,00	23%(vinte três por cento)
41	0012450 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: DOBLO Placa OIG 2889.	UND	1,00	23%(vinte três por cento)

44	0014211 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: AMBULANCIA FIAT FIORINO - Placa QGI - 3868 - ANO - 2016.	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
47	0015561 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: AMBULANCIA VOLKSWAGEN - VW SAVEIRO - Placa QGS 1640.	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
50	0010282 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1796.	UN	1,00	23%(vinte três por cento)
53	0012429 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT UNO - Placa MXT 8866 - Ano de fabricação: 2007	UND	1,00	23%(vinte três por cento)

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As porcentagens de desconto serão aplicadas sobre o valor da Tabela da Autorizada, da concessionária, de banco de preços contratados, ou qualquer outro sistema que apure preços médios de mercados que, porventura, a Prefeitura venha a contratar.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial nº 034/2018 e seus anexos;
- Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.1.2. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.2. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.4.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

**4.4.2. Os produtos devem ser entregues no município, ficando o frete e demais despesas relacionadas a entrega por conta da contratada, prezando pelo princípio da economicidade na contratação.**

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio  
 FUNÇÃO: 04 Administração  
 SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral  
 PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública  
 AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio  
 NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo  
 FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

Luzia Francisca Medeiros de Mendonça ME

CNPJ:00.915.836/0001-16

**LUZIA FRANCISCA MEDEIROS DE MENDONÇA**

CPF: 088.581.104-63

**Publicado por:**

Maria Helena da Costa Silva

**Código Identificador:7C78A5C8**

## PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 079/2018(TRIMESTRAL)

Aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 034/2018, Registro de Preços nº 079/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **“Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para a manutenção dos Veículos e dos Implementos Agrícolas pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 034/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: <b>L D DE OLIVEIRA MENDES- ME</b>		
CNPJ: <b>12.226.156/0001-74</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua Coronel Gurgel, 549, Centro, Mossoro/RN, CEP: 59600-200</b>		
Representante: <b>LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES - CPF: 049.323.084-00</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	(%) Porcentagem de Desconto
1	0010269 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS SCANIA/K 112CL PLACA: KHM 0902 Ano de fabricação: 1990	UN	1,00	22% vinte e dois porcentos
4	0012441 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN -INDUSCAR FOZ U PLACA: MZG 6841 Ano de fabricação: 2009/2010	UND	1,00	22% vinte e dois porcentos
7	0012444 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN - PLACA: OJZ 0947 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	22% vinte e dois porcentos
10	0012853 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO PLACA - QGH - 1458 - Ano de fabricação: 2014/2015	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
13	0015572 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS MERCEDES BENZ Placa OJZ 4484.	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
16	0012425 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 2629 6X4 - Placa OVZ 3846 - Ano de fabricação: 2013	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
19	0012851 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR DE ESTEIRA- Ref TKS	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
22	0012431 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT UNO - Placa MYR 6950 - Ano de fabricação: 2001/2002	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
25	0010276 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR NEW	UN	1,00	23 % vinte e três por cento

	HOLLAND – (Todos os Anos/Modelos).			
28	0012843 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR VALTRA - REF A-850	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
31	0012846 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- GRADE DE ARRASTO	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
34	0012850 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- PLANTADEIRA	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
37	0012447 - ornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS ODONTOLÓGICO MERCEDES BENZ 1318 Placa JMM 0589 Ano de fabricação: 1997	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
38	0010265 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: VW SAVEIRO - Placa NNV 3024 Ano de fabricação: 2012	UN	1,00	22% vinte e dois por cento
40	0010264 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: GM CELTA LIFE - Placa NNP 3387 Ano de fabricação: 2009/2010	UN	1,00	23 % vinte e três por cento
43	0012852 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT ESTRADA FIRE TEC FOR EM, Placa NNT 2868 Ano de Fabricação 2010/2011.	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
46	0014213 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: DUKATO - Placa OWG - 4659. ANO - 2015-2016	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
49	0015563 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT MOBI - Placa QGI 4155.	UND	1,00	23 % vinte e três por cento
52	0015558 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: HILUX - Placa QCO - 98432 - ANO 2018/2018	UND	1,00	23 % vinte e três por cento

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As porcentagens de desconto serão aplicadas sobre o valor da Tabela da Autorizada, da concessionária, de banco de preços contratados, ou qualquer outro sistema que apure preços médios de mercados que, porventura, a Prefeitura venha a contratar.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 034/2018 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.1.2. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.2. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.4.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

**4.4.2. Os produtos devem ser entregues no município, ficando o frete e demais despesas relacionadas a entrega por conta da contratada, prezando pelo princípio da economicidade na contratação.**

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
----------------------	--------	--------------------------

FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio  
 FUNÇÃO: 04 Administração  
 SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral  
 PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública  
 AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimonio  
 NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo  
 FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa:
  - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
  - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

L D de Oliveira Mendes- ME

CNPJ:12.226.156/0001-74

**LARA DANIELLA DE OLIVEIRA MENDES**

CPF: 049.323.084-00

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**5B1E433A

## PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2018(TRIMESTRAL)

Aos 19 dias do mês de Setembro do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 034/2018, Registro de Preços nº 080/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 05/09/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **“Aquisição de peças e acessórios originais de primeira linha ou genuínos para a manutenção dos Veículos e dos Implementos Agrícolas pertencentes e/ou locados à Prefeitura Municipal de Upanema/RN”** conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 034/2018.

1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

Fornecedor: L E PNEUS LTDA		
CNPJ: 08.576.605/0001-37	Telefone:	Email:
Endereço: AV. PRESIDENTE DUTRA, 1100, SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000		
Representante: FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO - CPF: 053.754.464-05		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Porcentagem por desconto
3	0012440 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN - PLACA: NNZ 3068 Ano de fabricação: 2010/2011	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
6	0012443 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN - PLACA: OIZ 0937 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
9	0012446 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: ONIBUS VOLKSWAGEN - PLACA: OJZ 0958 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
12	0015571 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MICRO-ONIBUS VOLARE V8L 4x4EO Placa OJZ 0949 Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
15	0012424 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO BASCULANTE FORD/CARGO 1319 - Placa NOG 6794 - Ano de fabricação: 2012/2013	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
18	0012427 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO COLETOR FORD/F-1200 - Placa CDF 9633 - Ano de fabricação: 1995	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
21	0010273 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: PA CARREGADEIRA HYUNDAI - (Todos os Anos/Modelos).	UN	1,00	23%(vinte três por cento)
24	0010275 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: TRATOR VALTRA - REF A-750	UN	1,00	23%(vinte três por cento)
27	0012432 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CAMINHÃO PIPA INTERNATIONAL - 4400 LDH 6X4 - PLACA OWD 6292 - Ano de fabricação: 2013/2014	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
30	0012845 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRICOLAS- ARADO	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
33	0012849 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para IMPLEMENTOS AGRICOLAS- ENSILADEIRA	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
36	0015557 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: VOLKSWAGEM - SAVEIRO- Placa QGC 3205.	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
39	0012448 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: VW SAVEIRO - Placa MZI 6694 Ano de fabricação: 2010/2011	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
42	0012451 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: GOL Placa NOA 8904	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
45	0014212 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: CORSA CLASSIC- Placa QGF - 3245 - ANO - 2016	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
48	0015562 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: AMBULÂNCIA VOLKSWAGEM - VW SAVEIRO - Placa QGX 9733 .	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
51	0012467 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: MOTOCICLETA HONDA BROZ - Placa NNT 1806	UND	1,00	23%(vinte três por cento)
54	0012430 - Fornecimento de peças e acessórios originais e/ou genuínos para veículos da marca: FIAT PÁLIO WEEKEND - Placa OJZ 1654 - Ano de fabricação: 2013	UND	1,00	23%(vinte três por cento)

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As porcentagens de desconto serão aplicadas sobre o valor da Tabela da Autorizada, da concessionária, de banco de preços contratados, ou qualquer outro sistema que apure preços médios de mercados que, porventura, a Prefeitura venha a contratar.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 034/2018 e seus anexos;
- b) Propostas das Licitantes.

## 3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Compra, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, nos locais indicados na Ordem de Compra. Ou, poderá ser seguido cronograma, semanal ou mensal, de entregas, conforme elaboração e orientação de cada órgão ou secretaria.

4.1.2. Os produtos, objeto deste contrato, deverão ser recebidos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

4.2. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto.

4.2. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.3. Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas no Edital, neste Contrato e na Lei.

4.4. A emissão do aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade dos produtos entregues, por estarem fora das especificações técnicas exigidas neste Edital e/ou por ela atribuídas e posteriormente comprovadas pela Administração, sendo facultado a administração submeter os produtos à perícia, com objetivo de eliminar qualquer dúvida existente na qualificação e classificação dos mesmos.

4.4.1. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados.

4.4.2. Os produtos devem ser entregues no município, ficando o frete e demais despesas relacionadas a entrega por conta da contratada, prezando pelo princípio da economicidade na contratação.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, *pro rata die*.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2107	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
PROGRAMA	0114	Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO	2109	Funcionamento das Atividades do Conselho Tutelar
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias- PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2122	Funcionamento do Programa Bolsa Família-IGDBF
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Cadastro Único/Bolsa Família- IGD SUAS
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	140	Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Funcionamento das Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2015	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação

SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
PROGRAMA	0110	Educação Básica
AÇÃO	2030	Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FONTE DE RECURSOS	110	Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO	2103	Manutenção da Unidade Mista de Saúde
AÇÃO	2096	Manutenção da Estratégia Saúde da Família-ESF
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa de Saúde Bucal-PSB
AÇÃO	2098	Funcionamento do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde-PACS
AÇÃO	2099	Funcionamento do Programa de Vigilância Sanitária- VISA
AÇÃO	2106	Funcionamento do Programa de Vigilância Epidemiológica e Combate a Endemia-ECD
ELEMENTO DA DESPESA	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

FUNÇÃO: 04 Administração

SUBFUNÇÃO: 122 Administração Geral

PROGRAMA: 0108 Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública

AÇÃO: 2141 Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

NATUREZA: 3.3.90.30 Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

5.6.1. Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

5.7. Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

5.8. O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

5.9. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

5.10. A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de:

I – grave perturbação da ordem;

II – estado de emergência;

III – calamidade pública;

IV – decisão judicial;

V – relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

5.11. As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

5.11.1. Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstaciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

5.11.2. No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

5.11.3. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

5.11.4. Emitir Termo Circunstaciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

5.11.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

5.12. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.

5.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**7. OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS**

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;
- b) manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
- c) Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

7.2. Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus para o Município.

7.2.1. A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

**8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA**

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

**9. PENALIDADES**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - 1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
  - 2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 19 de Setembro de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

L E Pneus LTDA

CNPJ:08.576.605/0001-37

**FRANCISCO EDILSON XAVIER REBOUÇAS SEGUNDO**

CPF: 053.754.464-05

**Publicado por:**  
Maria Helena da Costa Silva  
**Código Identificador:**D1514909

**PREGOEIRO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2018(TRIMESTRAL)**

Aos 19 dias do mês de Junho do ano de 2018, perante a Comissão Permanente de Licitação, localizada no Prédio da Prefeitura de Upanema/RN, o Município de Upanema, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 024/2018, Registro de Preços nº 051/2018**, na Ata de julgamento de preços, homologada em 18/06/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para “Locação de equipamentos, estrutura e suporte para realização de eventos culturais no Município de Upanema/RN”, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 024/2018.

## 1.2. As licitantes registradas para os materiais licitados são as seguintes:

<b>Fornecedor: OBJETIVA LOCAÇÕES E ENTRETENIMENTOS EIRELE - ME</b>		
<b>CNPJ: 20.689.884/0001-40</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
<b>Endereço: Rua Firmino de Oliveira,46,Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: 59.628-330</b>		
<b>Representante: ARLEM CANDIDO DE SOUZA - RG: 1664152</b>		

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0015462 - LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO BOX TRUST em formato P30 para montagem de Pórticos, Banners, Grids, com slives, talhas, pau de garga, sapatas, cintas, parafusos. Com montagem e desmontagem por conta do contratante	MT/LINEA	300,00	37,62	11.286,00
2	0015463 - TENDA TIPO PIRAMIDAL 5X5, 04 (quatro) lados, medida 5 m x 5 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso	DIARIA	60,00	315,00	18.900,00
3	0015464 - TENDA TIPO PIRAMIDAL 6X6, 04 (quatro) lados, medida 6 x 6 m, com cobertura em Lona ou Nigth and Day, em excelente estado de conservação e limpeza, com anti-chama e anti-mofo. Estrutura em aço galvanizado ou alumínio com 2,50 metros (mínimo) de pé direito, a partir do piso.	DIARIA	30,00	370,00	11.100,00
4	0015465 - Locação, Instalação e Operação de Grupo Gerador de energia móvel, com capacidade mínima de 180 KVA, tensão de 220/380v, 60hz, equipado com motor diesel compatível e quadro de comando manual, montado em contêiner especial silenciado para diminuição de ruídos e proteção contra chuva e intempéries, aterrado e isolado, acompanhado de responsável técnico.	DIARIA	8,00	1.600,00	12.800,00
5	0015466 - Locação De Sistema De Sonorização Grande Porte Sistema (tipo Fly com 82.400 WTS RMS) Com console digital 48 canais entradas e 16 saídas (PA),console digital 48 entradas e 24 saídas( MONITOR). 16 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 24 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores,monitores kit de microfone com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas nacionais	DIARIA	8,00	3.720,00	29.760,00
6	0015467 - SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE para eventos com potencia de no mínimo 20.000 WTS. sistema caixa sobre caixa com 01 console digital 32 entradas 16 saídas. 04 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 06 caixas linearray com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada. 4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave), 2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (medio grave), 2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio).	DIARIA	16,00	500,00	8.000,00
7	0015468 - Locação De Estrutura De Som De Medio Porte para eventos com potência mínima de 41.200 WATS. Sistema tipo Fly com 2 consoles digitais 32 entradas 16 saídas.8 caixas de sub grave SB 850 com 2 auto falantes de 1.500 WTS RMS cada, 12 caixas line array com 1 auto falante de 1.100 WTS RMS cada e 1 drive titânio 125 WTS RMS cada.4 amplificadores 12.000 WTS RMW (sub grave),2 amplificadores digitais 16.000 WTS RMS (médio grave),2 amplificadores 4.800 WTS RMS (titânio). monitores, setes de contra baixos guitarras e teclados favoráveis assim como amplificadores,monitores kit de microfones com e sem fio favoráveis a atender os rides dos mais diversos artistas.	DIARIA	8,00	1.500,00	12.000,00
8	0015469 - Prestação de serviços de veiculação de propaganda volante em carro de som(com motorista e combustível), incluindo gravação de anúncios, combustível e demais insumos para divulgação dos eventos e ações institucionais de todos a secretarias	Mês	12,00	6.400,00	76.800,00
9	0015470 - LOCAÇÃO DE CADEIRA EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE SUPORTADA PARA 120 KG. COR: BRANCO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, CERTIFICADA PELO INMETRO	UND	2000,00	0,93	1.860,00
10	0015471 - OPERADOR DE MONITORAMENTO: serviço de operador de monitoramento para auxiliar a guarda municipal e a polícia militar na proteção patrimonial e ordem social durante os eventos deste Município.	DIARIA	100,00	140,00	14.000,00
R\$					196.506,00
Cento e noventa e seis mil quinhentos e seis reais					

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para a aquisição dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

Edital de Pregão Presencial nº 024/2018 e seus anexos;

Proposta da Licitante.

3.1. A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data, de sua homologação pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da lei 8.666/93.

4.1. Os objetos deverão ser entregues conforme as condições previstas nos Anexos do Edital.

4.2. Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviço, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas antes dos eventos culturais, nos locais informados na Ordem de Serviço.

4.2.1. Os licitantes devem solicitar os locais de entrega a Prefeitura Municipal de Upanema/RN.

4.3. No ato da entrega dos produtos a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. Fica aqui estabelecido que os produtos sejam recebidos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1. Somente será encaminhada a nota fiscal para pagamento após o recebimento definitivo do produto, que se dará em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

4.5. Os objetos que forem recusados (tanto no recebimento provisório, ou antes, do recebimento definitivo) deverão ser substituídos de forma imediata, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a substituição dos objetos/materiais não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita aplicação de multa por dia de atraso, sem prejuízos da aplicação das sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7. Caso seja comprovado que os produtos entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

4.8. Antes da realização de cada evento serão realizados projetos que serão submetidos para a aprovação, a Contratada deverá

seguir o que foi aprovado em cada projeto, observando prazos, locais e condições de entrega.

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura datada e assinada por responsável da secretaria, e será efetuado através de depósito na conta corrente da fornecedora.

5.2. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual, Municipal, Certificado de Regularidade com o FGTS, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, observada a natureza jurídica da licitante.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5. No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos da Legislação vigente, acrescido da multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, pro rata die.

5.6. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos correrão à conta dos recursos orçamentários existentes na Lei Orçamentária Anual vigente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	06.001	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2067	Funcionamento das Atividades da Sec. Mun. de Inf. e Des. Urbano
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.001 Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio

FUNÇÃO:	04	Administração
SUBFUNÇÃO:	122	Administração Geral
PROGRAMA:	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO: Patrimônio	2141	Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Governo e

CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
---------------------------	-----------	---

FONTE DE RECURSO: 100 Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	04.001	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
FUNÇÃO	04	Administração
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2009	Funcionamento Das Atividades Da Secretaria Municipal De Administração
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	07.001	Fundo de Assistência Social
FUNÇÃO	08	Assistência Social
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2007	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
SUBFUNÇÃO	244	Assistência Comunitária
AÇÃO	2120	Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS/PBVIII
AÇÃO	2113	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV
AÇÃO	2109	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
AÇÃO	2127	Funcionamento do Programa Bolsa Família- IGDBF
AÇÃO	2122	Funcionamento Do Programa Cadastro Único/Bolsa Família-IGD- SUAS
CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	13	Cultura
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural
PROGRAMA	0107	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
AÇÃO	2057	Apoio aos eventos culturais do município
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

PROGRAMA	0107	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
AÇÃO	2057	Apoio aos eventos culturais do município
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	09.001	Fundo Municipal de Saúde
----------------------	--------	--------------------------

FUNÇÃO	10	Saúde
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral
PROGRAMA	0108	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública
AÇÃO	2093	Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
PROGRAMA	0101	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde
AÇÃO	2096	Funcionamento da Estratégia Saúde na Família
AÇÃO	2097	Funcionamento do Programa Saúde Bucal

CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICAS	3.3.90.30	Material de Consumo
FONTE DOS RECURSOS	120	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08.001	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
FUNÇÃO	13	Cultura
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural
PROGRAMA	0107	Cultura: Preservação, Promoção e Acesso
AÇÃO	2057	Apoio aos eventos culturais do município
NATUREZA	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
FONTE DOS RECURSOS	100	Recursos do Tesouro
FUNÇÃO	12	Educação
REGIÃO	0001	Upanema

Nesta etapa, serão observados os dispositivos constantes no Decreto Municipal Nº 047/2017- GPMU, de 29 de Setembro de 2017.

Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, sendo que, no de recursos vinculados, cada contrato de empréstimo, convênio ou outra origem de recursos será uma fonte.

O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da emissão da Nota de Liquidação pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes quaisquer pendências e não ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias contados do protocolo da Nota Fiscal pelo fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras na respectiva unidade gestora.

Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança terá os prazos oponíveis à respectiva unidade gestora interrompidos, exclusivamente quanto ao fornecedor, prestador de serviços ou responsável pela execução de obras correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais fornecedores, prestadores de serviços ou responsáveis pela execução de obras posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

A preterição da ordem cronológica de pagamentos somente será admitida em caso de: I – grave perturbação da ordem;

- estado de emergência;

- calamidade pública;

- decisão judicial;

- relevante interesse público mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado da autoridade competente.

Em existindo fiscal setorial, este deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, no mesmo prazo.

No prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento dos relatórios mencionados acima, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, setorial, e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e 5.12.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização. **5.13. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente.**

5.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

**A Prefeitura Municipal de Upanema, não responderá por nenhum acidente ou dano físico causado por falhas e/ou irregularidades na estrutura (montagem, instalação, pontos de energia) ou suporte do evento realizados pela Contratada.**

**A Contrata é unicamente a responsável pela Segurança dos Profissionais que realizarão a montagem e desmontagem da estrutura do evento, como também daqueles que estarão no suporte, não sendo esta prefeitura responsável por eventuais danos ou acidentes de trabalho, caso venham a acontecer.**

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

providenciar, de forma imediata, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos serviços prestados;

manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

Corrigir, reparar, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estejam em desacordo com as especificações exigidas.

Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a fornecedora deverá substituí-los de forma imediata, sem qualquer ônus para o Município.

A não substituição dos produtos no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas no Edital, nesta Ata e na Lei.

A CONTRATADA ficará responsável pela instalação e funcionamento dos pontos de energia elétrica a serem utilizados para os equipamentos, assim como, pela guarda, operação e manutenção dos equipamentos utilizados nos serviços, não respondendo a Prefeitura e a Comissão Organizadora do evento por qualquer ônus.

Os equipamentos a serem utilizados nos serviços de sonorização e iluminação deverão estar devidamente instalados com antecedência mínima exigida pelos artistas contratados para a realização dos shows.

A CONTRATADA deverá compatibilizar a entrada de veículos e caminhões utilizados na prestação dos serviços dentro dos horários previamente estipulados pela Comissão Organizadora do Evento de cada evento.

A desmontagem dos equipamentos dar-se-á após a realização do evento.

A CONTRATADA deverá manter a disposição da Comissão Organizadora da Prefeitura Municipal de Upanema, durante a realização dos shows, pelo menos 01 (um) técnico e 1 (um) eletricitista, com autonomia para resolver todos os problemas técnicos que possam ocorrer.

Caso os artistas contratados para a realização de determinado show não utilize os equipamentos da CONTRATADA, a mesma deverá efetuar a desmontagem dos mesmos e fornecer todas as informações técnicas, assim como, manter 01 (um) técnico à disposição do artista.

Havendo incompatibilidade entre os equipamentos de sonorização licitados e o dos artistas contratados para os shows, a CONTRATADA deverá providenciar a regularização dos equipamentos sem qualquer custo adicional.

Todos os serviços de instalação, operação e equipamentos do sistema de som e iluminação ficarão sob a inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Conforme exigência do Corpo de Bombeiros a contratada deverá apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente quitadas junto ao CREA do domicílio da licitante vencedora, referentes à Palco, Gerador, etc.

As eventuais despesas que venham a ocorrer durante a realização do objeto ora licitada é de total responsabilidade da Contratada.

Por ocasião da contratação, a vencedora deverá apresentar:

Atestado(s) de capacidade técnica apresentados, deveram está registrado no CREA, acompanhado(s) do(s) respectivo(s) CAT'(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitido(s) pelo CREA. O(s) responsável(is) técnico(s) constante(s) no CAT (Certidão de Acervo Técnico) deverá(ao) ser o(s) mesmo(s) constante(s) na Certidão de Registro e Quitação da empresa licitante.

Certidão de registro e quitação(CRQ) da empresa licitante e do(s) responsável(s) técnicos(s), Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) devidamente regularizada, acompanhada(s) das respectivas carteira(s) de identificação dos responsáveis técnicos.

Comprovante de vínculo com o(s) responsável(eis) técnico(s) junto a empresa licitante para execução do serviço na forma abaixo:

a) O profissional de nível superior responsável técnico poderá ser diretor, sócio ou fazer parte do quadro permanente da LICITANTE, na condição de empregado, ou contratado, devendo comprovar obrigatoriamente sua vinculação com a LICITANTE.

caso sócio, através do contrato social e sua última alteração;

caso empregado permanente da empresa, através do contrato de trabalho;

caso prestador de serviço, através do contrato de prestação de serviço;

O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) fornecedora(s) nos casos a seguir especificados:

quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;

quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

por razões de interesse público, devidamente demonstradas, e justificadas, pela Administração.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

Pela inexecução total ou parcial do objeto estará, a empresa fornecedora, sujeita às seguintes penalidades:

Advertência;

Multa:

De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);

De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no Edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.1. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Upanema/RN, 19 de Junho de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**MARIA HELENA DA COSTA SILVA**

Pregoeira

Objetiva Locações e Entretenimentos EIRELE - ME

CNPJ:20.689.884/0001-40

**ARLEM CANDIDO DE SOUZA**

RG: 1664152

Publicado por:  
Maria Helena da Costa Silva  
Código Identificador:AA6ABB8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019 – PMVV

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 06/2019 SRP/PMVV

OBJETO: Aquisição de descartáveis para uso nas unidades ligadas a Prefeitura do Município de Venha-Ver/RN.

NOME DA EMPRESA: LUIZA GISELLE LUCAS DE ANDRADE – ME CNPJ: 25.451.548/0001-89

ITENS VENCIDOS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	QT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Papel filme Bobina PVC com 100 mts x 30 cm	Guarufilm	30	Unid	RS 4,30	RS 129,00
02	Folha de alumínio Bobina com 100 metros x 30 cm	Térmica	30	Unid	RS 5,00	RS 150,00
03	Cx copo 50 ml c/ 5000 und	FC Oliveira	50	Caixa	RS 88,00	RS 4.400,00
04	Cx copo 180 ml c/ 2500 und	Total Plast	50	Caixa	RS 75,00	RS 3.750,00
05	Saco p/ lixo 200 lts pct c/ 100 und	Rava	100	Unid	RS 29,00	RS 2.900,00
06	Saco p/ lixo 100 lts pct c/ 100 und	Rava	100	Unid	RS 24,50	RS 2.450,00
07	Saco p/ lixo 40 lts pct c/ 100 und	Rava	100	Unid	RS 12,30	RS 1.230,00
08	Papel toalha interfolha com dimensões de 20,5 X 22 2 cm cada – 4 maços de 250 fls com 2 dobras	L I Z	500	Unid	RS 9,50	RS 4.750,00
10	Pano de chão pet c/ 3 und	Algo Bom	500	Pacote	RS 7,50	RS 3.750,00
12	Bexiga nº 7 pct com 50 und	Art. Latex	300	Pacote	RS 9,00	RS 2.700,00
14	Marmitex nº 8 com tampa Cx c/ 100 und	Térmica	100	Caixa	RS 35,00	RS 3.500,00
15	Marmitex nº 9 com tampa Cx c/ 100 und	Térmica	100	Caixa	RS 48,00	RS 4.800,00
16	Pratos descartáveis P	Ultra	1.000	Pacote c/10 unid	RS 1,20	RS 1.200,00
17	Pratos descartáveis M	Ultra	1.000	Pacote c/10 unid	RS 2,00	RS 2.000,00
18	Pratos descartáveis G	Ultra	1.000	Pacote c/10 unid	RS 2,50	RS 2.500,00
19	Tigelas redondas de plástico descartáveis P	Ultra	1.000	Pacote c/10 unid	RS 0,90	RS 900,00
20	Tigelas redondas de plástico descartáveis M	Ultra	1.000	Pacote c/10 unid	RS 1,20	RS 1.200,00
21	Tigelas redondas de plástico descartáveis G	Ultra	1.000	Pacote c/10 unid	RS 1,50	RS 1.500,00
22	Saco p/ cachorro quente pct c/ 100 und	Implasverde	2.000	Pacote	RS 1,90	RS 3.800,00
23	Colher descartáveis pct c/ 50 und	Plazapel	1.000	Pacote	RS 3,30	RS 3.300,00
24	Garfo descartáveis pct c/ 50 und	Plazapel	1.000	Pacote	RS 3,30	RS 3.300,00
26	Saco Plástico em Bobina 25 x 35 Picotada 2kg	Seg Plast	100	Rolo	RS 19,00	RS 1.900,00
28	Toucas descartáveis pct c/ 100 und	Targe	200	Pacote	RS 28,00	RS 5.600,00
29	Porta copos descartáveis	Nobre	50	Unid	RS 74,00	RS 3.700,00
30	Canudo plástico revestido pct c/ 100 und	Refleque	500	Pacote	RS 2,50	RS 1.250,00
31	Cx de isopor 8 lts	Isoplast	200	Cx	RS 12,00	RS 2.400,00
32	Cx de isopor 13 lts	Isoplast	200	Cx	RS 14,00	RS 2.800,00
33	Cx de isopor 24 lts	Isoplast	200	Cx	RS 23,00	RS 4.600,00
34	Cx de isopor 45 lts	Isoplast	100	Cx	RS 50,00	RS 5.000,00
35	Cx de isopor 60 lts	Isoplast	100	Cx	RS 58,00	RS 5.800,00
36	Cx de isopor 80 lts	Isoplast	100	Cx	RS 66,00	RS 6.600,00
37	Cx de isopor 100 lts	Isoplast	100	Cx	RS 79,00	RS 7.900,00
38	Cx de isopor 175 lts	Isoplast	100	Cx	RS 128,00	RS 12.800,00
39	Avental de cozinha simples – plástico, impermeável e lavável com dimensões mínimas de 80 cm x 75 cm	M C Aventais	100	Unid.	RS 9,00	RS 900,00
42	Palito para churrasco – madeira, tamanho mínimo de 25 cm – pacote com 100 unidades	Do Zé	50	Pacote	RS 3,80	RS 190,00

O valor global desta Ata é de **RS 115.649,00 (cento e quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais)**.

Validade desta Ata até 19/03/2020

Data da Ata, 19/03/2019

**JOSÉ CELIO CHAVES DE LIMA**  
Prefeito

Publicado por:  
Edivam Ferreira da Silva  
Código Identificador:D67106A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DA PREFEITA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2019 – PMF/CPL/SMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019 – PMF/CPL

O MUNICÍPIO DE FLORÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/M.F sob o n.º 08.181.562/0001-90, com sede a Rua Teônia Amaral n.º 290, Centro - Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARCIA**

**REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**, brasileira, casada, servidora pública, portador do CPF nº 596.972.454-87, na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, e a empresa **POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº -21.675.852/0001-59, com endereço à Rua Cosme de Abreu, 131, Loja A, Centro, Florânia - RN, CEP 59.335-000, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado, empresário, CPF Nº 904.567.004-63, Cédula de Identidade Nº 1.464.340 – SSP/RN,, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM Registrar os Preços** para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 196 DE 27 DE ABRIL DE 2011, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição durante o exercício de 2019, de **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual **aquisição de alimentos para o Pronto Atendimento Francisco Nobre de Almeida**, consoante especificações constantes no Anexo 01 do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade 12 (doze) meses a partir da data de entrega de assinatura desta ata.

2.2 Durante o prazo de validade desta **Ata de Registro de Preços**, o Município de Florânia/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E DOS PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

#### LOTE 01 – ALIMENTOS EM GERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>ACHOCOLATADO:</b> APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES (FECHADO) <b>PACOTE DE 400 G</b> , VALOR ENERGÉTICO 79 KCAL = 331 KJ.	PACOTE COM 400G	CHOCOFORTE	20	5,13	102,60
2	<b>AÇÚCAR:</b> AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO DE 1KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	ALLIANCE	500	2,15	1.075,00
3	<b>ADOÇANTE DIÉTICO:</b> APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, CONTENDO SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, <b>FRANCO COM 200 ML.</b>	FRASCO C/ 200ML	MARATA	20	4,38	87,60
4	<b>AMIDO DE MILHO (TIPO MAISENA):</b> CARACTERÍSTICA ADICIONAL ESPESANTES, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES, <b>CAIXA DE 250 G.</b>	CAIXA C/ 250G	KIMIMO	20	3,53	70,60
5	<b>ARROZ PARBOILIZADO:</b> ARROZ BRANCO, TIPO 1, SUBGRUPO PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	NANVITA	200	2,81	562,00
6	<b>ARROZ BRANCO, TIPO 2, CLASSE LONGO FINO. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.</b>	KG	SERIDO	120	3,33	399,60
7	<b>AVEIA EM FLOCOS: CAIXA COM 250G, CONTENDO PROTEÍNAS, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E FIBRAS, NÃO CONTENDO COLESTEROL NEM AÇÚCAR.</b>	CAIXA C/ 250G	YOKI	12	3,39	40,68
8	<b>AZEITE DE OLIVA, 200ML - 100% PURO; ACIDEZ ATÉ 1%.</b>	LT C/ 200ML	CONCENERO	30	14,75	442,50
9	<b>BISCOITO (TIPO CREAM CRACKER):</b> A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL, LEITE (OU SORO) E CONTENDO NO MÍNIMO 8MG DE CÁLCIO E 1,4MG DE FERRO. <b>EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 330 G</b> , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	PACOTE	ESTRELA	100	4,27	427,00
10	<b>BISCOITO (TIPO MAISENA):</b> SABOR CHOCOLATE OU TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO REDONDO, CLASSIFICAÇÃO DOCE, SEM RECHEIOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PRAZO DE VALIDADE 12 MESES, <b>PCT C/ 400G</b>	PACOTE	ESTRELA	100	4,53	453,00
11	<b>BISCOITO INTEGRAL (TIPO CREAM CRACKER):</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE; RICO EM FIBRAS, SEM GORDURA TRANS. <b>EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 330 G</b>	PACOTE	ESTRELA	40	4,58	183,20
12	<b>BISCOITO PALITO COMUM 250G</b>	PACOTE	SABOR D'VALLE	120	3,55	426,00
13	<b>BOLACHA COMUM 200G</b>	PACOTE	SABOR D'VALLE	150	2,30	345,00
14	<b>CAFÉ: TIPO TORRADO E MOÍDO.</b> PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	PACOTE	MARATA	400	5,18	2.072,00
15	<b>CALDO DE CARNE EM PÓ</b> PARA TEMPERO, EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO.	UND	MAGGI	20	2,23	44,60
16	<b>CALDO DE GALINHA:</b> TEMPERO CULINÁRIO, TIPO CALDO, SABOR GALINHA A BASE DE: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA E OUTROS INGREDIENTES DEMONSTRADOS NA EMBALAGEM. <b>EMBALAGEM CONTENDO DOIS TABLETES</b> , COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E NO MÍNIMO 19 G E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	CAIXA	MAGGI	30	2,21	66,30
17	<b>CANELA EM PÓ, 20G</b> - EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS.	UND	COMCIL	12	1,88	22,56

18	<b>CARNE BOVINA CHARQUEADA:</b> CURADA E SECA, DIANTEIRO. EMBALAGEM COM 1 KG EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	IN NATURA	30	22,28	668,40
19	<b>CARNE BOVINA DE SEGUNDA.</b>	KG	IN NATURA	100	19,33	1.933,00
20	<b>CARNE BOVINA MOÍDA:</b> CARNE COM MÚSCULO MOÍDA NA HORA (FRESCA), NÃO PODE SER DE SAQUINHO.	KG	IN NATURA	100	17,65	1.765,00
21	<b>CARNE DE SOL BOVINA:</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	IN NATURA	100	24,50	2.450,00
22	<b>CHÁ DE BOLDO,</b> CAIXA COM 10 SACHÊS	CX	MARATA	24	3,23	77,52
23	<b>CHÁ DE CAMOMILA,</b> CAIXA COM 10 SACHÊS	CX	MARATA	24	3,48	83,52
24	<b>CHÁ DE ERVA CIDREIRA,</b> CAIXA COM 10 SACHÊS	CX	MARATA	24	3,48	83,52
25	<b>CHÁ DE ERVA DOCE,</b> CAIXA COM 10 SACHÊS	CX	MARATA	24	3,47	83,28
26	<b>COLORIFICO:</b> SEM SAL, PRODUTO A PARTIR DE UCUCUM, <b>PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 G,</b> COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	PACOTE	SERIDO	50	0,99	49,50
27	<b>COSTELA BOVINA:</b>	KG	IN NATURA	100	14,90	1.490,00
28	<b>COXA E SOBRECORA DE FRANGO CONGELADA EMBALAGEM 1K</b>	EMBALAGEM DE 1KG	FRIATO	150	7,69	1.153,50
29	<b>CREME DE LEITE:</b> COMPOSIÇÃO: LEITE DESNATADO LEITE EM PÓ INTEGRAL, ESPESSANTES GOMA XANTANA E GOMA GUAR E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. <b>EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200 G,</b> COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	CAIXA C/ 200G	GLORIA	40	2,68	107,20
30	<b>ERVILHA VERDE,</b> EM CONSERVA, LATA COM 200G.	LATA	PALADORI	30	1,58	47,40
31	<b>FARINHA DE MANDIOCA:</b> BRANCA, TIPO 1, SECA, EXTRA FINA E TORRADA, 1 KG	KG	CUNHAU	120	5,37	644,40
32	<b>FARINHA DE TRIGO:</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE COM FERMENTO, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	BRANDINI	60	3,82	229,20
33	<b>FARINHA DE TRIGO:</b> ESPECIAL SEM FERMENTO. EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	BRANDINI	60	3,51	210,60
34	<b>FRANGO INTEIRO CONGELADO 1 KG</b>	KG	IN NATURA	100	8,00	800,00
35	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA:</b> TIPO 2, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	CUNHAU	150	5,65	847,50
36	<b>FEIJÃO MACASSAR:</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 1KG.	KG	CUNHAU	150	4,73	709,50
37	<b>FEIJÃO PRETO:</b> TIPO 2, EMBALAGEM COM 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES.	KG	CUNHAU	100	5,25	525,00
38	<b>FILE DE PEIXE</b>	KG	IN NATURA	50	23,42	1.171,00
39	<b>FLOCOS DE MILHO TIPO FLOCÃO:</b> FARINA DE MILHO FLOCADA, EMBALAGEM COM 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	PCT	MARATA	350	1,46	511,00
40	<b>LEITE DE COCO:</b> MODIFICADO E PASTEURIZADO, EMBALAGEM 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	UNIDADE	KICOCO	30	3,59	107,70
41	<b>LEITE DE SOJA 300G</b>	LATA	SOY+	12	18,67	224,04
42	<b>LEITE EM PÓ: INTEGRAL,</b> VALOR ENERGÉTICO DE NO MÍNIMO 129 KCAL = 542 KJ. <b>EMBALAGEM COM 200 G</b> CONTENDO NO MÍNIMO 4,4G DE GORDURAS TRANS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. RENTABILIDADE DE 1,6 LITROS QUANDO FOR UTILIZADO TODO CONTEÚDO.	PACOTE C/ 200G	PARMALAT	100	5,06	506,00
43	<b>LINGUIÇA DE FRANGO</b>	KG	LAR	100	12,97	1.297,00
44	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE:</b> A BASE DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, COM VALOR ENERGÉTICO DE NO MÍNIMO 281 KCAL= 1176 KJ. <b>PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 500G,</b> COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PACOTE C/ 500G	GOSTOSO	250	1,74	435,00
45	<b>MACARRÃO TIPO PARAFUSO:</b> A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FÉRREO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CORANTES NATURAIS, COM VALOR ENERGÉTICO DE NO MÍNIMO 279 KCAL = 1172 KJ. <b>EMBALAGEM COM 500G,</b> COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PACOTE C/ 500G	ESTRELA	50	3,63	181,50
46	<b>MAIONESE 500G:</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX C/ 500G	QUERO	30	4,03	120,90
47	<b>MANTEIGA DA TERRA:</b> FEITA COM NATA E SAL, <b>EMBALAGEM DE VIDRO COM NO MÍNIMO 500 ML.</b>	FRASCO	DAVAQUINHA	30	8,20	246,00
48	<b>MARGARINA:</b> PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM GORDURA VEGETAL, 60% DE LIPÍDIOS, SABOR COM SAL. <b>POTE COM 3KG.</b>	POTE C/ 3KG	PURO SABOR	30	19,36	580,80
49	<b>MASSA PARA LASANHA:</b> EMBALAGEM COM 400G	PCT C/ 400G	ESTRELA	12	4,19	50,28
50	<b>MILHO PARA MUNGUNZA:</b> TIPO 1, CLASSE AMARELA, VALOR ENERGÉTICO 140 KCAL = 588 KJ. <b>EMBALAGEM COM 500 G,</b> COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	PACOTE C/ 500G	SERIDO	24	2,09	50,16
51	<b>MILHO VERDE,</b> EM CONSERVA, LATA COM 200G.	LATA	QUERO	30	1,79	53,70
52	<b>MOLHO DE PIMENTA:</b> FRASCO COM 150ML	FRASCO	GOTA	12	2,22	26,64
53	<b>MOLHO DE TOMATE REFOGADO:</b> EMBALAGEM COM 340 G	SACHÊ 340G	TAMBAU	100	3,85	385,00
54	<b>MORTADELA DE FRANGO</b>	KG	FRIATO	30	8,60	258,00
55	<b>ÓLEO VEGETAL:</b> COMESTÍVEL, MATÉRIA PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, TIPO 1, ISENTO DE GORDURA TRANS, SEM COLESTEROL, ENRIQUECIDO COM VITAMINA E, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, <b>FRASCO COM NO MÍNIMO 900 ML.</b>	FRASCO	LIZA	50	4,42	221,00
56	<b>OVOS:</b> ACONDICIONADOS EM BANDEJA COM NO MÍNIMO 30 UNIDADES, CAPAZ DE GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO. OS OVOS NÃO PODERÃO CONTER RACHADURAS, ESTAR QUEBRADOS, SUJOS OU FURADOS.	BANDEJA C/ 30	GRANJA PRATA	150	15,00	2.250,00
57	<b>PÃO FRANCÊS</b> DE APROXIMADAMENTE 50 GR.	KG	IN NATURA	100	7,33	733,00
58	<b>PÃO SEDA:</b> FABRICAÇÃO PRÓPRIA COM PESO APROXIMADAMENTE DE 50G	KG	IN NATURA	100	7,33	733,00
59	<b>PEITO DE FRANGO:</b> EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	KG	JAGUAR	100	10,00	1.000,00
60	<b>POLPA DE FRUTA ACEROLA:</b> EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 (UM) KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT DE 01 KG	INSEALI	200	8,06	1.612,00
61	<b>POLPA DE FRUTA CAJU:</b> EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 1 (UM) KG EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT DE 01 KG	INSEALI	200	8,10	1.620,00

62	<b>PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA:</b> COMPOSIÇÃO BÁSICA PROTEÍNA DE SOJA 50%, SEM COLESTEROL, TIPO A MÉDIO, APRESENTAÇÃO FLOCOS, ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA, VALOR ENERGÉTICO DE 150 KCAL = 630 KJ, <b>PACOTE DE 400G.</b>	PACOTE	SUPRESOY	30	4,26	127,80
63	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> EMBALAGEM DE 1KG	KG	PICNIC	50	27,80	1.390,00
64	<b>RAPADURA EM TABLETES/BARRINHAS:</b> A BASE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM DE 1 KG CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 TABLETES.	PCT	PADRE CICERO	40	5,43	217,20
65	<b>REFRESCO EM PÓ:</b> SUCO SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM COM 35G	SACHÊ	FRESH	10	1,15	11,50
66	<b>SAL:</b> TIPO REFINADO E IODADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, PACOTE DE 1 KG	PACOTE	PLUMA	40	1,19	47,60
67	<b>SALSICHA:</b> DE CARNE DE FRANGO, PARA HOT DOG.	KG	FRIATO	40	8,97	358,80
68	<b>SARDINHA ENLATADA:</b> EMBALAGEM COM 375G	LATA	ROBINSON CRUSUE	30	6,58	197,40
69	<b>TEMPERO COMPLETO:</b> TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO, PODENDO SER ACRESCENTADO DE ALHO, CEBOLA, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES.	FRASCO	SADIO	20	2,85	57,00
70	<b>TEMPERO:</b> APRESENTAÇÃO EM PÓ, APLICAÇÃO CARNE, LEGUMES E ARROZ, PACOTE COM 12 SACHÊS DE 05 G CADA.	PACOTE	MAGGI	30	3,78	113,40
71	<b>VINAGRE:</b> FERMENTADO, ACÉTICO DE ALCÓOL E ÁGUA. ACIDEZ 4, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, ASPECTO VISUAL LÍMPIDO E SEM DEPOSITOS, <b>FRASCO DE 500 ML.</b>	FRASCO	FOLHA VERDE	24	1,83	43,92
72	<b>XERÉM DE MILHO, PACOTE COM 500 G</b>	PACOTE	SERIDO	50	2,22	111,00
73	<b>GOMA FRESCA 1 KG</b>	KG	MACEDO	200	4,60	920,00
74	<b>PÃO DE TORRADA</b> PACOTE 400G	PACOTE	PALADAR	100	4,26	426,00
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>						<b>39.173,62</b>

**LOTE 02 – FRUTAS, VERDUTAS E HORTALIÇAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA/MODELO	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>ABACATE</b> – TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA.	KG	IN NATURA	30	9,16	274,80
2	<b>ABACAXI PEROLA</b> – DE 1ª QUALIDADE TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA.	UND	IN NATURA	100	3,22	322,00
3	<b>ALFACE,</b> VERDE DE ASPECTO BRILHOSO SEM SUJEIRA E LARVA.	MOLHO	IN NATURA	150	2,02	303,00
4	<b>ALHO</b> TIPO EXTRA – O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, O PRODUTO DEVE ESTAR INTACTO	KG	IN NATURA	20	21,97	439,40
5	<b>BANANA PRATA</b> TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLOCRAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADAS EM PENCAS.	KG	IN NATURA	1.000	3,45	3.450,00
6	<b>BATATA DOCE</b> – TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE ROXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FRESCA COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MRECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIOS E TRANSPORTE.	KG	IN NATURA	100	3,01	301,00
7	<b>BATATA INGLESA</b> – TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATUREZA INTERMEDIÁRIA, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADAVEL, CONSISTENCIA FIRME. DE 01ª QUALIDADE SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURA, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS.	KG	IN NATURA	200	4,60	920,00
8	<b>BETERRABA</b> DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUADIDADE DE OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	IN NATURA	60	4,96	297,60
9	<b>CEBOLA SECA BRANCA</b> DE 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	150	3,96	594,00
10	<b>CEBOLINHA,</b> VERDE COM ASPECTO BRILHOSO E LIMPO.	MOLHO	IN NATURA	60	1,05	63,00
11	<b>CENOURA</b> TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE – SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	KG	IN NATURA	200	4,60	920,00
12	<b>CHUCHU</b> TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE COMPACTA E FIRME SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	IN NATURA	100	3,00	300,00
13	<b>COENTRO,</b> VERDINHO COM ASPECTO BRILHOSO.	MOLHO	IN NATURA	150	0,92	138,00
14	<b>GOIABA</b> DE 1ª QULIDADE – APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CAIXA APROPRIADA	KG	IN NATURA	100	3,64	364,00
15	<b>JERIMUM,</b> LEGUME IN NATURA.	KG	IN NATURA	60	3,70	222,00
16	<b>LARANJA</b> – DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA FRESCA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, ACONDICIONADAS EM SACOS.	KG	IN NATURA	1.000	3,50	3.500,00
17	<b>MAÇA NACIONAL</b> – TAMANHO GRANDE – 1ª QUALIDADE O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICAS, NÃO ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE.	KG	IN NATURA	30	7,30	219,00
18	<b>MAMAO FORMOSA</b> TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE – ASPECTO GLOBOSO – MISTA VERDES E MADUROS, COR PROPRIA, CLASSIFICADA COM OFRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARSITAS, LARVAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA.	KG	IN NATURA	100	2,03	203,00
19	<b>MANDIOCA</b> SEM CORTES DE 1ª QUALIDADE, TUBERCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS SEM FOLHAS E TALOS	KG	IN NATURA	100	3,37	337,00
20	<b>MARACUJA</b> REDONDO, CASCA LISA, GRAUDA DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDA E MADURA COMO POLPA FIRME E INTACTA.	KG	IN NATURA	100	5,61	561,00
21	<b>MELANCIA</b> TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE – REDONDA, CASCA LISA, GRAUDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG	IN NATURA	100	1,30	130,00
22	<b>MELAO</b> VERDE DE 1ª QUALIDADE – REDONDO, CASCA LISA, GRAUDO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM FIRME E INTACTA	KG	IN NATURA	100	3,88	388,00
23	<b>PIMENTAO</b> VERDE, LEGUME IN NATURA, TIPO PIMENTAO, ESPECIE VERDE	KG	IN NATURA	100	5,07	507,00

24	REPOLHO – TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE S/ CORTE DE PRIMEIRA, ARPESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG	IN NATURA	50	5,25	262,50
25	TOMATE PRIMEIRA QUALIDADE – APSECTO GLOBOSO – MISTA COM VERDES E MADUROS, CLASSIFICADAS COM OLEGUMES GRAUDOS E POLPAS FIRMES, INTACTAS E ISENTAS DE ENFERMIDADES	KG	IN NATURA	200	3,34	668,00
<b>TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>15.684,30</b>
<b>TOTAL DOS LOTES 01 E 02</b>						<b>54.857,92</b>

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os materiais, objeto desta ata serão solicitados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues em no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis de acordo com a **Ordem de Compra** emitida pelo(a) Sr.(a) Secretário(a) e Prefeito (a) Municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Florânia/RN efetuará o pagamento do objeto desta ata, conforme solicitação no prazo de até **30 (trinta)** dias úteis após a data de apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento.

5.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

5.3 Dotações orçamentárias:

**Elemento da Despesa: 3390.30 – Material de Consumo.**

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. A licitante deverá prestar garantia on site (isto é, no local onde estiverem os bens por ela fornecidos) de, no mínimo: 12 (doze) meses consecutivos, sendo que os prazos serão contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo de Bens.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. Conforme item 13 do EDITAL

8.1.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa:

8.1.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida, e ainda, multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.2. O valor a servir de base para o cálculo das multas referidas nos subitens 8.1.2 e 8.1.3 será o valor inicial do Contrato.

8.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a empresa contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

8.5. As penalidades de multas acima previstas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a contratada tiver direito, após aplicada a penalidade.

8.6. Sem prejuízo das penalidades de multa, fica a DETENTORA que não cumprir as cláusulas contratuais, sujeita ainda:

8.6.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Florânia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que se já promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.6.3. Ainda, a DETENTORA que sofrer a penalidade disposta no subitem 8.6.2 poderá ser descredenciada junto ao SICAF, através de informação prestada pela Administração Municipal.

Florânia/RN, 19 de março de 2019.

**JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA**

Secretária Municipal De Saúde

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Município De Florânia/RN

Órgão Gerenciador

**FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS**

CPF: 904.567.004-63

**POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA**

CNPJ: 21.675.852/0001-59

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

**Publicado por:**

Alex Silva de Azevedo

**Código Identificador:011EA854**

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO  
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE  
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br

